Brasil 500
SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

República Federativa do Brasil

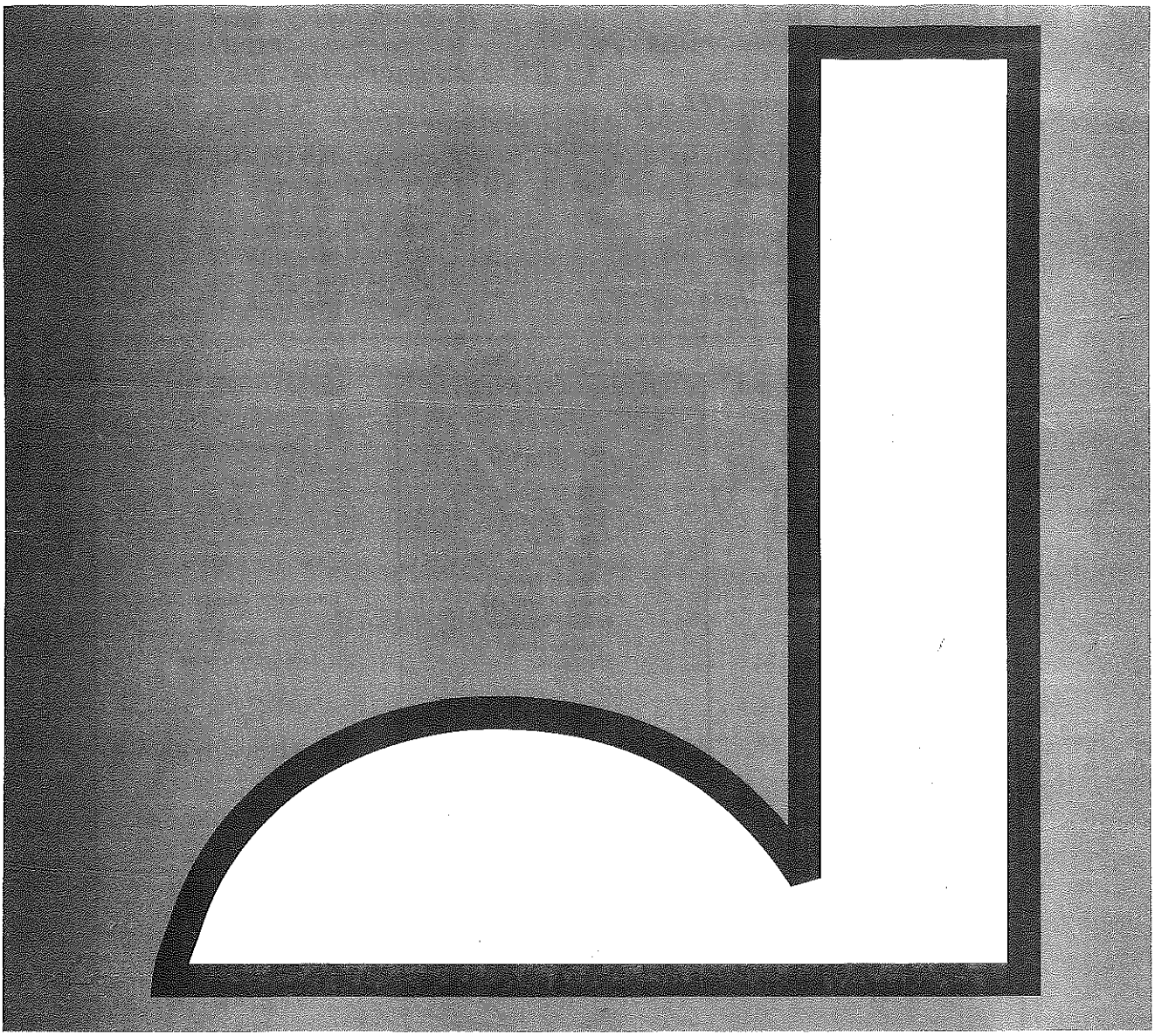

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

ANO LV - SUP. AO Nº 197 - SÁBADO, 9 DE DEZEMBRO DE 2000 - BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
Ademir Andrade – PSB – PA
1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Nabor Júnior – PMDB – AC
4º Secretário
Casildo Maldaner[3] – PMDB – SC

Suplentes de Secretário
1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP
2º Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º Jonas Pinheiro – PFL – MT
4º Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor[1]
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos[1]
Ramez Tebet – PMDB – MS
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores[2]
Amir Lando – PMDB – RO
Ramez Tebet - PMDB - MS
Alberto Silva - PMDB - PI
Djalma Bessa – PFL – BA
Bernardo Cabral - PFL - AM

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
José Roberto Arruda

Vice-Líderes
Romero Jucá
Moreira Mendes

LIDERANÇA DO PFL – 21

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos
Mozarildo Cavalcanti
Vago
Vago

LIDERANÇA DO PMDB – 26

Líder
Jader Barbalho

Vice-Líderes
José Alencar
Iris Rezende
Amir Lando
Ramez Tebet
Gilberto Mestrinho
Renan Calheiros
Agnelo Alves
Vago

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) – 10

Líder
Heloísa Helena

Vice-Líderes
Eduardo Suplicy
Sebastião Rocha
Jefferson Péres

LIDERANÇA DO PSDB - 14

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Pedro Piva
Romero Jucá
Antero Paes de Barros

LIDERANÇA DO PPB – 2

Líder
Leomar Quintanilha

Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PPS – 3

Líder
Paulo Hartung

Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Roberto Saturnino

Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PTB - 1
Líder
Arlindo Porto

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 30/06/1999
(3) Licenciado de 18/08 a 16/12/2000.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Claudionor Moura Nunes
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Márcia Maria Corrêa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 25.10.2000

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO

SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – PARECERES DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Nº 67, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 50, de 2000-CN 00005
Nº 68, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 51, de 2000-CN 00010
Nº 69, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 57, de 2000-CN 00014
Nº 70, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 58, de 2000-CN 00019
Nº 71, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 59, de 2000-CN 00024
Nº 72, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 61, de 2000-CN 00027
Nº 73, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 62, de 2000-CN 00032
Nº 74, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 64, de 2000-CN 00036
Nº 75, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 67, de 2000-CN 00039
Nº 76, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 68, de 2000-CN 00043
Nº 77, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 71, de 2000-CN 00047
Nº 78, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 72, de 2000-CN 00051
Nº 79, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 73, de 2000-CN 00054
Nº 80, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 79, de 2000-CN 00058
Nº 81, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 80, de 2000-CN 00061
Nº 82, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 81, de 2000-CN 00064
Nº 83, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 82, de 2000-CN 00069
Nº 84,de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 85, de 2000-CN 00074
Nº 85,de 2000-CN, sobre o Projet de Lei nº 88, de 2000-CN 00080
Nº 86, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 91, de 2000-CN 00085
Nº 87, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 94, de 2000-CN 00087
Nº 88, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 96, de 2000-CN 00093
Nº 89, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 98, de 2000-CN 00097
Nº 90, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 112, de 2000-CN..... 00101
Nº 91, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 118, de 2000-CN..... 00105
Nº 92, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 127, de 2000-CN 00110
Nº 93, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 134, de 2000-CN 00113
Nº 94, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 49, de 2000-CN 00117
Nº 95, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 56, de 2000-CN 00132
Nº 96, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 69, de 2000-CN 00144
Nº 97, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 70, de 2000-CN 00175
Nº 98, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 74, de 2000-CN 00178

Nº 99, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 75, de 2000-CN 00182
Nº 100, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 76, de 2000-CN 00186
Nº 101, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 78, de 2000-CN 00193
Nº 102, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 83, de 2000-CN 00214
Nº 103, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 86, de 2000-CN 00218
Nº 104, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 89, de 2000-CN 00227
Nº 105, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 92, de 2000-CN 00233
Nº 106, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 95, de 2000-CN 00237
Nº 107, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 97, de 2000-CN 00240
Nº 108, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 99, de 2000-CN 00244
Nº 109, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 100, de 2000-CN 00247
Nº 110, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 101, de 2000-CN..... 00252
Nº 111, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 103, de 2000-CN..... 00255
Nº 112, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 104, de 2000-CN..... 00312
Nº 113, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 113 de 2000-CN..... 00318
Nº 114, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 117, de 2000-CN..... 00349
Nº 115, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 120, de 2000-CN..... 00358
Nº 116, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 121, de 2000-CN..... 00361
Nº 117, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 122, de 2000-CN..... 00365
Nº 118, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 125, de 2000-CN..... 00375
Nº 119, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 130, de 2000-CN..... 00396
Nº 120, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 132, de 2000-CN 00399
Nº 121, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 133, de 2000-CN 00405
Nº 122, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 135, de 2000-CN 00549
Nº 123, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 136, de 2000-CN 00587
Nº 124, de 2000-CN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2000-CN** (Barragem Santa Cruz do Apodi – RN)..... 00590
Nº 125, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 55, de 2000-CN 00595
Nº 126, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 65, de 2000-CN 00598
Nº 127, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 87, de 2000-CN 00603
Nº 128, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 90, de 2000-CN 00605
Nº 129, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 102, de 2000-CN 00609
Nº 130, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 114, de 2000-CN..... 00614
Nº 131, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 119, de 2000-CN..... 00620
Nº 132, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 123, de 2000-CN 00624
Nº 133, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 124, de 2000-CN 00628
Nº 134, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 54, de 2000-CN 00655
Nº 135, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 115, de 2000-CN..... 00660

PARECER Nº 67, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 50, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamentos Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 302.704.604,00 para reforçar dotações orçamentárias constantes dos orçamentos vigentes".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Anivaldo Valle

I - RELATÓRIO

Tendo como fundamento o art. 61, § 1º, inciso II, *b*, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 918, de 2000-CN (nº 1.436/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 50, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamentos Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 302.704.604,00 para reforçar dotações orçamentárias constantes dos orçamentos vigentes".

A Exposição de Motivos nº 270/MP, de 9 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito apresentado objetiva viabilizar o atendimento de despesas com os programas *Aceleração da Aprendizagem* (R$ 24,1 milhões), *Escola de Qualidade para Todos* (R$ 38 milhões), *Desenvolvimento do Ensino Médio* (R$ 5,4 milhões), *Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais* (R$ 9,8 milhões, relativos a precatórios de 1999), dentre outros.

Esses recursos destinam-se, principalmente, a atender *necessidades reais*, de acordo com o Executivo, de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a (1) distribuição de livros didáticos para alunos e professores do ensino fundamental (cerca de R$ 204 milhões), com (2) equipamentos de informática para o Centro de Experimentação e Tecnologia Educacional – CETE, Núcleos de Tecnologia – NTE e escolas (R$ 40 milhões), e (3) o ensino médio (R$ 38 milhões). O FNDE responde, assim, por cerca de R$ 282 milhões, ou seja, 93,4% de todo o crédito em exame.

O restante das rubricas alteradas dizem respeito, basicamente, aos precatórios relativos ao exercício de 1999 e a remanejamentos internos de dotações de diversas Unidades Orçamentárias do MEC.

Os recursos necessários à viabilização do pleito, no valor de R$ 302.704.604,00 (trezentos e dois milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e quatro reais), serão provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, inclusive da Reserva de Contingência, das incorporações dos excessos de arrecadação do Tesouro Nacional, de recursos não-financeiros diretamente arrecadados, de recursos financeiros diretamente arrecadados e da contribuição para o salário-educação, e de doação de entidade internacional.

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 16/10/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição -- de 22/10/2000 a 29/10/2000 – e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II – EMENDAS

Foram apresentadas seis emendas ao PL nº 50/2000-CN, de autoria dos eminentes Deputados Giovanni Queiroz (números 00001 e 00002) e João Coser (números 00003 a 00006).

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2000), a percepção deste Relator é de que as modificações pretendidas pelo PL nº 50/2000-CN não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se, igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

No que se refere à execução orçamentária das rubricas acrescidas pelo PL em análise, ela se encontra-se adiantada, o que justifica novo volume de recursos que irão permitir a assunção das despesas previstas e indicadas no projeto. Os recursos orçamentários para a *distribuição de livros didáticos para alunos e professores do ensino fundamental* (R$ 282 milhões na Lei Orçamentária de 2000) encontram-se totalmente empenhados. A essa atividade são destinados 68% do total do crédito em discussão.

Quanto às emendas apresentadas, este Relator optou pela rejeição, no mérito, das emendas de nºs 00001 e 00002, embora reconheça seu caráter meritório, tendo em vista que as mesmas prejudicariam a realização de atividades propostas pelo MEC, no âmbito do ensino fundamental. Por meio de justificativas encaminhadas pelo Ministério, pôde-se verificar que a região Norte não se verá prejudicada pelos cancelamentos indicados no PL nº 50/2000-CN.

Além disso, este Relator considera que as emendas de nºs 00003 a 00006, apesar de serem, também, extremamente relevantes, não devem ser admitidas, por contrariarem dispositivos regimentais desta Comissão. Estas emendas ferem o art. 47, do Regimento Interno, que estabelece:

> "Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:
> I – no caso de crédito suplementar:
> a) – quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;

b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;

quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4° deste Regulamento;

....."

(grifos nossos)

Observa-se que as emendas de n°s 00003 a 00006 procuram destinar recursos a Unidades Orçamentárias que não são atingidas pelo PL em exame, tais como, por exemplo, o Centro Federal de Educação Tecnológica, CEFET, do Espírito Santo.

Em conseqüência, somos pela aprovação do PL n° 50/2000-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo, e pela rejeição, no mérito, das emendas de n°s 00001 e 00002, e pela não admissão das emendas de n°s 00003 a 00006.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2000

Deputado Anivaldo Valle

Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Oitava Reunião Ordinária, em 28 de novembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado ANIVALDO VALE, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 50/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 06 (seis) emendas, das quais foram inadmitidas as de nºs 03 a 06 e rejeitadas as de nºs 01 e 02.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro ,Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Átila Lins, Clementino Coelho, Darcísio Perondi, Dr. Rosinha, Fernando Coruja, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Leão, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Mário Negromonte, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Nilo Coelho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Santos Filho, Virgílio Guimarães, Adolfo Marinho, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Átila Lins, Clementino Coelho, Darcísio Perondi, Dr. Rosinha, Fernando Coruja, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Leão, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Mário Negromonte, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Nilo Coelho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Santos Filho e Virgílio Guimarães; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emília Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 28 de novembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado ANIVALDO VALE
Relator

PARECER Nº 68, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 51, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 273.478.000,00, para reforço das dotações consignadas ao orçamento vigente".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Almir Sá

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 919, de 2000-CN (nº 1.445/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 273.478.000,00 (duzentos e setenta e três milhões quatrocentos e setenta e oito mil reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 281/MP, de 16/10/2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito suplementar em análise fora solicitado pelo Ministério da Fazenda, para acréscimo de despesas situadas na programação do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF e do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

No âmbito do FUNDAF, os recursos solicitados, no montante de R$ 218.962.000,00, são carreados à suplementação dos programas Administração Tributária e aduaneira. As ações beneficiadas têm por finalidade:

a) reforço de contrato para pagamento dos **serviços prestados pelos agentes arrecadadores**, para controle da posição diária da arrecadação, mediante processamento de DARFs e geração de fitas magnéticas. Com a suplementação de R$ 16.863.000,00 pretende-se o cumprimento de obrigações contratuais do vigente exercício e também do exercício anterior, totalizando R$ 96.403.000,00;

se-ia o montante suficiente para satisfazer as obrigações atuais (R$ 73 milhões) e as decorrentes do ano anterior (R$ 7.982.000,00);

c) pagamentos extras decorrentes da revisão do **contrato de serviços entre a Secretaria da Receita Federal e o SERPRO**, o que elevou o contrato ao valor de R$ 184.322.600,00 necessitando-se suplementação de R$ 100.065.000,00 já que o orçamento 2000 prevê recursos no valor de R$ 84.257.600,00;

d) despesas decorrentes da atividade de **auditoria e fiscalização**, com suplementação de R$ 1.850.000,00;

e) reforço para a ação de **Normatização, Gestão tributária e Aduaneira**, no valor de R$ 77.602.000,00.

Já no âmbito do SERPRO, a suplementação, no valor de R$ 54.516.000,00 destina-se ao reforço de duas ações: a) capacitação de servidores públicos federais, no valor de R$ 4.550.000,00; e b) manutenção dos Sistemas informatizados do Governo Federal, no valor de R$ 49.966.000,00.

As fontes indicadas para o crédito adicional provêm exclusivamente de excesso de arrecadação. No FUNDAF, tal excesso advém da fonte 132 (1.9.1.1.99.00 – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos), no valor de R$ 181.326.000, e fonte 158 (.9.1.1.99.00 – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos) no valor de R$ 37.636.000,00, e no SERPRO o valor corresponde a R$ 54.516.000,00, decorrente de excesso da arrecadação prevista para a fonte 250 (1.6.0.0.08.00 – Serviços de Processamento de dados), cumprindo a classificação disposta no art. 17, § 7°, da Lei n° 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO 2000).

É conveniente esclarecer que o pleito ora apresentado não deverá comprometer a obtenção da meta do resultado primário do Governo Federal, visto que há disponibilidade de recursos gerada pelo excesso de arrecadação de receita primária.

b) pagamento de despesas contratuais do **SISCOMEX** – Sistema de Comércio Exterior - do orçamento atual, bem assim de obrigações do exercício de 1999. Somada a dotação orçamentária de R$ 58.400.000,00 ao crédito ora solicitado, de R$ 22.582.000,00, ter-

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em epígrafe.

II - VOTO

As avaliações que empreendemos nos dão a convicção de que a proposição não fere quaisquer dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária, nada opondo à sua aprovação.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação** do Projeto de Lei nº 51, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2000.

Deputado Almir Sá

Relator

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado ALMIR SÁ, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 51/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado ALMIR SÁ
Relator

PARECER Nº 69, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 57, de 2000 - CN, que " Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$ 9.156.297,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Airton Dipp

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.005, de 2000-CN (nº 1.517/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 57, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$ 9.156.297,00, para os fins que especifica."

A Exposição de Motivos - EM nº 291/MP, de 23 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado objetiva preservar monumentos arquitetônicos, conjuntos urbanos e núcleos históricos tombados; restaurar o Monumento Nacional aos Mortos da II Guerra Mundial; reconhecer, demarcar e titular as áreas detentoras de reminiscências históricas de antigos quilombos; reformar e recuperar a infra-estrutura do prédio anexo da Biblioteca Nacional; modernizar bibliotecas públicas em municípios brasileiros; apoiar e melhorar as condições de produção cinematográfica nas regiões norte e nordeste; e permitir a itinerância da exposição " Mostra do Redescobrimento".

Esclarece, ainda, a proposição, que o pleito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Ofício Eletrônico nº 02, de 31 de julho

de 2000, e Aviso nº 070, de 28 de julho de 2000, com o objetivo de incluir novas programações no orçamento vigente do Fundo Nacional de Cultura, conforme os subtítulos, abaixo especificados:

Em R$ 1,00

Unidade/Programação/Ação	Aplicações de Recursos	Origem dos Recursos
Fundo Nacional de Cultura		
Brasil Patrimônio Cultural	5.356.297	-
Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.015.962	-
Apoio a Projetos na Área do Patrimônio Cultural	2.340.335	
Livro Aberto	1.300.000	-
Apoio a Projetos Culturais na Área do Livro e da Leitura	1.300.000	-
Cinema, Som e Vídeo	500.000	-
Apoio à Produção Audiovisual	500.000	-
Produção e Difusão Cultural	2.000.000	-
Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais no País e no Exterior	2.000.000	-
Excesso de Arrecadação de Receitas Financeiras Diretamente Arrecadadas		603.703
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial de 1999		8.552.594
TOTAL	9.156.297	9.156.297

Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000), a E.M., traz quadro demonstrativo do excesso de arrecadação da receita para o corrente exercício:

Discriminação	2000		Excesso
	Lei	Reestimativa	
	(a)	(b)	(c)=(b)-(a)
23009900 - Amortização de Empréstimos Diversos	583.000	1.186.703	603.703
TOTAL	**583.000**	**1.186.703**	**603.703**

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 30/10/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição -- de 05/11/2000 a 12/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 57/2000-CN foram apresentadas 65 (sessenta e cinco) emendas de nº 00001 a 00065, de autoria de vários parlamentares. As emendas de nºs 00001 a 00015, nºs 00061 a 00063 e nº 00065 pretendem incluir novos subtítulos para apoio a projetos culturais na área do livro e da leitura em diversos municípios. A emenda nº 00024 pretende incluir novo subtítulo para promoção e intercâmbio de eventos culturais em municípios do estado do Ceará. As emendas de nºs 00016 a 00023 e 00025 a 00060 pretendem incluir novas programações em unidades orçamentárias que não contempladas no presente crédito.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO-2000) a percepção deste Relator é de que as inclusões de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Examinando o Balanço Geral da União relativo ao exercício de 1999, verifica-se que existe saldo suficiente no Balanço Patrimonial para cobertura do presente crédito. Constatou-se igualmente que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em conseqüência, **somos pela aprovação do PL nº 57/2000-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo** e pela rejeição, no mérito das emendas nºs 00001 a 00015, nº 00024 e nºs 00061 a 00065. Embora reconheçamos a importância dos pleitos, optamos pela não aprovação, uma vez que os recursos do Fundo Nacional de Cultura, objeto do presente crédito, destinam-se ao apoio a projetos já aprovados pelo Ministério da Cultura e cuja contratação ocorrerá ainda no presente exercício.

Nos termos do art. 9º, alínea q, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão para inadmissibilidade as Emendas de nºs 00016 a 00023 e 00025 a 00060 por contrariarem o disposto no art. 47, II, b, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira, que estabelece que não poderão ser admitidas, em crédito especial, emendas que criem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2000

Deputado AIRTON DIPP
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado AIRTON DIPP, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 57/2000-CN.** Ao Projeto foram apresentadas 65 (sessenta e cinco) emendas, das quais foram rejeitadas as de nºs 01 a 15, 24, 61 a 65 e declaradas inadmitidas as de nºs 16 a 23 e 25 a 60.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado AIRTON DIPP
Relator

PARECER Nº 70, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 58, de 2000 - CN, que " Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de RS 14.894.631,00, para reforço de dotações constantes no orçamento vigente."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Airton Dipp

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.007, de 2000-CN (nº 1.565/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 58, de 2000 CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de RS 14.894.631,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente."

A Exposição de Motivos - E.M., nº 290/MP, de 23 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado decorre de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 03 e 04, de 13 de julho de 2000, e Aviso nº 070, de 28 de julho de 2000, com o objetivo de adequar o orçamento vigente de diversas unidades orçamentárias do Ministério da Cultura às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrativo seguinte:

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA CULTURA	14.894.631	14.894.631
Fundação Biblioteca Nacional	**340.000**	**340.000**
Apoio Administrativo	340.000	
Manutenção de Serviços Administrativos	240.000	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	100.000	
Excesso de Arrecadação de Receitas não Financeiras Diretamente Arrecadadas		340.000
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	**500.000**	**500.000**
Museu, Memória e Futuro	500.000	
Modernização de Museus da União	250.000	
Funcionamento de Museus da União	250.000	
Excesso de Arrecadação de Receitas não Financeiras Diretamente Arrecadadas		500.000
Fundo Nacional de Cultura	**14.054.631**	**14.054.631**
Brasil Patrimônio Cultural	500.000	
Apoio a Projetos na Área do Patrimônio Cultural	500.000	
Música e Artes Cênicas	3.000.000	
Apoio a Projetos Culturais de Música e de Artes Cênicas	3.000.000	
Livro Aberto	1.700.000	
Apoio a Projetos Culturais na Área do Livro e da Leitura	1.700.000	
Cinema, Som e Vídeo	3.500.000	
Apoio à Produção Audiovisual	3.500.000	
Produção e Difusão Cultural	5.354.631	
Reforma e Modernização de Espaços Culturais	1.300.000	
Apoio a Projetos Culturais	4.054.631	
Excesso de Arrecadação de Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados		3.072.297
Superávit Financeiro – Recursos do Tesouro Nacional		10.982.334

Esclarece, ainda, a E.M., que o crédito proposto para a Fundação Biblioteca Nacional, tem a finalidade de garantir o pagamento de serviços de telefonia, postagem, limpeza, vigilância, condomínio, fornecimento de energia elétrica e locomoções daquela instituição. Quanto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os recursos solicitados serão aplicados no sentido de dotar os Museus da União de mecanismos de controle de acesso do público e de segurança compatíveis com as exigências internacionais.

Informa, também, a E.M., que os recursos alocados ao Fundo Nacional de Cultura, visam reconhecer e demarcar e titular áreas detentoras de

reminiscências de antigos quilombos na região norte; apoiar grupos de teatro, dança e ópera, com o objetivo de estimular a produção e a circulação de espetáculos de artes cênicas em todas as regiões do País; modernizar bibliotecas públicas em municípios da região norte; apoiar e melhorar as condições de produção cinematográfica; reformar e adequar os espaços culturais da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, em Brasília; fomentar projetos de difusão das artes plásticas, cinema etnográfico e fotografia; apoiar a realização da primeira etapa da construção do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra; e apoiar a construção de um anfiteatro no Parque Histórico Nacional dos Guararapes, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco.

Para atender ao disposto no art. 17, § 7°, da Lei n° 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000), a E.M. traz quadro demonstrativo das estimativas de receitas para o corrente exercício:

Discriminação	2000		Excesso ou Frustração
	Lei	Reestimativa	
	(a)	(b)	(c)=(b)-(a)
Fundação Biblioteca Nacional	**74.400**	**414.400**	**340.000**
16001300 - Serviços Administrativos	74.400	414.400	340.000
Instituto do Patrimônio Hist. e Art. Nacional	**1.327.656**	**1.827.656**	**500.000**
16001900 - Serviços Recreativos e Culturais	1.327.656	1.827.656	500.000
Fundo Nacional de Cultura	**583.000**	**3.655.297**	**3.072.297**
23009900 - Amortização de Emprést. Diversos	583.000	3.655.297	3.072.297
TOTAL	**1.985.056**	**5.897.353**	**3.912.297**

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 31/10/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2° da Constituição -- de 06/11/2000 a 13/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL n° 58/2000-CN foi apresentada 01(uma) emenda de n° 00001 de autoria do Deputado Marcelo Teixeira, pretendendo suplementar dotação para o

subtítulo "Apoio a projetos culturais em Fortaleza - CE", constante na lei orçamentária vigente, funcional-programática 13.392.0170.4491.0042.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999(Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO-2000) a percepção deste Relator é de que as inclusões de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Examinando o Balanço Geral da União relativo ao exercício de 1999, verifica-se que existe saldo suficiente no Balanço Patrimonial para cobertura do presente crédito. Constatou-se igualmente que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em conseqüência, **somos pela aprovação** do PL nº 58/2000-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo e pela rejeição, no mérito, da emenda nº 0001. Embora reconheçamos a relevância da proposição, decidimos pela não aprovação uma vez que os recursos objeto do presente crédito suplementar, destinam-se à contratação de projetos já aprovados pelo Ministério da Cultura e que serão implementados até o final do exercício.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2000

Deputado AIRTON DIPP
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado AIRTON DIPP, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 58/2000-CN**. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça; Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado AIRTON DIPP
Relator

PARECER Nº 71, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2000 - CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimentos, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor global de R$ 22.100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

RELATOR: Deputado Antônio Carlos Konder Reis

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.008, de 2000-CN (nº 1.568/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 59, de 2000-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, crédito suplementar no valor de R$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais).

O senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Exposição de Motivos (EM) nº 287/MP, de 23 de outubro do corrente, assim justifica a iniciativa acolhida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

"O crédito solicitado destina-se à modernização do parque computacional e tecnológico da DATAPREV, para atender à demanda de seu principal cliente, o Ministério da Previdência e

Assistência Social, no tocante às necessidades de melhoria do sistema previdenciário estabelecidos no " Programa de Melhoria do Atendimento na Previdência Social" , bem como as mudanças de estrutura e operação dos órgãos de administração e controle das áreas de benefício, arrecadação, fiscalização e procuradorias do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Para compensar os gastos decorrentes da suplementação solicitada, a DATAPREV propõe a redução das suas despesas correntes no mesmo valor, de modo a não ampliar o total dos dispêndios constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG/2000, conforme demonstrado no Anexo I a esta exposição de motivos".

Esgotado o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada ao projeto de crédito em análise.

É o relatório.

VOTO.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, estando em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Ante o exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2000-CN,** na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2.000

Deputado ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

RELATOR

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 59/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
Relator

PARECER Nº 72, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 61, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 526.694.776,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas do mesmo grupo no valor global de R$ 454.409.967,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado SILAS BRASILEIRO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.010, de 2000-CN (nº 1.570/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 61, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 526.694.776,00, e reduz o Orçamento de diversas empresas do mesmo grupo no valor global de R$ 454.409.967,00, para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos nº 301/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão esclarece que o crédito é destinado em favor das empresas:

1. Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR, no valor de R$ 63.000.000,00, sendo R$ 32.000.000,00 destinados à substituição de elemento combustível nuclear para a Usina de Angra I e R$ 31.000.000,00 para complementação dos investimentos na Usina de Angra II, tendo em vista a sua entrada em operação no mês de setembro deste ano, e realização de outras obras complementares ao projeto. Os recursos necessários à execução dos empreendimentos são oriundos de geração própria, de repasses da controladora ELETROBRÁS e de cancelamento do projeto Implantação da Usina Termonuclear de Angra III;

2. Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE, no valor de R$ 145.251.000,00, sendo R$ 11.000.000,00 para implantação de sistema de transmissão no Eixo Arco Norte, R$ 15.000.000,00 para implantação de termelétricas no Eixo Madeira-Amazonas, R$ 116.151.000,00 para ampliação da capacidade da Usina de Tucuruí, segunda etapa, e implantação de sistema de transmissão norte/sul, no Eixo Norte-Sul, e R$ 3.100.000,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários são oriundos de geração própria, de outros recursos de longo prazo e de cancelamento de outros projetos/atividades;

3. Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. – ELETROSUL, no valor de R$ 2.200.400,00, sendo R$ 560.000,00 para manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica, no Eixo Sul, e R$ 1.640.400,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de repasses da controladora;

4. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, no valor de R$ 89.515.381,00, sendo R$ 75.739.053,00 destinados à irrigação de lotes na área do reassentamento de Itaparica, R$ 13.012.242,00 para implantação de sistemas de transmissão de energia de Xingó, nos Eixos do Nordeste, e R$ 764.086,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos solicitados são oriundos de cancelamento de outros projetos da empresa;

5. Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS, no valor de R$ 211.334.995,00, sendo R$ 78.843.639,00 para implantação da Usina de Manso, nos Eixos do Centro-Oeste, R$ 42.998.994,00 destinados à implantação de sistema de transmissão de energia de Itaipu, no Eixo Sul, R$ 26.893.994,00 para manutenção e otimização dos sistemas de geração de energia elétrica na Rede Sudeste, R$ 47.818.071,00 para implantação das UHE de Serra da Mesa e de Corumbá I, bem como para o sistema de transmissão de energia, no Programa de Integração Elétrica Norte-Sul, R$ 14.780.297,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são de geração própria e de cancelamento de outros projetos da empresa;

6. Companhia de eletricidade do Acre – ELETROACRE, no valor de R$ 2.770.000,00 destinados à implantação do sistema de distribuição de energia rural, no Eixo Madeira-Amazonas. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de repasses da controladora ELETROBRÁS;
7. Companhia Energética de Alagoas – CEAL, no valor de R$ 3.623.000,00, sendo R$ 2.376.000,00 para implantação de sistema de distribuição de energia urbana nos Eixos do Nordeste e R$ 1.247.000,00 para investimento em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de repasses da controladora ELETROBRÁS e de cancelamento de outros projetos da empresa;
8. Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, no valor de R$ 6.900.000,00, sendo R$ 6.000.000,00 para implantação de sistema de distribuição de energia rural no Eixo Madeira-Amazonas, e R$ 900.000,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de cancelamento de outros projetos da empresa;
9. Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, no valor de R$ 2.100.000,00, destinados a investimentos em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de cancelamento de outros projetos da empresa.

Adiciona a Exposição de Motivos citada que a suplementação tem por finalidade reforçar e/ou adequar as dotações orçamentárias das empresas do setor elétrico, tendo em vista as novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício, e está em conformidade com a política energética da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Os recursos adicionais solicitados possibilitarão a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar, nos próximos anos, o fornecimento de energia sem riscos de cortes/interrupções, notadamente nas regiões menos assistidas, correspondendo ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários para o setor elétrico.

Estão discriminadas no quadro a seguir as suplementações, cancelamentos e fontes de financiamento para cada empresa.

Empresas	Dotação Lei 9.969/2000	DESPESA			FONTES DE FINANCIAMENTO		
		Suplementação	Cancelamento	Valor Líquido	Suplementação	Cancelamento	Valor Líquido
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	258.449.000	0	30.863.000	(30.863.000)	0	30.863.000	(30.863.000)
Eletrobrás Termonuclear S.A.	409.551.169	63.000.000	12.000.000	51.000.000	51.000.000	0	51.000.000
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	492.849.000	145.251.000	113.100.000	32.151.000	67.142.125	34.991.125	32.151.000
Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul S.A.	110.421.525	2.200.400	67.200.400	(65.000.000)	6.941.586	71.941.586	(65.000.000)
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	653.799.508	89.515.381	89.515.381	0	0	0	0
Furnas Centrais Elétricas S.A.	680.527.071	211.334.995	121.414.786	89.920.209	89.920.209	0	89.920.209
Companhia de Eletricidade do Acre	9.280.000	2.770.000	0	2.770.000	2.770.000	0	2.770.000
Companhia Energética de Alagoas	16.414.300	3.623.000	573.900	3.049.100	3.049.100	0	3.049.100
Centrais Elétricas de Rondônia S.A.	27.600.000	6.900.000	6.900.000	0	0	0	0
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica	28.920.000	2.100.000	2.100.000	0	0	0	0
Manaus Energia S.A.	48.847.000	0	10.742.500	(10.742.500)	0	10.742.500	(10.742.500)
Total	2.736.658.573	526.694.776	454.409.967	72.284.809	220.823.020	148.538.211	72.284.809

Os Projetos e as Atividades que receberão suplementação orçamentária ou que sofrerão cancelamento de dotações encontram-se discriminados nos anexos ao PLN 61, de 2000/CN. Da mesma forma, encontram-se nos anexos a discriminação das fontes de financiamento, discriminadas por recursos próprios, operação própria, operações de crédito de longo prazo e recursos para aumento do patrimônio líquido.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21.07.2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (Lei nº 9.811, de 28.7.1999).

Diante do exposto, **somos favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 61/00-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Deputado SILAS BRASILEIRO
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado SILAS BRASILEIRO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 61/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado SILAS BRASILEIRO
Relator

PARECER Nº 73, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 62, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor de R$ 35.825.592,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado SILAS BRASILEIRO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.011, de 2000-CN (nº 1.571/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 62, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 35.825.592,00, para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos nº 302/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão esclarece que o crédito é destinado em favor das empresas:

1. Companhia Energética de Alagoas – CEAL, no valor de R$ 4.240.000,00, destinados à implantação de sistema de distribuição de energia rural nó Estado de Alagoas, nos Eixos do Nordeste. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão do projeto proposto são de repasses da controladora ELETROBRÁS;

2. Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, no valor de R$ 1.100.000,00, para manutenção do sistema de geração de energia elétrica no Estado de Rondônia, no Eixo Madeira-Amazonas. Os recursos para cobertura dos novos investimentos são originários de cancelamento em outro projeto da empresa.

3. Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, no valor de R$ 2.000.000,00, sendo R$ 1.000.000,00 para implantação da Usina Termelétrica Candiota III e R$ 1.000.000,00 para realização de estudos para substituição de óleo combustível por gás natural, na Usina Termelétrica de Porto Alegre – NUTEPA, ambos no Eixo Sul. Os recursos necessários ao desenvolvimento dos referidos projetos são originários do cancelamento em outros projetos de investimento da empresa;

4. Companhia Energética do Amazonas – CEAM, no valor de R$ 28.485.592,00, para aplicação no Eixo Madeira-Amazonas, sendo R$ 16.325.000,00 destinados à manutenção dos sistemas de geração de energia elétrica na área de concessão da empresa, R$ 6.580.592,00 para ampliação da rede de distribuição de energia urbana no Estado do Amazonas e R$ 5.580.000,00 para revitalização do parque térmico da Companhia, no Estado do Amazonas. Os recursos necessários à realização dos empreendimentos serão repassados pela controladora ELETROBRÁS.

Adiciona a Exposição de Motivos citada que a suplementação referente à CEAM deve-se ao fato de esta empresa ter passado ao controle da União neste exercício, em decorrência das renegociações das dívidas do Governo do Estado do Amazonas com o Tesouro Nacional e que o incremento líquido ao orçamento de investimento será de R$ 32.725.592,00, uma vez que serão canceladas dotações no valor de R$ 3.100.000,00.

Os Projetos e as Atividades que receberão suplementação orçamentária ou que sofrerão cancelamento de dotações encontram-se discriminados nos anexos ao PLN 62, de 2000/CN. Da mesma forma, encontra-se nos anexos a discriminação das fontes de financiamento, discriminadas por recursos próprios, operação própria, operações de crédito de longo prazo e recursos para aumento do patrimônio líquido.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21.07.2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (Lei nº 9.811, de 28.7.1999).

Diante do exposto, **somos favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 62/00-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Deputado SILAS BRASILEIRO
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado SILAS BRASILEIRO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 62/2000-CN.** Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado SILAS BRASILEIRO
Relator

PARECER Nº 74, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 64, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas, crédito especial no valor de R$ 14.217.549,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado RENATO VIANNA**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.013, de 2000-CN (nº 1.573/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor diversas empresas, crédito especial no valor total de R$ 14.217.549,00 (quatorze milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para os fins que especifica.

As empresas beneficiadas com o crédito são: Banco do Estado de Santa Catarina S.A., no valor de R$ 647.129,00; Banco do Estado do Piauí S.A., no valor de R$ 1.082.720,00; Banco do Estado do Maranhão S.A., no valor de R$ 6.970.000,00; BEM Serviços Gerais Ltda., no valor de R$ 880.000,00; BEM Vigilância e Transportes de Valores S.A., no valor de R$ 100.000,00; Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A., no valor de R$ 2.615.678,00; e Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 1.922.022,00.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 304/MP, de 25 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em favor das empresas citadas tem a finalidade de dotá-las com recursos orçamentários suficientes para o desempenho de suas atividades no corrente exercício, com vistas à, principalmente, modernização e manutenção das suas atividades.

Os recursos necessários à cobertura das despesa decorrentes da inclusão dos projetos propostos são de geração das próprias empresas e de repasses da controladora, a título de aumento do patrimônio líquido.

Convém ressaltar, ainda, que as empresas beneficiadas pelo crédito em análise passaram ao controle da União no presente exercício, após, portanto, a propositura, em agosto de 1999, do Orçamento de Investimento das empresas estatais federais, aprovado pela Lei nº 9.969/2000. Sendo assim, não foram abrangidas pelo referido Orçamento de Investimentos, tornando-se imprescindível, conforme relatado na exposição de motivos, aprovar a dotação orçamentária a essas empresas, dotando-as de recursos orçamentários suficientes para o desempenho de suas atividades no corrente exercício.

Foram apresentadas 14 (quatorze) emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental.

As emendas 00001 a 00007, do Nobre Deputado Jutahy Júnior, destinam recursos para eletrificação rural em diversos municípios do Estado da Bahia. As emendas 00008 e 0009, do Nobre Deputado Saulo Pedrosa, e 00010 a 00012, do Nobre Deputado João Almeida , destinam recursos para aquisição de patrulhas mecanizadas e implementos para diversos municípios também do Estado da Bahia. As emendas 00013 e 00014, do Nobre Deputado Lino Rossi, destinam recursos para construção e aquisição de equipamentos para unidade de saúde em municípios do Estado do Mato Grosso.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21.07.2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (Lei nº 9.811, de 28.07.99).

No que se refere às emendas apresentadas, em que pese os nobres propósitos a que se destinam, referem-se a projetos que não são de competência das unidades orçamentárias constantes do presente projeto de lei, devendo, portanto, ser consideradas inadmitidas, conforme art. 47 , II, "b" do Regulamento Interno desta Comissão Mista.

Diante do exposto, **somos favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 64/2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2000.

Deputado RENATO VIANNA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Deputado RENATO VIANNA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 64/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 14 (catorze) emendas, as quais foram declaradas inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado RENATO VIANNA
Relator

PARECER Nº 75, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 67, de 2000 - CN, que " Abre ao Orçamento Fiscal União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 19.010.937,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Giovanni Queiroz

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.016, de 2000-CN (nº 1.578/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 67, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 19.010.937,00, para os fins que especifica."

A Exposição de Motivos - EM nº 305/MP, de 26 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado objetiva a inclusão de nova ação denominada *Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de ensino superior e de seus Hospitais de Ensino* na Lei Orçamentária de 2000, no programa *Desenvolvimento do Ensino de Graduação.*

Os recursos destinam-se a permitir a aquisição de diversos equipamentos destinados à modernização e consolidação da infra-estrutura das instituições federais de ensino superior e de seus hospitais de ensino.

Esclarece, ainda, a proposição que o pleito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Ofício Eletrônico nº 677/2000-MEC, de 27 de setembro de 2000, com o objetivo de efetuar, no orçamento vigente do Ministério da Educação, as seguintes alterações:

Em R$ 1,00

Programação	Aplicações de Recursos	Origem dos Recursos
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	**19.010.937**	–
Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições federais de Ensino Superior e de seus Hospitais de Ensino	19.010.937	–
Operações de Crédito Internas – em Bens e/ou Serviços		**19.010.937**
TOTAL	**19.010.937**	**19.010.937**

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 06/11/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição – de 12/11/2000 a 19/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 67/2000-CN foram apresentadas 37 (trinta e sete) emendas, numeradas de nºs 00001 a 00037, de autoria de vários parlamentares. As emendas de nº 00009, nº 00010, nº 00012, nº 00015 a nº 00017, nº 00019, nº 00022, nº 00023 a nº 00025 e nº 00037 visam incluir novas programações na unidade orçamentária 26.101 – Ministério da Educação. As emendas de nºs 00001 a 0008, nº 00011, nº 00013, nº 00014, nº 00018, nº 00020, nº00021 e nº 00026 a nº 00036 pretendem incluir novas progamações em unidades orçamentárias não constantes do crédito.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO–2000) a percepção deste Relator é de que as inclusões de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em conseqüência, **somos pela aprovação do PL nº 67/2000-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo e pela rejeição, no mérito, das emendas nºs 00009, 00010, 00012, 00015 a 00017, 00019, 00022, 00023 a 00025 e 00037.** Os recursos do presente crédito são decorrentes de operação de crédito interna em bens e/ou serviços, destinados ao programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e de seus Hospitais Universitários. Este programa tem abrangência nacional e visa atender às necessidades de todas as regiões do país, de acordo com critérios previamente estabelecidos e beneficia todas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). De acordo com informações prestadas pelo Ministério da Educação, para se habilitar ao programa, todas as instituições tiveram que apresentar um Plano Institucional em que ficasse evidente a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento de produtividade desejado. No caso dos equipamentos, o pleito deveria refletir uma proposta clara de inovação nas práticas de ensino e nas atividades de extensão. Desta forma, este relator não teve como acatar as emendas acima citadas, em desacordo com os critérios que norteiam a execução do programa, embora reconheça o caráter meritório das mesmas.

Nos termos do art. 9º, alínea q, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, as Emendas de nºs 00001 a 0008, 00011, 00013, 00014, 00018, 00020, 00021 e 00026 a 00036, por contrariarem o disposto no art. 47, II, b, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira, que estabelece que não poderão ser admitidas, em crédito especial, emendas que criem subprojetos ou subatividades em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.

Sala da Comissão, de novembro de 2000

Deputado Giovanni Queiroz
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado GIOVANNI QUEIROZ favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 67/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 37 (trinta e sete) emendas, das quais foram rejeitadas as de nºs 09, 10, 12, 15 a 17, 19 22, 23 a 25 e 37 e declaradas inadmitidas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, Joã Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nai Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado GIOVANNI QUEIROZ
Relator

PARECER Nº 76, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 68, de 2000 - CN, que " Abre ao Orçamento Fiscal União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito especial no valor de R$ 6.120.000,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Aracely de Paula

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.017, de 2000-CN (nº 1.579/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 68, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito especial no valor de R$ 6.120.000,00, para os fins que especifica."

A Exposição de Motivos - EM nº 306/MP, de 26 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado objetiva a instalação de centros esportivos, visando à implementação da prática desportiva por pessoas carentes, nos Municípios de Belo Horizonte, Uberaba e Aparecida de Goiânia e a implantação do projeto "Produção de Material Esportivo por Detentos – Pintando a Liberdade", no Estado de Minas Gerais, objetivando a ressocialização dos internos do sistema penal, por meio da utilização de mão-de-obra ociosa dos presidiários.

Esclarece, ainda, a proposição que o pleito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Ofício Eletrônico nº 01/2000,. de 29 de setembro de 2000, e do Ofício nº 042/00–CGPOE/SSPOA/SE/MET, de 11 de outubro de 2000, e visa a inclusão de ações no programa de trabalho do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – Indesp.

Os recursos necessários decorrem de cancelamentos nos programas *Brasil 500 Anos*, do Ministério de Esporte e Turismo, e *Esporte Direito de Todos*, do Indesp.

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 06/11/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição -- de 12/11/2000 a 19/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 68/2000-CN foram apresentadas 208 (duzentas e oito) emendas numeradas de nº 00001 a 000208. As emendas de nºs 00001 a 00010, nºs 00019 a 00025, nºs 00028 a 00030, nº 00033, nºs 00036 a 00056, nºs 00059 a 00061, nºs 00064 a 00093, nºs 00095 a 00111, nºs 00113 a 00168, nºs 00172 a 00184 e nºs 00186 a 00208, de autoria de vários parlamentares, pretendem incluir novas progamações na unidade orçamentária 51.101 – Ministério do Esporte e Turismo e 51.202 - INDESP. As emendas de nºs 00026, nº 00027, nº 00031, nº 00032, nº 00034, nº 00035, nº 00057, nº 00058, nº 00062, nº 00063, nº 00094, nº 00112, nº 00169 a 00171 e nº 00185 pretendem suplementar programações já constantes da Lei Orçamentária de 2000. As emendas de nºs 00011 a 00018 pretendem incluir' programações em unidade orçamentária não contemplada no crédito (U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde.).

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO–2000) a percepção deste

Relator é de que as inclusões de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Em conseqüência, **somos pela aprovação do PL nº 68/2000-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo** e pela rejeição, no mérito, das emendas nºs 00001 a 00010, nºs 00019 a 00025, nºs 00028 a 00030, nº 00033, nºs nºs 00036 a 00056, nºs 0059 a 00061, nºs 00064 a 00093, nºs 00095 a 00111, nºs 00113 a 00168, nºs 00172 a 00184, nºs 00186 a 00208. Embora reconheçamos a importância das proposições, os recursos disponíveis no crédito – R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) - não permitem o atendimento a todas elas, que somadas, ultrapassam R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Não haveria, ainda, um critério claro e objetivo que pudesse ser aplicado caso se decidisse pelo atendimento de apenas parte destas emendas. Além disso, esta decisão implicaria em comprometimento de parte dos recursos em detrimento da execução da programação proposta pelo Ministério do Esporte e Turismo.

Somos, ainda, pela rejeição da emendas de nºs 00026, nº 00027, nº 00031, nº 00032, nº 00034, nº 00035, nº 00057, nº 00058, nº 00062, nº 00063, nº 00094, nº 00112, nº 00169 a 00171 e nº 00185 por tratarem de matéria típica de crédito suplementar, incompatíveis, portanto, com a natureza do presente crédito especial.

Nos termos do art. 9º, alínea q, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, as Emendas de nºs 00011 a 00018 por contrariarem o disposto no art. 47, inciso II, alínea b, do Regulamento Interno da Comissão, onde estabelece que não poderão ser admitidas emendas a projeto de lei de crédito especial quando criarem subprojeto ou subatividade novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.

Sala da Comissão, de novembro de 2000

Deputado Aracely de Paula
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado ARACELY DE PAULA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 68/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 208 (duzentas e oito) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nºs 11 a 18 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado ARACELY DE PAULA
Relator

PARECER Nº 77, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 71, de 2000 - CN, que " Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 64.292.479,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Danilo de Castro

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.020, de 2000-CN (nº 1.582/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 71, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 64.292.479,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

A Exposição de Motivos - E.M., n.º 309/MP, de 26 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado será efetivado por meio de incorporações ao orçamento vigente de recursos provenientes de ingressos de operações de crédito internas e do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional, no âmbito do programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e de seus Hospitais de Ensino, conforme demonstrativo seguinte:

Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	64.292.479	-
Modernização e Consolidação da Infra-Estrutúra Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e seus Hosp. De Ensino	64.292.479	-
Excesso de Arrecadação dos Recursos do Tesouro Nacional	-	21.551.561
Ingresso de Recursos de Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços	-	42.740.918
TOTAL	64.292.479	64.292.479

Esclarece, ainda, a E.M., que o crédito suplementar foi solicitado por meio do Ofício Eletrônico n.° 674/2000-MEC, de 22 de setembro de 2000, com a finalidade de permitir a aquisição de diversos equipamentos destinados à modernização e consolidação da infra-estrutura acadêmica das instituições federais de ensino superior e de seus hospitais de ensino.

Para atender ao disposto no art. 17, § 7°, da Lei n° 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000), a E.M., traz quadro demonstrativo das estimativas de receitas para o corrente exercício:

Em R$ 1,00

Discriminação da Receita[1]	Fonte	Lei 2000	Créd. em Tramitação	Lei+Créd.	Reest. Ago/2000	Excesso/Frust.	Saldo
Total da Manut. Des. Ensino	112	5.597.012.664	153.285.285	0	6.143174.524	546.161.860	392.876.575
1111.01.00 - Imp. S/ Import.	112	1.180.677.486	0	0	1.227.806.243	47.128.757	47.128.757
1111.02.00 - Imp. S/ Export.	112	396.153	0	0	97.948	-298.205	-298.205
1112.01.00 - ITR	112	13.712.948	0	0	14.872.389	1.159.441	1.159.441
1112.04.00 - IR	112	2.799.040.819	0	0	3.507.749.126	708.708.307	555.423.022
1113.01.00 - IPI	112	951.652.723	0	0	938.273.557	-13.379.166	-13.379.166
1113.03.00 - I.O.C.	112	651.532.535	0	0	454.375.261	-197.157.274	-197.157.274

Nota [1] - Os valores indicados correspondem aos 18% dos impostos, deduzidas as transferências constitucionais, conforme art. 212 da CF.

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 06/11/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2° da Constituição -- de 12/11/2000 a 19/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL n.º 71/2000-CN foram apresentadas 10 (dez) emendas de nºs 00001 a 00010, de autoria de vários parlamentares pretendendo acrescentar novos subtítulos na unidade orçamentaria 26.101 - Ministério da Educação.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei n.º 9.811, de 28 de julho de 1999(Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO-2000) a percepção deste Relator é de que as inclusões de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em conseqüência, **somos pela aprovação do PL n.º 71/2000-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.**

Nos termos do art. 9º, alínea q, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, as emendas nas 00001 a 00010, por contrariarem o disposto no art. 47, inciso I, alínea *a*, que estabelece que não poderão ser admitidas em crédito suplementar, emendas que criem subprojetos novos em relação ao programa de trabalho constante da lei orçamentária anual vigente no exercício.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2000

Deputado Danilo de Castro
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado DANILO DE CASTRO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 71/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 10 (dez) emendas, as quais foram declaradas inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado DANILO DE CASTRO
Relator

PARECER Nº 78, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 72, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, crédito especial no valor de R$ 12.649.000,00, para os fins que especifica".

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.021, de 2000-CN (nº 1.584/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, crédito especial no valor global de ***R$ 12.649.000,00*** (doze milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais), para atender às despesas constantes do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

Os recursos necessários à abertura do crédito especial decorrerão do cancelamento de outros projetos da empresa, conforme indicado no Anexo II.

A Exposição de Motivos nº 317/MP, de 27 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito destina-se à inclusão de investimentos relacionados às ações "Desenvolvimento dos Sistemas de Proteção ao Vôo" e "Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Vôo" e que o remanejamento proposto, ao considerar o cancelamento indicado no Anexo II, objetiva também adequar os respectivos cronogramas de desembolso, não comprometendo, a seu turno, a performance das ações reduzidas

II - EMENDAS

Foi apresentada apenas uma emenda de autoria do Deputado José Carlos Elias, solicitando obter recursos à retomada e conclusão das obras do aeroporto do município de Linhares/ES. Em que pese o mérito da assertiva, não podemos atendê-la tendo em vista que o aeroporto de Linhares não pertence a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, estando, dessa forma, a mesma impossibilitada de promover tal investimento.

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2000-CN, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.

Sala das Sessões, em de de 2000.

DEPUTADO ALEXANDRE

Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado ALEXANDRE SANTOS, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 72/2000-CN**. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado ALEXANDRE SANTOS
Relator

PARECER Nº 79, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 73, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R$ 49.096.716,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas, no valor global de R$ 4.943.187,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado WAGNER SALUSTIANO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.022, de 2000-CN (nº 1.585/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R$ 49.096.716,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas, no valor global de R$ 4.943.187,00, para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 318/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, os créditos solicitados têm por finalidade reforçar e/ou adequar as dotações orçamentárias das empresas abaixo relacionadas, tendo em vista as novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício. A seguir, relacionam-se os valores dos créditos para cada empresa, com as respectivas fontes de financiamento.

Empresa	Finalidade do crédito	Fonte de financiamento	Valor do crédito
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento	Cancelamento no âmbito da empresa	R$ 443.187,00
Companhia Docas do Ceará – CDC	Instalação de bens imóveis no Ceará	Cancelamento no âmbito da empresa	R$ 450.000,00
Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA	Obras de infra-estrutura no Porto de Vitória e no Cais de Paul e obras de infra-estrutura de apoio	Geração própria e cancelamento no âmbito da empresa	R$ 830.000,00

Companhia Docas do Pará – CDP	Ampliação do Pier nº 2 do Porto de Vila do Conde, execução de obras de infra-estrutura no Porto de Macapá em Santana (AP) e de obras de infra-estrutura de apoio	Geração própria e cancelamento no âmbito da empresa	R$ 1.123.381,00
Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ	Continuidade das obras de construção do terminal de minério, gusa e produtos siderúrgicos, no Porto de Sepetiba – RJ	Operações de crédito internas	R$ 40.597.125,00
Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN	Recuperação e melhoramento da infra-estrutura e das instalações portuárias dos portos sob sua jurisdição	Geração própria e cancelamento no âmbito da empresa	R$ 5.653.023,00

A seguir, discriminam-se os valores de suplementação e cancelamento de cada unidade orçamentária abrangida por este projeto de lei.

R$ 1,00

EMPRESAS	Despesa		
	suplementação	cancelamento	valor líquido
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	443.187	443.187	0
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	443.187	443.187	0
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	48.653.529	4.500.000	44.153.529
Companhia Docas do Ceará	450.000	450.000	0
Companhia Docas do Espírito Santo	830.000	300.000	530.000
Companhia Docas do Pará	1.123.381	700.000	423.381
Companhia Docas do Rio de Janeiro	40.597.125	2.800.000	37.797.125
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	5.653.023	250.000	5.403.023
Totais	49.096.716	4.943.187	44.153.529

Foi apresentada 1 (uma) emenda ao projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Damião Feliciano.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade ao Plano Plurianual 2000-2003 (Lei nº 9.989, de 21.7.2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 – LDO/2000 (Lei nº 9.811, de 28.7.99).

É rejeitada a Emenda nº 00001, por propor a suplementação de subtítulo constante do Orçamento Fiscal e da Seguridade com recursos provenientes de cancelamento em subtítulo da programação de empresa constante do Orçamento de Investimento (Fonte 495), que somente seriam passíveis de remanejamento no âmbito da própria empresa.

Diante do exposto, **somos favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 73, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Deputado WAGNER SALUSTIANO
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado WAGNER SALUSTIANO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 73/2000-CN**. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado WAGNER SALUSTIANO
Relator

PARECER Nº 80, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 79, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 200.000,00, para os fins que especifica".

RELATOR: DEPUTADO JOÃO COSER

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.028, de 2000-CN (nº 1.591/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de ***R$ 200.000,00*** (duzentos mil reais), para atender à despesa constante do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito especial fonte de financiamento oriunda do cancelamento parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

A Exposição de Motivos nº 334/MP, de 30 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que "o crédito proposto visa a permitir a inclusão da ação "Capacitação de Adolescentes para Inserção no Mercado de Trabalho" na programação orçamentária do Fundo Nacional para Criança e o Adolescente – FNCA, no intuito de atender à celebração de 10 convênios com entidades sociais que atuam na área de capacitação de adolescentes em situação de risco social, os quais objetivam qualificar 1.800 jovens, entre 14 e 18 anos de idade, para o mercado de trabalho".

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada na unidade orçamentária acima referida, em 16.11.2000, no SIAFI/STN, e relacionada às ações constantes dos anexos do crédito.

II - EMENDAS

Ao presente Projeto de Lei foram apresentadas 2 emendas, no prazo regimental, de autoria do Deputado Enivaldo Ribeiro. Em que pese o mérito constante das proposições, somos pela rejeição das mesmas a fim de não prejudicar a programação indicada pelo Executivo, tendo em vista que os poucos recursos oferecidos são destinados ao atendimento, sobretudo em regiões metropolitanas, de uma quantidade significativa de jovens em conflito com a lei.

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, VOTAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 79 DE 2000-CN, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.

Sala das Sessões, em de de 2000.

DEPUTADO JOÃO COSER

Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO COSER, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 79/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado JOÃO COSER
Relator

PARECER Nº 81, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 80, de 2000–CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 25.458.000,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

RELATOR: DEPUTADO JOÃO COSER

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.029, de 2000-CN (nº 1.592/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de ***R$ 25.458.000,00*** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil reais), para atender às despesas constantes do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito fonte de financiamento oriunda do cancelamento parcial da dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II, sendo R$ 24.918.000,00 da Reserva de Contingência.

A Exposição de Motivos nº 335/MP, de 30 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que "a suplementação em pauta visa a atender às despesas com a manutenção da Unidade e a assistência médica e odontológica dos seus servidores, assim como prover recursos para as atividades de atendimento emergencial às comunidades indígenas, de fomento às suas atividades produtivas e pagamento de indenizações a famílias de colonos não-índios que, de boa-fé, realizaram benfeitorias em terras atualmente demarcadas em prol das sociedades indígenas".

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada nas unidades orçamentárias objeto do crédito, em 16.11.2000, no SIAFI/STN, e relacionada às ações constantes dos anexos do crédito.

II - EMENDAS

Ao presente Projeto de Lei foram apresentadas 2 emendas, conforme enumerado a seguir:

1. Emenda nº 0001, de autoria do Deputado Virgílio Guimarães, solicitando suplementar a ação "10.303.0006.3877.0001 – Auto-suficiência Nacional em Imunobiológicos - Nacional". Em que pese o mérito constante da proposição, não podemos atendê-la considerando que, conforme dados mostrados pelo SIAFI/MF, a ação solicitada apresenta nível de execução bem aquém do crédito orçamentário já autorizado pela Lei Orçamentária em vigor.

   Parecer: rejeitada.

2. emenda nº 0002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, objetiva incluir ao crédito suplementar em apreço ação inédita às constantes da Lei Orçamentária em vigor, contrariando, assim, o disposto do Regulamento Interno da Comissão, art. 47, I, "a".

   Parecer: inadmitida

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 80 DE 2000-CN, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.

Sala das Sessões, em de de 2000.

DEPUTADO JOÃO COSER
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO COSER, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 80/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, das quais foi rejeitada a de nº 01 e declarada inadmitida a de nº 02.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado JOÃO COSER
Relator

PARECER Nº 82, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 81, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 26.929.779,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

RELATOR: DEPUTADO JOÃO COSER

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.030, de 2000-CN (nº 1.593/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de ***R$ 26.929.779,00*** (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), para atender às despesas constantes do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fontes de financiamento oriundas da incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999, no valor de R$ 1.058.607,00, e do excesso de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados, no valor de R$ 25.871.172,00.

A Exposição de Motivos nº 336/MP, de 30 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a suplementação em pauta visa a atender às ações de prevenção e repressão a crimes organizados e a crimes praticados contra bens, serviços e interesses da União, assim como destinar recursos a operações de caráter sigiloso

compreendidas no programa de trabalho do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL.

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada na unidade orçamentária acima referida, em 16.11.2000, no SIAFI/STN, e relacionada às ações constantes do anexo I do crédito.

II - EMENDAS

Ao presente Projeto de Lei foram apresentadas duas emendas objetivando incluir ao crédito suplementar em apreço ação inédita às constantes da Lei Orçamentária em vigor, contrariando, assim, o disposto do Regulamento Interno da Comissão, art. 47, I, "a".

Parecer: inadmitidas

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 81 DE 2000-CN, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.

Sala das Sessões, em de de 2000.

DEPUTADO JOÃO COSER

Relator

CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização
COMPARATIVO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2001 COM A EXECUÇÃO DE 2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00
Execução de 2000 acumulada até: 02.11.2000
Versão Preliminar

FUNC. PROGRAMÁTICA	TÍTULO/SUBTÍTULO	PL2000	Autógrafo	Empenhado	PL2001	% PL2001 / Autógrafo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**30907 FUNPEN**					
14.421.0661.1844.0002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DO 2º. DISTRITO POLICIAL EM CODÓ - MA		50.000			
14.421.0661.1844.0003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO ACRE	2.611.000	2.611.000	2.610.999	3.350.000	28,30%
14.421.0661.1844.0004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CADEIA PÚBLICA EM RONDONÓPOLIS - MT		300.000	300.000		
14.421.0661.1844.0005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO AMAZONAS	4.211.000	4.211.000	4.211.000	3.900.000	-7,39%
14.421.0661.1844.0006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CADEIA PÚBLICA EM COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ		20.000			
14.421.0661.1844.0007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO AMAPÁ	2.111.000	2.111.000	1.511.000	2.850.000	35,01%
14.421.0661.1844.0009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO PARÁ	2.111.000	2.111.000	2.110.980	2.850.000	35,01%
14.421.0661.1844.0010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NACIONAL		33.000.000	7.086.547		
14.421.0661.1844.0011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DE RONDÔNIA	2.111.000	2.111.000		2.850.000	35,01%
14.421.0661.1844.0013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DE RORAIMA	1.500.000	1.500.000	1.222.554	2.850.000	90,00%
14.421.0661.1844.0015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO TOCANTINS	2.111.000	2.111.000	2.110.586	2.850.000	35,01%
14.421.0661.1844.0017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DE ALAGOAS	2.600.000	2.600.000	2.600.000	3.500.000	34,62%
14.421.0661.1844.0019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DA BAHIA	3.411.000	3.411.000	3.411.000	4.350.000	27,53%
14.421.0661.1844.0021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO CEARÁ	3.411.000	3.411.000	3.411.000	4.350.000	27,53%
14.421.0661.1844.0023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO MARANHÃO	2.111.000	2.061.000		2.850.000	38,28%
14.421.0661.1844.0025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DA PARAÍBA	3.112.000	3.112.000	3.100.000	3.900.000	25,32%
14.421.0661.1844.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DE PERNAMBUCO	3.412.000	3.412.000	3.412.000	4.350.000	27,49%
14.421.0661.1844.0029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO PIAUÍ	2.812.000	2.812.000	2.811.685	3.850.000	36,91%
14.421.0661.1844.0031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	3.112.000	3.112.000	3.086.610	3.900.000	25,32%
14.421.0661.1844.0033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DE SERGIPE	3.112.000	3.112.000	3.112.000	3.900.000	25,32%
14.421.0661.1844.0035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.612.000	7.000.000	6.758.195	4.350.000	-37,86%
14.421.0661.1844.0037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DE MINAS GERAIS	3.612.000	3.592.000	3.592.000	4.700.000	30,85%
14.421.0661.1844.0039	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3.612.000	3.612.000	915.278	4.700.000	30,12%
14.421.0661.1844.0041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DE SÃO PAULO	4.612.000	4.612.000	4.612.000	7.490.882	62,42%
14.421.0661.1844.0043	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO PARANÁ	4.112.000	4.112.000	4.112.000	4.400.000	7,00%
14.421.0661.1844.0045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	3.612.000	3.612.000	3.612.000	4.400.000	21,82%
14.421.0661.1844.0047	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DE SANTA CATARINA	3.612.000	3.612.000	3.612.000	4.400.000	21,82%
14.421.0661.1844.0049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO DISTRITO FEDERAL	5.412.000	5.352.000	2.215.700	4.300.000	-19,66%
14.421.0661.1844.0051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DE GOIÁS	3.412.000	3.412.000	1.465.499	4.300.000	26,03%
14.421.0661.1844.0053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DE MATO GROSSO	2.912.000	2.612.000	2.611.782	3.900.000	49,31%
14.421.0661.1844.0055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	3.412.000	3.412.000	3.262.140	4.000.000	17,23%

FILTROS SELECIONADOS:

Órgão:	Função:	ProjAtiv: 1844	Localidade:	
UO:	Subfunção:	Subtítulo:	Fonte:	
Setor:	Programa:	UF:	Gnd:	

OBS: Or2000: Inclui o Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, no Valor de R$ 529.104.159.298,00; Não inclui os valores de transferências da (R) 74101 para a (R) 22211 (CONAB); Inclui eventuais transferências do orçamento fiscal para estatais.

Fonte: Proposta Orçamentária Elaboração: COFF/CD - CONOR/SF - PRODASEN (007 RelDesp por UO/Funcional) Emissão: 21/11/00 13:40:39 Pág. 1 de 2

CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização
COMPARATIVO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2001 COM A EXECUÇÃO DE 2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00
Execução de 2000 acumulada até: 02.11.2000
Versão Preliminar

FUNC. PROGRAMÁTICA	TÍTULO/SUBTÍTULO	PL2000	Autógrafo	Empenhado	PL2001	% PL2001 / Autógrafo
14.421.0661.1844.0057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS / NACIONAL				30.000.000	
		85.791.000	122.119.000	82.676.555	137.390.882	12,51%
Total da UO:						
		85.791.000	122.119.000	82.676.555	137.390.882	12,51%
Total						

FILTROS SELECIONADOS:					
	Órgão:	Função:	ProjAtiv: 1844	Localidade:	
	UO:	Subfunção:	Subtítulo:	Fonte:	
	Setor:	Programa:	UF:	Gnd:	

OBS: Or3000: Inclui o Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, no Valor de R$ 529.104.159.298,00; Não inclui os valores de transferências da UO 74101 para a UO 22211 (CONAB); Inclui eventuais transferências, do orçamento fiscal para estatais.

Fonte: Proposta Orçamentária Elaboração: COFF/CD - CONOR/SF - PRODASEN (007 RelDespr or UO/Funcional) Emissão: 21/11/00 13:40:40

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO COSER, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 81/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, as quais foram declaradas inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado JOÃO COSER
Relator

PARECER Nº 83, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 82, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 27.700.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

RELATOR: DEPUTADO LUCIANO CASTRO

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.031, de 2000-CN (nº 1.594/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de ***R$ 27.700.000,00*** (vinte e sete milhões e setecentos mil reais), para atender à despesa constante do Anexo do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fonte de financiamento oriunda da incorporação do excesso de arrecadação de recursos de receita vinculada do Tesouro Nacional.

A Exposição de Motivos nº 337/MP, de 30 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a suplementação em pauta visa a "possibilitar a aquisição e a modernização do navio Porta-Aviões francês Foch, o qual, após sua incorporação à esquadra brasileira, receberá o nome de São Paulo".

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada no Órgão acima referido, em 16.11.2000, no SIAFI/STN, e relacionada à ação ora suplementada.

II - EMENDAS

Não foram apresentadas emendas ao presente projeto, no prazo regimental.

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 82 DE 2000-CN, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.

Sala das Sessões, em de de 2000.

DEPUTADO LUCIANO CASTRO
Relator

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2000

Acumulado até: 27.10.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52131 COMANDO DA MARINHA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
05 122 0626 1131 0005	OBTENÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS - NACIONAL	75 660	0	75 660	52 000	52 000	52 000	68,71
05 122 0635 5592 0001	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NA ÁREA BIOMÉDICA - NACIONAL	165 000	0	165 000	97 020	46 716	46 716	28,31
05 122 0750 2000 0219	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	34 308 390	-1	34 308 389	28 744 330	25 040 069	25 017 707	72,92
05 122 0750 2001 0147	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	2 940 467	1	2 940 468	2 881 464	786 770	786 770	26,76
05 122 0750 2002 0159	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	6 001 073	-1	6 001 072	3 886 944	2 817 730	2 817 730	46,95
05 122 0750 2025 0137	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	151 692 100	7 055 458	158 747 558	158 126 723	112 925 466	132 925 466	83,71
05 122 0750 2867 0011	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	1 338 881 779	-1	1 338 881 778	1 331 056 162	1 103 932 509	1 103 932 509	82,45
05 128 0622 2906 0003	CAPACITAÇÃO FÍSICA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA - NACIONAL	224 137	1	224 138	99 868	93 953	93 953	41,92
05 131 0752 2017 0055	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO - NACIONAL	367 557	2	367 559	335 806	275 759	275 759	75,02
05 152 0622 2449 0003	DOUTRINA E ESTRATÉGIA MILITAR - NACIONAL	428 628	0	428 628	3 840	3 840	3 840	0,90
05 152 0622 2851 0003	MANUTENÇÃO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL	6 647 565	2	6 647 567	3 600 963	3 352 861	3 352 862	50,44
05 152 0622 2854 0003	MANUTENÇÃO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS - NACIONAL	661 784	0	661 784	401 362	315 588	315 585	47,69
05 152 0622 2855 0003	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	39 280 845	-1	39 280 844	25 045 543	21 951 833	21 940 895	55,86
05 152 0622 2856 0001	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL	4 908 111	2	4 908 113	2 315 856	1 908 536	1 907 409	38,86
05 152 0622 2857 0007	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MUNIÇÕES - NACIONAL	7 816 851	0	7 816 851	5 582 402	3 228 098	3 228 098	41,30
05 152 0622 2858 0003	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAGENS - NACIONAL	45 522 159	1	45 522 160	40 950 011	27 933 061	27 930 269	61,29
05 152 0622 2859 0003	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS - NACIONAL	12 395 011	0	12 395 011	7 031 829	5 894 106	5 894 106	47,55
05 152 0622 2861 0003	FORMAÇÃO DA RESERVA MOBILIZÁVEL - NACIONAL	883 587	3	883 590	304 933	249 678	249 678	28,26
05 152 0622 2865 0005	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO - NACIONAL	9 702 029	0	9 702 029	7 373 725	5 353 259	5 353 259	55,18
05 152 0622 2868 0005	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL	30 151 148	0	30 151 148	1 444 660	1 394 320	1 394 320	4,62
05 152 0626 1942 0003	MODERNIZAÇÃO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL	488 000	0	488 000	361 601	286 669	286 669	58,73
05 152 0626 1943 0003	MODERNIZAÇÃO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS - NACIONAL	150 350	0	150 350	150 313	150 253	150 251	99,94
05 152 0626 1944 0005	MODERNIZAÇÃO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	32 703 500	0	32 703 500	14 622 710	6 223 219	6 223 219	19,03
05 152 0626 1945 0003	MODERNIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES TERRESTRES - NACIONAL	6 765 000	0	6 765 000	0	0	0	
05 152 0626 1948 0009	OBTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	22 586 000	1	22 586 001	16 088 227	13 229 262	13 229 262	58,57
05 152 0626 1949 0005	OBTENÇÃO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL	982 000	0	982 000	751 381	524 156	516 681	52,62
05 152 0626 1952 0003	CONSTRUÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES TERRESTRES - NACIONAL	1 377 300	0	1 377 300	82 793	31 223	31 221	2,27
05 152 0629 3215 0001	DESENVOLVIMENTO, SIMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÁTICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL - NACIONAL	300 000	0	300 000	22 499	22 499	22 499	7,50
05 183 0622 2866 0005	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	78 309	0	78 309	76 357	76 357	76 357	97,51
05 244 0645 3212 0001	OBTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MEIOS ASSISTENCIAIS - NACIONAL	488 000	1	488 001	212 700	107 055	99 073	20,30
05 302 0635 2059 0007	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO - NACIONAL	7 777 971	-1	7 777 970	6 779 972	6 439 085	6 419 699	82,54
05 302 0635 2436 0007	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS - NACIONAL	7 786 973	-2	7 786 971	6 762 101	6 378 565	6 359 440	81,67
05 306 0100 2012 0139	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	310 000	0	310 000	231 502	97 788	97 788	31,54

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão UO 52131 | Setor. Função | Programa Subfunção | ProjAtiv Subtítulo | Fonte Gnd | Localidade. UF | Elemento Mod. Aplic

Emissão: 16/11/00 15:53:53

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional)

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ... IÃO - 2000

Acumulado até: 27.10.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
05 306 0622 2864 0005	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL - NACIONAL	71 862 975	0	71 862 975	65 082 615	52 912 169	52 912 169	73 61
05 331 0100 2011 0155	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	44 300 127	0	44 300 127	44 300 125	41 946 397	41 946 397	94 69
05 365 0067 2010 0111	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	29 600 000	0	29 600 000	29 599 997	19 975 956	19 975 956	67 49
05 391 0167 2521 0005	PRESERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - NACIONAL	194 000	0	194 000	104 491	29 307	29 307	15 11
05 391 0167 2630 0011	PRESERVAÇÃO DE ACERVOS CULTURAIS - NACIONAL	368 600	1	368 601	198 786	113 316	113 316	30 74
05 391 0167 5594 0001	RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - NACIONAL	194 000	0	194 000	66 077	54 748	54 748	28 22
05 391 0167 5596 0003	RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MILITAR - NACIONAL	213 400	1	213 401	75 882	70 397	70 397	32 99
05 571 0629 3529 0001	DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE MEIOS E SISTEMAS NAVAIS - NACIONAL	1 220 000	0	1 220 000	758 370	584 100	584 100	47 88
05 572 0629 1421 0003	CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO DE REATOR NUCLEAR - NACIONAL	15 895 000	0	15 895 000	7 241 192	6 205 025	6 204 693	39 04
05 572 0629 1425 0003	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NA ÁREA NUCLEAR - NACIONAL	9 991 700	0	9 991 700	8 784 792	7 757 540	7 757 540	77 64
05 572 0629 3216 0005	CONSTRUÇÃO DE PROTÓTIPO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR - NACIONAL	8 307 000	0	8 307 000	6 553 755	6 230 496	6 230 496	75 00
05 784 0639 2506 0003	HIDROGRAFIA E CARTOGRAFIA NÁUTICA - NACIONAL	1 282 618	1	1 282 619	576 005	443 546	443 546	11 58
09 272 0089 0179 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	1 049 112 199	19 139 842	1 068 252 241	1 068 252 238	908 385 355	908 385 355	85 01
09 272 0089 0180 0005	PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	761 942 000	300 000	762 242 000	762 241 999	689 065 927	689 065 927	90 40
09 272 0089 0181 0117	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	119 439 200	6 238 626	125 677 826	125 677 823	104 481 476	104 481 476	83 13
09 272 0089 0182 0087	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	87 375 000	0	87 375 000	87 374 997	72 822 670	72 822 670	83 34
28 843 0905 0283 0009	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL	19 865 733	0	19 865 733	14 078 880	14 078 880	14 078 880	70 87
28 844 0906 0284 0047	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	565 031 267	0	565 031 267	264 863 259	264 863 259	264 863 259	46 88
Total da UO:		**4.561.044.503**	**32.733.936**	**4.593.778.439**	**4.151.111.540**	**3.561.142.787**	**3.561.021.266**	**77.52**
Total		**4.561.044.503**	**32.733.936**	**4.593.778.439**	**4.151.111.540**	**3.561.142.787**	**3.561.021.266**	**77.52**

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão UO 52131 | Setor: | Programa | ProjAtiv | Fonte | Localidade: | Elemento
Função | Subfunção | Subtítulo | Gnd | UF: | Mod. Aplic

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional)

Emissão 16/11/00 15:53:53 Pag 244

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado LUCIANO CASTRO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 82/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado LUCIANO CASTRO
Relator

PARECER Nº 84, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 85 de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R$ 14.184.000,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

RELATOR: DEPUTADO CÉSAR BANDEIRA

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.034, de 2000-CN (nº 1.597/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor total de ***R$ 14.184.000,00*** (quatorze milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), para atender às despesas constantes do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fonte de financiamento oriunda do cancelamento parcial de dotações orçamentárias.

A Exposição de Motivos nº 340/MP, de 30 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, assim como a programação indicada no Anexo I do Projeto de Lei, informam que a suplementação objetiva dar continuidade a ações compreendidas nos programas "Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados" e "Atuação Legislativa do Senado Federal", mormente destinadas, respectivamente, ao pagamento de auxílio-

alimentação e à assistência médica e odontológica aos servidores e seus dependentes, bem como às previstas para o exercício do Controle Externo, desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União e relacionadas com o reaparelhamento de suas instalações.

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada nos Órgãos acima referidos, em 16.11.2000, no SIAFI/STN, e relacionada às ações constantes do crédito.

II - EMENDAS

Não foram apresentadas emendas ao presente projeto, no prazo regimental.

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 85 DE 2000-CN, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2000.

DEPUTADO CÉSAR BANDEIRA

Relator

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2000

Acumulado até: 27.10.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 CAMARA DOS DEPUTADOS								
01.031.0553.0416.0003	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC - NACIONAL	97.000	0	97.000	97.000	97.000	97.000	100,00
01.031.0553.2064.0004	APOIO AO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - NACIONAL	50.000	0	50.000	5.960	0	0	
01.031.0553.4058.0003	ASSISTÊNCIA A ENTIDADES DE INTERCÂMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLÍTICO - NACIONAL	1.298.310	0	1.298.310	808.972	808.972	808.972	62,31
01.031.0553.4061.0005	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL	634.184.296	0	634.184.296	634.184.291	515.844.593	515.844.593	81,34
01.122.0553.2000.0373	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	143.666.730	0	143.666.730	130.281.399	84.599.049	84.210.770	58,62
01.122.0553.2002.0283	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	8.600.000	0	8.600.000	1.943.508	1.126.280	1.081.722	12,58
01.122.0553.3181.0001	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - NACIONAL	1.476.800	-500.000	976.800	331.371	105.464	105.464	10,80
01.122.0553.4062.0001	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO - NACIONAL	8.282.500	0	8.282.500	5.333.188	3.821.516	3.805.057	45,94
01.126.0553.2003.0283	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	16.892.000	0	16.892.000	5.068.953	3.393.975	3.391.033	20,07
01.128.0553.4091.0007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	900.000	0	900.000	318.751	97.556	97.556	10,84
01.301.0553.2004.0349	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	20.643.000	-1.500.000	19.143.000	13.176.635	11.556.634	11.524.535	60,20
01.306.0553.2012.0525	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	38.359.466	0	38.359.466	37.499.997	31.088.925	31.088.925	81,05
01.331.0553.2011.0525	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	2.000.000	0	2.000.000	1.999.997	1.488.865	1.488.865	74,44
01.365.0553.2010.0505	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	2.970.000	0	2.970.000	2.856.472	2.324.867	2.324.867	78,28
09.272.0089.0196.0085	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	220.000.000	0	220.000.000	219.999.996	189.879.419	189.879.419	86,31
09.274.0089.0197.0003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC - NACIONAL	40.000.000	0	40.000.000	39.999.996	30.112.894	30.112.894	75,28
10.302.0909.0177.0001	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL -		2.000.000	2.000.000	2.000.000	0	0	
Total da UO:		1.139.420.102	0	1.139.420.102	1.095.906.486	876.346.009	875.861.672	76,87
Total		1.139.420.102	0	1.139.420.102	1.095.906.486	876.346.009	875.861.672	76,87

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 01101 Setor: Função: Programa: Subfunção: Proj/Ativ Subtítulo. Fonte Gnd. Localidade: UF. Elemento: Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional)

Emissão: 17/11/00 9:56:45

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2000

Acumulado até: 27.10.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 SENADO FEDERAL								
01.031.0551.0416.0001	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC - NACIONAL	970.000	0	970.000	203.332	102.311	102.311	10,55
01.031.0551.3182.0001	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL - NACIONAL	4.800.000	-2.000.000	2.800.000	598.370	574.652	574.652	20,52
01.031.0551.4058.0001	ASSISTÊNCIA A ENTIDADES DE INTERCÂMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLÍTICO - NACIONAL	108.800	1	108.801	94.990	94.990	94.990	87,31
01.031.0551.4061.0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL	414.285.596	0	414.285.596	413.930.498	318.569.110	318.569.110	76,90
01.122.0551.2000.0255	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	87.532.698	-22	87.532.676	55.947.209	40.852.597	40.849.427	46,67
01.122.0551.2001.0173	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	566.177	0	566.177	566.174	503.294	503.293	88,89
01.122.0551.2002.0183	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	11.671.000	-6	11.670.994	6.541.067	5.024.167	5.024.167	43,05
01.128.0551.4091.0003	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	1.423.353	0	1.423.353	411.675	319.251	319.251	22,43
01.301.0551.2004.0245	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	12.921.000	-5	12.920.995	12.009.960	10.727.199	10.727.200	83,02
01.306.0551.2012.0421	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	8.377.000	0	8.377.000	8.376.998	7.113.286	7.113.286	84,91
01.331.0551.2011.0423	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	10.000	0	10.000	0	0	0	
01.365.0551.2010.0401	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	500.000	0	500.000	500.000	343.267	343.267	68,65
09.272.0089.0196.0003	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	213.066.543	0	213.066.543	213.066.542	169.434.821	169.434.821	79,52
09.272.0089.0197.0001	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC - NACIONAL	10.602.238	0	10.602.238	10.602.238	7.250.606	7.250.606	68,39
10.302.0909.0177.0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL -		2.000.000	2.000.000	2.000.000	0	0	
Total da UO:		766.834.405	-32	766.834.373	724.849.053	560.909.551	560.906.381	73,15
Total		766.834.405	-32	766.834.373	724.849.053	560.909.551	560.906.381	73,15

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 02101 Setor: Função: Programa: Subfunção: Proj/Ativ Subtítulo Fonte: Gnd. Localidade: UF. Elemento: Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional)

Emissão: 17/11/00 9:57:28

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA D/ NIÃO - 2000

Acumulado até: 27.10.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101	**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO**							
01.032.0550.4018.0001	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	175 183.000	0	175.183.000	166.703 988	137.681.739	137.681.739	78,59
01.122.0550.2000.0253	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	13 982 340	-4	13.982 336	7.618 991	6.900 729	6.900.191	49,35
01.122.0550.2001.0171	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	440.000	-1	439.999	349 011	267.367	267.367	60,77
01.122.0550.2002.0181	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	9 144 000	0	9 144 000	8.586 462	7.309 756	7.309.134	79,93
01.122.0550.3176.0001	REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS - NACIONAL	2 000 000	-1	1 999.999	225 620	130 945	130.945	6,55
01.122.0550.3177.0001	CONSTRUÇÃO DE SEDES DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS - NACIONAL	450 000	0	450 000	321 115	0	0	
01.126.0550.2003.0004	AÇÕES DE INFORMATICA - INFORMATIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDEF - NACIONAL - NA	1 300 000	0	1 300 000	0	0	0	
01.126.0550.2003.0109	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	2 620 000	0	2 620 000	1.533 708	1.093 738	1.093.738	41,75
01.128.0550.4091.0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	1 080 000	0	1 080 000	792 155	725.116	725.116	67,14
01.212.0550.0407.0001	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - INTOSAI - NACIONAL	7 000	0	7 000	5 550	5 550	5.550	79,29
01.212.0550.0408.0001	CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO LATINO AMERICANA E DO CARIBE DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - OLACEFS - NACIONAL	17 000	0	17 000	14 600	14 600	14.600	85,88
01.301.0550.2004.0241	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	4 050 000	1	4.050 001	3.992 495	3.901.872	3.901.872	96,34
01.306.0550.2012.0415	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	6 250 000	0	6 250 000	5.849 996	4.858 781	4.858.781	77,74
01.331.0550.2011.0521	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	300.000	0	300.000	199 999	112.307	112.307	37,44
01.365.0550.2010.0397	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 000 000	0	1.000 000	999 996	856.318	856.318	85,63
09.272.0089.0396.0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	154 573 074	0	154 573.074	151.773 071	120.566.410	120.566.410	78,00
Total da UO:		372.396.414	-5	372.396.409	348.966.757	284.425.228	284.424.068	76,38
Total		372.396.414	-5	372.396.409	348.966.757	284.425.228	284.424.068	76,38

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 03101 Setor: Função: Programa: Subfunção: ProjAtiv. Subtítulo: Fonte: Gnd: Localidade: UF: Elemento. Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Erec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional)

Emissão: 17/11/00 10:03:53 *Pág. 1 de 1*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado CÉSAR BANDEIRA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 85/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado CÉSAR BANDEIRA
Relator

PARECER Nº 85, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 88, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 2.768.909.436,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R$ 959.751.468,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado LUIZ SÉRGIO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.037, de 2000-CN (nº 1.600/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 88, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 2.768.909.436,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R$ 959.751.468,00, para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos nº 343/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão esclarece que o crédito é destinado em favor das empresas:

1. **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS**, no valor de R$ 1.537.047.150,00, sendo: R$ 35.463.820,00 para ampliação e modernização da fábrica de fertilizantes nitrogenados, no Estado da Bahia; R$ 1.262.390.000,00 para manutenção e aperfeiçoamento da logística de segurança industrial e proteção ambiental, desenvolvimento da produção de óleo e gás natural nas Regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul, com vistas a aumentar a produção de petróleo; R$

124.111.940,00 para manutenção da infra-estrutura operacional do parque de refino e implantação de sistemas e unidades ligadas ao refino de petróleo; R$ 1.612.920,00 para complementação dos sistemas de medição e controle dos polidutos Paraná - Santa Catarina e Sul da Bahia; R$ 47.161.820,00 para pesquisa e desenvolvimento tecnológico nas atividades de exploração e produção de petróleo, de refino e demais atividades da área de petróleo, e R$ 66.306.650,00 para aplicação na infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários são oriundos de operações de crédito externas e de cancelamento em outros projetos da Companhia;

2. **Braspetro Oil Services Company – BRASOIL**, no valor de R$ 1.136.756.900,00, sendo R$ 1.046.640.000,00 destinados ao desenvolvimento de sistemas de produção de óleo e gás natural e incorporação de reservas desses produtos no exterior e R$ 90.116.900,00 para conversão de navios e plataformas em unidades de produção. Os recursos necessários à realização dos empreendimentos são oriundos de repasses da controladora, a título de aumento do patrimônio líquido, e de operações de crédito externas;
3. **Petrobrás Distribuidora S.A.- BR**, no valor de R$ 78.365.886,00, sendo R$ 70.785.947,00 destinados à distribuição de derivados de petróleo, gás natural e álcool e R$ 7.579.939,00 para aplicação na infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários são de cancelamento de outros projetos da empresa;
4. **Petrobrás Gás S.A. – PETROGÁS**, no valor de R$ 550.000,00 para aplicação na infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários são de cancelamento de outro projeto da empresa;
5. **Petrobrás Internacional S.A. – BASPETRO**, no valor de R$ 16.189.500,00 para incorporação de reservas de óleo e de gás natural no exterior. Os recursos necessários são de repasses da controladora, a título de aumento do patrimônio líquido.

Adiciona a Exposição de Motivos citada que a suplementação está em conformidade com a política energética do País, possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o abastecimento do mercado interno de derivados de petróleo, gás natural e álcool, e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários para o setor petrolífero

Estão discriminadas no quadro a seguir as suplementações, cancelamentos e fontes de financiamento para cada empresa.

Empresas	Dotação Lei 9.969/2000	DESPESA			FONTES DE FINANCIAMENTO		
		Suplementação	Cancelamento	Valor Líquido	Suplementação	Cancelamento	Valor Líquido
Petróleo Brasileiro S.A.	3.797.788.420	1.537.047.150	833.498.990	703.548.160	1.174.098.128	470.549.968	703.548.160
Baspetro Oil Services Company	597.289.000	1.136.756.900	-	1.136.756.900	1.136.756.900	-	1.136.756.900
Petrobrás Distribuidora S.A.	300.000.000	78.365.886	125.702.478	(47.336.592)	-	47.336.592	(47.336.592)
Petrobrás Gás S.A.	1.000.000	550.000	550.000	-	-	-	-
Petróleo Internacional S.A.	198.638.600	16.189.500	-	16.189.500	16.189.500	-	16.189.500
Total	4.894.716.020	2.768.909.436	959.751.468	1.809.157.968	2.327.044.528	517.886.560	1.809.157.968

Os Projetos e as Atividades que receberão suplementação orçamentária ou que sofrerão cancelamento de dotações encontram-se discriminados nos anexos ao PLN 88, de 2000/CN. Da mesma forma, encontra-se nos anexos a discriminação das fontes de financiamento, discriminadas por recursos próprios, operação própria, operações de crédito de longo prazo e recursos para aumento do patrimônio líquido.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21.07.2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (Lei nº 9.811, de 28.7.1999).

Ressaltamos que parte dos recursos do crédito será voltada a programas de proteção ambiental, que atende aos objetivos presentes de priorizar a destinação de recursos à proteção ao meio ambiente, em especial após os acidentes ecológicos ocorridos em unidades da PETROBRÁS.

Diante do exposto, **somos favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 88/00-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Deputado LUIZ SÉRGIO
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado LUIZ SÉRGIO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 88/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado LUIZ SÉRGIO
Relator

PARECER Nº 86, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 091, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 177.760.250,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente"

AUTOR : PODER EXECUTIVO
RELATOR : Deputado ROBERTO BALESTRA

1. APRECIAÇÃO

1.1 Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.042 de 2000-CN (nº 1.609/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 091, de 2000 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor global de R$ 177.760.250,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Exposição de Motivos nº 331/MP, de 30/10/00, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha e instrui a proposição, informa que o crédito pleiteado justifica-se devido à variação cambial ocorrida no corrente exercício, bem como à renegociação da dívida contratual interna, e tem por objetivo atender o pagamento das seguintes despesas:

Descrição da Despesa	Valor em R$
Amortização da Dívida Interna	665.194,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	50.025.621,00
Amortização da Dívida Externa	104.036.625,00
Juros e Encargos da Dívida Externa	23.032.810,00
Total	***177.760.250,00***

A Exposição de Motivos informa ainda que os recursos necessários ao atendimento da presente solicitação são provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e do remanejamento de dotações orçamentárias, que não importarão prejuízo na execução orçamentária das unidades, uma vez que foram decisões tomadas com base em projeções das possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 06/11/00 e distribuída em avulsos, a matéria encontra-se tramitando na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto o prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º, da Constituição, no período de 12 a 19/11/00. No âmbito desta, tivemos a honra de sermos designado para Relatar a matéria.

1.2 Análise

Os subtítulos a serem suplementados foram liquidados em aproximadamente 90% do montante autorizado no Orçamento 2000, justificando assim o reforço solicitado pelo Poder Executivo.

Quanto aos recursos a serem remanejados para atendimento do PL - cerca de 56,6 milhões de reais - verifica-se que as dotações objeto desses cancelamentos já tratam da amortização da dívida e apresentam saldos disponíveis - ou já bloqueados - para atender o cancelamento solicitado. E, quanto ao superávit financeiro, este se encontra demonstrado no Balanço Patrimonial da União.

1.3 Emendas

Não foram apresentadas emendas ao presente Projeto de Lei.

II. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, **SOMÓS PELA APROVAÇÃO DO PL N.º 91-CN, DE 2000, na forma proposta pelo Poder Executivo.**

É o Relatório.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado ROBERTO BALESTRA

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, contra o voto do Deputado João Coser, o Relatório do Deputado ROBERTO BALESTRA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 91/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado ROBERTO BALESTRA
Relator

PARECER Nº 87, DE 2000-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei n.º 94, de 2000-CN, que "*abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 58.485.629,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente*".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Senadora MARLUCE PINTO**

1 – RELATÓRIO

1.1 - Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o *caput* do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem n.º 1.045, de 2000-CN (n.º 1.612/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 94, de 2000-CN.

A Proposição visa a abrir crédito suplementar no valor de R$ 58.485.629,00 (cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais) ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, para atender as seguintes programações:

Programação: Ministério da Defesa => Comando da Marinha		**Valor (em R$): 58.485.629**
Adestramento e Operações Militares da Marinha => **34.000.000**	Manutenção de Meios Navais – Nacional => **12.486.200**	GND 3 => 9.986.200 GND 4 => 2.500.000
	Apresentamento das Forças Navais – Nacional => **21.513.800**	GND 3 => 14.813.800 GND 4 => 6.700.000
Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil => **24.485.629**	Modernização de Meios Navais – Nacional => **10.271.078**	GND 3 => 6.275.000 GND 4 => 3.996.078
	Obtenção de Meios Navais – Nacional => **12.214.551**	GND 3 => 12.214.551
	Obtenção de Sistemas Operativos – Nacional => **2.000.000**	GND 3 => 683.000 GND 4 => 1.317.000

Os recursos necessários para a execução provêm do excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional (Fonte 138). A evidenciação desses excessos, em cumprimento do art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000), resultou na presente síntese:

Natureza da Receita	**Excesso de Arrecadação (em R$)**	**Cota-Parte da Marinha (em R$)**
Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	308.561.411	50.652.486
Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	606.505.406	88.051.549

A diferença entre o excesso de arrecadação e a cota-parte ora destinada ao Comando da Marinha já foi utilizada para viabilizar outro pleito do Ministério da Defesa.

Segundo a Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a exploração de petróleo na Plataforma Continental brasileira em alto mar aumenta a responsabilidade da Marinha Brasileira na proteção e fiscalização dessas áreas. Dessa forma, o crédito pleiteado visa à:

a) obtenção de sistemas operativos: implantação do sistema naval de comando, controle, comunicação, computação e inteligência;

b) obtenção de meios navais: construção de corveta, de navios-patrulha, de navio-caça-minas e do submarino;

c) manutenção e modernização de meios navais;

d) aquisição de combustíveis e lubrificantes.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

1.2 – Análise

Em conformidade com o § 1° do art. 166 da Carta Magna, cabe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização examinar e emitir parecer aos projetos de lei relativos aos créditos adicionais.

O envio da Proposição está em consonância com o preceito constitucional disposto no inciso V do art. 167. O citado inciso determina que a abertura de crédito especial requer autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

A Lei n° 7.990, de 28, de dezembro de 1989[1], determinou a compensação financeira de 1% à Marinha pela extração de xisto betuminoso e gás extraídos da plataforma continental para fiscalização e proteção das atividades econômicas nessas áreas. O excesso da arrecadação de *royalties* pela produção de petróleo e gás natural constitui a contrapartida dos recursos necessários à abertura do crédito suplementar. Dessa maneira, a indicação de recursos

[1] Arts. 7° e 8° da Lei n°7.990/89, que "*institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX, da CF/88)*".

encontra amparo legal no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei de Finanças Públicas.

2 – VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela a aprovação do Projeto de Lei n.º 94, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em 21 de novembro de 2000.

Senadora MARLUCE PINTO

Relatora

Deputado ALBERTO GOLDMAN

Presidente

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Senadora MARLUCE PINTO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 94/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senadora MARLUCE PINTO
Relatora

PARECER Nº 88, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 96 de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente".

RELATOR: DEPUTADO CÉSAR BANDEIRA

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.047, de 2000-CN (nº 1.615/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de ***R$ 1.500.000,00*** (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à despesa constante do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fonte de financiamento oriunda do cancelamento parcial da reserva de contingência.

A Exposição de Motivos nº 351/MP, de 31 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, assim como a programação indicada no Anexo I do Projeto de Lei, informam que a suplementação proposta tem por objetivo dar continuidade à ação "assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes", tendo em vista a necessidade de implantação do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal de Contas da União – PRO-TRU.

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada no Órgão acima referido, em 16.11.2000, no SIAFI/STN, e relacionada à ação constante do crédito.

II - EMENDAS

Não foram apresentadas emendas ao presente projeto, no prazo regimental.

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, OMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 96 DE 2000-CN, NA ORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.

Sala das Sessões, em de de 2000.

DEPUTADO CÉSAR BANDEIRA

Relator

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA IÃO - 2000

Acumulado até: 27.10.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO								
01.301.0550.2004.0241	ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	4.050.000	1	4.050.001	3.992.495	3.901.872	3.901.872	96,34
Total da UO:		4.050.000	1	4.050.001	3.992.495	3.901.872	3.901.872	96,34
Total		4.050.000	1	4.050.001	3.992.495	3.901.872	3.901.872	96,34

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO 03101 Setor: Função: Programa: Subfunção: ProjAtiv 2004 Subtitulo: Fonte: Gnd: Localidade: UF: Elemento: Mod Aplic:

Emissão: 17/11/00 10:12:06 Pág: 1 de 1

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional)

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA IÃO - 2000

Acumulado até: 27.10.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 90000 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999.0000.0998.0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	472.467.431	-281.975.077	190.492.354	0	0	0	
99.999.0000.0999.0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE - NACIONAL	717.988.287	-674.854.775	43.133.512	0	0	0	
Total da UO:		1.190.455.718	-956.829.852	233.625.866	0	0	0	0,00
Total		1.190.455.718	-956.829.852	233.625.866	0	0	0	0,00

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: 90 UO: Setor: Função: Programa: Subfunção: ProjAtiv: Subtitulo: Fonte: Gnd: Localidade: UF: Elemento: Mod Aplic:

Emissão: 17/11/00 10:13:09 Pág: 1 de 1

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional)

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado CÉSAR BANDEIRA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 96/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado CÉSAR BANDEIRA
Relator

PARECER Nº 89, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 98, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 2.514.879.000,00, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.049, de 2000-CN (nº 1.617/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – EFU (UO – 71101), crédito especial no valor de R$ 2.514.879.000,00 (dois bilhões, quinhentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 353/MP, de 31.10.2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em referência destina-se ao resgate antecipado de ativos criados com a securitização de dívidas da União com o Banco do Brasil S.A., uma vez que, segundo a EM, nos leilões de troca de créditos securitizados por Notas do Tesouro Nacional, tem-se conseguido prazos e taxas de juros mais favoráveis que as condições previstas nos contratos de securitização.

A Mensagem ressalta que os recursos necessários à abertura do crédito serão oriundos:

I – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no âmbito dos Encargos Financeiros da União (UO 71101), no valor de R$ 1.300.642.000,00 (um bilhão, trezentos milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais); e

II – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no âmbito do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (UO-75101), no valor de R$ 1.214.237.000,00 (um bilhão, duzentos e quatorze milhões, duzentos e trinta e sete mil reais).

O presente Projeto de Lei de crédito especial está sendo submetido à apreciação desta Casa, observando as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em epígrafe.

II - VOTO

Sobre o pleito em questão, cabe destacar que, do ponto de vista técnico, os cancelamentos oferecidos apresentam-se viáveis, dada a baixa execução orçamentária das rubricas indicadas (37,34% nos EFU, e 44,22% no Refinanciamento da DPMF, até 10.11.2000). Quanto aos aspectos legais, verificamos que a proposição não fere quaisquer dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere ao Plano Plurianual e à Lei nº 9.811/99 (LDO/2000). Ressaltamos, por fim, que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação** do Projeto de Lei nº 98, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2000.

Deputado FÉLIX MENDONÇA

Relator

Acumulado até: 10.11.2000

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ' ÃO - 2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71101	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA**							
28.843.0905.0240.0001	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSÃO DE TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - NACIONAL	113.492.038.672	0	113.492.038.672	111.006.285.035	42.378.265.494	42.378.265.494	37,34
Total da UO:		113.492.038.672	0	113.492.038.672	111.006.285.035	42.378.265.494	42.378.265.494	37,34
Total		113.492.038.672	0	113.492.038.672	111.006.285.035	42.378.265.494	42.378.265.494	37,34

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: | Setor: | Programa: 0905 | ProjAtiv: 0240 | Fonte: | Localidade: | Elemento:
UO: | Função: 28 | Subfunção: 843 | Subtítulo: 0001 | Gnd: | UF: | Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional)

Emissão: 18/11/00 11:33:24 *Pág.* *1 de 1*

Acumulado até: 10.11.2000

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ' ÃO - 2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 75101	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA**							
28.841.0907.0240.0003	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSÃO DE TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - NACIONAL	624.585.909.145	0	624.585.909.145	623.371.672.573	276.221.994.523	276.221.994.523	44,22
Total da UO:		624.585.909.145	0	624.585.909.145	623.371.672.573	276.221.994.523	276.221.994.523	44,22
Total		624.585.909.145	0	624.585.909.145	623.371.672.573	276.221.994.523	276.221.994.523	44,22

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: | Setor: | Programa: 0907 | ProjAtiv: 0240 | Fonte: | Localidade: | Elemento:
UO: | Função: 28 | Subfunção: 841 | Subtítulo: 0003 | Gnd: | UF: | Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional)

Emissão: 18/11/00 11:34:23 *Pág.* *1 de 1*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, contra o voto do Deputado João Coser, o Relatório do Deputado FÉLIX MENDONÇA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 98/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado FÉLIX MENDONÇA
Relator

PARECER Nº 90, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 112, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 26.000.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Virgílio Guimarães

I – RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.063, de 2000-CN (nº 1.631/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 112, de 2000 - CN, "abre ao Orçamento da Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 26.000.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente."

A Exposição de Motivos – EM nº 367/MP, de 31 de outubro de 2000, informa que a suplementação pretendida tem por objetivo atender ao Acordo Internacional firmado pelo Brasil para participação na Estação Espacial Internacional – ISS.

Esclarece, ainda, a EM que o pleito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Ofício Eletrônico nº 10, de 2 de outubro de 2000, e do Ofício/MCT nº 3, de 28 de julho de 2000, com o objetivo de efetuar, no orçamento vigente do Ministério da Educação, as seguintes alterações:

Em R$ 1,00

Órgão/Unidade	Aplicações de Recursos	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	26.000.000	26.000.000
Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)	26.000.000	20.650.000
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN	–	700.000
Indústrias Nucleares do Brasil – INB	–	1.150.000
Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico –FNDCT	–	3.500.000
TOTAL	**26.000.000**	**26.000.000**

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 06/11/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição – de 12/11/2000 a 19/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II – EMENDAS

Ao PL nº 112/2000–CN não foram apresentadas emendas.

III – VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO–2000) a percepção deste Relator é de que as inclusões de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em conseqüência, **somos pela aprovação do PL nº 112/2000–CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2000

Deputado Virgílio Guimarães
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 112/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, ...n Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, ...ro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES
Relator

PARECER Nº 91, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 118, de 2000 - CN, que " Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 14.269.459,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputada Laura Carneiro

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.069, de 2000-CN (nº 1.638/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 118, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 14.269.459,00, para os fins que especifica."

A Exposição de Motivos - EM nº 374/MP, de 31 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado objetiva a inclusão de novas ações e subtítulos não previstos na Lei Orçamentária de 2000, em diversos programas, conforme discriminado a seguir.

No programa *Hospitais de Ensino*, os recursos se destinam à melhoria do ensino e pesquisa dos hospitais vinculados a diversas universidades e à reforma do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados às comunidades.

A solicitação relativa ao programa *Desenvolvimento do Ensino de Graduação* destina-se à Universidade Federal de Alagoas, para a construção de centro de integração entre o hospital de ensino e a área acadêmica e também à reforma das instalações físicas dessa unidade, permitindo a melhoria da qualidade do atendimento.

Os recursos destinados ao programa *Extensão Universitária* destinam-se a financiar, mediante convênio com o Banco Nacional de desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a infra-estrutura de esporte educacional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, fortalecendo a integração da instituição com a comunidade.

A dotação proposta para o programa *Gestão da Participação em Organismos Internacionais*, destina-se a contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, entidade da qual o Brasil participa por meio de intercâmbio educacional e diplomático.

Para os demais programas, os recursos são para atendimento às ações de "Funcionamento da Educação Profissional", em diversas unidades, contribuições a diversas entidades e "Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados" da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista – MG.

Esclarece, ainda, a proposição que o pleito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 451, 454, 458, 502, 508, 698, 703, 719, 731, 752, 755, 760, 763, 765, 767 e 772/2000-MEC/SPO, com o objetivo de efetuar, no orçamento vigente do Ministério da Educação, as seguintes alterações:

(Em R$ 1,00)

Programação	Aplicações de Recursos	Origem dos Recursos
Hospitais de Ensino	**11.911.506**	**900.000**
Funcionamento de Hospitais de Ensino	9.713.477	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	1.948.029	-
Reforma de Hospitais de Ensino	250.000	-
Equipamentos para Hospitais de Ensino	-	900.000
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	**900.000**	**370.432**
Construção e Ampliação de Bens Imóveis das Instituições Federais de Ensino Superior	700.000	-
Reforma das Instalações Físicas de Instituições Federais de Ensino Superior	200.000	-
Funcionamento de Cursos de Graduação	-	370.432
Extensão Universitária	**650.000**	-
Funcionamento da Extensão Universitária	650.000	-
Gestão da Participação em Organismos Internacionais	**649.000**	-
Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura	640.000	-
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa – AULP	3.000	-
Contribuição ao Istec – Ibero American Science and Technology Education Consortium	6.000	-
Desenvolvimento da Educação Profissional	**108.465**	-
Funcionamento da Educação Profissional	108.465	-
Gestão da Política de Educação	**36.254**	**11.000**
Contribuição a diversas entidades	36.254	11.000
Assistência ao Trabalhador	**14.234**	-
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	14.234	-
Superávit Financeiro do Hospital de Clínicas de Porto Alegre	-	**2.198.029**
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional	-	**640.000**
Excesso de Arrecadação de Recursos de Convênios	-	**10.027.299**
Excesso de Arrec. de Rec. Não-Financeiros Diret. Arrecadados	-	**122.699**
TOTAL	**14.269.459**	**14.269.459**

As fontes relativas ao superávit financeiro afiguram-se apropriadas à luz do que estabelece a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I, que as define como um dos recursos apropriados para fundamentar a abertura de créditos adicionais. Cabendo destacar que os seus montantes conformam-se com a apuração do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, de acordo com o definido no art. 43, § 2º, da citada Lei.

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 06/11/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição -- de 12/11/2000 a 19/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 118/2000-CN foram apresentadas 26 (vinte e seis) emendas, numeradas de nºs 00001 a 00026, de autoria de vários parlamentares. As emendas de nºs 00002 a 00018 e 00020 a 00026 pretendem incluir novas progamações na Unidade Orçamentária 26.298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. As emendas nº 00001 pretende suplementar a programação da Universidade Federal do Espírito Santo, indicando como fonte de cancelamento recursos de convênios da Universidade Federal da Paraíba. A Emenda de nº 00019 pretende suplementar programação existente na Lei Orçamentária de 2000.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO–2000) a percepção deste Relator é de que as inclusões de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em conseqüência, **somos pela aprovação do PL nº 118/2000-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo** e pela rejeição das Emendas nºs 0001 e 00019. A Emenda nº 00001, que pretende destinar recursos para a Universidade Federal do Espírito Santo, indica como fonte de cancelamento recursos de fonte vinculada à Universidade Federal da Paraíba (Fonte 281 – Recursos de Convênios), motivo pelo qual não pode ser acatada. A Emenda nº 00019 pretende suplementar programações constantes da Lei Orçamentária de 2000, na Universidade Federal da Paraíba, sendo tal proposição típica de crédito suplementar e portanto, incompatível com a natureza deste crédito.

Nos termos do art. 9º, alínea q, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão para inadmissibilidade as Emendas de nºs 00002 a 00018 e 00020 a 00026 por contrariarem o disposto no art. 47, II, b, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira, que estabelece que não poderão ser admitidas, em crédito especial, emendas que criem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2000

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Deputada LAURA CARNEIRO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 118/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 26 (vinte e seis) emendas, das quais foram rejeitadas as de nºs 01 e 19 e declaradas inadmitidas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora

PARECER Nº 92, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 127, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 27.592.652,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado GONZAGA PATRIOTA**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.078, de 2000-CN (nº 1.647/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 27.592.652,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 383/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em favor do Ministério dos Transportes concerne à unidade orçamentária Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, e visa a permitir a continuidade das obras de implantação do sistema de trens urbanos de Recife, ao contemplar especificamente dois subtítulos referentes a:

a) trecho Recife – Cajueiro Seco, com melhoramentos na Linha Sul, com suplementação de R$ 5.624.652,00;
b) trecho TIP-TIMBI, com suplementação de R$ 21.968.000,00.

A Exposição de Motivos esclarece, ainda, que os recursos para o atendimento do crédito serão provenientes da utilização de saldos de exercícios anteriores e de ingresso de operações de crédito externas.

Foram apresentadas três emendas ao projeto de lei em exame: as Emendas nºs 00001 e 00002, de autoria do Deputado Márcio Reinaldo Moreira, e a Emenda nº 00003, de autoria do Deputado Virgílio Guimarães.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade ao Plano Plurianual 2000-2003 (Lei nº 9.989, de 21.7.2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 – LDO/2000 (Lei nº 9.811, de 28.7.99).

São **rejeitadas** as Emendas nºs **00001** e **00003**, que propõem o remanejamento de recursos de operações de crédito externas (Fonte 148) destinados aos subtítulos 26.783.0222.5754.0001 e 26.783.0222.5754.0003, respectivamente, para viabilizar a suplementação do subtítulo 26.783.0222.5753.0001. Entretanto, a Fonte 148 tem aplicação restrita aos contratos de financiamento firmados, que discriminam especificamente as obras objeto da destinação dos recursos, que não podem, dessa forma, ser remanejados para o atendimento de outras obras (e respectivos subtítulos).

Comunica-se, ao Presidente desta Comissão, a **inadmissibilidade** da Emenda nº **00002**, por contrariar o § 3º do art. 166 da Constituição Federal, que estatui que "as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso: ... II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre: ...". Os recursos indicados, no caso em questão, não podem ser admitidos por não serem provenientes de anulação de despesa, o que inviabiliza a aprovação da Emenda nº 00002.

Diante do exposto, **somos favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 127, de 2000-, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, contra o voto do Deputado João Coser, o Relatório do Deputado GONZAGA PATRIOTA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 127/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 03 (três) emendas, das quais foram rejeitadas as de nºs 01 e 03 e declarada inadmitida a de nº 02.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator

PARECER Nº 93, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 134 de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente".

RELATOR: DEPUTADO ANIVALDO VALE

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.085, de 2000-CN (nº 1.642/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa/Fundo do Exército, crédito suplementar no valor de ***R$ 10.000.000,00*** (dez milhões de reais), para atender à despesa constante do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fonte de financiamento oriunda do cancelamento parcial de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária.

A Exposição de Motivos nº 378/MP, de 31 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, assim como a programação indicada no Anexo I do Projeto de Lei, informam que a suplementação proposta tem por objetivo atender despesas com a manutenção dos hotéis de trânsito do Exército, realização de concursos para as escolas militares e emissão de carteira de identidade, no âmbito da ação "Instrução Militar e Adestramento do Exército".

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada no Órgão e unidade orçamentária acima referidos, em 16.11.2000, no SIAFI/STN, e relacionadas à ação constante do crédito.

II - EMENDAS

Não foram apresentadas emendas ao presente projeto, no prazo regimental.

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 134 DE 2000-CN, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.

Sala das Sessões, em de de 2000.

DEPUTADO ANIVALDO VALE
Relator

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	GND	FTE	MA	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52921 FUNDO DO EXERCITO											
05 153 0620.4450 0001	INSTRUÇÃO MILITAR E ADESTRAMENTO DO EXERCITO - NACIONAL	3	150	90	1 434 000	-2	1 433 998	473 047	456 079	309 273	21,57
05.153 0620.4450.0001		3	250	90	42 449 002	-23	42 448 979	35 250 316	28 936 088	28 344 146	66,77
05 153 0620.4450.0001		4	250	90	49 011 000	-2	49 010 998	16 220 497	11 642 761	11 495 419	23,45
05 153 0620.4450.0001					92.894.002	-27	92.893.975	51.943.860	41.034.928	40.148.838	43,22
Total da UO:					92.894.002	-27	92.893.975	51.943.860	41.034.928	40.148.838	43,22
Total											

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: | Setor: | Programa: | ProjAtv: 4450 | Fonte: | Localidade: | Elemento:
UO: 52921 | Função: | Subfunção: | Subtítulo: 0001 | Gnd: | UF: | Mod. Aplic:
Emissão: 17/11/00 15.34.26

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional comp

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Deputado ANIVALDO VALE, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 134/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado ANIVALDO VALE
Relator

PARECER Nº 94, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 49, de 2000 - CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 15.310.935,00, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado PAULO MOURÃO

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 917, de 2000-CN (nº 1.435/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 49, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 15.310.935,00, para os fins que especifica".

A Exposição de Motivos - EM nº 269/MP, de 09 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado visa a inclusão de ações não previstas na lei orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Em R$ 1,00

Programa/Ação	Suplementação	Origem de Recursos
Escola de Qualidade para Todos	**15.000.000**	
Equipamento para TV Escola	15.000.000	
Desenvolvimento do Ensino de Graduação		**16.120**
Funcionamento de Cursos de Graduação		16.120
Desenvolvimento da Educação Profissional		**9.500**
Funcionamento da Educ. Profissional		9.500
Gestão da Política da Educação	**30.820**	**5.200**
Contribuição a Entidades de Classe	30.820	5.200
Operações Especiais: Serv. da Dívida Interna	**280.000**	**0**
Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	280.000	0
Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa	**115**	**280.115**
Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	115	280.115
Dívida Contratual Externa		
Incorporação de Excesso de Arrecadação de Recursos Diversos		**15.000.000**
TOTAL	**15.310.935**	**15.310.935**

A E.M., esclarece, ainda, que o referido crédito dispõe atender às despesas com revitalização da rede de TV Escola no exercício de 2000, através de aquisição, distribuição e instalação de 12.000 novos kits para a recepção do sinal digitalizado da TV Escola, com contribuições a entidades de classe e com o pagamento de serviços das dívidas interna e externa, com recursos provenientes da incorporação de excesso de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados e da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Informa a E.M., com fulcro no artigo 17, § 7°, da Lei n° 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2000), que a incorporação de excesso de arrecadação é proveniente de restituições no presente exercício de despesas não executadas no exercício anterior (art. 38 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964), conforme demonstrativo abaixo:

Em R$ 1,00

Receita	Fonte	Lei	Arrecadado até agosto	Projetado de Set. até dez.	Total	Excesso
1922.01.00 - Restituições de	250 - Rec. Não Financ. Diret. Arrecadados	0	60.134.250	0	60.134.250	60.134.250

Lida na Sessão Conjunta de 16/10/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição -- de 22/10/2000 a 29/10/2000 --- e designado esta Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 49/2000-CN foram apresentadas 33 (trinta e três) emendas de nº 00001 a 00033, de autoria de vários parlamentares pretendendo incluir novas progamações na unidade orçamentária 26.298 - , Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. As emendas de nºs 00001 a 00003 pretendem incluir novos subtítulos para ampliação, reforma, equipamento de escolas de ensino fundamental, sendo que cada uma dessas emendas indica diversos municípios em um mesmo subtítulo. As emendas nºs 00004 a 00033 pretendem incluir novas programações para equipamentos para TV Escola e construção, reforma e equipamento de escolas de ensino fundamental em municípios de diversos estados.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO-2000), a percepção deste Relator é de que as inclusões de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em conseqüência, **somos pela aprovação do PL nº 49/2000-CN, na forma do substitutivo ora apresentado, que incorpora as alterações decorrentes da aprovação das emendas nºs 00004, 00006 e 00030 a 00033 e da mudança de código do título "Equipamentos para TV Escola" e seu subtítulo, na Unidade Orçamentária 26.298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de "12.361.0042.1181.0001" para "12.361.0042.5871.0002".** Tal alteração fez-se necessária uma vez que o código usado pelo Poder Executivo no projeto de crédito especial já havia sido usado anteriormente pelo Congresso Nacional em título diverso. Somos, ainda, pela rejeição, no mérito, das emendas nºs 00005 e 00007 a 00029.

Nos termos do art. 9º, alínea q, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, as emendas nº 00001 a 00003. Estas emendas, da forma como foram apresentadas, destinando, numa mesma emenda, recursos para diversos municípios, contrariam o art. 16, inciso III, da Resolução nº 2/95 do Congresso Nacional, que estabelece que as emendas ao projeto de lei de créditos adicionais que proponham inclusão ou acréscimo de valor somente poderão ser aprovadas pela Comissão caso não sejam constituídas de várias ações que devam ser objeto de emendas distintas.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2000

Deputado PAULO MOURÃO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2000-CN (SUBSTITUTIVO)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 15.310.935,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 15.310.935,00(quinze milhões, trezentos e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 310.935,00 (trezentos e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						280.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 843 0905 0283	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA						280.000
28 843 0905 0283 0157	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						280.000
		F	2-JUR	90	0	144	30.000
		F	6-AMO	90	0	143	250.000
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						115
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 844 0906 0284	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA						115
28 844 0906 0284 0225	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NO DISTRITO FEDERAL						115
		F	2-JUR	90	0	144	115
	TOTAL - FISCAL						280.115
	TOTAL - GERAL						280.115

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26254 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						5.200
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0051 0311	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM						1.400
12 364 0051 0311 0029	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.400
		F	3-ODC	50	0	100	1.400
12 364 0051 0336	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE						3.800
12 364 0051 0336 0025	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						3.800
		F	3-ODC	50	0	100	3.800
	TOTAL - FISCAL						5.200
	TOTAL - GERAL						5.200

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ONDD	MODD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						16.120
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0051 0318	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENGENHARIA - ABENGE						1.200
12 364 0051 0318 0019	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENGENHARIA - ABENGE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.200
		F	3-ODC	50	0	112	1.200
12 364 0051 0331	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO						3.000
12 364 0051 0331 0033	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.000
		F	3-ODC	50	0	112	3.000
12 363 0051 0336	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE						1.920
12 363 0051 0336 0027	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.920
		F	3-ODC	50	0	112	1.920
12 364 0051 0448	CONTRIBUIÇÃO À REDE DE TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - REDETEC						10.000
12 364 0051 0448 0007	CONTRIBUIÇÃO À REDE DE TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - REDETEC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						10.000
		F	3-ODC	50	0	112	10.000
	TOTAL - FISCAL						16.120
	TOTAL - GERAL						16.120

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ONDD	MODD	IU	FTE	VALOR
0042	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						15.000.000
	PROJETOS						
12 361 0042 5871	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA						15.000.000
12 361 0042 5871 0002	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - NACIONAL						14.700.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 11760	F	3-ODC	90	0	250	1.400.000
		F	4-INV	90	0	250	13.300.000
12 361 0042 5871 0004	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM VÁRZEA GRANDE - MT						50.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	90	0	250	50.000
12 361 0042 5871 0006	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM CUIABÁ - MT						50.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	90	0	250	50.000
12 361 0042 5871 0008	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM ARCOVERDE - PE						50.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	90	0	250	50.000
12 361 0042 5871 0010	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM PALMEIRINA - PE						50.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	90	0	250	50.000
12 361 0042 5871 0012	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM ANGELIM - PE						50.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	90	0	250	50.000
12 361 0042 5871 0014	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM MARAIAL - PE						50.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	90	0	250	50.000
	TOTAL - FISCAL						15.000.000
	TOTAL - GERAL						15.000.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26305 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						2.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 363 0051 0307	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF						2.000
12 363 0051 0307 0095	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NACIONAL						2.000
		F	3-ODC	50	0	250	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26323 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						1.500
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 363 0051 0337	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CONCEFET						1.500
12 363 0051 0337 0051	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CONCEFET - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.500
		F	3-ODC	50	0	112	1.500
	TOTAL - FISCAL						1.500
	TOTAL - GERAL						1.500

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26335 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						2.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 363 0051 0307	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF						2.000
12 363 0051 0307 0105	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.000
		F	3-ODC	50	0	260	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26344 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						2.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 363 0051 0307	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF						2.000
12 363 0051 0307 0099	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DA BAHIA						2.000
		F	3-ODC	50	0	112	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26346 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						2.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 363 0051 0307	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF						2.000
12 363 0051 0307 0101	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DA BAHIA						2.000
		F	3-ODC	50	0	112	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						280.115
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 844 0906 0284	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA						280.115
28 844 0906 0284 0127	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						280.115
		F	6-AMO	90	0	143	250.000
		F	2-JUR	90	0	144	30.115
	TOTAL - FISCAL						280.115
	TOTAL - GERAL						280.115

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26254 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

ROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						5.200
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0051 0335	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB						5.200
12 364 0051 0335 0073	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						5.200
		F	3-ODC	50	0	100	5.200
	TOTAL - FISCAL						5.200
	TOTAL - GERAL						5.200

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						16.120
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						16.120
12 364 0041 4009 0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						16.120
		F	3-ODC	50	0	112	16.120
	TOTAL - FISCAL						16.120
	TOTAL - GERAL						16.120

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26305 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
12 363	0044 2992 0091 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	50	0	250	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26323 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.500
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.500
12 363	0044 2992 0181 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	112	1.500
	TOTAL - FISCAL						1.500
	TOTAL - GERAL						1.500

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26335 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
12 363	0044 2992 0167 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	50	0	250	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26344 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
12 363 0044 2992 0133	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	50	0	112	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26346 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
12 363 0044 2992 0003	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	112	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

Orçamento da União - Ano 2000 — Alteraçoes Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0049/2000 — ANEXO: 01
Apreciação de Créditos Adicionais — Página: 1

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
28.843.0905.0283.0157	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL	1 90 143 6	250.000	0	0	0	250.000
28.843.0905.0283.0157	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL	1 90 144 2	30.000	0	0	0	30.000
28.844.0906.0284.0225	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NO DISTRITO FEDERAL	1 90 144 2	115	0	0	0	115
			280.115	0	0	0	280.115
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO							
12.364.0051.0311.0029	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 100 3	1.400	0	0	0	1.400
12.364.0051.0336.0025	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 100 3	3.800	0	0	0	3.800
			5.200	0	0	0	5.200
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA							
12.363.0051.0336.0027	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 50 112 3	1.920	0	0	0	1.920
12.364.0051.0318.0019	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENGENHARIA - ABENGE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 50 112 3	1.200	0	0	0	1.200
12.364.0051.0331.0033	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 50 112 3	3.000	0	0	0	3.000
12.364.0051.0448.0007	CONTRIBUIÇÃO À REDE DE TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - REDETEC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 50 112 3	10.000	0	0	0	10.000
			16.120	0	0	0	16.120
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
12.361.0042.5871.0002	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - NACIONAL	1 90 250 3	1.400.000	0	0	0	1.400.000
12.361.0042.5871.0002	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - NACIONAL	1 90 250 4	13.600.000	0	-300.000	-300.000	13.300.000
12.361.0042.5871.0004	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM VÁRZEA GRANDE - MT	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
12.361.0042.5871.0006	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM CUIABÁ - MT	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
12.361.0042.5871.0008	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM ARCOVERDE - PE	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
12.361.0042.5871.0010	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM PALMEIRINA - PE	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
12.361.0042.5871.0012	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM ANGELIM - PE	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
12.361.0042.5871.0014	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM MARAIAL - PE	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
			15.000.000	300.000	-300.000	0	15.000.000
26305 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG							
12.363.0051.0307.0095	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NACIONAL	1 50 250 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26323 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE							
12.363.0051.0337.0051	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CONCEFET - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1 50 112 3	1.500	0	0	0	1.500
			1.500	0	0	0	1.500
26335 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG							
12.363.0051.0307.0105	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 250 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26344 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA							

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Alteraçoes Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0049/2000

ANEXO: 01
Página: 1

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
12.363.0051.0307.0099	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DA BAHIA	1 50 112 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26346 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA							
12.363.0051.0307.0101	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DA BAHIA	1 50 112 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
	TOTAL DO ANEXO: 01		15.310.935	300.000	-300.000	0	15.310.935

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Alteraçoes Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0049/2000

ANEXO: 02
Página: 2

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
28.844.0906.0284.0127	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	1 90 143 6	250.000	0	0	0	250.000
28.844.0906.0284.0127	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	1 90 144 2	30.115	0	0	0	30.115
			280.115	0	0	0	280.115
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO							
12.364.0051.0335.0073	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 100 3	5.200	0	0	0	5.200
			5.200	0	0	0	5.200
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA							
12.364.0041.4009.0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 50 112 3	16.120	0	0	0	16.120
			16.120	0	0	0	16.120
26305 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG							
12.363.0044.2992.0091	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 250 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26323 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE							
12.363.0044.2992.0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1 90 112 3	1.500	0	0	0	1.500
			1.500	0	0	0	1.500
26335 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG							
12.363.0044.2992.0167	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 250 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26344 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA							
12.363.0044.2992.0133	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	1 50 112 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26346 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA							
12.363.0044.2992.0003	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	1 90 112 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
	TOTAL DO ANEXO: 02		310.935	0	0	0	310.935

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado PAULO MOURÃO, favorável ao **Projeto de Lei nº 49/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado, que incorpora a mudança de código do título "Equipamentos para TV Escola" e seu subtítulo, na Unidade Orçamentária 26.298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de "12.361.0042.1181.0001" para "12.361.0042.5871.0002". Ao Projeto foram apresentadas 33 (trinta e três) emendas, das quais foram aprovadas as de nºs 04, 06, 30 a 33, rejeitadas as de nºs 05, 07 a 29 e declaradas inadmitidas as de nºs 01 a 03.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado PAULO MOURÃO
Relator

PARECER Nº 95, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 56, de 2000–CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 17.269.277,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

RELATOR: DEPUTADO ADOLFO MARINHO

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1004, de 2000-CN (nº 1.516/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor global de ***R$ 17.269.277,00*** (dezessete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais), para atender às despesas constantes do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações, no valor de R$ 4.899.000,00, e do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 12.370.277,00, sendo R$ 8.735.433,00 da Reserva de Contingência e R$ 3.634.844,00 de diversos Órgãos do Poder Executivo.

A Exposição de Motivos nº 289/MP, de 23 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a suplementação em pauta visa a atender despesas de naturezas diversas e relacionadas conforme as seguintes unidades orçamentárias:

COMISSÃO DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- Gabinete da Presidência da República.....R$ 5.200.000,00

Objetiva conceder auxílio transporte aos 400 servidores da Presidência da República até o final do presente exercício, no valor de R$ 200.000,00, e repassar recursos à manutenção do Contrato de Gestão da Associação de Comunicação Educativa Roquete Pinto – ACERP, no valor de R$ 5.000.000,00.

- Advocacia-Geral da União - AGU.....R$ 2.022.000,00

Tem por escopo possibilitar o atendimento de despesas de custeio administrativo relacionadas à sua manutenção, vis-à-vis a expansão das atribuições da defesa judicial da União em decorrência da absorção da área contenciosa de 93 entidades vinculadas a diversos Órgãos do Executivo, conforme determinação da MP nº 1984-22, de 27 de setembro de 2000, às ações de informática, assim como aos gastos com a conservação de imóveis.

- Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.....R$ 1.553.333,00

Visa a assegurar o pagamento de benefícios assistenciais aos servidores da entidade.

- Empresa Brasileira de Comunicação S.A-RADIOBRÁS.R$ 2.390.000,00

A programação indicada, conforme está exposto na EM, destina-se ao pagamento de compromissos assumidos com contratos de manutenção de equipamentos, serviços de vigilância, bem como atender a despesas de caráter continuado, como água, energia elétrica, telefonia, entre outros.

- Ministério das Minas e Energia.....R$ 64.944,00

A programação destina-se ao pagamento da contribuição devida à Organização Latino-Americana de Energia – OLADE e à concessão de auxílio transporte aos servidores do Ministério.

- Ministério dos Transportes.....R$ 1.140.000,00

Conforme está indicado, os recursos destinam-se principalmente à elaboração de projetos executivos de engenharia para a implantação de obras que harmonizem a interferência do tráfego ferroviário com o sistema de deslocamento viário urbano no Município de Maringá/PR, assim como à instalação de elevadores de serviço e à aquisição de equipamentos de ar condicionado para o edifício anexo do Ministério.

- Ministério das Comunicações.....R$ 4.899.000,00

Ao Ministério são previstos recursos destinados à suplementação de atividades relacionadas ao desenvolvimento administrativo e operacional da Administração direta. Tais despesas, até 1999, segundo informa a EM, eram cobertas com recursos oriundos de convênio com a Anatel.".

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada nos órgãos e unidades acima referidos, em 27.10.2000, no SIAFI/STN, e relacionada, sobretudo, às ações constantes dos anexos do crédito.

II - EMENDAS

Ao presente projeto de lei foi apresentada apenas uma emenda, de autoria do Deputado Giovanni Queiroz, solicitando excluir o cancelamento da programação "26.782.0237.5710.0005 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-158/PA – Entroncamento BR-230 (Altamira) – Divisa PA/MT", a cargo do Ministério dos Transportes.

Considerando que a dotação proposta para cancelamento foi incluída na Lei Orçamentária em vigor por meio da emenda nº 7115.0005, de autoria da Bancada do Estado do Pará, entendemos que a emenda ora em apreço tem por escopo assegurar que o crédito orçamentário seja devidamente restabelecido e, em certa medida, seja resguardada a legítima participação legislativa na co-autoria das leis que versem sobre matéria orçamentária. Em assim procedendo somos pela aprovação da emenda.

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 2000-CN, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO.

Sala das Sessões, em de novembro de 2000.

DEPUTADO ADOLFO MARINHO

Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 16.269.277,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), crédito suplementar no valor global de R$ 16.269.277,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais), em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e do Ministério das Comunicações, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação do excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações, no valor de R$ 4.899.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais); e

II – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 11.370.277,00 (onze milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete reais), sendo R$ 8.735.433,00 (oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						200.000
	ATIVIDADES						
04 331	0100 2011 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						200.000
04 331	0100 2011 0163 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						200.000
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 151	F	3-ODC	90	0	100	200.000
0252	CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS						5.000.000
	ATIVIDADES						
24 722	0252 2870 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO						5.000.000
24 722	0252 2870 0001 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - NACIONAL						5.000.000
		F	3-ODC	50	0	100	5.000.000
	TOTAL - FISCAL						5.200.000
	TOTAL - GERAL						5.200.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0580	DEFESA JURÍDICA DA UNIÃO						500.000
	ATIVIDADES						
03 092	0580 2674 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO						500.000
03 092	0580 2674 0001 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO - NACIONAL						500.000
		F	3-ODC	90	0	100	500.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.522.000
	ATIVIDADES						
03 122	0750 2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						300.000
03 122	0750 2002 0021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	100	300.000
03 126	0750 2003 AÇÕES DE INFORMÁTICA						1.222.000
03 126	0750 2003 0015 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						1.222.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.222.000
	TOTAL - FISCAL						2.022.000
	TOTAL - GERAL						2.022.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20118 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	ATENÇÃO À CRIANÇA						92.265
	ATIVIDADES						
04 365 0067 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						92.265
04 365 0067 2010 0004	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						92.265
	CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) = 64	F	3-ODC	90	0	100	92.265
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						1.461.068
	ATIVIDADES						
04 301 0100 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						1.058.232
04 301 0100 2004 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						1.058.232
	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) = 6523	S	3-ODC	90	0	151	1.058.232
04 331 0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						402.836
04 331 0100 2011 0002	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						402.836
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 467	F	3-ODC	90	0	100	402.836
	TOTAL - FISCAL						495.101
	TOTAL - SEGURIDADE						1.058.232
	TOTAL - GERAL						1.553.333

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20401 EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0252	CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS						580.084
	ATIVIDADES						
24 722 0252 2675	COBERTURA JORNALÍSTICA DO GOVERNO FEDERAL						319.617
24 722 0252 2675 0001	COBERTURA JORNALÍSTICA DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL						319.617
		F	3-ODC	90	0	100	319.617
24 722 0252 2677	DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DE SISTEMA DE RÁDIO						260.467
24 722 0252 2677 0001	DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DE SISTEMA DE RÁDIO - NACIONAL						260.467
		F	3-ODC	90	0	100	260.467
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.809.916
	ATIVIDADES						
24 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.723.686
24 122 0750 2000 0161	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.723.686
		F	3-ODC	90	0	100	1.723.686
24 122 0750 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						86.230
24 122 0750 2001 0089	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						86.230
		F	3-ODC	90	0	100	86.230
	TOTAL - FISCAL						2.390.000
	TOTAL - GERAL						2.390.000

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						33.510
	ATIVIDADES						
25 331	0100 2011 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						33.510
25 331	0100 2011 0059 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						33.510
		F	3-ODC	90	0	100	33.510
0681	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						31.434
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
25 212	0681 0085 CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE						31.434
25 212	0681 0085 0001 CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE - NACIONAL						31.434
		F	3-ODC	72	0	100	31.434
	TOTAL - FISCAL						64.944
	TOTAL - GERAL						64.944

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						140.000
	ATIVIDADES						
26 122	0750 2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						140.000
26 122	0750 2002 0041 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						140.000
		F	4-INV	90	0	100	120.000
		F	4-INV	90	0	129	20.000
	TOTAL - FISCAL						140.000
	TOTAL - GERAL						140.000

ÓRGÃO: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0681	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						169.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
24 212	0681 0088 CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO POSTAL DAS AMÉRICAS, ESPANHA E PORTUGAL - UPAEP						169.000
24 212	0681 0088 0001 CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO POSTAL DAS AMÉRICAS, ESPANHA E PORTUGAL - UPAEP - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	150	169.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						2.650.000
	ATIVIDADES						
24 122	0750 2000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						874.000
24 122	0750 2000 0151 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	874.000
24 122	0750 2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						75.000
24 122	0750 2001 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	75.000
24 122	0750 2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.308.000
24 122	0750 2002 0085 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	1.308.000
24 126	0750 2003 AÇÕES DE INFORMÁTICA						393.000
24 126	0750 2003 0085 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	283.000
		F	4-INV	90	0	150	110.000
0752	GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO						2.000.000
	ATIVIDADES						
24 131	0752 2017 COMUNICAÇÃO DE GOVERNO						2.000.000
24 131	0752 2017 0059 COMUNICAÇÃO DE GOVERNO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	2.000.000
0791	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						80.000
	ATIVIDADES						
24 128	0791 4572 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						80.000
24 128	0791 4572 0047 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	80.000
	TOTAL - FISCAL						4.899.000
	TOTAL - GERAL						4.899.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						200.000
	ATIVIDADES						
04 306 0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						200.000
04 306 0100 2012 0155	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						200.000
		F	3-ODC	90	0	100	200.000
0752	GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO						1.500.000
	ATIVIDADES						
24 131 0752 2017	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO						1.500.000
24 131 0752 2017 0051	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO - NACIONAL						1.500.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.500.000
	TOTAL - FISCAL						1.700.000
	TOTAL - GERAL						1.700.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	ATENÇÃO À CRIANÇA						114.000
	ATIVIDADES						
03 365 0067 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						114.000
03 365 0067 2010 0019	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						114.000
		F	3-ODC	90	0	100	114.000
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						615.900
	ATIVIDADES						
03 301 0100 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						342.900
03 301 0100 2004 0023	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						342.900
		S	3-ODC	90	0	100	342.900
04 331 0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						94.000
04 331 0100 2011 0033	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						94.000
		F	3-ODC	90	0	100	94.000
03 306 0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						179.000
03 306 0100 2012 0025	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						179.000
		F	3-ODC	90	0	100	179.000
	TOTAL - FISCAL						387.000
	TOTAL - SEGURIDADE						342.900
	TOTAL - GERAL						729.900

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						64.944
	ATIVIDADES						
25 308	0100 2012 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						64.944
25 308	0100 2012 0051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						64.944
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 55	F	3-ODC	90	0	100	64.944
	TOTAL - FISCAL						64.944
	TOTAL - GERAL						64.944

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						140.000
	ATIVIDADES						
26 122	0750 2000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						120.000
26 122	0750 2000 0047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						120.000
		F	4-INV	90	0	100	120.000
26 126	0750 2003 AÇÕES DE INFORMÁTICA						20.000
26 126	0750 2003 0029 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	129	20.000
	TOTAL - FISCAL						140.000
	TOTAL - GERAL						140.000

ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						8.735.433
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998 RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						7.677.201
99 999	0999 0998 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL						7.677.201
		F	8-RES	00	0	100	7.677.201
99 999	0999 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE						1.058.232
99 999	0999 0999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE - NACIONAL						1.058.232
		S	8-RES	00	0	151	1.058.232
	TOTAL - FISCAL						7.677.201
	TOTAL - SEGURIDADE						1.058.232
	TOTAL - GERAL						8.735.433

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS F 'SCALIZAÇÃO - CONGRESSO NACIONAL

Orçamento Fiscal, Seguridade Social e Investimentos Estatai

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2000 - PROGRAMAÇÃO DERIVADA DE EMENDAS

Acumulado até: 10/11/00 Em R$ 1,0

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	SALDO DA EMENDA	(*)LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. ± REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	%VAL. PAGO S/ AUTORIZA (G)=(F)/(C)
BANCADA DO PARA		BANCPA PA									
7115 0005	39201 DNER	26.782.0237.5710.0005	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-158/PA - ENTRONCAMENTO BR-230 (ALTAMIRA) - DIVISA PA/MT	10.000.000	10.025.000	-2.000.000	8.025.000	0	0	0	
Total				10.000.000	10.025.000	-2.000.000	8.025.000	0	0	0	0,0
Total Geral				10.000.000	10.025.000	-2.000.000	8.025.000	0	0	0	0,0

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 39201 Função: Subfunção: Programa: ProjAtiv: 5710 Subtítulo: 0005

UF: Localidade: Autor: Partido: Categoria:

(*) Nota explicativa: O valor da "lei após vetos", é superior ao saldo da emenda, em duas situações: a) a programação inserida pela emenda já constava da proposta do Poder Executivo; b) foi aprovada mais de uma emenda com a mesma finalidade.

Fonte: SIAFI/STN - Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (197 RelEmendas por Autor/Emenda/UO)

167

Emissão: 21/11/00 9:40:51 *Pág.* *1 de 1*

CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamen úblicos e Fiscalização

COMPARATIVO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2001 COM A EXECUÇÃO DE 2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

Execução de 2000 acumulada até: 02.11.2000

Versão Preliminar

FUNC. PROGRAMÁTICA	TÍTULO/SUBTÍTULO	PL2000	Autógrafo	Empenhado	PL2001	% PL2001 / Autógrafo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	39201 DNER					
26.782.0237.5710.0005	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS / BR-158/PA - ENTRONCAMENTO BR-230 (ALTAMIRA) - DIVISA PA/MT	25.000	10.025.000			
Total da UO:		25.000	10.025.000			
Total		25.000	10.025.000			

FILTROS SELECIONADOS: Órgão: UO: 39201 Setor: Função: Subfunção: Programa: ProjAtiv: 5710 Subtítulo: 0005 UF: Localidade: Fonte: Gnd:

OBS: Or2000: Inclui o Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, no Valor de R$ 529.104.159.298,00; Não inclui os valores de transferências da UO 74101 para a UO 22211 (CONAB); Inclui eventuais transferências, do orçamento fiscal para estatais.

Fonte: Proposta Orçamentária Elaboração: COFF/CD - CONOR/SF - PRODASEN (007 RelDespesas por UO/Funcional)

169

Emissão: 21/11/00 9:39:02 *Pág.* *1 de 1*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado ADOLFO MARINHO, favorável ao **Projeto de Lei nº 56/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, a qual foi aprovada.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado ADOLFO MARINHO
Relator

PARECER Nº 96, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 69, de 2000 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 53.207.913,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes"

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: **Deputado Santos Filho**

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.018, de 2000-CN (nº 1.580/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 69, de 2000 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 53.207.913,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes"

A Exposição de Motivos n.º 307/MP, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o presente crédito objetiva atender à execução das seguintes ações:

ÓRGÃO/UNIDADE	VALOR
Presidência da República	**9.566.857**
Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano - **SEDU**	9.566.857
.elaboração de estudos de concepção e de projetos básicos e executivos, visando ao levantamento das condições de acesso aos investimentos do programa de implantação de ação social de saneamento básico nos Estados da Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão,	

Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte	
	3.366.756
Ministério de Minas e Energia	843.244
Administração Direta .estruturação de uma sala de multiuso, com instalações de sistema de som, áudio, vídeo e informática, para realização de reuniões do Conselho nacional de Política Energética e do Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos Sistemas Eléctricos (R$ 663.937,00) .manutenção da frota de veículos, mediante contratação de empresa especializada, incluindo fornecimento de peças e acessórios (R$ 46.633,00) . contratação de empresa especializada para manutenção dos serviços de informática (R$132.674,00)	
Departamento Nacional de produção Mineral .pagamento integral da contribuição brasileira devida ao Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro (R$ 300,00) .resgate da dívida junto à Imprensa Nacional, decorrente da execução de serviços de publicação de trabalhos (R$ 1.973.212,00) .aparelhamento da frota de veículos para intensificação da atividade fiscalisatória (R$ 50.000,00) .prestação de assistência médica e odontológica a um número maior de beneficiários (R$ 100.000,00) .manutenção dos serviços administrativos (R$ 400.000,00)	2.523.512
	105.000
Ministério do Meio Ambiente	105.000
Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR .manutenção dos serviços administrativos e de transportes, conservação de bens imóveis e concessão de auxílio moradia	
	40.169.300
Ministério da Integração Nacional	35.879.432
Administração direta .manutenção das ações de apoio administrativo e de comunicação do governo, bem como a execução de ações voltadas às obras de infra-estrutura hídrica, de defesa civil, de planejamento e gestão do desenvolvimento regional, de desenvolvimento da região Centro-Oeste e de irrigação e drenagem	
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF .concessão de auxílio transporte e prestação de assistência médica e odontólogica a empregados, bem como da manutenção dos serviços administrativos	799.868
Superintendência de desenvolvimento da Amazônia – SUDAM .elaboração de estudos para o planejamento e gestão do desenvolvimento da Amazônia Legal.	3.160.000
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS . desenvolvimento de ações relativas à emancipação de perímetros de irrigação nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará	330.000
TOTAL DO CRÉDITO	**53.207.913**

Esclarece, a citada Exposição de Motivos, que a viabilização do crédito dar-se-á com o "cancelamento de dotações orçamentárias, no montante de R$ 50.302.913,00 (cinqüenta milhões, trezentos e dois mil, novecentos e treze reais), e do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais), obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e do art. 43, § 1°, incisos II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964."

Informa, ainda, o Senhor Ministro, que, segundo os órgãos solicitantes, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento proposto foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício e que o excesso de arrecadação das receitas tem origem, basicamente, na alienação de bens imóveis efetivada pela Companhia de Desenvolvimento de Barcarena- CODEBAR, e no aumento da prestação de serviços de consultoria e assistência técnica pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

É o relatório.

II - EMENDAS

Ao Projeto de Lei n° 069, de 2000-CN, foram apresentadas 278 emendas.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Igualmente, observa-se que as suplementações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas na Lei de Diretrizes Oeçamentárias vigente, nem quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos. O detalhamento do projeto, pôr sua vez, se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Das emendas apresentadas, voto pela aprovação da emenda n° 0152, do Deputado Giovanni Queiroz, que exclui do crédito o cancelamento do subtítulo "Construção de Unidades Habitacionais em Parceria com Instituições Financeiras Públicas – no Estado do Pará" no valor de R$ 1.867.918,00; e conseqüentemente reduzindo igual o valor da suplementação proposta ao subtítulo "Implantação de Serviços de Saneamento Básico (PASS/BID) – Nacional e a emenda n° 0077; do Deputado Enivaldo Ribeiro, no valor de R$ 100.000,00 e pela aprovação parcial das seguintes emendas:

R$ 1,00

EMENDA Nº	AUTOR	VALOR
00002	ROMERO JUCÁ	500.000
00006	JOSÉ AGRIPINO	500.000
00022	NEY SUASSUNA	500.000
00023	NEY SUASSUNA	500.000
00024	IBERÊ FERREIRA	500.000
00041	JOSÉ LOURENÇO	500.000
00059	JOÃO LEÃO	300.000
00131	JOSÉ TELES	300.000
00153	WANDERLEY MARTINS	200.000
00165	LÚCIA VANIA	250.000
00170	JORGE KHOURY	200.000
00171	JOVAIR ARANTES	1.000.000
00179	NAIR XAVIER LOBO	1.000.000
00182	PAULO KOBAYASHI	350.000
00183	PAULO KOBAYASHI	350.000
00185	KONDER REIS	1.000.000
00250	WILSON BRAGA	100.000
00253	WILSON BRAGA	100.000
00255	WILSON BRAGA	300.000
00256	EFRAIN MORAIS	100.000
00260	EFRAIN MORAIS	80.000
	TOTAL	8.630.000

Foram inadimitidas 195 emendas por proporem subtítulos novos em crédito suplementar, o que é vedado pelo Art. 47, I, a, do Regulamento Interno desta Comissão e voto pela rejeição de 60 emendas por insuficiência de recursos.

Em anexo, apresento os pareceres a todas as emendas apresentadas.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PL N.º 69, de 2000-CN**, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, de novembro de 2000

Deputado **Santos Filho**
Relator

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas apresentadas - por Emenda ao PL nº 0069/2000

EMENDA	AUTOR		UF	LOCALIDADE	SOLICITADO	PARECER
0001	2282	ROMERO JUCÁ	NA	NAGIONAL	9.000.000	INADMITIDA
0002	2282	ROMERO JUCÁ	RR	BOA VISTA	3.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0003	3670	JOEL DE HOLLANDA	PE	JOAO ALFREDO	100.000	INADMITIDA
0004	3670	JOEL DE HOLLANDA	PE	PALMEIRINA	100.000	INADMITIDA
0005	3670	JOEL DE HOLLANDA	PE	MARAIAL	100.000	INADMITIDA
0006	2123	JOSÉ AGRIPINO	RN	RIO GRANDE DO NORTE	5.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0007	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	SALGUEIRO	200.000	INADMITIDA
0008	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	SANTA FILOMENA	200.000	INADMITIDA
0009	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	SANTA MARIA DA BOA VI	200.000	INADMITIDA
0010	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	PARNAMIRIM	200.000	INADMITIDA
0011	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	SERTANIA	200.000	INADMITIDA
0012	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	LAGOA GRANDE	200.000	INADMITIDA
0013	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	LAGOA GRANDE	200.000	INADMITIDA
0014	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	SERTANIA	200.000	INADMITIDA
0015	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	PARNAMIRIM	200.000	INADMITIDA
0016	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	SANTA MARIA DA BOA VI	200.000	INADMITIDA
0017	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	SANTA FILOMENA	200.000	INADMITIDA
0018	1218	GONZAGA PATRIOTA	PE	SALGUEIRO	200.000	INADMITIDA
0019	3542	GIVALDO CARIMBÃO	AL	MACEIO	6.000.000	PELA REJEIÇÃO
0020	3542	GIVALDO CARIMBÃO	AL	ALAGOAS	10.000.000	PELA REJEIÇÃO
0021	2277	NEY SUASSUNA	PB	PARAÍBA	8.000.000	PELA REJEIÇÃO
0022	2277	NEY SUASSUNA	PB	PARAÍBA	5.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0023	2277	NEY SUASSUNA	PB	PARAÍBA	6.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0024	1194	IBERÊ FERREIRA	RN	RIO GRANDE DO NORTE	5.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0025	3211	FEU ROSA	ES	SERRA	600.000	INADMITIDA
0026	3211	FEU ROSA	ES	GUARAPARI	500.000	INADMITIDA
0027	3211	FEU ROSA	ES	COLATINA	600.000	INADMITIDA
0028	3211	FEU ROSA	ES	GUARAPARI	500.000	INADMITIDA
0029	3211	FEU ROSA	ES	ALFREDO CHAVES	70.000	INADMITIDA
0030	3211	FEU ROSA	ES	SANTA LEOPOLDINA	200.000	INADMITIDA
0031	3211	FEU ROSA	ES	SAO GABRIEL DA PALHA	300.000	INADMITIDA
0032	3211	FEU ROSA	ES	COLATINA	600.000	INADMITIDA
0033	3211	FEU ROSA	ES	MONTANHA	500.000	INADMITIDA
0034	3211	FEU ROSA	ES	MARECHAL FLORIANO	400.000	INADMITIDA
0035	3211	FEU ROSA	ES	SERRA	800.000	INADMITIDA
0036	3165	CIRO NOGUEIRA	PI	PIAUÍ	600.000	PELA REJEIÇÃO
0037	3165	CIRO NOGUEIRA	PI	PIAUÍ	700.000	INADMITIDA
0038	3165	CIRO NOGUEIRA	PI	PIAUÍ	3.000.000	PELA REJEIÇÃO
0039	3165	CIRO NOGUEIRA	PI	PIAUÍ	700.000	INADMITIDA
0040	3486	JURANDIL JUAREZ	AP	LARANJAL DO JARI	120.000	INADMITIDA
0041	1275	JOSÉ LOURENÇO	BA	BAHIA	5.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0042	1191	UBIRATAN AGUIAR	CE	FORQUILHA	120.000	INADMITIDA
0043	1191	UBIRATAN AGUIAR	CE	FORQUILHA	120.000	INADMITIDA
0044	1191	UBIRATAN AGUIAR	CE	TEJUCUOCA	120.000	INADMITIDA
0045	1191	UBIRATAN AGUIAR	CE	TEJUCUOCA	120.000	INADMITIDA
0046	1191	UBIRATAN AGUIAR	CE	UMARI	120.000	INADMITIDA
0047	1191	UBIRATAN AGUIAR	CE	UMARI	120.000	INADMITIDA
0048	1191	UBIRATAN AGUIAR	CE	ITAREMA	100.000	INADMITIDA
0049	1191	UBIRATAN AGUIAR	CE	ITAREMA	200.000	INADMITIDA
0050	1191	UBIRATAN AGUIAR	CE	PORANGA	100.000	PELA REJEIÇÃO
0051	1191	UBIRATAN AGUIAR	CE	PORANGA	100.000	INADMITIDA
0052	1698	LUIZ DANTAS	AL	ALAGOAS	5.000.000	PELA REJEIÇÃO
0053	3165	CIRO NOGUEIRA	PI	TERESINA	2.000.000	INADMITIDA
0054	3200	EURIPEDES MIRANDA	RO	THEOBROMA	500.000	INADMITIDA
0055	3200	EURIPEDES MIRANDA	RO	JI-PARANA	500.000	PELA REJEIÇÃO
0056	3200	EURIPEDES MIRANDA	RO	PORTO VELHO	500.000	INADMITIDA
0057	3200	EURIPEDES MIRANDA	RO	COLORADO DO OESTE	300.000	PELA REJEIÇÃO

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas apresentadas - por Emenda ao PL nº 0069/2000

EMENDA	AUTOR		UF	LOCALIDADE	SOLICITADO	PARECER
0058	3200	EURIPEDES MIRANDA	RO	OURO PRETO DO OESTE	500.000	PELA REJEIÇÃO
0059	3239	JOÃO LEÃO	BA	BAHIA	800.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0060	3449	NEIVA MOREIRA	MA	SAO LUIS	300.000	INADMITIDA
0061	3449	NEIVA MOREIRA	MA	SAO LUIS GONZAGA DO M	300.000	INADMITIDA
0062	3412	OSCAR ANDRADE	RO	MINISTRO ANDREAZZA	150.000	INADMITIDA
0063	3412	OSCAR ANDRADE	RO	COSTA MARQUES	200.000	INADMITIDA
0064	2251	CARLOS BEZERRA	MT	MATO GROSSO	2.000.000	PELA REJEIÇÃO
0065	1224	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	PE	TORITAMA	50.000	INADMITIDA
0066	1224	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	PE	TORITAMA	50.000	INADMITIDA
0067	1224	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	PE	XEXEU	60.000	INADMITIDA
0068	1224	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	PE	BELEM DE MARIA	80.000	INADMITIDA
0069	3673	SAULO PEDROSA	BA	BARREIRAS	2.000.000	PELA REJEIÇÃO
0070	3673	SAULO PEDROSA	BA	BARREIRAS	2.000.000	PELA REJEIÇÃO
0071	3111	ALCIONE ATHAYDE	RJ	SAO FRANCISCO DE ITAB	100.000	INADMITIDA
0072	3111	ALCIONE ATHAYDE	RJ	ITALVA	100.000	INADMITIDA
0073	3111	ALCIONE ATHAYDE	RJ	CAMBUCI	100.000	INADMITIDA
0074	3526	LAVOISIER MAIA	RN	NATAL	5.000.000	PELA REJEIÇÃO
0075	3526	LAVOISIER MAIA	RN	NATAL	5.000.000	PELA REJEIÇÃO
0076	3526	LAVOISIER MAIA	RN	NATAL	5.000.000	PELA REJEIÇÃO
0077	3196	ENIVALDO RIBEIRO	PB	QUEIMADAS	100.000	PELA APROVAÇÃO
0078	3506	IGOR AVELINO	TO	PINDORAMA DO TOCANTI	150.000	INADMITIDA
0079	3506	IGOR AVELINO	TO	MIRACEMA DO TOCANTIN	300.000	INADMITIDA
0080	3506	IGOR AVELINO	TO	RIO SONO	250.000	INADMITIDA
0081	3506	IGOR AVELINO	TO	NOVO ACORDO	250.000	INADMITIDA
0082	3506	IGOR AVELINO	TO	CHAPADA DA NATIVIDAD	250.000	INADMITIDA
0083	3506	IGOR AVELINO	TO	COLINAS DO TOCANTINS	300.000	INADMITIDA
0084	3506	IGOR AVELINO	TO	SAMPAIO	250.000	INADMITIDA
0085	3506	IGOR AVELINO	TO	SANTA MARIA DO TOCAN	250.000	INADMITIDA
0086	3506	IGOR AVELINO	TO	ALVORADA	300.000	INADMITIDA
0087	3506	IGOR AVELINO	TO	PINDORAMA DO TOCANTI	250.000	INADMITIDA
0088	3506	IGOR AVELINO	TO	RIO SONO	140.000	INADMITIDA
0089	3506	IGOR AVELINO	TO	SAMPAIO	140.000	INADMITIDA
0090	3506	IGOR AVELINO	TO	CHAPADA DE AREIA	140.000	INADMITIDA
0091	3506	IGOR AVELINO	TO	MIRACEMA DO TOCANTIN	220.000	INADMITIDA
0092	3506	IGOR AVELINO	TO	ALVORADA	220.000	INADMITIDA
0093	3506	IGOR AVELINO	TO	NOVO ACORDO	150.000	INADMITIDA
0094	3506	IGOR AVELINO	TO	SANTA MARIA DO TOCAN	150.000	INADMITIDA
0095	1594	PAULO MOURÃO	TO	TOCANTINS	4.400.000	PELA REJEIÇÃO
0096	1594	PAULO MOURÃO	TO	TOCANTINS	4.200.000	PELA REJEIÇÃO
0097	1594	PAULO MOURÃO	TO	MONTE DO CARMO	250.000	INADMITIDA
0098	1594	PAULO MOURÃO	TO	ALMAS	150.000	INADMITIDA
0099	1594	PAULO MOURÃO	TO	BREJINHO DE NAZARE	150.000	INADMITIDA
0100	1594	PAULO MOURÃO	TO	COUTO DE MAGALHAES	150.000	INADMITIDA
0101	1594	PAULO MOURÃO	TO	CRISTALANDIA	150.000	INADMITIDA
0102	1594	PAULO MOURÃO	TO	DIANOPOLIS	150.000	INADMITIDA
0103	1594	PAULO MOURÃO	TO	ESPERANTINA	150.000	INADMITIDA
0104	1594	PAULO MOURÃO	TO	FATIMA	150.000	INADMITIDA
0105	1594	PAULO MOURÃO	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	150.000	INADMITIDA
0106	1594	PAULO MOURÃO	TO	GURUPI	150.000	INADMITIDA
0107	1594	PAULO MOURÃO	TO	IPUEIRAS	150.000	INADMITIDA
0108	1594	PAULO MOURÃO	TO	LAGOA DO TOCANTINS	150.000	INADMITIDA
0109	1594	PAULO MOURÃO	TO	LAJEADO	150.000	INADMITIDA
0110	1594	PAULO MOURÃO	TO	LAGOA DA CONFUSAO	150.000	INADMITIDA
0111	1594	PAULO MOURÃO	TO	MIRANORTE	150.000	INADMITIDA
0112	1594	PAULO MOURÃO	TO	NATIVIDADE	150.000	INADMITIDA
0113	1594	PAULO MOURÃO	TO	PARAISO DO TOCANTINS	150.000	INADMITIDA
0114	1594	PAULO MOURÃO	TO	PRAIA NORTE	150.000	INADMITIDA

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas apresentadas - por Emenda ao PL nº 0069/2000

EMENDA	AUTOR		UF	LOCALIDADE	SOLICITADO	PARECER
0115	3638	JUQUINHA	GO	GOIÁS	5.000.000	PELA REJEIÇÃO
0116	2289	RENAN CALHEIROS	AL	JOAQUIM GOMES	150.000	INADMITIDA
0117	2289	RENAN CALHEIROS	AL	MURICI	150.000	INADMITIDA
0118	3546	JORGE ALBERTO	SE	ARACAJU	10.000.000	PELA REJEIÇÃO
0119	3340	ROBERTO PESSOA	CE	IBARETAMA	130.000	PELA REJEIÇÃO
0120	3340	ROBERTO PESSOA	CE	JUCAS	130.000	INADMITIDA
0121	3340	ROBERTO PESSOA	CE	CATUNDA	130.000	PELA REJEIÇÃO
0122	3340	ROBERTO PESSOA	CE	CAMPOS SALES	130.000	INADMITIDA
0123	3340	ROBERTO PESSOA	CE	HIDROLANDIA	130.000	INADMITIDA
0124	3340	ROBERTO PESSOA	CE	PACUJA	130.000	INADMITIDA
0125	3340	ROBERTO PESSOA	CE	TIANGUA	130.000	INADMITIDA
0126	3340	ROBERTO PESSOA	CE	GROAIRAS	130.000	INADMITIDA
0127	3340	ROBERTO PESSOA	CE	TEJUCUOCA	130.000	INADMITIDA
0128	3340	ROBERTO PESSOA	CE	APUIARES	130.000	INADMITIDA
0129	3340	ROBERTO PESSOA	CE	TAUA	130.000	INADMITIDA
0130	3340	ROBERTO PESSOA	CE	IGUATU	130.000	INADMITIDA
0131	1705	JOSÉ TELES	SE	SERGIPE	8.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0132	3340	ROBERTO PESSOA	CE	MORADA NOVA	130.000	INADMITIDA
...33	3340	ROBERTO PESSOA	CE	UBAJARA	130.000	INADMITIDA
0134	3340	ROBERTO PESSOA	CE	TIANGUA	130.000	INADMITIDA
0135	3340	ROBERTO PESSOA	CE	PACUJA	130.000	INADMITIDA
0136	3340	ROBERTO PESSOA	CE	HIDROLANDIA	130.000	INADMITIDA
0137	3340	ROBERTO PESSOA	CE	CATUNDA	130.000	INADMITIDA
0138	3340	ROBERTO PESSOA	CE	JUCAS	130.000	INADMITIDA
0139	3340	ROBERTO PESSOA	CE	IBARETAMA	130.000	INADMITIDA
0140	3279	LUIZ FERNANDO	AM	BOCA DO ACRE	200.000	INADMITIDA
0141	3279	LUIZ FERNANDO	AM	CAREIRO DA VARZEA	200.000	INADMITIDA
0142	3279	LUIZ FERNANDO	AM	CODAJAS	200.000	INADMITIDA
0143	3279	LUIZ FERNANDO	AM	FONTE BOA	200.000	INADMITIDA
0144	3279	LUIZ FERNANDO	AM	JUTAI	200.000	INADMITIDA
0145	3279	LUIZ FERNANDO	AM	MANAQUIRI	200.000	INADMITIDA
0146	1607	GIOVANNI QUEIROZ	PA	SANTAREM	100.000	INADMITIDA
0147	1607	GIOVANNI QUEIROZ	PA	SANTANA DO ARAGUAIA	100.000	INADMITIDA
0148	1607	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PICARRA	100.000	INADMITIDA
0149	1607	GIOVANNI QUEIROZ	PA	BANNACH	100.000	INADMITIDA
0150	1607	GIOVANNI QUEIROZ	PA	AGUA AZUL DO NORTE	100.000	INADMITIDA
01	1607	GIOVANNI QUEIROZ	PA	SANTA MARIA DAS BARR	100.000	INADMITIDA
0152	1607	GIOVANNI QUEIROZ	NA	NACIONAL	1.867.918	PELA APROVAÇÃO
0153	3579	WANDERLEY MARTINS	RJ	SAO GONCALO	2.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0154	3348	SALOMÃO CRUZ	RR	CARACARAI	200.000	INADMITIDA
0155	3348	SALOMÃO CRUZ	RR	CARACARAI	200.000	INADMITIDA
0156	3181	DUILIO PISANESCHI	SP	SAO PAULO	10.000.000	PELA REJEIÇÃO
0157	3181	DUILIO PISANESCHI	SP	CARAPICUIBA	8.000.000	PELA REJEIÇÃO
0158	1696	AUGUSTO FARIAS	AL	BARRA DE SANTO ANTON	100.000	INADMITIDA
0159	1696	AUGUSTO FARIAS	AL	IGREJA NOVA	100.000	INADMITIDA
0160	3481	ALMIR SÁ	RR	RORAIMA	2.500.000	INADMITIDA
0161	3481	ALMIR SÁ	RR	RORAIMA	500.000	INADMITIDA
0162	3515	RICARDO FERRAÇO	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIR	100.000	INADMITIDA
0163	3515	RICARDO FERRAÇO	ES	ALEGRE	100.000	INADMITIDA
0164	3515	RICARDO FERRAÇO	ES	JERONIMO MONTEIRO	100.000	INADMITIDA
0165	1470	LUCIA VANIA	GO	FLORES DE GOIAS	1.500.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0166	1470	LUCIA VANIA	GO	GOIÁS	1.216.343	PELA REJEIÇÃO
0167	1470	LUCIA VANIA	GO	GOIÁS	1.500.000	PELA REJEIÇÃO
0168	1470	LUCIA VANIA	GO	GOIÁS	1.500.000	PELA REJEIÇÃO
0169	3538	JOAQUIM FRANCISCO	PE	MACAPARANA	100.000	INADMITIDA
0170	3466	JORGE KHOURY	BA	VALENCA	500.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0171	3265	JOVAIR ARANTES	GO	GOIANIA	10.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas apresentadas - por Emenda ao PL nº 0069/2000

EMENDA	AUTOR		UF	LOCALIDADE	SOLICITADO	PARECER
0172	3582	VIRGÍLIO GUIMARÃES	NA	NACIONAL	1.000.000	PELA REJEIÇÃO
0173	3579	WANDERLEY MARTINS	RJ	SAO GONCALO	2.000.000	PELA REJEIÇÃO
0174	3306	NAIR XAVIER LOBO	GO	MAURILANDIA	300.000	INADMITIDA
0175	3306	NAIR XAVIER LOBO	GO	NEROPOLIS	300.000	INADMITIDA
0176	3306	NAIR XAVIER LOBO	GO	BURITI ALEGRE	300.000	INADMITIDA
0177	3306	NAIR XAVIER LOBO	GO	CORUMBA DE GOIAS	500.000	INADMITIDA
0178	3306	NAIR XAVIER LOBO	GO	CATALAO	500.000	INADMITIDA
0179	3306	NAIR XAVIER LOBO	GO	CALDAS NOVAS	1.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0180	3306	NAIR XAVIER LOBO	GO	NAZARIO	300.000	INADMITIDA
0181	3618	PAULO KOBAYASHI	SP	SAO PAULO	10.000.000	PELA REJEIÇÃO
0182	3618	PAULO KOBAYASHI	SP	CARAPICUIBA	1.500.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0183	3618	PAULO KOBAYASHI	SP	GUARULHOS	1.500.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0184	3618	PAULO KOBAYASHI	SP	MARILIA	1.000.000	INADMITIDA
0185	1534	ANTONIO CARLOS KONDER REI	NA	NACIONAL	2.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0186	1577	TELMO KIRST	RS	MONTENEGRO	100.000	INADMITIDA
0187	1577	TELMO KIRST	RS	MARQUES DE SOUZA	100.000	INADMITIDA
0188	1577	TELMO KIRST	RS	NOVA ALVORADA	100.000	INADMITIDA
0189	1577	TELMO KIRST	RS	DONA FRANCISCA	100.000	INADMITIDA
..90	1577	TELMO KIRST	RS	ARVOREZINHA	100.000	INADMITIDA
0191	1577	TELMO KIRST	RS	AGUDO	100.000	INADMITIDA
0192	1577	TELMO KIRST	RS	IBARAMA	100.000	INADMITIDA
0193	1577	TELMO KIRST	RS	RESTINGA SECA	100.000	INADMITIDA
0194	3132	ANTONIO JORGE	TO	APARECIDA DO RIO NEGR	100.000	INADMITIDA
0195	3132	ANTONIO JORGE	TO	BREJINHO DE NAZARE	100.000	INADMITIDA
0196	3132	ANTONIO JORGE	TO	LAVANDEIRA	100.000	INADMITIDA
0197	3132	ANTONIO JORGE	TO	PONTE ALTA DO TOCANTI	100.000	INADMITIDA
0198	3132	ANTONIO JORGE	TO	SAO FELIX DO TOCANTINS	100.000	INADMITIDA
0199	3132	ANTONIO JORGE	TO	ARRAIAS	100.000	INADMITIDA
0200	3132	ANTONIO JORGE	TO	MATEIROS	100.000	INADMITIDA
0201	3132	ANTONIO JORGE	TO	SILVANOPOLIS	300.000	INADMITIDA
0202	3190	ELISEU MOURA	MA	PEDREIRAS	250.000	INADMITIDA
0203	3190	ELISEU MOURA	MA	LAGO DOS RODRIGUES	80.000	INADMITIDA
0204	1224	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	PE	SANHARO	50.000	INADMITIDA
0205	1224	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	PE	TORITAMA	50.000	INADMITIDA
0206	1224	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	PE	TACAIMBO	80.000	INADMITIDA
0207	1224	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	PE	SAO BENTO DO UNA	80.000	INADMITIDA
..8	1224	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	PE	SAO CAITANO	600.000	INADMITIDA
0209	3483	DR. BENEDITO DIAS	AP	SANTANA	500.000	INADMITIDA
0210	3483	DR. BENEDITO DIAS	AP	LARANJAL DO JARI	1.275.000	PELA REJEIÇÃO
0211	3532	INALDO LEITÃO	PB	PARAÍBA	3.000.000	PELA REJEIÇÃO
0212	3532	INALDO LEITÃO	PB	PARAÍBA	3.000.000	PELA REJEIÇÃO
0213	3532	INALDO LEITÃO	PB	PARAÍBA	300.000	INADMITIDA
0214	1846	RONALDO CAIADO	GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAI	300.000	INADMITIDA
0215	1846	RONALDO CAIADO	GO	QUIRINOPOLIS	200.000	INADMITIDA
0216	3236	JOÃO COSER	ES	ITARANA	200.000	INADMITIDA
0217	3236	JOÃO COSER	ES	AGUA DOCE DO NORTE	200.000	INADMITIDA
0218	3236	JOÃO COSER	ES	VILA PAVAO	200.000	INADMITIDA
0219	3236	JOÃO COSER	ES	BARRA DE SAO FRANCISC	200.000	INADMITIDA
0220	3236	JOÃO COSER	ES	BOA ESPERANCA	200.000	INADMITIDA
0221	3236	JOÃO COSER	ES	CONCEICAO DA BARRA	200.000	INADMITIDA
0222	3236	JOÃO COSER	ES	SAO GABRIEL DA PALHA	200.000	INADMITIDA
0223	3236	JOÃO COSER	ES	JAGUARE	200.000	INADMITIDA
0224	3236	JOÃO COSER	ES	SAO MATEUS	150.000	INADMITIDA
0225	3255	JOSÉ JANENE	PR	TAPEJARA	200.000	INADMITIDA
0226	3255	JOSÉ JANENE	PR	CAMBARA	150.000	INADMITIDA
0227	3255	JOSÉ JANENE	PR	NOVA FATIMA	150.000	INADMITIDA
0228	3255	JOSÉ JANENE	PR	SAO JERONIMO DA SERRA		

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas apresentadas - por Emenda ao PL nº 0069/2000

EMENDA	AUTOR		UF	LOCALIDADE	SOLICITADO	PARECER
0229	3255	JOSÉ JANENE	PR	LAPA	200.000	INADMITIDA
0230	3255	JOSÉ JANENE	PR	MATINHOS	200.000	INADMITIDA
0231	3255	JOSÉ JANENE	PR	CORNELIO PROCOPIO	150.000	INADMITIDA
0232	3255	JOSÉ JANENE	PR	CONGONHINHAS	100.000	INADMITIDA
0233	3255	JOSÉ JANENE	PR	CANTAGALO	100.000	INADMITIDA
0234	3255	JOSÉ JANENE	PR	CAMBARA	150.000	INADMITIDA
0235	3547	SÉRGIO REIS	SE	RIACHAO DO DANTAS	500.000	INADMITIDA
0236	3547	SÉRGIO REIS	SE	LAGARTO	500.000	INADMITIDA
0237	1831	WELINTON FAGUNDES	MT	RONDONOPOLIS	300.000	INADMITIDA
0238	3500	SÉRGIO CARVALHO	RO	URUPA	200.000	INADMITIDA
0239	3500	SÉRGIO CARVALHO	RO	GOVERNADOR JORGE TEI	200.000	INADMITIDA
0240	3500	SÉRGIO CARVALHO	RO	BURITIS	200.000	INADMITIDA
0241	3500	SÉRGIO CARVALHO	RO	VALE DO PARAISO	200.000	INADMITIDA
0242	3500	SÉRGIO CARVALHO	RO	CUJUBIM	150.000	INADMITIDA
0243	3500	SÉRGIO CARVALHO	RO	VALE DO PARAISO	150.000	INADMITIDA
0244	3500	SÉRGIO CARVALHO	RO	CANDEIAS DO JAMARI	150.000	INADMITIDA
0245	3122	ANÍBAL GOMES	CE	PACATUBA	80.000	PELA REJEIÇÃO
0246	3122	ANÍBAL GOMES	CE	IRAUCUBA	80.000	PELA REJEIÇÃO
0247	3122	ANÍBAL GOMES	CE	VARZEA ALEGRE	100.000	PELA REJEIÇÃO
0248	3122	ANÍBAL GOMES	CE	PEDRA BRANCA	100.000	PELA REJEIÇÃO
0249	3122	ANÍBAL GOMES	CE	AMONTADA	100.000	PELA REJEIÇÃO
0250	3383	WILSON BRAGA	PB	BOA VENTURA	200.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0251	3383	WILSON BRAGA	PB	CAJAZEIRAS	200.000	PELA REJEIÇÃO
0252	3383	WILSON BRAGA	PB	COREMAS	200.000	PELA REJEIÇÃO
0253	3383	WILSON BRAGA	PB	JERICO	200.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0254	3383	WILSON BRAGA	PB	PARAÍBA	3.000.000	PELA REJEIÇÃO
0255	3383	WILSON BRAGA	PB	PARAÍBA	3.000.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0256	1676	EFRAIM MORAIS	PB	SAO MAMEDE	150.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0257	1676	EFRAIM MORAIS	PB	AREIA DE BARAUNAS	200.000	PELA REJEIÇÃO
0258	1676	EFRAIM MORAIS	PB	AREIAL	200.000	PELA REJEIÇÃO
0259	1676	EFRAIM MORAIS	PB	BONITO DE SANTA FE	200.000	PELA REJEIÇÃO
0260	1676	EFRAIM MORAIS	PB	BORBOREMA	200.000	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
0261	1676	EFRAIM MORAIS	PB	CUITE	200.000	PELA REJEIÇÃO
0262	1676	EFRAIM MORAIS	PB	AREIA DE BARAUNAS	150.000	PELA REJEIÇÃO
0263	1676	EFRAIM MORAIS	PB	BONITO DE SANTA FE	150.000	PELA REJEIÇÃO
0264	1676	EFRAIM MORAIS	PB	ASSUNCAO	150.000	PELA REJEIÇÃO
0265	1676	EFRAIM MORAIS	PB	BONITO DE SANTA FE	150.000	PELA REJEIÇÃO
0266	1676	EFRAIM MORAIS	PB	BORBOREMA	150.000	PELA REJEIÇÃO
0267	1676	EFRAIM MORAIS	PB	CACIMBAS	150.000	PELA REJEIÇÃO
0268	1676	EFRAIM MORAIS	PB	TACIMA	150.000	PELA REJEIÇÃO
0269	1676	EFRAIM MORAIS	PB	PEDRA LAVRADA	150.000	PELA REJEIÇÃO
0270	1676	EFRAIM MORAIS	PB	SANTAREM	150.000	PELA REJEIÇÃO
0271	1676	EFRAIM MORAIS	PB	SAO JOSE DO SABUGI	150.000	PELA REJEIÇÃO
0272	1676	EFRAIM MORAIS	PB	SAO MAMEDE	150.000	PELA REJEIÇÃO
0273	3168	CONFUCIO MOURA	RO	JARU	200.000	INADMITIDA
0274	3168	CONFUCIO MOURA	RO	ARIQUEMES	200.000	INADMITIDA
0275	3530	DAMIÃO FELICIANO	PB	SERRARIA	90.000	PELA REJEIÇÃO
0276	3530	DAMIÃO FELICIANO	PB	SERRA REDONDA	135.000	PELA REJEIÇÃO
0277	1676	EFRAIM MORAIS	PB	PARAÍBA	3.000.000	PELA REJEIÇÃO
0278	1676	EFRAIM MORAIS	PB	PARAÍBA	3.000.000	PELA REJEIÇÃO
					Total:	249.944.261

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0069/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado

AUTOR: ANTONIO CARLOS KONDER REIS UF: SC

0185	06 182 0667 4580 0410	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL	NA	NACIONAL	2.000.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO:53101;MA:40; GND:4;IU:0; FONTE:100; ESF:2
CANCELAMENTO:FUNCIONAL: 18.544.0515.1851.0073; GND:4; FONTE:100; MA:40; IU:0; ESF:1; VALOR R$2.000.000,00;

Título da despesa: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL-AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL - NA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	06 182 0667 4580 0410	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL - NA	153	4	40	Cancelamento	1.000.000
53101 M. INTEG. NAC.	06 182 0667 4580 0410	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL - NA	153	4	40	Acréscimo	1.000.000

AUTOR: EFRAIM MORAIS UF: PB

0256	18 544 0515 1851 0656	CONSTRUÇÃO DE AÇUDE -SÃO MAMEDE - PB	PB	SAO MAMEDE	150.000

Descrição: SUPLEMENTAR: GND 4; MA 40
CANCELAR: 53204; 18.544.0515.1851.0073; R$ 150.000,00

Título da despesa: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICACONSTRUÇÃO DE AÇUDE - SÃO MAMEDE - PB

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	100.000
53204 DNOCS	18 544 0515 1851 0656	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA CONSTRUÇÃO DE AÇUDE - SÃO MAMEDE - PB	100	4	40	Acréscimo	100.000

0260	16 482 0128 3958 0834	MELHORIAS DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS -BORBOREMA - PB	PB	BORBOREMA	200.000

Descrição: SUPLEMENTAR: UO 20117; GND 4
CANCELAR: 20117; 17.512.0121.3970.0001 - R$ 200.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BORBOREMA - PB

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	80.000
20117 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0834	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BORBOREMA - PB	100	4	40	Acréscimo	80.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0069/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**ENIVALDO RIBEIRO**	**UF: PB**			
0077	17 512 0128 3969 0280	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM QUEIMADAS	PB	QUEIMADAS	100.000

Descrição: SUPLEMENTAR: UO 20.117 -MD. 40 - GND 4 - CANCELAR: UO 20.117 - FP 17.512.0121.3970.0001 - MD 40 - GND 3

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTESIMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária		Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101	M. INTEG. NAC.	06 182 0667 4580 0410	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL - NA	153	4	40	Cancelamento	100.000
20117	SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3969 0280	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - QUEIMADAS - PB	153	4	40	Acréscimo	100.000

AUTOR:	**GIOVANNI QUEIROZ**	**UF: PA**			
0152	17 512 0121 3970 0001	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (PASS/BID) - NACIONAL	NA	NACIONAL	1.867.918

Descrição: (EXCLUIR A SUPLEMENTAÇÃO DA FUNCIONAL 17.512.0121.3970.0001 R$ 1.867.918 E EXCLUIR O CANCELAMENTO: UO 20117; FUNCIONAL 16.482.0128.3978.0009; GND 4; MA:15; FONTE:100; VALOR R$1.867.918,00

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (PASS/ BID)NACIONAL

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária		Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117	SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3978 0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO PARÁ	100	4	15	Cancelamento	1.867.918
20117	SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0121 3970 0001	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (PASS/ BID) NACIONAL	100	3	30	Cancelamento	1.867.918

AUTOR: **IBERÊ FERREIRA** **UF: RN**

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0069/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0024	18 544 0515 1851 0856	FORTALECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	PN	RIO GRANDE DO NORTE	5.000.000

Descrição: Suplementação: UO 53101 MA 40 GND 4 FONTE 115. CANCELAMENTO: UO 53.101; FP 18.544.0515.1851.0073; GND 4 FONTE 100 Valor R$ 5.000.000,00.

Título da despes.: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAFORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NO ESTADO DO RIO GR

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	500.000
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0856	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	100	4	40	Acréscimo	500.000

AUTOR: JOÃO LEÃO **UF: BA**

0059	20 607 0379 1836 0056	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM-PERÍMETRO DE I	BA	BAHIA	800.000

Descrição: SUPLEMENTAÇÃO: UO 53.201 - MD 90 - FONTE 100 - GND 4 - CANCELAMENTO: UO 53.101 - FP 18.544.0515.1851.0073 - GND 4 - MD 30 - FONTE 100

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUMPERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BREJOS DA BARRA NO ESTADO DA BAHIA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	300.000
53201 CODEVASF	20 607 0379 1836 0056	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BREJOS DA BARRA NO ESTADO DA BAHIA	100	4	90	Acréscimo	300.000

AUTOR: JORGE KHOURY **UF: BA**

0170	18 542 0515 1845 0268	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES EM VALE	BA	VALENCA	500.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO:53101; MA:40; GND: 4
CANCELAR: UO:53101; FUNCIONAL:18.544.0515.1851.0073; GND:4; VALOR R$500.000,00

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTESCONTROLE DE ENCHENTES - VALENÇA - BA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	200.000
53101 M. INTEG. NAC.	18 542 0515 1845 0268	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES CONTROLE DE ENCHENTES - VALENÇA - BA	100	4	40	Acréscimo	200.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0069/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado

AUTOR: JOSÉ AGRIPINO **UF:** RN

0006 06 182 0667 4580 0414 AÇÕES DE DEFESA CIVIL EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — RN RIO GRANDE DO NORTE — 5.000.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO 53101; MOD 40; GND 4
CANCELAMENTO: UO 53101; FUNCIONAL 06.182.0667.4580.0410; GND 4; VALOR R$ 5.000.000,00

Título da despesa: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL.AÇÕES DE DEFESA CIVIL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária		Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101	M. INTEG. NAC.	06 182 0667 4580 0410	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL - NA	153	4	40	Cancelamento	500.000
53101	M. INTEG. NAC.	06 182 0667 4580 0414	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. AÇÕES DE DEFESA CIVIL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	153	4	40	Acréscimo	500.000

AUTOR: JOSÉ LOURENÇO **UF:** BA

0041 20 607 0379 1836 0051 ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA — BA BAHIA — 5.000.000

Descrição: CANCELAMENTO: FP 06.182.0667.4680.0410; Valor R$ 5.000.000,00.

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUMADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária		Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101	M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	500.000
53101	M. INTEG. NAC.	20 607 0379 1836 0051	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA	100	4	40	Acréscimo	500.000

AUTOR: JOSÉ TELES **UF:** SE

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0069/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0131	18 542 0515 1845 0602	ESTABILIZAÇÃO DA BARRA DORIO SERGIPE	SE	SERGIPE	8.000.000

Descrição: SUPLEMENTAÇÃO: UO 53.101 - MD 30 - CANCELAMENTO: UO 53.101 - MD 30 - FP 18.544.0515.1851.0073

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTESESTABILIZAÇÃO DA BARRA DO RIO SERGIPE NO ESTADO DE SERGIPE (COROA DO MEIO/ BA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	300.000
53101 M. INTEG. NAC.	18 542 0515 1845 0602	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES ESTABILIZAÇÃO DA BARRA DO RIO SERGIPE NO ESTADO DE SERGIPE (COROA DO MEIO/ BARRA DOS COQUEIROS)	100	4	30	Acréscimo	300.000

AUTOR: JOVAIR ARANTES **UF: GO**

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0171	18 542 0515 1845 0600	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES GOIÂNIA-	GO	GOIANIA	10.000.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO:53101; MA:40
CANCELAR: UO:53101; FUNCIONAL:06.182.0667.4580.0410; VALOR R$6.000.000,00
UO:53101; FUNCIONAL:18.544.0515.1851.0073; VALOR R$4.000.000,00

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTESCONTROLE DE ENCHENTES - GOIÂNIA - GO

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	1.000.000
53101 M. INTEG. NAC.	18 542 0515 1845 0600	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES CONTROLE DE ENCHENTES - GOIÂNIA - GO	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

AUTOR: LUCIA VANIA **UF: GO**

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0069/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0165	20 607 0379 1836 0067	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PROJETO FLOR	GO	FLORES DE GOIAS	1.500.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO:53101
CANCELAR: UO:53101; VALOR R$1.500.000,00

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUMPROJETO FLORES DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	250.000
53101 M. INTEG. NAC.	20 607 0379 1836 0067	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PROJETO FLORES DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS	100	4	30	Acréscimo	250.000

AUTOR: NAIR XAVIER LOBO UF: GO

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0179	18 542 0515 1845 0540	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO - CALDA	GO	CALDAS NOVAS	1.000.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO:53101; MA:40; GND:4
CANCELAR: UO:53101; FUNCIONAL:06.182.0667.4580.0410; GND:4; VALOR:R$1.000.000,00

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTESCANALIZAÇÃO DE CÓRREGO - CALDAS NOVAS - GO

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	1.000.000
53101 M. INTEG. NAC.	18 542 0515 1845 0540	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO - CALDAS NOVAS - GO	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

AUTOR: NEY SUASSUNA UF: PB

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0022	20 607 0379 1836 0041	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMU	PB	PARAÍBA	5.000.000

Descrição: Suplementação: UO 53101 MA 30. CANCELAMENTO: UO 53.101; FP 18.544.0515.1851.0073; Valor R$ 3.000.000,00 e UO 53.101; FP 06.182.0557.4580.0410; Valor R$ 2.000.000,00.

Título da despesa:

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	20 607 0379 2824 0005	ESTUDO DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NACIONAL	100	3	90	Cancelamento	500.000
53101 M. INTEG. NAC.	20 607 0379 1836 0047	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PROJETO VÁRZEA DE SOUSA NO ESTADO DA PARAÍBA	100	4	30	Acréscimo	500.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0069/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0023	18 544 0515 1851 0129	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - BARRAGEM DE ACA	PB	PARAÍBA	6.000.000

Descrição: Suplementação: UO 53101 MA 30. CANCELAMENTO: UO 53.101; FP 18.544.0515.1851.0073; Valor R$ 3.000.000,00 e UO 53.101; FP 06.182.0557.4580.0410; Valor R$ 3.000.000,00.

Título da despesa: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICABARRAGEM DE ACAUA NO ESTADO DA PARAÍBA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	500.000
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0129	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA BARRAGEM DE ACAUA NO ESTADO DA PARAÍBA	100	4	30	Acréscimo	500.000

AUTOR: PAULO KOBAYASHI **UF: SP**

0182	18 542 0515 1845 0492	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA - SP	SP	CARAPICUIBA	1.500.000

Descrição: ACRÉSCIMO: UO:53101; GND:4; FONTE:100; MA:40
CANCELAMENTO: UO:53101; FUNCIONAL:04.121.0757.1860.0005; GND:3; FONTE:100; VALOR: R$1.500.000,00

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTESCONTROLE DE ENCHENTES - CARAPICUÍBA - SP

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	350.000
53101 M. INTEG. NAC.	18 542 0515 1845 0492	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES CONTROLE DE ENCHENTES - CARAPICUÍBA - SP	100	4	40	Acréscimo	350.000

0183	18 542 0515 1845 0606	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES/ CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BAQUIRI	SP	GUARULHOS	1.500.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO:53101; MA:40; GND:4; FONTE:100
CANCELAMENTO:UO:53101; FUNCIONAL 04.121.0757.1860.0005; VALOR R$ 1.500.000,00; GND:3; FONTE:100

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTESCANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BAQUIRIVU - SP

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	350.000
53101 M. INTEG. NAC.	18 542 0515 1845 0606	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BAQUIRIVU - SP	100	4	40	Acréscimo	350.000

AUTOR: ROMERO JUCÁ **UF: RR**

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0069/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0002	18 542 0515 1845 0598	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - BOA VISTA	RR	BOA VISTA	3.000.000

Descrição: Acréscimo: UO 53101; MA 40; GND 4. Cancelamento: UO 53101 FP 20.607.0379.2824.0005 Valor R$ 2.000.000,00 e UO 53101 FP 04.122.0750.2000.0135 Valor R$ 1.000.000,00

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTESCONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES - BOA VISTA - RR

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária		Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101	M. INTEG. NAC.	20 607 0379 2824 0005	ESTUDO DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NACIONAL	100	3	90	Cancelamento	500.000
53101	M. INTEG. NAC.	18 542 0515 1845 0598	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES - BOA VISTA - RR	100	4	40	Acréscimo	500.000

AUTOR: WANDERLEY MARTINS UF: RJ

0153	17 512 0128 3179 0096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM SÃO GONÇALO	RJ	SAO GONCALO	2.000.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO 20117; MA 40; GND 4
CANCELAMENTO: UO 20117; FUNCIONAL: 17.512.0121.3970.0001; GND 4; VALOR R$2.000.000,00

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTESSERVIÇOS DE SANEAMENT

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária		Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101	M. INTEG. NAC.	06 182 0667 4580 0410	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL - NA	153	4	40	Cancelamento	200.000
20117	SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3179 0096	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - SÃO GONÇALO - RJ	153	4	40	Acréscimo	200.000

AUTOR: WILSON BRAGA UF: PB

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0069/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0250	18 544 0515 1851 0294	CONSTRUÇÃO DE AÇUDE - BOA VENTURA - PB	PB	BOA VENTURA	200.000

Descrição: SUPLEMENTAR: GND 4; MA 40
CANCELAR: 53101; 18.544.0515.1851.0073; R$ 200.000,00

Título da despesa: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICACONSTRUÇÃO DE AÇUDE - BOA VENTURA - PB

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	100.000
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0294	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA CONSTRUÇÃO DE AÇUDE - BOA VENTURA - PB	100	4	40	Acréscimo	100.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0253	18 544 0515 1851 0290	PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PÚBLICOS - JERICÓ - PB	PB	JERICO	200.000

Descrição: SUPLEMENTAR: 53101; GND 4; MA 40
CANCELAR: 53101; 18.544.0515.1851.0073; R$ 200.000,00

Título da despesa: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAPERFURAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PÚBLICOS - JERICÓ - PB

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	100.000
53101 M. INTEG. NAC.	18 544 0515 1851 0290	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PÚBLICOS - JERICÓ - PB	100	4	40	Acréscimo	100.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0255	17 512 0128 3969 0029	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ	PB	PARAÍBA	3.000.000

Descrição: SUPLEMENTAR: UO 20117; GND 4; MOD 30
CANCELAR: UO 20117; FUNCIONAL 17.512.0121.3970.0001; R$ 3.000.000,00

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTESNO ESTADO DA PARAÍBA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
53101 M. INTEG. NAC.	06 182 0667 4580 0410	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL - NA	153	4	40	Cancelamento	300.000
20117 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3969 0029	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES NO ESTADO DA PARAÍBA	153	4	30	Acréscimo	300.000

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 69, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 51.339.995,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 51.339.995,00 (cinqüenta e um milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I- do cancelamento de dotações orçamentárias dos próprios Órgãos, no valor de R$ 48.434.995,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme Anexo II desta Lei;

II- do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000

Deputado SANTOS FILHO
Relator

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0121 NOSSO BAIRRO						**7.698.939**
	PROJETOS						
17 512	0121 3970 IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (PASS/ BID)						7.698.939
17 512	0121 3970 0001 IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (PASS/ BID) - NACIONAL	S	3-ODC	30	0	100	7.698.939
	0128 MORAR MELHOR						**680.000**
	PROJETOS						
17 512	0128 3179 IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES						200.000
17 512	0128 3179 0096 IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - SÃO GONÇALO - RJ	S	4-INV	40	0	153	200.000
18 482	0128 3958 MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE						80.000
18 482	0128 3958 0834 MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BORBOREMA - PB	F	4-INV	40	0	100	80.000
17 512	0128 3969 IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES						400.000
17 512	0128 3969 0029 IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA PARAÍBA	S	4-INV	30	0	153	300.000
17 512	0128 3969 0280 IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - QUEIMADAS - PB	S	4-INV	40	0	153	100.000
							80.000
	TOTAL - FISCAL						8.298.939
	TOTAL - SEGURIDADE						8.378.939
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO						**843.244**
	ATIVIDADES						
25 122	0750 2000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						276.000
25 122	0750 2000 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	276.000
25 122	0750 2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						46.633
25 122	0750 2001 0035 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	46.633
25 122	0750 2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						387.937
25 122	0750 2002 0037 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	387.937
25 126	0750 2003 AÇÕES DE INFORMÁTICA						132.674
25 126	0750 2003 0027 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	132.674
							843.244
	TOTAL - FISCAL						843.244
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44202 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						17.600
		ATIVIDADES						
18 306	0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.600
18 306	0100 2012 0137	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA						17.600
			F	3-ODC	90	0	250	17.600
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						87.400
		ATIVIDADES						
18 122	0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						30.000
18 122	0750 2000 0199	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA						30.000
			F	3-ODC	90	0	250	30.000
18 122	0750 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						6.400
18 122	0750 2001 0127	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA						6.400
			F	3-ODC	90	0	250	6.400
18 122	0750 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						51.000
18 122	0750 2002 0135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA						51.000
			F	3-ODC	90	0	250	51.000
		TOTAL - FISCAL						105.000
		TOTAL - GERAL						105.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						4.250.000
		ATIVIDADES						
20 607	0379 2824	ESTUDO DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL						3.000.000
20 607	0379 2824 0005	ESTUDO DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL - NACIONAL						3.000.000
			F	3-ODC	90	0	100	3.000.000
		PROJETOS						
20 607	0379 1836	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM						1.250.000
20 607	0379 1836 0047	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PROJETO VÁRZEA DE SOUSA NO ESTADO DA PARAÍBA						500.000
			F	4-INV	30	0	100	500.000
20 607	0379 1836 0051	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA						500.000
			F	4-INV	40	0	100	500.000
20 607	0379 1836 0067	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PROJETO FLORES DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS						250.000
			F	4-INV	30	0	100	250.000
0515		PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA						8.270.000

		PROJETOS						
								3.700.000
18 542	0515 1845	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES						200.000
18 542	0515 1845 0268	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - VALENÇA - BA	F	4-INV	40	0	100	200.000
								350.000
18 542	0515 1845 0492	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - CARAPICUÍBA - SP	F	4-INV	40	0	100	350.000
								1.000.000
18 542	0515 1845 0540	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO - CALDAS NOVAS - GO	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
								500.000
18 542	0515 1845 0598	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES - BOA VISTA - RR	F	4-INV	40	0	100	500.000
								1.000.000
18 542	0515 1845 0600	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - GOIÂNIA - GO	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
								300.000
18 542	0515 1845 0602	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - ESTABILIZAÇÃO DA BARRA DO RIO SERGIPE NO ESTADO DE SERGIPE (COROA DO MEIO/ BARRA DOS COQUEIROS)	F	4-INV	30	0	100	300.000
								350.000
18 542	0515 1845 0608	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BAQUIRIVU - SP	F	4-INV	40	0	100	350.000
								4.570.000
18 544	0515 1851	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA						3.370.000
18 544	0515 1851 0073	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - NACIONAL	F	4-INV	30	0	100	3.370.000
								500.000
18 544	0515 1851 0129	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - BARRAGEM DE ACAUA NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4-INV	30	0	100	500.000
								100.000
18 544	0515 1851 0290	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PÚBLICOS - JERICÓ - PB	F	4-INV	40	0	100	100.000
								100.000
18 544	0515 1851 0294	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DE AÇUDE - BOA VENTURA - PB	F	4-INV	40	0	100	100.000
								500.000
18 544	0515 1851 0856	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4-INV	40	0	100	500.000
								9.400.000
	0667	DEFESA CIVIL						
		ATIVIDADES						9.400.000
06 182	0667 4580	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL.						8.900.000
06 182	0667 4580 0410	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. - AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL - NA	S	4-INV	40	0	153	8.900.000
								500.000
06 182	0667 4580 0414	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. - AÇÕES DE DEFESA CIVIL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	4-INV	40	0	153	500.000
								5.840.820
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO						

		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.636.060
04 122	0750 2000 0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						4.636.060
			F	4-INV	90	0	100	1.271.060
			F	3-ODC	90	0	100	3.365.000
04 122	0750 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.204.760
04 122	0750 2002 0071	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						1.204.760
			F	3-ODC	90	0	100	1.204.760
	0757	GESTÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL						6.413.612
		PROJETOS						
04 121	0757 1860	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						6.413.612
04 121	0757 1860 0005	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL						6.413.612
			F	3-ODC	72	0	100	2.800.000
			F	3-ODC	90	0	100	3.613.612
	0808	DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE						625.000
		PROJETOS						
18 128	0808 3629	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE						125.000
18 128	0808 3629 0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE						125.000
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) = 125	F	3-ODC	90	0	100	75.000
			F	3-ODC	72	0	100	50.000
18 121	0808 3633	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE						375.000
18 121	0808 3633 0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE						375.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) = 15	F	3-ODC	72	0	100	175.000
			F	3-ODC	90	0	100	200.000
18 121	0808 3636	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIÃO CENTRO-OESTE						125.000
18 121	0808 3636 0001	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIÃO CENTRO-OESTE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE						125.000
			F	3-ODC	72	0	100	40.000
			F	3-ODC	90	0	100	85.000

TOTAL - FISCAL	25.399.432
TOTAL - SEGURIDADE	9.400.000
TOTAL - GERAL	34.799.432

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						**685.868**
	ATIVIDADES						
04 301	0100 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						634.046
04 301	0100 2004 0061 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	100	634.046
04 331	0100 2011 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						51.822
04 331	0100 2011 0079 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	51.822
	0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						**300.000**
	PROJETOS						
20 607	0379 1836 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM						300.000
20 607	0379 1836 0056 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BREJOS DA BARRA NO ESTADO DA BAHIA	F	4-INV	90	0	100	300.000
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO						**114.000**
	ATIVIDADES						
04 122	0750 2000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						114.000
04 122	0750 2000 0105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	114.000
	TOTAL - FISCAL						465.833
	TOTAL - SEGURIDADE						634.046
	TOTAL - GERAL						1.099.868

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						460.000
	ATIVIDADES						
04 301 0100 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						460.000
04 301 0100 2004 0015	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						460.000
		S	3-ODC	90	0	250	460.000
0519	DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL						360.000
	PROJETOS						
04 121 0519 1873	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL						360.000
04 121 0519 1873 0005	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL - NA AMAZÔNIA LEGAL						360.000
		F	3-ODC	90	0	250	360.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						2.340.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.800.000
04 122 0750 2000 0195	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.800.000
		F	3-ODC	90	0	250	1.800.000
04 122 0750 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						40.000
04 122 0750 2001 0123	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						40.000
		F	3-ODC	90	0	250	40.000
04 122 0750 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						500.000
04 122 0750 2002 0129	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						500.000
		F	3-ODC	90	0	250	500.000
	TOTAL - FISCAL						2.700.000
	TOTAL - SEGURIDADE						460.000
	TOTAL - GERAL						3.160.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						330.000
	PROJETOS						
20 607 0379 1854	EMANCIPAÇÃO DE PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO						330.000
20 607 0379 1854 0095	EMANCIPAÇÃO DE PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ						150.000
	ÁREA EMANCIPADA (HA) = 39	F	3-ODC	90	0	148	150.000
20 607 0379 1854 0121	EMANCIPAÇÃO DE PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						180.000
	ÁREA EMANCIPADA (HA) = 47	F	3-ODC	90	0	148	180.000
0515	PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA						100.000
	PROJETOS						
18 544 0515 1851	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA						100.000
18 544 0515 1851 0656	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DE AÇUDE - SÃO MAMEDE - PB						100.000
		F	4-INV	40	0	100	100.000
	TOTAL - FISCAL						430.000
	TOTAL - GERAL						430.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	OND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0128	MORAR MELHOR						7.698.939
		PROJETOS						
16 482	0128 3978	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS						7.698.939
16 482	0128 3978 0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO PARÁ						0
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 934	F	4-INV	15	0	100	0
16 482	0128 3978 0013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO MARANHÃO						1.197.446
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 599	F	4-INV	15	0	100	1.197.446
16 482	0128 3978 0015	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO PIAUÍ						558.026
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 279	F	4-INV	15	0	100	558.026
16 482	0128 3978 0017	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO CEARÁ						42.139
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 21	F	4-INV	15	0	100	42.139
16 482	0128 3978 0019	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						1.824.502
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 912	F	4-INV	15	0	100	1.824.502
16 482	0128 3978 0021	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DA PARAÍBA						154.760
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 77	F	4-INV	15	0	100	154.760
16 482	0128 3978 0023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						2.243.253
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1122	F	4-INV	15	0	100	2.243.253
16 482	0128 3978 0029	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DA BAHIA						462.470
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 231	F	4-INV	15	0	100	462.470
16 482	0128 3978 0049	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE GOIÁS						1.216.343
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 608	F	4-INV	15	0	100	1.216.343
		TOTAL - FISCAL						7.698.939
		TOTAL - GERAL						7.698.939

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	OHD	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	**ATENÇÃO À CRIANÇA**						**26.244**
	ATIVIDADES						
25 365 0067 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						26.244
25 365 0067 2010 0047	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						26.244
	CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) = 23	F	3-ODC	90	0	100	26.244
0100	**ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR**						**148.756**
	ATIVIDADES						
25 306 0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						148.756
25 306 0100 2012 0051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						148.756
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 124	F	3-ODC	90	0	100	148.756
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**488.244**
	ATIVIDADES						
25 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						127.244
5 122 0750 2000 0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						127.244
		F	3-ODC	90	0	100	127.244
25 122 0750 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						300.000
25 122 0750 2001 0035	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						300.000
		F	4-INV	90	0	100	300.000
25 126 0750 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						61.000
25 126 0750 2003 0027	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						61.000
		F	4-INV	90	0	100	61.000
0791	**VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO**						**180.000**
	ATIVIDADES						
25 128 0791 4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						180.000
25 128 0791 4572 0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL						180.000
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) = 45	F	3-ODC	50	0	100	110.000
		F	3-ODC	90	0	100	70.000
	TOTAL - FISCAL						843.244
	TOTAL - GERAL						843.244

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32263 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	OND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						100.000
	ATIVIDADES						
25 306 0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
25 306 0100 2012 0107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	138	100.000
0391	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL						50.000
	ATIVIDADES						
22 663 0391 2376	INVESTIGAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO IRREGULAR DE MINERAIS						50.000
22 663 0391 2376 0001	INVESTIGAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO IRREGULAR DE MINERAIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250	50.000
0510	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE REGIÕES MINERADAS						2.373.212
	ATIVIDADES						
22 663 0510 2401	PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS MINERADAS						1.973.212
22 663 0510 2401 0001	PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS MINERADAS - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	138	1.973.212
	PROJETOS						
22 663 0510 1369	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NA AMAZÔNIA PERUANA						400.000
22 663 0510 1369 0003	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NA AMAZÔNIA PERUANA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	138	400.000
0681	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						300
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
25 212 0681 0084	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAÍSES PRODUTORES DE ESTANHO - ATPC						300
25 212 0681 0084 0001	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAÍSES PRODUTORES DE ESTANHO - ATPC - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	138	300
	TOTAL - FISCAL						2.523.512
	TOTAL - GERAL						2.523.512

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						10.100.000
	PROJETOS						
20 607 0379 1836	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM						10.100.000
20 607 0379 1836 0061	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PROJETO JAVAES NO ESTADO DO TOCANTINS						4.400.000
		F	4-INV	30	0	100	4.400.000
20 607 0379 1836 0063	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PROJETO PINAR NO ESTADO DO MATO GROSSO						500.000
		F	4-INV	30	0	100	500.000
20 607 0379 1836 0068	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E FRUTICULTURA NO ESTADO DO TOCANTINS						4.200.000
		F	4-INV	30	0	100	4.200.000
20 607 0379 1836 0094	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						1.000.000
		F	4-INV	30	0	100	1.000.000
0515	PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA						15.779.432
	PROJETOS						
J 542 0515 1845	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES						2.500.000
18 542 0515 1845 0582	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ						500.000
		F	4-INV	40	0	100	500.000
18 542 0515 1845 0598	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES - BOA VISTA - RR						2.000.000
		F	4-INV	40	0	100	2.000.000
18 544 0515 1851	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA						11.279.432
18 544 0515 1851 0826	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CONDADO - CONCEIÇÃO - PB						1.279.432
		F	4-INV	30	0	100	1.279.432
18 544 0515 1851 0838	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - ADUÇÃO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS						2.000.000
		F	4-INV	30	0	100	2.000.000
18 544 0515 1851 0848	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						2.000.000
		F	4-INV	40	0	100	2.000.000
18 544 0515 1851 0852	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO ITALUIS NO ESTADO DO MARANHÃO						500.000
		F	4-INV	30	0	100	500.000
18 544 0515 1851 0856	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						500.000
		F	4-INV	40	0	100	500.000
18 544 0515 1851 0862	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - OBRAS DE MACRO E MICRO DRENAGEM NAS REGIÕES METROPOLITANAS DA REGIÃO SUL						5.000.000
		F	4-INV	40	0	100	5.000.000
18 544 0515 1852	DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA - PROJETO ÁGUA BOA						2.000.000
18 544 0515 1852 0035	DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA - PROJETO ÁGUA BOA - NACIONAL						2.000.000
		F	4-INV	30	0	100	2.000.000
0667	DEFESA CIVIL						10.000.000
	ATIVIDADES						
06 182 0667 4580	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL.						10.000.000
06 182 0667 4580 0412	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. - AÇÕES DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO GEO-ECONÔMICA DA GRANDE SÃO PAULO - SP						10.000.000
		S	4-INV	40	0	153	10.000.000
	TOTAL - FISCAL						25.879.432
	TOTAL - SEGURIDADE						10.000.000
	TOTAL - GERAL						35.879.432

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						799.868
	ATIVIDADES						799.868
20 607	0379 2820 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM						799.868
20 607	0379 2820 0031 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO COMPLEXO ITAPARICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	799.868
							799.868
	TOTAL - FISCAL						799.868
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0519	DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL						360.000
	PROJETOS						360.000
04 121	0519 1873 ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL						360.000
04 121	0519 1873 0005 ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4-INV	40	0	250	270.000
		F	4-INV	30	0	250	90.000
							360.000
	TOTAL - FISCAL						360.000
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						330.000
	PROJETOS						330.000
20 607	0379 1836 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM						330.000
20 607	0379 1836 0035 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAU NO ESTADO DO CEARÁ	F	4-INV	90	0	148	330.000
							330.000
	TOTAL - FISCAL						330.000
	TOTAL - GERAL						

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado SANTOS FILHO, favorável ao **Projeto de Lei nº 69/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 278 (duzentas e setenta e oito) emendas, das quais foram rejeitadas 60, declaradas inadmitidas 195 e aprovadas integralmente as de nºs 77 e 152, parcialmente as de nºs 02, 06, 22, 23, 24, 41, 59, 131, 153, 165, 170, 171, 179, 182, 183, 185, 250, 253, 255, 256 e 260.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado SANTOS FILHO
Relator

PARECER Nº 97, DE 2000-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF**, sobre o Projeto de Lei nº 70, de 2000 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$6.500.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Senador Gilberto Mestrinho**

1- RELATÓRIO

1.2 – Histórico

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem nº 1.019, de 2000 – CN (nº 1.581/2000, na origem), de 31 de outubro de 2000, submeteu ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 70, de 2000-CN, que objetiva abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A Exposição de Motivos nº 308/MP, de 26 de outubro de 2000, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Mensagem, informa que o crédito suplementar tem por finalidade cumprir obrigações, no presente exercício, relativas ao monitoramento, à prevenção e ao controle de queimadas.

Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes do crédito pleiteado são provenientes de cancelamento parcial da Reserva de Contingência, fonte 100, a ser alocada nas unidades orçamentárias e ações abaixo discriminadas:

Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MAA **R$ 6.500.000,00**

Administração Direta

Operação dos Serviços Meteorológicos R$1.500.000,00

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA

Pesquisas Tecnológicas para Agricultura Familiar R$5.000.000,00

1.2- Análise

A solicitação em análise encontra amparo normativo no inciso V do art. 167 da Constituição Federal no que concerne à autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes. Também está em consonância com as disposições contidas no art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Em relação ao mérito, há que se destacar que a prática de queimadas afeta diretamente as características dos solos, tanto no que se refere aos aspectos químicos, como físicos e biológicos, e altera a dinâmica dos ecossistemas, prejudicando de forma significativa a qualidade de vida dos cidadãos. Portanto, alocar recursos para tal atividade revela-se altamente meritório.

1.3 – Emendas

Ao Projeto de Lei em análise, foi apresentada uma emenda, de nº 00001, cujo conteúdo, porém, não se refere ao crédito solicitado para o Ministério da Agricultura, posto que propõe suplementar a programação da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário Nacional, através de cancelamento na própria Unidade. Diante disso, consideramos a emenda inadmissível.

II – VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da Proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 70, de 2000 – CN.

Sala da Comissão, em de 2000

Senador Gilberto Mestrinho

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador GILBERTO MESTRINHO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 70/2000-CN**. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, a qual foi declarada inadmitida.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Jerê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senador GILBERTO MESTRINHO
Relator

PARECER Nº 98, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 74, de 2000 - CN, que " Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 3.461.619,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado João Herrmann Neto

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.023, de 2000-CN (nº 1.586/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 74, de 2000 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 3.461.619,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes."

A Exposição de Motivos nº 319/MP, de 27 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado objetiva reforçar dotações orçamentárias de projetos audiovisuais que se encontram em fase de finalização, comercialização, distribuição e exibição. Também, faz parte da suplementação, reformular e ampliar as exposições temporárias e permanentes realizadas nas unidades museológicas, visando à otimização dos serviços prestados ao público, ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle de arrecadação e produção de materiaisi e serviços de difusão de suas atividades.

Os recursos necessários à viabilização do pleito serão provenientes da:

I – incorporação do superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1999, no valor de R$ 1.001.487,00 (um milhão, um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais);

II – incorporação de excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

III – incorporação do excesso de arrecadação da contribuição sobre Prêmios de Concursos de Prognósticos, no valor de R$ 1.799.422,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais reais); e

IV – cancelamento parcial de dotações orçamentárias.

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 07/11/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2° da Constituição -- de 12 a 19/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II – EMENDAS

Ao PL n° 74/2000-CN foram apresentadas 104 (cento e quatro) emendas, numeradas de n°s 00001 a 00104, de autoria de vários parlamentares. As emendas de n°s 00001 a 00011, n°s 00013 a 00084 e n°s 00086 a 00104 pretendem incluir novas programações nas Unidades Orçamentárias 42.101 - Ministério da Cultura e 42.902 - Fundo Nacional de Cultura. As emendas de n° 00012 e n° 00085 pretendem suplementar dotações constantes da Lei Orçamentária de 2000.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei n° 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a percepção deste Relator é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Examinando o Balanço Geral da União relativo ao exercício de 1999, verifica-se que existe saldo suficiente no Balanço Patrimonial para cobertura do presente crédito. Constatou-se igualmente que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Em consequência, **somos pela aprovação do PL nº 74/2000-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo** e pela rejeição, no mérito, das Emendas nº 00012 e nº 00085 uma vez que os subtitulos da Lei Orçamentária de 2000 que as emendas pretendem suplementar possuem dotações autorizadas e não executadas. Não seria razoável, portanto, a suplementação destes subtítulos, ao final do ano, com prejuízo para as programações propostas pelo Ministério da Cultura no presente crédito.

Nos termos do art. 9º, alínea q, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, as Emendas de nºs 00001 a 00011, nºs 00013 a 00084 e nºs 00086 a 00104, por contrariarem o disposto no art. 47, I, a, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira, que estabelece que não poderão ser admitidas, em crédito suplementar, emendas que criem subprojetos ou subatividades novos em relação ao programa de trabalho constante na Lei Orçamentária Anual vigente no exercício.

Sala da Comissão, de novembro de 2000

Deputado João Herrmann Neto
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO HERRMANN NETO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 74/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 104 (cento e quatro) emendas, das quais foram rejeitadas as de nºs 12 e 85 e declaradas inadmitidas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado JOÃO HERRMANN NETO
Relator

PARECER Nº 99, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei, nº 75, de 2000–CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 85.357.204,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

RELATOR: DEPUTADO PAULO KOBAYASHI

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.024, de 2000-CN (nº 1.587/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de ***R$ 85.357.204,00*** (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e quatro reais), para atender às despesas constantes do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar as seguintes fontes de financiamento:

1. superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R$ 16.487.806,00;

2. excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.412.250,00, sendo R$ 1.200.000,00 de recursos diretamente arrecadados e R$ 212.250,00 de doações;

3. cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 67.457.148,00, sendo R$ 46.232.194,00 da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II.

A Exposição de Motivos nº 325/MP, de 27 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a suplementação em pauta visa a atender despesas de naturezas diversas e relacionadas conforme os seguintes Órgãos e destinações:

- Ministério da Justiça – Administração direta.....R$ 5.153.030,00

  - "implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, manutenção administrativa, conservação de bens imóveis, ações de informática, concessão de benefícios e capacitação de servidores";

- Min. da Justiça – Departamento da Polícia Federal.....R$ 10.000.000,00

  - "quitação de débitos de contratos, deste e de exercícios anteriores, decorrentes da manutenção administrativa da Unidade";

- Min. da Just. – Fundação Nacional do Índio/FUNAI.....R$ 6.071.924,00

  - "atendimento emergencial às comunidades indígenas, regularização fundiária, funcionamento dos postos indígenas, assim como às ações de manutenção administrativa";

- Min. da Just. – Fundo de Defesa dos Direitos Difusos... R$ 1.200.000,00

  - "celebração de convênios com entidades civis que atuam na área de defesa dos direitos difusos do País";

- Ministério das Relações Exteriores – Adm. Direta..... R$ 62.720.000,00

  - "pagamento de contribuições a organismos internacionais especializados, como por exemplo, a Organização Mundial do Comércio - OMC, a organismos regionais, podendo-se destacar a Organização dos Estados Americanos – OEA e ao sistema das Nações Unidas, bem como quitação de débitos de exercícios passados";

- MRE – Fundação Alexandre Gusmão.....R$ 212.250,00

  - "restauração dos mapas da mapoteca do Itamaraty, no Rio de Janeiro, realização de seminários e publicação de anais do Seminário Brasil - Países Árabes".

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada nos órgãos e unidades acima referidos, em 16.11.2000, no SIAFI/STN, e relacionada às ações constantes dos anexos do crédito.

II – EMENDAS

Ao presente Projeto de Lei foram apresentadas 6 emendas, que optamos pelo não acolhimento, para que pudesse ser mantida a proposta original do Poder Executivo.

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2000-CN, NA SUA FORMA ORIGINAL.

Sala das Sessões, em de de 2000.

DEPUTADO PAULO KOBAYASHI
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado PAULO KOBAYASHI, designado em Plenário pelo Presidente, em substituição ao Deputado HELENILDO RIBEIRO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 75/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 06 (seis) emendas, das quais foram rejeitadas as de nºs 01 a 04, 06, e prejudicada a de nº 05.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado PAULO KOBAYASHI
Relator

PARECER Nº 100, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 76, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 70.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

RELATOR: DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.025, de 2000-CN (nº 1.588/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de ***R$ 70.000.000,00*** (setenta milhões de reais), para atender à despesa constante do Anexo do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fonte de financiamento oriunda da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício anterior.

A Exposição de Motivos nº 326/MP, de 27 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a suplementação em pauta tem por escopo dar continuidade a "execução de diversas obras de ampliação de unidades prisionais estaduais, já em operação, propiciando a criação de 5.730 novas vagas".

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada no órgão acima referido, em 16.11.2000, no SIAFI/STN, e relacionada à ação constante do anexo do crédito.

II - EMENDAS

a) Das emendas apresentadas: foram apresentadas 74 (setenta e quatro) emendas ao projeto. A maior parte delas, no entanto, não puderam ser acolhidas por esta relatoria. Relacionamos, abaixo, as emendas com os respectivos pareceres.

1. Emendas com parecer pela APROVAÇÃO: 00036 e 00037.
2. Emendas com parecer pela APROVAÇÃO PARCIAL: 00018, 00024, 00028, 00032 e 00073.
3. Emendas com parecer pela INADMISSÃO, com fundamento no art. 47, I, "a", do Regulamento Interno desta Comissão: 00001 a 00006, 00008 a 00017, 00019 a 00023, 00025 a 00027, 00029 a 00031, 00033 a 00035, 00038 a 00072 e 00074.
4. Emenda nº 0007, pela REJEIÇÃO.

b) Das emendas de relator: com o propósito de viabilizar o objetivo das emendas nºs 15 e 19, respectivamente, apresentamos as seguintes emendas:

EMENDA Nº 75 (DE RELATOR)

Programação a suplementar:

30907 – 14.421.0661.1844.0027 – Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos peais – No Estado de Pernambuco

GND: 4; Mod: 30 Valor: R$ 1.500.000

Programação a Cancelar:

30907 – 14.421.0661.1844.0010 – Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos penais – Nacional

GND: 4; Valor: R$ 1.500.000,00

EMENDA Nº 76 (DE RELATOR)

Programação a suplementar:

30907 – 14.421.0661.1844.0051 – Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos penais – No Estado de Goiás

GND: 4; Mod: 30; Valor: R$ 1.000.000,00

Programação a cancelar:

30907 – 14.421.0661.1844.0010 – Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos penais – Nacional

GND: 4; Valor: R$ 1.000.000,00

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 76 DE 2000-CN, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO.

Sala das Sessões, em de de 2000.

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Relator

Orçamento da União - Ano 2000 Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0076/2000 **ANEXO: 01**
Apreciação de Créditos Adicionais **Página: 1**

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL							
14.421.0661.1844.0004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CADEIA PÚBLICA EM RONDONÓPOLIS - MT	1 30 192 3	0	1.300.000	0	1.300.000	1.300.000
14.421.0661.1844.0009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO PARÁ	1 30 192 4	0	1.000.000	0	1.000.000	1.000.000
14.421.0661.1844.0010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL	1 30 192 4	70.000.000	0	-8.800.000	-8.800.000	61.200.000
14.421.0661.1844.0025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DA PARAÍBA	1 30 192 4	0	3.000.000	0	3.000.000	3.000.000
14.421.0661.1844.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1 30 192 4	0	1.500.000	0	1.500.000	1.500.000
14.421.0661.1844.0051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE GOIÁS	1 30 192 4	0	2.000.000	0	2.000.000	2.000.000
			70.000.000	8.800.000	-8.800.000	0	70.000.000
	TOTAL DO ANEXO: 01		**70.000.000**	**8.800.000**	**-8.800.000**	**0**	**70.000.000**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 76, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 70.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30907 FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0661		REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						70.000.000
		PROJETOS						
14 421	0661 1844	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS						70.000.000
14 421	0661 1844 0004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CADEIA PÚBLICA EM RONDONÓPOLIS - MT						1.300.000
			F	3-ODC	30	0	192	1.300.000
14 421	0661 1844 0009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO PARÁ						1.000.000
			F	4-INV	30	0	192	1.000.000
14 421	0661 1844 0010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL						61.200.000
		VAGA CRIADA (UNIDADE) = 5730	F	4-INV	30	0	192	61.200.000
14 421	0661 1844 0025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						3.000.000
			F	4-INV	30	0	192	3.000.000
14 421	0661 1844 0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.500.000
			F	4-INV	30	0	192	1.500.000
14 421	0661 1844 0051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE GOIÁS						2.000.000
			F	4-INV	30	0	192	2.000.000
		TOTAL - FISCAL						70.000.000
		TOTAL - GERAL						70.000.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado GONZAGA PATRIOTA, favorável ao **Projeto de Lei nº 76/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado que incorpora emendas de Relator. Ao Projeto foram apresentadas 74 (setenta e quatro) emendas, das quais foram aprovadas integralmente as de nºs 36 e 37, parcialmente as de nºs 18, 24, 28, 32 e 73, rejeitada a de nº 07 e declaradas inadmitidas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator

PARECER Nº 101, DE 2000-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei nº 78, de 2000-CN, que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 20.163.451,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes*".

Autor: **Poder Executivo**
Relatora: **Senadora EMÍLIA FERNANDES**

I – APRECIAÇÃO
I.1 - HISTÓRICO

O Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o *caput* do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 1.027, de 2000-CN (nº 1.590/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 78, de 2000-CN, que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 20.163.451,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes*".

O crédito suplementar em exame pretende adequar o programa de trabalho de diversas unidades orçamentárias do Ministério da Educação às reais necessidades de execução. Conforme evidenciado na Exposição de Motivos nº 333/MP, de 30 de outubro de 2000, essa adequação ocorrerá por meio de remanejamentos de recursos entre grupos de despesa (GND 3 – Outras Despesas Correntes e GND 4 – Investimentos) dentro da mesma programação orçamentária.

São as seguintes as unidades orçamentárias contempladas, com os respectivos valores e ações que se pretende ajustar:

(a) Ministério da Educação - MEC: remanejamento de R$ 16.215.673,00, assim distribuídos: R$ 150.000,00 em Manutenção de Serviços Administrativos, R$ 12.070.827,00 em Implementação da Reforma da Educação Profissional R$

3.900.000,00 em Implementação de Planos Estaduais de Educação Profissional e R$ 94.846,00 em Apoio ao Desenvolvimento da Educação Profissional;

(b) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE: remanejamento de R$ 710.000,00 na ação Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial;

(c) Universidade Federal de São Paulo: remanejamento de R$ 1.120.000,00 na ação Funcionamento de Hospitais de Ensino;

(d) Centros Federais de Educação Tecnológica do Ceará, de Goiás e do Piauí, Escolas Técnicas Federais do Amazonas e de Sergipe, Escolas Agrotécnicas Federais Presidente Juscelino Kubitschek, de Januária – MG, de Rio Pomba – MG, de Salinas – MG, de São João Evangelista – MG, de São Luís – MA, de Sombrio – SC e de Rio do Sul – SC, e Universidade Federal de Santa Maria: remanejamentos de R$ 60.000,00, R$ 78.000,00, R$ 162.622,00, R$ 100.000,00, R$ 60.800,00, R$ 105.000,00, R$ 30.000,00, R$ 7.715,00, R$ 29.000,00, R$ 30.900,00, R$ 25.000,00, R$ 1.522,00, R$ 30.000,00 e R$ 90.000,00, respectivamente, na ação Funcionamento da Educação Profissional;

(e) Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão, Universidade Federal do Paraná, Escola Federal de Engenharia de Itajubá, Fundação Universidade do Rio Grande – RS e Fundação Universidade Federal de São Carlos: remanejamentos de R$ 30.000,00, R$ 600.000,00, R$ 250.000,00, R$ 340.000,00 e R$ 87.219,00, respectivamente, na ação Funcionamento de Cursos de Graduação.

Ressalte-se que os recursos remanejados no âmbito da Educação Profissional, na Administração Direta do MEC, destinam-se a ajustar a programação inicial aos convênios firmados pelo Ministério com diversas entidades, a partir da operacionalização do Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP.

Esclarece a mencionada exposição de motivos que "segundo informações do Ministério da Educação, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício".

No prazo regimental foram oferecidas seis emendas ao projeto de lei em análise. São elas:

(a) Emenda 01: do Deputado Joel de Hollanda, destinando R$ 100.000,00 para o Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial no Município de João Alfredo;

(b) Emenda 02: do Deputado Joel de Hollanda, destinando R$ 100.000,00 para o Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial no Município de Angelim;

(c) Emenda 03: do Deputado Luis Barbosa, destinando R$ 200.000,00 para a drenagem de águas pluviais na Escola Técnica Federal de Roraima;

(d) Emenda 04: do Deputado Luis Barbosa, destinando R$ 200.000,00 para a modernização do laboratório de mecânica de solos da Escola Técnica Federal de Roraima;

(e) Emenda 05: do Deputado Luis Barbosa, destinando R$ 200.000,00 para a adequação de espaços para almoxarifado, na Escola Técnica Federal de Roraima;

(f) Emenda 06: do Deputado Damião Feliciano, destinando R$ 500.000,00 para o funcionamento da residência médica da Universidade Federal da Paraíba.

É o relatório.

I.2 – ANÁLISE

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais pertinentes à matéria. Além disso, por se tratar de reforço ao programa de trabalho que consta da Lei Orçamentária de 2000 e que, portanto, já foi discutido e aprovado pelo Poder Legislativo, não há óbice ao mérito do projeto.

Merecem destaque, entre as alterações promovidas pelo presente crédito, aquelas que ajustam as dotações do Programa de Expansão da Educação Profissional às reais necessidades. Esse Programa é de notória importância para o País, pois busca desenvolver ações integradas da educação com o trabalho, a ciência e a tecnologia, propiciando a ampliação de vagas e a definição de cursos de forma adequada às demandas do mercado de trabalho e às exigências da tecnologia moderna.

Convém salientar, contudo, que foi constatada incorreção técnica no projeto em análise. Na programação de três unidades orçamentárias (Universidade Federal de São Paulo, Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e Escola Agrotécnica Federal de Sombrio – SC) pretende-se remanejar recursos do grupo de despesa Outras Despesas Correntes (GND 3) para o grupo de despesa Investimentos (GND 4), dentro de um mesmo subtítulo, por meio de crédito suplementar. Ocorre que, na programação que se quer suplementar, não existe dotação no GND 4.

Sobre o assunto, importa verificar o que estabelece o artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

"Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em:

I – **suplementares**, os destinados a **reforço de dotação** orçamentária;

II – **especiais**, os destinados a despesas para as quais **não haja dotação** orçamentária específica;"

..... (grifos nossos)

Resta evidente, portanto, que o crédito especial, e não o suplementar, é o instrumento adequado para proceder às alterações no caso das unidades orçamentárias mencionadas. Reforça esse entendimento jurisprudência desta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, firmada quando da aprovação de diversos créditos, como por exemplo o PL nº 55/99.

Deve-se observar, ainda, que as disposições do § 4º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 – LDO/2000, estabelecem que "cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional".

Assim, com respaldo no art. 66, § 1º, do Regulamento Interno desta Comissão, e com o intuito de sanar as incorreções, propõe-se desdobrar o presente crédito em dois projetos autônomos, sem alteração do valor total ou das programações propostas pelo Poder Executivo, na seguinte forma:

(a) Projeto de Lei nº 078/00, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 19.011.929,00 (dezenove milhões, onze mil, novecentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente;

(b) Projeto de Lei nº 078-A/00, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 1.151.522,00 (um milhão, cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais), para os fins que especifica.

Em relação às emendas, ressalte-se que não foi possível acolhê-las, apesar do mérito das propostas apresentadas pelos nobres parlamentares, pelas razões expostas a seguir: (a) as Emendas 01 e 02 foram consideradas inadmitidas por contrariarem o art. 47, inciso I, alínea "a", do Regulamento Interno, que veda a criação de programação nova por meio de crédito suplementar; (b) as Emendas 03, 04, 05 e 06 também foram consideradas inadmitidas por contrariar o art. 47, inciso I, alínea "b", do Regulamento Interno, que veda a alocação de recursos para subtítulos de unidades orçamentárias não contempladas no projeto. O Anexo I apresenta resumo das emendas oferecidas com os respectivos pareceres.

II - VOTO

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 78, de 2000-CN, na forma dos substitutivos em anexo.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2000.

Senadora EMÍLIA FERNANDES
Relatora

Anexo I ao Parecer:

A) Quadro de emendas apresentadas: PL nº 78/00-CN

Num.	Autor	Valor (R$)	Unidade Orçamentária	Decisão	Fundamentação legal da decisão
01	Joel de Hollanda	100.000,00	26298 FNDE	Inadmitida	Regulamento Interno da Comissão, art. 47, inciso I, alínea a
02	Joel de Hollanda	100.000,00	26298 FNDE	Inadmitida	Regulamento Interno da Comissão, art. 47, inciso I, alínea a
03	Luis Barbosa	200.000,00	26222 Escola Técnica Federal de Roraima	Inadmitida	Regulamento Interno da Comissão, art. 47, inciso I, alínea b
04	Luis Barbosa	200.000,00	26222 Escola Técnica Federal de Roraima	Inadmitida	Regulamento Interno da Comissão, art. 47, inciso I, alínea b
05	Luis Barbosa	200.000,00	26222 Escola Técnica Federal de Roraima	Inadmitida	Regulamento Interno da Comissão, art. 47, inciso I, alínea b
06	Damião Feliciano	500.000,00	26240 Universidade Federal da Paraíba	Inadmitida	Regulamento Interno da Comissão, art. 47, inciso I, alínea b

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2000 – CN (SUBSTITUTIVO)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 19.011.929,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 19.011.929,00 (dezenove milhões, onze mil, novecentos e vinte e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						16.065.673
	ATIVIDADES						
12 363 0044 4033	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						94.846
12 363 0044 4033 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NACIONAL						94.846
		F	4-INV	90	0	112	94.846
	PROJETOS						
12 363 0044 3685	IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP						12.070.827
12 363 0044 3685 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						12.070.827
		F	4-INV	30	2	100	1.920.827
		F	4-INV	50	2	100	500.000
		F	4-INV	50	2	112	1.400.000
		F	4-INV	50	0	148	3.800.000
		F	4-INV	30	0	148	4.450.000
12 363 0044 3688	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP						3.900.000
12 363 0044 3688 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						3.900.000
		F	3-ODC	30	0	148	2.900.000
		F	3-ODC	30	2	100	1.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						150.000
	ATIVIDADES						
12 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						150.000
12 122 0750 2000 0277	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						150.000
		F	3-ODC	90	0	100	150.000
	TOTAL - FISCAL						16.215.673
	TOTAL - GERAL						16.215.673

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26203 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						100.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						100.000
12 363 0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS						100.000
		F	3-ODC	90	0	250	100.000
	TOTAL - FISCAL						100.000
	TOTAL - GERAL						100.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26206 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						60.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						60.000
12 363 0044 2992 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ						60.000
		F	3-ODC	90	0	112	60.000
	TOTAL - FISCAL						60.000
	TOTAL - GERAL						60.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26208 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						78.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						78.000
12 363 0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						78.000
		F	4-INV	90	0	112	78.000
	TOTAL - FISCAL						78.000
	TOTAL - GERAL						78.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26216 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

AL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						162.622
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						162.622
12 363 0044 2992 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUÍ						162.622
		F	3-ODC	90	0	250	162.622
	TOTAL - FISCAL						162.622
	TOTAL - GERAL						162.622

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26221 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						60.800
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						60.800
12 363 0044 2992 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE						60.800
		F	4-INV	90	0	112	60.800
	TOTAL - FISCAL						60.800
	TOTAL - GERAL						60.800

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						600.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						600.000
12 364 0041 4009 0003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ						600.000
		F	3-ODC	90	0	250	600.000
	TOTAL - FISCAL						600.000
	TOTAL - GERAL						600.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						90.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						90.000
12 363 0044 2992 0087	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						90.000
		F	4-INV	90	0	112	90.000
	TOTAL - FISCAL						90.000
	TOTAL - GERAL						90.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26261 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						250.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						250.000
12 364 0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						250.000
		F	4-INV	90	0	112	250.000
	TOTAL - FISCAL						250.000
	TOTAL - GERAL						250.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						340.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						340.000
12 364 0041 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						340.000
		F	4-INV	90	0	250	340.000
	TOTAL - FISCAL						340.000
	TOTAL - GERAL						340.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						87.219
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						87.219
12 364 0041 4009 0039	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO						87.219
		F	4-INV	90	0	112	87.219
	TOTAL - FISCAL						87.219
	TOTAL - GERAL						87.219

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0049	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						710.000
	ATIVIDADES						
12 367 0049 4098	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						710.000
12 367 0049 4098 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						710.000
		F	3-ODC	30	0	213	710.000
	TOTAL - FISCAL						710.000
	TOTAL - GERAL						710.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26309 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						105.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						105.000
12 363 0044 2992 0085	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						105.000
		F	3-ODC	90	0	112	75.000
		F	3-ODC	90	0	250	30.000
	TOTAL - FISCAL						105.000
	TOTAL - GERAL						105.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26319 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUÁRIA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
12 363 0044 2992 0073	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						30.000
		F	3-ODC	90	0	112	30.000
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26324 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						7.715
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						7.715
12 363 0044 2992 0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						7.715
		F	4-INV	90	0	250	7.715
	TOTAL - FISCAL						7.715
	TOTAL - GERAL						7.715

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26328 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.000
12 363 0044 2992 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						29.000
		F	3-ODC	90	0	112	29.000
	TOTAL - FISCAL						29.000
	TOTAL - GERAL						29.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26329 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.900
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.900
12 363 0044 2992 0113	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						30.900
		F	3-ODC	90	0	250	30.900
	TOTAL - FISCAL						30.900
	TOTAL - GERAL						30.900

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26330 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS - MA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						25.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						25.000
12 363 0044 2992 0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHÃO						25.000
		F	3-ODC	90	0	112	25.000
	TOTAL - FISCAL						25.000
	TOTAL - GERAL						25.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26345 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					30.000
12 363	0044 2992 0118	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA					30.000
			F	3-ODC	90	0 250	30.000
		TOTAL - FISCAL					30.000
		TOTAL - GERAL					30.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						16.065.673
	ATIVIDADES						
12 363	0044 4033	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					94.846
12 363	0044 4033 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NACIONAL					94.846
			F	3-ODC	90	0 112	94.846
	PROJETOS						
12 363	0044 3685	IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP					12.070.827
12 363	0044 3685 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL					12.070.827
			F	3-ODC	90	0 148	4.600.000
			F	3-ODC	50	0 148	3.100.000
			F	3-ODC	30	0 148	550.000
			F	3-ODC	90	2 112	1.400.000
			F	3-ODC	50	2 100	2.300.000
			F	3-ODC	40	2 100	120.827
12 363	0044 3688	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP					3.900.000
12 363	0044 3688 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL					3.900.000
			F	4-INV	30	2 100	1.000.000
			F	4-INV	30	0 148	2.900.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						150.000
	ATIVIDADES						
12 122	0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					150.000
12 122	0750 2000 0277	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL					150.000
			F	4-INV	90	0 100	150.000
		TOTAL - FISCAL					16.215.673
		TOTAL - GERAL					16.215.673

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26203 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						100.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					100.000
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS					100.000
			F	4-INV	90	0 250	100.000
		TOTAL - FISCAL					100.000
		TOTAL - GERAL					100.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26206 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						60.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						60.000
12 363	0044 2992 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4-INV	90	0	112	60.000
		TOTAL - FISCAL						60.000
		TOTAL - GERAL						60.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26208 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						78.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						78.000
12 363	0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3-ODC	90	0	112	78.000
		TOTAL - FISCAL						78.000
		TOTAL - GERAL						78.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26216 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						162.622
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						162.622
12 363	0044 2992 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4-INV	90	0	250	162.622
		TOTAL - FISCAL						162.622
		TOTAL - GERAL						162.622

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26221 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						60.800
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						60.800
12 363	0044 2992 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	112	60.800
		TOTAL - FISCAL						60.800
		TOTAL - GERAL						60.800

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						600.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						600.000
12 364 0041 4009 0003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ						600.000
		F	4-INV	90	0	250	600.000
	TOTAL - FISCAL						600.000
	TOTAL - GERAL						600.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						90.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						90.000
12 363 0044 2992 0087	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						90.000
		F	3-ODC	90	0	112	90.000
	TOTAL - FISCAL						90.000
	TOTAL - GERAL						90.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26261 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						250.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						250.000
12 364 0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						250.000
		F	3-ODC	90	0	112	250.000
	TOTAL - FISCAL						250.000
	TOTAL - GERAL						250.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						340.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						340.000
12 364 0041 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						340.000
		F	3-ODC	90	0	250	340.000
	TOTAL - FISCAL						340.000
	TOTAL - GERAL						340.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						87.219
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						87.219
12 364	0041 4009 0039 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO						87.219
		F	3-ODC	90	0	112	87.219
	TOTAL - FISCAL						87.219
	TOTAL - GERAL						87.219

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0049	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						710.000
	ATIVIDADES						
12 367	0049 4098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						710.000
12 367	0049 4098 0001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						710.000
		F	4-INV	30	0	213	710.000
	TOTAL - FISCAL						710.000
	TOTAL - GERAL						710.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26309 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						105.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						105.000
12 363	0044 2992 0065 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						105.000
		F	4-INV	90	0	112	75.000
		F	4-INV	90	0	250	30.000
	TOTAL - FISCAL						105.000
	TOTAL - GERAL						105.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26319 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUÁRIA - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
12 363	0044 2992 0073 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						30.000
		F	4-INV	90	0	112	30.000
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26324 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						7.715
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						7.715
12 363	0044 2992 0153 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	250	7.715
	TOTAL - FISCAL						7.715
	TOTAL - GERAL						7.715

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26326 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.000
12 363	0044 2992 0147 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	90	0	112	29.000
	TOTAL - FISCAL						29.000
	TOTAL - GERAL						29.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26329 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.900
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.900
12 363	0044 2992 0113 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	90	0	250	30.900
	TOTAL - FISCAL						30.900
	TOTAL - GERAL						30.900

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26330 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS - MA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						25.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						25.000
12 363	0044 2992 0077 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4-INV	90	0	112	25.000
	TOTAL - FISCAL						25.000
	TOTAL - GERAL						25.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26345 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CRÉDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
12 363 0044 2992 0119	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						30.000
		F	4-INV	90	0	250	30.000
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

PROJETO DE LEI Nº 78-A, DE 2000 – CN (SUBSTITUTIVO)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 1.151.522,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 1.151.522,00 (um milhão, cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046	HOSPITAIS DE ENSINO						1.120.000
	ATIVIDADES						
12 302 0046 4086	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						1.120.000
12 302 0046 4086 0015	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	4-INV	90	0	250	1.120.000
							1.120.000
	TOTAL - SEGURIDADE						1.120.000
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26265 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						30.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						30.000
12 364 0041 4009 0063	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4-INV	90	0	112	30.000
							30.000
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26340 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.522
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.522
12 363 0044 2992 0127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4-INV	90	0	112	1.522
							1.522
	TOTAL - FISCAL						1.522
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046	HOSPITAIS DE ENSINO						1.120.000
	ATIVIDADES						
12 302	0046 4086	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO					1.120.000
12 302	0046 4086 0015	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SÃO PAULO					1.120.000
			S	3-ODC	90	0 250	1.120.000
		TOTAL - SEGURIDADE					1.120.000
		TOTAL - GERAL					1.120.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26265 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						30.000
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					30.000
12 364	0041 4009 0063	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO					30.000
			F	3-ODC	90	0 112	30.000
		TOTAL - FISCAL					30.000
		TOTAL - GERAL					30.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26340 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.522
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					1.522
12 363	0044 2992 0127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA					1.522
			F	3-ODC	90	0 112	1.522
		TOTAL - FISCAL					1.522
		TOTAL - GERAL					1.522

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Senadora EMÍLIA FERNANDES, que propõe o desmembramento do **Projeto de Lei nº 78/2000-CN. APROVOU** ainda, por unanimidade, os Substitutivos apresentados, respectivamente, ao **Projeto de Lei nº 78/2000-CN**, contemplando a programação do Ministério da Educação com crédito suplementar no valor de R$ 19.011.929,00 (dezenove milhões, onze mil e novecentos e vinte e nove reais) e ao Projeto de **Lei nº 78-A/2000-CN**, contemplando a programação do mesmo Ministério com crédito especial no valor de R$ 1.151.522,00 (um milhão, cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais). Ao Projeto foram apresentadas 06 (seis) emendas, as quais foram declaradas inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senadora EMÍLIA FERNANDES
Relatora

PARECER Nº 102, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 83 de 2000–CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 160.060.829,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

RELATOR: DEPUTADO JOÃO CALDAS

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.032, de 2000-CN (nº 1.595/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de ***R$ 160.060.829,00*** (cento e sessenta milhões, sessenta mil, oitocentos e vinte e nove reais), para atender às despesas constantes do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fontes de financiamento oriundas do excesso de arrecadação de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas, no valor de R$ 1.804,00, da anulação parcial da Reserva de Contingência, no valor de R$ 6.457.000,00 e do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 153.602.025,00.

A Exposição de Motivos nº 338/MP, de 30 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, assim como a programação indicada no Anexo I do Projeto de Lei, informam que a suplementação objetiva atender as seguintes despesas:

a) aquisição de novos equipamentos de telecomunicações, considerados imprescindíveis, segundo informa a E.M., ao funcionamento do Sistema de Comunicações Militares por Satélite – SISCOMIS.....R$ 1.100.000,00

b) apoio à Escola Superior de Guerra.....R$ 80.000,00

c) relacionadas ao Programa Calha Norte, para as ações de estudos dos problemas e demandas da região de sua influência, à implantação de infra-estrutura básica nos municípios e pelotões especiais de fronteira e para apoio aéreo .....R$ 9.100.000,00

d) manutenção dos serviços médico-hospitalares do Hospital das Forças Armadas.....R$ 1.457.000,00

e) apoio administrativo das seguintes unidades orçamentárias:

- Ministério da Defesa, para manutenção e conservação de bens imóveis.....R$ 35.589,00
- Comando da Marinha, para manutenção de serviços administrativos.....R$ 5.890.219,00
- Fundação Osório, para manut. de serv. administrativos.....R$ 1.804,00
- Fundo Aeronáutico, para manut. de serv. adm., sobretudo com a contratação de serviços de terceiros.....R$ 3.000.000,00
- Fundo Naval, para manut.de serv. administrativos...R$ 29.279.682,00

f) ensino profissional marítimo a cargo do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.....R$ 1.126.008,00

g) a cargo das unidades orçamentárias Comando da Marinha e Fundo Naval e relacionadas aos seguintes programas:

- Adestramento/Operações Militares da Marinha.....R$ 69.985.527,00
- Reaparelhamento/Adequação da Marinha do Brasil.R$ 34.245.000,00
- Tecnologia de Uso Naval.....R$ 3.000.000,00
- Serviço de Saúde da Marinha.....R$ 1.760.000,00

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada no Órgão e unidades orçamentárias acima referidos, em 16.11.2000, no SIAFI/STN, e relacionada às ações constantes do crédito.

II - EMENDAS

Foram apresentadas 14 (quatorze) emendas no prazo regimental, não sendo possível o atendimento de nenhuma delas, por contrariarem ao disposto no art. 47, I, a do Regulamento Interno desta Comissão.

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento achar-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 83 DE 2000-CN, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.

Sala das Sessões, em de de 2000.

DEPUTADO JOÃO CALDAS

Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO CALDAS, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 83/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 14 (catorze) emendas, as quais foram declaradas inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado JOÃO CALDAS
Relator

PARECER Nº 103, DE 2000-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei nº 86, de 2000-CN, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$180.000.665,00 (cento e oitenta milhões e seiscentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente"*.

Autor: Poder Executivo
Relator: Senador Carlos Bezerra

I – APRECIAÇÃO

I.1 - HISTÓRICO

O Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o *caput* do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 1.035, de 2000-CN (nº 1.598/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 86, de 2000-CN, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$180.000.665,00 (cento e oitenta milhões e seiscentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente"*.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a solicitação em tela, o crédito pretende atender à execução de ações, nas seguintes unidades orçamentárias:

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER	56.976.843
Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes	140.832
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	85.994.661
Fundo da Marinha Mercante	36.888.329
Total	**180.000.665**

Os recursos necessários à abertura do referido crédito são provenientes de :

Ingresso de Operações de Crédito Externas (fonte 148)	117.926.843
Incorporação de recursos de saldo de exercícios anteriores – Recursos do Tesouro Nacional (fonte 192)	21.000.000
Incorporação de recursos de saldo de exercícios anteriores – recursos diretamente arrecadados (fonte 192)	36.888.329
Incorporação de recursos de saldo de exercícios anteriores – recursos diretamente arrecadados (fonte 292)	4.185.493
Total	**180.000.665**

No prazo regimental, foram apresentadas doze emendas.

I.2 – ANÁLISE

Consoante disposto no inciso V do art. 167 da Carta Magna, justifica-se o envio desta proposição ao Congresso Nacional, posto que a abertura de crédito suplementar requer autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes. Por sua vez, conforme o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, cabe a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização examinar e emitir parecer aos projetos de lei relativos aos créditos adicionais.

As ações propostas no DNER visam alocar recursos em restauração de rodovias e em obras no Corredor Mercosul, com recursos, principalmente, de operações de crédito externa.

Quanto à CBTU, a Exposição de Motivos justifica que a solicitação visa aplicar os recursos oriundo do saldo de exercícios anteriores nas despesas com a administração da empresa, operação e manutenção dos sistemas de transporte ferroviário, serviço da dívida interna e auxílio transporte aos empregados. A outra parte das ações propostas serão custeadas com recursos de operações de créditos externas, permitindo o cumprimento dos cronogramas de obras e serviços dos projetos em andamento no Rio de Janeiro, Fortaleza, Recife, Belo Horizonte e Salvador.

Para a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, os recursos colimam ressarcir o DNER pela utilização de suas instalações no Edifício Núcleo dos Transportes.

A proposição não contraria quaisquer dispositivos legais vigente, especialmente os mandamentos da Lei 4.320/64, do plano plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No entanto, a programação constante do Anexo I, do Projeto, não está detalhada consoante a redação do Projeto de Lei proposto. Por erro e omissão, não foi encaminhado o Anexo referente ao Fundo da Marinha Mercante, resultando, dessa forma, a publicação deste Projeto com programação deficiente na parte concernente ao detalhamento das despesas.

Conforme a Mensagem, "a suplementação prevista para o Fundo da Marinha Mercante deverá possibilitar a continuação da implantação, manutenção e produção de sistemas informatizados destinados ao controle da arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – ARFMM, cujo contrato foi assinado em dezembro de 1999 com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Tais recursos permitirão, ainda, o atendimento ao parágrafo único do art. 17, da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que ressarce as empresas brasileiras de navegação dos montantes do AFRMM destinados às contas vinculadas e especial que deixarão de ser recolhidas nas operações dos portos no Norte e Nordeste."

Assim, solicitamos ao Poder Executivo fosse encaminhado a programação referente ao Fundo da Marinha Mercante visando incluí-la no Anexo ao Projeto, consoante emenda de Relator anexa.

Quanto às emendas apresentadas, não obstante o inegável mérito dos objetos pretendidos e da elogiável preocupação dos ilustres Pares em canalizar recursos para suas Unidades da Federação, somos pela rejeição, visto que resultariam prejudicadas as ações propostas.

II – VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, **somos pela aprovação** do Projeto de Lei nº 86, de 2000-CN, na forma do substitutivo, com as alterações decorrentes da emenda de Relator, incluindo Anexo referente à programação concernente ao Fundo da Marinha Mercante.

Sala da Comissão, em novembro de 2000.

Senador Carlos Bezerra
Relator

Emenda de Relator nº 01

- Inclua-se no Anexo ao Pl 86,de 2000-CN a seguinte programação:

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						400.000
	ATIVIDADES						
26 126 0750 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						400.000
26 126 0750 2003 0059	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						400.000
		F	3-ODC	90	0	192	400.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						36.488.329
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0909 0095	RESSARCIMENTO ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO						36.488.329
28 846 0909 0095 0001	RESSARCIMENTO ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO - NACIONAL						36.488.329
		F	3-ODC	90	0	192	36.488.329
	TOTAL - FISCAL						36.888.329
	TOTAL - GERAL						36.888.329

Sala da Comissão, em novembro de 2000.

Senador Carlos Bezerra
Relator

SUSBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 180.000.665,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 180.000.665,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – de incorporação de superávit financeiro da União e de empresas, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$ 62.073.822,00 (sessenta e dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais); e

II – do ingresso de recursos de operações de crédito externas, no montante de R$ 117.926.843,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

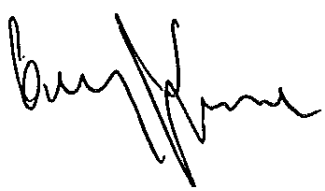

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0220	**MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL**						**37.626.898**
	ATIVIDADES						
26 782 0220 2834	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS						37.626.898
26 782 0220 2834 0061	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA						22.070.810
		F	4-INV	90	0	192	21.000.000
		F	4-INV	90	0	148	1.070.810
26 782 0220 2834 0067	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						8.018.042
		F	4-INV	90	0	148	8.018.042
26 782 0220 2834 0069	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIÁS						4.468.310
		F	4-INV	90	0	148	4.468.310
26 782 0220 2834 0071	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						1.315.553
		F	4-INV	90	0	148	1.315.553
26 782 0220 2834 0089	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						839.827
		F	4-INV	90	0	148	839.827
26 782 0220 2834 0091	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						916.556
		F	4-INV	90	0	148	916.556
0233	**CORREDOR MERCOSUL**						**19.000.000**
	PROJETOS						
26 782 0233 5727	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL						10.000.000
26 782 0233 5727 0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/376/SC - DIVISA PR/SC - PALHOÇA						10.000.000
		F	4-INV	90	0	148	10.000.000
26 782 0233 5737	ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL						9.000.000
26 782 0233 5737 0001	ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/PR - EM CURITIBA (LESTE)						9.000.000
		F	4-INV	90	0	148	9.000.000
0791	**VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO**						**349.945**
	ATIVIDADES						
26 128 0791 4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						349.945
26 128 0791 4572 0103	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL						349.945
		F	3-ODC	90	0	148	349.945
	TOTAL - FISCAL						56.976.843
	TOTAL - GERAL						56.976.843

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39203 EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**140.832**
	ATIVIDADES						
26 122 0750 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						140.832
26 122 0750 2002 0053	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						140.832
		F	3-ODC	90	0	292	140.832
	TOTAL - FISCAL						140.832
	TOTAL - GERAL						140.832

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						**208.608**
	ATIVIDADES						208.608
28 331	0100 2011 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						208.608
28 331	0100 2011 0051 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	292	208.608
	0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS						**83.642.588**
	ATIVIDADES						1.317.405
26 783	0222 2843 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS						437.170
26 783	0222 2843 0021 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	292	437.170
26 783	0222 2843 0023 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	292	112.422
26 783	0222 2843 0025 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3-ODC	90	0	292	436.545
26 783	0222 2843 0027 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	292	39.492
26 783	0222 2843 0029 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	292	66.078
		F	4-INV	90	0	292	58.289
26 783	0222 2843 0031 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3-ODC	90	0	292	7.789
26 783	0222 2843 0033 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	292	137.475
	PROJETOS						88.223
26 783	0222 5315 RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS						88.223
26 783	0222 5315 0003 RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4-INV	90	1	292	1.487.356
		F	4-INV	90	0	148	287.356
26 783	0222 5319 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA						1.200.000
26 783	0222 5319 0001 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - LINHA 1 - TRECHO CAUCAIA - VILA DAS FLORES	F	4-INV	90	0	148	58.750.000
26 783	0222 5366 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR						58.750.000
26 783	0222 5366 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - DO METRO - TRECHOS CALÇADA - PARIPE / LAPA - PIRAJÁ	F	4-INV	90	0	148	22.087.827
		F	4-INV	90	0	292	22.000.000
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO						87.827
	ATIVIDADES						**254.206**
26 122	0750 2000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						254.206
26 122	0750 2000 0171 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	292	254.206
		F	4-INV	90	0	292	134.206
	0905 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						120.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						**1.889.259**
28 843	0905 0283 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA						1.889.259
28 843	0905 0283 0007 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL	F	6-AMO	90	0	292	1.889.259
		F	2-JUR	90	0	292	1.210.660
	TOTAL - FISCAL						678.599
	TOTAL - GERAL						85.994.661
							85.994.661

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO						400.000
		ATIVIDADES						
26 126	0750 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						
26 126	0750 2003 0059	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						400.000
			F	3-ODC	90	0	192	400.000
								400.000
	0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						36.488.329
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0909 0095	RESSARCIMENTO ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO						
28 846	0909 0095 0001	RESSARCIMENTO ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO - NACIONAL						36.488.329
			F	3-ODC	90	0	192	36.488.329
								36.488.329
		TOTAL - FISCAL						36.888.329
		TOTAL - GERAL						36.888.329

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador CARLOS BEZERRA, favorável ao **Projeto de Lei nº 86/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado, com as alterações decorrentes da emenda de Relator, incluindo Anexo referente à programação concernente ao Fundo da Marinha Mercante. Ao Projeto foram apresentadas 12 (doze) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senador CARLOS BEZERRA
Relator

PARECER Nº 104, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 89, de 2000 - CN, que " Abre ao Orçamento Fiscal União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 52.129.500,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Sérgio Miranda

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.038, de 2000-CN (nº 1.601/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 89, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 52.129.500,00, para os fins que especifica."

A Exposição de Motivos - EM nº 345/MP, de 31 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que os recursos pleiteados serão aplicados nas áreas de desenvolvimento científico espacial, de transportes terrestres e hidroviários e na implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa das instituições públicas.

Esclarece, ainda, a proposição que o pleito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Ofício Eletrônico nº MCT/19, de 2 de outubro de 2000, e visa a inclusão, no programa de trabalho do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, das ações discriminadas no quadro a seguir:

Em R$ 1,00

Programação	Aplicações de Recursos	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	52.129.500	
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	52.129.500	
Apoio a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-Estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas	45.129.500	
Fomento à Pesquisa Científica e ao Desenvolvimento Tecnológico do Setor Produtivo na Área de Transportes Terrestres e Hidroviários	1.200.000	
Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários	400.000	
Capacitação de recursos Humanos de Interesse do Setor Espacial	1.100.000	
Fomento à Pesquisa Científica e ao Desenvolvimento Tecnológico Aplicados à Área espacial	4.300.000	
Excesso de arrecadação de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas		52.129.500
TOTAL	52.129.500	52.129.500

Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000), a E.M., traz quadro demonstrativo do excesso de arrecadação da receita para o corrente exercício:

Em R$ 1,00

Natureza da Receita	Fonte	Dotação Lei+Crédito	Reestimativa	Excesso de Arrecadação	Valor Apropriado
1220.22.03 – Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural	138	625.950.624	934.511.935	308.561.411	–
1220.22.04 – Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	138	595.590.000	893.533.995	297.943.995	43.379.500
1600.34.00 – Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicação, Regime Privado	250	–	27.000.000	27.000.000	6.750.000
1312.00.00 – Arrendamentos	250	22.800.000	26.993.014	4.193.014	2.000.000
TOTAL		1.244.340.624	1.882.038.944	637.698.420	52.129.500

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 06/11/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição – de 12/11/2000 a 19/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 89/2000-CN foi apresentada 1 (uma) emenda, de autoria do Deputado João Coser, pretendendo incluir subtítulo na programação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT para "Implantação e Recuperação da Infra-estrutura de Pesquisa do Centro Agropecuário da Universidade federal do Espírito Santo – CAUFES", no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO–2000) a percepção deste Relator é de que as inclusões de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em conseqüência, **somos pela aprovação do PL nº 89/2000-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo** e pela rejeição, no mérito, da emenda apresentada, que objetiva incluir subtítulo na programação relativa ao financiamento de projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa. A origem dos recursos desta ação e a sua sistemática de aplicação foram definidas pela Medida Provisória nº 2.021/2000, que prevê a constituição de um Comitê Gestor Interministerial, composto por representantes do MCT e do MEC, que ficará responsável, entre outras atribuições, pela definição do plano anual dos investimentos à conta destes recursos. Desta forma, embora reconheçamos o mérito da proposição do Deputado João Coser, não tivemos como atendê-la, tendo em vista que os projetos a serem financiados com estes recursos deverão submeter-se à sistemática de seleção e aprovação estabelecida naquela norma legal.

Sala da Comissão, de novembro de 2000

Sérgio Miranda

Deputado Sérgio Miranda
Relator

MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia
PROGRAMAS / LEGISLAÇÃO / PUBLICAÇÕES / ESTATÍSTICAS / TEMAS C&T
BRASIL
AGENDA
CANAL DO MINISTRO
MAPA DO SITE
BUSCA POR ASSUNTO
SOBRE O MCT
LEGISLAÇÃO em C&T
Constituição Federal
Leis
Medidas Provisórias
Decretos
Portarias
Outros Atos
Pareceres CONJUR
Links Interessantes
Sugestões:
webconjur@mct.gov.br

Medida Provisória nº 2.021-7, de 26.10.2000

Acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, para dispor sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 3º-A. Serão destinados ao financiamento de projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa vinte por cento dos recursos destinados:

I - ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT oriundos de:

a) contribuição de intervenção no domínio econômico;
b) compensação financeira sobre o uso de recursos naturais;
c) percentual sobre receita ou lucro de empresas concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos; e
d) contratos firmados pela União, suas autarquias e fundações;

II - a fundos constituídos ou que vierem a ser constituídos com vistas a apoiar financeiramente o desenvolvimento científico e tecnológico de setores econômicos específicos." (NR)

"Art. 3º-B. Na utilização dos recursos de que trata o artigo anterior, serão observados:

I - a programação orçamentária em categoria de programação específica no FNDCT;

II - os critérios de administração previstos na forma do regulamento do FNDCT; e

III - a desnecessidade de vinculação entre os projetos financiados e o setor de origem dos recursos.

Parágrafo único. No mínimo, trinta por cento dos recursos serão aplicados em instituições sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste." (NR)

Art. 2º Será constituído Comitê Gestor Interministerial, coordenado por um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, cabendo-lhe definir as diretrizes gerais e o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados.

§ 1º O Comitê Gestor, cuja operação será definida em regulamento, será composto pelos seguintes membros:

I - três representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, sendo um do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e um da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;

II - três representantes do Ministério da Educação, sendo um da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

III - dois representantes da comunidade científica.

§ 2º O mandato dos membros do Comitê a que se refere o inciso III deste artigo será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

§ 4º O Ministério da Ciência e Tecnologia prestará ao Comitê Gestor o apoio técnico, administrativo e financeiro para seu funcionamento.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.021-6, de 27 de setembro de 2000.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL
Paulo Renato Souza
Ronaldo Mota Sardenberg

Publicada no D.O.U. de 27.10.2000, Seção I-E, pág. 51.

COPYRIGHT@2000 MCT ENTRE EM CONTATO

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado SÉRGIO MIRANDA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 89/2000-CN**. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, a qual foi rejeitada

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado SÉRGIO MIRANDA
Relator

PARECER Nº 105, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 92, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 2.923.339.373,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado JOÃO HERRMANN NETO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.043, de 2000-CN (nº 1.610/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 92, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 2.923.339.373,00,00, para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos nº 344/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão esclarece que o crédito é destinado em favor das empresas:

1. Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, no valor de R$ 821.343.420,00, sendo R$ 708.510.000,00 destinados à continuidade do projeto de desenvolvimento da produção de óleo e gás natural no campo petrolífero de Roncador, no Estado do Rio de Janeiro, com vistas a aumentar produção interna para atendimento da demanda por derivados de petróleo e R$ 112.833.420,00 para o transporte dutoviário de petróleo e gás natural, com a implantação de gasodutos nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Amazonas. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão dos projetos propostos são de geração da própria empresa;

2. Braspetro Oil Services Company – BRASOIL, no valor de R$ 719.120.000,00, destinados à implantação de rede de postos de serviços no exterior, bem como à incorporação de projetos relacionados ao refino de hidrocarbonetos no exterior, em conformidade com o plano estratégico de negócios da PETROBRÁS de ampliação da sua atuação no mercado externo, no contexto da globalização da economia mundial. Os recursos necessários à realização dos empreendimentos são oriundos de repasses da controladora, a título de aumento do patrimônio líquido;

3. Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, no valor de R$ 177.363.299,00, destinados à realização de obras complementares do Gasoduto Bolívia-Brasil, necessárias à sua operação. Os recursos necessários à realização do empreendimento são oriundos de operações de crédito externas e de cancelamento de parte de outro projeto da empresa;

4. Petrobrás Transporte S.A. – TRANSPETRO, no valor de R$ 493.512.654,00, sendo R$ 482.744.550,00 destinados à aquisição e modernização de navios para o transporte marítimo de petróleo e derivados e R$ 10.768.104,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos empreendimentos são de geração da própria empresa, de operações de crédito internas e de repasses da controladora;

5. Petrobrás International Finance Company – PFICO, no valor de R$ 712.000.000,00 para aquisição de bens destinados ás atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural, de forma a viabilizar a utilização pelo Sistema PETROBRÁS dos benefícios do denominado "REPETRO – Regime de Admissão Temporária de Bens e de Exportação Ficta", que permitirão reduzir seus custos em pesquisa e lavra de petróleo. Os recursos necessários à realização do empreendimento são de repasses da controladora, a título de aumento do patrimônio líquido.

Estão discriminadas no quadro a seguir as suplementações, cancelamentos e fontes de financiamento para cada empresa.

Empresas	Dotação Lei 9.969/2000	DESPESA			FONTES DE FINANCIAMENTO		
		Suplementação	Cancelamento	Valor Líquido	Suplementação	Cancelamento	Valor Líquido
Petróleo Brasileiro S.A.	3.797.788.420	821.343.420	0	821.343.420	821.343.420	0	821.343.420
Baspetro Oil Services Company	597.289.000	719.120.000	0	719.120.000	719.120.000	0	719.120.000
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.	101.111.580	177.363.299	65.825.010	111.538.289	111.538.289	0	111.538.289
Petrobrás Transporte S.A.	0	493.512.654	0	493.512.654	493.512.654	0	493.512.654
Petrobrás International Finance Company	0	712.000.000	0	712.000.000	712.000.000	0	712.000.000
Total	4.496.189.000	2.923.339.373	65.825.010	2.857.514.363	2.857.514.363	0	2.857.514.363

Os Projetos e as Atividades objeto do crédito especial ou que sofrerão cancelamento de dotações encontram-se discriminados nos anexos ao PLN 92, de 2000/CN. Da mesma forma, encontra-se nos anexos a discriminação das fontes de financiamento, discriminadas por recursos próprios, operação própria, operações de crédito de longo prazo e recursos para aumento do patrimônio líquido.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21.07.2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (Lei nº 9.811, de 28.7.1999).

Diante do exposto, **somos favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 92/00-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Deputado JOÃO HERRMANN NETO
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO HERRMANN NETO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 92/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado JOÃO HERRMANN NETO
Relator

PARECER Nº 106, DE 2000-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF**, sobre o Projeto de Lei nº 95/2000-CN, que "*Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 12.853.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento*"

I - RELATÓRIO

I.1. Histórico

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem nº 1.046, de 2000-CN (nº 1.613/2000, na origem), de 31 de outubro de 2000, submeteu ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 95/2000-CN, que objetiva abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 12.853.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A Exposição de Motivos nº 349/MP, de 31 de outubro de 2000, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Mensagem, informa que a suplementação em pauta objetiva reforçar dotações do Programa Cesta de Alimentos, a cargo da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

O reforço de dotações atenderá à demanda mensal de 1 milhão de cestas básicas de alimentos, até o final do exercício, beneficiando famílias carentes cadastradas e residentes em 1.353 Municípios selecionados pela Comunidade Solidária, em 705 aldeias indígenas e em 284 acampamentos de sem-terra.

Os recursos necessários à abertura do presente crédito são provenientes da incorporação de parcela do superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

I.2. Análise da Matéria

A solicitação de crédito adicional em análise está amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º , inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Ademais, a proposta afigura-se meritória, não existindo impedimento para a aprovação do Projeto de Lei em comento.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II - VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela a aprovação do Projeto de Lei nº 95/2000-CN.

Sala da Comissão, em de 2000.

Senador Sebastião Rocha

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador SEBASTIÃO ROCHA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 95/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senador SEBASTIÃO ROCHA
Relator

PARECER Nº 107, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2000 - CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamentos da Seguridade Social, em favor do Ministério do Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 673.572.447,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

RELATOR: Deputado Armando Abílio

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.048, de 2000-CN (nº 1.616/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 97, de 2000-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 673.572.447,00 (seiscentos e setenta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para reforçar dotações orçamentárias do Ministério da Previdência e Assistência Social Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e do Fundo Nacional de Assistência Social.

A Exposição de Motivos (EM) nº 352/MP, de 31 de outubro de 2000, que acompanha a proposição informa que o crédito destina-se ao pagamento de despesas administrativas, de reforma de unidades de atendimento da previdência social, de serviços bancários referentes ao pagamento de benefícios previdenciários recompor e adequar o orçamento vigente do INSS .

O Instituto Nacional de Seguro Social – INSS receberá R$ 396.877.610,00 para utilizar, principalmente, no pagamento da remuneração dos agentes pagadores de benefícios previdenciários, na remuneração dos agentes prestadores de serviço pelo recebimento das guias do FGTS e de informações a previdência social, na remuneração dos agentes prestadores de serviços pelo recolhimento das guias de previdência social e no serviço de processamento de dados.

Já o Fundo Nacional de Assistência Social espera receber R$ 273.742.006,00 para aplicar no pagamento do benefício de duração continuada à pessoa portadora de deficiência e à pessoa idosa – LOAS e, também no atendimento de criança em creche e no programa centro da juventude.

Por fim, a administração direta do Ministério alocará R$ 2.952.831,00 no apoio administrativo, na gestão da participação em organismos internacionais, na arrecadação de receitas previdenciárias, na gestão da política de assistência social e na gestão da política de previdência Social.

Para fazer face às despesas mencionadas, propõe-se o cancelamento parcial e dotações orçamentárias e, também, recursos proveniente do superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999.

Cabe, esclarecer, que, segundo informações do Ministério da Previdência e Assistência Social, as dotações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Esgotado o prazo regimental, foram apresentadas nesta Comissão 26 emendas ao projeto de lei em pauta.

As emendas nº 2,3,4,5,6, 7 e 13 do deputado Joel Hollanda, a emenda nº 8 do Deputado Ciro Nogueira, e a emenda nº 9, foram consideradas inadmitidas, por desrespeitarem o inciso I, alínea "a", do art. 47 do Regulamento Interno da CMPOFF, a seguir:.

"Art. 47. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não poderão ser adimitidas:

I – No caso de crédito suplementar:

a) quando **criarem subprojetos ou subatividades novos** em relação ao programa de trabalho constante na Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;

b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de **unidade orçamentária não contemplada no referido projeto**; ....

As emendas nº 1 do Senador Romero Jucá, nº 10 do Deputado João Caldas, nº 12 da Deputada Lúcia Vânia, nº 14 do Deputado José Thomaz Nono, nº 15 e 16 do Deputada Inaldo Leitão, nº 17 do Deputada Clovis Volpi, nº 18 do Deputada João Coser, nº 19 e 20 do Deputada Wilson Braga, nº 21,22,23 e 24 do Deputada Damião Feliciano, nº 25 e 26 do Deputada Efraim Morais foram rejeitadas por total falta de recursos. Já a emenda nº 11 do Deputado Giovanni Queiroz desfaz , integralmente, um projeto do crédito enviado pelo Poder Executivo.

É o relatório.

VOTO.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, estando em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Mesmo entendo o mérito das 26 emendas apresentadas, não podemos atendê-las, visto que os programas suplementados têm legislação própria (pagamento de benefícios previdenciários e LOAS) e esse crédito objetiva equilibrar as liberações entre os entes federativos para o fiel cumprimento da legislação específica.

Diante do exposto, **SOMOS PELA INADMISSÃO DAS EMENDAS Nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 13, PELA REJEIÇÃO DAS EMENDAS Nº 1, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26** e , consequentemente, **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2000-CN,** na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em

Deputado ARMANDO ABÍLIO
RELATOR

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado ARMANDO ABÍLIO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 97/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 26 (vinte e seis) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nºs 02 a 09, 13 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado ARMANDO ABÍLIO
Relator

PARECER Nº 108, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2000 - CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamentos da Seguridade Social, em favor do Ministério do Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 4.325.284.422,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

RELATOR: Deputado Mussa Demes

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.050, de 2000-CN (nº 1.618/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 99, de 2000-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 4.325.284.422,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

A Exposição de Motivos (EM) nº 354/MP, de 31 de outubro de 2000, que acompanha a proposição informa que o crédito *destina-se a recompor e adequar o orçamento vigente do INSS*.

A principal parcela do crédito, cerca de R$ 4,2 bilhões, destina-se ao pagamento de despesas com benefícios previdenciários, até o final do corrente exercício, tendo eme vista o reflexo do aumento do salário mínimo e o crescimento do número de concessões de benefícios previdenciários (aposentadorias, pensões e auxílios).

A outra parcela do crédito, cerca de R$ 43,7 milhões, objetiva atender a despesas com contratação de prestação de serviços para atuação nas 1.100 agências de atendimento da clientela previdenciária. Os serviços a contratar são: reformulação do sistema de administração de benefícios por incapacidade; divulgação para esclarecimento à população sobre a importância da filiação ao regime da previdência; reforma, melhoria e adequação das agências e unidades avançadas de atendimento e reabilitação profissional de portadores de deficiência física para reinserção no mercado de trabalho.

Para fazer face às despesas mencionadas, propõe-se a incorporação do excesso de arrecadação das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias e parte do superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999.

Esgotado o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada nesta Comissão ao projeto de lei em pauta.

É o relatório.

VOTO.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, estando em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Diante do exposto, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2000-CN,** na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 28.11.00

Deputado MUSSA DEMES

RELATOR

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado MUSSA DEMES, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 99/2000-CN.** Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado MUSSA DEMES
Relator

PARECER Nº 109, DE 2000-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF**, sobre o Projeto de Lei nº 100/2000-CN, que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 9.738.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.*"

I - RELATÓRIO

I.1. Histórico

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem nº 1.051, de 2000-CN (nº 1.619/2000, na origem), de 31 de outubro de 2000, submeteu ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 100/2000-CN, que objetiva abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 9.738.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A Exposição de Motivos nº 355/MP, de 31 de outubro de 2000, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Mensagem, informa que a suplementação em pauta está embasada em solicitações do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e objetiva reforçar dotações de sua Administração Direta, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Do valor total proposto, R$ 6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinqüenta mil reais) favorecem a Administração Direta, sendo os recursos destinados a cobrir despesas com serviços administrativos e manutenção de imóveis e, ainda, permitir a continuidade da operação dos serviços meteorológicos, pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET. Os recursos necessários decorrerão da incorporação de parcela do superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

O montante de R$ 2.588.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais) destina-se à EMBRAPA, tendo o objetivo de atender a despesas com a concessão de auxílio-alimentação aos seus empregados. Os recursos necessários decorrerão da anulação parcial de dotações de projetos da Administração Direta, correspondentes a R$ 1.313.000,00 (um milhão, trezentos e treze mil reais), e da incorporação parcial do

superávit financeiro da Empresa apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais).

Por último, a suplementação de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) beneficia a CONAB, na ação "Operacionalização da Comercialização de Produtos de Alimentação Básica", remanejando dotações entre grupos de despesas.

Foram apresentadas cinco emendas ao Projeto de Lei nº 100/2000-CN, de autoria do Deputado Virgílio Guimarães, conforme especificado a seguir:

UO 22101 - Ministério da Agricultura e do Abastecimento		
Emenda 00001 – R$ 530.000,00		
Suplementação	20.605.0360.3660.0001	Implantação do Sistema Gerenciado da Política de Abastecimento
Cancelamento	20.122.0750.2002.0137	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Emenda 00002 – R$ 187.000,00		
Suplementação	20.603.0361.3652.0001	Controle de Pragas nos Cereais
Cancelamento	20.122.0750.2002.0137	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Emenda 00003 – R$ 250.000,00		
Suplementação	20.601.0354.3659.0001	Implantação de Sistema de Integração e Qualificação da Informação Comercial e Tecnológica
Cancelamento	20.122.0750.2002.0137	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Emenda 00004 – R$ 346.000,00		
Suplementação	20.125.0356.2120.0001	Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle de Contaminação em Indústrias de Alimentos
Cancelamento	20.122.0750.2002.0137	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
UO 22211 – Companhia Nacional de Abastecimento		
Emenda 00005 – R$ 1.000.000,00		
Suplementação	20.605.0352.2133.0001	Operacionalização da Comercialização de Produtos de Alimentação Básica
Cancelamento (EMBRAPA)	20.306.0100.2012.0121	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados

I.2. Análise da Matéria

A solicitação de crédito adicional em análise está amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º , incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

A proposta afigura-se meritória, não existindo impedimento para a aprovação do Projeto de Lei em comento.

I.3. Da Apreciação das Emendas

As cinco emendas efetuam suplementações nos programas de trabalho que o Poder Executivo sugere sejam feitos os cancelamentos, consoante o Projeto de Lei nº 100/2000-CN. Da mesma forma, as emendas cancelam parte das suplementações solicitadas.

Em outras palavras, as emendas anulam os cancelamentos nos programas de trabalho do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e da Companhia Nacional de Abastecimento, mantendo apenas aquelas suplementações na proposta de crédito adicional decorrentes da incorporação de parcela do superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

Ocorre, entretanto, que as suplementações solicitadas pelo Poder Executivo estão embasadas em solicitações do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, efetivadas por intermédio do Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, contidas nos controles de nº 1172, 2410 e 2483, de 28 de julho de 2000, 27 e 29 de setembro de 2000, respectivamente, que objetivam reforçar dotações de sua Administração Direta, da EMBRAPA e da CONAB.

Apenas para exemplificar, o Programa/Subtítulo 20.122.0750.2002.0137 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, por exemplo, apresenta dotação autorizada de R$12.575.596,00 sendo que R$11.593.780,00 foram empenhados (92% dos recursos comprometidos) até o dia 17 de novembro de 2000, o que torna inviável a aprovação de cancelamentos no referido programa, conforme indicado nas Emendas 00001, 00002, 00003 e 00004.

O mesmo ocorre com o Programa/Subtítulo 20.306.0100.2012.0121 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados, que apresenta dotação autorizada de R$12.302.000,00, sendo que R$10.626.069 foram empenhados (86% dos recursos comprometidos), inviabilizando a aprovação da Emenda 00005. Ademais, o crédito objetiva atender a despesas definidas em acordo coletivo de trabalho, conforme destacado na Exposição de Motivos nº 355/MP.

As suplementações sugeridas nas emendas, por outro lado, não parecem compatíveis com as execuções apresentadas até o momento. O Programa/Subtítulo

20.601.0354.3659.0001 – Implantação de Sistema de Integração e Qualificação da Informação Comercial e Tecnológica, por exemplo, apresenta uma dotação aprovada de R$690.000,00, sendo que nenhum empenho foi efetuado no referido programa (0% dos recursos comprometidos) até o dia 17 de novembro de 2000.

O mesmo argumento pode ser utilizado para os demais programas contemplados com suplementações nas emendas apresentadas, ou seja, reduzido valor empenhado em relação às dotações já aprovadas no Congresso Nacional, conforme discriminado a seguir: a) Controle de Pragas nos Cereais, 42% dos recursos comprometidos; b) Implantação do Sistema Gerenciado da Política de Abastecimento, 50% dos recursos comprometidos; c) Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle de Contaminação em Indústrias de Alimentos, 66% dos recursos comprometidos; e d) Operacionalização da Comercialização de Produtos de Alimentação Básica, 70% dos recursos comprometidos.

Embora o objetivo do Parlamentar ao apresentar as emendas tenha sido dos mais nobres, beneficiando a atividade fim, especialmente no setor agrícola, que tanto contribuí para o crescimento econômico, a geração de divisas, a redução do desemprego, não se justifica a aprovação das emendas 00001 a 00005, tendo em vista a limitação dos recursos públicos.

II - VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa, somos pela a aprovação do Projeto de Lei nº 100/2000-CN, na forma do projeto encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de 2000.

Senador Nabor Júnior

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador NABOR JÚNIOR, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 100/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 05 (cinco) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senador NABOR JÚNIOR
Relator

PARECER Nº 110, DE 2000-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF**, sobre o Projeto de Lei nº 101/2000-CN, que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$ 29.003.000,00 para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.*"

I - RELATÓRIO

I.1. Histórico

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem nº 1.052, de 2000-CN (nº 1.620/2000, na origem), de 31 de outubro de 2000, submeteu ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 101/2000-CN, que objetiva abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPO), crédito suplementar no valor global de R$ 29.003.000,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

A Exposição de Motivos nº 356/MP, de 31 de outubro de 2000, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa as finalidades da suplementação solicitada. No caso do MDIC, a suplementação, no valor de R$ 11,1 milhões, visa atender a despesas com a manutenção de sua administração direta e, no âmbito do INPI, a despesas de contribuição à Organização Mundial de Propriedade Industrial e com ações de informática e compra de equipamentos para suas Delegacias. No caso do MPO, a suplementação, no valor de R$ 17,9 milhões, visa atender despesas com apoio administrativo, benefícios aos servidores, serviços gerais, administração do patrimônio imobiliário da União, capacitação, contribuições a organismos

internacionais e implantação do sistema informatizado da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento.

Os recursos necessários à viabilização do crédito suplementar provirão do cancelamento parcial de dotações dos próprios Ministérios, nas unidades orçamentárias do INPI, MPO, IPEA, IBGE e ENAP.

A proposição recebeu uma emenda, no prazo regimental, visando suplementar em R$ 700.000,00 o projeto de implantação do Sistema Informatizado da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento (GND 4), por meio do cancelamento de parte dos recursos alocados a Manutenção e Conservação de Bens Imóveis no âmbito do próprio IPEA (GND 3).

I.2. Análise da Matéria

A solicitação de crédito adicional em análise está amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, não foram encontradas razões para rejeitar ou alterar a solicitação, verificando-se, inclusive, que a emenda apresentada revela-se inoportuna, por contrariar a necessidade manifestada pelo órgão de recursos para despesas correntes, e não para investimento. De fato, enquanto o projeto de lei solicita dotação adicional para a manutenção e conservação de imóveis, indicando como fonte de cancelamento parte da dotação do projeto de implantação do Sistema Informatizado da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento, a emenda propõe exatamente o contrário, suplementando este último com recursos do primeiro, sem fundamentação adequada quanto à necessidade específica do órgão. Uma eventual aprovação da emenda não apenas deixaria de atender à necessidade do órgão, como também reduziria ainda mais a dotação objeto do pedido de suplementação.

II - VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela a aprovação do Projeto de Lei nº 101/2000-CN, rejeitada a emenda a ele apresentada.

Sala da Comissão, em de 2000.

Senador CARLOS PATROCÍNIO

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador CARLOS PATROCÍNIO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 101/2000-CN**. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senador CARLOS PATROCÍNIO
Relator

PARECER Nº 111, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 103, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 66.358.143,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes"

AUTOR : PODER EXECUTIVO
RELATOR : Deputado IBERÊ FERREIRA

1. APRECIAÇÃO

1.1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.054, de 2000-CN (nº 1.622/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 103, de 2000 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor global de R$ 66.358.143,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e quarenta e três reais), para, em reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes, na forma do detalhamento constante do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

A Exposição de Motivos nº 358/MP, de 31 de outubro de 2000, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha e instrui a proposição, informa que a parcela maior do crédito pleiteado (R$ 61,1 milhões) se destina ao desenvolvimento de ações de saneamento básico e infra-estrutura urbana nos municípios com população inferior a 75.000 habitantes da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno, bem como a obras de urbanização de áreas degradadas, por meio de melhorias nas condições de habitabilidade, nas regiões de maior carência do País, e que a parcela residual (R$ 5,3 milhões) se destina à continuidade de obras em execução no Perímetro de Irrigação Salitre, no Estado da Bahia, de modo a permitir a conclusão da primeira etapa do projeto, beneficiando uma área de 5.940 hectares.

A Exposição de Motivos informa ainda que os recursos necessários ao atendimento da presente solicitação são provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba e que as programações

objeto de cancelamento não importarão prejuízo na execução orçamentária das unidades, uma vez que foram decisões tomadas com base em projeções das possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

CANCELAMENTOS PROPOSTOS

Órgão	Presidência da República
Unidade	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Programa nº 0128 – Morar Melhor	Valor
16.482.0128.3978.XXXX – Construção de Unidades Habitacionais em Parceria com Instituições Financeiras Públicas – (diversos Estados)	61.058.143,00
Órgão	Ministério da Integração Nacional
Unidade	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba
Programa nº 0379 – Irrigação e Drenagem	Valor
20.607.0379.2820.0031 – Manutenção da Infra-estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação do Complexo Itaparica no Estado de Pernambuco	5.300.000,00
VALOR TOTAL DO CANCELAMENTO	*66.358.143,00*

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 6/11/2000 e distribuída em avulsos, a matéria encontra-se tramitando na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição, no período de 12 a 19/11/00. No âmbito desta tivemos a honra de sermos designado para Relatar a matéria.

1. 2. Análise

1.2.1. Considerações Gerais e Pressupostos Adotados

A avaliação inicial empreendida sobre o projeto colocou em evidência que este possui três destinações básicas:

a) R$ 18,0 milhões para saneamento e infra-estrutura na RIDE do DF e entorno;
b) R$ 43,1 milhões para obras de urbanização nas regiões de maior carência;
c) R$ 5,3 milhões para perímetro de irrigação no Estado da Bahia.

Portanto, apenas a última envolve uma alocação específica. As demais, pelo seu caráter genérico, permitem ao executor direcionar os recursos em favor de localidades que sejam capazes de cumprir as exigências legais e regulamentares.

Nossas apreciações sobre as perspectivas de execução das alocações propostas colocaram em evidência que, dado que o crédito suplementar em questão só deverá estar publicado e em condições de ser utilizado por volta de meados de dezembro, restará muito pouco tempo útil para a implementação de alocações individualizadas, ressalvados os casos de iniciativas que já se achem devidamente negociadas com os órgãos executores das programações.

Essa circunstância se torna ainda mais restritiva quando se leva em conta que a programação da SEDU é executada por intermédio da Caixa Econômica Federal, cujo processo de formalização de convênios e repasse dos recursos exige a produção e apresentação de diversos documentos, o que demanda tempo e

providências formais, estas mais amplas e estritas após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, ora em plena vigência.

Além disso, o nível de execução da programação da SEDU nos quase onze meses do exercício – em que apenas 50% das dotações para melhorias da habitabilidade, saneamento básico e infra-estrutura foram empenhadas – não é um indicativo favorável à realização de novas particularizações de dotações há apenas um mês do encerramento do exercício.

Nesse particular, importa considerar que o crédito em questão – suplementar – terá que ser executado no ano 2000, uma vez que, diferentemente dos créditos especiais e extraordinários, este não poderá ser reaberto e reutilizado no exercício seguinte.

Com base nas normas e orientações adotadas pela Comissão Mista nos últimos anos, temos a convicção de ser papel do Relator, além de apreciar com interesse e boa vontade as necessidades apontadas pelos Parlamentares, assegurar que alocações de execução viável não sejam prejudicadas em favor de outras de evidente impraticabilidade. No presente caso, dado o pouco tempo que falta para o término do exercício e o amplo número de formalidades a cumprir para viabilizar empreendimentos particularizados, nos parece ser pouco recomendável apoiar detalhamentos de limitadíssima possibilidade de execução.

1.2.2. Emendas

Foram apresentadas ao Projeto de Lei um total de 479 emendas, no montante de R$ 325,4 milhões, ou seja, quase cinco vezes o valor total do crédito suplementar. Desse total, 186 emendas referem-se a saneamento básico, num montante de R$ 93,8 milhões; 24 emendas a infra-estrutura urbana, com R$ 84,2 milhões; 248 emendas a melhorias da habitabilidade, num montante de R$ 103,3 milhões e 3 na área de atuação da CODEVASF, no montante de R$ 10,3 milhões. Além dessas, foram apresentadas outras 18 emendas, com diversas finalidades, em unidades orçamentárias estranhas ao crédito adicional.

Um número expressivo dessas emendas, ou seja, 298 emendas, não podem ser "*admitidas*" por conflitarem com o que estabelece o art. 47, I, "a", do Regulamento da Comissão Mista, na medida em que criam subtítulos novos no Orçamento por intermédio de um crédito suplementar. Independentemente de quais sejam os argumentos em relação à disposição *in fine* da alínea "a" – "*ressalvados os subprojetos genéricos*" –, tais não podem subsistir em face do que estabelece a Lei nº 4.320/64, conforme se acha consubstanciado nos fundamentos da decisão adotada pela Comissão em 9/12/98, ao dirimir questão de ordem, quais sejam:

> "Os créditos adicionais, desde os tempos do Império, têm sido objeto de uma clara diferenciação quanto às suas espécies e finalidades. Toda a evolução das práticas e dou-trinas acha-se sintetizada no Art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964, que os tipifica e conceitua, definindo como SUPLEMENTARES "*os destinados a reforço de dotação orçamentária*" e como ESPECIAIS "*os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica*". Tal caracterização legal acha-se legitimada na atual

Constituição, ao prever que apenas os "Especiais" podem ser reabertos. Tratam-se, pois, de categorias mutuamente excludentes, que devem ser tratadas com essa natureza, a fim de não tumultuar a execução do orçamento e as suas prestações de contas. Portanto, são inaceitáveis interpretações de que um destes, por ser mais abrangente, pode abranger o outro.

O poder de iniciativa, no caso de leis sobre matéria orçamentária, cabe ao Poder Executivo, consoante dispõe o Art. 165 da Constituição e referenda o Art. 166, § 5º. No presente caso, tal iniciativa foi exercida no sentido de "*reforçar dotações já constantes do orçamento*" e não no de "*destinar recursos para despesas não previstas no orçamento*". Qualquer modificação nessa manifestação de vontade, ressalvadas as necessárias para corrigir erro material, representa uma indevida expropriação de prerrogativa constitucional."

Além dessas, outras 15 emendas não podem ser admitidas por se referirem a unidades orçamentárias não abrangidas pelo crédito, consoante estabelece o mesmo dispositivo do Regulamento Interno em sua alínea "b", ou seja: *emendas não poderão ser admitidas, no caso de crédito suplementar, quando alocarem recursos para subprojeto constante de unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.* E três outras, inadmitidas por se destinarem a alteração na modalidade de aplicação e à supressão dos cancelamentos indicados no crédito, visto que tais inviabilizariam o acolhimento de emendas ou inviabilizarem a execução da programação.

Mesmo com tais exclusões, o montante das emendas restantes, maior parte das quais particularizando alocações em favor de municípios determinados, excede várias vezes o montante do crédito, tornando difícil encaminhar o seu atendimento. Assim, diante da impossibilidade de encontrar fórmula conciliatória dos vários interesses, dada a nossa convicção de que as necessidades no campo das melhorias da habitabilidade são expressivas em todo o território nacional, e tendo em conta que os recursos utilizados neste crédito adicional derivam da cancelamentos na área de habitação, à qual foram apresentadas 248 emendas, esta Relatoria propõe:

a) preservar o crédito suplementar, na forma proposta, no que se refere à alocação em favor do Perímetro de Irrigação, por se destinar à conclusão de etapa de obra em andamento;

b) preservar os valores propostos para as ações de infra-estrutura e de saneamento básico no âmbito da RIDE do Distrito Federal e Entorno, que, como visto, totalizam R$ 18,0 milhões - *mas que se referem a um conjunto expressivo de municípios com grandes carências, em razão do processo de adensamento urbano que ocorreu nas cidades periféricas ao Distrito Federal* -, implementando tão-somente a especificação da mencionada Região, conforme proposto pela emenda nº 00483 e informado na Exposição de Motivos que acompanha o crédito adicional;

c) redistribuir o valor proposto no subtítulo "Melhorias das Condições de Habitabilidade – Nacional", ou seja, R$ 43,1 milhões, entre as emendas admitidas, alocando até R$ 1,0 milhão a cada Parlamentar, segundo o seguinte critério:

1) dar prioridade no atendimento na área de habitação, uma vez que o cancelamento foi nessa área e 50% das emendas se referem a essa área. Somente no caso de inexistência de emendas do parlamentar em habitação, ou de somarem montante

inferior à cota de um milhão, promover a aprovação na área de saneamento e, em seguida, na de infra-estrutura;

Pelo exposto, propomos sejam declaradas inadmitidas as emendas nºs 00017 a 00020; 00049; 00087; 00096; 00167; 00220; 00222; 00227; 00369; 00469; 00471 e 00473, por contrariarem o art. 47, I, "b", do Regulamento Interno da Comissão Mista, bem como as emendas nºs 00004 a 000015; 00021 a 00045; 00047 a 00048; 00051 a 00059; 00062 a 00068; 00070 a 00075; 00077 a 00086; 00088 a 00095; 00102 a 00109; 00113 a 00117; 00136 a 00156; 00173 a 00193; 00206 a 00219; 00221; 00223 a 00226; 00228 a 00234; 00269; 00271 a 00287; 00289 a 00305; 00313 a 00318; 00323 a 00355; 00371 a 00377; 00384 a 00405; 00413 a 00433; 00436 a 00444; 00470; 00472 e 00474 a 00475, por contrariarem o art. 47, I, "a", do RI/CD.

Somos pela rejeição, das emendas nºs 00001; 00003; 00076; 00097, 0098, 00099; 00101; 00111; 00112; 00118 a 00134; 00158; 00159; 00161; 00162; 00164, 00165; 00166; 00168; 00170, 00171; 00172; 00194; 00195; 00200; 00204; 00205; 00235; 00244 a 00247; 00249; 00251; 00252; 00253; 00256 a 00259; 00264; 00266; 00321; 00322; 00360; 00382; 00383; 00406; 00411; 00435; 00448; 00449; 00451; 00460 a 00468 e 00476 a 00481, por não se ajustarem aos critérios estabelecidos e por insuficiência de recursos.

Somos pela aprovação parcial das emendas nºs 00002, 00016, 00046, 00050, 00069, 00100, 00110, 00169, 00199, 00201, 00202, 00203, 00243, 00265, 00267, 00288, 00319, 00320, 00358, 00362, 00379, 00407, 00410, 00447, 00450, 00459 e 00482.

Somos pela aprovação das emendas nºs 00060; 00061; 00135; 00157; 00160; 00163; 00196 a 00198; 00236 a 00242; 00260 a 00263; 00268; 00270; 00306 a 00312; 00356; 00357; 00359; 00361; 00363 a 00368; 00370; 00378; 00380; 00381; 00408; 00409; 00412; 00434; 00445; 00446; 00452 a 00458 e 00483.

2. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PL N.º 103-CN, DE 2000, na forma do Substitutivo em Anexo.**

É o Relatório.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Deputado IBERÊ FERREIRA
Relator

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas por tipo do parecer ao PL nº 0103/2000

EMENDA	AUTOR	VALOR SOLICITADO
PARECER: INADMITIDA		
0004	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0005	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0006	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0007	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0008	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0009	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0010	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0011	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0012	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0013	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0014	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0015	GONZAGA PATRIOTA	200.000
0017	GIVALDO CARIMBÃO	6.000.000
0018	ARMANDO ABÍLIO	1.000.000
0019	ARMANDO ABÍLIO	1.000.000
0020	ARMANDO ABÍLIO	1.000.000
0021	FEU ROSA	500.000
0022	FEU ROSA	500.000
0023	FEU ROSA	500.000
0024	FEU ROSA	800.000
0025	FEU ROSA	500.000
0026	FEU ROSA	200.000
0027	FEU ROSA	200.000
0028	FEU ROSA	200.000
0029	FEU ROSA	300.000
0030	FEU ROSA	250.000
0031	FEU ROSA	300.000
0032	FEU ROSA	100.000
0033	IGOR AVELINO	140.000
0034	FEU ROSA	150.000
0035	IGOR AVELINO	140.000
0036	IGOR AVELINO	150.000
0037	FEU ROSA	150.000
0038	FEU ROSA	100.000
0039	FEU ROSA	150.000
0040	FEU ROSA	250.000
0041	FEU ROSA	350.000
0042	FEU ROSA	150.000

0043	IGOR AVELINO	220.000
0044	CIRO NOGUEIRA	1.000.000
0045	CIRO NOGUEIRA	1.500.000
0047	ÁTILA LIRA	1.000.000
0048	JURANDIL JUAREZ	80.000
0049	JOSÉ BORBA	10.000.000
0051	UBIRATAN AGUIAR	120.000
0052	UBIRATAN AGUIAR	120.000
0053	UBIRATAN AGUIAR	100.000
0054	UBIRATAN AGUIAR	120.000
0055	UBIRATAN AGUIAR	120.000
0056	UBIRATAN AGUIAR	100.000
0057	UBIRATAN AGUIAR	150.000
0058	UBIRATAN AGUIAR	100.000
0059	UBIRATAN AGUIAR	120.000
0062	LUIZ DANTAS	5.000.000
0063	EURIPEDES MIRANDA	300.000
0064	EURIPEDES MIRANDA	300.000
0065	EURIPEDES MIRANDA	300.000
0066	EURIPEDES MIRANDA	200.000
0067	EURIPEDES MIRANDA	200.000
0068	EURIPEDES MIRANDA	300.000
0070	EURIPEDES MIRANDA	300.000
0071	EURIPEDES MIRANDA	300.000
0072	EURIPEDES MIRANDA	300.000
0073	EURIPEDES MIRANDA	300.000
0074	NEIVA MOREIRA	100.000
0075	NEIVA MOREIRA	100.000
0077	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	50.000
0078	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	50.000
0079	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	80.000
0080	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	50.000
0081	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	80.000
0082	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	80.000
0083	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	80.000
0084	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	60.000
0085	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	80.000
0086	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	60.000
0087	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	50.000

0088	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	60.000
0089	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	80.000
0090	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	80.000
0091	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	50.000
0092	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	50.000
0093	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	50.000
0094	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	50.000
0095	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	50.000
0096	JOSÉ MENDONCA BEZERRA	60.000
0102	ALCIONE ATHAYDE	125.000
0103	ALCIONE ATHAYDE	125.000
0104	ALCIONE ATHAYDE	100.000
)5	ALCIONE ATHAYDE	100.000
0106	ALCIONE ATHAYDE	100.000
0107	ALCIONE ATHAYDE	100.000
0108	ALCIONE ATHAYDE	50.000
0109	ALCIONE ATHAYDE	50.000
0113	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0114	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0115	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0116	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0117	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0136	VADÃO GOMES	100.000
0137	VADÃO GOMES	100.000
0138	VADÃO GOMES	100.000
0139	VADÃO GOMES	100.000
0140	VADÃO GOMES	100.000
0141	VADÃO GOMES	100.000
0142	VADÃO GOMES	100.000
0143	VADÃO GOMES	100.000
0144	VADÃO GOMES	100.000
0145	VADÃO GOMES	100.000
0146	IGOR AVELINO	220.000
0147	IGOR AVELINO	140.000
0148	IGOR AVELINO	140.000
0149	IGOR AVELINO	140.000
0150	IGOR AVELINO	140.000
0151	IGOR AVELINO	140.000
0152	IGOR AVELINO	220.000

0153	IGOR AVELINO	220.000
0154	IGOR AVELINO	140.000
0155	IGOR AVELINO	140.000
0156	IGOR AVELINO	140.000
0167	SANTOS FILHO	10.000.000
0173	PAULO MOURÃO	150.000
0174	PAULO MOURÃO	150.000
0175	PAULO MOURÃO	150.000
0176	PAULO MOURÃO	150.000
0177	PAULO MOURÃO	150.000
0178	PAULO MOURÃO	150.000
0179	PAULO MOURÃO	150.000
0180	PAULO MOURÃO	150.000
0181	PAULO MOURÃO	150.000
0182	PAULO MOURÃO	150.000
0183	PAULO MOURÃO	150.000
0184	PAULO MOURÃO	150.000
0185	PAULO MOURÃO	150.000
0186	PAULO MOURÃO	150.000
0187	PAULO MOURÃO	150.000
0188	PAULO MOURÃO	300.000
0189	PAULO MOURÃO	300.000
0190	PAULO MOURÃO	300.000
0191	PAULO MOURÃO	300.000
0192	PAULO MOURÃO	200.000
0193	RENAN CALHEIROS	100.000
0206	ROBERTO PESSOA	100.000
0207	ROBERTO PESSOA	100.000
0208	ROBERTO PESSOA	100.000
0209	ROBERTO PESSOA	100.000
0210	ROBERTO PESSOA	100.000
0211	ROBERTO PESSOA	100.000
0212	ROBERTO PESSOA	100.000
0213	ROBERTO PESSOA	100.000
0214	ROBERTO PESSOA	100.000
0215	ROBERTO PESSOA	100.000
0216	ROBERTO PESSOA	100.000
0217	ROBERTO PESSOA	100.000
0218	ROBERTO PESSOA	100.000

0219	ROBERTO PESSOA	120.000
0220	LUIZ FERNANDO	100.000
0221	LUIZ FERNANDO	150.000
0222	LUIZ FERNANDO	100.000
0223	LUIZ FERNANDO	200.000
0224	LUIZ FERNANDO	150.000
0225	LUIZ FERNANDO	150.000
0226	LUIZ FERNANDO	200.000
0227	LUIZ FERNANDO	100.000
0228	LUIZ FERNANDO	200.000
0229	ROBERTO PESSOA	120.000
0230	ROBERTO PESSOA	120.000
31	ROBERTO PESSOA	120.000
0232	ROBERTO PESSOA	120.000
0233	ROBERTO PESSOA	120.000
0234	ROBERTO PESSOA	120.000
0269	OLAVO CALHEIROS	100.000
0271	OLAVO CALHEIROS	200.000
0272	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0273	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0274	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0275	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0276	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0277	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0278	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0279	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0280	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0281	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0282	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0283	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0284	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0285	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0286	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0287	JOSUÉ BENGTSON	100.000
0289	AUGUSTO FARIAS	100.000
0290	AUGUSTO FARIAS	120.000
0291	AUGUSTO FARIAS	200.000
0292	AUGUSTO FARIAS	100.000
0293	SALOMÃO CRUZ	150.000

0294	SALOMÃO CRUZ	200.000
0295	SALOMÃO CRUZ	200.000
0296	SALOMÃO CRUZ	200.000
0297	SALOMÃO CRUZ	150.000
0298	SALOMÃO CRUZ	150.000
0299	ALMIR SÁ	5.500.000
0300	ALMIR SÁ	3.500.000
0301	ALMIR SÁ	10.000.000
0302	RICARDO FERRAÇO	100.000
0303	RICARDO FERRAÇO	100.000
0304	RICARDO FERRAÇO	100.000
0305	RICARDO FERRAÇO	100.000
13	JOAQUIM FRANCISCO	100.000
0314	JOAQUIM FRANCISCO	100.000
0315	JOAQUIM FRANCISCO	100.000
0316	JOAQUIM FRANCISCO	100.000
0317	JOAQUIM FRANCISCO	100.000
0318	JOAQUIM FRANCISCO	100.000
0323	NAIR XAVIER LOBO	200.000
0324	NAIR XAVIER LOBO	200.000
0325	NAIR XAVIER LOBO	500.000
0326	NAIR XAVIER LOBO	200.000
0327	NAIR XAVIER LOBO	200.000
0328	NAIR XAVIER LOBO	200.000
0329	NAIR XAVIER LOBO	200.000
0330	NAIR XAVIER LOBO	200.000
0331	NAIR XAVIER LOBO	300.000
0332	NAIR XAVIER LOBO	200.000
0333	NAIR XAVIER LOBO	300.000
0334	NAIR XAVIER LOBO	300.000
0335	NAIR XAVIER LOBO	300.000
0336	TELMO KIRST	100.000
0337	TELMO KIRST	100.000
0338	TELMO KIRST	100.000
0339	TELMO KIRST	100.000
0340	TELMO KIRST	100.000
0341	TELMO KIRST	100.000
0342	TELMO KIRST	100.000
0343	TELMO KIRST	100.000

0344	JOÃO ALMEIDA	2.000.000
0345	JOÃO ALMEIDA	1.000.000
0346	ANTONIO JORGE	100.000
0347	ANTONIO JORGE	100.000
0348	ANTONIO JORGE	100.000
0349	ANTONIO JORGE	100.000
0350	ANTONIO JORGE	100.000
0351	ANTONIO JORGE	100.000
0352	ANTONIO JORGE	100.000
0353	ANTONIO JORGE	100.000
0354	ELISEU MOURA	250.000
0355	ELISEU MOURA	200.000
(59	JOSÉ ÍNDIO	200.000
0371	RONALDO CAIADO	300.000
0372	RONALDO CAIADO	300.000
0373	RONALDO CAIADO	300.000
0374	DR. BENEDITO DIAS	500.000
0375	DR. BENEDITO DIAS	2.000.000
0376	JOSÉ JANENE	200.000
0377	JOSÉ JANENE	200.000
0384	JOSÉ JANENE	300.000
0385	JOSÉ JANENE	250.000
0386	JOSÉ JANENE	150.000
0387	JOSÉ JANENE	150.000
0388	JOSÉ JANENE	150.000
0389	JOSÉ JANENE	100.000
0390	JOSÉ JANENE	150.000
0391	JOSÉ JANENE	200.000
0392	JOSÉ JANENE	100.000
0393	JOSÉ JANENE	200.000
0394	JOSÉ JANENE	250.000
0395	JOSÉ JANENE	150.000
0396	JOSÉ JANENE	120.000
0397	JOSÉ JANENE	120.000
0398	JOSÉ JANENE	150.000
0399	JOSÉ JANENE	100.000
0400	JOSÉ JANENE	100.000
0401	JOSÉ JANENE	120.000
0402	RONALDO CAIADO	500.000

0403	RONALDO CAIADO	500.000
0404	RONALDO CAIADO	500.000
0405	RONALDO CAIADO	500.000
0413	SÉRGIO REIS	500.000
0414	SÉRGIO REIS	500.000
0415	JOÃO COSER	100.000
0416	JOÃO COSER	100.000
0417	JOÃO COSER	100.000
0418	JOÃO COSER	100.000
0419	JOÃO COSER	100.000
0420	JOÃO COSER	100.000
0421	JOÃO COSER	150.000
0422	JOÃO COSER	150.000
0423	JOÃO COSER	150.000
0424	JOÃO COSER	150.000
0425	JOÃO COSER	150.000
0426	JOÃO COSER	150.000
0427	JOÃO COSER	150.000
0428	JOÃO COSER	150.000
0429	JOÃO COSER	150.000
0430	JOÃO COSER	150.000
0431	JOÃO COSER	150.000
0432	JOÃO COSER	150.000
0433	JOÃO COSER	150.000
0436	MARINHA RAUPP	150.000
0437	MARINHA RAUPP	100.000
0438	MARINHA RAUPP	150.000
0439	MARINHA RAUPP	200.000
0440	MARINHA RAUPP	200.000
0441	MARINHA RAUPP	300.000
0442	MARINHA RAUPP	300.000
0443	MARINHA RAUPP	200.000
0444	MARINHA RAUPP	200.000
0469	CONFUCIO MOURA	100.000
0470	CONFUCIO MOURA	200.000
0471	CONFUCIO MOURA	100.000
0472	CONFUCIO MOURA	150.000
0473	CONFUCIO MOURA	100.000
0474	CONFUCIO MOURA	200.000
0475	CONFUCIO MOURA	150.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas por tipo do parecer ao PL nº 0103/2000

EMENDA	AUTOR	VALOR SOLICITADO
PARECER: PELA APROVAÇÃO		
0060	FERNANDO DINIZ	50.000
0061	FERNANDO DINIZ	100.000
0135	OSVALDO REIS	1.000.000
0157	JOÃO CALDAS	300.000
0160	JOÃO CALDAS	300.000
0163	JOÃO CALDAS	300.000
0196	RENAN CALHEIROS	300.000
0197	RENAN CALHEIROS	300.000
0198	RENAN CALHEIROS	300.000
0236	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0237	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0238	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0239	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0240	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0241	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0242	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0260	JUTAHY JUNIOR	100.000
0261	JUTAHY JUNIOR	100.000
0262	JUTAHY JUNIOR	100.000
0263	JUTAHY JUNIOR	100.000
0268	OLAVO CALHEIROS	100.000
0270	OLAVO CALHEIROS	100.000
0306	PEDRO FERNANDES	75.000
0307	PEDRO FERNANDES	150.000
0308	PEDRO FERNANDES	50.000
0309	PEDRO FERNANDES	75.000
0310	PEDRO FERNANDES	50.000
0311	PEDRO FERNANDES	110.000
0312	PEDRO FERNANDES	50.000
0356	REGINALDO GERMANO	300.000
0357	REGINALDO GERMANO	300.000
0359	REGINALDO GERMANO	300.000
0361	RICARDO RIQUE	300.000
0363	RICARDO RIQUE	300.000
0364	RICARDO RIQUE	300.000
0365	JOSÉ THOMAZ NONÔ	300.000
0366	JOSÉ THOMAZ NONÔ	300.000
0367	JOSÉ THOMAZ NONÔ	300.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas por tipo do parecer ao PL nº 0103/2000

EMENDA	AUTOR	VALOR SOLICITADO
0368	JOSÉ ÍNDIO	300.000
0370	JOSÉ ÍNDIO	300.000
0378	CLAUDIO CAJADO	300.000
0380	CLAUDIO CAJADO	300.000
0381	CLAUDIO CAJADO	300.000
0408	JOÃO LEÃO	300.000
0409	JOÃO LEÃO	300.000
0412	JOÃO LEÃO	300.000
0434	WELINTON FAGUNDES	1.000.000
0445	ANÍBAL GOMES	100.000
0446	ANÍBAL GOMES	100.000
0452	WALDEMIR MOKA	130.000
0453	WALDEMIR MOKA	130.000
0454	WALDEMIR MOKA	130.000
0455	WALDEMIR MOKA	130.000
0456	WALDEMIR MOKA	130.000
0457	WALDEMIR MOKA	130.000
0458	WALDEMIR MOKA	130.000
0483	LUCIA VANIA	7.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas por tipo do parecer ao PL nº 0103/2000

EMENDA	AUTOR	VALOR SOLICITADO
PARECER: PELA APROVAÇÃO PARCIAL		
0002	ROMERO JUCÁ	1.500.000
0016	GIVALDO CARIMBÃO	10.000.000
0046	JORGE KHOURY	3.500.000
0050	JOSÉ LOURENÇO	5.000.000
0069	EURIPEDES MIRANDA	5.000.000
0100	SAULO PEDROSA	2.000.000
0110	LAVOISIER MAIA	15.000.000
0169	JOÃO CALDAS	300.000
0199	RENAN CALHEIROS	300.000
0201	JORGE ALBERTO	10.000.000
0202	NELSON MEURER	3.000.000
0203	MÚCIO SÁ	5.000.000
0243	GIOVANNI QUEIROZ	2.000.000
0265	ALEXANDRE SANTOS	3.000.000
0267	LAURA CARNEIRO	5.000.000
0288	DUILIO PISANESCHI	10.000.000
0319	VIRGÍLIO GUIMARÃES	5.300.000
0320	PAULO KOBAYASHI	3.000.000
0358	REGINALDO GERMANO	400.000
0362	RICARDO RIQUE	300.000
0379	CLAUDIO CAJADO	300.000
0407	INALDO LEITÃO	3.000.000
0410	JOÃO LEÃO	400.000
0447	WILSON BRAGA	3.000.000
0450	PINHEIRO LANDIM	2.000.000
0459	WALDEMIR MOKA	130.000
0482	EFRAIM MORAIS	3.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas por tipo do parecer ao PL nº 0103/2000

EMENDA	AUTOR	VALOR SOLICITADO
PARECER: PELA REJEIÇÃO		
0001	ROMERO JUCÁ	0
0003	ROMERO JUCÁ	1.500.000
0076	JOÃO LEÃO	1.500.000
0097	SAULO PEDROSA	1.500.000
0098	SAULO PEDROSA	2.000.000
0099	SAULO PEDROSA	2.000.000
0101	SAULO PEDROSA	2.000.000
0111	LAVOISIER MAIA	15.000.000
0112	LAVOISIER MAIA	15.000.000
0118	OSVALDO REIS	1.000.000
0119	OSVALDO REIS	300.000
0120	OSVALDO REIS	300.000
0121	OSVALDO REIS	300.000
0122	OSVALDO REIS	300.000
0123	OSVALDO REIS	300.000
0124	OSVALDO REIS	300.000
0125	OSVALDO REIS	300.000
0126	OSVALDO REIS	300.000
0127	OSVALDO REIS	300.000
0128	OSVALDO REIS	300.000
0129	OSVALDO REIS	300.000
0130	OSVALDO REIS	300.000
0131	OSVALDO REIS	300.000
0132	OSVALDO REIS	300.000
0133	OSVALDO REIS	300.000
0134	OSVALDO REIS	300.000
0158	JOÃO CALDAS	300.000
0159	JOÃO CALDAS	300.000
0161	JOÃO CALDAS	300.000
0162	JOÃO CALDAS	300.000
0164	JOÃO CALDAS	300.000
0165	JOÃO CALDAS	300.000
0166	JOÃO CALDAS	300.000
0168	JOÃO CALDAS	300.000
0170	JOÃO CALDAS	300.000
0171	JOÃO CALDAS	300.000
0172	LUCIA VANIA	3.336.282
0194	RENAN CALHEIROS	100.000

0195	RENAN CALHEIROS	100.000
0200	JORGE ALBERTO	10.000.000
0204	MÚCIO SÁ	3.000.000
0205	MÚCIO SÁ	3.000.000
0235	GIOVANNI QUEIROZ	499.145
0244	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0245	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0246	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0247	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0249	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0251	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0252	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
53	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0256	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0257	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0258	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0259	GIOVANNI QUEIROZ	100.000
0264	ALEXANDRE SANTOS	2.000.000
0266	LAURA CARNEIRO	3.000.000
0321	PAULO KOBAYASHI	3.000.000
0322	PAULO KOBAYASHI	3.000.000
0360	REGINALDO GERMANO	400.000
0382	CLAUDIO CAJADO	300.000
0383	CLAUDIO CAJADO	300.000
0406	INALDO LEITÃO	3.000.000
0411	JOÃO LEÃO	400.000
0435	WELINTON FAGUNDES	500.000
0448	WILSON BRAGA	3.000.000
0449	WILSON BRAGA	200.000
0451	WALDEMIR MOKA	130.000
0460	WALDEMIR MOKA	130.000
0461	WALDEMIR MOKA	130.000
0462	WALDEMIR MOKA	130.000
0463	WALDEMIR MOKA	130.000
0464	WALDEMIR MOKA	130.000
0465	WALDEMIR MOKA	130.000
0466	WALDEMIR MOKA	130.000
0467	WALDEMIR MOKA	130.000
0468	WALDEMIR MOKA	130.000
0476	EFRAIM MORAIS	200.000
0477	EFRAIM MORAIS	200.000
0478	EFRAIM MORAIS	200.000
0479	EFRAIM MORAIS	200.000
0480	EFRAIM MORAIS	200.000
0481	EFRAIM MORAIS	3.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**ALEXANDRE SANTOS**	**UF: RJ**			
0265	16 482 0128 3958 1624	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIAO METROPOLITAN	RJ	RIO DE JANEIRO	3.000.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO: 20117; GND: 4; MOD: 40;
. CANCELAR: GND: 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$ 3.000.000

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO METROPOLITANA D

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20111702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20111702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1624	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	ANÍBAL GOMES	UF: CE			
0445	17 512 0128 3969 0092	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO - PEDRA BRANCA /CE	CE	PEDRA BRANCA	100.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 40
CANCELAR:UO 20117; GND 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$100.000,00

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTESIMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20111704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20111704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3969 0092	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - PEDRA BRANCA - CE	100	4	40	Acréscimo	100.000

0446	17 512 0128 3969 0096	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO -TABULEIRO DO NORTE /CE	CE	TABULEIRO DO NORTE	100.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 40
CANCELAR:UO 20117; GND 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$100.000,00

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTESIMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20111704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20111704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3969 0096	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - TABULEIRO DO NORTE - CE	100	4	40	Acréscimo	100.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**CLAUDIO CAJADO**	**UF: BA**			
0378	17 512 0128 3969 0014	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM DIAS D'ÁVILA - BA	BA	DIAS D'AVILA	300.000

Descrição: ACRÉSCIMO: UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAMENTO: UO 20117; 17.512.0128.3969.0055; R$ 300.000,00; MA 40; FONTE 100

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTESIMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Ftc	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20111703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20111703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3969 0014	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NOS BAIRROS ALVORADA, PETRÓPOLIS E GENARO - DIAS D'AVILA - BA	100	4	40	Acréscimo	300.000

0379	17 512 0128 3969 0016	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM CAMAMU - BA	BA	CAMAMU		300.000

Descrição: ACRÉSCIMO: UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAMENTO: UO 20117; 17.512.0128.3969.0055; R$ 300.000,00; MA 40; FONTE 100

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTESIMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Ftc	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20111703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20111703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3969 0016	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CAMAMU - BA	100	4	40	Acréscimo	100.000

0380	16 482 0128 3958 0826	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE EM CAMAÇARI - BA	BA	CAMACARI		300.000

Descrição: ACRÉSCIMO: UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAMENTO: UO 20117; 16.482.0128.3958.0057; R$ 300.000,00; MA 40; FONTE 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO DE ACAJUTIBA E NO DISTRITO DE ABRANTES

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Ftc	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20111703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20111703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0826	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO DE ACAJUTIBA E NO DISTRITO DE ABRANTES - CAMAÇARI - BA	100	4	40	Acréscimo	300.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0381	16 482 0128 3958 0828	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE EM SIMÕES FILHO - BA	BA	SIMOES FILHO	300.000

Descrição: ACRÉSCIMO: UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAMENTO: UO 20117; 16.482.0128.3958.0057; R$ 300.000,00; MA 40; FONTE 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - SIMÕES FILHO - BA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20111703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20111703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0828	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - SIMÕES FILHO - BA	100	4	40	Acréscimo	300.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	DUILIO PISANESCHI	UF: SP			
0288	18 482 0128 3958 1628	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	SP	SAO PAULO	10.000.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - md. 40 - cancelar: uo 20.117 - fp 18.482.0128.3958.1628

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20111702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20111702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1628	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	EFRAIM MORAIS	UF: PB			
0482	16 482 0128 3958 0031	MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE/ NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	PARAÍBA	3.000.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 30
CANCELAR:UO 20117; FUNCIONAL 17.512.0128.3969.0055;.VALOR R$3.000.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADENO ESTADO DA PARAÍBA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20H 1704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20H 1704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0031	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO ESTADO DA PARAÍBA	100	4	30	Acréscimo	1.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	EURIPEDES MIRANDA	UF: RO			
0069	15 451 0805 1920 0522	INFRA-ESTRUTURA URBANA EM PORTO VELHO	RO	PORTO VELHO	5.000.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - md 40 - gnd 4 - cancelar: uo 20.117 - fp 16.482.0128.3958.0057 - gnd 4

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAINFRA-ESTRUTURA URBANA - PORTO VELHO - RO

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20H 1700 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20H 1700 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	15 451 0805 1920 0522	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRA-ESTRUTURA URBANA - PORTO VELHO - RO	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	FERNANDO DINIZ	UF: MG			
0060	16 482 0128 3958 0812	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - T	MG	TUPACIGUARA	50.000
Descrição:	suplementar: uo 20.117 - gnd 4 - md 40 - fonte 100 - cancelar: fp 16.482.0128.3958.0057 - fonte 100				
Título da despesa:	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - TUPACIGUARA - MG				

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 00 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	50.000
20117 00 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0812	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - TUPACIGUARA - MG	100	4	40	Acréscimo	50.000

0061	16 482 0128 3958 1634	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES E	MG	PIRAPORA		100.000
Descrição:	suplementar: uo 20.117 - gnd 4 - md 40 - fonte 100 - cancelar: fp 16.482.0128.3958.0057 - fonte 100					
Título da despesa:	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PIRAPORA - MG					

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 00 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20117 00 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1634	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PIRAPORA - MG	100	4	40	Acréscimo	100.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**GIOVANNI QUEIROZ**	**UF: PA**			
0236	16 482 0128 3969 0378	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES E	PA	REDENCAO	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; GND 4; MOD: 40; FUNCIONAL: 16.482.0128.3958.0378
CANCELAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; MOD: 15; FONTE: 100; GND 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3978.0057; VALOR R$ 100.000,00

Título da despesa:

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20811702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20811702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0378	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - REDENÇÃO - PA	100	4	40	Acréscimo	100.000

0237	16 482 0128 3958 0376	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES E	PA	AGUA AZUL DO NORTE	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; GND 4; MOD: 40; FUNCIONAL: 16.482.0128.3958.0376
CANCELAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; MOD: 40; FONTE: 100; GND 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3978.0057; VALOR R$ 100.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - ÁGUA AZUL DO NORTE - PA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20811702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20811702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0376	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - ÁGUA AZUL DO NORTE - PA	100	4	40	Acréscimo	100.000

0238	16 482 0128 3958 0052	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES E	PA	SANTANA DO ARAGUAIA	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; GND 4; MOD: 40; FUNCIONAL: 16.482.0128.3958.0052
CANCELAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; MOD: 40; FONTE: 100; GND 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3978.0057; VALOR R$ 100.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES - SANTANA DO ARAGUAIA - PA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20811702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20811702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0052	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES - SANTANA DO ARAGUAIA - PA	100	4	40	Acréscimo	100.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0239	16 482 0128 3958 0050	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES E	PA	TUCUMA	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; GND 4; MOD: 40; FUNCIONAL: 16.482.0128.3958.0050
CANCELAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; MOD: 40; FONTE: 100; GND 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3978.0057; VALOR R$ 100.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES - TUCUMA - PA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0050	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES - TUCUMA - PA	100	4	40	Acréscimo	100.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0240	16 482 0128 3958 0046	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES E	PA	OURILANDIA DO NORTE	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; GND 4; MOD: 40; FUNCIONAL: 16.482.0128.3958.0046
CANCELAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; MOD: 40; FONTE: 100; GND 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$ 100.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - OURILÂNDIA DO NORTE - PA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0046	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - OURILÂNDIA DO NORTE - PA	100	4	40	Acréscimo	100.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0241	16 482 0128 3958 0044	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES E	PA	SANTA MARIA DAS BARR	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; GND 4; MOD: 40; FUNCIONAL: 16.482.0128.3958.0044
CANCELAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; MOD: 40; FONTE: 100; GND 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$ 100.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0044	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA	100	4	40	Acréscimo	100.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0242	16 482 0128 3958 0042	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES E	PA	PALESTINA DO PARA	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; GND 4; MOD: 40; FUNCIONAL: 16.482.0128.3958.0042
CANCELAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; MOD: 40; FONTE: 100; GND 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$ 100.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PALESTINA DO PARÁ - PA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20R1702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20R1702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0042	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PALESTINA DO PARÁ - PA	100	4	40	Acréscimo	100.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0243	17 512 0128 3969 0027	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ	PA	PARÁ	2.000.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; GND 4; MOD: 40; FUNCIONAL: 16.512.0128.3969.0027
CANCELAR: UO 20117; PROGRAMA: 0128; MOD: 40; FONTE: 100; GND 4; FUNCIONAL 16.512.0128.3969.0055; VALOR R$ 2.000.000

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTESNO ESTADO DO PARÁ

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20R1702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20R1702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3969 0027	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES NO ESTADO DO PARÁ	100	4	40	Acréscimo	300.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**GIVALDO CARIMBÃO**	**UF: AL**			
0016	15 451 0805 3178 0170	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MACEIÓ - AL	AL	MACEIO	10.000.000

Descrição: SUPLEMENTE-SE: UO 20117; MA 40.
CANCELAMENTO: 16.482.0128.3958.0057; 20117; MA 40; R$ 10.000.000,00

Título da despesa: AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANOAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO VALE REGINALDO - MACEIÓ - AL

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20R1700 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20R1700 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	15 451 0805 3178 0170	AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO VALE REGINALDO - MACEIÓ - AL	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**INALDO LEITÃO**	**UF: PB**			
0407	16 482 0128 3958 0031	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	PARAÍBA	3.000.000

Descrição: SUPLEMENTAR: UO 20117; GND 4; MA 30
CANCELAR: UO 20117; 17.512.0128.3969.0055; R$ 3.000.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADENO ESTADO DA PARAÍBA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117D4 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20117D4 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0031	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO ESTADO DA PARAÍBA	100	4	30	Acréscimo	1.000.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**JOÃO CALDAS**	**UF: AL**			
0157	16 482 0128 3858 0462	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM SÃO JOSÉ DA LAJE - AL	AL	SAO JOSE DA LAJE	300.000

Descrição: Suplementar: UO: não indicou; MA 40; GND: não indicou - Cancelamento: 16.482.0128.3958.0057

Título da despesa:

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20417D1 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20417D1 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0462	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SÃO JOSÉ DA LAJE - AL	100	4	40	Acréscimo	300.000

0160	16 482 0128 3858 0456	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM PAULO JACINTO - AL	AL	PAULO JACINTO	300.000

Descrição: Suplementar: UO: não indicou; MA 40; GND: não indicou - Cancelamento: 16.482.0128.3958.0057

Título da despesa:

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20417D1 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20417D1 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0456	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PAULO JACINTO - AL	100	4	40	Acréscimo	300.000

0163	16 482 0128 3858 1540	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM ROTEIRO - AL	AL	ROTEIRO	300.000

Descrição: Suplementar: UO: não indicou; MA 40; GND: não indicou - Cancelamento: 16.482.0128.3958.0057

Título da despesa:

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20417D1 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20417D1 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1540	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ROTEIRO - AL	100	4	40	Acréscimo	300.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0169	16 482 0128 3858 1542	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM DOIS RIACHOS - AL	AL	DOIS RIACHOS	300.000

Descrição: Suplementar: UO: não indicou; MA 40; GND: não indicou - Cancelamento: 16.482.0128.3958.0057

Título da despesa:

VALORES APROVADOS: .

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20811701 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20811701 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1542	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - DOIS RIACHOS - AL	100	4	40	Acréscimo	100.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR: JOÃO LEÃO			UF: BA		
0408	16 482 0128 3958 1076	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO VILA DE PORTÃO EM LAURO DE FR	BA	LAURO DE FREITAS	300.000

Descrição: ACRESCENTE: GND 40;
CANCELAMENTO: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS - NACIONAL; 17.512.0128.3969.0055; R$ 300.000,00; GND 40

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO VILA DE PORTÃO - LAURO DE FREITAS

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20811704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20811704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1076	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO VILA DE PORTÃO - LAURO DE FREITAS - BA	100	4	40	Acréscimo	300.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0409	16 482 0128 3958 1078	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO CAJI - EMBASSA EM LAURO DE FREITAS	BA	LAURO DE FREITAS	300.000

Descrição: ACRESCENTE: GND 40;
CANCELAMENTO: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS - NACIONAL; 17.512.0128.3969.0055; R$ 300.000,00; GND 40

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO CAJI-EMBASA - LAURO DE FREITAS - BA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20811704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20811704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1078	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO CAJI-EMBASA - LAURO DE FREITAS - BA	100	4	40	Acréscimo	300.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0410	15 451 0805 1920 0186	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO	BA	LAURO DE FREITAS	400.000

Descrição: ACRESCENTE: GND 40;
CANCELAMENTO: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS - NACIONAL; 17.512.0128.3969.0055; R$ 400.000,00; GND 40

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAINFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO DE JAMBEIRO - LAURO D

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20811704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20811704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	15 451 0805 1920 0186	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO DE JAMBEIRO - LAURO DE FREITAS - BA	100	4	40	Acréscimo	100.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0412	16 482 0128 3958 1074	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NA INVASÃO CHAFARIZ EM LAURO DE FREITAS - BA	BA	LAURO DE FREITAS	300.000

Descrição: ACRESCENTE: GND 40;
CANCELAMENTO: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS - NACIONAL; 17.512.0128.3969.0055; R$ 300.000,00; GND 40

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NA INVASÃO CHAFARIZ - LAURO DE FREITAS - BA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
25201704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
25201704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1074	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NA INVASÃO CHAFARIZ - LAURO DE FREITAS - BA	100	4	40	Acréscimo	300.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR: JORGE ALBERTO		UF: SE			
0201	17 512 0128 3179 0196	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE ARACAJU - SE	SE	ARACAJU	10.000.000

Descrição: Suplementação: UO 20117; MA 30; GND 4; Fonte 100; Cancelamento: UO 20117; FP: 16.482.0128.3958.0057; MA 40; Fonte 100; GND 4

Título da despesa:

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
25201702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
25201702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3179 0106	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS - ARACAJU - SE	100	4	30	Acréscimo	1.000.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR: JORGE KHOURY		UF: BA			
0046	20 607 0379 1836 0091	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE	BA	BAHIA	3.500.000

Descrição: Suplementação: UO 53.201 - Codevasf; GND 4; MOD. 90, IU 0; fonte 100 Cancelamento: UO 20.117; Funcional: 16.482.0128.3958.0057; GND 4; MOD. 40; IU 0; fonte 100

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUMPERÍMETRO DE SALITRE NO ESTADO DA BAHIA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
25201700 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
53202100 CODEVASF	20 607 0379 1836 0091	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PERÍMETRO DE SALITRE NO ESTADO DA BAHIA	100	4	90	Acréscimo	1.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	JOSÉ ÍNDIO	UF: SP			
0368	15 451 0805 1951 0018	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM FRANCO DA ROCHA - SP	SP	FRANCO DA ROCHA	300.000

Descrição: SUPLEMENTE-SE: UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100; ESFERA 1;
. CANCELAMENTO: 17.512.0128.3969.0000; 20117; GND 4; MA 30; FONTE 100; ESFERA 2; R$300.000,00

Título da despesa: AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIASADEQUAÇÃO DAS AVENIDAS PACAEMBU E TO

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101703	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20101703	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 15 451 0805 1951 0018	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS ADEQUAÇÃO DAS AVENIDAS PACAEMBU E TONICO LENCI - FRANCO DA ROCHA - SP	100	4	40	Acréscimo	300.000

0370	15 451 0805 3178 0092	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM CACONDE - SP	SP	CACONDE	300.000

Descrição: SUPLEMENTE-SE: UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100; ESFERA 1;
CANCELAMENTO: 17.512.0128.3969.0000; 20117; GND 4; MA 30; FONTE 100; ESFERA 2; R$300.000,00

Título da despesa: AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANOAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CACONDE - SP

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101703	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20101703	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 15 451 0805 3178 0092	AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CACONDE - SP	100	4	40	Acréscimo	300.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	JOSÉ LOURENÇO	UF: BA			
0050	17 515 0126 3179 0062	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERI	BA	CAMACARI	5.000.000

Descrição: Cancelamento: UO 20.117; Func. 16.482.0128.3958.0057 - Melhoria das Condições de habitabilidade - Nacional

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTESSERVIÇOS DE SANEAMENT

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101700	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20101700	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 17 512 0128 3179 0062	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CAMAÇARI - BA	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**JOSÉ THOMAZ NONÔ**	**UF: AL**			
0365	16 482 0128 3958 1162	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULARES EM	AL	ESTRELA DE ALAGOAS	300.000

Descrição: INCLUA-SE: MA 40
CANCELAMENTO: 16.482.0128.3958.0057 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NACIONAL; R$ 300.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ESTRELA DE ALAGOAS - AL

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20211703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20211703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1162	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ESTRELA DE ALAGOAS - AL	100	4	40	Acréscimo	300.000

0366	16 482 0128 3958 0410	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULARES EM	AL	BATALHA	300.000

Descrição: INCLUA-SE: MA 40
CANCELAMENTO: 16.482.0128.3958.0057 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NACIONAL; R$ 300.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - BATALHA - AL

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20211703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20211703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0410	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - BATALHA - AL	100	4	40	Acréscimo	300.000

0367	16 482 0128 3958 0408	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULARES EM	AL	PALMEIRA DOS INDIOS	300.000

Descrição: INCLUA-SE: MA 40
CANCELAMENTO: 16.482.0128.3958.0057 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NACIONAL; R$ 300.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SENADOR RUI PALMEIRA - AL

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20211703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20211703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0408	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SENADOR RUI PALMEIRA - AL	100	4	40	Acréscimo	300.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**JUTAHY JUNIOR**	**UF: BA**			
0260	17 512 0128 3969 0502	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO EM CANUDOS - BA	BA	CANUDOS	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: MOD: 40; FUNCIONAL: 17.512.0128.3969.0502
CANCELAR: MOD: 40; FUNCIONAL 17.512.0128.3969.0055; VALOR R$ 100.000

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTESIMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3969 0502	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CANUDOS - BA	100	4	40	Acréscimo	100.000

0261	16 482 0128 3969 1178	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM BOA VISTA DO TUPIM-BA	BA	BOA VISTA DO TUPIM	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: MOD: 40; FUNCIONAL: 16.482.0128.3969.1178
CANCELAR: MOD: 40; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$ 100.000

Título da despesa:

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1178	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BOA VISTA DO TUPIM - BA	100	4	40	Acréscimo	100.000

0262	17 512 0128 3969 0500	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO EM CALDEIRÃO GRANDE - BA	BA	CALDEIRAO GRANDE	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: MOD: 40; FUNCIONAL: 17.512.0128.3969.0500
CANCELAR: MOD: 40; FUNCIONAL 17.512.0128.3969.0055; VALOR R$ 100.000

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTESIMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20101702 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3969 0500	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CALDEIRÃO GRANDE - BA	100	4	40	Acréscimo	100.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0263	16 482 0128 3958 1180	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS- ITIRUÇU - BA	BA	ITIRUCU	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: MOD: 40; FUNCIONAL: 16.482.0128.3958.1180
CANCELAR: MOD: 40; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$ 100.000

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ITIRUCU - BA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 TJ2	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 16 482 0128 3958 1180	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ITIRUCU - BA	100	4	40	Acréscimo	100.000
20117 TJ2	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	LAURA CARNEIRO	UF: RJ			
0267	16 482 0128 3958 0696	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO METROPOLITAN	RJ	RIO DE JANEIRO	5.000.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO: 20117; GND: 4; MOD: 40;
CANCELAR: UO: 20117; GND: 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$ 5.000.000

Título da despesa:

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 TJ2	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20117 TJ2	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 16 482 0128 3958 1624	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	LAVOISIER MAIA	UF: RN			
0110	15 451 0805 3148 0018	REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA EM NATAL	RN	NATAL	15.000.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - gnd 4 - md 40 - cancelar: fp 16.482.0128.3958.0057

Título da despesa: REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE MÉDIO E GRANDE PORTEREVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE NATA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 TJ1	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20117 TJ1	SEC. DESENVOLVIMENTO URB 15 451 0805 3148 0018	REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE NATAL - RN	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	LUCIA VANIA	UF: GO			
0483	17 512 0128 3179 0098	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERI	GO	GOIÁS	7.000.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; MA 30
CANCELAR:UO 20117; FUNCIONAL 17.512.0128.3969.0055; VALOR R$7.000.000,00

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTESSERVIÇOS DE SANEAMENT

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 04 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3969 0055	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	3.500.000
20117 04 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3969 0055	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES NACIONAL	100	4	30	Cancelamento	3.500.000
20117 04 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0128 3179 0098	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - GO	100	4	30	Acréscimo	7.000.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	MÚCIO SÁ	UF: RN			
0203	16 482 0128 3958 0041	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	RIO GRANDE DO NORTE	5.000.000

Descrição: Suplementação: UO 20117; MA 40; GND 4; Fonte 100; Esf F Cancelamento: UO 20117; FP: 16.482.0128.3958.0057; GND 4; Fonte 100; MA 40; Esf F

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADENO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 02 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20117 02 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0041	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	NELSON MEURER	UF: PR			
0202	15 451 0805 3178 0172	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DO P	PR	PARANÁ	3.000.000

Descrição: Suplementação: UO 20117; GND 4; MA 40; Fonte 100; Cancelamento: UO 20117; FP 15.451.0805.1920.0694; GND 4; MA 30; Fonte 100

Título da despesa: AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANOAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DO

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 02 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20117 02 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	15 451 0805 3178 0172	AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**OLAVO CALHEIROS**	**UF: AL**			
0268	16 482 0128 3958 1384	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM BRANQUINHA - ALAGOAS	AL	BRANQUINHA	100.000

Descrição: ACRESCENTAR: UO: 20117; GND: 4; MOD: 40;
CANCELAR: UO: 20117; GND: 4; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$ 100.000

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BRANQUINHA - AL

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 02 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20117 02 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1384	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BRANQUINHA - AL	100	4	40	Acréscimo	100.000

0270	16 482 0128 3958 1374	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS	AL	CAMPESTRE	100.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - md. 40 - gnd 4 - cancelar: uo 20.117 - fp 16.482.0128.3958.0057 - gnd 4

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CAMPESTRE - AL

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 02 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20117 02 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1374	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CAMPESTRE - AL	100	4	40	Acréscimo	100.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**OSVALDO REIS**	**UF: TO**			
0135	16 482 0128 3958 0316	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM MIRACEMA DO TOCANTINS - TO	TO	MIRACEMA DO TOCANTI	1.000.000

Descrição: Suplementação: UO 20117; MA 40; GND 4 Cancelamento: UO 53101; FP: 16.482.0128.3958.0057; GND 4

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 01 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20117 01 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0316	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - MIRACEMA DO TOCANTINS - TO	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**PAULO KOBAYASHI**		**UF: SP**		
0320	16 482 0128 3958 1628	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	SAO PAULO	3.000.000

Descrição: SUPLEMENTAR: UO 20.117 - GND 4 - FONTE 100 - MD 40 - CANCELAR: UO 20.117 - FP 16.482.0128.3958.0057 - GND 4 - FONTE 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20817D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20817D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1628	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**PEDRO FERNANDES**		**UF: MA**		
0306	16 482 0128 3958 1438	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM OLINDA NOVA DO MARANHÃO	MA	OLINDA NOVA DO MARA	75.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - gnd 4 - md 40 - cancelar: uo 20.117 - fp 16.482.0128.3958.0057 - gnd 4 - fonte 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20817D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	75.000
20817D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1438	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA	100	4	40	Acréscimo	75.000
0307	16 482 0128 3958 1432	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM SANTA LUZIA DO PARUÁ	MA	SANTA LUZIA DO PARUA	150.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - gnd 4 - md 40 - cancelar: uo 20.117 - fp 16.482.0128.3958.0057 - gnd 4 - fonte 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20817D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	150.000
20817D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1432	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA	100	4	40	Acréscimo	150.000
0308	16 482 0128 3958 1440	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM CACHOEIRA GRANDE	MA	CACHOEIRA GRANDE	50.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - gnd 4 - md 40 - cancelar: uo 20.117 - fp 16.482.0128.3958.0057 - gnd 4 - fonte 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CACHOEIRA GRANDE - MA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20817D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	50.000
20817D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1440	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CACHOEIRA GRANDE - MA	100	4	40	Acréscimo	50.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0309	16 482 0128 3958 1436	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM MATINHA	MA	MATINHA	75.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - gnd 4 - md 40 - cancelar: uo 20.117 - fp 16.482.0128.3958.0057 - gnd 4 - fonte 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - MATINHA - MA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20B1 TD3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	75.000
20B1 TD3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1436	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - MATINHA - MA	100	4	40	Acréscimo	75.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0310	15 451 0805 1920 0450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CARUTA	MA	CARUTAPERA	50.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - gnd 4 - md 40 - cancelar: uo 20.117 - fp 16.482.0128.3958.0057 - gnd 4 - fonte 100

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAINFRA-ESTRUTURA URBANA - CARUTAPERA - MA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20B1 TD3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	50.000
20B1 TD3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	15 451 0805 1920 0450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRA-ESTRUTURA URBANA - CARUTAPERA - MA	100	4	40	Acréscimo	50.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0311	15 451 0805 1920 0454	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SÃO JOS	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	110.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - gnd 4 - md 40 - cancelar: uo 20.117 - fp 16.482.0128.3958.0057 - gnd 4 - fonte 100

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAINFRA-ESTRUTURA URBANA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20B1 TD3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	110.000
20B1 TD3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	15 451 0805 1920 0454	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRA-ESTRUTURA URBANA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	100	4	40	Acréscimo	110.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0312	16 482 0128 3958 1434	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM PRESIDE	MA	PRESIDENTE SARNEY	50.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - gnd 4 - md 40 - cancelar: uo 20.117 - fp 16.482.0128.3958.0057 - gnd 4 - fonte 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PRESIDENTE SARNEY - MA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20B1 TD3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	50.000
20B1 TD3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1434	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PRESIDENTE SARNEY - MA	100	4	40	Acréscimo	50.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**PINHEIRO LANDIM**	**UF: CE**			
0450	17 512 0414 5009 0007	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NO ESTA	CE	CEARÁ	2.000.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; MA 40
CANCELAR:FUNCIONAL 16.482.0128.3978.0031; VALOR R$2.000.000,00

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOSNO ESTADO DO CEARÁ

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20817 04 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20817 04 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	17 512 0414 5009 0007	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DO CEARÁ	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**REGINALDO GERMANO**	**UF: BA**			
0356	16 482 0128 3958 1074	MELHORIAS DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NA INVASÃO CHAFARIZ EM LAURO DE FREITAS - BA	BA	LAURO DE FREITAS	300.000

Descrição: CANCELAMENTO: 17.512.0128.3969.0055; R$ 300.000,00; MA 40

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NA INVASÃO CHAFARIZ - LAURO DE FREITAS - BA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20817 03 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20817 03 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1074	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NA INVASÃO CHAFARIZ - LAURO DE FREITAS - BA	100	4	40	Acréscimo	300.000
0357	16 482 0128 3958 1076	MELHORIAS DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO VILA DE PORTÃO EM LAURO DE F	BA	LAURO DE FREITAS			300.000

Descrição: CANCELAMENTO: 17.512.0128.3969.0055; R$ 300.000,00; MA 40

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO VILA DE PORTÃO - LAURO DE FREITAS

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20817 03 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20817 03 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1076	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO VILA DE PORTÃO - LAURO DE FREITAS - BA	100	4	40	Acréscimo	300.000
0358	15 451 0805 1920 0184	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRTURA URBANA NO BAIRRO IP	BA	LAURO DE FREITAS			400.000

Descrição: ACRESCENTE-SE: GND4; FONTE 100; MA: 40
CANCELAMENTO: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS - NACIONAL; 17.512.0128.3969.0055; R$ 400.000,00; GND 4; MA 40

Título da despesa: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAINFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO IPITANGA - LAURO DE F

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20817 03 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20817 03 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	15 451 0805 1920 0184	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO IPITANGA - LAURO DE FREITAS - BA	100	4	40	Acréscimo	100.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0359	16 482 0128 3958 1078	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE	BA	LAURO DE FREITAS	300.000

Descrição: ACRECENTE: GND 4; MA 40
CANCELAMENTO: 17.512.0128.3969.0055; GND 4; MA 40; IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICIPIOS - NACIONAL

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO CAJI-EMBASA - LAURO DE FREITAS - BA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20B1703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20B1703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1078	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO CAJI-EMBASA - LAURO DE FREITAS - BA	100	4	40	Acréscimo	300.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR: RENAN CALHEIROS		UF: AL			
0196	16 482 0128 3958 1546	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM INHAPI - AL	AL	INHAPI	300.000

Descrição: Suplementação: UO 20117; MA 40; Cancelamento: UO 20117; FP: 16.482.0128.3958.0057

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - INHAPI - AL

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20B1701 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20B1701 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1546	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - INHAPI - AL	100	4	40	Acréscimo	300.000
0197	16 482 0128 3958 0390	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM IBATEGUARA - AL	AL	IBATEGUARA			300.000

Descrição: Suplementação: UO 20117; MA 40; Cancelamento: UO 20117; FP: 16.482.0128.3958.0057

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - IBATEGUARA - AL

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20B1701 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20B1701 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0390	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - IBATEGUARA - AL	100	4	40	Acréscimo	300.000
0198	16 482 0128 3958 1166	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM MINADOR DO NEGRO - AL	AL	MINADOR DO NEGRAO			300.000

Descrição: Suplementação: UO 20117; MA 40; Cancelamento: UO 20117; FP: 16.482.0128.3958.0057

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - MINADOR DO NEGRÃO - AL

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20B1701 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20B1701 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1166	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - MINADOR DO NEGRÃO - AL	100	4	40	Acréscimo	300.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0199	16 482 0128 3958 0956	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM JARAMATAIA - AL	AL	JARAMATAIA	300.000

Descrição: Suplementação: UO 20117; MA 40; Cancelamento: UO 20117; FP: 16.482.0128.3958.0057

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - JARAMATAIA - AL

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101D1 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20101D1 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0956	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - JARAMATAIA - AL	100	4	40	Acréscimo	100.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR: RICARDO RIQUE		UF: PB			
0361	16 482 0128 3958 1478	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE EM PICUÍ-PB	PB	PICUI	300.000

Descrição: ACRÉSCIMO: UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAMENTO: UO 20117; 16.482.0128.3958.0057; R$ 300.000.00; MA 40; FONTE 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PICUÍ - PB

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20101D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1478	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PICUÍ - PB	100	4	40	Acréscimo	300.000
0362	16 482 0128 3958 0598	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE EM PEDRA DE FOGO - PB	PB	PEDRAS DE FOGO			300.000

Descrição: ACRÉSCIMO: UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAMENTO: UO 20117; 16.482.0128.3958.0057; R$ 300.000.00; MA 40; FONTE 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PEDRAS DE FOGO - PB

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	100.000
20101D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0598	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PEDRAS DE FOGO - PB	100	4	40	Acréscimo	100.000
0363	16 482 0128 3958 1484	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE EM CUITÉ-PB	PB	CUITE			300.000

Descrição: ACRÉSCIMO: UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAMENTO: UO 20117; 16.482.0128.3958.0057; R$ 300.000.00; MA 40; FONTE 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CUITÉ - PB

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20101D3 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1484	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CUITÉ - PB	100	4	40	Acréscimo	300.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0364	16 482 0128 3958 1486	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE EM GUARABIRA - PB	PB	GUARABIRA	300.000

Descrição: ACRÉSCIMO: UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAMENTO: UO 20117; 16.482.0128.3958.0057; R$ 300.000.00; MA 40; FONTE 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - GUARABIRA - PB

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20811703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	300.000
20811703 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1486	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - GUARABIRA - PB	100	4	40	Acréscimo	300.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**ROMERO JUCÁ**	**UF:** RR			
0002	16 482 0128 3958 0045	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - BOA VISTA	RR	BOA VISTA	1.500.000

Descrição: Suplementação: GND 4; MA 40 Cancelamento: UO 20117; FP 16.482.0128.3958.0057 Valor R$ 1.000.000,00 e FP 15.451.0805.1920.0694 Valor R$ 500.000,00.

Título da despesa:

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20811700 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20811700 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	15 451 0805 1920 0698	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRA-ESTRUTURA URBANA - BOA VISTA - RR	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**SAULO PEDROSA**	**UF:** BA			
0100	16 482 0128 3958 1506	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO BAIRRO DE BARREIRINHAS - BARREIRAS	BA	BARREIRAS	2.000.000

Descrição: suplementar: uo 20.117 - gnd 4 - md 40 - fonte 100 - cancelar: fp 16.482.0128.3958.0057 - fonte 100

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO DE BARREIRINHAS - BARREIRAS - BA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20811701 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20811701 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1506	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO DE BARREIRINHAS - BARREIRAS - BA	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**VIRGÍLIO GUIMARÃES**	**UF: MG**			
0319	20 607 0379 1836 0091	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - NO ESTADO DE	MG	MINAS GERAIS	5.300.000

Descrição: SUPLEMENTAR: UO 53.201 - GND 4 - MD 90 - FONTE 115 - CANCELAR: UO 53.201 - FP 20.607.0379.1836.0091 - GND 4 - MD 90 - FONTE 115

Título da despesa: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUMPERÍMETRO DE SALITRE NO ESTADO DA BAHIA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 03 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
53201 03 CODEVASF	20 607 0379 1836 0003	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM NO ESTADO DE MINAS GERAIS	100	4	90	Acréscimo	1.000.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**WALDEMIR MOKA**	**UF: MS**			
0452	16 482 0128 3958 1586	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM BANDEIRANTES - MS	MS	BANDEIRANTES	130.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAR:UO 20117; GND 4;FONTE 100; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$130.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BANDEIRANTES - MS

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 04 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	130.000
20117 04 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1586	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BANDEIRANTES - MS	100	4	40	Acréscimo	130.000
0453	16 482 0128 3958 1584	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM TRÊS LAGOAS - MS	MS	TRES LAGOAS			130.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAR:UO 20117; GND 4;FONTE 100; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$130.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - TRÊS LAGOAS - MS

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 04 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	130.000
20117 04 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1584	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - TRÊS LAGOAS - MS	100	4	40	Acréscimo	130.000
0454	16 482 0128 3958 1582	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM TRÊS LAGOAS - MS	MS	TERENOS			130.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAR:UO 20117; GND 4;FONTE 100; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$130.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - TERENOS - MS

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 04 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	130.000
20117 04 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1582	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - TERENOS - MS	100	4	40	Acréscimo	130.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0455	16 482 0128 3958 1462	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS	MS	RIO VERDE DE MATO GR	130.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAR:UO 20117; GND 4;FONTE 100; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$130.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	130.000
20117 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1462	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS	100	4	40	Acréscimo	130.000

0456	16 482 0128 3958 1580	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM PORTO MURTINHO - MS	MS	PORTO MURTINHO	130.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 30; FONTE 100
CANCELAR:UO 20117; GND 4;FONTE 100; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$130.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PORTO MURTINHO - MS

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	130.000
20117 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1580	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PORTO MURTINHO - MS	100	4	30	Acréscimo	130.000

0457	16 482 0128 3958 1578	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM CARACOL - MS	MS	CARACOL	130.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 30; FONTE 100
CANCELAR:UO 20117; GND 4;FONTE 100; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$130.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CARACOL - MS

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20117 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	130.000
20117 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1578	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CARACOL - MS	100	4	30	Acréscimo	130.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0458	16 482 0128 3958 1576	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM BELA VISTA - MS	MS	BELA VISTA	130.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAR:UO 20117; GND 4;FONTE 100; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$130.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BELA VISTA - MS

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101D4 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	130.000
20101D4 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1576	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BELA VISTA - MS	100	4	40	Acréscimo	130.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
0459	16 482 0128 3958 1468	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM ANASTACIO - MS	MS	ANASTACIO	130.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 40; FONTE 100
CANCELAR:UO 20117; GND 4;FONTE 100; FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$130.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ANASTÁCIO - MS

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20101D4 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	90.000
20101D4 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1468	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ANASTÁCIO - MS	100	4	40	Acréscimo	90.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas aprovadas e aprovadas parcialmente ao PL nº 0103/2000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**WELINTON FAGUNDES**	**UF: MT**			
0434	16 482 0128 3958 1350	MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - EM RONDONOPOLIS -MT	MT	RONDONOPOLIS	1.000.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117
CANCELAR:FUNCIONAL 16.482.0128.3958.0057; VALOR R$1.000.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADEMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - RONDONÓPOLIS - MT

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20H 1704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20H 1704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 1350	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - RONDONÓPOLIS - MT	100	4	40	Acréscimo	1.000.000

Emenda	Func. Programática	Título proposto	UF	Localidade	Valor solicitado
AUTOR:	**WILSON BRAGA**	**UF: PB**			
0447	16 482 0128 3958 0031	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE -NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	PARAÍBA	3.000.000

Descrição: ACRESCENTAR:UO 20117; GND 4; MA 30
CANCELAR:UO 20117; FUNCIONAL 17.512.0128.3969.0055; VALOR R$3.000.000,00

Título da despesa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADENO ESTADO DA PARAÍBA

VALORES APROVADOS:

Unidade Orçamentária	Func. Programática	Título	Fte	Gnd	MA	Acresc/Cancel.	Valor aprovado
20H 1704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NACIONAL	100	4	40	Cancelamento	1.000.000
20H 1704 SEC. DESENVOLVIMENTO URB	16 482 0128 3958 0031	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO ESTADO DA PARAÍBA	100	4	30	Acréscimo	1.000.000

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 66.358.143,00, para reforço de dotações constantes no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor global de R$ 66.358.143,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e quarenta e três reais), em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0128	MORAR MELHOR						44.098.143
	PROJETOS						
17 512 0128 3179	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES						8.000.000
17 512 0128 3179 0082	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CAMAÇARI - BA						1.000.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 2000		S	4-INV	40	0	100	1.000.000
17 512 0128 3179 0098	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - GO						7.000.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 14000		S	4-INV	30	0	100	7.000.000
17 512 0128 3179 0106	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS - ARACAJU - SE						1.000.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 2000		S	4-INV	30	0	100	1.000.000
18 482 0128 3958	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE						30.998.143
18 482 0128 3958 0031	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DA PARAÍBA						3.000.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 1200		F	4-INV	30	0	100	3.000.000
18 482 0128 3958 0041	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						1.000.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 400		F	4-INV	40	0	100	1.000.000
18 482 0128 3958 0042	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PALESTINA DO PARÁ - PA						100.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40		F	4-INV	40	0	100	100.000
18 482 0128 3958 0044	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA						100.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40		F	4-INV	40	0	100	100.000
18 482 0128 3958 0048	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - OURILÂNDIA DO NORTE - PA						100.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40		F	4-INV	40	0	100	100.000
18 482 0128 3958 0050	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES - TUCUMÃ - PA						100.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40		F	4-INV	40	0	100	100.000
18 482 0128 3958 0052	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES - SANTANA DO ARAGUAIA - PA						100.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40		F	4-INV	40	0	100	100.000
18 482 0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NACIONAL						11.048.143
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 22097		F	4-INV	40	0	100	11.048.143
18 482 0128 3958 0316	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - MIRACEMA DO TOCANTINS - TO						1.000.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 400		F	4-INV	40	0	100	1.000.000
18 482 0128 3958 0378	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - ÁGUA AZUL DO NORTE - PA						100.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40		F	4-INV	40	0	100	100.000
18 482 0128 3958 0378	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - REDENÇÃO - PA						100.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40		F	4-INV	40	0	100	100.000
18 482 0128 3958 0390	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - IBATEGUARA - AL						300.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120		F	4-INV	40	0	100	300.000
18 482 0128 3958 0408	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SENADOR RUI PALMEIRA - AL						300.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120		F	4-INV	40	0	100	300.000
18 482 0128 3958 0410	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - BATALHA - AL						300.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120		F	4-INV	40	0	100	300.000
18 482 0128 3958 0456	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PAULO JACINTO - AL						300.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120		F	4-INV	40	0	100	300.000
18 482 0128 3958 0462	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SÃO JOSÉ DA LAJE - AL						300.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120		F	4-INV	40	0	100	300.000
18 482 0128 3958 0598	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PEDRAS DE FOGO - PB						100.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40		F	4-INV	40	0	100	100.000
18 482 0128 3958 0812	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - TUPACIGUARA - MG						50.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 20		F	4-INV	40	0	100	50.000
18 482 0128 3958 0826	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO DE ACAJUTIBA E NO DISTRITO DE ABRANTES - CAMAÇARI - BA						300.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120		F	4-INV	40	0	100	300.000
18 482 0128 3958 0828	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - SIMÕES FILHO - BA						300.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120		F	4-INV	40	0	100	300.000
18 482 0128 3958 0958	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - JARAMATAIA - AL						100.000

		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482	0128 3958 1074	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NA INVASÃO CHAFARIZ - LAURO DE FREITAS - BA						600.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 240	F	4-INV	40	0	100	600.000
16 482	0128 3958 1076	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO VILA DE PORTÃO - LAURO DE FREITAS - BA						600.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 240	F	4-INV	40	0	100	600.000
16 482	0128 3958 1078	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO CAJI-EMBASA - LAURO DE FREITAS - BA						600.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 240	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482	0128 3958 1162	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ESTRELA DE ALAGOAS - AL						300.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482	0128 3958 1166	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - MINADOR DO NEGRÃO - AL						100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482	0128 3958 1178	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BOA VISTA DO TUPIM - BA						100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
16 482	0128 3958 1180	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ITIRUÇU - BA						100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482	0128 3958 1350	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - RONDONÓPOLIS - MT						1.000.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 400	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482	0128 3958 1374	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CAMPESTRE - AL						100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482	0128 3958 1384	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BRANQUINHA - AL						150.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	150.000
16 482	0128 3958 1432	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA						50.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 60	F	4-INV	40	0	100	50.000
16 482	0128 3958 1434	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PRESIDENTE SARNEY - MA						75.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 20	F	4-INV	40	0	100	75.000
16 482	0128 3958 1436	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - MATINHA - MA						75.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 30	F	4-INV	40	0	100	75.000
16 482	0128 3958 1438	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA						50.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 20	F	4-INV	40	0	100	50.000
16 482	0128 3958 1440	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CACHOEIRA GRANDE - MA						130.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 52	F	4-INV	40	0	100	130.000
16 482	0128 3958 1462	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS						90.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 36	F	4-INV	40	0	100	90.000
16 482	0128 3958 1468	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ANASTÁCIO - MS						300.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482	0128 3958 1478	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PICUÍ - PB						300.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482	0128 3958 1484	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CUITÉ - PB						300.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482	0128 3958 1486	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - GUARABIRA - PB						1.000.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 400	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
16 482	0128 3958 1506	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO DE BARREIRINHAS - BARREIRAS - BA						300.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482	0128 3958 1540	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ROTEIRO - AL						100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482	0128 3958 1542	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - DOIS RIACHOS - AL						300.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482	0128 3958 1546	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - INHAPI - AL						130.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 52	F	4-INV	40	0	100	130.000
16 482	0128 3958 1576	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BELA VISTA - MS						130.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 52	F	4-INV	30	0	100	130.000
16 482	0128 3958 1578	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CARACOL - MS						130.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 52	F	4-INV	30	0	100	130.000
16 482	0128 3958 1580	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PORTO MURTINHO - MS						130.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 52	F	4-INV	40	0	100	130.000
16 482	0128 3958 1582	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - TERENOS - MS						130.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 52	F	4-INV	40	0	100	130.000
16 482	0128 3958 1584	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - TRÊS LAGOAS - MS						
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 52						

18 482	0128 3958 1586	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BANDEIRANTES - MS								150.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 52	F	4-INV	40	0	100			150.000
18 482	0128 3958 1624	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								2.000.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 800	F	4-INV	40	0	100			2.000.000
18 482	0128 3958 1628	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO								2.000.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 800	F	4-INV	40	0	100			2.000.000
18 482	0128 3958 1634	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PIRAPORA - MG								100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100			100.000
17 512	0128 3969	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES								4.100.000
17 512	0128 3969 0014	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NOS BAIRROS ALVORADA, PETRÓPOLIS E GENARO - DIAS D'AVILA - BA								300.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 600	S	4-INV	40	0	100			300.000
17 512	0128 3969 0016	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CAMAMU - BA								100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 200	S	4-INV	40	0	100			100.000
17 512	0128 3969 0027	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PARÁ								300.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 600	S	4-INV	40	0	100			300.000
17 512	0128 3969 0055	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - NACIONAL								3.000.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 6000	S	4-INV	40	0	100			1.500.000
			S	4-INV	30	0	100			1.500.000
512	0128 3969 0092	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - PEDRA BRANCA - CE								100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 200	S	4-INV	40	0	100			100.000
17 512	0128 3969 0096	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - TABULEIRO DO NORTE - CE								100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 200	S	4-INV	40	0	100			100.000
17 512	0128 3969 0500	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CALDEIRÃO GRANDE - BA								100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 200	S	4-INV	40	0	100			100.000
17 512	0128 3969 0502	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CANUDOS - BA								100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 200	S	4-INV	40	0	100			100.000

0414 MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO — 1.000.000

		PROJETOS								
17 512	0414 6009	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS								1.000.000
17 512	0414 6009 0007	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NO ESTADO DO CEARÁ								1.000.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 14705	S	4-INV	40	0	100			1.000.000

0805 INFRA-ESTRUTURA URBANA — 13.960.000

		PROJETOS								
15 451	0805 1920	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA								10.360.000
15 451	0805 1920 0184	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO IPITANGA - LAURO DE FREITAS - BA								100.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 10	F	4-INV	40	0	100			100.000
15 451	0805 1920 0186	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO DE JAMBEIRO - LAURO DE FREITAS - BA								100.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 10	F	4-INV	40	0	100			100.000
15 451	0805 1920 0450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - CARUTAPERA - MA								50.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 5	F	4-INV	40	0	100			50.000
15 451	0805 1920 0454	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA								110.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 11	F	4-INV	40	0	100			110.000
15 451	0805 1920 0522	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - PORTO VELHO - RO								1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 100	F	4-INV	40	0	100			1.000.000
15 451	0805 1920 0694	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NAS LOCALIDADES DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - DF								8.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 800	F	4-INV	30	0	100			8.000.000
15 451	0805 1920 0698	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - BOA VISTA - RR								1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 100	F	4-INV	40	0	100			1.000.000
15 451	0805 1951	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS								300.000
15 451	0805 1951 0018	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - ADEQUAÇÃO DAS AVENIDAS PACAEMBU E TONICO LENCI - FRANCO DA ROCHA - SP								300.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 6	F	4-INV	40	0	100			300.000

15 451	0605 3148	REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE							1.000.000
15 451	0605 3148 0018	REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE - REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE NATAL - RN							1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 14	F	4-INV	40	0	100		1.000.000
15 451	0605 3178	AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO							2.300.000
15 451	0605 3178 0092	AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CACONDE - SP							300.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 8	F	4-INV	40	0	100		300.000
15 451	0605 3178 0170	AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO VALE REGINALDO - MACEIÓ - AL							1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 25	F	4-INV	40	0	100		1.000.000
15 451	0605 3178 0172	AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ							1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 25	F	4-INV	40	0	100		1.000.000
									44.958.143
		TOTAL - FISCAL							14.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							59.058.143
		TOTAL - GERAL							

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

	L PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						7.300.000
		PROJETOS						
20 607	0379 1836	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM						7.300.000
20 607	0379 1836 0003	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.000.000
		ÁREA CONSTRUÍDA (HA) = 1100	F	4-INV	90	0	100	1.000.000
20 607	0379 1836 0091	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE SALITRE NO ESTADO DA BAHIA						6.300.000
		ÁREA CONSTRUÍDA (HA) = 5940	F	4-INV	90	0	116	5.300.000
			F	4-INV	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						7.300.000
		TOTAL - GERAL						7.300.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ONDD	MOD	IU	FTE	VALOR
0128	MORAR MELHOR						61.058.143
	PROJETOS						
16 482 0128 3978	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS						61.058.143
16 482 0128 3978 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE RONDÔNIA						839.438
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 420	F	4-INV	15	0	100	839.438
16 482 0128 3978 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO ACRE						189.063
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 95	F	4-INV	15	0	100	189.063
16 482 0128 3978 0005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						884.813
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 442	F	4-INV	15	0	100	884.813
16 482 0128 3978 0007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE RORAIMA						37.813
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 19	F	4-INV	15	0	100	37.813
16 482 0128 3978 0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO PARÁ						499.145
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 250	F	4-INV	15	0	100	499.145
182 0128 3978 0011	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE TOCANTINS						1.149.500
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 575	F	4-INV	15	0	100	1.149.500
16 482 0128 3978 0013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO MARANHÃO						1.328.429
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 664	F	4-INV	15	0	100	1.328.429
16 482 0128 3978 0015	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO PIAUÍ						893.974
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 447	F	4-INV	15	0	100	893.974
16 482 0128 3978 0017	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO CEARÁ						4.182.861
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 2096	F	4-INV	15	0	100	4.182.861
16 482 0128 3978 0019	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						13.188
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 7	F	4-INV	15	0	100	13.188
16 482 0128 3978 0021	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DA PARAÍBA						2.681.178
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1341	F	4-INV	15	0	100	2.681.178
16 482 0128 3978 0023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						3.345.428
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1673	F	4-INV	15	0	100	3.345.428
16 482 0128 3978 0025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE ALAGOAS						1.898.188
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 949	F	4-INV	15	0	100	1.898.188
16 482 0128 3978 0027	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE SERGIPE						3.509.313
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 654	F	4-INV	15	0	100	3.509.313
182 0128 3978 0029	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DA BAHIA						6.101.843
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 3051	F	4-INV	15	0	100	6.101.843
16 482 0128 3978 0031	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						8.409.500
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 4205	F	4-INV	15	0	100	8.409.500
16 482 0128 3978 0033	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						945.313
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 473	F	4-INV	15	0	100	945.313
16 482 0128 3978 0035	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.799.875
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 900	F	4-INV	15	0	100	1.799.875
16 482 0128 3978 0037	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						4.217.250
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 2108	F	4-INV	15	0	100	4.217.250
16 482 0128 3978 0039	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO PARANÁ						4.908.750
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 3554	F	4-INV	15	0	100	4.908.750
16 482 0128 3978 0041	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						1.951.125
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 976	F	4-INV	15	0	100	1.951.125
18 482 0128 3978 0043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.900.500
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 2450	F	4-INV	15	0	100	4.900.500
18 482 0128 3978 0045	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						840.813
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 420	F	4-INV	15	0	100	840.813
16 482 0128 3978 0047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						2.109.938
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1055	F	4-INV	15	0	100	2.109.938
16 482 0128 3978 0049	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE GOIÁS						3.338.282

		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1668	F	4-INV	15	0	100	3.336.282
16 482	0128 3978 0053	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO AMAPÁ						75.625
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 38	F	4-INV	15	0	100	75.625
								61.058.143
		TOTAL - FISCAL						61.058.143
		TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						5.300.000
		ATIVIDADES						
20 607	0379 2820	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM						5.300.000
20 607	0379 2820 0031	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO COMPLEXO ITAPARICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	115	5.300.000
								5.300.000
		TOTAL - FISCAL						5.300.000
		- GERAL						

ÓRGÃO: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 59.058.143

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15 URBANISMO		13.960.000
16 HABITAÇÃO		30.998.143
17 SANEAMENTO		14.100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.960.000
482 HABITAÇÃO URBANA		30.998.143
512 SANEAMENTO BÁSICO GERAL		14.100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0128 MORAR MELHOR		44.098.143
0414 MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO		1.000.000
0805 INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.960.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		59.058.143
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 RECURSOS ORDINARIOS		59.058.143
	INVESTIMENTOS	59.058.143
TOTAL		59.058.143
	INVESTIMENTOS	59.058.143

ÓRGÃO: 63000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
20 AGRICULTURA	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
607 IRRIGAÇÃO	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	
INVESTIMENTOS	2.000.000
	2.000.000
115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	
INVESTIMENTOS	5.300.000
	5.300.000
T O T A L	
INVESTIMENTOS	7.300.000
	7.300.000

ÓRGÃO: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 61.058.143	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
16 HABITAÇÃO	61.058.143
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
482 HABITAÇÃO URBANA	61.058.143
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0128 MORAR MELHOR	61.058.143
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	61.058.143
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	
INVESTIMENTOS	61.058.143
	61.058.143
T O T A L	
INVESTIMENTOS	61.058.143
	61.058.143

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 6.300.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
20 AGRICULTURA	6.300.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
607 IRRIGAÇÃO	6.300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	6.300.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	6.300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	6.300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.300.000
TOTAL	6.300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.300.000

ÓRGÃO: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 59.058.143

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
15 URBANISMO	13.960.000
16 HABITAÇÃO	30.998.143
17 SANEAMENTO	14.100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.960.000
482 HABITAÇÃO URBANA	30.998.143
512 SANEAMENTO BÁSICO GERAL	14.100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0128 MORAR MELHOR	44.098.143
0414 MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	1.000.000
0805 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.960.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	59.058.143
INVESTIMENTOS	59.058.143
TOTAL	59.058.143
INVESTIMENTOS	59.058.143

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
20 AGRICULTURA	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
607 IRRIGAÇÃO	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	
INVESTIMENTOS	2.000.000
	2.000.000
115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	
INVESTIMENTOS	5.300.000
	5.300.000
T O T A L	
INVESTIMENTOS	7.300.000
	7.300.000

ÓRGÃO: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 61.058.143	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
16 HABITAÇÃO	61.058.143
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
482 HABITAÇÃO URBANA	61.058.143
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0128 MORAR MELHOR	61.058.143
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	
INVESTIMENTOS	61.058.143
	61.058.143
T O T A L	
INVESTIMENTOS	61.058.143
	61.058.143

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 5.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 20 AGRICULTURA	5.300.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 607 IRRIGAÇÃO	5.300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	5.300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA) OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300.000 5.300.000
TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300.000 5.300.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado IBERÊ FERREIRA, favorável ao **Projeto de Lei nº 103/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 479 (quatrocentas e setenta e nove) emendas, das quais foram aprovadas as de nºs 60, 61, 135, 157, 160, 163, 196 a 198, 236 a 242, 260 a 263, 268, 270, 306 a 312, 356, 357, 359, 361, 363 a 368, 370, 378, 380, 381, 408, 409, 412, 434, 445, 446, 452 a 458 e 483, aprovadas parcialmente as de nºs 02, 16, 46, 50, 69, 100, 110, 169, 199, 201, 202, 203, 243, 265, 267, 288, 319, 320, 358, 362, 379, 407, 410, 447, 450, 459 e 482, rejeitadas as de nºs 01, 03, 76, 97, 98, 99, 101, 111, 112, 118 a 134, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 194, 195, 200, 204, 205, 235, 244 a 247, 249, 251, 252, 253, 256 a 259, 264, 266, 321, 322, 360, 382, 383, 406, 411, 435, 448, 449, 451, 460 a 468 e 476 a 481 e declaradas inadmitidas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro,

Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado IBERÊ FERREIRA
Relator

PARECER Nº 112, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 104, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$7.510.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado CARLITO MERSS

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.055, de 2000-CN (nº 1.623/2000, na

origem), submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 7.510.000,00 (sete milhões e quinhentos e dez mil reais).

Nos termos da Exposição de Motivos nº 359/MP, de 31/10/2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em apreço, conforme descrito na tabela que se segue, tem por fim atender a despesas relativas à manutenção dos serviços administrativos, à conservação e manutenção da Sede e de Superintendências Regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e, ainda, a gastos com a comunicação de governo na área de reforma agrária e concessão de auxílio-transporte para servidores e empregados da referida Autarquia.

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
Auxílio-transporte	100	510.000
Manutenção de serviços administrativos	250	2.000.000
Manutenção e conservação de bens imóveis	250	4.000.000
Comunicação de governo	250	1.000.000
TOTAL		7.510.000

Os recursos necessários à abertura desse crédito serão provenientes de parcela (R$7.000.000,00) do excesso de arrecadação do Adicional à Contribuição Previdenciária (Fonte 250) – receita diretamente arrecadada pelo INCRA - estimado em R$34.150.000,00, conforme quadro demonstrativo de que trata o art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811/99, que integra a mencionada Exposição de Motivos. A outra parcela (R$510.000,00), provém do cancelamento parcial de dotações do Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados daquela Autarquia. Note-se que as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, estão sendo observadas, e o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecido.

O projeto recebeu apenas uma emenda, a de nº 00001, de autoria da nobre Deputada Luci Choinacki, com o propósito de acrescentar o valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ao subtítulo "Assistência Técnica e Capacitação de Assentados – LUMIAR/PRONERA – Nacional", constante da programação do INCRA.

II - VOTO

As análises que empreendemos nos indicaram haver coerência com dispositivos da legislação orçamentária em vigor e adequação e compatibilidade com a LDO 2000 (Lei nº 9.811/1999), com a LOA 2000 (Lei nº 9.969/2000) e com o PPA 2000-03 (Lei nº 9.989/2000), nada havendo, portanto, contra a sua aprovação.

A emenda apresentada ao projeto mereceu nossa compreensão e apoio por ser de grande relevância social. Destina recursos a programa finalístico orientado para a consolidação de assentamentos rurais.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação** da emenda nº 0001, no valor proposto, e **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 104, de 2000-CN, na forma do Substitutivo que apresentamos.

Sala das Sessões, em de de 2000.

Deputado CARLITO MERSS

Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$7.510.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – incorporação de excesso de arrecadação de receitas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); e

II – cancelamento parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado CARLITO MERSS
Relator

ÓRGÃO: 49000 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLITICA FUNDIÁRIA
UNIDADE: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						510.000
	ATIVIDADES						
21 331 0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						510.000
21 331 0100 2011 0157	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	510.000
0136	NOVO MUNDO RURAL: CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS						1.000.000
	PROJETOS						
21 631 0136 5613	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA						1.000.000
21 631 0136 5613 0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250	1.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						6.000.000
	ATIVIDADES						
21 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						2.000.000
21 122 0750 2000 0215	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250	2.000.000
21 122 0750 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						4.000.000
21 122 0750 2002 0155	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250	4.000.000
	TOTAL - FISCAL						7.510.000
	TOTAL - GERAL						7.510.000

ÓRGÃO: 49000 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLITICA FUNDIÁRIA
UNIDADE: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						510.000
	ATIVIDADES						
21 306 0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						510.000
21 306 0100 2012 0141	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	510.000
	TOTAL - FISCAL						510.000
	TOTAL - GERAL						510.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado CARLITO MERSS, favorável ao **Projeto de Lei nº 104/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, a qual foi aprovada.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado CARLITO MERSS
Relator

PARECER Nº 113, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 113, de 2000 - CN, que " Abre ao Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 208.476.920,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Paulo Mourão

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.064, de 2000-CN (nº 1.632/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 113, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 208.476.920,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

A Exposição de Motivos nº 368/MP, de 31 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado objetiva adequar os orçamentos vigentes de diversas Unidades Orçamentárias às suas reais necessidades de execução, nos Programas de "Desenvolvimento do Ensino de Graduação", "Extensão Universitária", "Apoio Administrativo", "Escola de Qualidade para Todos" e outros.

A suplementação no programa "Desenvolvimento do Ensino de Graduação" objetiva reforçar dotações para manutenção das instituições federais de ensino superior,

inclusive na construção de bens imóveis da Universidade de Brasília; pagamento das contribuições destinadas aos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e concessão de financiamento a estudantes do ensino superior não gratuito.

No programa "Extensão Universitária", a suplementação visa a implementar diversos convênios entre o Estado de Santa Catarina e a Universidade Federal daquela localidade, para fins de cooperação técnica, realização de cursos de qualificação e de requalificação profissional, cursos de capacitação, prestação de serviços e projetos de pesquisa e extensão.

O crédito proposto para o programa "Apoio Administrativo" tem por finalidade a cobertura de despesas administrativas e de conservação de bens imóveis, da Administração direta do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como a realização de novos contratos de informática do referido Fundo.

Os recursos solicitados para o programa "Escola de Qualidade para Todos" destinam-se ao atendimento a cento e sessenta projetos, na área de ensino fundamental, do FNDE.

Com relação ao programa "Desenvolvimento da Educação Profissional, a suplementação proposta objetiva ajustar a programação das ações da reforma da educação profissional (PROEP) às suas reais necessidades de execução, em função das demandas geradas por convênios firmados com entidades do segmento comunitário, Governos Estaduais e Municipais, assistência ao educando, funcionamento da educação profissional e aquisição de veículo de transporte escolar para a Escola Agrotécnica Federal de Crato – CE.

Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão provenientes da incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999; dos excessos de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados, da contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos e prêmios prescritos, de receita de convênios, de recursos financeiros diretamente arrecadados e do cancelamento parcial de dotações orçamentárias.

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro esclarece, ainda, que segundo informações do Ministério da Educação, os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução dos programas objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 06/11/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2° da Constituição -- de12/11/2000 a 19/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II – EMENDAS

Ao PL n° 113/2000 foram apresentadas 110 emendas. A Emenda n° 00047 de autoria da Deputada Lúcia Vânia objetiva suplementar o projeto "Veículo para Transporte Escolar – Nacional", do FNDE, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), indicando como cancelamento os recursos da atividade 12.361.0042.4085.0001 – "Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Nacional", da mesma Unidade Orçamentária.

A Emenda n° 00050, de autoria do Deputado Virgílio Guimarães, pretende suplementar o programa de "Concessão de Crédito Educativo a Estudantes Carentes", no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Unidade Orçamentária 26.101 – Ministério da Educação, indicando como fonte de cancelamento a atividade "Manutenção de Serviços Administrativos – Nacional", da mesma Unidade Orçamentária, cujos recursos programados no crédito totalizam R$ 3.330.000,00 (três milhões e trezentos e trinta mil reais).

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei n° 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a percepção deste Relator é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Examinando o Balanço Geral da União relativo ao exercício de 1999, verifica-se que existe saldo suficiente no Balanço Patrimonial para cobertura do presente crédito. Constatou-se igualmente que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em consequência, **somos pela aprovação do PL nº 113/2000-CN, na forma do substitutivo apresentado, que incorpora as alterações decorrentes da aprovação da Emenda nº 00047.** Somos, ainda, pela rejeição da Emenda nº 00050 uma vez que a mesma pretende suplementar o subtítulo "Concessão de Crédito Educativo a Estudantes Carentes". Com a criação do FIEES, por meio da Medida Provisória nº 1.827, de 2 de maio de 1999, o Programa de Crédito Educativo passou a responder somente pelo aditamento dos contratos existentes. Segundo informações do Ministério da Educação, o valor inicialmente orçado para este programa, no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), encontra-se hoje acima do necessário – os gastos totais neste programa em 2000 serão da ordem de R$ 117 milhões. Desta forma não faz sentido a suplementação do programa conforme pretende a emenda.

O saldo que está sendo remanejado para o FIEES, através deste crédito, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ainda segundo os esclarecimentos prestados pela área técnica do Ministério da Educação, possibilitará uma utilização menor de recursos do patrimônio do FIEES em relação ao previsto para o exercício – R$ 228 milhões – permitindo, desta forma, a concessão de novos financiamento no futuro.

Nos termos do art. 9º, alínea q, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, as Emendas de n.ºs 00001 a 00046, nºs 00048, nº 00049 e nºs 00051 a 00110 por contrariarem o disposto no art. 47, inciso I, alínea a, do Regulamento Interno da Comissão, onde estabelece que não poderão ser admitidas emendas a projeto de lei de crédito suplementar quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício.

Sala da Comissão, de novembro de 2000

Deputado Paulo Mourão
Relator

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 2000-CN (SUBSTITUTIVO)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 208.476.920,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 208.476.920,00 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$ 66.665.761,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais);

II – do excesso de arrecadação de receitas, no montante de R$ 90.239.409,00 (noventa milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e nove reais), sendo:

a) R$ 54.456.909,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e novencentos e nove reais) de recursos não-financeiros diretamente arrecadados;

b) R$ 22.613.872,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais) da contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos e prêmios prescritos;

c) R$ 10.761.141,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais) de convênios; e

d) R$ 2.407.487,00 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) de recursos financeiros diretamente arrecadados; e

III – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 51.571.750,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.773.950
	PROJETOS						4.773.950
12 363 0044 3885	IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP						4.773.950
12 363 0044 3885 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL	F	4-INV	50	0	148	2.421.200
		F	4-INV	50	2	100	2.352.750
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						3.330.000
	ATIVIDADES						3.330.000
12 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.330.000
12 122 0750 2000 0277	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	350.000
		F	3-ODC	90	0	192	2.980.000
0752	GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO						2.000.000
	ATIVIDADES						2.000.000
12 131 0752 2017	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO						2.000.000
12 131 0752 2017 0043	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	192	2.000.000
	TOTAL - FISCAL						10.103.950
	TOTAL - GERAL						10.103.950

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26201 COLÉGIO PEDRO II

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0045	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO						89.908
	ATIVIDADES						89.908
12 363 0045 2991	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO						89.908
12 363 0045 2991 0009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	250	89.908
	TOTAL - FISCAL						89.908
	TOTAL - GERAL						89.908

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26203 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						815.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2994	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS						815.000
12 363	0044 2994 0015	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	281	815.000
		TOTAL - FISCAL						815.000
		TOTAL - GERAL						815.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26215 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						300.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						300.000
12 363	0044 2992 0137	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	281	300.000
		TOTAL - FISCAL						300.000
		TOTAL - GERAL						300.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26216 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						219.150
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						219.150
12 363	0044 2992 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3-ODC	90	0	250	219.150
		TOTAL - FISCAL						219.150
		TOTAL - GERAL						219.150

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26219 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.112
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.112
12 363	0044 2992 0067 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	250	4.112
							4.112
	TOTAL - FISCAL						4.112
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26220 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						290.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.900
12 363	0044 2992 0069 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						2.900
		F	3-ODC	90	0	280	2.000
		F	3-ODC	90	0	250	900
	PROJETOS						
12 363	0044 3208 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						198.000
12 363	0044 3208 0007 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						198.000
	ÁREA CONSTRUIDA (M2) = 500	F	4-INV	90	0	280	198.000
12 363	0044 3209 REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						89.100
12 363	0044 3209 0009 REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						89.100
	ÁREA REFORMADA (M2) = 360	F	3-ODC	90	0	250	89.100
							290.000
	TOTAL - FISCAL						290.000
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26222 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						17.160
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						17.160
12 363	0044 2992 0151 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3-ODC	90	0	250	17.160
							17.160
	TOTAL - FISCAL						17.160
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26219 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.112
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.112
12 363	0044 2992 0057 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	250	4.112
							4.112
	TOTAL - FISCAL						4.112
	TOTAL - GERAL						4.112

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26220 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						290.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.900
12 363	0044 2992 0089 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						2.900
		F	3-ODC	90	0	280	2.000
		F	3-ODC	90	0	250	900
	PROJETOS						
12 363	0044 3209 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						198.000
12 363	0044 3209 0007 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						198.000
	ÁREA CONSTRUIDA (M2) = 500	F	4-INV	90	0	280	198.000
12 363	0044 3209 REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						89.100
12 363	0044 3209 0009 REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						89.100
	ÁREA REFORMADA (M2) = 360	F	3-ODC	90	0	250	89.100
	TOTAL - FISCAL						290.000
	TOTAL - GERAL						290.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26222 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						17.160
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						17.160
12 363	0044 2992 0151 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA						17.160
		F	3-ODC	90	0	250	17.160
	TOTAL - FISCAL						17.160
	TOTAL - GERAL						17.160

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						288.700
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						288.700
12 364 0041 4009 0081	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ						288.700
		F	3-ODC	90	0	281	288.700
0046	HOSPITAIS DE ENSINO						613.605
	ATIVIDADES						
12 302 0046 4088	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						613.605
12 302 0046 4088 0013	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO CEARÁ						613.605
		S	3-ODC	90	0	281	613.605
	TOTAL - FISCAL						288.700
	TOTAL - SEGURIDADE						613.605
	TOTAL - GERAL						902.305

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						300.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4002	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO						111.000
12 364 0041 4002 0049	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						111.000
		F	3-ODC	90	0	280	24.420
		F	4-INV	90	0	280	86.580
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						189.000
12 364 0041 4009 0089	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						189.000
		F	3-ODC	90	0	280	189.000
	TOTAL - FISCAL						300.000
	TOTAL - GERAL						300.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						650.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						650.000
12 364 0041 4009 0027	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						650.000
		F	3-ODC	90	0	250	650.000
	TOTAL - FISCAL						650.000
	TOTAL - GERAL						650.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						6.768.610
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						6.768.610
12 364 0041 4009 0101	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						6.768.610
		F	3-ODC	90	0	280	1.354.610
		F	4-INV	90	0	250	1.264.716
		F	3-ODC	90	0	250	4.149.284
	TOTAL - FISCAL						6.768.610
	TOTAL - GERAL						6.768.610

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						410.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4002	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO						160.000
12 364 0041 4002 0067	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						160.000
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	F	3-ODC	90	0	250	160.000
12 364 0041 4009 0099	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						250.000
		F	3-ODC	90	0	250	250.000
0043	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO						1.020.000
	ATIVIDADES						
12 364 0043 4008	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						1.020.000
12 364 0043 4008 0073	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.020.000
		F	3-ODC	90	0	250	560.000
		F	4-INV	90	0	250	460.000
0050	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						98.000
	ATIVIDADES						
12 364 0050 4004	FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						98.000
12 364 0050 4004 0079	FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						98.000
		F	3-ODC	90	0	250	70.000
		F	4-INV	90	0	250	28.000
	TOTAL - FISCAL						1.528.000
	TOTAL - GERAL						1.528.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						420.642
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						420.642
12 364 0041 4009 0085	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						420.642
		F	3-ODC	90	0	250	420.642
0050	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						24.327.424
	ATIVIDADES						
12 364 0050 4004	FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						24.327.424
12 364 0050 4004 0047	FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						24.327.424
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) = 580	F	3-ODC	90	0	250	24.327.424
	TOTAL - FISCAL						24.748.066
	TOTAL - GERAL						24.748.066

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						953.498
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						953.498
12 364 0041 4009 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						953.498
		F	3-ODC	90	0	281	724.580
		F	4-INV	90	0	281	228.918
	TOTAL - FISCAL						953.498
	TOTAL - GERAL						953.498

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						210.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						210.000
12 364 0041 4009 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						210.000
		F	3-ODC	90	0	112	210.000
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						1.800
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0051 0308	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES TÉCNICOS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - CONDETUF						1.800
12 364 0051 0308 0001	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES TÉCNICOS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - CONDETUF - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.800
		F	3-ODC	50	0	250	1.800
	TOTAL - FISCAL						211.800
	TOTAL - GERAL						211.800

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26250 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						162.262
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						162.262
12 364 0041 4009 0087	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA						162.262
		F	3-ODC	90	0	250	162.262
	TOTAL - FISCAL						162.262
	TOTAL - GERAL						162.262

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26254 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046	HOSPITAIS DE ENSINO						190.000
	ATIVIDADES						
12 302 0046 4066	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						190.000
12 302 0046 4066 0011	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						190.000
		S	3-ODC	90	0	250	190.000
0461	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						250.000
	PROJETOS						
12 571 0461 3080	PRODUÇÃO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITÁRIA E DIFUSÃO DE SEUS RESULTADOS						250.000
12 571 0461 3080 0055	PRODUÇÃO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITÁRIA E DIFUSÃO DE SEUS RESULTADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						250.000
		F	4-INV	90	0	281	100.000
		F	3-ODC	90	0	281	150.000
	TOTAL - FISCAL						250.000
	TOTAL - SEGURIDADE						190.000
	TOTAL - GERAL						440.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26260 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						280.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						280.000
12 364 0041 4009 0077	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						280.000
		F	4-INV	90	0	281	110.000
		F	4-INV	90	0	250	140.000
		F	3-ODC	90	0	250	30.000
0043	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO						20.000
	ATIVIDADES						
12 364 0043 4008	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						20.000
12 364 0043 4008 0081	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						20.000
		F	3-ODC	90	0	250	20.000
	TOTAL - FISCAL						300.000
	TOTAL - GERAL						300.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26263 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						184.919
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4002	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO						18.100
12 364 0041 4002 0007	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						18.100
		F	3-ODC	90	0	250	18.100
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						166.819
12 364 0041 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						166.819
		F	3-ODC	90	0	281	156.113
		F	3-ODC	90	0	250	10.706
	TOTAL - FISCAL						184.919
	TOTAL - GERAL						184.919

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.302.663
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.302.663
12 364 0041 4009 0103	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA						1.302.663
		F	3-ODC	90	0	192	897.505
		F	3-ODC	90	0	250	405.158
	TOTAL - FISCAL						1.302.663
	TOTAL - GERAL						1.302.663

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.035.105
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.035.105
12 364 0041 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.035.105
		F	3-ODC	90	0	192	1.726.118
		F	4-INV	90	0	280	298.227
		F	3-ODC	90	0	100	10.760
0046	HOSPITAIS DE ENSINO						1.000
	PROJETOS						
12 302 0048 3156	REFORMA DE HOSPITAIS DE ENSINO						1.000
12 302 0048 3156 0022	REFORMA DE HOSPITAIS DE ENSINO - REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFREE GUINLE - RIO DE JANEIRO - RJ						1.000
		S	3-ODC	90	0	280	1.000

	0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO							340
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	0051 0311	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM							270
12 364	0051 0311 0007	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							270
12 364	0051 0331	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO	F	3-ODC	50	0	100		270
12 364	0051 0331 0011	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							70
			F	3-ODC	50	0	100		70
		TOTAL - FISCAL							2.035.443
		TOTAL - SEGURIDADE							1.000
		TOTAL - GERAL							2.036.443

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						8.184.208
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
12 364	0041 4009 0017	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS						8.184.208
		ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) = 14260						8.184.208
			F	3-ODC	90	0	192	2.384.489
			F	3-ODC	90	0	250	5.199.719
			F	4-INV	90	0	250	600.000
		TOTAL - FISCAL						8.184.208
		TOTAL - GERAL						8.184.208

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						17.414.018
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
12 364	0041 4009 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL						4.333.838
								4.333.838
			F	3-ODC	90	0	192	4.333.838
		PROJETOS						
12 364	0041 3078	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR						13.080.180
12 364	0041 3078 0011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL						13.080.180
		ÁREA CONSTRUIDA (M2) = 21658	F	4-INV	90	0	250	13.080.180
	0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						21.320
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364	0051 0327	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES						21.320
84	0051 0327 0087	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO DISTRITO FEDERAL						21.320
			F	3-ODC	50	0	250	21.320
		TOTAL - FISCAL						17.435.338
		TOTAL - GERAL						17.435.338

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.664.340
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.664.340
12 364 0041 4009 0045	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3-ODC	90	0	192	3.664.340
							3.664.340
	TOTAL - FISCAL						3.664.340
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						6.202.608
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						6.202.608
12 364 0041 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						6.202.608
		F	4-INV	90	0	281	3.499.300
		F	4-INV	90	0	280	43.000
		F	3-ODC	90	0	280	144.207
		F	3-ODC	90	0	192	2.516.101
							6.202.608
	TOTAL - FISCAL						6.202.608
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26274 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

XXI — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.191.156
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.141.156
12 364 0041 4009 0009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.141.156
		F	3-ODC	90	0	192	4.141.156
	PROJETOS						
12 364 0041 3078	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR						50.000
12 364 0041 3078 0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						50.000
	ÁREA CONSTRUIDA (M2) = 300	F	4-INV	90	0	250	50.000
							4.191.156
	TOTAL - FISCAL						4.191.156
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.946.141
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
12 364 0041 4009 0049	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE						1.946.141
							1.946.141
		F	4-INV	90	0	250	191.000
		F	3-ODC	90	0	192	1.729.886
		F	4-INV	90	0	281	25.255
	TOTAL - FISCAL						1.946.141
	TOTAL - GERAL						1.946.141

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.936.751
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
12 364 0041 4009 0073	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						3.936.751
		F	3-ODC	90	0	192	3.936.751
	TOTAL - FISCAL						3.936.751
	TOTAL - GERAL						3.936.751

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.060.598
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
12 364 0041 4009 0047	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.060.598
		F	3-ODC	90	0	192	1.060.598
	TOTAL - FISCAL						1.060.598
	TOTAL - GERAL						1.060.598

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.988.204
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4002	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO						90.000
12 364 0041 4002 0025	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	250	90.000
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.898.204
12 364 0041 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	192	3.898.204
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						300
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0051 0311	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM						300
12 364 0051 0311 0013	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	50	0	250	300
0681	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						500
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 212 0681 0321	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA - AULP						500
12 212 0681 0321 0005	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA - AULP - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	72	0	250	500
	TOTAL - FISCAL						3.989.004
	TOTAL - GERAL						3.989.004

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.683.883
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.683.883
12 364 0041 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3-ODC	90	0	192	2.683.883
	TOTAL - FISCAL						2.683.883
	TOTAL - GERAL						2.683.883

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.537.918
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.537.918
12 364 0041 4009 0039	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3-ODC	90	0	192	1.537.918
	TOTAL - FISCAL						1.537.918
	TOTAL - GERAL						1.537.918

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.639.797
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.639.797
12 364 0041 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE						3.639.797
		F	3-ODC	90	0	192	2.992.781
		F	3-ODC	90	0	250	647.016
0043	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO						131.439
	ATIVIDADES						
12 364 0043 4008	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						131.439
12 364 0043 4008 0011	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE						131.439
	ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) = 30	F	3-ODC	90	0	281	131.439
	TOTAL - FISCAL						3.771.236
	TOTAL - GERAL						3.771.236

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.610.136
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.610.136
12 364 0041 4009 0063	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.610.136
		F	3-ODC	90	0	192	4.610.136
	TOTAL - FISCAL						4.610.136
	TOTAL - GERAL						4.610.136

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.725.185
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.725.185
12 364 0041 4009 0097	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						4.725.185
		F	3-ODC	90	0	192	4.725.185
	TOTAL - FISCAL						4.725.185
	TOTAL - GERAL						4.725.185

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26284 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						336.946
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						336.946
12 364 0041 4009 0075	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						336.946
		F	3-ODC	90	0	192	336.946
	TOTAL - FISCAL						336.946
	TOTAL - GERAL						336.946

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26285 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						627.672
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						627.672
12 364 0041 4009 0023	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						627.672
		F	3-ODC	90	0	192	627.672
	TOTAL - FISCAL						627.672
	TOTAL - GERAL						627.672

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.007.072
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.007.072
12 364 0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ						1.007.072
		F	3-ODC	90	0	250	229.016
		F	3-ODC	90	0	280	37.847
		F	3-ODC	90	0	281	509.880
		F	3-ODC	90	0	192	230.329
	TOTAL - FISCAL						1.007.072
	TOTAL - GERAL						1.007.072

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0048	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS						1.850.000
	ATIVIDADES						
12 362 0048 4017	EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM						1.850.000
12 362 0048 4017 0001	EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM - NACIONAL						1.850.000
		F	3-ODC	90	0	112	350.000
		F	3-ODC	90	0	192	1.500.000
	TOTAL - FISCAL						1.850.000
	TOTAL - GERAL						1.850.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						6.925.471
	ATIVIDADES						
12 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						6.925.471
12 122 0750 2000 0287	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL						6.925.471
		F	3-ODC	90	0	192	6.925.471
	TOTAL - FISCAL						6.925.471
	TOTAL - GERAL						6.925.471

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						626.454
	ATIVIDADES						
12 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						626.454
12 122 0750 2000 0249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						626.454
		F	3-ODC	90	0	192	626.454
	TOTAL - FISCAL						626.454
	TOTAL - GERAL						626.454

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26294 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046	HOSPITAIS DE ENSINO						975.647
	ATIVIDADES						
12 302 0046 4010	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO						975.647
12 302 0046 4010 0003	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						975.647
		S	3-ODC	90	0	281	975.647
	TOTAL - SEGURIDADE						975.647
	TOTAL - GERAL						975.647

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0040	ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM						1.915.723
	PROJETOS						
12 361 0040 3699	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						1.600.000
12 361 0040 3699 0001	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - NACIONAL						1.600.000
		F	4-INV	40	0	113	1.600.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 361 0040 0304	GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						415.723
12 361 0040 0304 0015	GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - NO ESTADO DO PIAUI						304.363
		F	3-ODC	40	0	113	73.142
		F	3-ODC	30	0	113	231.221
12 361 0040 0304 0017	GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - NO ESTADO DO ALAGOAS						111.360
		F	3-ODC	30	0	113	26.859
		F	3-ODC	40	0	113	84.501
0042	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						13.727.757
	ATIVIDADES						
12 361 0042 4065	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						13.727.757
12 361 0042 4065 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL						13.727.757
	INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE) = 160	F	3-ODC	40	0	213	833.423
		F	3-ODC	50	0	100	200.000
		F	3-ODC	40	0	113	10.793.587
		F	4-INV	30	0	100	4.354
		F	3-ODC	30	0	100	100.046
		F	4-INV	30	0	213	1.666.347
		F	4-INV	40	0	100	330.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						4.600.000
	ATIVIDADES						
12 122 0750 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.200.000
12 122 0750 2002 0281	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						1.200.000
		F	3-ODC	90	0	192	1.200.000
12 126 0750 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						3.400.000
12 126 0750 2003 0147	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						3.400.000
		F	3-ODC	90	0	192	3.400.000
	TOTAL - FISCAL						20.243.480
	TOTAL - GERAL						20.243.480

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26301 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						40.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2994	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS						40.000
12 363 0044 2994 0103	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS - NO ESTADO DA BAHIA						40.000
		F	3-ODC	90	0	250	40.000
	TOTAL - FISCAL						40.000
	TOTAL - GERAL						40.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26304 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.800
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.800
12 363 0044 2992 0101	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS						29.800
		F	3-ODC	90	0	250	29.800
	TOTAL - FISCAL						29.800
	TOTAL - GERAL						29.800

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26305 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						193.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						193.000
12 363 0044 2992 0091	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						193.000
		F	4-INV	90	0	250	73.000
		F	3-ODC	90	0	250	120.000
	TOTAL - FISCAL						193.000
	TOTAL - GERAL						193.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26306 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						235.014
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						235.014
12 363 0044 2992_0097	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						235.014
	ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) = 1625	F	4-INV	90	0	281	40.000
		F	3-ODC	90	0	281	195.014
	TOTAL - FISCAL						235.014
	TOTAL - GERAL						235.014

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26307 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						70.657
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						70.657
12 363 0044 2992 0109	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						70.657
		F	3-ODC	90	0	281	46.000
		F	3-ODC	90	0	250	24.657
	TOTAL - FISCAL						70.657
	TOTAL - GERAL						70.657

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26309 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						261.789
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						261.789
12 363 0044 2992 0085	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						261.789
		F	3-ODC	90	0	250	261.789
	TOTAL - FISCAL						261.789
	TOTAL - GERAL						261.789

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26313 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						27.939
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						27.939
12 363 0044 2992 0001	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						27.939
		F	3-ODC	90	0	280	277
		F	3-ODC	90	0	250	27.662
	TOTAL - FISCAL						27.939
	TOTAL - GERAL						27.939

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26315 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						47.000
	PROJETOS						
12 363 0044 3053	VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						47.000
12 363 0044 3053 0009	VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ						47.000
		F	4-INV	90	0	112	47.000
	TOTAL - FISCAL						47.000
	TOTAL - GERAL						47.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26320 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						70.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						70.000
12 363 0044 2992 0085	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						70.000
		F	3-ODC	90	0	250	70.000
	TOTAL - FISCAL						70.000
	TOTAL - GERAL						70.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26321 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						311.430
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						311.430
12 363 0044 2992 0125	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS						311.430
		F	3-ODC	90	0	250	84.814
		F	3-ODC	90	0	281	224.675
		F	3-ODC	90	0	280	1.941
	TOTAL - FISCAL						311.430
	TOTAL - GERAL						311.430

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26333 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						24.214
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						24.214
12 363 0044 2992 0017	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						24.214
		F	3-ODC	90	0	250	24.214
	TOTAL - FISCAL						24.214
	TOTAL - GERAL						24.214

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26337 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE URUTAÍ - GO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
12 363 0044 2992 0177	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						30.000
		F	4-INV	90	0	250	29.700
		F	3-ODC	90	0	250	300
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26343 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CODÓ - MA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						6.100
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						6.100
12 363 0044 2992 0069	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHÃO						6.100
	ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) = 28	F	3-ODC	90	0	250	6.100
	TOTAL - FISCAL						6.100
	TOTAL - GERAL						6.100

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26347 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						26.378
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						26.378
12 363 0044 2992 0169	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						26.378
		F	4-INV	90	0	280	26.059
		F	3-ODC	90	0	280	319
	TOTAL - FISCAL						26.378
	TOTAL - GERAL						26.378

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26907 FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						52.613.872
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0041 0579	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO						52.613.872
12 364 0041 0579 0001	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO - NACIONAL						52.613.872
		F	5-IFI	90	0	114	52.613.872
	TOTAL - FISCAL						52.613.872
	TOTAL - GERAL						52.613.872

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						30.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0041 0577	CONCESSÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO A ESTUDANTES CARENTES						30.000.000
12 364 0041 0577 0001	CONCESSÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO A ESTUDANTES CARENTES - NACIONAL						30.000.000
		F	5-IFI	90	0	114	30.000.000
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.773.950
	PROJETOS						
12 128 0044 3676	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP						2.121.200
12 128 0044 3676 0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						2.121.200
		F	3-ODC	90	0	148	2.121.200
12 363 0044 3681	ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS E DE MODELOS DE GESTÃO - PROEP						552.750
12 363 0044 3681 0001	ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS E DE MODELOS DE GESTÃO - PROEP - NACIONAL						552.750
		F	3-ODC	90	2	100	552.750
12 363 0044 3688	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP						2.100.000
363 0044 3688 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						2.100.000
		F	4-INV	30	0	148	300.000
		F	4-INV	30	2	100	1.800.000

0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR								350.000
	ATIVIDADES								
12 301 0100 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								350.000
12 301 0100 2004 0287	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL								350.000
		S	3-ODC	90	0	100			350.000
	TOTAL - FISCAL								34.773.950
	TOTAL - SEGURIDADE								350.000
	TOTAL - GERAL								35.123.950

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.620
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.620
12 364 0041 4009 0083	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						3.620
		F	3-ODC	90	0	250	3.620
	TOTAL - FISCAL						3.620
	TOTAL - GERAL						3.620

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						211.800
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.800
12 364 0041 4009 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.800
		F	3-ODC	90	0	250	1.800
	PROJETOS						
12 364 0041 3078	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR						120.000
12 364 0041 3078 0005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						120.000
		F	4-INV	90	0	112	120.000
12 364 0041 3082	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR						90.000
12 364 0041 3082 0005	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						90.000
		F	3-ODC	90	0	112	90.000
	TOTAL - FISCAL						211.800
	TOTAL - GERAL						211.800

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						9.900
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0051 0327	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES						7.900
12 364 0051 0327 0053	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	50	0	100	7.900
12 364 0051 0335	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB						2.000
12 364 0051 0335 0035	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	50	0	100	2.000
0681	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						1.200
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 212 0681 0334	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA - OUI						1.200
12 212 0681 0334 0015	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA - OUI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	72	0	100	1.200
	TOTAL - FISCAL						11.100
	TOTAL - GERAL						11.100

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26274 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						50.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						50.000
12 364 0041 4009 0009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	90	0	250	50.000
	TOTAL - FISCAL						50.000
	TOTAL - GERAL						50.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						90.800
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						90.800
12 364 0041 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	250	90.800
	TOTAL - FISCAL						90.800
	TOTAL - GERAL						90.800

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0048	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS						350.000
	ATIVIDADES						
0048 4018	EXAME NACIONAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - PROVÃO						350.000
0048 4018 0001	EXAME NACIONAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - PROVÃO - NACIONAL						350.000
		F	3-ODC	90	0	112	350.000
	TOTAL - FISCAL						350.000
	TOTAL - GERAL						350.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0040	ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM						3.289.737
	ATIVIDADES						
12 361 0040 4088	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR - ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM						2.874.014
12 361 0040 4088 0001	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR - ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM - NACIONAL						2.874.014
		F	3-ODC	40	0	113	2.874.014
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 361 0040 0304	GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						415.723
12 361 0040 0304 0005	GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - NO ESTADO DO CEARA						415.723
		F	3-ODC	30	0	113	258.081
		F	3-ODC	40	0	113	157.642
0047	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						9.419.573
	PROJETOS						
366 0047 3098	FOMENTO A PROJETOS ESPECIAIS PARA OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS						4.744.048
12 366 0047 3098 0001	FOMENTO A PROJETOS ESPECIAIS PARA OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - NACIONAL						4.744.048
		F	3-ODC	40	0	113	4.744.048
12 128 0047 3098	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE JOVENS E ADULTOS						4.060.527
12 128 0047 3098 0001	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL						4.060.527
		F	3-ODC	40	0	113	4.060.527
12 366 0047 3118	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						614.998
12 366 0047 3118 0001	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL						614.998
		F	3-ODC	40	0	113	614.998
0049	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						2.934.170
	ATIVIDADES						
12 367 0049 4098	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						2.299.770
12 367 0049 4098 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						2.299.770
		F	3-ODC	40	0	213	633.423
		F	4-INV	30	0	213	1.666.347
	PROJETOS						
12 367 0049 3197	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL						9.683
12 367 0049 3197 0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						9.683
		F	3-ODC	30	0	100	9.683
12 128 0049 3200	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL						50.731
12 128 0049 3200 0001	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						50.731
		F	3-ODC	30	0	100	50.731
12 367 0049 3201	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL						330.000
12 367 0049 3201 0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						330.000
		F	4-INV	40	0	100	330.000

12 367	0049 3202	EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL							4.354
12 367	0049 3202 0001	EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL	F	4-INV	30	0	100		4.354
									4.354
12 367	0049 3206	PESQUISAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL							200.000
12 367	0049 3206 0001	PESQUISAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL	F	3-OOO	50	0	100		200.000
									200.000
12 128	0049 3251	QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL							39.632
12 128	0049 3251 0001	QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL	F	3-OOO	30	0	100		39.632
									39.632
		TOTAL - FISCAL							15.643.480
		TOTAL - GERAL							15.643.480

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26301 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						40.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						40.000
12 363	0044 2992 0117	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOO	90	0	250	40.000
								40.000
		TOTAL - FISCAL						40.000
		TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26315 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

...ACIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						47.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						47.000
12 363	0044 2992 0145	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4-INV	90	0	112	47.000
								47.000
		TOTAL - FISCAL						47.000
		TOTAL - GERAL						

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado PAULO MOURÃO, favorável ao **Projeto de Lei nº 113/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 110 (cento e dez) emendas, das quais foi aprovada a de nº 47, rejeitada a de nº 50 e declaradas inadmitidas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado PAULO MOURÃO
Relator

PARECER Nº 114, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 117, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$ 36.998.000,00 , para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.068, de 2000-CN (nº 1.637/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$ 36.998.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 373/MP, de 31.10.2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a parcela do crédito proposta para o MDIC, no valor de R$ 34.400.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), destina-se a despesas administrativas do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI e da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, a qual está sendo contemplada com recursos adicionais para a implantação do Centro de Biotecnologia da Amazônia e para o fomento a projetos de implantação e ampliação de infra-estrutura voltados à produção industrial e à geração de emprego.

No que se refere ao crédito para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a EM nº 373/MP, informa que o montante solicitado de R$ 2.598.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil reais) destina-se ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, à manutenção do Órgão, ao treinamento de servidores e à aplicação, via Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, em estudos para o monitoramento e avaliação de políticas públicas.

A EM nº 373/MP ressalta que os recursos necessários à abertura do crédito serão oriundos de:

I – utilização parcial do superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado em Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R$ 1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil reais);

II – doação ao IPEA, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais);

III – parte do excesso de arrecadação de receitas próprias diretamente arrecadadas da SUFRAMA, no valor de R$ 33.234.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais);

IV – excesso de arrecadação de receitas próprias diretamente arrecadadas do INPI, no valor de R$ 1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil reais);

V – excesso de arrecadação de receitas próprias diretamente arrecadadas da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

O presente projeto de lei de crédito suplementar está sendo submetido à apreciação desta Casa, observando as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Foram apresentadas 29 emendas ao Projeto de Lei em epígrafe.

II - VOTO

Ao PL nº 117/2000-CN foram apresentadas as emendas de nºs 00001 a 00029, de autoria de vários parlamentares. Na apreciação das emendas este relator considerou, inicialmente, a legislação básica que rege a unidade orçamentária 28233 (SUFRAMA) que executará os créditos. Nos termos do Decreto nº 728, de 21/01//93, a Superintendência tem por finalidade administrar a Zona Franca de Manaus, bem como os benefícios estendidos às áreas pioneiras, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental abrangidas pela sua área de atuação. Nos termos do art. 18 do Decreto supra, as cinco áreas de livre comércio administradas pela SUFRAMA localizam-se em Tabatinga (AM), Macapá/Santana (AP), Pacaraima (RR), Bonfim (RR) e Guajará-Mirim (RO). A estas foram acrescidas, pela Lei nº 8.857, de 08/03/94, as áreas de livre comércio de Cruzeiro do Sul e de Brasiléia, no Estado do Acre.

A partir desses dispositivos, considerou-se que as emendas apresentadas deveriam restringir-se às áreas antes mencionadas. Verificou-se, porém, que as emendas de números 00001 a 00006 e 00008 a 00011 não atenderam a essa primeira condição.

De outra parte, confrontando todas as emendas com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 47 do Regulamento Interno desta Comissão, observou-se que apenas as

emendas 00007, 00012, 00016, 00024 e 00027 referem-se a subtítulos já contemplados na Lei Orçamentária Anual em vigor. Assim, todas as demais emendas estariam fora das condições de admissibilidade previstas no referido mandamento.

Analisando as emendas restantes, verificamos que a Emenda 00016 solicita a inclusão de valor no Projeto de Lei, sem a indicação dos cancelamentos correspondentes, estando, assim, em desacordo com o disposto no Art. 41, §3°, do Regulamento Interno desta Comissão. As Emendas 00007, 00012, 00024 e 00027, por sua vez, objetivam direcionar recursos com subtítulo genérico para subtítulos específicos já existentes na LOA/2000. Sobre esta questão, entendemos que o crédito genérico apresenta-se com maior eficiência alocativa, na medida em que as localidades poderão ser atendidas mediante apresentação de projetos junto à SUFRAMA, não havendo a necessidade de direcionamento prévio na Lei Orçamentária.

Sobre o PL 117/2000-CN, verificamos, por fim, que houve omissão por parte do Poder Executivo no encaminhamento da solicitação, ao não contemplar o superávit financeiro da SUFRAMA apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$ 15.193.131,40 (quinze milhões, cento e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos), e ao deixar de promover remanejamentos para uma melhor utilização de créditos disponíveis no âmbito da própria Unidade Orçamentária, no valor de R$ 34.370.190,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e setenta mil, cento e noventa reais). Cabe ressaltar que a incorporação do superávit financeiro de 1999 e o remanejamento antes mencionado serão realizados com recursos gerados pela própria SUFRAMA, que se encontram à disposição daquela autarquia, aguardando apenas a devida autorização orçamentária para sua efetiva aplicação em projetos que certamente contribuirão para a melhoria das condições de vida da população de toda a Amazônia Ocidental. Visando corrigir essa falha, estamos apresentando o substitutivo anexo.

Diante de todo o exposto, somos pela aprovação do PL n° 117/2000-CN, na forma do substitutivo que apresentamos, pela rejeição das emendas n° 00001 a 00012, 00016, 00024 e 00027; recomendando ao Presidente que declare a inadmissibilidade das emendas 00013 a 00015, 00017 a 00023, 00025, 00026, 00028 e 00029, por contrariarem o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 47 do Regulamento Interno desta Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2000.

Deputado LUCIANO CASTRO

Relator

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2000-CN (SUBSTITUTIVO)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$ 86.561.321,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), crédito suplementar no valor global de R$ 86.561.321,00 (oitenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e um reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I –superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R$ 1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil reais);

II – superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, no valor de R$ 15.193.131,00 (quinze milhões, cento e noventa e três mil, cento e trinta e um reais);

III – anulação parcial de dotações orçamentárias da SUFRAMA, no valor de R$ 34.370.190,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e setenta mil, cento e noventa reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

IV – excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas pela SUFRAMA, no valor de R$ 33.234.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, no valor de R$ 1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil reais) e pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais); e

V – doação amparada pelo Contrato de Cooperação Técnica entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO:
UNIDADE: 28203

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.166.000
	ATIVIDADES						
22 122	0750 2000 — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.166.000
22 122	0750 2000 0049 — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.166.000
		F	3-ODC	90	0	250	1.166.000
	TOTAL - FISCAL						1.166.000
	TOTAL - GERAL						1.166.000

ÓRGÃO:
UNIDADE: 28233

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0392	PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS						376.000
	ATIVIDADES						
22 661	0392 2035 — CONTROLE DE PROJETOS BENEFICIADOS COM INCENTIVOS FISCAIS						376.000
22 661	0392 2035 0001 — CONTROLE DE PROJETOS BENEFICIADOS COM INCENTIVOS FISCAIS - NACIONAL						376.000
		F	3-ODC	90	0	250	376.000
0509	PROBEM DA AMAZÔNIA						200.000
	PROJETOS						
22 661	0509 3572 — IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE BIOTECHOLOGIA DA AMAZÔNIA						200.000
22 661	0509 3572 0001 — IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - NACIONAL						200.000
		F	4-INV	90	0	250	200.000
0519	DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL						77.392.321
	ATIVIDADES						
22 661	0519 4247 — FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL						77.392.321
22 661	0519 4247 0001 — FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL						77.392.321
		F	4-INV	40	0	292	15.193.131
		F	4-INV	40	0	250	35.681.694
		F	4-INV	30	0	250	23.976.796
		F	4-INV	90	0	250	975.000
		F	3-ODC	90	0	250	1.365.700

	0760	APOIO ADMINISTRATIVO							4.829.000
		ATIVIDADES							
22 122	0760 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.069.000
22 122	0760 2000 0193	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							2.069.000
			F	3-ODC	90	0	250		865.000
			F	4-INV	90	0	250		1.204.000
22 122	0760 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES							600.000
22 122	0760 2001 0121	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							600.000
			F	3-ODC	90	0	250		600.000
22 122	0760 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							2.160.000
22 122	0760 2002 0127	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL							2.160.000
			F	4-INV	90	0	250		560.000
			F	3-ODC	90	0	250		1.600.000
		TOTAL - FISCAL							82.797.321
		TOTAL - GERAL							82.797.321

ÓRGÃO:
UNIDADE: 47101

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						1.318.000
		ATIVIDADES						
04 306	0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.318.000
04 306	0100 2012 0149	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.318.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 555	F	3-ODC	90	0	192	1.318.000
		TOTAL - FISCAL						1.318.000
		TOTAL - GERAL						1.318.000

ÓRGÃO:
UNIDADE: 47204

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0797	INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS						620.000
		ATIVIDADES						
04 122	0797 2222	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						620.000
04 122	0797 2222 0001	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - NACIONAL						620.000
		AVALIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 1	F	3-ODC	72	0	195	620.000
		TOTAL - FISCAL						620.000
		TOTAL - GERAL						620.000

ÓRGÃO:
UNIDADE: 47210

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0760	APOIO ADMINISTRATIVO						80.000
		ATIVIDADES						
04 122	0760 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						80.000
04 122	0760 2000 0239	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						80.000
			F	3-ODC	90	0	250	80.000

	0801	DESENVOLVIMENTO DE GERENTES E SERVIDORES								680.000
		ATIVIDADES								
04 128	0801 4065	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS								143.000
04 128	0801 4065 0001	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS - NACIONAL								143.000
			F	3-ODC	90	0	250			123.000
			F	4-INV	90	0	250			20.000
04 128	0801 4066	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								437.000
04 128	0801 4066 0001	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NACIONAL								437.000
			F	3-ODC	90	0	250			437.000
		TOTAL - FISCAL								680.000
		TOTAL - GERAL								680.000

ÓRGÃO:
UNIDADE: 28233

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0000							20.249.010
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0000 0025	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166 §8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						20.249.010
28 846	0000 0025 0016	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166 §8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES						20.249.010
			F	8-RES	99	0	250	20.249.010
	0392	PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS						7.187.180
		PROJETOS						
22 661	0392 1032	EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS						500.000
22 661	0392 1032 0003	EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS - NACIONAL						500.000
			F	3-ODC	90	0	250	500.000
22 661	0392 3560	CONSTRUÇÃO AO ENTREPOSTO INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS						6.687.180
22 661	0392 3560 0001	CONSTRUÇÃO AO ENTREPOSTO INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS - NACIONAL						6.687.180
			F	3-ODC	90	0	250	6.687.180
	0519	DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL						6.934.000
		PROJETOS						
22 661	0519 3567	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL						2.000.000
22 661	0519 3567 0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL						2.000.000
			F	3-ODC	90	0	250	2.000.000
22 661	0519 3570	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AGROINDUSTRIAIS DEMONSTRATIVO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL						1.000.000
22 661	0519 3570 0001	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AGROINDUSTRIAIS DEMONSTRATIVO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL						1.000.000
			F	4-INV	90	0	250	1.000.000
22 661	0519 3571	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE COLONIZAÇÃO EM GRUPO NO DISTRITO AGROPECUÁRIO DE MANAUS						3.134.000
22 661	0519 3571 0001	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE COLONIZAÇÃO EM GRUPO NO DISTRITO AGROPECUÁRIO DE MANAUS - NACIONAL						3.134.000
			F	4-INV	90	0	250	3.134.000
	0519 3579	ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO DO DISTRITO AGROPECUÁRIO DE MANAUS						800.000
	0519 3579 0001	ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO DO DISTRITO AGROPECUÁRIO DE MANAUS - NACIONAL						800.000
			F	3-ODC	90	0	250	800.000
		TOTAL - FISCAL						34.370.190
		TOTAL - GERAL						34.370.190

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado LUCIANO CASTRO, favorável ao **Projeto de Lei nº 117/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 29 (vinte e nove) emendas, das quais foram rejeitadas as de nºs 01 a 12, 16, 24, 27 e declaradas inadmitidas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado LUCIANO CASTRO
Relator

PARECER Nº 115, DE 2000-CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO** ao Projeto de Lei n.º 120, de 2000-CN, que *"abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 844.093.000,00, para os fins que especifica."*

Relator: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

I - RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem n.º 1.071, de 2000-CN (Mensagem n.º 1.640/2000, na origem), o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 120, de 2000-CN, que *"abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 844.093.000,00, para os fins que especifica."*

Mais especificamente trata-se de alocar à operação especial "0909 0313 0001 – Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Distrito Federal", recursos no valor de R$ 844.093.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro milhões e noventa e três mil reais), para a amortização da dívida do Estado de Alagoas, decorrente dos títulos de responsabilidade do tesouro estadual emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, refinanciada pela União ao amparo da Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Resolução do Senado Federal n.º 36, de 4 de maio de 2000, e da Medida Provisória n.º 2.044-57, de 26 de outubro de 2000.

Conforme previsto na Lei n.º 9.496/97, que estabelece as normas para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, de dívidas dos Estados e do Distrito Federal, os recursos necessários à abertura desse crédito serão provenientes da Fonte 144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Outras Aplicações.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

De acordo com a Exposição de Motivos n.º 376/MP, de 31 de outubro de 2000, subscrita pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Mensagem, quando da elaboração da proposta orçamentária da União para 2000, o Ministério da Fazenda não solicitou a inclusão de recursos para o "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Distrito Federal", uma vez que, constando tal programação da Lei orçamentária para 1999, havia a expectativa de que todas as renegociações das dívidas estaduais se concretizassem até o final daquele ano.

No caso do Estado de Alagoas, porém, a renegociação da dívida só foi concluída no corrente exercício, após a aprovação da Resolução n.º 36/2000 do Senado Federal, tornando indispensável, portanto, a abertura do presente crédito especial.

Esgotado o prazo regimental, não aforam apresentadas emendas ao Projeto.

A proposição não contraria dispositivos constitucionais ou legais, estando de acordo com as disposições do art. 43, § 1.º, IV, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei n.º 9.811, de 28 de julho de 1999, a LDO – 2000, que disciplinam a matéria.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no exposto, entendo que o Projeto de Lei n.º 120, de 2000-CN, atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, e quanto ao mérito VOTO por sua APROVAÇÃO, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Senador LÚCIO ALCÂNTARA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador LÚCIO ALCÂNTARA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 120/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senador LÚCIO ALCÂNTARA
Relator

PARECER Nº 116, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 121, de 2000–CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 7.373.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Pastor Valdeci Paiva

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.072, de 2000-CN (nº 1.641/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 7.373.000,00 (sete milhões e trezentos e setenta e três mil reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 377/MP, de 31/10/2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, parte do crédito em apreço, no montante de R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) destina-se à Administração direta do Ministério da Fazenda, sendo R$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais) para a implantação do Sistema Informatizado Integrado da Área Previdenciária dos Estados, que representa apenas um remanejamento com vistas a permitir a aquisição de equipamentos para distribuição aos Estados, no intuito de operacionalizar as ações necessárias à execução do programa, e R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) para suplementar as dotações destinadas à Secretaria de Acompanhamento Econômico, com a finalidade de adequar seu espaço físico e adquirir material permanente.

Em relação ao Banco Central do Brasil, o crédito prevê uma suplementação total de R$ 4.204.000,00 (quatro milhões e duzentos e quatro mil reais), sendo:

- R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) para assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes, decorrente do ingresso de 300 servidores aprovados no último concurso, a partir de julho do corrente ano;

R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para auxílio transporte aos servidores e empregados, pois com a edição da Medida Provisória nº 1.953-24, de 19 de outubro de 2000, o Banco passou a pagar esse benefício a servidores que residam em cidades diversas da qual trabalham, aumentando a média de gastos verificados até o ano anterior;

- R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais) para a contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos;

- R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) para Comunicação do Governo, a fim de reestabelecer os valores previstos no Projeto de Lei Orçamentária para 2000, para fazer face aos gastos decorrentes das campanhas de "Cédulas de Polímeros" e "Uso de Moedas";

- R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para Ordenamento do Sistema Financeiro Nacional e R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) para Regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, ações insuficientemente contempladas no orçamento vigente, devido ao desdobramento da ação "Política Monetária e Cambial", constante nos anos anteriores, em diversas ações na corrente na lei orçamentária;

- R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para Adequação das Instalações de Edifícios do BACEN, a fim de cumprir com as obrigações relativas à finalização da obra do edifício-sede em Recife; e

- R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais) para suplementar a ação Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do BACEN junto ao Sistema Financeiro Nacional, correspondente à parcela das despesas que não serão pagas pelo financiamento externo.

Na Comissão de Valores Mobiliários, há a suplementação de R$ 1.000,00 (mil reais) para a Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores e R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) para manutenção de serviços administrativos, manutenção e conservação de bens imóveis e manutenção de serviços de transportes, que representa apenas uma realocação entre essas ações, visando corrigir distorções causadas pelo processo de reordenamento nessa autarquia.

O presente crédito contempla ainda a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, com R$ 1.437.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil reais), destinando R$ 1.000,00 (mil reais) para a Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros – IAIS, R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para manutenção de serviços administrativos, R$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais) para manutenção e conservação de bens imóveis e R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) para ações de informática, recursos esses necessários para pôr em funcionamento o prédio anexo à Sede da autarquia, adquirido em 1997.

Os recursos necessários à abertura desse crédito decorrerão de excesso de arrecadação de receitas não financeiras diretamente arrecadadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no montante de R$ 1.436.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil reais), bem como pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, no valor de R$ 5.937.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais).

O presente Projeto de Lei de crédito suplementar está sendo submetido à apreciação desta Casa, observando as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Foram apresentadas duas emendas ao Projeto de Lei em epígrafe, ambas de autoria do Nobre Deputado Virgílio Guimarães. Propõem o cancelamento da suplementação da atividade Comunicação do Governo, no Banco Central do Brasil, realocando metade desses recursos na atividade Ordenamento do Sistema Financeiro Nacional e a outra metade na atividade Regulamentação do Sistema Financeiro Nacional.

É o relatório.

II - VOTO

As avaliações que empreendemos nos dão a convicção de que a proposição não fere quaisquer dispositivos legais relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere ao Plano Plurianual e à Lei nº 9.811/99 (LDO) e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária, nada opondo à sua aprovação.

Em relação às duas emendas apresentadas, seu autor argumenta que já existem vários créditos adicionais destinando recursos para comunicação do

governo. Ocorre, entretanto, que os recursos aqui previstos estão sob a gestão do Banco Central do Brasil, que os utilizará, conforme exposição de motivos referida, para fazer face aos gastos decorrentes das campanhas de "Cédulas de Polímeros" e "Uso de Moedas", não previstas nas despesas de comunicação de outros órgãos. Além do mais, transferir esses recursos para outras duas atividades, já contempladas no presente projeto – e que, portanto, já devem estar sendo supridas com os recursos necessários para o corrente exercício – provavelmente terá como efeito a não utilização dos mesmos, tendo em vista haver pouco tempo disponível para uma reestruturação do planejamento do presente exercício, bem como a impossibilidade de utilização de recursos suplementados no próximo ano.

Assim sendo, propomos a rejeição de ambas as emendas, no mérito.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação** do Projeto de Lei nº 121, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2000.

Deputado Pastor Valdeci Paiva

Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado PASTOR VALDECI PAIVA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 121/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado PASTOR VALDECI PAIVA
Relator

PARECER Nº 117, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 122, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de

R$6.393.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado PEDRO NOVAIS

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.073, de 2000-CN (nº 1.643/2000, na origem), submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 6.393.000,00 (seis milhões e trezentos e noventa e três mil reais).

Nos termos da Exposição de Motivos nº 379/MP, de 31/10/2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em apreço destina-se à cobertura das seguintes despesas:

NO MIN DA AGRIC E DO ABAST.	FONTE	VALOR (R$1,00)
Contribuição à Organização Internacional do Açúcar	100	38.000
Contribuição à Associação Mundial de Veterinária	100	15.000
Contribuição ao Comitê Consultivo Internacional do Algodão	100	18.000
Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul	100	36.000
Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau	100	36.000
Auxílio Transporte	100	300.000
Transferência de Embriões e Inseminação Artificial em Bovinos de Leite	150	250.000
TOTAL		693.000

NO MIN DO DES. AGRÁRIO	GND	FONTE	VALOR (R$1,00)
Administração Direta			
Assistência Financeira a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços Municipais	4	115	2.200.000
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA			
Assistência Técnica e Capacitação de Assentados – Lumiar/Pronera	3	100	3.500.000
TOTAL			5.700.000

A suplementação do crédito ao Ministério da Agricultura e doAbastecimento, no valor de R$693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), nos termos da referida Exposição de Motivos, permitirá o pagamento de contribuições a organismos internacionais, cujas dotações tornaram-se insuficientes devido à desvalorização cambial ocorrida em relação à previsão feita em 1999. Viabilizará, também, a implementação de serviços de transferência de embriões e inseminação artificial em bovinos de leite, bem como a concessão de auxílio-transporte aos servidores e empregados.

Os recursos necessários serão provenientes de cancelamento parcial de dotações de ações constantes da programação da própria Unidade (Ver relação abaixo), não havendo risco de afetar a execução das metas programadas.

CANCELAMENTOS NO MIN DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	FONTE	VALOR (R$1,00)
Assistência Pré-Escolar	100	300.000
Contribuição ao Grupo Executivo Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar	100	100.000
Contribuição à Organização Internacional do Cacau	100	43.000
Campanha para Promoção do Pescado Brasileiro	150	250.000
TOTAL		693.000

A suplementação do crédito ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor global de R$5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), visa adequar os recursos orçamentários à necessidade do gasto, remanejando recursos entre grupos de despesas para uma melhor aplicação dentro das próprias ações, mantendo o atendimento pretendido pelos Programas "Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF", em sua Administração Direta, e "Novo Mundo Rural – Consolidação de Assentamentos", no INCRA.

A abertura desse crédito está sendo proposta em resguardo com as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964

O projeto recebeu onze emendas. As emendas de n° 0001 a 0008, no valor de R$80.000,00 cada uma, são de autoria do Deputado Joel de Hollanda. Propõem a alocação de recursos ao projeto "Assistência Financeira a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços Municipais" a diversos municípios do Estado de Pernambuco. O Deputado Iberê Ferreira também apresentou emenda (n° 0009) propondo a alocação do valor de R$300.000,00 a esse projeto para suplementar o subtítulo "Assistência Financeira a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços Municipais/Fortalecimento da Agricultura Familiar em Bento Fernandes – RN". A emenda n° 0010, do deputado Ciro Nogueira, propõe alocar o valor de R$500.000,00 para o subprojeto "Implantação de Infra-Estrutura em Assentamentos a Cargo da Coordenação Regional do Estado do Piaui. A emenda n° 0011 é de autoria do Deputado Aníbal Gomes. Sua proposta é no sentido de suplementar com R$60.000,00 o subprojeto "Investimento em Infra-Estrutura Básica para Assentamentos Rurais/Infra-Estrutura para Assentamentos Rurais – Amontada/CE".

II - VOTO

As análises que empreendemos nos indicaram haver coerência com dispositivos da legislação orçamentária em vigor e adequação e compatibilidade com a LDO 2000 (Lei n° 9.811/1999), com a LOA 2000 (Lei n° 9.969/2000) e com o PPA 2000-03 (Lei n° 9.989/2000), nada havendo, portanto, contra a sua aprovação.

Quanto às emendas apresentadas ao projeto, não pudemos aceitá-las pelos seguintes motivos:

Emendas de n° 0001 a 0008: Inadmitidas, nos termos da alínea a, inciso I, do art. 47 do Regulamento Interno desta Comissão;

Emenda nº 0009: Rejeitada no mérito. O subprojeto ao qual se propõe a suplementação já conta com dotação autorizada da ordem de R$100.000,00 e a análise de sua execução orçamentária revela que nenhum valor foi empenhado até o dia 10/11/2000.

Emenda nº 00010: Inadmitida nos termos da alínea a, inciso I, do art. 47 do Regulamento Interno desta Comissão;

Emenda nº 00011: Rejeitada no mérito.

Diante do exposto, indicamos ao Senhor Presidente da Comissão a **inadmissibilidade** das emendas nº 0001 a 0008 e 0010, e **votamos pela rejeição** das emendas nº 0009 e 0011 e **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 122, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2000.

Deputado PEDRO NOVAIS

Relator

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - _ J0

Acumulado até: 10.11.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	GND	FTE	MA	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49201	**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA**										
.631.0136.5613.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA - NACIONAL	3	100	30		733.826	733.826	392.826	0	0	
.631.0136.5613.0001		3	100	50		2.614.074	2.614.074	1.904.307	1.904.307	1.904.307	72,85
.631.0136.5613.0001		3	100	90		180.100	180.100	38.358	27.760	27.760	15,41
..631.0136.5613.0001		3	175	50	2.268.000	-2.268.000	0	0	0	0	
1.631.0136.5613.0001		3	175	90	1.260.000	-1.260.000	0	0	0	0	
1.631.0136.5613.0001		3	250	50	7.118.000	0	7.118.000	7.096.710	6.961.300	6.961.300	#Num!
1.631.0136.5613.0001		3	250	90	1.000.000	0	1.000.000	204.337	191.059	191.059	97,80
1.631.0136.5613.0001		3	280	50	6.000	0	6.000	0	0	0	19,11
1.631.0136.5613.0001		3	280	90	6.000	0	6.000	0	0	0	
1.631.0136.5613.0004	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA - NACIONAL - NA	3	100	30		129.000	129.000	129.000	129.000	129.000	100,00
1.631.0136.5613.0004		3	100	50		1.309.120	1.309.120	1.309.120	1.229.899	1.229.899	93,95
1.631.0136.5613.0004		3	100	90		61.880	61.880	44.278	33.068	33.068	53,44
1.631.0136.5613.0004		3	175	30	500.000	-500.000	0	0	0	0	
1.631.0136.5613.0004		3	175	50	500.000	-500.000	0	0	0	0	
1.631.0136.5613.0004		3	175	90	3.500.000	-3.500.000	0	0	0	0	
1.631.0136.5613.0004		3	250	30		1.598.510	1.598.510	715.800	0	0	
1.631.0136.5613.0004		3	250	50		8.313.877	8.313.877	4.784.549	2.268.961	2.268.961	27,29
1.631.0136.5613.0004		3	250	90		4.087.613	4.087.613	41.978	7.245	7.245	0,18
1.631.0136.5613.0004		4	100	90	1.000.000	2.500.000	3.500.000	0	0	0	
1.631.0136.5613.0004		4	175	90	2.500.000	-2.500.000	0	0	0	0	
Total da UO:					19.658.000	11.000.000	30.658.000	16.661.263	12.752.599	12.752.599	41,60
Total					19.658.000	11.000.000	30.658.000	16.661.263	12.752.599	12.752.599	41,60

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: | Setor: | Programa: | ProjAtiv: 5613 | Fonte: | Localidade: | Elemento:
UO: | Função: | Subfunção: | Subtítulo: | Gnd: | UF: | Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional compl

Emissão: 21/11/00 11:24:33

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - ...00

Acumulado até: 10.11.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	GND	FTE	MA	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA											
..631.0136.3667.0012	INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA BÁSICA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS - INFRA-ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS - AMONTADA - CE	4	100	40		60.000	60.000	57.120	0	0	
..631.0136.3667.0012		4	175	40	60.000	-60.000	0	0	0	0	
Total da UO:					60.000	0	60.000	57.120	0	0	0,00
Total					60.000	0	60.000	57.120	0	0	0,00

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: 3667 Fonte: Localidade: Elemento:
UO: Função: Subfunção: Subtítulo: 0012 Gnd: UF: Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional cospl

Emissão: 21/11/00 11:25:41

416

Pág. 1 de 1

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2000

Acumulado até: 10.11.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	GND	FTE	MA	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA											
20.606.0351.1086.0028	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - BENTO FERNANDES - RN	4	100	40	50.000	50.000	100.000	0	0	0	
20.606.0351.1086.0028		4	175	40	50.000	-50.000	0	0	0	0	
Total da UO:					100.000	0	100.000	0	0	0	0,00
Total					100.000	0	100.000	0	0	0	0,00

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: 1086 Fonte: Localidade: Elemento:
UO: Função: Subfunção: Subtítulo: 0028 Gnd: UF: Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exeo2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional compl Emissão: 21/11/00 11:17:49 Pág. 1 de 1

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E F CALIZAÇÃO - CONGRESSO NACIONAL

Orçamento Fiscal, Seguridade Social e Investimentos Estatais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2000 - PROGRAMAÇÃO DERIVADA DE EMENDAS

Acumulado até: 10/11/00 Em R$ 1,00

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	SALDO DA EMENDA	(*)LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	%VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
SÉRGIO NOVAIS	PSB CE										
3478 0007	49201 INCRA	21.631.0138.3867.0012	INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA BÁSICA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS - INFRA-ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS - AMONTADA - CE	60.000	60.000	0	60.000	37.120	0	0	
Total				60.000	60.000	0	60.000	37.120	0	0	0,00

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: Função: Subfunção: Programa: ProjAtiv: 3867 Subtítulo: 0012
UF: Localidade: Autor: Partido: Categoria:

(*) Nota explicativa: O valor da "lei após vetos", é superior ao saldo da emenda, em duas situações: a) a programação inserida pela emenda já constava da proposta do Poder Executivo; b) foi aprovada mais de uma emenda com a mesma finalidade.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado PEDRO NOVAIS, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 122/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 11 (onze) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nºs 01 a 08, 10 e rejeitadas as de nºs 09 e 11.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado PEDRO NOVAIS
Relator

PARECER Nº 118, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei n.º 125, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Publico da União, crédito suplementar no valor de R$ 516.499.104,00, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**
Relator: **Senador Antero Paes de Barros**

1 – RELATÓRIO

1.1 - Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o *caput* do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem n.º 1.076, de 2000-CN, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 125, de 2000-CN.

Visa a Proposição abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 516.499.104,00, em favor dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Publico da União, indicados na tabela a seguir:

R$ 1,00

Órgãos	Suplementação
Supremo Tribunal Federal	4.700.000
Superior Tribunal de Justiça	8.321.400
Justiça Federal	177.560.994
Justiça Militar	3.900.000
Justiça Eleitoral	6.430.000
Justiça do Trabalho	233.095.000
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	33.795.000
Ministério Público da União	48.696.710
Total	**516.499.104**

O crédito objetiva complementar a dotação de pessoal e encargos sociais, que se encontra insuficiente, em decorrência de pagamentos de despesas de exercícios anteriores, da implementação do plano de carreira do Ministério Público da União e do pagamento da última parcela do plano de carreira do Poder Judiciário.

Os recursos necessários à cobertura das despesas provêm:

1) da incorporação de R$ 240.717.108,00 do superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1999;

2) do cancelamento parcial de dotações programadas no Supremo Tribunal Federal (R$ 4.700.000,00) e Encargos Financeiros da União (R$ 271.081.996,00).

Vale ressaltar que, segundo a mensagem do Poder Executivo, o cancelamento de dotações não acarretará prejuízo à execução das programações, uma vez que foi estimado com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício. Ademais, com relação ao remanejamento de recursos dos Encargos Financeiros da União na ação Dívida Interna decorrente da Conta Petróleo, Derivados e Álcool, verifica-se a frustração da expectativa de securitização, que não ocorrerá no presente exercício fiscal.

Foram apresentadas as seguintes emendas ao Projeto de Lei em comento:

1) Emenda nº 0001 Autor: Edison Lobão

Unidade Orçamentária: 14101 – Tribunal Superior Eleitoral

Suplementação: 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais
GND: 1 - Pessoal e Encargos Valor: R$ 12.250.000,00
Cancelamento: 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais
GND: 3 - Outras Despesas Correntes Valor: R$ 12.000.000,00
GND: 4 – Investimentos Valor: R$ 250.000,00

2) Emenda nº 0002 Autor: Giovanni Queiroz

Unidade Orçamentária: 15109 – TRT da 8º Região - Pará
Suplementação: 09.272.0089.0396.0035 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões
GND: 1 - Pessoal e Encargos Valor: R$ 681.409,00
Cancelamento: 02.061.0571.4256.0009 – Apreciação de Causas Trabalhistas
GND: 1 - Pessoal e Encargos Valor: R$ 681.409,00

3) Emenda nº 0003 Autor: Renato Vianna

Unidade Orçamentária: 11101 – STJ
Suplementação: 09.272.0089.0396.0031 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões
GND: 1 - Pessoal e Encargos Valor: R$ 601.000,00
Cancelamento: 02.061.0568.4236.0001 – Apreciação e Julgamento de Causas
GND: 1 - Pessoal e Encargos Valor: R$ 601.000,00

4) Emenda nº 0004 Autor: Renato Vianna

Unidade Orçamentária: 11101 – STJ
Suplementação: 09.272.0089.0396.0031 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões
GND: 1 - Pessoal e Encargos Valor: R$ 849.000,00

Cancelamento: 02.126.0568.5560.0001 – Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional no STJ

GND: 4 - Investimentos Valor: R$ 274.000,00

Cancelamento: 02.122.0568.2002.0209 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

GND: 3 - Outras Despesas Correntes Valor: R$ 80.000,00

Cancelamento: 02.122.0568.2001.0211 – Manutenção de Serviços de Transporte

GND: 3 - Outras Despesas Correntes Valor: R$ 130.000,00

Cancelamento: 02.128.0568.4603.0027 – Capacitação de Recursos Humanos

GND: 3 - Outras Despesas Correntes Valor: R$ 185.000,00

Cancelamento: 02.128.0568.2003.0143 – Ações de Informática

GND: 3 - Outras Despesas Correntes Valor: R$ 180.000,00

5) Emenda nº 0005 Autor: Pedro Celso

Unidade Orçamentária: 15101 – TRT da 10ª Região – Distrito Federal/Tocantins

Suplementação: 09.272.0089.0396.0075 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões

GND: 1 - Pessoal e Encargos Valor: R$ 3.350.000,00

Cancelamento: 02.061.0571.4256.0045 – Apreciação de Causas Trabalhistas

GND: 1 - Pessoal e Encargos Valor: R$ 3.350.000,00

1.2 – Análise

Compete à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização o exame do Projeto de Lei em questão, de acordo com o art. 166 da Constituição Federal.

A obrigatoriedade do exame da Proposição pelo Congresso Nacional está em consonância com o preceito constitucional disposto no inciso V do art. 167.

O citado inciso determina que a abertura de crédito suplementar requer autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

Constituem a contrapartida dos recursos necessários à abertura do crédito suplementar o cancelamento de dotações programadas na Lei Orçamentária, bem como a incorporação de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 1999. Tal indicação de recursos encontra amparo legal nos incisos I e III do § 1° da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Quanto ao mérito, o crédito destina-se ao pagamento de despesas obrigatórias com pessoal, circunstância que o qualifica como oportuno e conveniente.

Com relação às emendas, a Relatoria pretende acatá-las, uma vez que foram apresentadas com base em ofícios dos diversos Órgãos contemplados no Projeto de Lei e destinam-se a adequar a programação dos mesmos. Vale ressaltar que cada emenda objetiva efetuar remanejamento da programação no âmbito da própria Unidade Orçamentária.

Além dessas emendas, em atendimento ao pleito do TRT da 4° Região - RS, conforme o Ofício DGCA n° 4200/2000 – TRT 4ª Região, estamos apresentando uma emenda de relator como objetivo de corrigir a programação do TRT da 4ª Região constante do Projeto em comento. A alteração pretende ajustar as dotações constantes no crédito aos exatos termos que foi proposto pelo Tribunal à SOF. Segundo o Ofício supracitado, o TRT da 4ª Região encaminhou à SOF, via SIDOR, o pedido para suplementação para pagamento de pessoal com a seguinte composição:

Suplementação 02.061.0571.4256.0017 - Apreciação de Causas Trabalhistas - Nacional Valor R$ 12.406.298,00
Suplementação 09.272.0089.0396.0045 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Nacional Valor R$ 4.640.279,00

No entanto, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional o presente Projeto de Lei com a programação abaixo:

Suplementação 02.061.0571.4256.0017 - Apreciação de Causas Trabalhistas - Nacional Valor R$ 17.729.703,00
Suplementação 09.272.0089.0396.0045 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Nacional Valor R$ 4.640.297,00

Dessa forma, a emenda visa ao reestabelecimento do pleito original do Tribunal.

2 – VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela a aprovação do Projeto de Lei n.º 05, de 2000-CN, na forma do substitutivo.

Sala das Sessões, 28/11 de 2000

Senador Antero Paes de Barros
Relator

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Publico da União, crédito suplementar no valor de R$ 516.499.104,00, para os fins que especifica.

EMENDA DE RELATOR N° 01

Altere-se os valores da programação da Unidade Orçamentária 15109 – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – RS, constante do PLN 125/2000 da seguinte forma:

Suplementação 09.272.0089.0396.0045 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Nacional Valor R$ 4.153.116,00

Cancelamento 02.061.0571.4256.0017 - Apreciação de Causas Trabalhistas - Nacional Valor R$ 4.153.116,00

Sala da Comissão, em de de 2000

Senador Antero Paes de Barros
Relator

PROJETO DE LEI N° 125, DE 2000 – CN (SUBSTITUTIVO)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Publico da União, crédito suplementar no valor de R$ 529.598.104,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n° 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 529.598.104,00 (quinhentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R$ 275.717.996,00;

II – cancelamento parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R$ 253.880.108,00.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0398	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						4.700.000
09 272	0089 0398 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						4.700.000
			8	1-PES	90	0	100	4.700.000
		TOTAL - SEGURIDADE						4.700.000
		TOTAL - GERAL						4.700.000

ÓRGÃO: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.871.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0398	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						1.871.000
09 272 0089 0398 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						1.871.000
		S	1-PES	90	0	100	1.270.000
		S	1-PES	90	0	192	601.000
0568	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA						7.299.400
	ATIVIDADES						
02 061 0568 4236	APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS						7.299.400
02 061 0568 4236 0001	APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL						7.299.400
		F	1-PES	90	0	192	7.299.400
	TOTAL - FISCAL						7.299.400
	TOTAL - SEGURIDADE						1.871.000
	TOTAL - GERAL						9.170.400

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						9.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0398	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						9.500.000
09 272 0089 0398 0077	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						9.500.000
		S	1-PES	90	0	100	9.500.000
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						138.104.252
	ATIVIDADES						
02 061 0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS						138.104.252
02 061 0569 4257 0009	JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL						138.104.252
		F	1-PES	90	0	192	138.104.252
	TOTAL - FISCAL						138.104.252
	TOTAL - SEGURIDADE						9.500.000
	TOTAL - GERAL						147.604.252

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						900.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0398	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						900.000
09 272 0089 0398 0065	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						900.000
		S	1-PES	90	0	100	900.000
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						2.397.432
	ATIVIDADES						
02 061 0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS						2.397.432
02 061 0569 4257 0007	JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL						2.397.432
		F	1-PES	90	0	192	2.397.432
	TOTAL - FISCAL						2.397.432
	TOTAL - SEGURIDADE						900.000
	TOTAL - GERAL						3.297.432

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12103 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						650.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						650.000
09 272 0089 0396 0047	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						650.000
		S	1-PES	90	0	100	650.000
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						4.626.245
	ATIVIDADES						
02 061 0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS						4.626.245
02 061 0569 4257 0003	JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL						4.626.245
		F	1-PES	90	0	192	4.626.245
	TOTAL - FISCAL						4.626.245
	TOTAL - SEGURIDADE						650.000
	TOTAL - GERAL						5.276.245

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12104 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.200.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						2.200.000
09 272 0089 0396 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						2.200.000
		S	1-PES	90	0	100	2.200.000
	TOTAL - SEGURIDADE						2.200.000
	TOTAL - GERAL						2.200.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12105 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.450.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						1.450.000
09 272 0089 0396 0063	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						1.450.000
		S	1-PES	90	0	100	1.450.000
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						11.453.512
	ATIVIDADES						
02 061 0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS						11.453.512
02 061 0569 4257 0005	JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL						11.453.512
		F	1-PES	90	0	192	11.453.512
	TOTAL - FISCAL						11.453.512
	TOTAL - SEGURIDADE						1.450.000
	TOTAL - GERAL						12.903.512

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12106 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						630.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						630.000
09 272	0089 0396 0081 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	630.000
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						5.649.553
	ATIVIDADES						
02 061	0569 4257 JULGAMENTO DE CAUSAS						5.649.553
02 061	0569 4257 0011 JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	5.649.553
	TOTAL - FISCAL						5.649.553
	TOTAL - SEGURIDADE						630.000
	TOTAL - GERAL						6.279.553

ÓRGÃO: 13000 JUSTIÇA MILITAR
UNIDADE: 13101 JUSTIÇA MILITAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.800.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						2.800.000
09 272	0089 0396 0009 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	2.800.000
0566	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR						1.100.000
	ATIVIDADES						
02 061	0566 4225 PROCESSAMENTO DE CAUSAS ENVOLVENDO CRIMES MILITARES						1.100.000
02 061	0566 4225 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS ENVOLVENDO CRIMES MILITARES - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	1.100.000
	TOTAL - FISCAL						1.100.000
	TOTAL - SEGURIDADE						2.800.000
	TOTAL - GERAL						3.900.000

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.430.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						6.430.000
09 272	0089 0396 0101 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	6.430.000
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						12.250.000
	ATIVIDADES						
02 061	0570 4269 PLEITOS ELEITORAIS						12.250.000
02 061	0570 4269 0001 PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	12.250.000
	TOTAL - FISCAL						12.250.000
	TOTAL - SEGURIDADE						6.430.000
	TOTAL - GERAL						18.680.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.586.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0398	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						5.586.000
09 272 0089 0398 0055	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	5.586.000
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						16.087.000
	ATIVIDADES						
02 061 0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						16.087.000
02 061 0571 4256 0035	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	16.087.000
	TOTAL - FISCAL						16.087.000
	TOTAL - SEGURIDADE						5.586.000
	TOTAL - GERAL						21.673.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.445.510
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0398	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						4.445.510
09 272 0089 0398 0029	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	4.445.510
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						22.054.490
	ATIVIDADES						
02 061 0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						22.054.490
02 061 0571 4256 0019	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	22.054.490
	TOTAL - FISCAL						22.054.490
	TOTAL - SEGURIDADE						4.445.510
	TOTAL - GERAL						26.500.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.238.883
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0398	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						6.238.883
09 272 0089 0398 0037	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	6.238.883
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						29.511.117
	ATIVIDADES						
02 061 0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						29.511.117
02 061 0571 4256 0023	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	29.511.117
	TOTAL - FISCAL						29.511.117
	TOTAL - SEGURIDADE						6.238.883
	TOTAL - GERAL						35.750.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						31.100.000
	ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS					31.100.000
02 061	0571 4256 0005	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL					31.100.000
			F	1-PES	90	0 192	1.833.107
			F	1-PES	90	0 100	29.266.893
		TOTAL - FISCAL					31.100.000
		TOTAL - GERAL					31.100.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15105 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						8.793.413
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES					8.793.413
09 272	0089 0396 0045	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL					8.793.413
			S	1-PES	90	0 100	8.793.413
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						13.576.587
	ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS					13.576.587
02 061	0571 4256 0017	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL					13.576.587
			F	1-PES	90	0 100	13.576.587
		TOTAL - FISCAL					13.576.587
		TOTAL - SEGURIDADE					8.793.413
		TOTAL - GERAL					22.370.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15108 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						923.819
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES					923.819
09 272	0089 0396 0079	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL					923.819
			S	1-PES	90	0 100	923.819
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						6.876.181
	ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS					6.876.181
02 061	0571 4256 0053	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL					6.876.181
			F	1-PES	90	0 100	6.876.181
		TOTAL - FISCAL					6.876.181
		TOTAL - SEGURIDADE					923.819
		TOTAL - GERAL					7.800.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15109 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0398 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						1.000.000
09 272	0089 0398 0035 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	1.000.000
							1.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						1.000.000
	TOTAL - GERAL						1.000.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						967.764
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0398 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						967.764
09 272	0089 0398 0071 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	967.764
							967.764
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						14.032.236
	ATIVIDADES						
02 061	0571 4256 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						14.032.236
02 061	0571 4256 0047 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	14.032.236
							14.032.236
	TOTAL - FISCAL						14.032.236
	TOTAL - SEGURIDADE						967.764
	TOTAL - GERAL						15.000.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15111 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.880.308
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0398 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						3.880.308
09 272	0089 0398 0075 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	3.880.308
							3.880.308
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						6.819.692
	ATIVIDADES						
02 061	0571 4256 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						6.819.692
02 061	0571 4256 0045 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	6.819.692
							6.819.692
	TOTAL - FISCAL						6.819.692
	TOTAL - SEGURIDADE						3.880.308
	TOTAL - GERAL						10.700.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15113 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						600.878
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						600.878
09 272	0089 0396 0041 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	600.878
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						12.099.122
	ATIVIDADES						
02 061	0571 4256 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						12.099.122
02 061	0571 4256 0025 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	12.099.122
	TOTAL - FISCAL						12.099.122
	TOTAL - SEGURIDADE						600.878
	TOTAL - GERAL						12.700.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15115 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						7.000.000
	ATIVIDADES						
02 061	0571 4256 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						7.000.000
02 061	0571 4256 0001 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	7.000.000
	TOTAL - FISCAL						7.000.000
	TOTAL - GERAL						7.000.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						565.516
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						565.516
09 272	0089 0396 0069 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	565.516
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						21.234.484
	ATIVIDADES						
02 061	0571 4256 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						21.234.484
02 061	0571 4256 0051 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	21.234.484
	TOTAL - FISCAL						21.234.484
	TOTAL - SEGURIDADE						565.516
	TOTAL - GERAL						21.800.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15117 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						63.165
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						63.165
09 272	0089 0396 0059	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						63.165
			S	1-PES	90	0	100	63.165
0571		PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.001.835
		ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						2.001.835
02 061	0571 4256 0031	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL						2.001.835
			F	1-PES	90	0	100	2.001.835
		TOTAL - FISCAL						2.001.835
		TOTAL - SEGURIDADE						63.165
		TOTAL - GERAL						2.065.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						2.000.000
09 272	0089 0396 0073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						2.000.000
			S	1-PES	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						2.000.000
		TOTAL - GERAL						2.000.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15119 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						195.423
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						195.423
09 272	0089 0396 0019	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						195.423
			S	1-PES	90	0	100	195.423
0571		PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						5.304.577
		ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						5.304.577
02 061	0571 4256 0013	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL						5.304.577
			F	1-PES	90	0	100	5.304.577
		TOTAL - FISCAL						5.304.577
		TOTAL - SEGURIDADE						195.423
		TOTAL - GERAL						5.500.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						66.259
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						66.259
09 272 0089 0396 0021	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	66.259
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.683.741
	ATIVIDADES						
02 061 0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						2.683.741
02 061 0571 4256 0015	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	2.683.741
	TOTAL - FISCAL						2.683.741
	TOTAL - SEGURIDADE						66.259
	TOTAL - GERAL						2.750.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15123 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						100.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						100.000
09 272 0089 0396 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	100.000
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.900.000
	ATIVIDADES						
02 061 0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						1.900.000
02 061 0571 4256 0021	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	1.900.000
	TOTAL - FISCAL						1.900.000
	TOTAL - SEGURIDADE						100.000
	TOTAL - GERAL						2.000.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15124 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						100.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						100.000
09 272 0089 0396 0039	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	100.000
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.227.000
	ATIVIDADES						
02 061 0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						2.227.000
02 061 0571 4256 0027	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	2.227.000
	TOTAL - FISCAL						2.227.000
	TOTAL - SEGURIDADE						100.000
	TOTAL - GERAL						2.327.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15125 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						73.082
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						
09 272 0089 0396 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						73.082
		S	1-PES	90	0	100	73.082
							73.082
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.986.918
	ATIVIDADES						
02 061 0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						
02 061 0571 4256 0029	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL						2.986.918
		F	1-PES	90	0	100	2.986.918
							2.986.918
	TOTAL - FISCAL						2.986.918
	TOTAL - SEGURIDADE						73.082
	TOTAL - GERAL						3.060.000

ÓRGÃO: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						17.439.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						
09 272 0089 0396 0007	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NO DISTRITO FEDERAL						17.439.000
		S	1-PES	90	0	100	17.439.000
							17.439.000
0567	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL						16.356.000
	ATIVIDADES						
02 061 0567 4234	APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL						
02 061 0567 4234 0001	APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL						16.356.000
		F	1-PES	90	0	100	16.356.000
							16.356.000
	TOTAL - FISCAL						16.356.000
	TOTAL - SEGURIDADE						17.439.000
	TOTAL - GERAL						33.795.000

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.353.728
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						
09 272 0089 0396 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						3.353.728
		S	1-PES	90	0	100	3.353.728
							3.353.728
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						15.658.691
	ATIVIDADES						
03 091 0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA						
03 091 0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA - NACIONAL						15.658.691
		F	1-PES	90	0	100	15.658.691
							15.658.691
	TOTAL - FISCAL						15.658.691
	TOTAL - SEGURIDADE						3.353.728
	TOTAL - GERAL						19.012.419

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.380.090
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						3.380.090
09 272 0089 0396 0027	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						3.380.090
		S	1-PES	90	0	100	3.380.090
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						1.412.584
	ATIVIDADES						
03 091 0581 4263	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR						1.412.584
03 091 0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR - NACIONAL						1.412.584
		F	1-PES	90	0	100	1.412.584
	TOTAL - FISCAL						1.412.584
	TOTAL - SEGURIDADE						3.380.090
	TOTAL - GERAL						4.792.674

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						888.063
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						888.063
09 272 0089 0396 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NO DISTRITO FEDERAL						888.063
		S	1-PES	90	0	100	888.063
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						6.954.522
	ATIVIDADES						
03 091 0581 4261	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS						6.954.522
03 091 0581 4261 0001	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS - NO DISTRITO FEDERAL						6.954.522
		F	1-PES	90	0	100	6.954.522
	TOTAL - FISCAL						6.954.522
	TOTAL - SEGURIDADE						888.063
	TOTAL - GERAL						7.842.585

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.268.466
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						2.268.466
09 272 0089 0396 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						2.268.466
		S	1-PES	90	0	100	2.268.466

	0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							14.780.566
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4262	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO							14.780.568
03 091	0581 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL							14.780.568
			F	1-PES	90	0	100		14.780.568
		TOTAL - FISCAL							14.780.566
		TOTAL - SEGURIDADE							2.268.466
		TOTAL - GERAL							17.049.032

ÓRGÃO: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0565	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL						4.700.000
	ATIVIDADES						
02 122	0565 2000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.200.000
02 122	0565 2000 0257 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						3.200.000
		F	3-ODC	90	0	100	3.200.000
02 126	0565 2003 AÇÕES DE INFORMÁTICA						1.400.000
02 126	0565 2003 0111 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						1.400.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.400.000
02 365	0565 2010 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
02 365	0565 2010 0403 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	100	100.000
	TOTAL - FISCAL						4.700.000
	TOTAL - GERAL						4.700.000

ÓRGÃO: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0568	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA						849.000
	ATIVIDADES						
02 122	0568 2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						130.000
02 122	0568 2001 0211 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						130.000
		F	3-ODC	90	0	100	130.000
02 122	0568 2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						80.000
02 122	0568 2002 0209 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						80.000
		F	3-ODC	90	0	100	80.000
02 126	0568 2003 AÇÕES DE INFORMÁTICA						180.000
02 126	0568 2003 0143 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						180.000
		F	3-ODC	90	0	100	180.000
02 128	0568 4603 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO STJ						185.000
02 128	0568 4603 0027 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO STJ - NACIONAL						185.000
		F	3-ODC	90	0	100	185.000
	PROJETOS						
02 126	0568 5560 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ						274.000
02 126	0568 5560 0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ - NACIONAL						274.000
		F	4-INV	90	0	100	274.000
	TOTAL - FISCAL						849.000
	TOTAL - GERAL						849.000

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						12.250.000
	ATIVIDADES						
02 061	0570 4269	PLEITOS ELEITORAIS					12.250.000
02 061	0570 4269 0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL					12.250.000
			F	3-ODC	90	0 100	12.000.000
			F	4-INV	90	0 100	250.000
		TOTAL - FISCAL					12.250.000
		TOTAL - GERAL					12.250.000

ÓRGÃO: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

ROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	ERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						271.081.996
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
	DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETRÓLEO, DERIVADOS E ÁLCOOL (MP Nº 1.868-17/99)						271.081.996
[illegible]	DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETRÓLEO, DERIVADOS E ÁLCOOL (MP Nº 1.868-17/99) - NACIONAL						271.081.996
		F	6-AMO	90	0	100	271.081.996
	TOTAL - FISCAL						271.081.996
	TOTAL - GERAL						271.081.996

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador ANTERO PAES DE BARROS, favorável ao **Projeto de Lei nº 125/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado que incorpora uma emenda de Relator. Ao Projeto foram apresentadas 05 (cinco) emendas, as quais foram aprovadas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair

Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senador ANTERO PAES DE BARROS
Relator

PARECER Nº 119, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 130, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União para 2000, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor total de R$ 10.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado DANILO DE CASTRO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.081, de 2000-CN (nº 1.650/2000, na origem), submete à

apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 130, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União para 2000, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor total de R$ 10.000.000,00, para reforço de dotação no orçamento vigente.

A Exposição de Motivos nº 387/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão esclarece que o crédito é destinado em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, para realização de obras complementares da Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano na BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR, de forma a possibilitar a abertura da rodovia ao tráfego.

Esclarece a Exposição de Motivos que os recursos necessários às obras provêm de operações de crédito externas, e que a inclusão da referida obra em lista do Tribunal de Contas da União apontando irregularidades refere-se a trechos específicos da rodovia. Propõe-se, na Exposição de Motivos, que fique vedada a execução dos contratos em relação aos quais tenham sido detectadas irregularidades pelo TCU, liberando-se a continuidade dos demais trechos.

Na proposta do texto do Projeto de Lei nº 130, de 2000-CN, é incluso o art. 3º, versado nos seguintes termos:

"Art. 3º É vedada ao Poder Executivo a liberação dos recursos de que trata o art. 1º, para execução dos serviços relacionados com os Contratos nº 070/96-00, de 20 de maio de 1996, 139/97-00, de 31 de julho de 1998, 175/97-00, de 11 de setembro de 1997, 030/98-00, de 2 de abril de 1998 e 151/98-00, de 30 de julho de 1998.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos liberados, certificando-se de que nenhum dos contratos relacionados no **caput** receba liberação financeira."

Foram apresentadas 11 (onze) emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21.07.2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (Lei nº 9.811, de 28.7.1999).

Inadmito as onze emendas, uma vez que todas são destinadas a subprojetos novos relativos a estradas vicinais, com fundamento no art. 47, I, a do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Diante do exposto, **somos favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 130/00-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Deputado DANILO DE CASTRO
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado DANILO DE CASTRO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 130/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 11 (onze) emendas, as quais foram declaradas inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio

Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado DANILO DE CASTRO
Relator

PARECER Nº 120, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 132 de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 11.773.043,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

RELATOR: DEPUTADO FERNANDO GONÇALVES

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.083, de 2000-CN (nº 1.614/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de ***R$ 11.773.043,00*** (onze milhões, setecentos e setenta e três mil e quarenta e três reais), para atender às despesas constantes do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fonte de financiamento oriunda do cancelamento parcial de dotações orçamentárias.

A Exposição de Motivos nº 350/MP, de 31 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, assim como a programação indicada no Anexo I do Projeto de Lei, informam que a suplementação proposta tem por objetivo promover ajustes no orçamento vigente do Departamento de Polícia Federal, tendo em vista atender despesas com a manutenção administrativa da Unidade, a ações de informática, a benefícios concedidos a seus servidores e à contribuição anual destinada a INTERPOL – França.

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada no Órgão acima referido, em 16.11.2000, no SIAFI/STN, e relacionada à ação constante do crédito.

II - EMENDAS

Não foram apresentadas emendas ao presente projeto, no prazo regimental.

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 132 DE 2000-CN, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.

Sala das Sessões, em de de 2000.

DEPUTADO FERNANDO GONÇALVES

Relator

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2000

Acumulado até: 27.10.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL. PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30108 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL								
06.122.0669.1832.0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE PASSAPORTE E CONTROLE DE TRÁFEGO INTERNACIONAL - NACIONAL.	1.200.000	0	1.200.000	832.069	247.361	247.361	20,61
06.122.0750.2000.0123	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	12.567.445	0	12.567.445	11.936.330	10.943.301	10.938.527	87,04
06.122.0750.2001.0071	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	128.239	0	128.239	61.020	58.187	56.149	43,78
06.122.0750.2002.0075	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	548.239	0	548.239	289.027	118.870	118.870	21,68
06.122.0750.2025.0041	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	661.154.153	30.447.136	691.601.289	551.436.813	551.317.356	551.317.356	79,72
06.126.0750.2003.0055	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	900.000	0	900.000	344.747	333.633	333.633	37,07
06.181.0662.2680.0002	COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CONTROLE DE ARMAS NA REGIÃO SUDESTE	500.000	0	500.000	79.009	58.276	51.196	10,24
06.181.0664.1830.0001	MODERNIZAÇÃO DO SEGMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA POLÍCIA FEDERAL (PROMOTEC) - NACIONAL	2.600.000	0	2.600.000	600.000	0	0	
06.212.0681.0122.0001	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL - INTERPOL - FRANCA - NACIONAL	66.306	0	66.306	0	0	0	
06.301.0100.2004.0035	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	6.200.064	0	6.200.064	4.342.040	3.355.080	3.355.080	54,11
06.306.0100.2012.0053	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	8.121.147	0	8.121.147	5.710.983	5.708.472	5.708.472	70,29
06.331.0100.2011.0065	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1.421.003	0	1.421.003	1.293.802	1.290.416	1.290.416	90,81
06.365.0067.2010.0045	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	3.779.388	0	3.779.388	1.838.378	1.729.858	1.729.858	45,77
06.272.0089.0181.0055	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	249.832.769	48.090.676	297.923.445	252.062.883	252.042.923	252.042.923	84,60
06.272.0089.0182.0025	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	106.628.078	81.472.798	188.100.876	120.749.347	120.740.008	120.740.008	64,19
28.844.0906.0284.0227	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL.	8.716.000	0	8.716.000	5.070.784	5.070.784	5.070.784	58,18
Total da UO:		**1.064.362.831**	**160.010.610**	**1.224.373.441**	**956.647.232**	**953.014.525**	**953.000.633**	**77,84**
Total		**1.064.362.831**	**160.010.610**	**1.224.373.441**	**956.647.232**	**953.014.525**	**953.000.633**	**77,84**

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv. Fonte: Localidade: Elemento:
UO: 30108 Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF: Mod. Aplic.

Emissão: 17/11/00 10:23:46 Pág:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 497 RelDespesas por UO/Funcional)

I. PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
E ORÇAMENTÁRIA: 30101	**MINISTERIO DA JUSTICA**							
3811 0001	CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	5.617.868	-2.000.000	3.617.868	1.417.522	859.434	859.434	23,76
		5.617.868	-2.000.000	3.617.868	1.417.522	859.434	859.434	23,76
		5.617.868	-2.000.000	3.617.868	1.417.522	859.434	859.434	23,76

ÉRIOS CIONADOS: Órgão: UO: 30101 Setor: Função: Programa: Subfunção: ProjAtiv: 3811 Subtítulo: Fonte: Gnd: Localidade: UF: Elemento: Mod. Aplic:

: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - ... RelDespesas por UO/Funcional)

Em ...: 17/11/00 10:26.11 Pág: 1 de 1

Acumulado até: 27.10.2000

.COMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

UNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. x REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
JNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907	**FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL**							
4 421 1661.1844 0010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL	33.000.000	-9.720.000	23.280.000	7.086.547	5.086.547	5.086.547	21,85
		33.000.000	-9.720.000	23.280.000	7.086.547	5.086.547	5.086.547	21,85
Total da UO:		33.000.000	-9.720.000	23.280.000	7.086.547	5.086.547	5.086.547	21,85
Total								

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: 1844 Fonte: Localidade: Elemento:
UO: 30907 Função: Subfunção: - Subtítulo: 0010 Gnd: UF: Mod. Aplic:
Em: 17/11/00 10:29:38

Pág. 454 1 de 1

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - " RelDespesas por UO/Funcional)

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Deputado FERNANDO GONÇALVES, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 132/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado FERNANDO GONÇALVES
Relator

PARECER Nº 121, DE 2000-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei nº 133, de 2000-CN, que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 4.487.160.676,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamento vigentes.*"

Autor: **Poder Executivo**
Relator: Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA**

I – APRECIAÇÃO
I.1 - HISTÓRICO

O Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o *caput* do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 1.084, de 2000-CN (nº 1.633/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 133, de 2000-CN, que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 4.487.160.676,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.*"

Nos termos da Exposição de Motivos, as rubricas insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual – Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 - relacionam-se a despesas de exercícios anteriores, despesas de sentenças judiciais incorporadas aos vencimentos de servidores, além de aumento salarial concedido a diversas categorias funcionais do Poder Executivo, amparado nas

Medidas Provisórias nº 2.020, de 24-3-2000 e nº 2.048, de 29-6-2000, e reedições posteriores.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, o crédito viabilizar-se-á, por um lado, por meio de remanejamento de dotações orçamentárias, totalizando R$ 4.105.708.922,00, e, por outro, por meio receitas extraordinárias provenientes do excesso de arrecadação, no montante de R$ 381.451.754,00.

São beneficiários os órgãos abaixo relacionados, para cumprir a programação constante do Anexo I:

Câmara dos Deputados	89.667.879
Senado Federal	25.539.449
Tribunal de Contas da União	5.300.000
Presidência da República	25.071.941
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	136.654.272
Ministério da Ciência e Tecnologia	97.674.908
Ministério da Fazenda	600.295.401
Ministério da Educação	719.121.487
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	13.100.803
Ministério da Justiça	141.950.625
Ministério de Minas e Energia	3.896.258
Ministério da Previdência e Assistência Social	513.693.497
Ministério das Relações Exteriores	8.000.000
Ministério da Saúde	501.049.928
Ministério do Trabalho e Emprego	74.484.512
Ministério dos Transportes	76.560.798
Ministério das Comunicações	14.458.497
Ministério da Cultura	4.859.017
Ministério do Meio Ambiente	7.557.731
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	74.500.125
Ministério do Desenvolvimento Agrário	14.356.167
Ministério do Esporte e Turismo	210.000
Ministério da Defesa	1.012.983.854
Ministério da Integração Nacional	14.702.423
Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios	311.471.104
TOTAL	**4.487.160.676**

No caso dos remanejamentos de dotações, ficou esclarecido que esse fato não acarretará prejuízos para a execução das programações objeto de cancelamento, porquanto obedecem a projeção das possibilidades de execução no corrente exercício. No que concerne aos Encargos Financeiros da União – Dívida Interna decorrente da Conta Petróleo, Derivados e Álcool – verifica-se frustração da expectativa da securitização prevista para o corrente ano.

I.2 – DAS EMENDAS

Ao projeto foram apresentadas 12 emendas, nas U.O. abaixo e com os objetivos especificados:

I.2.1 – CÂMARA DOS DEPUTADOS

Foram apresentadas duas emendas à programação do Órgão, de iniciativa do Deputado UBIRATAN AGUIAR, referendadas pela Mesa. A primeira (Emenda nº 0001) tem por finalidade reforçar dotações constantes da vigente lei orçamentária, para atender a despesas com pessoal ativo e inativo, perfazendo R$ 15.500.000,00.

Estão sendo apresentados cancelamentos de dotações constantes da programação da U.O., em igual valor ao da suplementação, inclusive com a comprovação de bloqueio de parcelas das dotações canceladas.

A segunda (Emenda nº 00002) tem por finalidade remanejar o valor de R$ 6.751.000,00 da Funcional e Programática 09.274.0089.0397.0003 – Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), para a Funcional e Programática 01.031.0553.4061.0005 – Processo Legislativo – e o valor de R$ 12.300.000,00 da Funcional e Programática 09.274.0089.0397.0003 – Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), para a Funcional e Programática 09.272.0089.0396.0085 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões. As duas parcelas totalizam R$ 19.051.000,00 e o remanejamento é justificado com a impossibilidade de execução da programação cancelada, tendo em vista que norma resolutiva, que daria suporte à despesa, não tem como ser aprovada no corrente exercício.

I.2.2 – SENADO FEDERAL

Foram apresentadas quatro emendas à programação do Órgão, de iniciativa do Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, também referendadas pela Mesa Diretora, sendo duas (Emendas nºs 00007 e 00008) em favor da U.O. 02101 – Senado Federal – e duas (Emendas nºs 0006 e 00009) em favor da U.O. 02103 – Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal. Todas têm por finalidade reforçar dotações constantes da vigente lei orçamentária, para atender a despesas com pessoal ativo e inativo, totalizando R$ 13.500.000,00. Neste caso, estão sendo apresentadas como fonte de cancelamento dotações constantes da programação das respectivas U.O., em valor igual ao da suplementação, inclusive com a comprovação de bloqueio das dotações.

Na justificação das emendas é enfatizada a necessidade da suplementação, uma vez que o pedido de crédito suplementar formulado pelo Senado ao Poder Executivo sofreu redução, em valor equivalente ao das emendas apresentadas.

I.2.3 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Foi apresentada uma emenda (Emenda nº 00003) à programação do Órgão, de iniciativa do Deputado PAULO MOURÃO, em favor da U.O. 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), com o objetivo de recompor a dotação de R$ 482.872,00, apresentada pelo próprio Ministério como fonte de receita, para viabilizar a suplementação de interesse da U.O.

Na sua justificativa, o Autor alega que a dotação apresentada como fonte de cancelamento foi fruto de emenda de Bancada do Estado do Tocantins, para a pavimentação de trechos rodoviários das BR-230 e BR-242, de extrema importância para a economia do Estado.

I.2.4 – MINISTÉRIO DA FAZENDA

Foi apresentada uma emenda (Emenda nº 00004) à programação do Órgão, de iniciativa do Deputado PEDRO CELSO, em favor da U.O. 25207 – Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), com o objetivo de suplementar, em R$ 2.500.000,00, dotação destinada a "Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes".

Como fonte de cancelamento, o Autor indica dotação constante da lei orçamentária vigente, sob o título "Manutenção de Serviços Administrativos", sob a justificativa de que para esta última atividade as dotações superam as necessidades, enquanto para a primeira, mostram-se insuficientes.

I.2.5 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Foi apresentada uma emenda (Emenda nº 00005) à programação do Órgão, também de iniciativa do Deputado PEDRO CELSO, em favor da U.O. 22202 – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), com o objetivo de suplementar, em R$ 1.315.000,00, dotação destinada a "Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes".

Como fonte de cancelamento, o Autor indica dotação constante da lei orçamentária vigente, sob o título "Manutenção de Serviços Administrativos".

A justificativa segue o mesmo raciocínio exposto para justificar a emenda nº 00004, ou seja, "para esta última atividade as dotações superam as necessidades, enquanto para a primeira, as dotações se mostram insuficientes".

I.2.6 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Foram apresentadas três emendas (Emenda nºs 00010, 00011 e 00012) à programação do Órgão, sendo as duas primeiras de iniciativa do Deputado CLOVIS VOLPI e a última de iniciativa do Deputado NEUTON LIMA, em favor da U.O. 36901 – Fundo Nacional de Saúde (FNS), com os seguintes objetivos: Emenda nº 00010: suplementar dotação para Reforma e Equipamento para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina – SP, GND4, com o valor de R$ 200.000,00; Emenda nº 00011: suplementar dotação para Reforma e Equipamento da UTI – Adultos e Neonatal da Santa Casa de Misericórdia de Mauá – SP, GND4, com o valor de R$ 200.000,00; e Emenda nº 00012: suplementar dotação para Implantação, Adequação de Unidade de Saúde do Sistema Único de Saúde, GND4, com o valor de R$ 1.000.000,00.

Como fonte de cancelamento, o primeiro Autor indica dotação, constante do projeto, destinada ao pagamento de pensões (GND1), em montante igual ao das emendas. O segundo Autor indica dotação, também constante do projeto, destinada ao pagamento de pessoal (GND1), referente a Atendimento Ambulatorial e Hospitalar do Instituto Nacional do Câncer (INCA), no Estado do Rio de Janeiro.

As justificativas ressaltam as necessidades de melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

É o relatório.

I.3 – ANÁLISE

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares têm por finalidade reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes no decorrer da execução do programa de trabalho de um órgão ou unidade.

Dentro dessa ótica, e levando em conta a imperfeição do sistema de planejamento, o Poder Legislativo faz incluir, sistematicamente, no texto das leis orçamentárias, prévia autorização para que o Poder Executivo proceda à suplementação de dotações até determinados limites.

Ocorre que, na lei orçamentária em vigor, essa autorização foi dada sob condições com as quais não concordou o Chefe do Poder Executivo e, por isso, vetou ao dispositivo. Em razão desse fato, todas as suplementações tiveram que ser submetidas à apreciação do Congresso Nacional.

Do exame a que procedemos na proposta, constatamos a observância das disposições constitucionais e legais, especialmente as relacionadas com o art. 167 da Constituição, com o art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, e com o art. 17 da lei de diretrizes orçamentárias – Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000), abaixo transcritos:

Constituição Federal:

> Art. 167. São vedados:
>
> .....
>
> V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Lei nº 4.320, de 1964:

> Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> § 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometido:

.....

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e

LDO/2000:

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

.....

4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

.....

1.3.1 – DA APRECIAÇÃO DAS EMENDAS

Na apreciação das Emendas nº 00001, da Câmara dos Deputados, e 00006, 00007, 00008 e 00009 do Senado Federal, cabe perquirir se elas atendem as prescrições constitucionais insertas no art. 63 da Constituição Federal, que dizem:

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º.

A regra, como se vê, sinaliza para a proibição. A ressalva contida na remissão reporta-se às restrições para acolhimento de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária e aos projetos de lei referentes à abertura de créditos adicionais. Tais restrições apontam no sentido de que as emendas a esses projetos somente poderão ser acolhidas se: (i) compatíveis com o plano plurianual; (ii) indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, ressalvadas as textualmente declaradas (art. 166, § 3º, inciso II, alíneas a, b e c); ou (iii) os recursos provierem de reestimativa de receita, fundada em erro ou omissão.

Esta Comissão Mista, apoiada na sua remansosa jurisprudência, tem admitido aumento de despesa nos aludidos projetos, somente quando o aumento estiver amparado em reestimativa, para mais, de receita, devidamente fundamentada. E não poderia ser diferente, porquanto, uma vez sancionado o projeto de lei orçamentária, há que se observarem certas formalidades para sua alteração. Do contrário estar-se-ia abrindo formas de ingerência do Poder Legislativo na execução orçamentária, com implicações de natureza econômica e social de fácil percepção.

Atento a esses aspectos, o legislador constituinte houve por bem conferir ao Chefe do Poder Executivo a exclusividade da iniciativa dos projetos de lei relacionados com matérias orçamentárias, especialmente por ter presente que a quase totalidade dos orçamentos encontra-se alocada às U.O. subordinadas a esse Poder.

Por que estaria o Legislativo imiscuindo-se nas atribuições que são próprias do Poder Executivo? A resposta é simples. Porque não dispõe de absoluto controle das formalidades essenciais à execução das ações. Como poderia um parlamentar, por exemplo, para atender a programação a ser incluída por meio de emenda sua num projeto de lei crédito adicional, apresentar como fonte de cancelamento uma dotação alocada a determinado subtítulo, sem dispor de informação segura sobre a disponibilidade do crédito? Como ficaria a execução, se a dotação apresentada como fonte de cancelamento estivesse sendo objeto de comprometimento (licitação ou empenho) no âmbito da U.O.? Não foi, portanto, sem motivo que o legislador ordinário fez incluir no art. 34, § 1º, da Lei 4.320, de 1964, a exigência de que os recursos apresentados como fonte de cancelamento não possam estar livres comprometidos. De outra forma, decididamente, a execução orçamentária se transformaria em verdadeiro pandemônio.

É esse contexto que pretendemos situar as emendas de interesse da Mesa da Câmara e da Comissão Diretora do Senado. A nosso juízo, elas não se enquadram nas condicionantes acima descrita, uma vez que foram referendadas pelos órgãos que têm absoluto controle sobre a execução de seus orçamentos. E é exatamente em função desse controle que foram processados os bloqueios das dotações objeto de anulação, nos respectivos montantes, para assegurar a execução da suplementação.

Considere-se, ademais, o fato de que, no caso do Senado, o pedido de suplementação foi acolhido pela Secretaria Federal de Orçamento (SOF) com valor inferior ao solicitado, conforme expresso na justificação das emendas.

Além disso, deve ser levado em conta que: (i) a LDO/2000 estabelece, no art. 79, prazo peremptório para a remessa de créditos adicionais pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, prazo esse vencido em 31 de outubro; e (ii) dada a exigüidade de tempo para apreciação do crédito pelo Congresso Nacional, não é possível recorrer-se à faculdade prevista no art. 166, § 5º, segundo o qual:

> Art. 166. .....
> .....
> § 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

Nessas circunstâncias, sugerimos que, em caráter excepcional, esta Comissão aprove as emendas sob referência, tendo em conta as ponderações acima expostas, aditado o fato de que não haverá aumento de despesa na programação orçamentária das duas Casas, para o corrente exercício, resultando preservadas todas as metas fiscais previamente estabelecidas.

Relativamente à Emenda nº 00002, da Câmara dos Deputados, que cancela despesa no grupo "Pessoal e Encargos Sociais" (GND1), constante do projeto, entendemos que não viola as prescrições do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, pelas razões a seguir alinhadas.

Sendo as despesas desse grupo de caráter compulsório, pois fundadas no direito adjetivo, somente nas hipóteses de super-estimativa de dotação ou de constatação de sua desnecessidade justificam eventuais cancelamentos, parcial ou total.

Como na emenda cancela-se dotação tida por desnecessária, uma vez que a norma legal que daria suporte à despesa não tem como ser aprovada neste ano, é licito admitir-se o remanejamento da dotação. Com efeito, de acordo com justificação da emenda, a suplementação de dotação contida no projeto, tinha como objetivo efetivar pagamento resultante da equiparação de pensões do extinto IPC às pensões dos servidores públicos federais, tendo como suporte legal norma resolutiva, que ainda tramita no Senado Federal. Como não se vê perspectiva de aprovação dessa norma ainda no corrente ano, o reforço de dotação resulta desnecessário. Por isso, entendemos que a regra restritiva contida no texto constitucional não é aplicável ao presente caso.

Quanto à Emenda nº 00003, do Deputado PAULO MOURÃO, as razões oferecidas em defesa da proposição não nos convenceram da necessidade de

preservação da dotação, pela simples razão de que, ao relacioná-la como fonte de cancelamento, o próprio Ministério deve ter avaliado as possibilidades de execução até o final do corrente exercício. Portanto, no mérito, somos por sua rejeição.

A Emenda nº 00012 foi retirada pelo Autor, conforme Ofício nº 401/00, de 20-11-2000, em anexo.

Finalmente, as Emendas nºs 00004, 00005, 00010 e 00011, foram inadmitidas por contrariarem as prescrições contidas no § 5º do art. 17, LDO/2000, que assim dispõem:

> Art. 17 .....
> .....
> § 5º Os créditos destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de **projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade** – Grifos nossos.

Como as emendas prevêem suplementação de dotações com finalidades outras que não as de pagamento de pessoal, por mais flexível que seja a interpretação do dispositivo por este Relator, não há como contornar a vedação legal.

1.3.2 – DAS EMENDAS DE RELATOR

Amparado em estudo formulado pelo Departamento de Gerenciamento de Informações, em que é apontada a insuficiência das dotação de sete Unidades Orçamentárias constantes do projeto para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, até o mês de dezembro próximo, inclusive a segunda parcela do 13º salário, o Secretário de Orçamento Federal, por meio do Ofício nº 79 SOF/MP,de 28 de novembro de 2000, encarece a este Relator que proceda aos ajustes de valores nas, conforme abaixo:

Observe-se que os ajustes solicitados não alteram o valor global do crédito e que, conforme esclarecido no mencionado estudo, "os recursos oferecidos como cancelamento não comprometem o pagamento da folha dessas unidades, até o final do exercício, tendo em vista que a reavaliação das projeções indica que houve uma superestimativa quando da realização das projeções que definiram os valores do crédito proposto".

Todas as alterações solicitadas são idênticas à de que trata a Emenda nº 00002 da Câmara dos Deputados, por isso valem as mesmas razões apresentadas para acolhe-la.

Em razão disso, estamos procedendo a alteração dos respectivos anexos, consubstanciadas em cinco emendas de Relator, com as modificações solicitadas, para o que exortamos esta Comissão Mista a referendar nossa iniciativa, pois, sem ela, milhares de servidores públicos ficarão privados dos seus já minguados salários.

U.O.	Situação do PL	Situação Nova	Diferença
Min. Transp.	22.135.000	34.135.000	12.000.000
DNER	11.005.597	16.505.597	5.500.000
TRENSURB	3.133.705	4.633.705	1.500.000
INSS	217.183.255	198.183.255	(19.000.000)
Com. Aeronáutica	63.517.691	67.000.000	3.482.309
Com. Marinha	120.177.097	123.508.000	3.330.903
Com. Exército	320.092.066	313.278.854	(6.813.212)
Total	757.244.411	757.244.411	0

II – VOTO DO RELATOR

Diante de todo o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 133, de 2000 – CN, com as Emendas nºs 00001 e 00002, da Mesa da Câmara dos Deputados, nºs 00006, 00007, 00008 e 00009, da Comissão Diretora do Senado Federal, todas em caráter de excepcionalidade, além das emendas de Relator nºs 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005, nos termos do Substitutivo e com as programações constantes dos Anexos.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
Relator

SUBSTITUTIVO
(AO PROJETO DE LEI Nº 133, DE 2000-CN)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 4.516.360.676,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, da Presidência da República, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Educação, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério da Justiça, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério dos Transportes, do Ministério das Comunicações, do Ministério da Cultura, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Ministério do Esporte e Turismo, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 4.516.360.676,00 (quatro bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R$ 381.451.754,00 (trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais); e

II – cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R$ 4.134.908.922,00 (quatro bilhões, cento e trinta e quatro milhões, novecentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Mista, em de novembro de 2000

EMENDA DE RELATOR Nº 00001

Procedam-se às seguintes alterações no Anexo I ao PL nº 133, de 2000:

Suplementação

U.O. 39101 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTESPROGRAMA: 0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO
FP: 09 272 0089 0182 0039 Pagamento de Pensões – Servidores Civis
VALOR: 9.000.000
ESF: S
GND: 1-PES
MOD: 90
ID. USO: 0PROGRAMA: 0750 APOIO ADMINISTRATIVO
FP: 26 122 0750 2025 0053 Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais
VALOR: 3.000.000
ESF: F
GND: 1-PES
MOD: 90
ID. USO: 0
FONTE: 100

Cancelamento:

U.O. 33201 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROGRAMA: 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO
FP: 09 272 0089 0181 0105 Pagamento de Aposentadorias a Servidores Civis
VALOR: 12.000.000
ESF: S
GND: 1-PES
MOD: 90
ID. USO: 0
FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo proceder a ajustes solicitados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Ofício nº 79 SOF/MP, DE 28-11-2000, em anexo..

Sala da Comissão Mista, em 28 de novembro de 2000

Sen. JUVÊNCIO DA FONSECA
Relator

EMENDA DE RELATOR Nº 00002

Procedam-se às seguintes alterações no Anexo I ao PL nº 133, de 2000:

Suplementação

U.O. 39201 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROGRAMA: 0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO
FP: 09 272 0089 0182 0079 Pagamento de Pensões – Servidores Civis
VALOR: 5.500.000
ESF: S
GND: 1-PES
MOD: 90
ID. USO: 0
FONTE: 100

Cancelamento:

U.O. 33201 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROGRAMA: 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO
FP: 09 272 0089 0181 0105 Pagamento de Aposentadorias a Servidores Civis
VALOR: 5.500.000
ESF: S
GND: 1-PES
MOD: 90
ID. USO: 0
FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo proceder a ajustes solicitados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Ofício nº 79 SOF/MP, de 28-11-2000, em anexo.

Sala da Comissão Mista, em 28 de novembro de 2000

Sen. JUVÊNCIO DA FONSECA
Relator

EMENDA DE RELATOR Nº 00003

Procedam-se às seguintes alterações no Anexo I ao PL nº 133, de 2000:

Suplementação

U.O. 39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.
PROGRAMA: 0750 APOIO ADMINISTRATIVO
FP: 26 122 0750 2025 0081 Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais – No Estado do Rio Grande do Sul
VALOR: 1.500.000
ESF: F
GND: 1-PES
MOD: 90
ID. USO: 0
FONTE: 100

Cancelamento:

U.O. 33201 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROGRAMA: 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO
FP: 09 272 0089 0181 0105 Pagamento de Aposentadorias a Servidores Civis
VALOR: 1.500.000
ESF: S
GND: 1-PES
MOD: 90
ID. USO: 0
FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo proceder a ajustes solicitados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Ofício nº 79 SOF/MP, de 28-11-2000, em anexo.

Sala da Comissão Mista, em 28 de novembro de 2000

Sen. JUVÊNCIO DA FONSECA
Relator

EMENDA DE RELATOR Nº 00004

Procedam-se às seguintes alterações no Anexo I ao PL nº 133, de 2000:

Suplementação

U.O. 52111 – COMANDO DA AERONÁUTICA

PROGRAMA: 0750 APOIO ADMINISTRATIVO
FP: 05 122 0750 2867 0015 Remuneração dos Militares das Forças Armadas
VALOR: 3.482.309
ESF: F
GND: 1-PES
MOD: 90
ID. USO: 0
FONTE: 100

Cancelamento:

U.O. 52121 – COMANDO DO EXÉRCITO
PROGRAMA: 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO
FP: 05 122 0750 2867 0005 Remuneração dos Militares das Forças Armadas
VALOR: 3.482.309
ESF: F
GND: 1-PES
MOD: 90
ID. USO: 0
FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo proceder a ajustes solicitados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Ofício nº 79 SOF/MP, de 28-11-2000, em anexo.

Sala da Comissão Mista, em 28 de novembro de 2000

Sen. JUVÊNCIO DA FONSECA
Relator

EMENDA DE RELATOR Nº 00005

Procedam-se às seguintes alterações no Anexo I ao PL nº 133, de 2000:

Suplementação

U.O. 52131 – COMANDO DA MARINHA

PROGRAMA: 0750 APOIO ADMINISTRATIVO
FP: 05 122 0750 2867 0011 Remuneração dos Militares das Forças Armadas
VALOR: 3.330.903
ESF: F
GND: 1-PES
MOD: 90
ID. USO: 0
FONTE: 100

Cancelamento:

U.O. 52121 – COMANDO DO EXÉRCITO
PROGRAMA: 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO
FP: 05 122 0750 2867 0005 Remuneração dos Militares das Forças Armadas
VALOR: 3.330.903
ESF: F
GND: 1-PES
MOD: 90
ID. USO: 0
FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo proceder a ajustes solicitados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Ofício nº 79 SOF, de 28-11-2000, em anexo.

Sala da Comissão Mista, em 28 de novembro de 2000

Sen. JUVÊNCIO DA FONSECA
Relator

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo I ao Parecer

EMENDAS APRESENTADAS AP LP Nº 133, DE 2000-CN, E INADMITIDAS

Nº	Autor	U.O.	Valor (R$)	Fundamento legal
00004	Dep. Pedro Celso	SERPRO	2.500.000	LDO, art. 17, § 5º
00005	Dep. Pedro Celso	EMBRAPA	1.315.000	LDO, art. 17, § 5º
00010	Dep. Clovis Volpi	Fundo Nac. Saúde	200.000	LDO, art. 17, § 5º
00011	Dep. Clovis Volpi	Fundo Nac. Saúde	200.000	LDO, art. 17, § 5º

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Anexo II ao Parecer

EMENDAS APRESENTADAS AP LP Nº 133, DE 2000-CN, E RESPECTIVAS DECISÕES

Nº	Autor	U.O.	Valor (R$)	Decisão
00001	Dep. Ubiratan Aguiar	Câmara dos Deputados	15.500.000	Aprovada
00002	Dep. Ubiratan Aguiar	Câmara dos Deputados	19.951.000	Aprovada
00003	Dep. Paulo Mourão	DNER	482.872	Rejeitada
00006	Sen. A.C.Magalhães	PRODESEN	1.200.000	Aprovada
00007	Sen. A.C.Magalhães	Senado Federal	10.000.000	Aprovada
00008	Sen. A.C.Magalhães	Senado Federal	2.000.000	Aprovada
00009	Sen. A.C.Magalhães	Senado Federal	300.000	Aprovada
00012	Dep. Neuton Lima	FNS	1.000.000	Retirada p/Autor

ÓRGÃO: 01000 CÂMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE: 01101 CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						46.122.879
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						46.122.879
09 272 0089 0396 0085	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						46.122.879
		S	1-PES	90	0	100	42.261.132
		S	1-PES	90	0	153	1.061.747
		S	1-PES	90	0	156	2.800.000
0553	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						59.045.000
	ATIVIDADES						
01 031 0553 4061	PROCESSO LEGISLATIVO						59.045.000
01 031 0553 4061 0005	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL						59.045.000
		F	1-PES	90	0	100	59.045.000
	TOTAL - FISCAL						59.045.000
	TOTAL - SEGURIDADE						46.122.879
	TOTAL - GERAL						105.167.879

ÓRGÃO: 02000 SENADO FEDERAL
UNIDADE: 02101 SENADO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						11.240.369
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						11.240.369
09 272 0089 0396 0003	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						11.240.369
		S	1-PES	90	0	100	9.740.369
		S	1-PES	90	0	153	1.500.000
0551	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						22.080.919
	ATIVIDADES						
01 031 0551 4061	PROCESSO LEGISLATIVO						22.080.919
01 031 0551 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL						22.080.919
		F	1-PES	90	0	100	22.080.919
	TOTAL - FISCAL						22.080.919
	TOTAL - SEGURIDADE						11.240.369
	TOTAL - GERAL						33.321.288

ÓRGÃO: 02000 SENADO FEDERAL
UNIDADE: 02103 CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.533.583
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						2.533.583
09 272 0089 0396 0141	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						2.533.583
		S	1-PES	90	0	100	2.533.583
0551	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						3.184.578
	ATIVIDADES						
01 031 0551 4061	PROCESSO LEGISLATIVO						3.184.578
01 031 0551 4061 0003	PROCESSO LEGISLATIVO - NO DISTRITO FEDERAL						3.184.578
		F	1-PES	90	0	100	3.184.578
	TOTAL - FISCAL						3.184.578
	TOTAL - SEGURIDADE						2.533.583
	TOTAL - GERAL						5.718.161

ÓRGÃO: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
UNIDADE: 03101 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0550	CONTROLE EXTERNO						5.300.000
	ATIVIDADES						
01 032 0550 4018	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS						5.300.000
01 032 0550 4018 0001	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS - NACIONAL						5.300.000
		F	1-PES	90	0	100	5.300.000
	TOTAL - FISCAL						5.300.000
	TOTAL - GERAL						5.300.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20102 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						215.000
	ATIVIDADES						
04 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						155.000
04 122	0750 2025 0063 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						155.000
		F	1-PES	90	0	100	155.000
04 122	0750 2867 REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						60.000
04 122	0750 2867 0021 REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						60.000
		F	1-PES	90	0	100	60.000
	TOTAL - FISCAL						215.000
	TOTAL - GERAL						215.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						100.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						100.000
09 272	0089 0181 0049 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						100.000
		S	1-PES	90	0	100	100.000
	TOTAL - SEGURIDADE						100.000
	TOTAL - GERAL						100.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20118 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.978.941
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.716.284
09 272	0089 0181 0002 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						2.716.284
		S	1-PES	90	0	100	2.716.284
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						262.657
09 272	0089 0182 0002 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						262.657
		S	1-PES	90	0	100	262.657
	TOTAL - SEGURIDADE						2.978.941
	TOTAL - GERAL						2.978.941

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20119 IMPRENSA NACIONAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						20.178.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.098.000
09 272 0089 0181 0065	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						5.098.000
		S	1-PES	90	0	100	5.098.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						15.080.000
09 272 0089 0182 0035	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						15.080.000
		S	1-PES	90	0	100	15.080.000
	TOTAL - SEGURIDADE						20.178.000
	TOTAL - GERAL						20.178.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20401 EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.600.000
	ATIVIDADES						
24 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.600.000
24 122 0750 2025 0105	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						1.600.000
		F	1-PES	90	0	100	1.600.000
	TOTAL - FISCAL						1.600.000
	TOTAL - GERAL						1.600.000

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						57.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						28.000.000
09 272 0089 0181 0127	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						28.000.000
		S	1-PES	90	0	100	28.000.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						29.000.000
09 272 0089 0182 0095	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						29.000.000
		S	1-PES	90	0	100	29.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						30.082.000
	ATIVIDADES						
20 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						30.082.000
20 122 0750 2025 0149	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						30.082.000
		F	1-PES	90	0	100	30.082.000
	TOTAL - FISCAL						30.082.000
	TOTAL - SEGURIDADE						57.000.000
	TOTAL - GERAL						87.082.000

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						20.123.646
	ATIVIDADES						
20 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						17.278.422
20 122 0750 2025 0131	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						17.278.422
		F	1-PES	90	0	100	17.278.422
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
20 273 0750 0110	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA						2.845.224
20 273 0750 0110 0033	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL						2.845.224
		F	1-PES	90	0	100	2.845.224
	TOTAL - FISCAL						20.123.646
	TOTAL - GERAL						20.123.646

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22211 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						29.448.626
	ATIVIDADES						
20 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						29.448.626
20 122 0750 2025 0111	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						29.448.626
		F	1-PES	90	0	100	29.448.626
	TOTAL - FISCAL						29.448.626
	TOTAL - GERAL						29.448.626

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						10.791.775
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						9.795.117
09 272 0089 0181 0389	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						9.795.117
		S	1-PES	90	0	153	8.000.000
		S	1-PES	90	0	100	1.795.117
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						996.658
09 272 0089 0182 0339	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						996.658
		S	1-PES	90	0	100	996.658
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						33.998.465
	ATIVIDADES						
19 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						33.067.617
19 122 0750 2025 0177	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						33.067.617
		F	1-PES	90	0	100	33.067.617
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
19 273 0750 0110	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA						930.848
19 273 0750 0110 0039	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL						930.848
		F	1-PES	90	0	100	930.848
	TOTAL - FISCAL						33.998.465
	TOTAL - SEGURIDADE						10.791.775
	TOTAL - GERAL						44.790.240

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.671.891
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.797.121
09 272 0089 0181 0391	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						5.797.121
		S	1-PES	90	0	100	5.797.121
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						874.770
09 272 0089 0182 0341	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						874.770
		S	1-PES	90	0	100	874.770
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						14.490.411
	ATIVIDADES						
19 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						14.465.543
19 122 0750 2025 0179	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						14.465.543
		F	1-PES	90	0	100	14.465.543
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
19 273 0750 0110	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA						24.868
19 273 0750 0110 0037	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL						24.868
		F	1-PES	90	0	100	24.868
	TOTAL - FISCAL						14.490.411
	TOTAL - SEGURIDADE						6.671.891
	TOTAL - GERAL						21.162.302

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24204 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.748.765
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS ,						3.019.601
09 272 0089 0181 0089	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						3.019.601
		S	1-PES	90	0	100	3.019.601
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						728.964
09 272 0089 0182 0059	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						728.964
		S	1-PES	90	0	100	728.964
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						25.575.686
	ATIVIDADES						
19 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						25.575.686
19 122 0750 2025 0075	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						25.575.686
		F	1-PES	90	0	100	25.575.686
	TOTAL - FISCAL						25.575.686
	TOTAL - SEGURIDADE						3.748.765
	TOTAL - GERAL						29.324.451

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24206 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.728.910
	ATIVIDADES						
25 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.728.910
25 122 0750 2025 0003	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						1.728.910
		F	1-PES	90	0	125	1.050.000
		F	1-PES	90	0	100	678.910
	TOTAL - FISCAL						1.728.910

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24207 NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						669.005
	ATIVIDADES						
25 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						669.005
25 122 0750 2025 0027	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						669.005
		F	1-PES	90	0	100	669.005
	TOTAL - FISCAL						669.005
	TOTAL - GERAL						669.005

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						390.684.727
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						265.395.679
09 272 0089 0181 0115	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						265.395.679
		S	1-PES	90	0	100	265.395.679
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						125.289.048
09 272 0089 0182 0085	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						125.289.048
		S	1-PES	90	0	100	125.289.048
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						147.051.758
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						147.051.758
04 122 0750 2025 0127	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						147.051.758
		F	1-PES	90	0	100	147.051.758
	TOTAL - FISCAL						147.051.758
	TOTAL - SEGURIDADE						390.684.727
	TOTAL - GERAL						537.736.485

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25201 BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.480.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.500.000
09 272 0089 0181 0125	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						5.500.000
	APOSENTADO BENEFICIADO (UNIDADE) = 57	S	1-PES	90	0	250	5.500.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						980.000
09 272 0089 0182 0093	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						980.000
	PENSIONISTA BENEFICIADO (UNIDADE) = 7	S	1-PES	90	0	250	980.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						3.050.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						3.050.000
04 122 0750 2025 0147	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						3.050.000
	PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) = 118	F	1-PES	90	0	280	3.050.000
	TOTAL - FISCAL						3.050.000
	TOTAL - SEGURIDADE						6.480.000
	TOTAL - GERAL						9.530.000

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						565.627
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						565.627
09 272 0089 0181 0097	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						565.627
		S	1-PES	90	0	126	565.627
	TOTAL - SEGURIDADE						565.627
	TOTAL - GERAL						565.627

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						51.749.127
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						45.108.649
04 122 0750 2025 0125	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						45.108.649
		F	1-PES	90	0	100	45.108.649
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
04 273 0750 0110	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA						6.640.478
04 273 0750 0110 0031	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL						6.640.478
		F	1-PES	90	0	100	6.640.478
	TOTAL - FISCAL						51.749.127
	TOTAL - GERAL						51.749.127

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						714.162
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						714.162
09 272 0089 0182 0077	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						714.162
	PENSIONISTA BENEFICIADO (UNIDADE) = 12	S	1-PES	90	0	128	714.162
	TOTAL - SEGURIDADE						714.162
	TOTAL - GERAL						714.162

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.333.121
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						2.333.121
09 272 0089 0182 0395	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						2.333.121
		S	1-PES	90	0	100	2.333.121
	TOTAL - SEGURIDADE						2.333.121
	TOTAL - GERAL						2.333.121

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26104 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0053	EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA						593.350
	ATIVIDADES						
12 367	0053 2998 FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA						593.350
12 367	0053 2998 0001 FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						593.350
		F	1-PES	90	0	100	539.270
		F	1-PES	90	0	100	54.080
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						376.116
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						109.384
09 272	0089 0181 0163 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						109.384
		S	1-PES	90	0	100	17.443
		S	1-PES	90	0	151	91.941
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						266.732
09 272	0089 0182 0129 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						266.732
		S	1-PES	90	0	151	34.426
		S	1-PES	90	0	100	232.306
	TOTAL - FISCAL						593.350
	TOTAL - SEGURIDADE						376.116
	TOTAL - GERAL						969.466

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0054	EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL						4.740.265
	ATIVIDADES						
12 367	0054 2999 FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL						4.740.265
12 367	0054 2999 0003 FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						4.740.265
		F	1-PES	90	0	112	4.691.186
		F	1-PES	90	0	100	49.079
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						572.944
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						534.407
09 272	0089 0181 0376 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						534.407
		S	1-PES	90	0	100	436.119
		S	1-PES	90	0	151	98.288
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						38.537
09 272	0089 0182 0329 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						38.537
		S	1-PES	90	0	151	38.537
	TOTAL - FISCAL						4.740.265
	TOTAL - SEGURIDADE						572.944
	TOTAL - GERAL						5.313.209

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26201 COLÉGIO PEDRO II

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0045	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO**						**1.782.035**
	ATIVIDADES						
12 362	0045 2991	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO					1.782.035
12 362	0045 2991 0009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					1.782.035
			F	1-PES	90	0 112	1.400.708
			F	1-PES	90	0 100	381.327
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**1.334.590**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					415.577
09 272	0089 0181 0177	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					415.577
			S	1-PES	90	0 151	402.959
			S	1-PES	90	0 100	12.618
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					919.013
09 272	0089 0182 0141	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					919.013
			S	1-PES	90	0 151	116.629
			S	1-PES	90	0 100	802.384
		TOTAL - FISCAL					1.782.035
		TOTAL - SEGURIDADE					1.334.590
		TOTAL - GERAL					3.116.625

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26202 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**						**1.849.828**
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					1.849.828
12 363	0044 2992 0149	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS					1.849.828
			F	1-PES	90	0 100	97.983
			F	1-PES	90	0 112	1.751.845
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**181.631**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					104.478
09 272	0089 0181 0327	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS					104.478
			S	1-PES	90	0 151	31.758
			S	1-PES	90	0 100	72.720
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					77.153
09 272	0089 0182 0281	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS					77.153
			S	1-PES	90	0 100	65.077
			S	1-PES	90	0 151	12.076
		TOTAL - FISCAL					1.849.828
		TOTAL - SEGURIDADE					181.631
		TOTAL - GERAL					2.031.459

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26203 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**						**864.869**
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					864.869
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS					864.869
			F	1-PES	90	0 112	808.652
			F	1-PES	90	0 100	56.217

	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO								132.768
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS								59.985
09 272	0089 0181 0193	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS								59.985
			S	1-PES	90	0	100			42.604
			S	1-PES	90	0	151			17.381
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								72.783
09 272	0089 0182 0161	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS								72.783
			S	1-PES	90	0	100			64.125
			S	1-PES	90	0	151			8.658
		TOTAL - FISCAL								864.869
		TOTAL - SEGURIDADE								132.768
		TOTAL - GERAL								997.637

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26205 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS

ANEXO I ,

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						110.407
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						110.407
12 363 0044 2992 0161	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						110.407
		F	1-PES	90	0	100	110.407
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						513.438
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						454.267
09 272 0089 0181 0345	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						454.267
		S	1-PES	90	0	100	411.567
		S	1-PES	90	0	151	42.700
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						59.171
09 272 0089 0182 0297	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						59.171
		S	1-PES	90	0	151	8.523
		S	1-PES	90	0	100	50.648
	TOTAL - FISCAL						110.407
	TOTAL - SEGURIDADE						513.438
	TOTAL - GERAL						623.845

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26206 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.721.386
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.721.386
12 363 0044 2992 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ						1.721.386
		F	1-PES	90	0	112	1.647.746
		F	1-PES	90	0	100	73.640
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						314.755
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						305.951
09 272 0089 0181 0209	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						305.951
		S	1-PES	90	0	100	265.140
		S	1-PES	90	0	151	40.811
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						8.804
09 272 0089 0182 0171	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						8.804
		S	1-PES	90	0	151	8.804
	TOTAL - FISCAL						1.721.386
	TOTAL - SEGURIDADE						314.755
	TOTAL - GERAL						2.036.141

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26207 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.152.802
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.152.802
12 363 0044 2992 0159	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						3.152.802
		F	1-PES	90	0	112	3.088.740
		F	1-PES	90	0	100	64.062
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						361.701
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						348.303
09 272 0089 0181 0343	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						348.303
		S	1-PES	90	0	151	39.033
		S	1-PES	90	0	100	309.370
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						13.398
09 272 0089 0182 0295	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						13.398
		S	1-PES	90	0	151	13.398
	TOTAL - FISCAL						3.152.802
	TOTAL - SEGURIDADE						361.701
	TOTAL - GERAL						3.514.503

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26208 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.539.804
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.539.804
12 363 0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						1.539.804
		F	1-PES	90	0	100	106.635
		F	1-PES	90	0	112	1.433.169
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						604.834
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						488.776
09 272 0089 0181 0229	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						488.776
		S	1-PES	90	0	100	457.166
		S	1-PES	90	0	151	31.590
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						116.058
09 272 0089 0182 0191	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						116.058
		S	1-PES	90	0	151	10.691
		S	1-PES	90	0	100	105.367
	TOTAL - FISCAL						1.539.804
	TOTAL - SEGURIDADE						604.834
	TOTAL - GERAL						2.144.638

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26210 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.054.929
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.054.929
12 363 0044 2992 0079	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO						1.054.929
		F	1-PES	90	0	112	1.016.662
		F	1-PES	90	0	100	38.267
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						73.450
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						24.382
09 272 0089 0181 0259	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						24.382
		S	1-PES	90	0	151	24.382
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						49.068
09 272 0089 0182 0215	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						49.068
		S	1-PES	90	0	151	4.713
		S	1-PES	90	0	100	44.355
	TOTAL - FISCAL						1.054.929
	TOTAL - SEGURIDADE						73.450
	TOTAL - GERAL						1.128.379

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26211 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.250.470
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.250.470
12 363 0044 2992 0037	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.250.470
		F	1-PES	90	0	112	1.199.502
		F	1-PES	90	0	100	50.968
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						70.848
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						45.602
09 272 0089 0181 0223	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						45.602
		S	1-PES	90	0	100	27.495
		S	1-PES	90	0	151	18.107
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						25.246
09 272 0089 0182 0165	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						25.246
		S	1-PES	90	0	151	1.205
		S	1-PES	90	0	100	24.041
	TOTAL - FISCAL						1.250.470
	TOTAL - SEGURIDADE						70.848
	TOTAL - GERAL						1.321.318

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26212 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.281.284
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.281.284
12 363 0044 2992 0121	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARÁ						1.281.284
		F	1-PES	90	0	100	76.129
		F	1-PES	90	0	112	1.205.155

	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							435.526
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							351.233
09 272	0089 0181 0291	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ							351.233
			S	1-PES	90	0	100		324.248
			S	1-PES	90	0	151		26.985
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							84.293
09 272	0089 0182 0245	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ							84.293
			S	1-PES	90	0	100		77.586
			S	1-PES	90	0	151		6.707
		TOTAL - FISCAL							1.281.284
		TOTAL - SEGURIDADE							435.526
		TOTAL - GERAL							1.716.810

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26213 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.132.736
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					3.132.736
12 363	0044 2992 0045	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAÍBA					3.132.736
			F	1-PES	90	0	100	110.854
			F	1-PES	90	0	112	3.021.882
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						373.016
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					252.308
09 272	0089 0181 0227	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA					252.308
			S	1-PES	90	0	100	193.469
			S	1-PES	90	0	151	58.839
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					120.708
09 272	0089 0182 0187	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA					120.708
			S	1-PES	90	0	100	104.001
			S	1-PES	90	0	151	16.707
		TOTAL - FISCAL						3.132.736
		TOTAL - SEGURIDADE						373.016
		TOTAL - GERAL						3.505.752

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26214 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.619.828
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					1.619.828
12 363	0044 2992 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					1.619.828
			F	1-PES	90	0	100	81.503
			F	1-PES	90	0	112	1.538.325
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						93.303
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					32.708
09 272	0089 0181 0203	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					32.708
			S	1-PES	90	0	151	32.708
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					60.595
09 272	0089 0182 0187	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					60.595
			S	1-PES	90	0	100	52.004
			S	1-PES	90	0	151	8.591
		TOTAL - FISCAL						1.619.828
		TOTAL - SEGURIDADE						93.303
		TOTAL - GERAL						1.713.131

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26215 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.470.730
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.470.730
12 363 0044 2992 0137	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						2.470.730
		F	1-PES	90	0	100	132.560
		F	1-PES	90	0	112	2.338.170
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						595.306
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						574.778
09 272 0089 0181 0319	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						574.778
		S	1-PES	90	0	100	508.397
		S	1-PES	90	0	151	66.381
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						20.528
09 272 0089 0182 0273	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						20.528
		S	1-PES	90	0	151	20.528
	TOTAL - FISCAL						2.470.730
	TOTAL - SEGURIDADE						595.306
	TOTAL - GERAL						3.066.036

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26216 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.365.215
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.365.215
12 363 0044 2992 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUÍ						1.365.215
		F	1-PES	90	0	112	1.320.663
		F	1-PES	90	0	100	44.552
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						82.061
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						22.429
09 272 0089 0181 0253	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUÍ						22.429
		S	1-PES	90	0	100	3.043
		S	1-PES	90	0	151	19.386
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						59.632
09 272 0089 0182 0209	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUÍ						59.632
		S	1-PES	90	0	151	7.149
		S	1-PES	90	0	100	52.483
	TOTAL - FISCAL						1.365.215
	TOTAL - SEGURIDADE						82.061
	TOTAL - GERAL						1.447.276

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26217 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA - RJ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.329.050
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.329.050
12 363 0044 2992 0009	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.329.050
		F	1-PES	90	0	100	93.459
		F	1-PES	90	0	112	1.235.591

	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							140.638
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							128.409
09 272	0089 0181 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							128.409
			S	1-PES	90	0	151		74.262
			S	1-PES	90	0	100		54.147
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							12.229
09 272	0089 0182 0143	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							12.229
			S	1-PES	90	0	151		12.229
		TOTAL - FISCAL							1.329.050
		TOTAL - SEGURIDADE							140.638
		TOTAL - GERAL							1.469.688

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26218 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.008.950
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					1.008.950
12 363	0044 2992 0115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					1.008.950
			F	1-PES	90	0	112	926.785
			F	1-PES	90	0	100	82.165
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						286.578
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					195.095
09 272	0089 0181 0285	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					195.095
			S	1-PES	90	0	100	145.534
			S	1-PES	90	0	151	49.561
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						91.483
09 272	0089 0182 0241	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						91.483
			S	1-PES	90	0	100	83.567
			S	1-PES	90	0	151	7.916
		TOTAL - FISCAL						1.008.950
		TOTAL - SEGURIDADE						286.578
		TOTAL - GERAL						1.295.528

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26219 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.738.021
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					1.738.021
12 363	0044 2992 0057	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA					1.738.021
			F	1-PES	90	0	112	1.638.449
			F	1-PES	90	0	100	99.572
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						59.880
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					33.093
09 272	0089 0181 0297	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA					33.093
			S	1-PES	90	0	151	33.093
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						26.787
09 272	0089 0182 0251	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						26.787
			S	1-PES	90	0	151	10.165
			S	1-PES	90	0	100	16.622
		TOTAL - FISCAL						1.738.021
		TOTAL - SEGURIDADE						59.880
		TOTAL - GERAL						1.797.901

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26220 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.055.301
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.055.301
12 363 0044 2992 0089	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						1.055.301
		F	1-PES	90	0	112	991.895
		F	1-PES	90	0	100	63.406
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						96.794
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						33.225
09 272 0089 0181 0283	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						33.225
		S	1-PES	90	0	151	33.225
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						63.569
09 272 0089 0182 0219	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						63.569
		S	1-PES	90	0	151	7.444
		S	1-PES	90	0	151	56.125
	TOTAL - FISCAL						1.055.301
	TOTAL - SEGURIDADE						96.794
	TOTAL - GERAL						1.152.095

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26221 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						744.970
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						744.970
12 363 0044 2992 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE						744.970
		F	1-PES	90	0	100	56.415
		F	1-PES	90	0	112	688.555
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						272.273
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						260.633
09 272 0089 0181 0351	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						260.633
		S	1-PES	90	0	151	49.066
		S	1-PES	90	0	100	184.481
		S	1-PES	90	0	151	27.106
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						11.640
09 272 0089 0182 0303	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						11.640
		S	1-PES	90	0	151	11.640
	TOTAL - FISCAL						744.970
	TOTAL - SEGURIDADE						272.273
	TOTAL - GERAL						1.017.243

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26222 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						5.204.284
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						5.204.284
12 363 0044 2992 0151	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA						5.204.284
		F	1-PES	90	0	100	36.680
		F	1-PES	90	0	112	5.167.604
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.672
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.672
09 272 0089 0181 0333	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RORAIMA						2.672
		S	1-PES	90	0	151	2.672
	TOTAL - FISCAL						5.204.284
	TOTAL - SEGURIDADE						2.672
	TOTAL - GERAL						5.206.956

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.708.543
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.708.543
12 364 0041 4009 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS						4.708.543
		F	1-PES	90	0	100	530.700
		F	1-PES	90	0	112	4.177.843
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.214.956
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						807.951
272 0089 0181 0237	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						807.951
		S	1-PES	90	0	151	250.018
		S	1-PES	90	0	100	557.933
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						407.005
09 272 0089 0182 0197	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						407.005
		S	1-PES	90	0	151	41.080
		S	1-PES	90	0	100	365.925
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						538.436
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						538.436
28 846 0901 0005 0181	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						538.436
		F	1-PES	90	0	100	538.436
	TOTAL - FISCAL						5.246.979
	TOTAL - SEGURIDADE						1.214.956
	TOTAL - GERAL						6.461.935

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26232 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						39.100.304
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						39.100.304
12 364	0041 4009 0065	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA						39.100.304
			F	1-PES	90	0	100	1.297.003
			F	1-PES	90	0	112	37.803.301
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.693.079
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.437.450
09 272	0089 0181 0287	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						5.437.450
			S	1-PES	90	0	151	956.116
			S	1-PES	90	0	100	4.481.334
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.255.629
09 272	0089 0182 0243	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						1.255.629
			S	1-PES	90	0	151	202.802
			S	1-PES	90	0	153	1.052.827
		TOTAL - FISCAL						39.100.304
		TOTAL - SEGURIDADE						6.693.079
		TOTAL - GERAL						45.793.383

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.215.338
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.215.338
12 364	0041 4009 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ						1.215.338
			F	1-PES	90	0	100	1.215.338
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						9.168.075
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						7.889.304
09 272	0089 0181 0303	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						7.889.304
			S	1-PES	90	0	153	7.221.571
			S	1-PES	90	0	151	667.733
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.278.771
09 272	0089 0182 0281	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						1.278.771
			S	1-PES	90	0	151	150.547
			S	1-PES	90	0	153	1.128.224
	0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						111.265.991
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						111.265.991
28 846	0901 0005 0193	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						111.265.991
			F	1-PES	90	0	100	111.265.991
		TOTAL - FISCAL						112.481.329
		TOTAL - SEGURIDADE						9.168.075
		TOTAL - GERAL						121.649.404

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						9.746.083
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						9.746.083
12 364 0041 4009 0089	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						9.746.083
		F	1-PES	90	0	100	777.990
		F	1-PES	90	0	112	8.968.093
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.483.226
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.123.802
09 272 0089 0181 0349	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						1.123.802
		S	1-PES	90	0	151	254.634
		S	1-PES	90	0	100	363.254
		S	1-PES	90	0	153	505.914
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						359.424
09 272 0089 0182 0301	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						359.424
		S	1-PES	90	0	151	37.019
		S	1-PES	90	0	100	322.405
	TOTAL - FISCAL						9.746.083
	TOTAL - SEGURIDADE						1.483.226
	TOTAL - GERAL						11.229.309

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26235 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						7.124.264
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						7.124.264
12 364 0041 4009 0055	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS						7.124.264
		F	1-PES	90	0	100	764.196
		F	1-PES	90	0	112	6.360.068
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.102.276
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.598.324
09 272 0089 0181 0309	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						4.598.324
		S	1-PES	90	0	151	432.748
		S	1-PES	90	0	100	4.165.576
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						503.952
09 272 0089 0182 0263	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						503.952
		S	1-PES	90	0	151	50.280
		S	1-PES	90	0	100	453.672
	TOTAL - FISCAL						7.124.264
	TOTAL - SEGURIDADE						5.102.276
	TOTAL - GERAL						12.226.540

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						10.675.515
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						10.675.515
12 364 0041 4009 0027	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						10.675.515
		F	1-PES	90	0	100	1.798.497
		F	1-PES	90	0	112	8.877.018
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.436.295
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						913.518
09 272 0089 0181 0233	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						913.518
		S	1-PES	90	0	151	913.518
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.522.779
09 272 0089 0182 0193	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.522.779
		S	1-PES	90	0	151	174.638
		S	1-PES	90	0	100	1.348.141
	TOTAL - FISCAL						10.675.515
	TOTAL - SEGURIDADE						2.436.295
	TOTAL - GERAL						13.111.810

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						7.213.278
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						7.213.278
12 364 0041 4009 0095	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						7.213.278
		F	1-PES	90	0	112	6.827.477
		F	1-PES	90	0	100	385.801
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.875.991
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.286.501
09 272 0089 0181 0373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.286.501
		S	1-PES	90	0	100	1.126.236
		S	1-PES	90	0	151	160.265
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						589.490
09 272 0089 0182 0327	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						589.490
		S	1-PES	90	0	100	556.682
		S	1-PES	90	0	151	32.808
	TOTAL - FISCAL						7.213.278
	TOTAL - SEGURIDADE						1.875.991
	TOTAL - GERAL						9.089.269

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						20.905.391
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						20.905.391
12 364 0041 4009 0019	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						20.905.391
		F	1-PES	90	0	112	19.412.020
		F	1-PES	90	0	100	1.493.371
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.062.947
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.391.096
09 272 0089 0181 0355	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.391.096
		S	1-PES	90	0	100	3.368.701
		S	1-PES	90	0	151	1.022.395
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.671.851
09 272 0089 0182 0309	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.671.851
		S	1-PES	90	0	100	1.478.262
		S	1-PES	90	0	151	193.589
	TOTAL - FISCAL						20.905.391
	TOTAL - SEGURIDADE						6.062.947
	TOTAL - GERAL						26.968.338

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26239 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						8.783.326
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						8.783.326
12 364 0041 4009 0097	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ						8.783.326
		F	1-PES	90	0	100	924.123
		F	1-PES	90	0	112	7.859.203
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.659.112
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.978.469
09 272 0089 0181 0369	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ						1.978.469
		S	1-PES	90	0	100	1.664.032
		S	1-PES	90	0	151	314.437
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						680.643
09 272 0089 0182 0323	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ						680.643
		S	1-PES	90	0	151	65.178
		S	1-PES	90	0	100	615.465
	TOTAL - FISCAL						8.783.326
	TOTAL - SEGURIDADE						2.659.112
	TOTAL - GERAL						11.442.438

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						22.506.841
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						22.506.841
12 364 0041 4009 0071	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA						22.506.841
		F	1-PES	90	0	112	20.399.995
		F	1-PES	90	0	100	2.106.846
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						8.884.980
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						7.600.394
09 272 0089 0181 0329	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						7.600.394
		S	1-PES	90	0	100	6.865.173
		S	1-PES	90	0	151	735.221
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.284.586
09 272 0089 0182 0283	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						1.284.586
		S	1-PES	90	0	100	1.126.276
		S	1-PES	90	0	151	158.310
	TOTAL - FISCAL						22.506.841
	TOTAL - SEGURIDADE						8.884.980
	TOTAL - GERAL						31.391.821

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						12.995.397
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						12.995.397
12 364 0041 4009 0003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ						12.995.397
		F	1-PES	90	0	100	1.287.867
		F	1-PES	90	0	112	11.707.530
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						7.123.470
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.781.432
09 272 0089 0181 0143	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANÁ						5.781.432
		S	1-PES	90	0	151	690.461
		S	1-PES	90	0	100	5.090.971
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.342.038
09 272 0089 0182 0109	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANÁ						1.342.038
		S	1-PES	90	0	151	118.470
		S	1-PES	90	0	100	1.223.568
	TOTAL - FISCAL						12.995.397
	TOTAL - SEGURIDADE						7.123.470
	TOTAL - GERAL						20.118.867

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						10.739.062
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						10.739.062
12 364 0041 4009 0083	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						10.739.062
		F	1-PES	90	0	100	1.218.054
		F	1-PES	90	0	112	9.521.008
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.635.933
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.017.829
09 272 0089 0181 0337	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.017.829
		S	1-PES	90	0	151	805.234
		S	1-PES	90	0	100	212.595
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.618.104
09 272 0089 0182 0289	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.618.104
		S	1-PES	90	0	151	229.477
		S	1-PES	90	0	100	1.388.627
	TOTAL - FISCAL						10.739.062
	TOTAL - SEGURIDADE						2.635.933
	TOTAL - GERAL						13.374.995

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						10.022.663
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						10.022.663
12 364 0041 4009 0101	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						10.022.663
		F	1-PES	90	0	100	1.300.235
		F	1-PES	90	0	112	8.722.428
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.569.631
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.744.255
09 272 0089 0181 0371	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						2.744.255
		S	1-PES	90	0	100	2.196.600
		S	1-PES	90	0	151	547.655
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						825.376
09 272 0089 0182 0325	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						825.376
		S	1-PES	90	0	151	88.163
		S	1-PES	90	0	100	737.213
	TOTAL - FISCAL						10.022.663
	TOTAL - SEGURIDADE						3.569.631
	TOTAL - GERAL						13.592.294

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						8.730.505
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						8.730.505
12 364	0041 4009 0099 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						8.730.505
		F	1-PES	90	0	100	1.056.617
		F	1-PES	90	0	112	7.673.888
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						7.395.519
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.528.426
09 272	0089 0181 0365 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						5.528.426
		S	1-PES	90	0	151	665.482
		S	1-PES	90	0	100	4.862.944
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.867.093
09 272	0089 0182 0319 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.867.093
		S	1-PES	90	0	151	178.814
		S	1-PES	90	0	100	1.688.279
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						3.095.136
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						3.095.136
28 846	0901 0005 0113 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						3.095.136
		F	1-PES	90	0	100	110.910
		F	1-PES	90	0	100	2.984.226
	TOTAL - FISCAL						11.825.641
	TOTAL - SEGURIDADE						7.395.519
	TOTAL - GERAL						19.221.160

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						20.577.569
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						20.577.569
12 364	0041 4009 0093 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						20.577.569
		F	1-PES	90	0	100	3.462.391
		F	1-PES	90	0	112	17.115.178
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						11.105.096
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						7.484.847
09 272	0089 0181 0361 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						7.484.847
		S	1-PES	90	0	100	528.752
		S	1-PES	90	0	151	1.118.166
		S	1-PES	90	0	100	5.817.929
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						3.640.249
09 272	0089 0182 0315 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.640.249
		S	1-PES	90	0	151	442.059
		S	1-PES	90	0	100	3.198.190
	TOTAL - FISCAL						20.577.569
	TOTAL - SEGURIDADE						11.105.096
	TOTAL - GERAL						31.682.665

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						13.555.557
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						13.555.557
12 364 0041 4009 0085	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						13.555.557
		F	1-PES	90	0	100	1.150.659
		F	1-PES	90	0	112	12.404.898
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.235.745
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.622.124
09 272 0089 0181 0247	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						2.622.124
		S	1-PES	90	0	151	335.043
		S	1-PES	90	0	100	2.287.081
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						613.621
09 272 0089 0182 0205	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						613.621
		S	1-PES	90	0	151	50.618
		S	1-PES	90	0	100	563.003
	TOTAL - FISCAL						13.555.557
	TOTAL - SEGURIDADE						3.235.745
	TOTAL - GERAL						16.791.302

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						10.275.757
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						10.275.757
12 364 0041 4009 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						10.275.757
		F	1-PES	90	0	112	9.351.290
		F	1-PES	90	0	100	924.467
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.929.619
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.354.913
09 272 0089 0181 0257	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.354.913
		S	1-PES	90	0	100	3.981.133
		S	1-PES	90	0	151	373.780
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						574.706
09 272 0089 0182 0213	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						574.706
		S	1-PES	90	0	151	55.282
		S	1-PES	90	0	100	519.424
	TOTAL - FISCAL						10.275.757
	TOTAL - SEGURIDADE						4.929.619
	TOTAL - GERAL						15.205.376

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.207.882
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.207.882
12 364	0041 4009 0001 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						4.207.882
		F	1-PES	90	0	100	294.672
		F	1-PES	90	0	112	3.913.210
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.608.411
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.036.266
09 272	0089 0181 0151 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.036.266
		S	1-PES	90	0	100	815.709
		S	1-PES	90	0	151	220.577
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						572.125
09 272	0089 0182 0117 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						572.125
		S	1-PES	90	0	151	114.102
		S	1-PES	90	0	100	458.023
	TOTAL - FISCAL						4.207.882
	TOTAL - SEGURIDADE						1.608.411
	TOTAL - GERAL						5.816.293

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26249 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.434.730
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.434.730
12 364	0041 4009 0067 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.434.730
		F	1-PES	90	0	100	405.110
		F	1-PES	90	0	112	3.029.620
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.626.261
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						890.548
09 272	0089 0181 0323 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						890.548
		S	1-PES	90	0	151	205.192
		S	1-PES	90	0	100	685.356
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						735.715
09 272	0089 0182 0279 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						735.715
		S	1-PES	90	0	100	642.667
		S	1-PES	90	0	151	93.048
	TOTAL - FISCAL						3.434.730
	TOTAL - SEGURIDADE						1.626.261
	TOTAL - GERAL						5.060.991

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26250 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.707.897
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.707.897
12 364	0041 4009 0087 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA						1.707.897
		F	1-PES	90	0	100	62.263
		F	1-PES	90	0	112	1.645.634
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						16.542
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						13.356
09 272	0089 0181 0353 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RORAIMA						13.356
		S	1-PES	90	0	151	1.956
		S	1-PES	90	0	100	11.400
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						3.186
09 272	0089 0182 0305 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RORAIMA						3.186
		S	1-PES	90	0	100	3.025
		S	1-PES	90	0	151	161
	TOTAL - FISCAL						1.707.897
	TOTAL - SEGURIDADE						16.542
	TOTAL - GERAL						1.724.439

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26253 FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.794.391
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.794.391
12 364	0041 4009 0005 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ						1.794.391
		F	1-PES	90	0	112	1.637.852
		F	1-PES	90	0	100	156.539
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						174.997
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						50.959
09 272	0089 0181 0145 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ						50.959
		S	1-PES	90	0	151	44.270
		S	1-PES	90	0	100	6.689
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						124.038
09 272	0089 0182 0111 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ						124.038
		S	1-PES	90	0	151	16.857
		S	1-PES	90	0	100	107.181
	TOTAL - FISCAL						1.794.391
	TOTAL - SEGURIDADE						174.997
	TOTAL - GERAL						1.969.388

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26254 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						499.450
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						499.450
12 364	0041 4009 0059 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						499.450
		F	1-PES	90	0	100	499.450
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						650.986
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						498.377
09 272	0089 0181 0299 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						498.377
		S	1-PES	90	0	151	91.255
		S	1-PES	90	0	100	407.122
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						152.609
09 272	0089 0182 0253 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						152.609
		S	1-PES	90	0	100	139.922
		S	1-PES	90	0	151	12.687
	TOTAL - FISCAL						499.450
	TOTAL - SEGURIDADE						650.986
	TOTAL - GERAL						1.150.436

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26255 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						170.446
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						170.446
12 364	0041 4009 0025 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						170.446
		F	1-PES	90	0	112	151.189
		F	1-PES	90	0	100	19.257
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						136.787
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						98.087
09 272	0089 0181 0199 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						98.087
		S	1-PES	90	0	100	83.123
		S	1-PES	90	0	151	14.964
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						38.700
09 272	0089 0182 0163 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						38.700
		S	1-PES	90	0	151	4.228
		S	1-PES	90	0	100	34.472
	TOTAL - FISCAL						170.446
	TOTAL - SEGURIDADE						136.787
	TOTAL - GERAL						307.233

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.772.303
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.772.303
12 364 0041 4009 0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.772.303
		F	1-PES	90	0	112	2.604.213
		F	1-PES	90	0	100	168.090
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						523.144
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						266.778
09 272 0089 0181 0153	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						266.778
		S	1-PES	90	0	100	116.004
		S	1-PES	90	0	151	150.774
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						256.366
09 272 0089 0182 0119	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						256.366
		S	1-PES	90	0	151	28.774
		S	1-PES	90	0	100	227.592
	TOTAL - FISCAL						2.772.303
	TOTAL - SEGURIDADE						523.144
	TOTAL - GERAL						3.295.447

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26257 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.485.561
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.485.561
12 364 0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.485.561
		F	1-PES	90	0	100	156.330
		F	1-PES	90	0	112	4.329.231
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						535.721
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						398.956
09 272 0089 0181 0245	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						398.956
		S	1-PES	90	0	100	333.035
		S	1-PES	90	0	151	63.921
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						136.765
09 272 0089 0182 0203	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						136.765
		S	1-PES	90	0	151	14.972
		S	1-PES	90	0	100	121.793
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						23.583
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						23.583
28 846 0901 0005 0147	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						23.583
		F	1-PES	90	0	100	23.583
	TOTAL - FISCAL						4.509.144
	TOTAL - SEGURIDADE						535.721
	TOTAL - GERAL						5.044.865

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26258 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						5.538.901
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						5.538.901
12 364 0041 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ						5.538.901
		F	1-PES	90	0	112	5.356.025
		F	1-PES	90	0	100	182.876
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						844.730
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						756.872
09 272 0089 0181 0169	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANÁ						756.872
		S	1-PES	90	0	100	712.167
		S	1-PES	90	0	151	44.705
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						87.858
09 272 0089 0182 0153	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANÁ						87.858
		S	1-PES	90	0	100	77.056
		S	1-PES	90	0	151	10.802
	TOTAL - FISCAL						5.538.901
	TOTAL - SEGURIDADE						844.730
	TOTAL - GERAL						6.383.631

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26260 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						955.602
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						955.602
12 364 0041 4009 0077	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						955.602
		F	1-PES	90	0	100	44.798
		F	1-PES	90	0	112	910.804
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						74.459
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						18.890
09 272 0089 0181 0335	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						18.890
		S	1-PES	90	0	151	18.890
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						55.569
09 272 0089 0182 0287	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						55.569
		S	1-PES	90	0	151	2.777
		S	1-PES	90	0	100	52.792
	TOTAL - FISCAL						955.602
	TOTAL - SEGURIDADE						74.459
	TOTAL - GERAL						1.030.061

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26261 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**1.591.815**
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.591.815
12 364	0041 4009 0043 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.591.815
		F	1-PES	90	0	100	90.265
		F	1-PES	90	0	112	1.501.550
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**382.068**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						354.165
09 272	0089 0181 0277 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						354.165
		S	1-PES	90	0	151	48.123
		S	1-PES	90	0	100	308.042
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						27.903
09 272	0089 0182 0235 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						27.903
		S	1-PES	90	0	100	22.464
		S	1-PES	90	0	151	5.439
	TOTAL - FISCAL						1.591.815
	TOTAL - SEGURIDADE						382.068
	TOTAL - GERAL						1.973.883

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**3.801.806**
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.801.806
12 364	0041 4009 0057 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO						3.801.806
		F	1-PES	90	0	100	1.312.124
		F	1-PES	90	0	112	2.489.682
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**1.444.705**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.055.275
09 272	0089 0181 0301 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						1.055.275
		S	1-PES	90	0	100	757.985
		S	1-PES	90	0	151	297.290
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						389.430
09 272	0089 0182 0255 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						389.430
		S	1-PES	90	0	151	43.211
		S	1-PES	90	0	100	346.219
0901	**OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**						**604.877**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						604.877
28 846	0901 0005 0155 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						604.877
		F	1-PES	90	0	100	604.877
	TOTAL - FISCAL						4.406.683
	TOTAL - SEGURIDADE						1.444.705
	TOTAL - GERAL						5.851.388

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26263 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.993.007
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.993.007
12 364	0041 4009 0021 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.993.007
		F	1-PES	90	0	112	2.858.555
		F	1-PES	90	0	100	134.452
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						531.872
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						394.874
09 272	0089 0181 0167 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						394.874
		S	1-PES	90	0	100	357.601
		S	1-PES	90	0	151	37.273
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						136.998
09 272	0089 0182 0133 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						136.998
		S	1-PES	90	0	100	124.556
		S	1-PES	90	0	151	12.442
	TOTAL - FISCAL						2.993.007
	TOTAL - SEGURIDADE						531.872
	TOTAL - GERAL						3.524.879

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26264 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.616.070
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.616.070
12 364	0041 4009 0091 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						1.616.070
		F	1-PES	90	0	112	1.536.815
		F	1-PES	90	0	100	79.255
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						670.467
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						614.179
09 272	0089 0181 0357 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						614.179
		S	1-PES	90	0	151	32.045
		S	1-PES	90	0	100	582.134
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						56.288
09 272	0089 0182 0313 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						56.288
		S	1-PES	90	0	100	52.091
		S	1-PES	90	0	151	4.197
	TOTAL - FISCAL						1.616.070
	TOTAL - SEGURIDADE						670.467
	TOTAL - GERAL						2.286.537

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26265 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.099.296
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						* 2.099.296
12 364	0041 4009 0063 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO						2.099.296
		F	1-PES	90	0	100	84.508
		F	1-PES	90	0	112	2.014.788

	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							616.094
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							537.799
09 272	0089 0181 0331	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO							537.799
			S	1-PES	90	0	100		492.714
			S	1-PES	90	0	151		45.085
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							78.295
09 272	0089 0182 0285	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO							78.295
			S	1-PES	90	0	100		63.587
			S	1-PES	90	0	151		14.708
		TOTAL - FISCAL							2.099.296
		TOTAL - SEGURIDADE							616.094
		TOTAL - GERAL							2.715.390

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.996.999
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.996.999
12 364	0041 4009 0103	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA						4.996.999
			F	1-PES	90	0	112	4.887.273
			F	1-PES	90	0	100	109.726
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						135.828
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						135.231
09 272	0089 0181 0367	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA						135.231
			S	1-PES	90	0	100	123.447
			S	1-PES	90	0	151	11.784
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						597
09 272	0089 0182 0321	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA						597
			S	1-PES	90	0	151	597
		TOTAL - FISCAL						4.996.999
		TOTAL - SEGURIDADE						135.828
		TOTAL - GERAL						5.132.827

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.541.937
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.541.937
12 364	0041 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.541.937
			F	1-PES	90	0	112	1.186.964
			F	1-PES	90	0	100	354.973
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.459.440
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.265.929
09 272	0089 0181 0175	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.265.929
			S	1-PES	90	0	100	1.045.476
			S	1-PES	90	0	151	220.453
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						193.511
09 272	0089 0182 0139	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						193.511
			S	1-PES	90	0	100	168.755
			S	1-PES	90	0	151	24.756

	0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							1.478
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS							1.478
28 846	0901 0005 0175	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL							1.478
			F	1-PES	90	0	100		1.478
		TOTAL - FISCAL							1.543.415
		TOTAL - SEGURIDADE							1.459.440
		TOTAL - GERAL							3.002.855

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.031.572
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.031.572
12 364	0041 4009 0017 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS						4.031.572
		F	1-PES	90	0	100	516.455
		F	1-PES	90	0	112	3.515.117
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.604.221
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.344.061
09 272	0089 0181 0187 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.344.061
		S	1-PES	90	0	100	1.183.591
		S	1-PES	90	0	151	160.470
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						260.160
09 272	0089 0182 0151 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						260.160
		S	1-PES	90	0	100	246.347
		S	1-PES	90	0	151	13.813
	TOTAL - FISCAL						4.031.572
	TOTAL - SEGURIDADE						1.604.221
	TOTAL - GERAL						5.635.793

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						46.659.918
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						46.659.918
12 364	0041 4009 0081 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL						46.659.918
		F	1-PES	90	0	112	45.835.411
		F	1-PES	90	0	100	824.507
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						388.591
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						356.283
09 272	0089 0181 0311 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						356.283
		S	1-PES	90	0	151	356.283
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						32.308
09 272	0089 0182 0307 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						32.308
		S	1-PES	90	0	151	32.308
	TOTAL - FISCAL						46.659.918
	TOTAL - SEGURIDADE						388.591
	TOTAL - GERAL						47.048.509

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						6.743.031
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						6.743.031
12 364	0041 4009 0045 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO						6.743.031
		F	1-PES	90	0	112	6.331.369
		F	1-PES	90	0	100	411.662
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.546.400
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.530.291
09 272	0089 0181 0283 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						1.530.291
		S	1-PES	90	0	100	1.305.617
		S	1-PES	90	0	151	224.674
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						16.109
09 272	0089 0182 0239 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						16.109
		S	1-PES	90	0	151	16.109
	TOTAL - FISCAL						6.743.031
	TOTAL - SEGURIDADE						1.546.400
	TOTAL - GERAL						8.289.431

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.185.046
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.185.046
12 364	0041 4009 0033 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.185.046
		F	1-PES	90	0	100	312.340
		F	1-PES	90	0	112	3.872.706
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						947.660
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						811.401
09 272	0089 0181 0243 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						811.401
		S	1-PES	90	0	100	723.441
		S	1-PES	90	0	151	87.960
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						136.259
09 272	0089 0182 0201 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						136.259
		S	1-PES	90	0	151	11.219
		S	1-PES	90	0	100	125.040
	TOTAL - FISCAL						4.185.046
	TOTAL - SEGURIDADE						947.660
	TOTAL - GERAL						5.132.706

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26274 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						8.446.287
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						8.446.287
12 364 0041 4009 0009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						8.446.287
		F	1-PES	90	0	100	1.111.274
		F	1-PES	90	0	112	7.335.013
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.153.671
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.066.241
09 272 0089 0181 0155	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.066.241
		S	1-PES	90	0	151	204.490
		S	1-PES	90	0	100	1.861.751
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						87.430
09 272 0089 0182 0121	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						87.430
		S	1-PES	90	0	100	57.300
		S	1-PES	90	0	151	30.130
	TOTAL - FISCAL						8.446.287
	TOTAL - SEGURIDADE						2.153.671
	TOTAL - GERAL						10.599.958

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.393.506
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.393.506
12 364 0041 4009 0049	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE						2.393.506
		F	1-PES	90	0	100	198.624
		F	1-PES	90	0	112	2.194.882
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						277.188
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						189.590
09 272 0089 0181 0295	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ACRE						189.590
		S	1-PES	90	0	100	148.611
		S	1-PES	90	0	151	40.979
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						87.598
09 272 0089 0182 0249	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ACRE						87.598
		S	1-PES	90	0	151	11.544
		S	1-PES	90	0	100	76.054
	TOTAL - FISCAL						2.393.506
	TOTAL - SEGURIDADE						277.188
	TOTAL - GERAL						2.670.694

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**12.719.427**
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						12.719.427
12 364	0041 4009 0073 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						12.719.427
		F	1-PES	90	0	112	12.185.289
		F	1-PES	90	0	100	534.138
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**2.377.819**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.359.973
09 272	0089 0181 0307 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						2.359.973
		S	1-PES	90	0	100	2.240.408
		S	1-PES	90	0	151	119.565
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						17.846
09 272	0089 0182 0259 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						17.846
		S	1-PES	90	0	151	17.846
	TOTAL - FISCAL						12.719.427
	TOTAL - SEGURIDADE						2.377.819
	TOTAL - GERAL						15.097.246

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**4.838.755**
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.838.755
12 364	0041 4009 0047 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.838.755
		F	1-PES	90	0	100	244.529
		F	1-PES	90	0	112	4.594.226
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**858.402**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						835.951
09 272	0089 0181 0249 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						835.951
		S	1-PES	90	0	151	115.751
		S	1-PES	90	0	100	720.200
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						22.451
09 272	0089 0182 0227 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						22.451
		S	1-PES	90	0	151	22.451
	TOTAL - FISCAL						4.838.755
	TOTAL - SEGURIDADE						858.402
	TOTAL - GERAL						5.697.157

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.377.402
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.377.402
12 364	0041 4009 0041 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						3.377.402
		F	1-PES	90	0	112	2.938.018
		F	1-PES	90	0	100	439.384
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.778.590
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.573.282
09 272	0089 0181 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.573.282
		S	1-PES	90	0	100	1.383.302
		S	1-PES	90	0	151	189.980
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						205.328
09 272	0089 0182 0145 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						205.328
		S	1-PES	90	0	100	182.877
		S	1-PES	90	0	151	22.451
	TOTAL - FISCAL						3.377.402
	TOTAL - SEGURIDADE						1.778.590
	TOTAL - GERAL						5.155.992

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.799.292
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.799.292
12 364	0041 4009 0011 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ						4.799.292
		F	1-PES	90	0	112	4.364.799
		F	1-PES	90	0	100	434.493
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.944.118
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.720.782
09 272	0089 0181 0159 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUÍ						1.720.782
		S	1-PES	90	0	100	1.605.400
		S	1-PES	90	0	151	115.382
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						223.336
09 272	0089 0182 0125 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUÍ						223.336
		S	1-PES	90	0	151	17.811
		S	1-PES	90	0	100	205.725
	TOTAL - FISCAL						4.799.292
	TOTAL - SEGURIDADE						1.944.118
	TOTAL - GERAL						6.743.410

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.309.233
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.309.233
12 364 0041 4009 0039	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO						4.309.233
		F	1-PES	90	0	100	258.487
		F	1-PES	90	0	112	4.050.746
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.208.988
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.197.854
09 272 0089 0181 0269	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						1.197.854
		S	1-PES	90	0	151	112.957
		S	1-PES	90	0	100	1.084.897
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						11.134
09 272 0089 0182 0223	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						11.134
		S	1-PES	90	0	151	11.134
	TOTAL - FISCAL						4.309.233
	TOTAL - SEGURIDADE						1.208.988
	TOTAL - GERAL						5.518.221

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						6.023.619
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						6.023.619
12 364 0041 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE						6.023.619
		F	1-PES	90	0	112	5.704.681
		F	1-PES	90	0	100	318.938
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						127.870
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						116.275
09 272 0089 0181 0165	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						116.275
		S	1-PES	90	0	151	116.275
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						11.595
09 272 0089 0182 0131	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						11.595
		S	1-PES	90	0	151	11.595
	TOTAL - FISCAL						6.023.619
	TOTAL - SEGURIDADE						127.870
	TOTAL - GERAL						6.151.489

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						13.566.220
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						13.566.220
12 364 0041 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						13.566.220
		F	1-PES	90	0	112	12.744.174
		F	1-PES	90	0	100	822.046
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.624.190
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.320.517
09 272 0089 0181 0313	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.320.517
		S	1-PES	90	0	100	1.974.989
		S	1-PES	90	0	151	345.528
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						303.673
09 272 0089 0182 0267	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						303.673
		S	1-PES	90	0	151	44.703
		S	1-PES	90	0	100	258.970
	TOTAL - FISCAL						13.566.220
	TOTAL - SEGURIDADE						2.624.190
	TOTAL - GERAL						16.190.410

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						5.331.084
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						5.331.084
12 364 0041 4009 0037	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						5.331.084
		F	1-PES	90	0	100	658.956
		F	1-PES	90	0	112	4.672.128
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.094.741
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						942.290
09 272 0089 0181 0171	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						942.290
		S	1-PES	90	0	100	850.172
		S	1-PES	90	0	151	92.118
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						152.451
09 272 0089 0182 0135	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						152.451
		S	1-PES	90	0	151	14.242
		S	1-PES	90	0	100	138.209
	TOTAL - FISCAL						5.331.084
	TOTAL - SEGURIDADE						1.094.741
	TOTAL - GERAL						6.425.825

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26284 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**26.555**
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						26.555
12 364 0041 4009 0075	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						26.555
		F	1-PES	90	0	100	26.555
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**94.177**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						72.982
09 272 0089 0181 0347	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						72.982
		S	1-PES	90	0	100	53.496
		S	1-PES	90	0	151	19.486
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						21.195
09 272 0089 0182 0299	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						21.195
		S	1-PES	90	0	151	1.178
		S	1-PES	90	0	100	20.017
0901	**OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**						**78.184**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						78.184
28 846 0901 0085	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						78.184
		F	1-PES	90	0	100	78.184
	TOTAL - FISCAL						104.739
	TOTAL - SEGURIDADE						94.177
	TOTAL - GERAL						198.916

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26285 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**1.970.016**
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.970.016
12 364 0041 4009 0023	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.970.016
		F	1-PES	90	0	112	1.894.587
		F	1-PES	90	0	100	75.429
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**203.033**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						201.835
09 272 0089 0181 0221	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						201.835
		S	1-PES	90	0	151	14.944
		S	1-PES	90	0	100	186.891
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.198
09 272 0089 0182 0183	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.198
		S	1-PES	90	0	151	712
		S	1-PES	90	0	100	486
	TOTAL - FISCAL						1.970.016
	TOTAL - SEGURIDADE						203.033
	TOTAL - GERAL						2.173.049

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						822.812
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						822.812
12 364 0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ						822.812
		F	1-PES	90	0	100	56.752
		F	1-PES	90	0	112	766.060
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						12.628
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						7.995
09 272 0089 0181 0379	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAPÁ						7.995
		S	1-PES	90	0	100	6.565
		S	1-PES	90	0	151	1.430
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						4.633
09 272 0089 0182 0335	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAPÁ						4.633
		S	1-PES	90	0	151	203
		S	1-PES	90	0	100	4.430
	TOTAL - FISCAL						822.812
	TOTAL - SEGURIDADE						12.628
	TOTAL - GERAL						835.440

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						18.683
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						18.683
09 272 0089 0181 0443	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						18.683
		S	1-PES	90	0	100	18.683
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						89.975
	ATIVIDADES						
12 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						89.975
12 122 0750 2025 0175	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NO DISTRITO FEDERAL						89.975
		F	1-PES	90	0	100	89.975
	TOTAL - FISCAL						89.975
	TOTAL - SEGURIDADE						18.683
	TOTAL - GERAL						108.658

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						98.374
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						89.150
09 272 0089 0181 0401	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						89.150
		S	1-PES	90	0	100	89.150
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						9.224
09 272 0089 0182 0393	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						9.224
		S	1-PES	90	0	100	9.224

	0750 APOIO ADMINISTRATIVO								876.141
		ATIVIDADES							
12 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS							876.141
12 122	0750 2025 0223	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	1-PES	90	0	100		876.141
									876.141
		TOTAL - FISCAL							98.374
		TOTAL - SEGURIDADE							974.515
		TOTAL - GERAL							

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						399.631
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						399.631
09 272	0089 0181 0191 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1-PES	90	0	100	399.631
							399.631
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						3.064.626
	ATIVIDADES						
12 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						3.064.626
12 122	0750 2025 0169 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1-PES	90	0	100	3.064.626
							3.064.626
	TOTAL - FISCAL						399.631
	TOTAL - SEGURIDADE						3.464.257
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26294 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046	HOSPITAIS DE ENSINO						15.512.718
	ATIVIDADES						
12 302	0046 4010 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO						15.512.718
12 302	0046 4010 0003 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	90	0	153	15.512.718
							15.512.718
	TOTAL - SEGURIDADE						15.512.718
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						847.352
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						748.580
09 272	0089 0181 0433 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	748.580
							748.580
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						98.772
09 272	0089 0182 0381 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	98.772
							98.772
	TOTAL - SEGURIDADE						847.352
	TOTAL - GERAL						847.352

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26301 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.448.553
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.448.553
12 364 0041 4009 0079	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA						1.448.553
		F	1-PES	90	0	100	129.551
		F	1-PES	90	0	112	1.319.002
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						49.705
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						40.546
09 272 0089 0181 0293	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						40.546
		S	1-PES	90	0	151	40.546
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						9.159
09 272 0089 0182 0247	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						9.159
		S	1-PES	90	0	151	9.159
	TOTAL - FISCAL						1.448.553
	TOTAL - SEGURIDADE						49.705
	TOTAL - GERAL						1.498.258

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26302 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						950.234
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						950.234
12 363 0044 2992 0011	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						950.234
		F	1-PES	90	0	112	917.330
		F	1-PES	90	0	100	32.904
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						75.982
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						68.682
09 272 0089 0181 0157	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						68.682
		S	1-PES	90	0	151	17.157
		S	1-PES	90	0	100	51.525
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						7.300
09 272 0089 0182 0123	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						7.300
		S	1-PES	90	0	151	7.300
	TOTAL - FISCAL						950.234
	TOTAL - SEGURIDADE						75.982
	TOTAL - GERAL						1.026.216

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26303 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						368.018
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						368.018
12 363 0044 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						368.018
		F	1-PES	90	0	112	354.875
		F	1-PES	90	0	100	13.143

	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						42.156
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						36.833
09 272	0089 0181 0231	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						36.833
			S	1-PES	90	0	100	34.770
			S	1-PES	90	0	151	2.063
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.323
09 272	0089 0182 0189	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						5.323
			S	1-PES	90	0	100	4.923
			S	1-PES	90	0	151	400
		TOTAL - FISCAL						368.018
		TOTAL - SEGURIDADE						42.156
		TOTAL - GERAL						410.174

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26304 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						345.812
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						345.812
12 363	0044 2992 0101 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS						345.812
		F	1-PES	90	0	112	330.835
		F	1-PES	90	0	100	14.977
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.805
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.805
09 272	0089 0181 0281 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE TOCANTINS						1.805
		S	1-PES	90	0	100	1.532
		S	1-PES	90	0	151	273
	TOTAL - FISCAL						345.812
	TOTAL - SEGURIDADE						1.805
	TOTAL - GERAL						347.617

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26305 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						271.383
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						271.383
12 363	0044 2992 0091 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						271.383
		F	1-PES	90	0	112	246.008
		F	1-PES	90	0	100	25.375
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						51.774
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						12.979
09 272	0089 0181 0271 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						12.979
		S	1-PES	90	0	151	12.979
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						38.795
09 272	0089 0182 0229 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						38.795
		S	1-PES	90	0	151	5.046
		S	1-PES	90	0	100	33.749
	TOTAL - FISCAL						271.383
	TOTAL - SEGURIDADE						51.774
	TOTAL - GERAL						323.157

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26306 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						649.716
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
12 363	0044 2992 0097	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						649.716
								649.716
			F	1-PES	90	0	100	36.346
			F	1-PES	90	0	112	613.370
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						176.668
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						
09 272	0089 0181 0265	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						102.145
								102.145
			S	1-PES	90	0	100	71.444
			S	1-PES	90	0	151	30.701
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						74.523
09 272	0089 0182 0221	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						74.523
			S	1-PES	90	0	151	29.178
			S	1-PES	90	0	100	45.345
		TOTAL - FISCAL						649.716
		TOTAL - SEGURIDADE						176.668
		TOTAL - GERAL						826.384

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26307 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						431.946
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
12 363	0044 2992 0109	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						431.946
								431.946
			F	1-PES	90	0	112	407.072
			F	1-PES	90	0	100	24.874
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						103.843
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						
09 272	0089 0181 0185	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						44.268
								44.268
			S	1-PES	90	0	100	29.770
			S	1-PES	90	0	151	14.498
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						59.575
09 272	0089 0182 0149	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						59.575
			S	1-PES	90	0	100	48.181
			S	1-PES	90	0	151	11.394
		TOTAL - FISCAL						431.946
		TOTAL - SEGURIDADE						103.843
		TOTAL - GERAL						535.789

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26308 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						445.819
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						445.819
12 363	0044 2992 0047	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						445.819
			F	1-PES	90	0	112	426.108
			F	1-PES	90	0	100	19.711
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						100.058
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						89.068
09 272	0089 0181 0211	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						89.068
			S	1-PES	90	0	100	78.736
			S	1-PES	90	0	151	10.332
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						10.990
09 272	0089 0182 0173	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						10.990
			S	1-PES	90	0	151	2.011
			S	1-PES	90	0	100	8.979
		TOTAL - FISCAL						445.819
		TOTAL - SEGURIDADE						100.058
		TOTAL - GERAL						545.877

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26309 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						376.259
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						376.259
12 363	0044 2992 0085	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						376.259
			F	1-PES	90	0	100	22.919
			F	1-PES	90	0	112	353.340
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						160.208
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						147.184
09 272	0089 0181 0287	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						147.184
			S	1-PES	90	0	100	126.652
			S	1-PES	90	0	151	20.532
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						13.024
09 272	0089 0182 0225	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						13.024
			S	1-PES	90	0	100	10.969
			S	1-PES	90	0	151	2.055
		TOTAL - FISCAL						376.259
		TOTAL - SEGURIDADE						160.208
		TOTAL - GERAL						536.467

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26310 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CÁCERES - MT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						323.065
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						323.065
12 363 0044 2992 0111	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO						323.065
		F	1-PES	90	0	100	19.398
		F	1-PES	90	0	112	303.667
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.581
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.576
09 272 0089 0181 0207	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						2.576
		S	1-PES	90	0	100	2.107
		S	1-PES	90	0	151	469
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						3.005
09 272 0089 0182 0175	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						3.005
		S	1-PES	90	0	151	261
		S	1-PES	90	0	100	2.744
	TOTAL - FISCAL						323.065
	TOTAL - SEGURIDADE						5.581
	TOTAL - GERAL						328.646

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26311 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						383.297
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						383.297
12 363 0044 2992 0025	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARÁ						383.297
		F	1-PES	90	0	100	27.034
		F	1-PES	90	0	112	356.263
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						72.442
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						48.401
09 272 0089 0181 0183	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ						48.401
		S	1-PES	90	0	151	8.086
		S	1-PES	90	0	100	40.315
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						24.041
09 272 0089 0182 0147	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ						24.041
		S	1-PES	90	0	100	16.999
		S	1-PES	90	0	151	7.042
	TOTAL - FISCAL						383.297
	TOTAL - SEGURIDADE						72.442
	TOTAL - GERAL						455.739

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26312 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						540.373
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						540.373
12 363	0044 2992 0005 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						540.373
		F	1-PES	90	0	100	22.031
		F	1-PES	90	0	112	518.342
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						57.686
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						11.738
09 272	0089 0181 0149 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						11.738
		S	1-PES	90	0	151	11.738
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						45.948
09 272	0089 0182 0115 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						45.948
		S	1-PES	90	0	100	34.795
		S	1-PES	90	0	151	11.153
	TOTAL - FISCAL						540.373
	TOTAL - SEGURIDADE						57.686
	TOTAL - GERAL						598.059

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26313 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						560.574
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						560.574
12 363	0044 2992 0001 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						560.574
		F	1-PES	90	0	100	22.617
		F	1-PES	90	0	112	537.957
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						48.455
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						18.459
09 272	0089 0181 0147 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						18.459
		S	1-PES	90	0	151	18.459
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						29.996
09 272	0089 0182 0113 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						29.996
		S	1-PES	90	0	100	24.875
		S	1-PES	90	0	151	5.121
	TOTAL - FISCAL						560.574
	TOTAL - SEGURIDADE						48.455
	TOTAL - GERAL						609.029

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26314 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						274.204
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						274.204
12 363 0044 2992 0041	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						274.204
		F	1-PES	90	0	112	259.449
		F	1-PES	90	0	100	14.755
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						43.276
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						36.812
09 272 0089 0181 0213	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						36.812
		S	1-PES	90	0	100	31.734
		S	1-PES	90	0	151	5.078
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						6.464
09 272 0089 0182 0179	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						6.464
		S	1-PES	90	0	100	4.824
		S	1-PES	90	0	151	1.640
	TOTAL - FISCAL						274.204
	TOTAL - SEGURIDADE						43.276
	TOTAL - GERAL						317.480

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26315 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						256.831
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						256.831
12 363 0044 2992 0145	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ						256.831
		F	1-PES	90	0	100	24.623
		F	1-PES	90	0	112	232.208
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						149.607
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						97.520
09 272 0089 0181 0201	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						97.520
		S	1-PES	90	0	151	22.805
		S	1-PES	90	0	100	74.715
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						52.087
09 272 0089 0182 0185	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						52.087
		S	1-PES	90	0	100	44.198
		S	1-PES	90	0	151	7.889
	TOTAL - FISCAL						256.831
	TOTAL - SEGURIDADE						149.607
	TOTAL - GERAL						406.438

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26316 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CUIABÁ - MT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						463.973
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						463.973
12 363 0044 2992 0173	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO						463.973
		F	1-PES	90	0	100	18.937
		F	1-PES	90	0	112	445.036
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						51.394
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						8.064
09 272 0089 0181 0363	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						8.064
		S	1-PES	90	0	151	8.064
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						43.330
09 272 0089 0182 0317	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						43.330
		S	1-PES	90	0	100	35.006
		S	1-PES	90	0	151	8.324
	TOTAL - FISCAL						463.973
	TOTAL - SEGURIDADE						51.394
	TOTAL - GERAL						515.367

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26317 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						456.036
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						456.036
12 363 0044 2992 0143	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ						456.036
		F	1-PES	90	0	100	24.722
		F	1-PES	90	0	112	431.314
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						64.440
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						59.948
09 272 0089 0181 0317	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						59.948
		S	1-PES	90	0	100	43.583
		S	1-PES	90	0	151	16.365
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						4.492
09 272 0089 0182 0271	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						4.492
		S	1-PES	90	0	151	4.492
	TOTAL - FISCAL						456.036
	TOTAL - SEGURIDADE						64.440
	TOTAL - GERAL						520.476

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26318 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						460.712
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						460.712
12 363 0044 2992 0035	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						460.712
		F	1-PES	90	0	112	437.519
		F	1-PES	90	0	100	23.193
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						55.366
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						50.226
09 272 0089 0181 0205	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						50.226
		S	1-PES	90	0	100	39.432
		S	1-PES	90	0	151	10.794
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.140
09 272 0089 0182 0169	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						5.140
		S	1-PES	90	0	151	5.140
	TOTAL - FISCAL						460.712
	TOTAL - SEGURIDADE						55.366
	TOTAL - GERAL						516.078

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26319 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUÁRIA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						665.130
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						665.130
12 363 0044 2992 0073	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						665.130
		F	1-PES	90	0	100	18.405
		F	1-PES	90	0	112	646.725
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						39.117
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						19.928
09 272 0089 0181 0215	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						19.928
		S	1-PES	90	0	100	6.711
		S	1-PES	90	0	151	13.217
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						19.189
09 272 0089 0182 0177	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						19.189
		S	1-PES	90	0	100	16.241
		S	1-PES	90	0	151	2.948
	TOTAL - FISCAL						665.130
	TOTAL - SEGURIDADE						39.117
	TOTAL - GERAL						704.247

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26320 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						416.460
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						416.460
12 363 0044 2992 0065	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						416.460
		F	1-PES	90	0	112	380.030
		F	1-PES	90	0	100	36.430
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						159.279
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						134.510
09 272 0089 0181 0217	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						134.510
		S	1-PES	90	0	151	11.684
		S	1-PES	90	0	100	122.848
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						24.769
09 272 0089 0182 0181	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						24.769
		S	1-PES	90	0	100	20.944
		S	1-PES	90	0	151	3.825
	TOTAL - FISCAL						416.460
	TOTAL - SEGURIDADE						159.279
	TOTAL - GERAL						575.739

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26321 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						383.310
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						383.310
12 363 0044 2992 0125	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS						383.310
		F	1-PES	90	0	112	368.639
		F	1-PES	90	0	100	14.671
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						42.755
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						38.017
09 272 0089 0181 0305	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						38.017
		S	1-PES	90	0	100	32.630
		S	1-PES	90	0	151	5.387
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						4.738
09 272 0089 0182 0257	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						4.738
		S	1-PES	90	0	151	4.738
	TOTAL - FISCAL						383.310
	TOTAL - SEGURIDADE						42.755
	TOTAL - GERAL						426.065

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26322 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						498.447
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						498.447
12 363 0044 2992 0155	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						498.447
		F	1-PES	90	0	112	469.416
		F	1-PES	90	0	100	29.031
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						63.534
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						46.685
09 272 0089 0181 0339	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						46.685
		S	1-PES	90	0	151	12.944
		S	1-PES	90	0	100	33.741
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						16.849
09 272 0089 0182 0291	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						16.849
		S	1-PES	90	0	100	9.183
		S	1-PES	90	0	151	7.666
	TOTAL - FISCAL						498.447
	TOTAL - SEGURIDADE						63.534
	TOTAL - GERAL						561.981

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26323 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						286.553
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						286.553
12 363 0044 2992 0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						286.553
		F	1-PES	90	0	100	11.612
		F	1-PES	90	0	112	274.941
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.391
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.076
09 272 0089 0181 0377	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						4.076
		S	1-PES	90	0	100	4.076
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						315
09 272 0089 0182 0331	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						315
		S	1-PES	90	0	151	315
	TOTAL - FISCAL						286.553
	TOTAL - SEGURIDADE						4.391
	TOTAL - GERAL						290.944

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26324 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						223.462
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						223.462
12 363 0044 2992 0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						223.462
		F	1-PES	90	0	100	27.280
		F	1-PES	90	0	112	196.182
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						138.514
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						131.196
09 272 0089 0181 0315	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						131.196
		S	1-PES	90	0	151	22.606
		S	1-PES	90	0	100	108.390
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						7.318
09 272 0089 0182 0269	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						7.318
		S	1-PES	90	0	151	7.318
	TOTAL - FISCAL						223.462
	TOTAL - SEGURIDADE						138.514
	TOTAL - GERAL						361.976

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26325 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						399.471
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						399.471
12 363 0044 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						399.471
		F	1-PES	90	0	100	26.540
		F	1-PES	90	0	112	372.931
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						113.684
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						113.445
09 272 0089 0181 0195	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						113.445
		S	1-PES	90	0	151	9.765
		S	1-PES	90	0	100	103.680
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						439
09 272 0089 0182 0167	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						439
		S	1-PES	90	0	100	230
		S	1-PES	90	0	151	209
	TOTAL - FISCAL						399.471
	TOTAL - SEGURIDADE						113.684
	TOTAL - GERAL						513.155

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26326 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						224.202
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						224.202
12 363 0044 2992 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						224.202
		F	1-PES	90	0	112	201.329
		F	1-PES	90	0	100	22.873
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						85.894
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						74.049
09 272 0089 0181 0321	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						74.049
		S	1-PES	90	0	151	11.085
		S	1-PES	90	0	100	62.964
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						11.845
09 272 0089 0182 0275	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						11.845
		S	1-PES	90	0	151	2.654
	.....	S	1-PES	90	0	100	9.191
	TOTAL - FISCAL						224.202
	TOTAL - SEGURIDADE						85.894
	TOTAL - GERAL						310.096

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26327 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						741.430
	ATIVIDADES						
12,363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						741.430
12 363 0044 2992 0087	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						741.430
		F	1-PES	90	0	112	713.521
		F	1-PES	90	0	100	27.909
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						150.839
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						33.844
09 272 0089 0181 0241	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						33.844
		S	1-PES	90	0	151	26.671
		S	1-PES	90	0	100	7.173
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						116.995
09 272 0089 0182 0199	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						116.995
		S	1-PES	90	0	151	14.591
		S	1-PES	90	0	100	102.404
	TOTAL - FISCAL						741.430
	TOTAL - SEGURIDADE						150.839
	TOTAL - GERAL						892.269

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26328 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						635.261
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						635.261
12 363 0044 2992 0163	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE						635.261
		F	1-PES	90	0	112	609.757
		F	1-PES	90	0	100	25.504
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						152.284
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						107.968
09 272 0089 0181 0359	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						107.968
		S	1-PES	90	0	100	85.954
		S	1-PES	90	0	151	22.014
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						44.316
09 272 0089 0182 0311	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						44.316
		S	1-PES	90	0	100	35.495
		S	1-PES	90	0	151	8.821
	TOTAL - FISCAL						635.261
	TOTAL - SEGURIDADE						152.284
	TOTAL - GERAL						787.545

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26329 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						600.203
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						600.203
12 363 0044 2992 0113	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						600.203
		F	1-PES	90	0	112	575.876
		F	1-PES	90	0	100	24.327
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						26.458
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						10.916
09 272 0089 0181 0273	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						10.916
		S	1-PES	90	0	100	3.251
		S	1-PES	90	0	151	7.665
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						15.542
09 272 0089 0182 0231	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						15.542
		S	1-PES	90	0	151	3.726
		S	1-PES	90	0	100	11.816
	TOTAL - FISCAL						600.203
	TOTAL - SEGURIDADE						26.458
	TOTAL - GERAL						626.661

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26330 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS - MA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						399.393
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						399.393
12 363 0044 2992 0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHÃO						399.393
		F	1-PES	90	0	112	380.386
		F	1-PES	90	0	100	19.007
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						112.963
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						95.717
09 272 0089 0181 0261	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						95.717
		S	1-PES	90	0	151	6.082
		S	1-PES	90	0	100	89.635
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						17.246
09 272 0089 0182 0217	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						17.246
		S	1-PES	90	0	151	3.298
		S	1-PES	90	0	100	13.948
	TOTAL - FISCAL						399.393
	TOTAL - SEGURIDADE						112.963
	TOTAL - GERAL						512.356

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26331 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						447.286
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						447.286
12 363 0044 2992 0095	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						447.286
		F	1-PES	90	0	112	425.697
		F	1-PES	90	0	100	21.589
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						47.106
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						46.527
09 272 0089 0181 0275	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						46.527
		S	1-PES	90	0	151	1.599
		S	1-PES	90	0	100	44.928
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						579
09 272 0089 0182 0233	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						579
		S	1-PES	90	0	151	579
	TOTAL - FISCAL						447.286
	TOTAL - SEGURIDADE						47.106
	TOTAL - GERAL						494.392

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26332 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						449.391
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						449.391
12 363	0044 2992 0027 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS						449.391
		F	1-PES	90	0	112	427.144
		F	1-PES	90	0	100	22.247
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						59.128
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						10.037
09 272	0089 0181 0197 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						10.037
		S	1-PES	90	0	151	10.037
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						49.091
09 272	0089 0182 0159 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						49.091
		S	1-PES	90	0	100	40.187
		S	1-PES	90	0	151	8.904
	TOTAL - FISCAL						449.391
	TOTAL - SEGURIDADE						59.128
	TOTAL - GERAL						508.519

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26333 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						293.147
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						293.147
12 363	0044 2992 0017 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						293.147
		F	1-PES	90	0	100	18.997
		F	1-PES	90	0	112	276.150
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						28.102
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						26.341
09 272	0089 0181 0161 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						26.341
		S	1-PES	90	0	100	10.022
		S	1-PES	90	0	151	16.319
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.761
09 272	0089 0182 0127 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.761
		S	1-PES	90	0	151	1.761
	TOTAL - FISCAL						293.147
	TOTAL - SEGURIDADE						28.102
	TOTAL - GERAL						321.249

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26334 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	QND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						394.249
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						394.249
12 363	0044 2992 0167 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAÍBA						394.249
		F	1-PES	90	0	100	23.374
		F	1-PES	90	0	112	370.875
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						30.734
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						28.660
09 272	0089 0181 0279 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						28.660
		S	1-PES	90	0	151	1.158
		S	1-PES	90	0	100	27.502
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						2.074
09 272	0089 0182 0237 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						2.074
		S	1-PES	90	0	151	2.074
	TOTAL - FISCAL						394.249
	TOTAL - SEGURIDADE						30.734
	TOTAL - GERAL						424.983

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26335 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	QND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						584.799
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						584.799
12 363	0044 2992 0167 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						584.799
		F	1-PES	90	0	100	29.293
		F	1-PES	90	0	112	555.506
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.315
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.147
09 272	0089 0181 0341 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.147
		S	1-PES	90	0	151	4.147
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						168
09 272	0089 0182 0293 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						168
		S	1-PES	90	0	151	168
	TOTAL - FISCAL						584.799
	TOTAL - SEGURIDADE						4.315
	TOTAL - GERAL						589.114

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26336 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERLÂNDIA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						632.270
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						632.270
12 363 0044 2992 0099	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						632.270
		F	1-PES	90	0	112	609.688
		F	1-PES	90	0	100	22.582
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						42.057
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						27.501
09 272 0089 0181 0325	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						27.501
		S	1-PES	90	0	100	21.085
		S	1-PES	90	0	151	6.416
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						14.556
09 272 0089 0182 0277	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						14.556
		S	1-PES	90	0	100	13.426
		S	1-PES	90	0	151	1.130
	TOTAL - FISCAL						632.270
	TOTAL - SEGURIDADE						42.057
	TOTAL - GERAL						674.327

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26337 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE URUTAÍ - GO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						404.440
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						404.440
12 363 0044 2992 0177	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						404.440
		F	1-PES	90	0	112	382.097
		F	1-PES	90	0	100	22.343
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						75.092
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						73.822
09 272 0089 0181 0381	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						73.822
		S	1-PES	90	0	100	68.261
		S	1-PES	90	0	151	5.561
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.270
09 272 0089 0182 0333	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						1.270
		S	1-PES	90	0	151	1.270
	TOTAL - FISCAL						404.440
	TOTAL - SEGURIDADE						75.092
	TOTAL - GERAL						479.532

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26338 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						372.582
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						372.582
12 363 0044 2992 0083	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						372.582
		F	1-PES	90	0	112	356.927
		F	1-PES	90	0	100	15.655
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						115.674
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						113.146
09 272 0089 0181 0255	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						113.146
		S	1-PES	90	0	151	11.796
		S	1-PES	90	0	100	101.350
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						2.528
09 272 0089 0182 0211	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						2.528
		S	1-PES	90	0	151	2.528
	TOTAL - FISCAL						372.582
	TOTAL - SEGURIDADE						115.674
	TOTAL - GERAL						488.256

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26339 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						555.926
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						555.926
12 363 0044 2992 0061	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS						555.926
		F	1-PES	90	0	112	544.303
		F	1-PES	90	0	100	11.623
	TOTAL - FISCAL						555.926
	TOTAL - GERAL						555.926

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26340 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						431.677
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						431.677
12 363 0044 2992 0127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						431.677
		F	1-PES	90	0	112	413.638
		F	1-PES	90	0	100	18.039
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						17.254
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						17.254
09 272 0089 0181 0383	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						17.254
		S	1-PES	90	0	151	643
		S	1-PES	90	0	100	16.611
	TOTAL - FISCAL						431.677
	TOTAL - SEGURIDADE						17.254
	TOTAL - GERAL						448.931

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26341 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						313.950
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						313.950
12 363 0044 2992 0015	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						313.950
		F	1-PES	90	0	100	14.246
		F	1-PES	90	0	112	299.704
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						298
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						298
09 272 0089 0181 0169	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						298
		S	1-PES	90	0	100	298
	TOTAL - FISCAL						313.950
	TOTAL - SEGURIDADE						298
	TOTAL - GERAL						314.248

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26342 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						659.145
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						659.145
12 363 0044 2992 0055	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RONDÔNIA						659.145
		F	1-PES	90	0	112	645.123
		F	1-PES	90	0	100	14.022
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						161
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						161
09 272 0089 0182 0207	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA						161
		S	1-PES	90	0	151	161
	TOTAL - FISCAL						659.145
	TOTAL - SEGURIDADE						161
	TOTAL - GERAL						659.306

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26343 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CODÓ - MA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						120.423
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						120.423
12 363 0044 2992 0089	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHÃO						120.423
		F	1-PES	90	0	112	114.960
		F	1-PES	90	0	100	5.463
	TOTAL - FISCAL						120.423
	TOTAL - GERAL						120.423

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26344 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						340.971
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
12 363 0044 2992 0133	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						340.971
							340.971
		F	1-PES	90	0	112	329.130
		F	1-PES	90	0	100	11.841
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.207
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						
09 272 0089 0182 0265	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						1.207
							1.207
		S	1-PES	90	0	100	986
		S	1-PES	90	0	151	221
	TOTAL - FISCAL						340.971
	TOTAL - SEGURIDADE						1.207
	TOTAL - GERAL						342.178

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26345 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						380.245
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
12 363 0044 2992 0119	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						380.245
							380.245
		F	1-PES	90	0	112	369.442
		F	1-PES	90	0	100	10.803
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.028
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						
09 272 0089 0181 0289	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						6.028
							6.028
		S	1-PES	90	0	100	6.028
	TOTAL - FISCAL						380.245
	TOTAL - SEGURIDADE						6.028
	TOTAL - GERAL						386.273

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26346 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						219.561
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
12 363 0044 2992 0003	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						219.561
							219.561
		F	1-PES	90	0	100	6.078
		F	1-PES	90	0	112	213.483
	TOTAL - FISCAL						219.561
	TOTAL - GERAL						219.561

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26347 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						198.979
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						198.979
12 363 0044 2992 0169	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						198.979
		F	1-PES	90	0	100	8.499
		F	1-PES	90	0	112	190.480
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.653
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.653
09 272 0089 0181 0399	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						2.653
		S	1-PES	90	0	100	2.253
		S	1-PES	90	0	151	400
	TOTAL - FISCAL						198.979
	TOTAL - SEGURIDADE						2.653
	TOTAL - GERAL						201.632

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						761.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						761.000
09 272 0089 0181 0061	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						761.000
		S	1-PES	90	0	100	761.000
	TOTAL - SEGURIDADE						761.000
	TOTAL - GERAL						761.000

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						974.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						974.000
09 272 0089 0181 0037	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						974.000
		S	1-PES	90	0	100	974.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						7.133.000
	ATIVIDADES						
22 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						7.133.000
22 122 0750 2025 0011	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - RJ						7.133.000
		F	1-PES	90	0	100	7.133.000
	TOTAL - FISCAL						7.133.000
	TOTAL - SEGURIDADE						974.000
	TOTAL - GERAL						8.107.000

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						276.826
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						276.826
09 272 0089 0181 0045	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						276.826
		S	1-PES	90	0	250	276.826
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.256.019
	ATIVIDADES						
22 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.256.019
22 122 0750 2025 0023	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						1.256.019
		F	1-PES	90	0	250	1.256.019
	TOTAL - FISCAL						1.256.019
	TOTAL - SEGURIDADE						276.826
	TOTAL - GERAL						1.532.845

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28233 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.228.970
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.006.638
09 272 0089 0181 0039	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						1.006.638
		S	1-PES	90	0	250	1.006.638
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						222.332
09 272 0089 0182 0011	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						222.332
		S	1-PES	90	0	250	222.332
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.470.988
	ATIVIDADES						
22 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.470.988
22 122 0750 2025 0009	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						1.470.988
		F	1-PES	90	0	250	1.470.988
	TOTAL - FISCAL						1.470.988
	TOTAL - SEGURIDADE						1.228.970
	TOTAL - GERAL						2.699.958

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						620.300
	ATIVIDADES						
14 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						620.300
14 122 0750 2025 0115	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						620.300
		F	1-PES	90	0	100	620.300
	TOTAL - FISCAL						620.300
	TOTAL - GERAL						620.300

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						17.321.983
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						14.318.221
09 272 0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						14.318.221
		S	1-PES	90	0	156	7.160.000
		S	1-PES	90	0	100	7.158.221
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						3.003.762
09 272 0089 0182 0071	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						3.003.762
		S	1-PES	90	0	100	3.003.762
	TOTAL - SEGURIDADE						17.321.983
	TOTAL - GERAL						17.321.983

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						48.288.134
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						21.200.003
09 272 0089 0181 0056	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						21.200.003
		S	1-PES	90	0	100	21.200.003
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						27.088.131
09 272 0089 0182 0025	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						27.088.131
		S	1-PES	90	0	100	27.088.131
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						73.351.904
	ATIVIDADES						
06 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						73.351.904
06 122 0750 2025 0041	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						73.351.904
		F	1-PES	90	0	100	73.351.904
	TOTAL - FISCAL						73.351.904
	TOTAL - SEGURIDADE						48.288.134
	TOTAL - GERAL						121.640.038

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30202 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.840.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.530.000
09 272 0089 0181 0057	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						1.530.000
		S	1-PES	90	0	100	1.530.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						310.000
09 272 0089 0182 0027	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						310.000
		S	1-PES	90	0	100	310.000
	TOTAL - SEGURIDADE						1.840.000
	TOTAL - GERAL						1.840.000

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30211 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						14.304
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						14.304
09 272 0089 0181 0091	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						14.304
		S	1-PES	90	0	100	14.304
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						514.000
	ATIVIDADES						
14 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						514.000
14 122 0750 2025 0079	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						514.000
		F	1-PES	90	0	100	514.000
	TOTAL - FISCAL						514.000
	TOTAL - SEGURIDADE						14.304
	TOTAL - GERAL						528.304

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.862.471
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.558.097
09 272 0089 0181 0063	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						1.558.097
		S	1-PES	90	0	100	1.558.097
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.304.374
09 272 0089 0182 0033	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						1.304.374
		S	1-PES	90	0	100	1.304.374
	TOTAL - SEGURIDADE						2.862.471
	TOTAL - GERAL						2.862.471

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32263 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						493.457
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						444.441
09 272 0089 0181 0099	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						444.441
	APOSENTADO BENEFICIADO (UNIDADE) = 6	S	1-PES	90	0	100	444.441
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						49.016
09 272 0089 0182 0087	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						49.016
		S	1-PES	90	0	100	49.016
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						540.330
	ATIVIDADES						
25 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						540.330
25 122 0750 2025 0095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						540.330
		F	1-PES	90	0	100	540.330
	TOTAL - FISCAL						540.330
	TOTAL - SEGURIDADE						493.457
	TOTAL - GERAL						1.033.787

ÓRGÃO: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 33101 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.761.563
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						3.131.333
09 272 0089 0181 0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						3.131.333
		S	1-PES	90	0	153	3.131.333
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						630.230
09 272 0089 0182 0099	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						630.230
		S	1-PES	90	0	153	630.230
	TOTAL - SEGURIDADE						3.761.563
	TOTAL - GERAL						3.761.563

ÓRGÃO: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 33201 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0088	INDENIZAÇÕES E PENSÕES ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE DA UNIÃO						30.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 274 0088 0536	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL						30.000.000
09 274 0088 0536 0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						30.000.000
		S	1-PES	90	0	100	30.000.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						280.342.152
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						198.183.255
09 272 0089 0181 0105	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						198.183.255
		S	1-PES	90	0	100	198.183.255
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						82.158.897
09 272 0089 0182 0075	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						82.158.897
		S	1-PES	90	0	100	82.158.897
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						180.589.782
	ATIVIDADES						
09 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						180.589.782
09 122 0750 2025 0109	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						180.589.782
		S	1-PES	90	0	100	180.589.782
	TOTAL - SEGURIDADE						490.931.934
	TOTAL - GERAL						490.931.934

ÓRGÃO: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
UNIDADE: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						8.000.000
	ATIVIDADES						
07 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						8.000.000
07 122 0750 2025 0037	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						8.000.000
		F	1-PES	90	0	100	8.000.000
	TOTAL - FISCAL						8.000.000
	TOTAL - GERAL						8.000.000

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0012	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE						1.150.000
	ATIVIDADES						
10 571 0012 4359	PESQUISAS CIENTÍFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES - CPQAM						500.000
10 571 0012 4359 0001	PESQUISAS CIENTÍFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES - CPQAM - NACIONAL						500.000
		S	1-PES	90	0	100	500.000
10 571 0012 4361	PESQUISAS CIENTÍFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MUNIZ - CPQGM						300.000
10 571 0012 4361 0001	PESQUISAS CIENTÍFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MUNIZ - CPQGM - NACIONAL						300.000
		S	1-PES	90	0	100	300.000
10 571 0012 4362	PESQUISAS CIENTÍFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHOU - CPQRR						350.000
10 571 0012 4362 0001	PESQUISAS CIENTÍFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHOU - CPQRR - NACIONAL						350.000
		S	1-PES	90	0	100	350.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.760.275
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.827.000
09 272 0089 0181 0441	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						1.827.000
		S	1-PES	90	0	153	248.000
		S	1-PES	90	0	100	1.579.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						953.275
09 272 0089 0182 0389	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						953.275
		S	1-PES	90	0	100	941.000
		S	1-PES	90	0	153	12.275
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						26.973.715
	ATIVIDADES						
10 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						26.673.715
10 122 0750 2025 0219	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						26.673.715
		S	1-PES	90	0	100	26.313.990
		S	1-PES	90	0	153	359.725
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
10 273 0750 0110	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA						300.000
10 273 0750 0110 0043	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL						300.000
		S	1-PES	90	0	100	300.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						72.812
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						72.812
28 846 0901 0005 0153	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						72.812
		S	1-PES	90	0	151	72.812
	TOTAL - SEGURIDADE						30.976.802
	TOTAL - GERAL						30.976.802

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						48.472.401
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						32.502.236
09 272 0089 0181 0431	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						32.502.236
		S	1-PES	90	0	100	22.068.738
		S	1-PES	90	0	151	10.433.500
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						15.970.165
09 272 0089 0182 0379	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						15.970.165
		S	1-PES	90	0	151	408.000
		S	1-PES	90	0	100	15.562.165

	0750	APOIO ADMINISTRATIVO						104.680.081
		ATIVIDADES						
10 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						104.680.081
10 122	0750 2025 0191	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						104.680.081
			S	1-PES	90	0	100	103.621.581
			S	1-PES	90	0	151	1.058.500
		TOTAL - SEGURIDADE						153.152.482
		TOTAL - GERAL						153.152.482

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO						3.984.550
		ATIVIDADES						
10 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						3.984.550
10 122	0750 2025 0225	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						3.984.550
			S	1-PES	90	0	150	3.984.550
		TOTAL - SEGURIDADE						3.984.550
		TOTAL - GERAL						3.984.550

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0011	PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA						9.500.000
		ATIVIDADES						
10 302	0011 4301	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA						9.500.000
10 302	0011 4301 0001	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						9.500.000
			S	1-PES	90	0	100	9.500.000
	0023	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						6.000.000
		ATIVIDADES						
10 302	0023 4302	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						6.000.000
10 302	0023 4302 0003	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL TRAUMATO-ORTOPEDIA						2.000.000
			S	1-PES	90	0	100	2.000.000
10 302	0023 4302 0005	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.300.000
			S	1-PES	90	0	100	2.300.000
10 302	0023 4302 0007	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS						500.000
			S	1-PES	90	0	100	500.000
10 302	0023 4302 0013	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO						1.200.000
			S	1-PES	90	0	100	1.200.000
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						160.836.248
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						127.078.305
09 272	0089 0181 0451	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						127.078.305
			S	1-PES	90	0	100	127.078.305
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						33.757.943
09 272	0089 0182 0399	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						33.757.943
			S	1-PES	90	0	100	33.757.943

	0750	APOIO ADMINISTRATIVO								136.599.846
		ATIVIDADES								
10 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS								136.599.846
10 122	0750 2025 0225	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL								136.599.846
			S	1-PES	90	0	151			6.100.000
			S	1-PES	90	0	153			1.080.000
			S	1-PES	90	0	100			129.419.846
		TOTAL - SEGURIDADE								312.936.094
		TOTAL - GERAL								312.936.094

ÓRGÃO: 38000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE: 38101 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						14.547.824
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					14.547.824
09 272	0089 0181 0137	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					14.547.824
			S	1-PES	90	0	100	14.547.824
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						58.433.575
	ATIVIDADES						
11 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					58.433.575
11 122	0750 2025 0157	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					58.433.575
			F	1-PES	90	0	100	58.433.575
		TOTAL - FISCAL						58.433.575
		TOTAL - SEGURIDADE						14.547.824
		TOTAL - GERAL						72.981.399

ÓRGÃO: 38000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE: 38201 FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.503.113
	ATIVIDADES						
11 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					1.503.113
11 122	0750 2025 0087	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					1.503.113
			F	1-PES	90	0	100	1.503.113
		TOTAL - FISCAL						1.503.113
		TOTAL - GERAL						1.503.113

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						28.055.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					28.055.000
09 272	0089 0182 0039	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					28.055.000
			S	1-PES	90	0	100	28.055.000

	0750	APOIO ADMINISTRATIVO						6.080.000
		ATIVIDADES						
26 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						6.080.000
26 122	0750 2025 0053	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						6.080.000
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) = 448	F	1-PES	90	0	100	6.080.000
		TOTAL - FISCAL						6.080.000
		TOTAL - SEGURIDADE						28.055.000
		TOTAL - GERAL						34.135.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						16.719.597
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						214.000
09 272	0089 0181 0109 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						214.000
		S	1-PES	90	0	100	214.000
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						16.505.597
09 272	0089 0182 0079 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						16.505.597
		S	1-PES	90	0	100	16.505.597
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.759.435
	ATIVIDADES						
26 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.759.435
26 122	0750 2025 0113 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						1.759.435
		F	1-PES	90	0	100	1.759.435
	TOTAL - FISCAL						1.759.435
	TOTAL - SEGURIDADE						16.719.597
	TOTAL - GERAL						18.479.032

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39202 COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						106.997
	ATIVIDADES						
26 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						106.997
26 122	0750 2025 0129 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						106.997
	PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) = 106997	F	1-PES	90	0	100	106.997
	TOTAL - FISCAL						106.997
	TOTAL - GERAL						106.997

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39203 EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						2.960.315
	ATIVIDADES						
26 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						2.960.315
26 122	0750 2025 0077 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						2.960.315
	PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) = 114	F	1-PES	90	0	100	2.960.315
	TOTAL - FISCAL						2.960.315
	TOTAL - GERAL						2.960.315

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						4.633.705
	ATIVIDADES						
26 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						4.633.705
26 122 0750 2025 0081	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.633.705
	PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) = 12	F	1-PES	90	0	100	4.633.705
	TOTAL - FISCAL						4.633.705
	TOTAL - GERAL						4.633.705

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						395.749
	ATIVIDADES						
26 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						395.749
26 122 0750 2025 0029	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						395.749
		F	1-PES	90	0	100	395.749
	TOTAL - FISCAL						395.749
	TOTAL - GERAL						395.749

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						4.850.000
	ATIVIDADES						
26 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						4.850.000
26 122 0750 2025 0055	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						4.850.000
		F	1-PES	90	0	100	4.850.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						30.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA						30.000.000
28 846 0901 0022 0021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL						30.000.000
		F	1-PES	90	0	100	30.000.000
	TOTAL - FISCAL						34.850.000
	TOTAL - GERAL						34.850.000

ÓRGÃO: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						14.458.497
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.500.000
09 272	0089 0181 0095 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	150	1.500.000
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						12.958.497
09 272	0089 0182 0063 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						12.958.497
		S	1-PES	90	0	100	10.658.497
		S	1-PES	90	0	150	2.300.000
	TOTAL - SEGURIDADE						14.458.497
	TOTAL - GERAL						14.458.497

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42101 MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						479.628
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						413.748
09 272	0089 0181 0093 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						413.748
		S	1-PES	90	0	100	413.748
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						65.880
09 272	0089 0182 0061 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						65.880
		S	1-PES	90	0	100	65.880
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						664.062
	ATIVIDADES						
13 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						664.062
13 122	0750 2025 0085 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						664.062
		F	1-PES	90	0	100	664.062
	TOTAL - FISCAL						664.062
	TOTAL - SEGURIDADE						479.628
	TOTAL - GERAL						1.143.690

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42201 FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						202.138
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						182.560
09 272	0089 0181 0101 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO RIO DE JANEIRO						182.560
		S	1-PES	90	0	100	182.560
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						19.578
09 272	0089 0182 0069 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO RIO DE JANEIRO						19.578
		S	1-PES	90	0	100	19.578
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						353.491
	ATIVIDADES						
13 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						353.491
13 122	0750 2025 0097 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NO RIO DE JANEIRO						353.491
		F	1-PES	90	0	100	353.491
	TOTAL - FISCAL						353.491
	TOTAL - SEGURIDADE						202.138
	TOTAL - GERAL						555.629

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42202 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						452.600
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						
09 272 0089 0181 0047	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - RIO DE JANEIRO						311.743
		S	1-PES	90	0	100	311.743
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						311.743
09 272 0089 0182 0017	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - RIO DE JANEIRO						140.857
		S	1-PES	90	0	100	140.857
							140.857
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						849.558
	ATIVIDADES						
13 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						
13 122 0750 2025 0083	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - RIO DE JANEIRO						849.558
		F	1-PES	90	0	100	849.558
							849.558
	TOTAL - FISCAL						849.558
	TOTAL - SEGURIDADE						452.600
	TOTAL - GERAL						1.302.158

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42203 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						152.170
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						
09 272 0089 0181 0103	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						152.170
		S	1-PES	90	0	100	152.170
							152.170
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						289.869
	ATIVIDADES						
122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						
13 122 0750 2025 0101	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						289.869
		F	1-PES	90	0	100	289.869
							289.869
	TOTAL - FISCAL						289.869
	TOTAL - SEGURIDADE						152.170
	TOTAL - GERAL						442.039

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42204 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						892.960
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						
09 272 0089 0181 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						826.574
							826.574
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	S	1-PES	90	0	100	826.574
09 272 0089 0182 0023	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						66.386
		S	1-PES	90	0	100	66.386
							66.386

	0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								182.170
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS								182.170
28 846	0901 0005 0177	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL								182.170
			F	1-PES	90	0	100			53.496
			F	1-PES	90	0	100			128.674
		TOTAL - FISCAL								182.170
		TOTAL - SEGURIDADE								892.960
		TOTAL - GERAL								1.075.130

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42205 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						183.500
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						183.500
09 272 0089 0181 0075	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						183.500
		S	1-PES	90	0	100	183.500
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						156.871
	ATIVIDADES						
13 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						156.871
13 122 0750 2025 0059	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						156.871
		F	1-PES	90	0	100	156.871
	TOTAL - FISCAL						156.871
	TOTAL - SEGURIDADE						183.500
	TOTAL - GERAL						340.371

ÓRGÃO: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						230.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						200.000
09 272 0089 0181 0173	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						200.000
		S	1-PES	90	0	100	200.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						30.000
09 272 0089 0182 0137	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						30.000
		S	1-PES	90	0	100	30.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.718.000
	ATIVIDADES						
18 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.718.000
18 122 0750 2025 0167	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						1.718.000
		F	1-PES	90	0	100	1.718.000
	TOTAL - FISCAL						1.718.000
	TOTAL - SEGURIDADE						230.000
	TOTAL - GERAL						1.948.000

ÓRGÃO: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.210.731
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.146.258
09 272	0089 0181 0141 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						5.146.258
		S	1-PES	90	0	100	5.146.258
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						64.473
09 272	0089 0182 0107 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						64.473
		S	1-PES	90	0	100	64.473
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						384.000
	ATIVIDADES						
18 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						384.000
18 122	0750 2025 0163 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						384.000
		F	1-PES	90	0	100	384.000
	TOTAL - FISCAL						384.000
	TOTAL - SEGURIDADE						5.210.731
	TOTAL - GERAL						5.594.731

ÓRGÃO: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44202 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						15.000
	ATIVIDADES						
18 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						15.000
18 122	0750 2025 0161 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA						15.000
		F	1-PES	90	0	100	15.000
	TOTAL - FISCAL						15.000
	TOTAL - GERAL						15.000

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						26.350.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						23.259.000
09 272	0089 0181 0135 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						23.259.000
		S	1-PES	90	0	100	23.259.000
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						3.091.000
09 272	0089 0182 0101 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						3.091.000
		S	1-PES	90	0	100	3.091.000
	TOTAL - SEGURIDADE						26.350.000
	TOTAL - GERAL						26.350.000

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47204 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						7.037.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.802.000
09 272	0089 0181 0083 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	5.802.000
							5.802.000
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.235.000
09 272	0089 0182 0053 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	1.235.000
							1.235.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						5.503.000
	ATIVIDADES						
04 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						5.503.000
04 122	0750 2025 0071 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	5.503.000
							5.503.000
	TOTAL - FISCAL						7.037.000
	TOTAL - SEGURIDADE						12.540.000
	TOTAL - GERAL						

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						23.524.266
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						19.882.005
09 272	0089 0181 0111 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	19.882.005
							19.882.005
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						3.642.261
09 272	0089 0182 0081 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	3.642.261
							3.642.261
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						11.978.259
	ATIVIDADES						
04 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						11.978.259
04 122	0750 2025 0117 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	11.978.259
							11.978.259
	TOTAL - FISCAL						23.524.266
	TOTAL - SEGURIDADE						35.502.525
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47210 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						90.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						87.000
09 272	0089 0181 0139 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	87.000
							87.000
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						3.000
09 272	0089 0182 0105 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	3.000
							3.000

	0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								17.600
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS								17.600
28 846	0901 0005 0233	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - DF								17.600
			F	1-PES	90	0	100			17.600
		TOTAL - FISCAL								17.600
		TOTAL - SEGURIDADE								90.000
		TOTAL - GERAL								107.600

ÓRGÃO: 49000 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLITICA FUNDIÁRIA
UNIDADE: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.300.927
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						
09 272	0089 0181 0121 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						3.174.825
							3.174.825
09 272	0089 0182	S	1-PES	90	0	100	3.174.825
09 272	0089 0182 0397 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						2.126.102
		S	1-PES	90	0	100	2.126.102
							2.126.102
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						9.055.240
	ATIVIDADES						
21 122	0750 2025						
21 122	0750 2025 0143 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						9.055.240
							9.055.240
		F	1-PES	90	0	100	9.055.240
	TOTAL - FISCAL						9.055.240
	TOTAL - SEGURIDADE						5.300.927
	TOTAL - GERAL						14.356.167

ÓRGÃO: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						130.000
	ATIVIDADES						
23 122	0750 2025						
23 122	0750 2025 0001 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - DISTRITO FEDERAL						130.000
							130.000
		F	1-PES	90	0	100	130.000
	TOTAL - FISCAL						130.000
	TOTAL - GERAL						130.000

ÓRGÃO: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 51201 EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						80.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182						
09 272	0089 0182 0055 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						80.000
	PENSIONISTA BENEFICIADO (UNIDADE) = 5						80.000
		S	1-PES	90	0	100	80.000
	TOTAL - SEGURIDADE						80.000
	TOTAL - GERAL						80.000

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						92.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						92.000
09 272	0089 0182 0043 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	92.000
							92.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						7.161.000
	ATIVIDADES						
05 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						7.161.000
05 122	0750 2025 0061 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	7.161.000
							7.161.000
	TOTAL - FISCAL						7.161.000
	TOTAL - SEGURIDADE						92.000
	TOTAL - GERAL						7.253.000

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						172.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0179 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						52.000.000
09 272	0089 0179 0007 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	52.000.000
							52.000.000
09 272	0089 0180 PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						24.000.000
09 272	0089 0180 0007 PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	24.000.000
							24.000.000
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						63.000.000
09 272	0089 0181 0119 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	63.000.000
							63.000.000
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						33.000.000
272	0089 0182 0089 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	33.000.000
							33.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						88.000.000
	ATIVIDADES						
05 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						21.000.000
05 122	0750 2025 0133 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	21.000.000
							21.000.000
05 122	0750 2867 REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						67.000.000
05 122	0750 2867 0015 REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	67.000.000
							67.000.000
	TOTAL - FISCAL						88.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						172.000.000
	TOTAL - GERAL						260.000.000

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						62.452.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						45.210.000
09 272 0089 0179 0003	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						45.210.000
		S	1-PES	90	0	100	45.210.000
09 272 0089 0180	PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						15.390.000
09 272 0089 0180 0003	PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						15.390.000
		S	1-PES	90	0	100	11.137.000
		S	1-PES	90	0	153	4.253.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.852.000
09 272 0089 0182 0037	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						1.852.000
		S	1-PES	90	0	100	1.852.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						313.278.854
	ATIVIDADES						
05 122 0750 2867	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						313.278.854
05 122 0750 2867 0005	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						313.278.854
		F	1-PES	90	0	100	313.278.854
	TOTAL - FISCAL						313.278.854
	TOTAL - SEGURIDADE						62.452.000
	TOTAL - GERAL						375.730.854

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52131 COMANDO DA MARINHA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						213.012.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						60.298.000
09 272 0089 0179 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						60.298.000
		S	1-PES	90	0	100	60.298.000
09 272 0089 0180	PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						104.291.000
09 272 0089 0180 0005	PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						104.291.000
		S	1-PES	90	0	100	104.291.000
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						20.776.000
09 272 0089 0181 0117	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						20.776.000
		S	1-PES	90	0	100	20.776.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						27.647.000
09 272 0089 0182 0087	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						27.647.000
		S	1-PES	90	0	100	27.647.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						156.988.000
	ATIVIDADES						
05 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						33.480.000
05 122 0750 2025 0137	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						33.480.000
		F	1-PES	90	0	100	33.480.000
05 122 0750 2867	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						123.508.000
05 122 0750 2867 0011	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						123.508.000
		F	1-PES	90	0	100	123.508.000
	TOTAL - FISCAL						156.988.000
	TOTAL - SEGURIDADE						213.012.000
	TOTAL - GERAL						370.000.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						750.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						750.000
04 122 0750 2025 0165	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						750.000
		F	1-PES	90	0	100	750.000
	TOTAL - FISCAL						750.000
	TOTAL - GERAL						750.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						910.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						815.000
09 272 0089 0181 0071	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						815.000
		S	1-PES	90	0	100	815.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						95.000
09 272 0089 0182 0041	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						95.000
		S	1-PES	90	0	100	95.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.040.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.040.000
04 122 0750 2025 0031	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						1.040.000
		F	1-PES	90	0	100	1.040.000
	TOTAL - FISCAL						1.040.000
	TOTAL - SEGURIDADE						910.000
	TOTAL - GERAL						1.950.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53203 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.452.423
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.505.629
09 272 0089 0181 0085	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						2.505.629
		S	1-PES	90	0	100	2.505.629
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						946.794
09 272 0089 0182 0057	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						946.794
		S	1-PES	90	0	100	946.794
	TOTAL - SEGURIDADE						3.452.423
	TOTAL - GERAL						3.452.423

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						8.550.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						8.550.000
09 272 0089 0182 0029	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						8.550.000
		S	1-PES	90	0	100	8.550.000
	TOTAL - SEGURIDADE						8.550.000
	TOTAL - GERAL						8.550.000

ÓRGÃO: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						45.253.983
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0053	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS						45.253.983
09 272 0089 0053 0003	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DE RONDÔNIA						4.340.325
		S	1-PES	90	0	100	4.340.325
09 272 0089 0053 0005	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DE RORAIMA						8.573.524
		S	1-PES	90	0	100	8.573.524
09 272 0089 0053 0007	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DO AMAPÁ						7.704.870
		S	1-PES	90	0	100	7.704.870
09 272 0089 0053 0009	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DO ACRE						8.898.378
		S	1-PES	90	0	100	8.898.378
09 272 0089 0053 0011	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO ESTADO DA GUANABARA						15.736.886
		S	1-PES	30	0	100	15.736.886
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						18.504.221
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2087	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS						18.504.221
04 122 0750 2087 0003	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DO ACRE						58.043
		F	1-PES	90	0	100	58.043
04 122 0750 2087 0005	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DO AMAPÁ						11.051.421
		F	1-PES	90	0	100	11.051.421
04 122 0750 2087 0007	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DE RORAIMA						1.879.432
		F	1-PES	90	0	100	1.879.432
04 122 0750 2087 0009	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DE RONDÔNIA						5.494.825
		F	1-PES	90	0	100	5.494.825
04 122 0750 2087 0011	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO ESTADO DA GUANABARA						20.500
		F	1-PES	30	0	100	20.500
	TOTAL - FISCAL						18.504.221
	TOTAL - SEGURIDADE						45.253.983
	TOTAL - GERAL						63.759.204

ÓRGÃO: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE: 73105 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0903		OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES D						191.314.834
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 845	0903 0032	ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)						37.544.904
28 845	0903 0032 0001	ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL						37.544.904
			F	1-PES	30	0	100	37.544.904
28 845	0903 0035	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (CF ART. 21)						82.882
28 845	0903 0035 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL						82.882
			F	1-PES	30	0	100	82.882
28 845	0903 0036	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)						75.294.202
28 845	0903 0036 0001	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL						75.294.202
			F	1-PES	30	0	100	75.294.202
28 845	0903 0037	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)						48.286.506
28 845	0903 0037 0001	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL						48.286.506
			F	1-PES	30	0	100	48.286.506
845	0903 0038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)						1.059.755
28 845	0903 0038 0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL						1.059.755
			F	1-PES	30	0	100	1.059.755
28 845	0903 0041	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GDF (CF ART. 21)						31.046.585
28 845	0903 0041 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GDF (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL						31.046.585
			S	1-PES	30	0	100	31.046.585
0904		OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS						56.398.066
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 845	0904 0034	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL						35.853.102
28 845	0904 0034 0001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL - DISTRITO FEDERAL						35.853.102
			F	1-PES	30	0	100	35.853.102
28 845	0904 0039	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL						8.368.631
28 845	0904 0039 0001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						8.368.631
			F	1-PES	30	0	100	8.368.631
28 845	0904 0040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						834.508
28 845	0904 0040 0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						834.508
			F	1-PES	30	0	100	834.508
28 845	0904 0042	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA EDUCACIONAL DO GDF						5.472.227
28 845	0904 0042 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA EDUCACIONAL DO GDF - DISTRITO FEDERAL						5.472.227
			S	1-PES	30	0	100	5.472.227
28 845	0904 0043	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SAÚDE DO GDF						5.869.598
28 845	0904 0043 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SAÚDE DO GDF - DISTRITO FEDERAL						5.869.598
			S	1-PES	30	0	100	5.869.598
		TOTAL - FISCAL						205.324.490
		TOTAL - SEGURIDADE						42.388.410
		TOTAL - GERAL						247.712.900

ÓRGÃO: 01000 CÂMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE: 01101 CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0553	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						15.500.000
	ATIVIDADES						
01 122	0553 2000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.357.000
01 122	0553 2000 0373 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						4.357.000
		F	3-ODC	90	0	100	3.887.000
		F	4-INV	90	0	100	470.000
01 122	0553 2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						2.400.000
01 122	0553 2002 0283 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						2.400.000
		F	4-INV	90	0	100	500.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.900.000
01 126	0553 2003 AÇÕES DE INFORMÁTICA						3.740.000
01 126	0553 2003 0283 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						3.740.000
		F	3-ODC	90	0	100	2.480.000
		F	4-INV	90	0	100	1.260.000
01 301	0553 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						2.490.000
01 301	0553 2004 0349 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						2.490.000
		S	3-ODC	90	0	153	1.061.747
		S	4-INV	90	0	100	290.000
		S	3-ODC	90	0	100	1.138.253
01 365	0553 2010 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						110.000
01 365	0553 2010 0505 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						110.000
		F	3-ODC	90	0	100	110.000
01 331	0553 2011 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
01 331	0553 2011 0525 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	100	100.000
01 031	0553 2064 APOIO AO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO						44.000
01 031	0553 2064 0004 APOIO AO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - NACIONAL						44.000
		F	3-ODC	90	0	100	19.000
		F	4-INV	90	0	100	25.000
01 122	0553 4062 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO						1.540.000
01 122	0553 4062 0001 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO - NACIONAL						1.540.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.050.000
		F	4-INV	90	0	100	490.000
01 128	0553 4091 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						390.000
01 128	0553 4091 0007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL						390.000
		F	4-INV	90	0	100	0
		F	3-ODC	90	0	100	390.000
	PROJETOS						
01 122	0553 3161 OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						329.000
01 122	0553 3161 0001 OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - NACIONAL						329.000
		F	4-INV	90	0	100	279.000
		F	3-ODC	90	0	100	50.000
	TOTAL - FISCAL						13.010.000
	TOTAL - SEGURIDADE						2.490.000
	TOTAL - GERAL						15.500.000

ÓRGÃO: 02000 SENADO FEDERAL
UNIDADE: 02101 SENADO FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 274	0089 0397 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC						1.500.000
09 274	0089 0397 0001 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC - NACIONAL						1.500.000
		S	1-PES	90	0	153	1.500.000

	0551	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						10.500.000
		ATIVIDADES						
01 122	0551 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						5.100.000
01 122	0551 2000 0255	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						5.100.000
			F	3-ODC	90	0	100	5.100.000
01 122	0551 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						2.500.000
01 122	0551 2002 0183	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						2.500.000
			F	3-ODC	90	0	100	2.500.000
		PROJETOS						
01 031	0551 3182	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL						2.200.000
01 031	0551 3182 0001	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL - NACIONAL						2.200.000
			F	4-INV	90	0	100	2.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
01 031	0551 0416	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC						700.000
01 031	0551 0416 0001	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC - NACIONAL						700.000
			F	3-ODC	90	0	100	200.000
			F	3-ODC	90	0	100	500.000
		TOTAL - FISCAL						10.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						1.500.000
		TOTAL - GERAL						12.000.000

ÓRGÃO: 02000 SENADO FEDERAL
UNIDADE: 02103 CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						1.500.000
		ATIVIDADES						
01 126	0551 4060	GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA						1.500.000
01 126	0551 4060 0001	GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA - NACIONAL						1.500.000
			F	3-ODC	90	0	100	300.000
			F	3-ODC	90	0	100	1.200.000
		TOTAL - FISCAL						1.500.000
		TOTAL - GERAL						1.500.000

ÓRGÃO: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
UNIDADE: 03101 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.800.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						2.800.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						2.800.000
			S	1-PES	90	0	156	2.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						2.800.000
		TOTAL - GERAL						2.800.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.550.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						750.000
04 122 0750 2025 0145	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						750.000
		F	1-PES	90	0	100	750.000
04 122 0750 2867	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						800.000
04 122 0750 2867 0023	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						800.000
		F	1-PES	90	0	100	800.000
	TOTAL - FISCAL						1.550.000
	TOTAL - GERAL						1.550.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						9.100.000
	ATIVIDADES						
03 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						9.100.000
03 122 0750 2025 0019	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						9.100.000
		F	1-PES	90	0	100	9.100.000
	TOTAL - FISCAL						9.100.000
	TOTAL - GERAL						9.100.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						500.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						500.000
04 122 0760 2025 0067	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						500.000
		F	1-PES	90	0	100	500.000
	TOTAL - FISCAL						500.000
	TOTAL - GERAL						500.000

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0354	DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA						1.237.000
	PROJETOS						
20 603 0354 1084	CONTROLE DE PRAGAS NA FRUTICULTURA						619.000
20 603 0354 1084 0001	CONTROLE DE PRAGAS NA FRUTICULTURA - NACIONAL						619.000
		F	3-ODC	30	1	100	619.000
20 603 0354 3653	CONTROLE DE RESÍDUOS QUÍMICOS NA FRUTICULTURA						618.000
20 603 0354 3653 0001	CONTROLE DE RESÍDUOS QUÍMICOS NA FRUTICULTURA - NACIONAL						618.000
		F	3-ODC	90	1	100	323.000
		F	4-INV	90	1	100	295.000

	0358	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA								2.425.000
		PROJETOS								
20 604	0358 3664	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA PARA ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA								2.425.000
20 604	0358 3664 0001	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA PARA ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - NACIONAL								2.425.000
			F	3-ODC	90	0	100			1.925.000
			F	4-INV	90	1	100			500.000
	0359	PRODUTIVIDADE DA BOVINOCULTURA								620.000
		PROJETOS								
20 604	0359 1095	CONTROLE DE DOENÇAS DA BOVINOCULTURA								620.000
20 604	0359 1095 0001	CONTROLE DE DOENÇAS DA BOVINOCULTURA - NACIONAL								620.000
			F	3-ODC	90	1	100			620.000
	0361	PRODUTIVIDADE DE CEREAIS								200.000
		PROJETOS								
20 603	0361 3652	CONTROLE DE PRAGAS NOS CEREAIS								200.000
20 603	0361 3652 0001	CONTROLE DE PRAGAS NOS CEREAIS - NACIONAL								200.000
			F	3-ODC	30	1	100			200.000
	0383	PRODUTIVIDADE DE OLEAGINOSAS								248.000
		PROJETOS								
20 603	0383 3663	CONTROLE DE PRAGAS DE OLEAGINOSAS								248.000
20 603	0383 3663 0001	CONTROLE DE PRAGAS DE OLEAGINOSAS - NACIONAL								248.000
			F	4-INV	30	1	100			248.000
	0367	PRODUTIVIDADE DA SUINOCULTURA								400.000
		PROJETOS								
20 604	0367 1097	CONTROLE DE DOENÇAS DA SUINOCULTURA								400.000
20 604	0367 1097 0001	CONTROLE DE DOENÇAS DA SUINOCULTURA - NACIONAL								400.000
			F	4-INV	30	1	100			200.000
			F	4-INV	90	1	100			200.000
	0371	PRODUTIVIDADE DA AVICULTURA								400.000
		PROJETOS								
20 604	0371 1098	CONTROLE DE DOENÇAS DA AVICULTURA								400.000
20 604	0371 1098 0001	CONTROLE DE DOENÇAS DA AVICULTURA - NACIONAL								400.000
			F	3-ODC	90	1	100			200.000
			F	4-INV	90	1	100			200.000
	0373	PRODUTIVIDADE DE CÍTRICOS								620.000
		PROJETOS								
20 603	0373 1092	CONTROLE DE PRAGAS DA CITRICULTURA								620.000
20 603	0373 1092 0001	CONTROLE DE PRAGAS DA CITRICULTURA - NACIONAL								620.000
			F	4-INV	90	1	100			340.000
			F	3-ODC	90	1	100			280.000
		TOTAL - FISCAL								6.150.000
		TOTAL - GERAL								6.150.000

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24206 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						5.495.500
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA						5.495.500
28 846	0901 0022 0009	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL						5.495.500
			F	1-PES	90	0	100	5.495.500
		TOTAL - FISCAL						5.495.500
		TOTAL - GERAL						5.495.500

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25201 BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0000 .							5.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0000 0025	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						5.500.000
28 846 0000 0025 0006	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES						5.500.000
		F	8-RES	99	0	250	2.450.000
		F	8-RES	99	0	280	3.050.000
	TOTAL - FISCAL						5.500.000
	TOTAL - GERAL						5.500.000

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0000 .							565.627
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0000 0025	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						565.627
28 846 0000 0025 0010	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES						565.627
		F	8-RES	99	0	126	565.627
	TOTAL - FISCAL						565.627
	TOTAL - GERAL						565.627

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							714.162
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						714.162
09 272 0089 0181 0107	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						714.162
		S	1-PES	90	0	128	714.162
	TOTAL - SEGURIDADE						714.162
	TOTAL - GERAL						714.162

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							16.903.127
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						16.903.127
09 272 0089 0181 0445	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						16.903.127
		S	1-PES	90	0	153	16.903.127

	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							28.720.046
		ATIVIDADES							
12 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS							28.720.046
12 122	0750 2025 0221	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	112		28.720.046
		TOTAL - FISCAL							28.720.046
		TOTAL - SEGURIDADE							16.903.127
		TOTAL - GERAL							45.623.173

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0054	EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL						4.271.623
		ATIVIDADES						
12 367	0054 2999	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL						4.271.623
12 367	0054 2999 0003	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1-PES	90	0	100	4.271.623
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						133.060
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						133.060
09 272	0089 0182 0329	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0	100	133.060
		TOTAL - FISCAL						4.271.623
		TOTAL - SEGURIDADE						133.060
		TOTAL - GERAL						4.404.683

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26201 COLÉGIO PEDRO II

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0045	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO						9.000
		ATIVIDADES						
12 362	0045 2991	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO						9.000
12 362	0045 2991 0009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1-PES	90	0	100	9.000
		TOTAL - FISCAL						9.000
		TOTAL - GERAL						9.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26202 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.000
12 363	0044 2992 0149	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	1-PES	90	0	100	4.000
		TOTAL - FISCAL						4.000
		TOTAL - GERAL						4.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26205 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						237.918
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						237.918
12 363	0044 2992 0161	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						237.918
			F	1-PES	90	0	112	237.918
		TOTAL - FISCAL						237.918
		TOTAL - GERAL						237.918

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26206 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						83.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						83.000
12 363	0044 2992 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ						83.000
			F	1-PES	90	0	100	83.000
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						33.381
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						33.381
09 272	0089 0182 0171	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						33.381
			S	1-PES	90	0	100	33.381
		TOTAL - FISCAL						83.000
		TOTAL - SEGURIDADE						33.381
		TOTAL - GERAL						116.381

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26207 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						49.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						49.000
12 363	0044 2992 0159	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						49.000
			F	1-PES	90	0	100	49.000
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						38.332
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						38.332
09 272	0089 0182 0295	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						38.332
			S	1-PES	90	0	100	38.332
		TOTAL - FISCAL						49.000
		TOTAL - SEGURIDADE						38.332
		TOTAL - GERAL						87.332

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26208 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						15.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						15.000
12 363 0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						15.000
		F	1-PES	90	0	100	15.000
	TOTAL - FISCAL						15.000
	TOTAL - GERAL						15.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26210 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						160.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						160.000
12 363 0044 2992 0079	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO						160.000
		F	1-PES	90	0	100	160.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						46.838
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						46.838
09 272 0089 0181 0259	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						46.838
		S	1-PES	90	0	100	46.838
	TOTAL - FISCAL						160.000
	TOTAL - SEGURIDADE						46.838
	TOTAL - GERAL						206.838

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26211 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						35.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						35.000
12 363 0044 2992 0037	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						35.000
		F	1-PES	90	0	100	35.000
	TOTAL - FISCAL						35.000
	TOTAL - GERAL						35.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26212 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						165.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
12 363	0044 2992 0121 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARÁ						165.000
		F	1-PES	90	0	100	165.000
							165.000
	TOTAL - FISCAL						165.000
	TOTAL - GERAL						165.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26213 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
12 363	0044 2992 0045 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAÍBA						2.000
		F	1-PES	90	0	100	2.000
							2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26214 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.318
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						
09 272	0089 0181 0203 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						5.318
		S	1-PES	90	0	153	5.318
							5.318
	TOTAL - SEGURIDADE						5.318
	TOTAL - GERAL						5.318

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26215 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						17.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
12 363	0044 2992 0137 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						17.000
		F	1-PES	90	0	100	17.000
							17.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						261.384
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						
09 272	0089 0182 0273 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						261.384
		S	1-PES	90	0	100	261.384
							261.384
	TOTAL - FISCAL						17.000
	TOTAL - SEGURIDADE						261.384
	TOTAL - GERAL						278.384

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26216 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						20.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						20.000
12 363 0044 2992 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUÍ						20.000
		F	1-PES	90	0	100	20.000
	TOTAL - FISCAL						20.000
	TOTAL - GERAL						20.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26217 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA - RJ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						13.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						13.000
12 363 0044 2992 0009	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						13.000
		F	1-PES	90	0	100	13.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						171.049
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						171.049
09 272 0089 0182 0143	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						171.049
		S	1-PES	90	0	100	171.049
	TOTAL - FISCAL						13.000
	TOTAL - SEGURIDADE						171.049
	TOTAL - GERAL						184.049

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26218 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						66.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						66.000
12 363 0044 2992 0115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						66.000
		F	1-PES	90	0	100	66.000
	TOTAL - FISCAL						66.000
	TOTAL - GERAL						66.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26219 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						46.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
12 363 0044 2992 0057	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						46.000
		F	1-PES	90	0	100	46.000
							46.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						46.105
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						
09 272 0089 0181 0297	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						46.105
		S	1-PES	90	0	100	46.105
							46.105
	TOTAL - FISCAL						46.000
	TOTAL - SEGURIDADE						46.105
	TOTAL - GERAL						92.105

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26220 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						11.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
12 363 0044 2992 0069	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						11.000
		F	1-PES	90	0	100	11.000
							11.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						105.191
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						
09 272 0089 0181 0263	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						105.191
		S	1-PES	90	0	151	105.191
							105.191
	TOTAL - FISCAL						11.000
	TOTAL - SEGURIDADE						105.191
	TOTAL - GERAL						116.191

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26221 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						28.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
12 363 0044 2992 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE						28.000
		F	1-PES	90	0	100	28.000
							28.000
	TOTAL - FISCAL						28.000
	TOTAL - GERAL						28.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26222 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.638.973
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.638.973
12 363 0044 2992 0151	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA	F	1-PES	90	0	100	4.638.973
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.000
09 272 0089 0182 0343	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RORAIMA	S	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - FISCAL						4.638.973
	TOTAL - SEGURIDADE						5.000
	TOTAL - GERAL						4.643.973

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						538.436
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						538.436
28 846 0901 0005 0181	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	538.436
	TOTAL - FISCAL						538.436
	TOTAL - GERAL						538.436

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26232 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						24.621.635
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						24.621.635
12 364 0041 4009 0065	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	1-PES	90	0	100	24.621.635
	TOTAL - FISCAL						24.621.635
	TOTAL - GERAL						24.621.635

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						23.829.999
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						23.829.999
12 364 0041 4009 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ						23.829.999
		F	1-PES	90	0	112	5.050.999
		F	1-PES	90	0	100	18.779.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						111.265.991
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						111.265.991
28 846 0901 0005 0193	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						111.265.991
		F	3-ODC	90	0	100	111.265.991
	TOTAL - FISCAL						135.095.990
	TOTAL - GERAL						135.095.990

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						10.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						10.000
12 364 0041 4009 0089	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						10.000
		F	1-PES	90	0	100	10.000
	TOTAL - FISCAL						10.000
	TOTAL - GERAL						10.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						164.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						164.000
12 364 0041 4009 0027	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						164.000
		F	1-PES	90	0	100	164.000
	TOTAL - FISCAL						164.000
	TOTAL - GERAL						164.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						188.000
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						188.000
12 364	0041 4009 0095 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						188.000
		F	1-PES	90	0	100	188.000
	TOTAL - FISCAL						188.000
	TOTAL - GERAL						188.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						685.000
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						685.000
12 364	0041 4009 0019 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						685.000
		F	1-PES	90	0	100	685.000
	TOTAL - FISCAL						685.000
	TOTAL - GERAL						685.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26239 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						387.000
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						387.000
12 364	0041 4009 0097 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ						387.000
		F	1-PES	90	0	100	387.000
	TOTAL - FISCAL						387.000
	TOTAL - GERAL						387.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						9.000
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						9.000
12 364	0041 4009 0071 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA						9.000
		F	1-PES	90	0	100	9.000
	TOTAL - FISCAL						9.000
	TOTAL - GERAL						9.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						733.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						733.000
12 364 0041 4009 0003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ						733.000
		F	1-PES	90	0	100	733.000
	TOTAL - FISCAL						733.000
	TOTAL - GERAL						733.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						164.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						164.000
12 364 0041 4009 0083	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						164.000
		F	1-PES	90	0	100	164.000
	TOTAL - FISCAL						164.000
	TOTAL - GERAL						164.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						114.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						114.000
12 364 0041 4009 0101	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						114.000
		F	1-PES	90	0	100	114.000
	TOTAL - FISCAL						114.000
	TOTAL - GERAL						114.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						510.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						510.000
12 364 0041 4009 0099	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						510.000
		F	1-PES	90	0	100	510.000
	TOTAL - FISCAL						510.000
	TOTAL - GERAL						510.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						187.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						187.000
12 364 0041 4009 0093	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						187.000
		F	1-PES	90	0	100	187.000
	TOTAL - FISCAL						187.000
	TOTAL - GERAL						187.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						26.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						26.000
12 364 0041 4009 0085	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						26.000
		F	1-PES	90	0	100	26.000
	TOTAL - FISCAL						26.000
	TOTAL - GERAL						26.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						803.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						803.000
12 364 0041 4009 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						803.000
		F	1-PES	90	0	100	803.000
	TOTAL - FISCAL						803.000
	TOTAL - GERAL						803.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						116.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						116.000
12 364 0041 4009 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						116.000
		F	1-PES	90	0	100	116.000
	TOTAL - FISCAL						116.000
	TOTAL - GERAL						116.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26253 FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						5.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						5.000
12 364 0041 4009 0005	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ						5.000
		F	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - FISCAL						5.000
	TOTAL - GERAL						5.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26254 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.350.682
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.350.682
12 364 0041 4009 0059	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.350.682
		F	1-PES	90	0	100	4.174.000
		F	1-PES	90	0	112	176.682
	TOTAL - FISCAL						4.350.682
	TOTAL - GERAL						4.350.682

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						232.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						232.000
12 364 0041 4009 0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						232.000
		F	1-PES	90	0	100	232.000
	TOTAL - FISCAL						232.000
	TOTAL - GERAL						232.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26257 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

UNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						298.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						298.000
12 364 0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						298.000
		F	1-PES	90	0	100	298.000

	0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						23.583
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						23.583
28 846	0901 0005 0147	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						23.583
			F	3-ODC	90	0	100	23.583
		TOTAL - FISCAL						319.583
		TOTAL - GERAL						319.583

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26260 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						62.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						62.000
12 364	0041 4009 0077	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						62.000
			F	1-PES	90	0	100	62.000
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						43.989
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						43.989
09 272	0089 0181 0335	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						43.989
			S	1-PES	90	0	100	43.989
		TOTAL - FISCAL						62.000
		TOTAL - SEGURIDADE						43.989
		TOTAL - GERAL						105.989

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						13.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						13.000
12 364	0041 4009 0057	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO						13.000
			F	1-PES	90	0	100	13.000
	0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						604.877
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						604.877
28 846	0901 0005 0155	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						604.877
			F	3-ODC	90	0	100	604.877
		TOTAL - FISCAL						617.877
		TOTAL - GERAL						617.877

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26265 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						380.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						380.000
12 364 0041 4009 0063	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO						380.000
		F	1-PES	90	0	100	380.000
	TOTAL - FISCAL						380.000
	TOTAL - GERAL						380.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.326.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.326.000
12 364 0041 4009 0103	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA						1.326.000
		F	1-PES	90	0	100	1.326.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						95.488
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						95.488
09 272 0089 0182 0321	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA						95.488
		S	1-PES	90	0	100	95.488
	TOTAL - FISCAL						1.326.000
	TOTAL - SEGURIDADE						95.488
	TOTAL - GERAL						1.421.488

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						7.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						7.000
12 364 0041 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						7.000
		F	1-PES	90	0	100	7.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						1.478
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						1.478
28 846 0901 0005 0175	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						1.478
		F	3-ODC	90	0	100	1.478
	TOTAL - FISCAL						8.478
	TOTAL - GERAL						8.478

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						192.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						192.000
12 364 0041 4009 0017	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS						192.000
		F	1-PES	90	0	100	192.000
	TOTAL - FISCAL						192.000
	TOTAL - GERAL						192.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						27.024.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						27.024.000
12 364 0041 4009 0081	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL						27.024.000
		F	1-PES	90	0	100	27.024.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.402.744
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.114.333
09 272 0089 0181 0311	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						5.114.333
		S	1-PES	90	0	153	5.114.333
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.288.411
09 272 0089 0182 0307	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						1.288.411
		S	1-PES	90	0	153	1.288.411
	TOTAL - FISCAL						27.024.000
	TOTAL - SEGURIDADE						6.402.744
	TOTAL - GERAL						33.426.744

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						68.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						68.000
12 364 0041 4009 0045	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO						68.000
		F	1-PES	90	0	100	68.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						408.618
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						408.618
09 272 0089 0182 0239	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						408.618
		S	1-PES	90	0	100	408.618
	TOTAL - FISCAL						68.000
	TOTAL - SEGURIDADE						408.618
	TOTAL - GERAL						476.618

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26274 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						35.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						35.000
12 364 0041 4009 0009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						35.000
		F	1-PES	90	0	100	35.000
	TOTAL - FISCAL						35.000
	TOTAL - GERAL						35.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						77.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						77.000
12 364 0041 4009 0049	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE						77.000
		F	1-PES	90	0	100	77.000
	TOTAL - FISCAL						77.000
	TOTAL - GERAL						77.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.136.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.136.000
12 364 0041 4009 0073	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						3.136.000
		F	1-PES	90	0	100	3.136.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						663.651
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						663.651
09 272 0089 0182 0259	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						663.651
		S	1-PES	90	0	100	663.651
	TOTAL - FISCAL						3.136.000
	TOTAL - SEGURIDADE						663.651
	TOTAL - GERAL						3.799.651

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						346.052
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						346.052
09 272 0089 0182 0227	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						346.052
		S	1-PES	90	0	100	346.052
	TOTAL - SEGURIDADE						346.052
	TOTAL - GERAL						346.052

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.000
12 364 0041 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1-PES	90	0	100	3.000
	TOTAL - FISCAL						3.000
	TOTAL - GERAL						3.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						205.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						205.000
12 364 0041 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	1-PES	90	0	100	205.000
	TOTAL - FISCAL						205.000
	TOTAL - GERAL						205.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						27.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						27.000
12 364 0041 4009 0039	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	1-PES	90	0	100	27.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						422.745
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						422.745
09 272 0089 0182 0223	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	1-PES	90	0	100	422.745
	TOTAL - FISCAL						27.000
	TOTAL - SEGURIDADE						422.745
	TOTAL - GERAL						449.745

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.452.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
12 364 0041 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE						2.452.000
		F	1-PES	90	0	100	2.452.000
							2.452.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.442.768
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						
09 272 0089 0181 0165	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						2.110.065
		S	1-PES	90	0	153	2.110.065
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						2.110.065
09 272 0089 0182 0131	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						332.703
		S	1-PES	90	0	100	332.703
							332.703
	TOTAL - FISCAL						2.452.000
	TOTAL - SEGURIDADE						2.442.768
	TOTAL - GERAL						4.894.768

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						28.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
12 364 0041 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						28.000
		F	1-PES	90	0	100	28.000
							28.000
	TOTAL - FISCAL						28.000
	TOTAL - GERAL						28.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

JNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						144.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
12 364 0041 4009 0037	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						144.000
		F	1-PES	90	0	100	144.000
							144.000
	TOTAL - FISCAL						144.000
	TOTAL - GERAL						144.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26284 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.489.667
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.489.667
12 364 0041 4009 0075	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.489.667
		F	1-PES	90	0	112	2.489.667
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						78.184
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						78.184
28 846 0901 0005 0085	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						78.184
		F	3-ODC	90	0	100	78.184
	TOTAL - FISCAL						2.567.851
	TOTAL - GERAL						2.567.851

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26285 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						40.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						40.000
12 364 0041 4009 0023	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						40.000
		F	1-PES	90	0	100	40.000
	TOTAL - FISCAL						40.000
	TOTAL - GERAL						40.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						63.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						63.000
12 364 0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ						63.000
		F	1-PES	90	0	100	63.000
	TOTAL - FISCAL						63.000
	TOTAL - GERAL						63.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						48.628
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						48.628
09 272 0089 0182 0391	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						48.628
		S	1-PES	90	0	100	48.628
	TOTAL - SEGURIDADE						48.628
	TOTAL - GERAL						48.628

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						59.897
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						59.897
09 272 0089 0182 0155	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						59.897
		S	1-PES	90	0	100	59.897
	TOTAL - SEGURIDADE						59.897
	TOTAL - GERAL						59.897

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						69.420
	ATIVIDADES						
12 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						69.420
12 122 0750 2025 0211	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						69.420
		F	1-PES	90	0	100	69.420
	TOTAL - FISCAL						69.420
	TOTAL - GERAL						69.420

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26301 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.000
12 364 0041 4009 0079	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA						4.000
		F	1-PES	90	0	100	4.000

0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO									112.991
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS								45.859
09 272	0089 0181 0293	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	1-PES	90	0	100			45.859
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								67.132
09 272	0089 0182 0247	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	1-PES	90	0	100			67.132
		TOTAL - FISCAL								4.000
		TOTAL - SEGURIDADE								112.991
		TOTAL - GERAL								116.991

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26302 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							12.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						12.000
12 363	0044 2992 0011	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	1-PES	90	0	100	12.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							27.502
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						27.502
09 272	0089 0182 0123	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	1-PES	90	0	100	27.502
		TOTAL - FISCAL						12.000
		TOTAL - SEGURIDADE						27.502
		TOTAL - GERAL						39.502

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26304 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							5.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.000
09 272	0089 0182 0347	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	1-PES	90	0	100	5.000
		TOTAL - SEGURIDADE						5.000
		TOTAL - GERAL						5.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26305 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUÍ - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							62.694
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						62.694
09 272	0089 0181 0271	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0	100	62.694
		TOTAL - SEGURIDADE						62.694
		TOTAL - GERAL						62.694

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26308 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						34.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						34.000
12 363 0044 2992 0047	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						34.000
		F	1-PES	90	0	100	34.000
	TOTAL - FISCAL						34.000
	TOTAL - GERAL						34.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26311 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.000
12 363 0044 2992 0025	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARÁ						4.000
		F	1-PES	90	0	100	4.000
	TOTAL - FISCAL						4.000
	TOTAL - GERAL						4.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26312 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						42.240
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						42.240
09 272 0089 0181 0149	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						42.240
		S	1-PES	90	0	100	42.240
	TOTAL - SEGURIDADE						42.240
	TOTAL - GERAL						42.240

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26313 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						16.484
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						16.484
09 272 0089 0181 0147	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						16.484
		S	1-PES	90	0	100	16.484
	TOTAL - SEGURIDADE						16.484
	TOTAL - GERAL						16.484

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26315 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						10.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						10.000
12 363 0044 2992 0145	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ	F	1-PES	90	0	100	10.000
							10.000
	TOTAL - FISCAL						10.000
	TOTAL - GERAL						10.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26316 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CUIABÁ - MT

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						22.765
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						22.765
09 272 0089 0181 0363	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	1-PES	90	0	100	22.765
							22.765
	TOTAL - SEGURIDADE						22.765
	TOTAL - GERAL						22.765

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26317 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						9.159
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						9.159
09 272 0089 0182 0271	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ	S	1-PES	90	0	100	9.159
							9.159
	TOTAL - SEGURIDADE						9.159
	TOTAL - GERAL						9.159

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26318 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						73.537
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						73.537
09 272 0089 0182 0169	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0	100	73.537
							73.537
	TOTAL - SEGURIDADE						73.537
	TOTAL - GERAL						73.537

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26321 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						18.911
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						18.911
09 272	0089 0182 0257 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						18.911
		S	1-PES	90	0	100	18.911
	TOTAL - SEGURIDADE						18.911
	TOTAL - GERAL						18.911

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26322 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.000
12 363	0044 2992 0155 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						3.000
		F	1-PES	90	0	100	3.000
	TOTAL - FISCAL						3.000
	TOTAL - GERAL						3.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26323 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						284
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						284
09 272	0089 0182 0331 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						284
		S	1-PES	90	0	100	284
	TOTAL - SEGURIDADE						284
	TOTAL - GERAL						284

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26324 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						80.874
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						80.874
09 272	0089 0182 0269 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						80.874
		S	1-PES	90	0	100	80.874
	TOTAL - SEGURIDADE						80.874
	TOTAL - GERAL						80.874

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26325 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.000
12 363 0044 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						3.000
		F	1-PES	90	0	100	3.000
	TOTAL - FISCAL						3.000
	TOTAL - GERAL						3.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26328 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
12 363 0044 2992 0163	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE						2.000
		F	1-PES	90	0	100	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26331 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.160
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						2.160
09 272 0089 0182 0233	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.160
		S	1-PES	90	0	100	2.160
	TOTAL - SEGURIDADE						2.160
	TOTAL - GERAL						2.160

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26332 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						103.047
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						103.047
09 272 0089 0181 0197	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						103.047
		S	1-PES	90	0	100	103.047
	TOTAL - SEGURIDADE						103.047
	TOTAL - GERAL						103.047

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26333 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						12.934
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						12.934
09 272 0089 0182 0127	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						12.934
		S	1-PES	90	0	100	12.934
	TOTAL - SEGURIDADE						12.934
	TOTAL - GERAL						12.934

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26334 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						24.784
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						24.784
09 272 0089 0182 0237	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						24.784
		S	1-PES	90	0	100	24.784
	TOTAL - SEGURIDADE						24.784
	TOTAL - GERAL						24.784

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26335 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						13.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						13.000
12 363 0044 2992 0167	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						13.000
		F	1-PES	90	0	100	13.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						12.038
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						12.036
09 272 0089 0181 0341	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						12.036
		S	1-PES	90	0	100	12.036
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						2
09 272 0089 0182 0293	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2
		S	1-PES	90	0	100	2
	TOTAL - FISCAL						13.000
	TOTAL - SEGURIDADE						12.038
	TOTAL - GERAL						25.038

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26337 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE URUTAÍ - GO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.937
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						4.937
09 272 0089 0182 0333	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						4.937
		S	1-PES	90	0	100	4.937
	TOTAL - SEGURIDADE						4.937
	TOTAL - GERAL						4.937

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26338 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						23.925
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						23.925
09 272 0089 0182 0211	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						23.925
		S	1-PES	90	0	100	23.925
	TOTAL - SEGURIDADE						23.925
	TOTAL - GERAL						23.925

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26339 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.317
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.317
09 272 0089 0181 0239	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.317
		S	1-PES	90	0	100	1.317
	TOTAL - SEGURIDADE						1.317
	TOTAL - GERAL						1.317

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26342 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						7.917
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						7.760
09 272 0089 0181 0251	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA						7.760
		S	1-PES	90	0	100	7.760
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						157
09 272 0089 0182 0207	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA						157
		S	1-PES	90	0	100	157
	TOTAL - SEGURIDADE						7.917
	TOTAL - GERAL						7.917

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26343 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CODÓ - MA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						20.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						15.000
09 272 0089 0181 0393	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						15.000
		S	1-PES	90	0	100	15.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.000
09 272 0089 0182 0345	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						5.000
		S	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - SEGURIDADE						20.000
	TOTAL - GERAL						20.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26344 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						15.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						15.000
09 272 0089 0181 0395	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						15.000
		S	1-PES	90	0	100	15.000
	TOTAL - SEGURIDADE						15.000
	TOTAL - GERAL						15.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26345 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.000
09 272 0089 0182 0351	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						5.000
		S	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - SEGURIDADE						5.000
	TOTAL - GERAL						5.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26346 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						20.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						15.000
09 272 0089 0181 0397	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						15.000
		S	1-PES	90	0	100	15.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.000
09 272 0089 0182 0349	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						5.000
		S	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - SEGURIDADE						20.000
	TOTAL - GERAL						20.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26347 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.000
09 272	0089 0182 0353 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						5.000
		S	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - SEGURIDADE						5.000
	TOTAL - GERAL						5.000

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						685.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						685.000
09 272	0089 0182 0031 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						685.000
		S	1-PES	90	0	100	685.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.845.000
	ATIVIDADES						
23 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.845.000
23 122	0750 2025 0045 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - DF						1.845.000
		F	1-PES	90	0	100	1.845.000
	TOTAL - FISCAL						1.845.000
	TOTAL - SEGURIDADE						685.000
	TOTAL - GERAL						2.530.000

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.775.610
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.589.610
09 272	0089 0181 0037 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						4.589.610
		S	1-PES	90	0	250	4.589.610
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						186.000
09 272	0089 0182 0009 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						186.000
		S	1-PES	90	0	100	186.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.562.390
	ATIVIDADES						
22 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.562.390
22 122	0750 2025 0011 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - RJ						1.562.390
		F	1-PES	90	0	250	1.562.390
	TOTAL - FISCAL						1.562.390
	TOTAL - SEGURIDADE						4.775.610
	TOTAL - GERAL						6.338.000

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0000							1.532.845
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0000 0025	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						1.532.845
28 846 0000 0025 0018	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES						1.532.845
		F	8-RES	99	0	250	1.532.845
	TOTAL - FISCAL						1.532.845
	TOTAL - GERAL						1.532.845

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						7.160.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.170.000
09 272 0089 0181 0113	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						4.170.000
		S	1-PES	90	0	156	4.170.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						2.990.000
09 272 0089 0182 0083	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						2.990.000
		S	1-PES	90	0	156	2.990.000
	TOTAL - SEGURIDADE						7.160.000
	TOTAL - GERAL						7.160.000

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						19.266.572
	ATIVIDADES						
06 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						19.266.572
06 122 0750 2025 0015	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						19.266.572
		F	1-PES	90	0	100	19.266.572
	TOTAL - FISCAL						19.266.572
	TOTAL - GERAL						19.266.572

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30202 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						210.000
	ATIVIDADES						
14 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						210.000
14 122 0750 2025 0033	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						210.000
		F	1-PES	90	0	100	210.000
	TOTAL - FISCAL						210.000
	TOTAL - GERAL						210.000

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						600.000
	ATIVIDADES						
25 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						600.000
25 122	0750 2025 0043 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						600.000
		F	1-PES	90	0	100	600.000
	TOTAL - FISCAL						600.000
	TOTAL - GERAL						600.000

ÓRGÃO: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 33101 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						3.761.563
	ATIVIDADES						
09 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						3.761.563
09 122	0750 2025 0153 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						3.761.563
		S	1-PES	90	0	153	3.761.563
	TOTAL - SEGURIDADE						3.761.563
	TOTAL - GERAL						3.761.563

ÓRGÃO: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
UNIDADE: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						8.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						8.000.000
09 272	0089 0182 0051 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						8.000.000
		S	1-PES	90	0	153	8.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						8.000.000
	TOTAL - GERAL						8.000.000

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						72.812
	ATIVIDADES						
10 331	0100 2011 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						72.812
10 331	0100 2011 0507 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						72.812
		S	3-ODC	90	0	151	72.812
	TOTAL - SEGURIDADE						72.812
	TOTAL - GERAL						72.812

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36212 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.700.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.700.000
09 272	0089 0181 0449 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						1.700.000
		S	1-PES	90	0	153	1.700.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						18.000.000
	ATIVIDADES						
10 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						18.000.000
10 122	0750 2025 0227 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						18.000.000
		S	1-PES	90	0	151	18.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						19.700.000
	TOTAL - GERAL						19.700.000

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						3.984.550
	ATIVIDADES						
10 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						3.984.550
10 122	0750 2025 0225 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						3.984.550
		S	1-PES	90	0	192	3.984.550
	TOTAL - SEGURIDADE						3.984.550
	TOTAL - GERAL						3.984.550

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0230	CORREDOR LESTE						1.000.000
	PROJETOS						
26 782	0230 5704 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE						1.000.000
26 782	0230 5704 0022 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-356/MG - ERVÁLIA - MURIAÉ - DIVISA MG/RJ						1.000.000
		F	4-INV	30	0	100	1.000.000
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						482.872
	PROJETOS						
26 782	0237 5710 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						482.872
26 782	0237 5710 0014 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS						482.872
		F	4-INV	30	0	100	482.872
0238	CORREDOR FRONTEIRA NORTE						1.899.994
	PROJETOS						
`782	0238 5711 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE						1.899.994
..d 782	0238 5711 0001 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-156/AP - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA GUIANA FRANCESA)						1.899.994
		F	4-INV	30	0	100	1.899.994
	TOTAL - FISCAL						3.382.866
	TOTAL - GERAL						3.382.866

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						30.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA						30.000.000
28 846 0901 0022 0021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL						30.000.000
		F	3-ODC	90	0	100	30.000.000
	TOTAL - FISCAL						30.000.000
	TOTAL - GERAL						30.000.000

ÓRGÃO: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						3.800.000
	ATIVIDADES						
24 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						3.800.000
24 122 0750 2025 0091	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						3.800.000
		F	1-PES	90	0	150	3.800.000
	TOTAL - FISCAL						3.800.000
	TOTAL - GERAL						3.800.000

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						26.350.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						26.350.000
04 122 0750 2025 0155	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						26.350.000
		F	1-PES	90	0	100	26.350.000
	TOTAL - FISCAL						26.350.000
	TOTAL - GERAL						26.350.000

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47210 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						107.600
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						107.600
04 122 0750 2025 0159	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						107.600
		F	1-PES	90	0	100	107.600
	TOTAL - FISCAL						107.600
	TOTAL - GERAL						107.600

ÓRGÃO: 49000 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLITICA FUNDIÁRIA
UNIDADE: 49101 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLITICA FUNDIÁRIA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						800.000
	ATIVIDADES						
21 126 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						800.000
21 126 0750 2025 0006	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						800.000
		F	1-PES	90	0	100	800.000
	TOTAL - FISCAL						800.000
	TOTAL - GERAL						800.000

ÓRGÃO: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 51201 EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						460.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						460.000
09 272 0089 0181 0087	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						460.000
		S	1-PES	90	0	100	460.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						100.000
	ATIVIDADES						
23 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						100.000
23 122 0750 2025 0073	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						100.000
		F	1-PES	90	0	100	100.000
	TOTAL - FISCAL						100.000
	TOTAL - SEGURIDADE						460.000
	TOTAL - GERAL						560.000

ÓRGÃO: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 51202 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.050.000
	ATIVIDADES						
27 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.050.000
27 122 0750 2025 0017	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						1.050.000
		F	1-PES	90	0	125	1.050.000
	TOTAL - FISCAL						1.050.000
	TOTAL - GERAL						1.050.000

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						253.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						253.000
09 272 0089 0181 0073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						253.000
		S	1-PES	90	0	153	253.000
	TOTAL - SEGURIDADE						253.000
	TOTAL - GERAL						253.000

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.000.000
09 272 0089 0181 0067	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	153	4.000.000
							4.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						4.000.000
	ATIVIDADES						
05 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						4.000.000
05 122 0750 2025 0057	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	4.000.000
							4.000.000
	TOTAL - FISCAL						4.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						4.000.000
	TOTAL - GERAL						8.000.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53203 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.900.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.900.000
04 122 0750 2025 0051	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	1.900.000
							1.900.000
	TOTAL - FISCAL						1.900.000
	TOTAL - GERAL						1.900.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						8.550.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						8.550.000
04 122 0750 2025 0093	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	8.550.000
							8.550.000
	TOTAL - FISCAL						8.550.000
	TOTAL - GERAL						8.550.000

ÓRGÃO: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						3.583.550.448
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 843 0905 0261	DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETRÓLEO, DERIVADOS E ÁLCOOL (MP Nº 1.668-17/99)						3.583.550.448
28 843 0905 0261 0001	DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETRÓLEO, DERIVADOS E ÁLCOOL (MP Nº 1.668-17/99) - NACIONAL						3.583.550.448
		F	6-AMO	90	0	100	3.583.550.448
	TOTAL - FISCAL						3.583.550.448
	TOTAL - GERAL						3.583.550.448

ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						56.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 999 0999 0998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL						36.657.517
99 999 0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL - NACIONAL						36.657.517
		F	8-RES	00	0	100	36.657.517
99 999 0999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEGURIDADE						19.342.483
99 999 0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEGURIDADE - NACIONAL						19.342.483
		S	8-RES	00	0	151	19.342.483
	TOTAL - FISCAL						36.657.517
	TOTAL - SEGURIDADE						19.342.483
	TOTAL - GERAL						56.000.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador JUVÊNCIO DA FONSECA, favorável ao **Projeto de Lei nº 133/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado, que incorpora 05 (cinco) emendas de Relator. Ao Projeto foram apresentadas 12 (doze) emendas, das quais foram aprovadas as de nºs 01, 02, 06, 07, 08, 09 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura

Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
Relator

PARECER Nº 122, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 135 de 2000–CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 136.243.146,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos".

RELATOR: DEPUTADO ANIVALDO VALE

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.086, de 2000-CN (nº 1.651/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo aos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de ***R$ 136.243.146,00*** (cento e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), para atender às despesas constantes do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fontes de financiamento oriundas do superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$ 98.487.000,00, e do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no montante de R$ 37.756.146,00, inclusive à conta da rubrica "Cumprimento de Sentença Judicial, Transitada em Julgado", em conformidade com o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, art. 20, parágrafo único.

A Exposição de Motivos nº 389/MP, de 31 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, assim como a programação indicada no Anexo I do Projeto de Lei, informam que a suplementação proposta tem por objetivo atender despesas de naturezas diversas, na forma descrita a seguir:

(a) Justiça Federal.....R$ 78.243.146,00

São destinados recursos à manutenção das atividades dos diversos Tribunais Federais, bem como à concessão de benefícios aos servidores e magistrados e ao "projeto de Implantação do Sistema Integrado de Informação Juridicional na Justiça Federal", que compreende a ampliação e modernização do parque computacional nos Tribunais Regionais Federais e Seções Judiciárias e implantação de novas Varas Federais.

(b) Justiça Militar.....R$ 1.000.000,00

A suplementação tem por objetivo atender despesas com a manutenção geral do Tribunal, à conservação de seus bens imóveis, assim como para incremento dos serviços de transporte e das ações de informática.

(c) Justiça do Trabalho.....R$ 49.000.000,00

São destinados recursos para fazer face, sobretudo, às despesas com os contratos preexistentes de manutenção e locação de imóveis, segundo explicita a E.M., à manutenção de serviços de transportes, às ações de informática e à concessão de benefícios a servidores.

(d) Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....R$ 1.000.000,00

Os valores propostos tem por finalidade, assim informa a E.M., propiciar a recuperação do prédio cedido pela Secretaria de Patrimônio da União para instalação dos Juizados Cíveis e Criminais, Juizado Central Criminal e Vara de Execuções Criminais.

(e) Ministério Público da União.....R$ 7.000.000,00

Ao MPU são destinados recursos para atendimento do custeio básico do Órgão, bem como para dar continuidade ao pagamento de benefícios aos servidores.

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada no Órgãos acima referidos, em 27.10.2000, no SIAFI/STN, e relacionadas às ações constantes do crédito.

II - EMENDAS

a) **Das emendas apresentadas:** ao presente Projeto de Lei foram apresentadas emendas, no prazo regimental, objetivando remanejar dotações dentro das próprias unidades orçamentárias, conforme enumerado a seguir:

a.1) Emenda nº 0001.

Autor: Deputado Pedro Chaves.

Programação a suplementar:

15.119 – TRT 18ª Região - 02.122.0571.2012.0429 – Auxílio Alimentação - Valor: R$ 263.730,00.

Programações a cancelar:

15.119 – TRT 18ª Região – 02.122.0571.2002.0189 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Valor: R$ 183.730,00.

15.119 – TRT 18ª Região – 0.126.0571.2003.0115 – Ações de Informática – Valor R$ 80.000,00.

Parecer do Relator: pela aprovação.

a.2) Emenda nº 0002.

Autor: Deputado Pedro Chaves.

Programação a suplementar:

15.119 – TRT 18ª Região - 02.122.0571.2000.0261 – Manutenção de Serviços Administrativos. Valor: R$ 6.270,00.

Programação a cancelar:

15.119 – TRT 18ª Região – 02.122.0571.2002.0189 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Valor: R$ 6.270,00.

Parecer do Relator: pela aprovação.

a.3) Emenda nº 0003.

Autor: Senador Carlos Bezerra

Programação a suplementar:

15.124 – TRT 23ª Região - 02.306.0571.2012.0465 – Auxílio Alimentação. Valor: R$ 220.000,00.

Programação a cancelar:

15124 – TRT 23ª Região – 02.122.0571.2002.0235 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Valor: R$ 220.000,00.

Parecer do Relator: pela aprovação.

a.4) Emenda nº 0004.

Autor: Senador Carlos Bezerra

Programação a suplementar:

15.124 – TRT 23ª Região - 02.126.0571.2003.0121 – Ações de Informática. Valor: R$ 110.000,00.

Programações a cancelar:

15124 – TRT 23ª Região – 02.122.0571.2002.0235 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Nacional – Valor: R$ 30.000,00.

02.122.0571.2001.0201 – Manutenção de Serviços de Transportes – Valor: R$ 80.000,00.

Parecer do Relator: pela aprovação.

a.5) Emenda nº 0005.

Autor: Deputado Giovanni Queiroz

Valor: R$ 35.000,00.

Programação a suplementar:

15.109 – TRT 8ª Região - 02.331.0571.2011.0467 – Auxílio Transporte.

Programação a cancelar:

15109 – TRT 8ª Região – 02.126.0571.2003.0151 – Ações de Informática.

Parecer do Relator: pela aprovação.

a.6) Emenda nº 0006.

Autor: Deputado Giovanni Queiroz

Valor: R$ 30.000,00.

Programação a suplementar:

15.109 – TRT 8ª Região - 02.128.0571.4607.0029 – Capacitação de Recursos Humanos.

Programação a cancelar:

15109 – TRT 8ª Região – 02.126.0571.2003.0151 – Ações de Informática.

Parecer do Relator: pela aprovação.

a.7) Emenda nº 0007.

Autor: Deputado Giovanni Queiroz

Programação a suplementar:

15.109 – TRT 8ª Região - 02.122.0571.2001.0215 – Manutenção de Serviços de Transportes. Valor: R$ 65.000,00.

Programação a cancelar:

15109 – TRT 8ª Região – 02.126.0571.2003.0151 – Ações de Informática.

Parecer do Relator: pela aprovação. Valor: R$ 65.000,00.

b) Das emendas de relator:

b.1) emenda nº 08 (Relator).

Programação a suplementar:

UO: 15.105 – 02.306.0571.2012.0477 – Auxílio Alimentação. GND: 3. Mod.: 90; Fonte: 192. Valor: R$ 200.000,00.

Programação a cancelar:

UO: 15.105 - 02.365.0571.2010.0459 – Assistência Pré-Escolar. GND: 3. Mod.: 90; Fonte: 192.Valor: R$ 200.000,00.

Justificativa: propõe-se o remanejamento de dotações do próprio Tribunal em atenção ao Ofício DGCA nº 4215/2000, de 22 de novembro último, encaminhado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Rio Grande do Sul.

b.2) Emenda nº 09 (Relator)

Programação a suplementar:

UO: 15.114 – 02.122.0571.2002.0197 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. GND: 3, Mod.: 90; Fonte: 192.Valor: R$ 179.948,00.

Programação a cancelar:

UO: 15.114 – 02.306.0571.2012.0437 – Auxílio Alimentação. GND: 3, Mod.: 90; Fonte: 192. Valor: R$ 179.948,00.

Justificativa: propõe-se o remanejamento de dotações do próprio Tribunal, em atenção ao Ofício TRT GP nº 838/2000, de 27 de novembro de 2000, encaminhado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – Paraíba.

b.2) Emenda nº 10 (Relator)

Programação a suplementar:

UO: 15.114 – 02.122.0571.2000.0267 – Manutenção de Serviços Administrativos. GND: 3, Mod.: 90; Fonte: 192.Valor: R$ 35.412,00.

Programação a cancelar:

UO: 15.114 – 02.306.0571.2012.0437 – Auxílio Alimentação. GND: 3, Mod.: 90; Fonte: 192. Valor: R$ 35.412,00.

Justificativa: propõe-se o remanejamento de dotações do próprio Tribunal, em atenção ao Ofício TRT GP nº 838/2000, de 27 de novembro de 2000, encaminhado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – Paraíba.

b.2) Emenda nº 11 (Relator)

Programação a suplementar:

UO: 15.114 – 02.331.0571.2011.0437 – Auxílio Transporte. GND: 3, Mod.: 90; Fonte: 192. Valor: R$ 20.225,00.

Programação a cancelar:

UO: 15.114 – 02.306.0571.2012.0437 – Auxílio Alimentação. GND: 3, Mod.: 90; Fonte: 192. Valor: R$ 20.225,00.

Justificativa: propõe-se o remanejamento de dotações do próprio Tribunal, em atenção ao Ofício TRT GP nº 838/2000, de 27 de novembro de 2000, encaminhado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – Paraíba.

III – VOTO

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-

se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 135 DE 2000-CN, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO.

Sala da Comissão, em 29 de Novembro de 2000.

DEPUTADO ANIVALDO VALE

Relator

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0135/2000

ANEXO: 01
Página: 1

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU							
02.061.0569.3755.0003	IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL	1 90 100 3	555.668	0	0	0	555.668
02.061.0569.3755.0003	IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL	1 90 100 4	2.542.814	0	0	0	2.542.814
02.061.0569.3755.0003	IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL	1 90 192 4	30.000	0	0	0	30.000
02.061.0569.3757.0003	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JF - NACIONAL	1 90 100 3	3.078.000	0	0	0	3.078.000
02.061.0569.3757.0003	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JF - NACIONAL	1 90 100 4	3.430.000	0	0	0	3.430.000
02.061.0569.3757.0003	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JF - NACIONAL	1 90 192 3	48.000	0	0	0	48.000
02.061.0569.4224.0007	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL	1 90 100 3	1.127.460	0	0	0	1.127.460
02.061.0569.4224.0007	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL	1 90 192 3	71.154	0	0	0	71.154
02.122.0569.2000.0359	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 100 3	14.578.697	0	0	0	14.578.697
02.122.0569.2000.0359	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 100 4	1.645.000	0	0	0	1.645.000
02.122.0569.2000.0359	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	178.997	0	0	0	178.997
02.122.0569.2001.0261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 100 3	311.959	0	0	0	311.959
02.122.0569.2001.0261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 100 4	140.000	0	0	0	140.000
02.122.0569.2001.0261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	511.538	0	0	0	511.538
02.122.0569.2002.0269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 100 3	10.346.548	0	0	0	10.346.548
02.122.0569.2002.0269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	2.773.192	0	0	0	2.773.192
02.122.0569.2002.0269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 4	2.176.718	0	0	0	2.176.718
02.126.0569.2003.0203	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	3.220.000	0	0	0	3.220.000
02.126.0569.2003.0203	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 4	703.768	0	0	0	703.768
02.306.0569.2012.0517	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	5.357.315	0	0	0	5.357.315
02.331.0569.2011.0515	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	1.121.822	0	0	0	1.121.822
			53.948.648	0	0	0	53.948.648
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO							
02.122.0569.2000.0343	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	1.220.000	0	0	0	1.220.000
02.122.0569.2001.0245	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	40.000	0	0	0	40.000
02.122.0569.2001.0245	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 4	50.000	0	0	0	50.000
02.122.0569.2002.0253	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	1.120.000	0	0	0	1.120.000
02.122.0569.2002.0253	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 4	1.200.000	0	0	0	1.200.000
02.126.0569.2003.0189	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	3.600.000	0	0	0	3.600.000
02.126.0569.2003.0189	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 4	899.000	0	0	0	899.000
02.306.0569.2012.0499	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	770.000	0	0	0	770.000
02.331.0569.2011.0499	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	60.000	0	0	0	60.000
			8.959.000	0	0	0	8.959.000
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO							
02.122.0569.2000.0321	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	60.000	0	0	0	60.000
02.122.0569.2000.0321	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 4	240.000	0	0	0	240.000
02.122.0569.2001.0229	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	40.000	0	0	0	40.000
02.122.0569.2001.0229	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 4	170.000	0	0	0	170.000
02.122.0569.2002.0233	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	330.000	0	0	0	330.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0135/2000

ANEXO: 01
Página: 1

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
02.122.0569.2002.0233	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 4	460.000	0	0	0	460.000
02.126.0569.2003.0165	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	15.000	0	0	0	15.000
			1.315.000	0	0	0	1.315.000
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO							
02.122.0569.2000.0307	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	1.476.725	0	0	0	1.476.725
02.122.0569.2001.0213	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	60.000	0	0	0	60.000
02.122.0569.2002.0221	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	173.000	0	0	0	173.000
02.126.0569.2003.0149	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	4.672.480	0	0	0	4.672.480
02.126.0569.2003.0149	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 4	990.000	0	0	0	990.000
02.301.0569.2004.0301	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	332.725	0	0	0	332.725
			7.704.930	0	0	0	7.704.930
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO							
02.122.0569.2000.0341	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	510.000	0	0	0	510.000
02.122.0569.2000.0341	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 4	110.000	0	0	0	110.000
02.122.0569.2001.0243	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	15.000	0	0	0	15.000
02.122.0569.2002.0251	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	343.000	0	0	0	343.000
02.122.0569.2002.0251	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 4	250.000	0	0	0	250.000
02.126.0569.2003.0185	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	562.000	0	0	0	562.000
02.126.0569.4599.0055	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	1 90 192 3	120.000	0	0	0	120.000
02.301.0569.2004.0323	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	360.000	0	0	0	360.000
02.306.0569.2012.0497	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	700.000	0	0	0	700.000
			2.970.000	0	0	0	2.970.000
12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO							
02.061.0569.4224.0009	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL	1 90 192 3	3.500	0	0	0	3.500
02.122.0569.2000.0363	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	350.000	0	0	0	350.000
02.122.0569.2000.0363	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 4	130.000	0	0	0	130.000
02.122.0569.2001.0265	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	172.800	0	0	0	172.800
02.122.0569.2001.0265	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 4	266.000	0	0	0	266.000
02.122.0569.2002.0273	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	990.000	0	0	0	990.000
02.122.0569.2002.0273	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 4	460.000	0	0	0	460.000
02.126.0569.4599.0075	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	1 90 192 3	39.230	0	0	0	39.230
02.306.0569.2012.0521	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	523.392	0	0	0	523.392
02.331.0569.2011.0519	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	308.280	0	0	0	308.280
02.365.0569.2010.0501	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	102.366	0	0	0	102.366
			3.345.568	0	0	0	3.345.568
13101 - JUSTIÇA MILITAR							
02.122.0566.2000.0259	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	147.000	0	0	0	147.000
02.122.0566.2001.0177	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	63.000	0	0	0	63.000
02.122.0566.2002.0157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	528.000	0	0	0	528.000
02.126.0566.2003.0113	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	52.000	0	0	0	262.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0135/2000

ANEXO: 01
Página: 2

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
			1.000.000	0	0	0	1.000.000
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO							
02.122.0571.2000.0319	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	1.339.159	0	0	0	1.339.159
02.122.0571.2000.0319	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 4	67.102	0	0	0	67.102
02.122.0571.2001.0225	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	60.000	0	0	0	60.000
02.122.0571.2002.0231	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	894.361	0	0	0	894.361
02.126.0571.2003.0163	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	179.180	0	0	0	179.180
02.126.0571.2003.0163	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 4	387.000	0	0	0	387.000
02.306.0571.2012.0479	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	105.000	0	0	0	105.000
			3.031.802	0	0	0	3.031.802
15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO							
02.122.0571.2000.0293	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	248.650	0	0	0	248.650
02.122.0571.2001.0205	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	110.000	0	0	0	110.000
02.122.0571.2002.0213	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	849.706	0	0	0	849.706
02.122.0571.2002.0213	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 4	41.000	0	0	0	41.000
02.126.0571.2003.0137	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	1.375.677	0	0	0	1.375.677
02.301.0571.2004.0285	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	327.000	0	0	0	327.000
02.306.0571.2012.0455	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	2.141.171	0	0	0	2.141.171
02.331.0571.2011.0457	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	472.249	0	0	0	472.249
02.365.0571.2010.0441	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	307.031	0	0	0	307.031
			5.870.484	0	0	0	5.870.484
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO							
02.122.0571.2000.0315	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	1.846.685	0	0	0	1.846.685
02.122.0571.2000.0315	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 4	38.585	0	0	0	38.585
02.122.0571.2001.0221	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	134.732	0	0	0	134.732
02.122.0571.2001.0221	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 4	6.000	0	0	0	6.000
02.122.0571.2002.0227	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	2.573.364	0	0	0	2.573.364
02.122.0571.2002.0227	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 4	4.000	0	0	0	4.000
02.126.0571.2003.0157	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	390.000	0	0	0	390.000
02.306.0571.2012.0473	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	3.192.360	0	0	0	3.192.360
02.331.0571.2011.0471	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	372.000	0	0	0	372.000
			8.555.726	0	0	0	8.555.726
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS							
02.122.0571.2000.0269	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	800.000	0	0	0	800.000
02.122.0571.2000.0269	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 4	20.000	0	0	0	20.000
02.122.0571.2002.0189	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	600.000	0	0	0	600.000
			1.420.000	0	0	0	1.420.000
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL							
02.122.0571.2000.0305	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	350.000	0	0	0	350.000
02.122.0571.2002.0219	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	0.000	0	0	0	650.000

Orçamento da União - Ano 2000 **Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0135/2000** **ANEXO: 01**
Apreciação de Créditos Adicionais **Página: 3**

Func. Prog.	Título	Est/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
02.126.0571.2003.0161	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	260.000	0	0	0	260.000
02.306.0571.2012.0477	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	400.000	200.000	0	200.000	600.000
02.331.0571.2011.0475	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	410.000	0	0	0	410.000
02.365.0571.2010.0459	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	610.000	0	-200.000	-200.000	410.000
			2.680.000	200.000	-200.000	0	2.680.000
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA							
02.122.0571.2000.0327	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	900.000	0	0	0	900.000
02.122.0571.2001.0233	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	44.000	0	0	0	44.000
02.122.0571.2002.0241	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	400.000	0	0	0	400.000
02.126.0571.2003.0173	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	300.000	0	0	0	300.000
02.306.0571.2012.0469	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	1.188.204	0	0	0	1.188.204
02.365.0571.2010.0471	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	248.212	0	0	0	248.212
			3.080.416	0	0	0	3.080.416
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO							
02.122.0571.2000.0331	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	140.876	0	0	0	140.876
02.122.0571.2000.0331	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 4	20.000	0	0	0	20.000
02.122.0571.2001.0231	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	20.000	0	0	0	20.000
02.122.0571.2002.0239	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	132.693	0	0	0	132.693
02.122.0571.2002.0239	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 4	36.000	0	0	0	36.000
02.126.0571.2003.0167	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	36.000	0	0	0	36.000
02.306.0571.2012.0467	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	500.000	0	0	0	500.000
			885.569	0	0	0	885.569
15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ							
02.122.0571.2000.0361	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	200.000	0	0	0	200.000
02.122.0571.2001.0263	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	28.000	0	0	0	28.000
02.122.0571.2002.0271	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	135.000	0	0	0	135.000
02.126.0571.2003.0205	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	115.000	0	0	0	115.000
			478.000	0	0	0	478.000
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ							
02.122.0571.2000.0309	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	223.356	0	0	0	223.356
02.122.0571.2001.0215	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	0	65.000	0	65.000	65.000
02.122.0571.2002.0223	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	14.407	0	0	0	14.407
02.126.0571.2003.0151	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	251.305	0	-130.000	-130.000	121.305
02.128.0571.4607.0029	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL	1 90 192 3	0	30.000	0	30.000	30.000
02.306.0571.2012.0469	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	468.160	0	0	0	468.160
02.331.0571.2011.0467	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	0	35.000	0	35.000	35.000
			957.228	130.000	-130.000	0	957.228
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ							
02.122.0571.2000.0297	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	554.000	0	0	0	554.000
02.122.0571.2002.0217	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	00.000	0	0	0	300.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0135/2000

ANEXO: 01
Página: 4

Func. Prog.	Título	Est/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
02.126.0571.2003.0187	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	278.000	0	0	0	278.000
02.301.0571.2004.0325	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	360.000	0	0	0	360.000
02.306.0571.2012.0505	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	361.370	0	0	0	361.370
02.365.0571.2010.0487	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	300.000	0	0	0	300.000
			2.153.370	0	0	0	2.153.370
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS							
02.122.0571.2000.0351	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	378.927	0	0	0	378.927
02.122.0571.2001.0251	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	44.412	0	0	0	44.412
02.122.0571.2002.0259	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	700.000	0	0	0	700.000
02.126.0571.2003.0195	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	200.000	0	0	0	200.000
02.301.0571.2004.0335	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	250.000	0	0	0	250.000
02.306.0571.2012.0509	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	760.000	0	0	0	760.000
02.331.0571.2011.0509	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	19.000	0	0	0	19.000
			2.352.339	0	0	0	2.352.339
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA							
02.122.0571.2002.0255	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	300.000	0	0	0	300.000
02.306.0571.2012.0501	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	800.000	0	0	0	800.000
02.331.0571.2011.0501	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	279.000	0	0	0	279.000
02.365.0571.2010.0483	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	98.000	0	0	0	98.000
			1.477.000	0	0	0	1.477.000
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA							
02.122.0571.2000.0317	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	466.950	0	0	0	466.950
02.122.0571.2001.0223	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	19.000	0	0	0	19.000
02.122.0571.2002.0229	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	322.000	0	0	0	322.000
02.126.0571.2003.0159	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	57.000	0	0	0	57.000
02.306.0571.2012.0475	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	700.000	0	0	0	700.000
02.331.0571.2011.0473	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	25.605	0	0	0	25.605
			1.590.555	0	0	0	1.590.555
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA							
02.122.0571.2000.0267	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	0	35.412	0	35.412	35.412
02.122.0571.2002.0187	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	122.079	179.948	0	179.948	302.027
02.306.0571.2012.0437	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	327.247	0	-235.585	-235.585	91.662
02.331.0571.2011.0437	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	35.273	20.225	0	20.225	55.498
			484.599	235.585	-235.585	0	484.599
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE							
02.122.0571.2001.0183	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	86.800	0	0	0	86.800
02.122.0571.2001.0183	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 4	12.000	0	0	0	12.000
02.122.0571.2002.0237	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	700.000	0	0	0	700.000
02.126.0571.2003.0171	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	908.020	0	0	0	908.020
02.306.0571.2012.0485	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NA IAL	1 90 192 3	56.000	0	0	0	56.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0135/2000

ANEXO: 01
Página: 5

Func. Prog.	Título	Est/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
02.365.0571.2010.0467	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	355.000	0	0	0	355.000
			2.117.820	0	0	0	2.117.820
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP							
02.122.0571.2000.0349	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	1.901.924	0	0	0	1.901.924
02.122.0571.2001.0249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	176.209	0	0	0	176.209
02.122.0571.2002.0257	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	2.700.000	0	0	0	2.700.000
02.306.0571.2012.0503	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	615.000	0	0	0	615.000
02.365.0571.2010.0485	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	124.000	0	0	0	124.000
			5.517.133	0	0	0	5.517.133
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO							
02.122.0571.2000.0335	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	316.000	0	0	0	316.000
02.126.0571.2003.0183	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	60.000	0	0	0	60.000
02.301.0571.2004.0321	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	271.000	0	0	0	271.000
02.306.0571.2012.0495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	390.000	0	0	0	390.000
02.331.0571.2011.0495	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	31.000	0	0	0	31.000
02.365.0571.2010.0477	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	66.000	0	0	0	66.000
			1.134.000	0	0	0	1.134.000
15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO							
02.301.0571.2004.0333	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	23.000	0	0	0	23.000
02.306.0571.2012.0511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	50.000	0	0	0	50.000
02.331.0571.2011.0511	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	5.000	0	0	0	5.000
02.365.0571.2010.0493	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	252.000	0	0	0	252.000
			330.000	0	0	0	330.000
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS							
02.122.0571.2000.0261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	163.730	6.270	0	6.270	170.000
02.122.0571.2002.0189	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	350.000	0	-190.000	-190.000	160.000
02.126.0571.2003.0115	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	100.000	0	-80.000	-80.000	20.000
02.306.0571.2012.0429	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	444.000	263.730	0	263.730	707.730
			1.057.730	270.000	-270.000	0	1.057.730
15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS							
02.122.0571.2002.0245	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	278.000	0	0	0	278.000
02.126.0571.2003.0179	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	80.000	0	0	0	80.000
02.301.0571.2004.0319	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	189.000	0	0	0	189.000
02.306.0571.2012.0493	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	150.000	0	0	0	150.000
02.365.0571.2010.0475	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	48.000	0	0	0	48.000
			745.000	0	0	0	745.000
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE							
02.122.0571.2000.0273	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	325.000	0	0	0	325.000
02.122.0571.2002.0201	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	477.000	0	0	0	477.000
			802.000	0	0	0	802.000

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0135/2000

ANEXO: 01
Página: 6

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ							
02.122.0571.2000.0313	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	300.000	0	0	0	300.000
02.122.0571.2001.0219	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	20.000	0	0	0	20.000
02.122.0571.2002.0225	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	200.000	0	0	0	200.000
02.126.0571.2003.0153	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	100.000	0	0	0	100.000
02.301.0571.2004.0291	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	260.000	0	0	0	260.000
02.365.0571.2010.0451	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	52.000	0	0	0	52.000
			932.000	0	0	0	932.000
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO							
02.122.0571.2000.0301	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	452.229	0	0	0	452.229
02.122.0571.2001.0201	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 3	100.000	0	-80.000	-80.000	20.000
02.122.0571.2002.0235	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	700.000	0	-250.000	-250.000	450.000
02.126.0571.2003.0121	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	0	110.000	0	110.000	110.000
02.306.0571.2012.0465	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	45.000	220.000	0	220.000	265.000
02.365.0571.2010.0447	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	50.000	0	0	0	50.000
			1.347.229	330.000	-330.000	0	1.347.229
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL							
02.122.0567.4270.0003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL	1 90 192 4	1.000.000	0	0	0	1.000.000
			1.000.000	0	0	0	1.000.000
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL							
03.122.0581.2001.0199	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 192 4	650.000	0	0	0	650.000
03.301.0581.2004.0271	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	600.000	0	0	0	600.000
03.306.0581.2012.0443	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	2.340.000	0	0	0	2.340.000
03.365.0581.2010.0425	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	260.000	0	0	0	260.000
			3.850.000	0	0	0	3.850.000
34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR							
03.122.0581.2000.0295	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 192 3	150.000	0	0	0	150.000
03.122.0581.2002.0215	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1 90 192 3	28.000	0	0	0	28.000
03.126.0581.2003.0139	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 3	12.000	0	0	0	12.000
03.126.0581.2003.0139	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 4	50.000	0	0	0	50.000
03.128.0581.4609.0025	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - NACIONAL	1 90 192 3	10.000	0	0	0	10.000
03.301.0581.2004.0263	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	200.000	0	0	0	200.000
03.306.0581.2012.0457	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	170.000	0	0	0	170.000
03.365.0581.2010.0439	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	30.000	0	0	0	30.000
			650.000	0	0	0	650.000
34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS							
03.122.0581.2000.0291	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL	1 90 192 4	40.000	0	0	0	40.000
03.122.0581.2001.0203	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NO DISTRITO FEDERAL	1 90 192 4	80.000	0	0	0	80.000
03.122.0581.2002.0211	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	1 90 192 4	110.000	0	0	0	110.000
03.126.0581.2003.0135	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NO DISTRITO FEDERAL	1 90 192 4	70.000	0	0	0	70.000

Orçamento da União - Ano 2000 — **Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0135/2000** — **ANEXO: 01**
Apreciação de Créditos Adicionais — **Página: 7**

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
03.306.0581.2012.0453	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	1 90 192 3	480.000	0	0	0	480.000
03.365.0581.2010.0437	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	1 90 192 3	20.000	0	0	0	20.000
			800.000	0	0	0	800.000
34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO							
03.126.0581.2003.0133	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 192 4	400.000	0	0	0	400.000
03.301.0581.2004.0277	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 192 3	300.000	0	0	0	300.000
03.306.0581.2012.0449	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 192 3	1.000.000	0	0	0	1.000.000
			1.700.000	0	0	0	1.700.000
	TOTAL DO ANEXO: 01		136.243.146	1.165.585	-1.165.585	0	136.243.146

Orçamento da União - Ano 2000 — **Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0135/2000** — **ANEXO: 02**
Apreciação de Créditos Adicionais — **Página: 8**

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU							
02.061.0569.3754.0001	IMPLANTAÇÃO DE VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL - NACIONAL	1 90 100 3	709.600	0	0	0	709.600
02.061.0569.3754.0001	IMPLANTAÇÃO DE VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL - NACIONAL	1 90 100 4	721.668	0	0	0	721.668
02.128.0569.4599.0071	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	1 90 100 3	136.445	0	0	0	136.445
02.301.0569.2004.0339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 100 4	13.000	0	0	0	13.000
			1.580.713	0	0	0	1.580.713
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO							
28.846.0901.0005.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	1 90 100 3	19.194.036	0	0	0	19.194.036
			19.194.036	0	0	0	19.194.036
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO							
02.301.0569.2004.0307	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 100 3	369.932	0	0	0	369.932
02.306.0569.2012.0483	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 100 3	136.000	0	0	0	136.000
02.331.0569.2011.0483	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 100 3	29.000	0	0	0	29.000
02.365.0569.2010.0465	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 100 3	9.000	0	0	0	9.000
28.846.0901.0005.0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	1 90 100 3	1.500.000	0	0	0	1.500.000
			2.043.932	0	0	0	2.043.932
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO							
02.122.0569.2000.0307	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1 90 100 4	145.000	0	0	0	145.000
02.122.0569.2001.0213	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	1 90 100 4	92.880	0	0	0	92.880
02.128.0569.4599.0035	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	1 90 100 3	182.690	0	0	0	182.690
02.128.0569.4599.0035	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	1 90 100 4	16.000	0	0	0	16.000
02.301.0569.2004.0301	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2 90 100 4	10.000	0	0	0	10.000
02.306.0569.2012.0463	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 100 3	334.500	0	0	0	334.500
02.331.0569.2011.0463	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 100 3	47.400	0	0	0	47.400
02.365.0569.2010.0445	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1 90 100 3	123.450	0	0	0	123.450
28.846.0901.0005.0009	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	1 90 100 3	13.000.000	0	0	0	13.000.000
			13.951.920	0	0	0	13.951.920

12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO								
02.126.0569.2003.0185	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 100 4	562.000	0	0	0	562.000
28.846.0901.0005.0011	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	1 90 100 3	260.000	0	0	0	260.000
			822.000	0	0	0	822.000
12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO								
02.126.0569.2003.0211	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1 90 100 3	163.545	0	0	0	163.545
			163.545	0	0	0	163.545
TOTAL DO ANEXO: 02			**37.756.146**	**0**	**0**	**0**	**37.756.146**

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA U ÃO - 2000

Acumulado até: 10.11.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	GND	FTE	MA	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC.± REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15114 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO											
02.061.0571.4256.0003	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	1	100	90		64.729.114	64.729.114	64.729.109	63.943.162	63.943.162	98,79
02.061.0571.4256.0003		1	175	90	64.729.116	-64.729.116	0	0	-6	-6	#Div/0!
02.061.0571.4256.0003		1	192	90		26.976.483	26.976.483	21.749.995	13.120.470	13.120.470	48,64
02.122.0571.2000.0267	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	3	100	90	1.413.755	-4	1.413.751	1.354.209	1.212.013	1.212.148	85,74
02.122.0571.2000.0267		4	100	90	104.000	-55.000	49.000	12.813	12.670	12.670	25,86
02.122.0571.2001.0189	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	3	100	90	88.000	-1	87.999	57.655	47.600	47.600	54,09
02.122.0571.2001.0189		4	100	90	40.000	0	40.000	0	0	0	
02.122.0571.2002.0197	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	3	100	90	848.000	119.999	967.999	950.747	910.892	910.892	94,10
02.122.0571.2002.0197		4	100	90	63.615	0	63.615	36.680	3.077	3.077	4,84
02.126.0571.2003.0119	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	3	100	90	200.000	120.000	320.000	128.173	116.630	116.630	36,45
02.126.0571.2003.0119		4	100	90	280.000	-192.000	88.000	5.306	5.306	5.306	6,03
02.128.0571.4607.0007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL	3	100	90	162.000	0	162.000	115.618	58.970	58.970	36,40
02.301.0571.2004.0263	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	3	100	90	1.310.000	0	1.310.000	2.336.718	1.861.974	828.644	63,26
02.301.0571.2004.0263		4	100	90	20.000	0	20.000	9.970	1.763	1.763	8,82
02.306.0571.2012.0437	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	3	100	90	2.436.210	0	2.436.210	2.436.209	2.104.565	2.104.565	86,39
02.331.0571.2011.0437	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	3	100	90	24.000	7.000	31.000	23.999	22.741	22.741	73,36
02.365.0571.2010.0417	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	3	100	90	309.486	0	309.486	309.484	236.281	236.281	76,35
09.272.0089.0396.0013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	1	156	90	7.578.000	0	7.578.000	7.577.994	6.299.587	6.299.587	83,13
09.272.0089.0396.0013		1	192	90		56.674	56.674	0	0	0	
28.846.0901.0005.0055	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	3	100	90		3.044.681	3.044.681	3.044.680	2.225.492	2.225.492	73,09
28.846.0901.0005.0055		3	175	90	3.044.681	-3.044.681	0	0	0	0	
Total da UO:					82.650.863	27.033.149	109.684.012	104.879.359	92.183.187	91.149.992	83,10
Total					82.650.863	27.033.149	109.684.012	104.879.359	92.183.187	91.149.992	83,10

CRITÉRIOS SELECIONADOS:	Órgão: 15	Setor:	Programa:	ProjAtiv:	Fonte:	Localidade:	Elemento:
	UO: 15114	Função:	Subfunção:	Subtítulo:	Gnd:	UF:	Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional compl

Emissão: 29/11/00 11:36:1[illegible] Pág. 1 de 1

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 136.243.146,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Justiça Federal, Justiça Militar, Justiça do Trabalho, Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 136.243.146,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$ 98.487.000,00 (noventa e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais); e

II – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 37.756.146,00 (trinta e sete milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 NOVEMBRO DE 2000.

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ONO	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						53.948.648
	ATIVIDADES						
02 122 0569 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						18.402.694
02 122 0569 2000 0360	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						18.402.694
		F	4-INV	90	0	100	1.645.000
		F	3-ODC	90	0	100	14.578.697
		F	3-ODC	90	0	192	178.997
02 122 0569 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						963.497
02 122 0569 2001 0261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						963.497
		F	3-ODC	90	0	192	511.538
		F	4-INV	90	0	100	140.000
		F	3-ODC	90	0	100	311.959
02 122 0569 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						15.296.458
02 122 0569 2002 0269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						15.296.458
		F	3-ODC	90	0	192	2.773.192
		F	4-INV	90	0	192	2.178.718
		F	3-ODC	90	0	100	10.344.548
02 126 0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						3.923.766
02 126 0569 2003 0203	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						3.923.766
		F	4-INV	90	0	192	703.766
		F	3-ODC	90	0	192	3.220.000
02 331 0569 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.121.822
02 331 0569 2011 0515	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.121.822
		F	3-ODC	90	0	192	1.121.822
02 306 0569 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.357.315
02 306 0569 2012 0517	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						5.357.315
		F	3-ODC	90	0	192	5.357.315
02 061 0569 4224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES						1.198.614
02 061 0569 4224 0007	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL						1.198.614
		F	3-ODC	90	0	100	1.127.460
		F	3-ODC	90	0	192	71.154
	PROJETOS						
02 061 0569 3755	IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS						3.128.482
02 061 0569 3755 0003	IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL						3.128.482
		F	3-ODC	90	0	100	555.668
		F	4-INV	90	0	100	2.542.814
		F	4-INV	90	0	192	30.000
02 061 0569 3757	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JF						6.556.000
02 061 0569 3757 0003	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JF - NACIONAL						6.556.000
		F	3-ODC	90	0	100	3.078.000
		F	3-ODC	90	0	192	48.000
		F	4-INV	90	0	100	3.430.000
	TOTAL - FISCAL						53.948.648
	TOTAL - GERAL						53.948.648

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						8.959.000
	ATIVIDADES						
02 122 0569 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.220.000
02 122 0569 2000 0343	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.220.000
		F	3-ODC	90	0	192	1.220.000
02 122 0569 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						90.000
02 122 0569 2001 0245	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						90.000
		F	4-INV	90	0	192	50.000
		F	3-ODC	90	0	192	40.000
02 122 0569 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						2.320.000
02 122 0569 2002 0253	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						2.320.000
		F	3-ODC	90	0	192	1.120.000
		F	4-INV	90	0	192	1.200.000
02 126 0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						4.499.000
02 126 0569 2003 0169	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						4.499.000
		F	4-INV	90	0	192	899.000
		F	3-ODC	90	0	192	3.600.000
02 331 0569 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						60.000
02 331 0569 2011 0499	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						60.000
		F	3-ODC	90	0	192	60.000
02 306 0569 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						770.000
02 306 0569 2012 0499	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						770.000
		F	3-ODC	90	0	192	770.000
	TOTAL - FISCAL						8.959.000
	TOTAL - GERAL						8.959.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12103 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						1.315.000
	ATIVIDADES						
02 122 0569 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						300.000
02 122 0569 2000 0321	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						300.000
		F	4-INV	90	0	192	240.000
		F	3-ODC	90	0	192	60.000
02 122 0569 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						210.000
02 122 0569 2001 0229	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						210.000
		F	3-ODC	90	0	192	40.000
		F	4-INV	90	0	192	170.000
02 122 0569 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						790.000
02 122 0569 2002 0233	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						790.000
		F	3-ODC	90	0	192	330.000
		F	4-INV	90	0	192	460.000
02 126 0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						15.000
02 126 0569 2003 0165	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						15.000
		F	3-ODC	90	0	192	15.000
	TOTAL - FISCAL						1.315.000
	TOTAL - GERAL						1.315.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12104 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						7.704.930
	ATIVIDADES						
02 122 0569 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.476.725
02 122 0569 2000 0307	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.476.725
		F	3-ODC	90	0	192	1.476.725
02 122 0569 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						60.000
02 122 0569 2001 0213	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						60.000
		F	3-ODC	90	0	192	60.000
02 122 0569 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						173.000
02 122 0569 2002 0221	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						173.000
		F	3-ODC	90	0	192	173.000
02 126 0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						5.662.480
02 126 0569 2003 0149	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						5.662.480
		F	4-INV	90	0	192	990.000
		F	3-ODC	90	0	192	4.672.480
02 301 0569 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						332.725
02 301 0569 2004 0301	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						332.725
		S	3-ODC	90	0	192	332.725
	TOTAL - FISCAL						7.372.205
	TOTAL - SEGURIDADE						332.725
	TOTAL - GERAL						7.704.930

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12105 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						2.970.000
	ATIVIDADES						
02 122 0569 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						620.000
02 122 0569 2000 0341	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						620.000
		F	4-INV	90	0	192	110.000
		F	3-ODC	90	0	192	510.000
02 122 0569 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						15.000
02 122 0569 2001 0243	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						15.000
		F	3-ODC	90	0	192	15.000
02 122 0569 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						593.000
02 122 0569 2002 0251	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						593.000
		F	3-ODC	90	0	192	343.000
		F	4-INV	90	0	192	250.000
02 126 0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						562.000
02 126 0569 2003 0185	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						562.000
		F	3-ODC	90	0	192	562.000
02 301 0569 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						360.000
02 301 0569 2004 0323	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						360.000
		S	3-ODC	90	0	192	360.000
02 306 0569 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						700.000
02 306 0569 2012 0497	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						700.000
		F	3-ODC	90	0	192	700.000
02 128 0569 4599	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL						120.000
02 128 0569 4599 0055	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL						120.000
		F	3-ODC	90	0	192	120.000
	TOTAL - FISCAL						2.610.000
	TOTAL - SEGURIDADE						360.000
	TOTAL - GERAL						2.970.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12106 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	SSF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						3.345.568
	ATIVIDADES						
02 122 0569 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						480.000
02 122 0569 2000 0363	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						480.000
		F	4-INV	90	0	192	130.000
		F	3-ODC	90	0	192	350.000
02 122 0569 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						438.800
02 122 0569 2001 0265	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						438.800
		F	3-ODC	90	0	192	172.800
		F	4-INV	90	0	192	266.000
02 122 0569 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.450.000
02 122 0569 2002 0273	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						1.450.000
		F	4-INV	90	0	192	460.000
		F	3-ODC	90	0	192	990.000
02 365 0569 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						102.365
02 365 0569 2010 0501	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						102.365
		F	3-ODC	90	0	192	102.365
02 331 0569 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						308.280
02 331 0569 2011 0519	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						308.280
		F	3-ODC	90	0	192	308.280
02 306 0569 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						523.392
02 306 0569 2012 0521	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						523.392
		F	3-ODC	90	0	192	523.392
02 061 0569 4224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES						3.500
02 061 0569 4224 0009	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL						3.500
		F	3-ODC	90	0	192	3.500
02 128 0569 4599	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL						39.230
02 128 0569 4599 0075	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL						39.230
		F	3-ODC	90	0	192	39.230
	TOTAL - FISCAL						3.345.568
	TOTAL - GERAL						3.345.568

ÓRGÃO: 13000 JUSTIÇA MILITAR
UNIDADE: 13101 JUSTIÇA MILITAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	SSF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0566	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR						1.000.000
	ATIVIDADES						
02 122 0566 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						147.000
02 122 0566 2000 0259	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						147.000
		F	3-ODC	90	0	192	147.000
02 122 0566 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						63.000
02 122 0566 2001 0177	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						63.000
		F	3-ODC	90	0	192	63.000
02 122 0566 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						528.000
02 122 0566 2002 0187	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						528.000
		F	3-ODC	90	0	192	528.000
02 126 0566 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						262.000
02 126 0566 2003 0113	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						262.000
		F	3-ODC	90	0	192	262.000
	TOTAL - FISCAL						1.000.000
	TOTAL - GERAL						1.000.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						3.031.802
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.406.261
02 122 0571 2000 0319	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.406.261
		F	4-INV	90	0	192	67.102
		F	3-ODC	90	0	192	1.339.159
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						60.000
02 122 0571 2001 0225	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						60.000
		F	3-ODC	90	0	192	60.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						894.361
02 122 0571 2002 0231	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						894.361
		F	3-ODC	90	0	192	894.361
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						566.180
02 126 0571 2003 0183	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						566.180
		F	4-INV	90	0	192	387.000
		F	3-ODC	90	0	192	179.180
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						105.000
02 306 0571 [illegible] 0479	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						105.000
		F	3-ODC	90	0	192	105.000
	TOTAL - FISCAL						3.031.802
	TOTAL - GERAL						3.031.802

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						5.670.484
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						246.650
02 122 0571 2000 0293	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						246.650
		F	3-ODC	90	0	192	246.650
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						110.000
02 122 0571 2001 0205	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						110.000
		F	3-ODC	90	0	192	110.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						890.706
02 122 0571 2002 0213	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						890.706
		F	4-INV	90	0	192	41.000
		F	3-ODC	90	0	192	849.706
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						1.376.677
02 126 0571 2003 0137	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						1.376.677
		F	3-ODC	90	0	192	1.376.677
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						327.000
02 301 0571 2004 0285	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						327.000
		S	3-ODC	90	0	192	327.000
[illegible]365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						307.031
[illegible]365 0571 2010 0441	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						307.031
		F	3-ODC	90	0	192	307.031
[illegible]331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						472.249
02 331 0571 2011 0457	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						472.249
		F	3-ODC	90	0	192	472.249
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.141.171
02 306 0571 2012 0455	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						2.141.171
		F	3-ODC	90	0	192	2.141.171
	TOTAL - FISCAL						5.343.484
	TOTAL - SEGURIDADE						327.000
	TOTAL - GERAL						5.670.484

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						8.555.726
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.663.270
02 122 0571 2000 0315	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.663.270
		F	4-INV	90	0	192	36.565
		F	3-ODC	90	0	192	1.646.665
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						140.732
02 122 0571 2001 0221	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						140.732
		F	3-ODC	90	0	192	134.732
		F	4-INV	90	0	192	6.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						2.677.364
02 122 0571 2002 0227	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						2.677.364
		F	4-INV	90	0	192	4.000
		F	3-ODC	90	0	192	2.673.364
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						360.000
02 126 0571 2003 0157	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						360.000
		F	3-ODC	90	0	192	360.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						372.000
02 331 0571 2011 0471	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						372.000
		F	3-ODC	90	0	192	372.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.192.360
02 306 0571 2012 0473	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						3.192.360
		F	3-ODC	90	0	192	3.192.360
	TOTAL - FISCAL						8.555.726
	TOTAL - GERAL						8.555.726

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.420.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						620.000
02 122 0571 2000 0269	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						620.000
		F	4-INV	90	0	192	20.000
		F	3-ODC	90	0	192	600.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						600.000
02 122 0571 2002 0189	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						600.000
		F	3-ODC	90	0	192	600.000
	TOTAL - FISCAL						1.420.000
	TOTAL - GERAL						1.420.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15105 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.680.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						350.000
02 122 0571 2000 0305	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						350.000
		F	3-ODC	90	0	192	350.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						650.000
02 122 0571 2002 0219	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						650.000
		F	3-ODC	90	0	192	650.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						260.000
02 126 0571 2003 0161	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						260.000
		F	3-ODC	90	0	192	260.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						610.000
02 365 0571 2010 0459	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						610.000
		F	3-ODC	90	0	192	610.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						410.000
02 331 0571 2011 0475	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						410.000
		F	3-ODC	90	0	192	410.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						400.000
02 306 0571 2012 0477	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						400.000
		F	3-ODC	90	0	192	400.000
	TOTAL - FISCAL						2.680.000
	TOTAL - GERAL						2.680.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						3.080.416
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						900.000
02 122 0571 2000 0327	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						900.000
		F	3-ODC	90	0	192	900.000
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						44.000
02 122 0571 2001 0233	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						44.000
		F	3-ODC	90	0	192	44.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						400.000
02 122 0571 2002 0241	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						400.000
		F	3-ODC	90	0	192	400.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						300.000
02 126 0571 2003 0173	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	192	300.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						248.212
02 365 0571 2010 0471	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						248.212
		F	3-ODC	90	0	192	248.212
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.188.204
02 306 0571 2012 0469	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.188.204
		F	3-ODC	90	0	192	1.188.204
	TOTAL - FISCAL						3.080.416
	TOTAL - GERAL						3.080.416

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15107 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						885.569
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						160.676
02 122 0571 2000 0331	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						160.676
		F	3-ODC	90	0	192	140.676
		F	4-INV	90	0	192	20.000
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						20.000
02 122 0571 2001 0231	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	192	20.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						168.693
02 122 0571 2002 0239	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						168.693
		F	4-INV	90	0	192	36.000
		F	3-ODC	90	0	192	132.693
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						36.000
02 126 0571 2003 0167	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						36.000
		F	3-ODC	90	0	192	36.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						500.000
02 306 0571 2012 0467	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						500.000
		F	3-ODC	90	0	192	500.000
	TOTAL - FISCAL						885.569
	TOTAL - GERAL						885.569

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15108 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						478.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						200.000
02 122 0571 2000 0331	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						200.000
		F	3-ODC	90	0	192	200.000
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						28.000
02 122 0571 2001 0263	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						28.000
		F	3-ODC	90	0	192	28.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						135.000
02 122 0571 2002 0271	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						135.000
		F	3-ODC	90	0	192	135.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						115.000
02 126 0571 2003 0205	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						115.000
		F	3-ODC	90	0	192	115.000
	TOTAL - FISCAL						478.000
	TOTAL - GERAL						478.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15109 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						957.228
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						223.356
02 122 0571 2000 0309	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						223.356
		F	3-ODC	90	0	192	223.356
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						14.407
02 122 0571 2002 0223	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						14.407
		F	3-ODC	90	0	192	14.407
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						251.305
02 126 0571 2003 0151	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						251.305
		F	3-ODC	90	0	192	251.305
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						468.160
02 306 0571 2012 0469	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						468.160
		F	3-ODC	90	0	192	468.160
	TOTAL - FISCAL						957.228
	TOTAL - GERAL						957.228

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.153.370
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						554.000
02 122 0571 2000 0297	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						554.000
		F	3-ODC	90	0	192	554.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						300.000
02 122 0571 2002 0217	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	192	300.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						278.000
02 126 0571 2003 0187	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						278.000
		F	3-ODC	90	0	192	278.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						360.000
02 301 0571 2004 0325	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						360.000
		8	3-ODC	90	0	192	360.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						300.000
02 365 0571 2010 0487	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	192	300.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						361.370
02 306 0571 2012 0505	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						361.370
		F	3-ODC	90	0	192	361.370
	TOTAL - FISCAL						1.793.370
	TOTAL - SEGURIDADE						360.000
	TOTAL - GERAL						2.153.370

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15111 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.352.339
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						378.927
02 122 0571 2000 0351	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						378.927
		F	3-ODC	90	0	192	378.927
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						44.412
02 122 0571 2001 0251	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						44.412
		F	3-ODC	90	0	192	44.412
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						700.000
02 122 0571 2002 0259	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						700.000
		F	3-ODC	90	0	192	700.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						200.000
02 126 0571 2003 0195	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						200.000
		F	3-ODC	90	0	192	200.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						250.000
02 301 0571 2004 0335	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						250.000
		S	3-ODC	90	0	192	250.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						19.000
02 331 0571 2011 0509	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						19.000
		F	3-ODC	90	0	192	19.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						760.000
02 306 0571 2012 0509	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						760.000
		F	3-ODC	90	0	192	760.000
	TOTAL - FISCAL						2.102.339
	TOTAL - SEGURIDADE						250.000
	TOTAL - GERAL						2.352.339

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15112 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.477.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						300.000
02 122 0571 2002 0255	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	192	300.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						98.000
02 365 0571 2010 0483	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL						98.000
		F	3-ODC	90	0	192	98.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						279.000
02 331 0571 2011 0501	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						279.000
		F	3-ODC	90	0	192	279.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						800.000
02 306 0571 2012 0501	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						800.000
		F	3-ODC	90	0	192	800.000
	TOTAL - FISCAL						1.477.000
	TOTAL - GERAL						1.477.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15113 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.590.555
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						466.950
02 122 0571 2000 0317	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						466.950
		F	3-ODC	90	0	192	466.950
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						19.000
02 122 0571 2001 0223	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						19.000
		F	3-ODC	90	0	192	19.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						322.000
02 122 0571 2002 0229	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						322.000
		F	3-ODC	90	0	192	322.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						57.000
02 126 0571 2003 0159	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						57.000
		F	3-ODC	90	0	192	57.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.605
02 331 0571 2011 0473	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						25.605
		F	3-ODC	90	0	192	25.605
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						700.000
02 306 0571 2012 0475	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						700.000
		F	3-ODC	90	0	192	700.000
	TOTAL - FISCAL						1.590.555
	TOTAL - GERAL						1.590.555

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15114 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						484.599
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						122.079
02 122 0571 2002 0197	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						122.079
		F	3-ODC	90	0	192	122.079
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						35.273
02 331 0571 2011 0437	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						35.273
		F	3-ODC	90	0	192	35.273
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						327.247
02 306 0571 2012 0437	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						327.247
		F	3-ODC	90	0	192	327.247
	TOTAL - FISCAL						484.599
	TOTAL - GERAL						484.599

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15115 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.117.820
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						98.800
02 122 0571 2001 0183	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						98.800
		F	4-INV	90	0	192	12.000
		F	3-ODC	90	0	192	86.800
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						700.000
02 122 0571 2002 0237	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						700.000
		F	3-ODC	90	0	192	700.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						908.020
02 126 0571 2003 0171	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						908.020
		F	3-ODC	90	0	192	908.020
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						355.000
02 365 0571 2010 0467	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						355.000
		F	3-ODC	90	0	192	355.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						56.000
02 306 0571 2012 0485	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						56.000
		F	3-ODC	90	0	192	56.000
	TOTAL - FISCAL						2.117.820
	TOTAL - GERAL						2.117.820

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

EXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

OGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						5.517.133
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.901.924
02 122 0571 2000 0349	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.901.924
		F	3-ODC	90	0	192	1.901.924
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						176.209
02 122 0571 2001 0249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						176.209
		F	3-ODC	90	0	192	176.209
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						2.700.000
02 122 0571 2002 0257	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						2.700.000
		F	3-ODC	90	0	192	2.700.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						124.000
02 365 0571 2010 0485	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						124.000
		F	3-ODC	90	0	192	124.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						615.000
02 306 0571 2012 0503	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						615.000
		F	3-ODC	90	0	192	615.000
	TOTAL - FISCAL						5.517.133
	TOTAL - GERAL						5.517.133

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15117 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.134.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						318.000
02 122 0571 2000 0335	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						318.000
		F	3-ODC	90	0	192	318.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						60.000
02 126 0571 2003 0183	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						60.000
		F	3-ODC	90	0	192	60.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						271.000
02 301 0571 2004 0321	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						271.000
		S	3-ODC	90	0	192	271.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						66.000
02 365 0571 2010 0477	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						66.000
		F	3-ODC	90	0	192	66.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						31.000
02 331 0571 2011 0495	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						31.000
		F	3-ODC	90	0	192	31.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						390.000
02 306 0571 2012 0495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						390.000
		F	3-ODC	90	0	192	390.000
	TOTAL - FISCAL						863.000
	TOTAL - SEGURIDADE						271.000
	TOTAL - GERAL						1.134.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						330.000
	ATIVIDADES						
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						23.000
02 301 0571 2004 0333	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						23.000
		S	3-ODC	90	0	192	23.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						252.000
02 365 0571 2010 0493	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						252.000
		F	3-ODC	90	0	192	252.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000
02 331 0571 2011 0511	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						5.000
		F	3-ODC	90	0	192	5.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.000
02 306 0571 2012 0511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						50.000
		F	3-ODC	90	0	192	50.000
	TOTAL - FISCAL						307.000
	TOTAL - SEGURIDADE						23.000
	TOTAL - GERAL						330.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15119 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.057.730
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						163.730
02 122 0571 2000 0261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						163.730
		F	3-ODC	90	0	192	163.730
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						350.000
02 122 0571 2002 0189	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						350.000
		F	3-ODC	90	0	192	350.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						100.000
02 126 0571 2003 0115	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	192	100.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						444.000
02 306 0571 2012 0429	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						444.000
		F	3-ODC	90	0	192	444.000
	TOTAL - FISCAL						1.057.730
	TOTAL - GERAL						1.057.730

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15120 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						745.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						278.000
02 122 0571 2002 0245	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						278.000
		F	3-ODC	90	0	192	278.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						80.000
02 126 0571 2003 0179	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						80.000
		F	3-ODC	90	0	192	80.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						189.000
02 301 0571 2004 0319	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						189.000
		S	3-ODC	90	0	192	189.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						48.000
02 365 0571 2010 0475	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						48.000
		F	3-ODC	90	0	192	48.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						150.000
02 306 0571 2012 0493	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						150.000
		F	3-ODC	90	0	192	150.000
	TOTAL - FISCAL						556.000
	TOTAL - SEGURIDADE						189.000
	TOTAL - GERAL						745.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15122 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						802.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						325.000
02 122 0571 2000 0273	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						325.000
		F	3-ODC	90	0	192	325.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						477.000
02 122 0571 2002 0201	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						477.000
		F	3-ODC	90	10	192	477.000
	TOTAL - FISCAL						802.000
	TOTAL - GERAL						802.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15123 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						932.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						300.000
02 122 0571 2000 0313	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	192	300.000
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						20.000
02 122 0571 2001 0219	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	192	20.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						200.000
02 122 0571 2002 0225	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						200.000
		F	3-ODC	90	0	192	200.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						100.000
02 126 0571 2003 0153	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	192	100.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						260.000
02 301 0571 2004 0291	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						260.000
		S	3-ODC	90	0	192	260.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						52.000
02 365 0571 2010 0451	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						52.000
		F	3-ODC	90	0	192	52.000
	TOTAL - FISCAL						672.000
	TOTAL - SEGURIDADE						260.000
	TOTAL - GERAL						932.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15124 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.347.229
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						452.229
02 122 0571 2000 0301	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						452.229
		F	3-ODC	90	0	192	452.229
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						100.000
02 122 0571 2001 0201	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	192	100.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						700.000
02 122 0571 2002 0235	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						700.000
		F	3-ODC	90	0	192	700.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.000
02 365 0571 2010 0447	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						50.000
		F	3-ODC	90	0	192	50.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						45.000
02 306 0571 2012 0465	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						45.000
		F	3-ODC	90	0	192	45.000
	TOTAL - FISCAL						1.347.229
	TOTAL - GERAL						1.347.229

ÓRGÃO: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0567	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
	ATIVIDADES						
02 122 0567 4270	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO TJDFT						1.000.000
02 122 0567 4270 0003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
		F	4-INV	90	0	192	1.000.000
	TOTAL - FISCAL						1.000.000
	TOTAL - GERAL						1.000.000

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						3.850.000
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						650.000
03 122 0581 2001 0199	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						650.000
		F	4-INV	90	0	192	650.000
03 301 0581 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						600.000
03 301 0581 2004 0271	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						600.000
		S	3-ODC	90	0	192	600.000
03 365 0581 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						260.000
03 365 0581 2010 0425	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						260.000
		F	3-ODC	90	0	192	260.000
03 306 0581 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.340.000
03 306 0581 2012 0443	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						2.340.000
		F	3-ODC	90	0	192	2.340.000
	TOTAL - FISCAL						3.250.000
	TOTAL - SEGURIDADE						600.000
	TOTAL - GERAL						3.850.000

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						650.000
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						150.000
03 122 0581 2000 0295	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						150.000
		F	3-ODC	90	0	192	150.000
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						28.000
03 122 0581 2002 0215	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						28.000
		F	3-ODC	90	0	192	28.000
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						62.000
03 126 0581 2003 0139	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						62.000
		F	3-ODC	90	0	192	12.000
		F	4-INV	90	0	192	50.000
03 301 0581 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						200.000
03 301 0581 2004 0283	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						200.000
		S	3-ODC	90	0	192	200.000
03 365 0581 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						30.000
03 365 0581 2010 0439	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						30.000
		F	3-ODC	90	0	192	30.000
03 306 0581 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						170.000
03 306 0581 2012 0457	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						170.000
		F	3-ODC	90	0	192	170.000
03 128 0581 4609	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO						000
03 128 0581 4609 0025	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - NACIONAL						.000
		F	3-ODC	90	0	192	10.000
	TOTAL - FISCAL						450.000
	TOTAL - SEGURIDADE						200.000
	TOTAL - GERAL						650.000

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						800.000
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						40.000
03 122 0581 2000 0291	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL						40.000
		F	4-INV	90	0	192	40.000
03 122 0581 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						80.000
03 122 0581 2001 0203	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NO DISTRITO FEDERAL						80.000
		F	4-INV	90	0	192	80.000
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						110.000
03 122 0581 2002 0211	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NO DISTRITO FEDERAL						110.000
		F	4-INV	90	0	192	110.000
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						70.000
03 126 0581 2003 0135	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NO DISTRITO FEDERAL						70.000
		F	4-INV	90	0	192	70.000
03 365 0581 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						20.000
03 365 0581 2010 0437	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	192	20.000
03 306 0581 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						460.000
03 306 0581 2012 0453	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						460.000
		F	3-ODC	90	0	192	460.000
	TOTAL - FISCAL						800.000
	TOTAL - GERAL						800.000

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						1.700.000
	ATIVIDADES						
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						400.000
03 126 0581 2003 0133	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						400.000
		F	4-INV	90	0	192	400.000
03 301 0581 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						300.000
03 301 0581 2004 0277	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						300.000
		S	3-ODC	90	0	192	300.000
03 306 0581 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.000.000
03 306 0581 2012 0449	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.000.000
		F	3-ODC	90	0	192	1.000.000
	TOTAL - FISCAL						1.400.000
	TOTAL - SEGURIDADE						300.000
	TOTAL - GERAL						1.700.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						1.580.713
	ATIVIDADES						
02 301 0569 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						13.000
02 301 0569 2004 0339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						13.000
		S	4-INV	90	0	100	13.000
02 128 0569 4599	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL						136.445
02 128 0569 4599 0071	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL						136.445
		F	3-ODC	90	0	100	136.445
	PROJETOS						
02 061 0569 3754	IMPLANTAÇÃO DE VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL						1.431.268
02 061 0569 3754 0001	IMPLANTAÇÃO DE VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL - NACIONAL						1.431.268
		F	4-INV	90	0	100	721.668
		F	3-ODC	90	0	100	709.600
	TOTAL - FISCAL						1.567.713
	TOTAL - SEGURIDADE						13.000
	TOTAL - GERAL						1.580.713

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						19.194.036
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						19.194.036
28 846 0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						19.194.036
		F	3-ODC	90	0	100	19.194.036
	TOTAL - FISCAL						19.194.036
	TOTAL - GERAL						19.194.036

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12103 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						543.932
	ATIVIDADES						
02 301	0569 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						369.932
02 301	0569 2004 0307 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						369.932
02 365	0569 2010 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	S	3-ODC	90	0	100	369.932
02 365	0569 2010 0465 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						9.000
		F	3-ODC	90	0	100	9.000
02 331	0569 2011 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						29.000
02 331	0569 2011 0463 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						29.000
		F	3-ODC	90	0	100	29.000
02 306	0569 2012 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						136.000
02 306	0569 2012 0463 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						136.000
		F	3-ODC	90	0	100	136.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						1.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						1.500.000
28 846	0901 0005 0005 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						1.500.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.500.000
	TOTAL - FISCAL						1.674.068
	TOTAL - SEGURIDADE						369.932
	TOTAL - GERAL						2.043.932

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12104 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						951.920
	ATIVIDADES						
02 122	0569 2000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						145.000
02 122	0569 2000 0307 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						145.000
02 122	0569 2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	F	4-INV	90	0	100	145.000
02 122	0569 2001 0213 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						92.680
		F	4-INV	90	0	100	92.680
02 301	0569 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						10.000
02 301	0569 2004 0301 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						10.000
02 365	0569 2010 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	S	4-INV	90	0	100	10.000
02 365	0569 2010 0445 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						123.450
		F	3-ODC	90	0	100	123.450
02 331	0569 2011 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						47.400
02 331	0569 2011 0463 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						47.400
		F	3-ODC	90	0	100	47.400
02 306	0569 2012 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						334.500
02 306	0569 2012 0463 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						334.500
		F	3-ODC	90	0	100	334.500
02 128	0569 4599 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL						198.690
02 128	0569 4599 0035 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL						198.690
		F	3-ODC	90	0	100	182.690
		F	4-INV	90	0	100	16.000

	0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							13.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS							13.000.000
28 846	0901 0005 0009	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL							13.000.000
			F	3-ODC	90	0	100		13.000.000
		TOTAL - FISCAL							13.961.920
		TOTAL - SEGURIDADE							38.080
		TOTAL - GERAL							13.991.920

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12105 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						562.000
		ATIVIDADES						
02 126	0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						562.000
02 126	0569 2003 0185	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						562.000
			F	4-INV	90	0	100	562.000
	0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						260.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						260.000
28 846	0901 0005 0011	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						260.000
			F	3-ODC	90	0	100	260.000
		TOTAL - FISCAL						822.000
		TOTAL - GERAL						822.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12106 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						163.645
		ATIVIDADES						
02 126	0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						163.645
02 126	0569 2003 0211	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						163.645
			F	3-ODC	90	0	100	163.645
		TOTAL - FISCAL						163.645
		TOTAL - GERAL						163.645

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Deputado ANIVALDO VALE, favorável ao **Projeto de Lei nº 135/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado, que incorpora emendas de Relator. Ao Projeto foram apresentadas 07 (sete) emendas, as quais foram aprovadas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado ANIVALDO VALE
Relator

PARECER Nº 123, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 136, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado **Nilo Coelho**

I – RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.087, de 2000-CN (nº 1.653/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 136, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente."

A Exposição de Motivos n.º 388/MP, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito em questão "objetiva atender a despesas com a construção e recuperação obras de infra-estrutura hídrica em Municípios do Estado da Bahia, a serem realizadas pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaiba – CODEVASF, empresa pública vinculada ao MI".

Esclarece, ainda, que os recursos para o atendimento do presente crédito são provenientes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência

É o relatório.

II - EMENDAS

Ao Projeto de Lei n.º 136, de 2000, CN foram apresentadas 57 emendas.

III - VOTO DO RELATOR

Das emendas apresentadas as de números:

00001;00002;00003;00004;00005;00006;00007;00008;00009;00010;00013;00017;00018;00019;00020;00021;00022;00023;00024;00025;00026;00027;00028;00029;00030;00035;00036;00037;00038;00039;00040;00042;00043;00044;00045;00046;00047;00048;00049;00050;00051;00052;00053;00054;00055;00056;00057 foram inadmitidas por pretenderem incluir subtítulos novos em crédito suplementar o que é vedado pelo Art. 47, I, a, do Regulamento Interno desta Comissão e voto pela rejeição das demais (emendas nºs. 00011;00012;00014;00015;00016;00031;00032;00033;00034 e 00041).

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Igualmente, observa-se que as suplementações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nem quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos. O detalhamento do projeto, por sua vez, se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PL N.º 136, de 2000-CN,** na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de novembro de 2000

Deputado **Nilo Coelho**
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado NILO COELHO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 136/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 57 (cinqüenta e sete) emendas, das quais foram rejeitadas as de nºs 11, 12, 14, 15, 16, 31 a 34, 41 e declaradas inadmitidas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado NILO COELHO
Relator

PARECER Nº 124, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre autorização da execução orçamentária do subtítulo 18.544.0515.1851.0117 - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem Santa Cruz do Apodi no Estado do Rio Grande do Norte, listado no Quadro III anexo à Lei n.º 9.969, de 11 de maio de 2000.

I - RELATÓRIO

1 - INTRODUÇÃO

Trata o presente Parecer do subtítulo 18.544.0515.1851.0117 - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem Santa Cruz do Apodi no Estado do Rio Grande do Norte, constante do Quadro III anexo à Lei n.º 9.969, de 11 de maio de 2000, o qual encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 5º, §1º, que assim apregoa: "*É vedada a execução orçamentária das dotações consignadas nos subtítulos constantes do Quadro III, em anexo, que integra esta Lei, relativos a obras e serviços cuja gestão apresenta indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 92, incisos I e II, da Lei 9.811, de 1999, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, §1º da Constituição Federal e do Congresso Nacional*".

Tal obra é objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-013.401/1993-9, onde consta a seguinte irregularidade, considerada grave por aquela Corte:

- Superfaturamento (prática de preços superiores aos de mercado).

A documentação sob exame consiste no Ofício nº 278-DG/GAB, de 09.08.2000, do Diretor-Geral do DNOCS, encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Tal exame está fulcrado no que a LOA/2000, em

seu art. 5º, §2º, estatui[1]: "*A deliberação da Comissão de que trata o parágrafo anterior será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável, das medidas saneadoras das irregularidades levantadas, sem prejuízo do disposto no art. 92, § 2º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999.*"

2 – EXAME DO OFÍCIO Nº 278-DG/GAB E DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Conforme aponta o ofício epigrafado, após a constatação das impropriedades pelo TCU, foi criada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo Ministério da Integração Regional, a qual, após a confirmação da existência de superfaturamento, recomendou a adoção de medidas saneadoras. O DNOCS, diante das conclusões apresentadas, procedeu à revisão da planilha de preços constante do contrato de execução da obra, adequando-a a sua tabela de preços, e expediu ofício ao Governador do Estado do Rio Grande do Norte determinando a retenção dos valores pagos a maior, mediante desconto nas faturas da contratada.

Complementa desta forma o Diretor-Geral do DNOCS:

> "*Cumprindo as recomendações do DNOCS, a Secretaria de Recursos Hídricos, por meio da Portaria nº 033/99 (Anexo 05), publicada no Diário Oficial de 23 de novembro de 1999, adotou as providências solicitadas, sendo certo que as retenções determinadas, no montante de 9.361.000,09 UFIR's, já vem ocorrendo desde novembro de 1999, em parcelas mensais e sucessivas.*
>
> *Observe-se pelo que foi acima explicitado que os valores do contrato estão atualmente em perfeita consonância com os preços praticados pelo DNOCS, razão porque, no nosso entendimento, não subsistem motivos para a permanência da Barragem de Santa Cruz do Apodi na relação das obras impossibilitadas de receberem recursos do OGU.*"

O referido processo TC-013.401/1993-9 daquela Corte de Contas entrou na pauta de julgamento da sessão realizada no último dia 07 de Junho, sendo que após a leitura do relatório, foi pedida vista dos autos pelo Ministro Guilherme Palmeira.

Consoante ressaltado pelo Diretor do DNOCS, embora ainda não tenha se manifestado sobre o mérito, na sessão acima referida, o eminente Ministro José Antonio Barreto de Macedo, Relator daquele feito no TCU, informou ter a 6ª SECEX proposto ao Tribunal que:

> "*V - seja determinado ao DNOCS:*
>
> *2 – a adoção de providências no sentido de que sejam promovidos os estudos detalhados das planilhas de custo das obras abaixo*

[1] Art. 5º, §2º - "*A deliberação da Comissão de que trata o parágrafo anterior será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável, das medidas saneadoras das irregularidades levantadas, sem prejuízo do disposto no art. 92, § 2º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999.*"

especificadas – caso ainda não concluídas – condicionando-se a liberação de novos recursos à conclusão desses estudos e eventuais ajustes nas planilhas de preços dos contratos, sempre que verificada a necessidade."

Atendendo a solicitação feita à Secretaria de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte, foi-nos transmitido *fax* onde o titular daquela Pasta informa que, do valor de 9.361.797,09 UFIR's a ser devolvido ao DNOCS pela empresa contratada (EIT/OAS), já foram devolvidos até o presente momento R$ 1.573.061,01, com fundamento na disposição constante na Portaria nº 033/99.

II - VOTO DO RELATOR

Compulsando as razões e os documentos encaminhados a esta Comissão Mista pelo Diretor-Geral do DNOCS, Dr. Celso de Macedo Veiga, dos quais também já foi dado conhecimento ao Tribunal de Contas da União, pode-se perceber que aquela Autarquia já adotou as providências necessárias para sanar as impropriedades apontadas na obra da Barragem de Santa Cruz do Apodi.

Ressalte-se, inclusive, que, conforme esclarecido por aquela autoridade, as providências, que consistem na retenção de valores (9.361.000,09 UFIR's) das faturas da Contratada, já foram adotadas desde Novembro de 1999 (Portaria nº 033/99, da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte), e têm como base as conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pelo Ministério da Integração Regional – MIR.

Considerando que o fundamento da inclusão da obra no Quadro III anexo à Lei Orçamentária foi a existência de superfaturamento e tendo em vista que o DNOCS já providenciou a revisão da planilha de preços, adequando-a à sua tabela, resta induvidoso que não mais existem razões justificadoras para sustar a execução da dotação consignada ao referido projeto, o que seria terrível para a população local, que tanto almeja e necessita dos benefícios advindos da referida Barragem.

Além disso, ainda que as medidas adotadas pelo DNOCS, recomendadas pela SECEX, posteriormente não se revelem capazes de sanar integralmente a irregularidade apontada, nada impede que o TCU determine a adoção de novas providências a fim de evitar dano ao erário.

Entendemos, portanto, que o embargo constante da lei orçamentária (Quadro III), no que diz respeito ao subtítulo supra enunciado, pode e deve ser levantado por esta Comissão.

Desta forma, **VOTO pela autorização da execução dos créditos orçamentários** da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2000 no subtítulo 18.544.0515.1851.0117 - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem Santa Cruz do Apodi no Estado do Rio Grande do Norte, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais), na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, em de setembro de 2000.

Deputado IBERÊ FERREIRA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Oitava Reunião Ordinária, em 28 de novembro de 2000, **APROVOU**, contra os votos dos Deputados João Coser, Carlito Merss, Luiz Sérgio, João Grandão, Jorge Bittar, Antônio Carlos Konder Reis, Dr. Rosinha e Virgílio Guimarães, o Relatório do Deputado IBERÊ FERREIRA, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à **autorização da execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 18.544.0515.1851.0117 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem Santa Cruz do Apodi no Estado do Rio Grande do Norte, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$ 3.000.000,00.** Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo** no período de **29 a 05/12/2000.** Encerrado o prazo, ao **Projeto de Decreto Legislativo** não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Darcísio Perondi, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Fátima Pelaes, Félix Mendonça, Fernando Coruja,

Fernando Marroni, Francisco Rodrigues, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Ildefonço Cordeiro, Jaime Martins, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Max Rosenmann, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Olímpio Pires, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Roberto Balestra, Rubens Bueno, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano e Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emília Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá e Tião Viana

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado IBERÊ FERREIRA
Relator

6:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2000-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 18.544.0515.1851.0117 - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem Santa Cruz do Apodi no Estado do Rio Grande do Norte, da Unidade Orçamentária 53204 – DNOCS, no valor de R$ 3.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 18.544.0515.1851.0117 - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica –

Barragem Santa Cruz do Apodi no Estado do Rio Grande do Norte, da Unidade Orçamentária 53204 – DNOCS, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º - O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico–financeiro da execução orçamentária na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, assim como do ressarcimento dos danos ao Erário já constatados, encaminhando à Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição Federal, relatório até o dia 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado IBERÊ FERREIRA
Relator

PARECER Nº 125, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 55, de 2000-CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 15.339.213,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado IGOR AVELINO**

I - RELATÓRIO

O Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 944, de 2000-CN, (nº 1.450/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre aos, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 15.339.213,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e treze reais).

A Exposição de Motivos nº 277/MP do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informa que o pleito objetiva complementar a dotação de pessoal e encargos sociais, que se encontra insuficiente, para atender a Administração Direta, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB.

Esclarece ainda a citada Exposição que os recursos necessários à viabilização do crédito são oriundos de:

	(R$)
- cancelamento parcial de dotações	12.679.213
- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União ...	2.660.000

Ainda segundo a Exposição, a anulação parcial de dotações proposta não trará prejuízo à execução das programações originalmente previstas, visto que foi decidida após avaliação das possibilidades de dispêndio nessas rubricas até o final do exercício.

No prazo regimental, foram apresentadas 2 emendas ao projeto de lei em questão - a de nº 00001, de autoria do Deputado José Carlos Aleluia, e a de nº 00002, de autoria do Deputado Flávio Derzi,.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Da análise do projeto, verificamos, inicialmente, que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual (Lei nº 9.989/2000) e à sua conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (Lei nº 9.811/99).

O acompanhamento da execução orçamentária e financeira, acumulada até 27/10/2000, elaborado pela CONOF/CD e PRODASEN, a partir de dados SIAFI/STN, mostra que há saldo disponível para cancelamento (autorizado – empenhado) nas dotações

De outra parte, o acompanhamento do saldo do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 1999, calculado nos termos da Lei 4.320/64, realizado pela CONOF/CD, indica também a disponibilidade de saldo suficiente para fazer frente à presente solicitação.

Apesar de reconhecer a importância e o mérito das iniciativas encaminhadas pelas emendas, não foi possível o seu acolhimento, uma vez que para o seu atendimento seria necessário o cancelamento parcial da suplementação proposta para a dotação de pessoal e encargos sociais, o que conflitaria com o art. 166, § 3°, inciso II, da Lei Maior, que estatui que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e encargos sociais.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 55/2000-CN na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2000.

Deputado IGOR AVELINO
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado IGOR AVELINO, favorável nos termos do **Projeto de Lei n° 55/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson

Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emília Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado IGOR AVELINO
Relator

PARECER Nº 126, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 65, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor global de R$ 240.250.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Autor: **Poder Executivo**
Relator: **Senador PAULO HARTUNG**

I – APRECIAÇÃO
I.1 - HISTÓRICO

O Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o caput do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 1.014, de 2000-CN (nº 1.574/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº º 65, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor global de R$ 240.250.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

O crédito suplementar em exame tem por objetivo alterar o orçamento vigente – Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 – no âmbito do Ministério da Saúde (Órgão Orçamentário 36000) , para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Saúde (Unidade Orçamentária 36901). As dotações necessárias à execução do crédito em análise decorrerão do ingresso de recursos de operações de créditos externas em moeda, fonte 148.

Destina-se ao Programa Qualidade e Eficiência do SUS, sendo que do valor global, R$ 238.000.000,00 são para a Ação de Implantação, Aparelhamento e Adequação da Rede de Serviços do Sistema Único de Saúde – REFORSUS, e R$ 2.250.000,00 para Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde – Saúde do Ceará – KFW. O KFW - Kreditanstalt für Wiederaufbau – é o Banco de Desenvolvimento da Alemanha, entidade financiadora da Ação.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 323/MP, de 27.10.2000, que acompanha a Mensagem, em relação ao REFORSUS, os recursos pleiteados possibilitarão a realização de investimentos em todas as Unidades da Federação, abrangendo mais de 3.000 municípios.

Estão previstas a reforma, ampliação e reequipamento de hospitais; a aquisição de equipamentos para unidades de urgência,

emergência e maternidade, bem com para melhora do atendimento das equipes de saúde da família; a capacitação de recursos humanos em saúde da família e a melhoria da gestão do sistema de saúde.

No que se refere à Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde – Saúde do Ceará – KFW, a suplementação em pauta objetiva dar continuidade ao projeto, uma vez que foi prorrogado até 31.12.2001 o prazo do contrato de empréstimo junto à entidade financiadora. Seus benefícios atingirão 32 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde em 7 municípios do Estado do Ceará, sendo que 91% das obras civis já foram licitadas e todos os estudos e levantamentos encontram-se finalizados.

Foram apresentadas 27 (vinte e sete) emendas à programação constante deste Projeto de Lei, pelos seguinte parlamentares: Átila Lins (1 emenda), Efraim Morais (4 emendas), Enivaldo Ribeiro (2 emendas), Giovanni Queiroz (10 emendas), Inaldo Leitão (2 emendas), Neuton Lima (1 emenda), Welinton Fagundes (1 emenda) e Wilson Braga (6 emendas).

Todas as emendas apresentadas propõem a suplementação de dotações no âmbito do Ministério da Saúde (Órgão Orçamentário 36000) , para reforçar créditos orçamentários do Fundo Nacional de Saúde (Unidade Orçamentária 36901).

É o relatório.

I.2 – ANÁLISE

O envio deste Projeto de Lei ao Congresso Nacional obedece ao disposto no inciso V do art. 167 da Carta Magna, e no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Como a suplementação em análise não está autorizada ao Poder Executivo na Lei dos Meios para 2000, necessária se torna a manifestação do Poder Legislativo.

Assim, referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais pertinentes à matéria. Além disso, por se tratar de reforço ao programa de trabalho que, discutido e aprovado pelo Legislativo, consta da Lei Orçamentária de 2000, não há óbice ao mérito do projeto.

Quanto às emendas, em que pese o nobre objetivo das proposições apresentadas pelos Senhores Deputados, cremos que, no mérito, seria desaconselhável o seu acatamento em projetos financiados por meio de operações de crédito externas. Não foram apresentadas nas justificações das emendas informações confiáveis de que as proposições irão se enquadrar nas restrições para aplicação de recursos desses contratos de empréstimos, que, normalmente, são "amarrados", com valores pré-estabelecidos por Unidade da Federação e Município.

Cumpre salientar que as Unidades da Federação e os Municípios que seriam beneficiados pelas emendas já estão contempladas pelo crédito, no âmbito do REFORSUS. Além disso, em função de já estarmos no final do ano, um remanejamento inadequado poderia contribuir para a não-utilização conveniente dos recursos, inviabilizando as Ações em alguns locais. Isso ocorrendo, haveria uma penalização, ou seja, o pagamento de comissão sobre a parcela colocada à disposição do Governo Federal e não despendida.

II - VOTO

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 65, de 2000-CN.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2000.

Senador PAULO HARTUNG
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador PAULO HARTUNG, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 65/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 27 (vinte e sete) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senador PAULO HARTUNG
Relator

PARECER Nº 127, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 87, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento, em favor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., crédito suplementar no valor total de R$ 200.000,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado PAULO BRAGA**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.036, de 2000-CN (nº 1.599/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., do Grupo Banco do Brasil, crédito suplementar no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento de pleito do Ministério da Fazenda.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 342/MP, de 31 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito solicitado destina-se à aplicação em infra-estrutura de apoio, com vistas à instalação de uma Loja de Atendimento BB-TUR, no Condomínio da Costa do Sauípe no Estado da Bahia, ora em fase de implantação, para propiciar melhor atendimento à sua clientela.

Os recursos necessários aos novos empreendimentos são de geração da própria empresa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21.07.2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (Lei nº 9.811, de 28.07.99).

Diante do exposto, **somos favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 87/2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Deputado PAULO BRAGA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado PAULO BRAGA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 87/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-

Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado PAULO BRAGA
Relator

PARECER Nº 128, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 90, de 2000 - CN, que " Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 17.495.950,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Domiciano Cabral

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1°, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem n° 1.041, de 2000-CN (n° 1.602/2000, na origem), o Projeto de Lei n° 90, de 2000 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 17.495.950,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

A Exposição de Motivos n° 346/MP, de 31 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado objetiva reforçar dotações orçamentárias do Ministério decorrentes da assinatura de contratos para a manutenção de instalações físicas de máquinas e equipamentos, para a atender despesas com a aquisição de equipamentos de informática, propaganda e publicidade, capacitação de servidores e implantação de plano de saúde.

A EMBRATUR necessita dos recursos adicionais para implantar o projeto "Sinalização Turística" em municípios com potencial turístico, promover a realização de eventos, campanhas e projetos para incrementar o turismo local, para atender as despesas com a infra-estrutura turística da região Sul e para a realização de eventos voltados para a apromoção da imagem turística do País no exterior.

Já o INDESP pretende utilizar os recursos para cobrir gastos com ajuda de custo, estadia, diárias e passagens dos servidores, com a terceirização de mão-de-obra especializada em informática e dar continuidade à prestação de assistência médica a dois servidores que obtiveram na Justiça o direito ao tratamento de enfermidades de seus dependentes .

Os recursos necessários à viabilização do pleito serão provenientes:

I – incorporação de excesso de arrecadação de Receitas Diretamente Arrecadadas, no valor de R$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais);

II – remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 16.960.450,00 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 06/11/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi

aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição – de 12/11/2000 a 19/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II – EMENDAS

Ao PL nº 90/2000 foram apresentadas 135 (cento e trinta e cinco) emendas. As emendas de nºs 00017, 00036, 00038, 00042, 00045, 00055, 00057 a 00060, 00067, 00068, 00072, 00088, 00098, 00109, 00114, 00115, 00124, 00125, 00128 a 00131, 00134 e 00135 pretendem suplementar programações constantes da Lei Orçamentária de 2000. As emendas de nºs 00001 a 00016, 00018 a 00035, 00037, 00039 a 00041, 00043, 00044, 00046 a 00054, 00056, 00061 a 00066, 00069 a 00071, 00073 a 00087, 00089 a 00097, 00099 a 00108, 00110 a 00113, 00116 a 00123, 00126, 00127, 00132 e 00133 pretendem incluir novas programações não constantes da Lei Orçamentária de 2000.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a percepção deste Relator é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em consequência, **somos pela aprovação do PL nº 90/2000-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo** e pela rejeição, no mérito, das emendas de nºs 00017, 00036, 00038, 00042, 00045, 00055, 00057 a 00060, 00067, 00068, 00072, 00088, 00098, 00109, 00114, 00115, 00124, 00125, 00128 a 00131, 00134 e 00135. Embora reconheçamos o seu caráter meritório, o atendimento de todas estas proposições implicaria no comprometimento de grande parte dos recursos destinados a programações em andamento do Ministério do Esporte e Turismo e suas unidades orçamentárias relativas à manutenção administrativa e ações finalísticas. Além disso, não haveria um critério claro que possibilitasse a este Relator o atendimento de apenas parte destes pleitos.

Nos termos do art. 9°, alínea q, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, as Emendas de n.°s 00001 a 00016, 00018 a 00035, 00037, 00039 a 00041, 00043, 00044, 00046 a 00054, 00056, 00061 a 00066, 00069 a 00071, 00073 a 00087, 00089 a 00097, 00099 a 00108, 00110 a 00113, 00116 a 00123, 00126, 00127, 00132 e 00133 por contrariarem o disposto no art. 47, inciso I, alínea a, do Regulamento Interno da Comissão, onde estabelece que não poderão ser admitidas emendas a projeto de lei de crédito suplementar quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício.

Sala da Comissão, de novembro de 2000

Deputado Domiciano Cabral
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado DOMICIANO CABRAL, favorável nos termos do **Projeto de Lei n° 90/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 135 (cento e trinta e cinco) emendas, das quais foram rejeitadas as de n°s 17, 36, 38, 42, 45, 55, 57 a 60, 67, 68, 72, 88, 98, 109, 114, 115, 124, 125, 128 a 131, 134, 135 e declaradas inadmitidas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de

Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado DOMICIANO CABRAL
Relator

PARECER Nº 129, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei n.º 102, de 2000 - CN, que " Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 33.616.381,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Milton Monti

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.053, de 2000-CN (nº 1.621/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 102, de 2000

- CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 33.616.381,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes."

A Exposição de Motivos - E.M., n.º 357/MP, de 31 de outubro de 2000, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado visa reforçar dotações orçamentárias do Ministério da Educação - MEC, conforme demonstrativo seguinte:

Em R$ 1,00

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Assistência ao Trabalhador	**15.001.809**	**1.431.673**
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	11.992.306	240.733
Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	3.009.503	1.190.940
Aceleração da Aprendizagem	**10.667.414**	**10.667.414**
Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	10.667.414	10.667.414
Desenvolvimento do Ensino de Pós-Graduação	**3.575.564**	**34.634**
Funcionamento da Residência Médica	3.575.564	34.634
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	**1.926.570**	**12.277.651**
Funcionamento de Cursos de Graduação	1.926.570	12.277.651
Desenvolvimento da Educação Profissional	**1.447.794**	**2.281.026**
Funcionamento da Educação Profissional	1.447.794	2.281.026
Desenvolvimento do Ensino Médio	**594.034**	**0**
Funcionamento do Ensino Médio	594.034	0
Atenção à Criança	**32.196**	**3.271.490**
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	32.196	3.271.490
Funcionamento do Ensino para Portadores de Deficiência Auditiva	0	76.274
Educação e Profissionalização do Portador de Deficiência Visual	**0**	**58.806**
Funcionamento do Ensino para Portadores de Deficiência Visual	0 0	58.806
Excesso de Arrecadação de Recursos do Tesouro Nacional		**3.517.413**
TOTAL	**33.616.381**	**33.616.381**

Esclarece, ainda, a E.M., que no programa "Assistência ao Trabalhador", os recursos alocados na Lei Orçamentária para 2000 mostram-se insuficientes para atender às despesas com "Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados" e "Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados" de seus servidores, professores substitutos e médicos residentes e que os demais programas, as

suplementações informadas deverão permitir a adequação de dotações às reais necessidades de diversas unidades orçamentária do Ministério da Educação.

Informa, também, a E.M., que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Para atender ao disposto no art. 17, § 7°, da Lei n.° 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000), a E.M., traz quadro demonstrativo das estimativas de receitas para o corrente exercício:

Em R$ 1,00

Discriminação da Receita[1]	Fonte	Lei 2000	Créd. Em Tramitação	Lei+Créd.	Reest. Ago/2000	Excesso/Frust.	Saldo
Total da Manut. Des. Ensino	112	5.597.012.664	153.285.285	0	6.143174.524	546.161.860	392.876.575
1111.01.00 - Imp. S/ Import.	112	1.180.677.486	0	0	1.227.806.243	47.128.757	47.128.757
1111.02.00 - Imp. S/ Export.	112	396.153	0	0	97.948	-298.205	-298.205
1112.01.00 - ITR	112	13.712.948	0	0	14.872.389	1.159.441	1.159.441
1112.04.00 - IR	112	2.799.040.819	0	0	3.507.749.126	708.708.307	555.423.022
1113.01.00 - IPI	112	951.652.723	0	0	938.273.557	-13.379.166	-13.379.166
1113.03.00 - I.O.C.	112	651.532.535	0	0	454.375.261	-197.157.274	-197.157.274

Nota ' - Os valores indicados correspondem aos 18% dos impostos, deduzidas as transferências constitucionais, conforme art. 212 da CF.

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 06/11/2000, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2° da Constituição -- de 12/11/2000 a 19/11/2000 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL n.º 102/2000-CN foi apresentada 01(uma) emenda de n.º 00001, de autoria da Deputada Lúcia Vânia pretendendo suplementar dotação para o programa " Expansão e Melhoria da Rede Escolar - PROMED - NACIONAL", constante na lei orçamentária vigente com a funcional-programática 12.362.0045.3682.0001.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei n.º 9.811, de 28 de julho de 1999(Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO-2000) a percepção deste Relator é de que as inclusões de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em conseqüência, **somos pela aprovação do PL n.º 102/2000-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.**

Nos termos do art. 9º, alínea q, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, a emenda n.º 00001. Esta emenda, da forma como foi apresentada, destinando, recursos para suplementar o subtítulo "Expansão e Melhoria da Rede Escolar - PROMED- NACIONAL", constante da lei orçamentária vigente, contraria o disposto no art. 47, inciso I, alínea c, do Regulamento Interno da Comissão, onde estabelece que não poderão ser admitidas

emendas ao projeto de lei de créditos adicionais quando destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos como é a forma de do subtítulo proposto para a suplementação.

Sala da Comissão, de novembro de 2000

Deputado MILTON MONTI
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado MILTON MONTI, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 102/2000-CN**. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, a qual foi declarada inadmitida.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes,

Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado MILTON MONTI
Relator

PARECER Nº 130, DE 2000-CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO,** sobre o **PROJETO DE LEI Nº 114, DE 2000 - CN,** que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 423.620.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

RELATOR: Deputado NELSON MEURER

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.065, de 2000-CN (nº 1.634/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 114, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$

423.620.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, seiscentos e vinte mi re reais), para reforço de dotações orçamentárias da Fundação Oswaldo Cruz e do Fundo Nacional de Saúde.

A Exposição de Motivos (EM) nº 370/MP, de 31 de outubro de 2000, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por fim adequar os orçamentos vigentes das referidas unidades orçamentárias às suas reais necessidades de execução. Diversos programas são objeto de suplementação, conforme mostrado a seguir:

PROGRAMA	SUPLEMENTAÇÃO (Em R$ 1,00)	%
Atendimento, Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	193.500.000	46%
Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de DST / AIDS	134.000.000	32%
Saúde da Família	46.000.000	11%
Apoio Administrativo	18.820.000	4%
Prevenção e Controle das Doenças Crônico-degenerativas	17.000.000	4%
Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde	8.000.000	2%
Assistência ao Trabalhador	4.000.000	1%
Alimentação Saudável	2.300.000	1%
TOTAL	423.620.000	100%

Os recursos necessários à suplementação decorrerão de cancelamento parcial de dotações orçamentárias. Informa a referida Exposição de Motivos que, do total cancelado, cerca de R$ 101,5 milhões provêm de dotações originárias de emendas parlamentares, assinalando, contudo, que *os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício*

Aberto o prazo regimental, foram apresentadas nesta Comissão 100 emendas ao projeto em exame.

É o relatório.

VOTO.

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, particularmente no que diz respeito à sua compatibilidade com

o Plano Plurianual[1] e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000.[2]

O presente crédito, conforme relatado, visa a suplementar o orçamento do Ministério da Saúde, mediante remanejamento parcial de dotações que projetam sobra de recursos até o encerramento do exercício.

Das emendas apresentadas à proposição, três delas – as de nºs 081, 082 e 096 – foram consideradas **inadmitidas**, nos termos do inciso I, alínea "b", do art. 47 do Regulamento Interno desta Comissão, por pretenderem alocar recursos em unidade orçamentária não contemplada no referido projeto. Dentre as admitidas, setenta e cinco buscam preservar dotações que estão servindo de fonte de recursos para o crédito em questão. Com esse intuito, são propostos cancelamentos parciais nas dotações suplementadas, num total de R$ 8,8 milhões, o que implicaria redução de igual valor no crédito, caso tais emendas fossem aprovadas. Além dessas, existem outras vinte e duas emendas, cujos pleitos totais atingem o montante de R$ 126,4 milhões.

Tendo em vista o crédito destinar-se, em sua quase totalidade, a suplementar atividades de caráter continuado de fundamental importância para o setor, como é o caso do custeio do SUS, do Piso de Atenção Básica (PAB), da aquisição e distribuição de medicamentos para o portador da AIDS e para o diabético, e considerando, ainda, o pouco tempo que se dispõe para o encerramento do exercício, que pode implicar perda de recursos no caso de se remanejar parte dessas dotações para outras ações não constantes da proposta, optamos por rejeitar todas as emendas admitidas ao projeto.

Em face do exposto, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 114, de 2000-CN,** na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em

NELSON MEURER
RELATOR

[1] Plano Plurianual 2000-2003: (Lei nº 9.989, de 21.07.2000).
[2] LDO 2000: (Lei nº 9.811, de 28.07.1999).

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas por tipo do parecer ao PL nº 0114/2000

EMENDA	AUTOR	VALOR SOLICITADO
PARECER: PELA REJEIÇÃO		
0001	IBERÊ FERREIRA	300.000
0002	CIRO NOGUEIRA	10.000.000
0003	PAULO MOURÃO	-14.000
0004	PAULO MOURÃO	-8.000
0005	PAULO MOURÃO	-14.000
0006	PAULO MOURÃO	-8.000
0007	PAULO MOURÃO	-14.000
0008	PAULO MOURÃO	-10.000
0009	PAULO MOURÃO	-10.000
0010	PAULO MOURÃO	-10.000
0011	URSICINO QUEIROZ	300.000
12	URSICINO QUEIROZ	5.000.000
0013	IBERÊ FERREIRA	500.000
0014	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0015	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0016	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0017	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0018	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0019	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0020	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0021	GIOVANNI QUEIROZ	-20.000
0022	GIOVANNI QUEIROZ	-100.000
0023	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0024	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0025	GIOVANNI QUEIROZ	-30.000
0026	GIOVANNI QUEIROZ	-100.000
0027	GIOVANNI QUEIROZ	-8.000
0028	GIOVANNI QUEIROZ	-6.000
0029	GIOVANNI QUEIROZ	-20.000
0030	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0031	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0032	GIOVANNI QUEIROZ	-8.000
0033	GIOVANNI QUEIROZ	-16.667
0034	GIOVANNI QUEIROZ	-16.667
0035	GIOVANNI QUEIROZ	-16.667
0036	GIOVANNI QUEIROZ	-16.667
0037	GIOVANNI QUEIROZ	-16.667
0038	GIOVANNI QUEIROZ	-16.667

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas por tipo do parecer ao PL nº 0114/2000

EMENDA	AUTOR	VALOR SOLICITADO
0039	GIOVANNI QUEIROZ	-15.000
0040	GIOVANNI QUEIROZ	-20.000
0041	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0042	GIOVANNI QUEIROZ	-15.000
0043	GIOVANNI QUEIROZ	-15.000
0044	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0045	GIOVANNI QUEIROZ	-1.000.000
0046	GIOVANNI QUEIROZ	-6.000
0047	GIOVANNI QUEIROZ	-18.000
0048	GIOVANNI QUEIROZ	-16.000
0049	GIOVANNI QUEIROZ	-15.000
0050	GIOVANNI QUEIROZ	-8.000
1	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0052	GIOVANNI QUEIROZ	-14.000
0053	GIOVANNI QUEIROZ	-30.000
0054	GIOVANNI QUEIROZ	-8.000
0055	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0056	GIOVANNI QUEIROZ	-8.000
0057	GIOVANNI QUEIROZ	-8.000
0058	GIOVANNI QUEIROZ	-14.000
0059	GIOVANNI QUEIROZ	-40.000
0060	GIOVANNI QUEIROZ	-40.000
0061	GIOVANNI QUEIROZ	-20.000
0062	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0063	GIOVANNI QUEIROZ	-15.000
J64	GIOVANNI QUEIROZ	-20.000
0065	GIOVANNI QUEIROZ	-32.000
0066	GIOVANNI QUEIROZ	-6.500.000
0067	GIOVANNI QUEIROZ	-40.000
0068	GIOVANNI QUEIROZ	-40.000
0069	GIOVANNI QUEIROZ	-20.000
0070	GIOVANNI QUEIROZ	-15.000
0071	GIOVANNI QUEIROZ	-35.000
0072	GIOVANNI QUEIROZ	-16.000
0073	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0074	GIOVANNI QUEIROZ	-20.000
0075	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0076	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0077	GIOVANNI QUEIROZ	-14.000

.Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas por tipo do parecer ao PL nº 0114/2000

EMENDA	AUTOR	VALOR SOLICITADO
0078	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0079	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0080	GIOVANNI QUEIROZ	-10.000
0083	VIRGÍLIO GUIMARÃES	5.000.000
0084	VIRGÍLIO GUIMARÃES	3.000.000
0085	VIRGÍLIO GUIMARÃES	1.500.000
0086	INALDO LEITÃO	20.000.000
0087	INALDO LEITÃO	10.000.000
0088	ANÍBAL GOMES	40.000
0089	ANÍBAL GOMES	40.000
0090	WILSON BRAGA	10.000.000
0091	WILSON BRAGA	20.000.000
[illegible]92	WILSON BRAGA	150.000
0093	WILSON BRAGA	150.000
0094	WILSON BRAGA	150.000
0095	WILSON BRAGA	10.000.000
0097	EFRAIM MORAIS	100.000
0098	EFRAIM MORAIS	150.000
0099	EFRAIM MORAIS	10.000.000
0100	EFRAIM MORAIS	20.000.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Quinta Reunião Extraordinária, em 22 de novembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado NELSON MEURER, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 114/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 100 (cem) emendas, das quais foram inadmitidas as de nºs 081, 082 e 096 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor

Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado NELSON MEURER
Relator

PARECER Nº 131, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o PROJETO DE LEI Nº 119, DE 2000 - CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R$ 30.990.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

RELATOR: Deputado Alexandre Santos

RELATÓRIO.

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.070, de 2000-CN (nº 1.639/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 119, de 2000-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Previdência Social e da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 30.990.000,00 (trinta milhões, novecentos e noventa mil reais) para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Assistência Social, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

A Exposição de Motivos (EM) nº 375/MP, de 31 de outubro de 2000, que acompanha a proposição informa que o crédito destina-se a recompor e adequar o orçamento vigente das seguintes unidades orçamentárias.

Fundo Nacional de Assistência Social - 40.000,00

Agência nacional de Vigilância Sanitária - 22.750.000,00

Agência Nacional de Saúde Suplementar - 8.200.000,00

O crédito ao Fundo Nacional de Assistência Social, apesar do valor muito baixo, objetiva a implantação do Programa Agente Jovem, por meio da capacitação de jovens que atuarão nas comunidades mais carentes como agentes de saúde, esportes, cultura, justiça, turismo, e meio-ambiente.

Os recursos direcionados para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária têm a destinação específica para a reestruturação de 27 laboratórios centrais de saúde pública estaduais (Pro-Lacens) e a implantação de unidades operacionais em todas as 27 unidades da federação.

Já a Agência Nacional de Saúde utilizará os recursos suplementados para a instalação e operacionalização de unidades regionais nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, bem como para o incentivo da melhoria do desempenho das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Para fazer face às despesas mencionadas, propõe-se a incorporação parcial do excesso de arrecadação de receitas financeiras e não-financeiras diretamente arrecadadas.

Esgotado o prazo regimental, foram apresentadas nesta Comissão 10 emendas, todas do Deputado Joel Hollanda, ao projeto de lei em pauta.

É o relatório.

VOTO.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, estando em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Todas as emendas apresentadas pretendem incluir subprojetos constantes de unidade orçamentária **não** contemplada no referido projetos (as emendas sugerem aquisição de unidade móvel para atendimento de pacientes da zona rural de vários municípios e esse subprojeto faz parte da programação do Fundo Nacional de Saúde, unidade orçamentária **não** contemplada no crédito). Portanto, mesmo reconhecendo o mérito das emendas, estas foram consideradas *inadmitidas* (Anexo I), com fulcro no inciso I, alínea "b", do art. 47 do Regulamento Interno da CMPOFF. A seguir:

"Art. 47. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não poderão ser admitidas:

I – No caso de crédito suplementar:

a) quando **criarem subprojetos ou subatividades novos** em relação ao programa de trabalho constante na Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;

*b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de **unidade orçamentária não contemplada no referido projeto**; ....*

Diante do exposto, **SOMOS PELA INADMISSÃO DE TODAS AS EMENDAS APRESENTADAS e PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 119, DE 2000-CN,** na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em

Deputado Alexandre Santos

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, contra os votos dos Deputados Giovanni Queiroz e Airton Dipp, o Relatório do Deputado ALEXANDRE SANTOS, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 119/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 10 (dez) emendas, as quais foram declaradas inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Fernando Marroni, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado ALEXANDRE SANTOS
Relator

PARECER Nº 132, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 123, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 14.169.000,00, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado NEUTON LIMA

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.074, de 2000-CN (nº 1.644/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 14.169.000,00 (quatorze milhões, cento e sessenta e nove mil reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 380/MP, de 31.10.2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em referência objetiva permitir o ressarcimento, ao Estado Paraná e a diversos Municípios, dos *royalties* pagos pela Itaipu Binacional, retidos indevidamente pela União em favor do Fundo Social de Emergência – FSE, no período de março a dezembro de 1994.

A Mensagem ressalta que os recursos necessários à abertura do crédito serão oriundos do cancelamento parcial da ação *"Dívida Interna decorrente da Conta Petróleo, Derivados e Álcool"*, tendo em vista a frustração da expectativa de sua securitização, no exercício em curso.

O presente Projeto de Lei de crédito especial está sendo submetido à apreciação desta Casa, observando as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em epígrafe.

II - VOTO

Sobre o pleito em questão, cabe destacar que, do ponto de vista técnico, o cancelamento oferecido apresenta-se viável. Quanto aos aspectos legais, verificamos que a proposição não fere quaisquer dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere ao Plano Plurianual e à Lei nº 9.811/99 (LDO/2000). Ressaltamos, por fim, que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação** do Projeto de Lei nº 123, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2000.

Deputado NEUTON LIMA

Relator

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA I ÃO - 2000

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Acumulado até: 10.11.2000

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. A REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71101	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA**							
28.843.0905.0261.0001	DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETRÓLEO, DERIVADOS E ÁLCOOL (MP Nº. 1.868-17/99) - NACIONAL	4.134.213.200	0	4.134.213.200	0	0	0	
Total da UO:		4.134.213.200	0	4.134.213.200	0	0	0	0,00
Total		4.134.213.200	0	4.134.213.200	0	0	0	0,00

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: | Setor: | Programa: 0905 | Proj/Ativ: 0261 | Fonte: | Localidade: | Elemento:
UO: | Função: 28 | Subfunção: 843 | Subtítulo: 0001 | Gnd: | UF: | Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (Exec2000 - 127 RelDespesas por UO/Funcional)

Emissão: 18/11/00 11:47:34 *Pág.* *1 de 1*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado NEUTON LIMA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 123/2000-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado NEUTON LIMA
Relator

PARECER Nº 133, DE 2000-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei n.º 124, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 21.230.654,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

Autor: **Poder Executivo**
Relator: **Senador Antero Paes de Barros**

1 – APRECIAÇÃO

1.1 - Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o *caput* do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem n.º 1.075, de 2000-CN (n.º 1.645/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 124, de 2000-CN.

Visa a Proposição abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 21.230.654,00. O crédito objetiva acrescer os valores das dotações consignadas às Unidades Orçamentárias a seguir enumeradas:

R$ 1,00

ÓRGÃO	VALOR
Supremo Tribunal Federal	180.000
Superior Tribunal de Justiça	5.263.000
Justiça Eleitoral	5.284.158
Justiça do Trabalho	2.614.674

ÓRGÃO	VALOR
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.470.253
Ministério Público da União	6.418.569
TOTAL	**21.230.654**

No âmbito da Justiça Eleitoral, a suplementação pleiteada está dividida entre os seguintes Unidades Orçamentárias:

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Tribunal Superior do Trabalho	336.266
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	7.175
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	1.048.020
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	44.804
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	48.615
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	102.339
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	216.209
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	253.650
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	314.100
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	225.954
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	319.557
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	90.794
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	405.943
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	208.000
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	71.000
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	4.583
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	381.414
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	1.171.937
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	33.798
TOTAL	**5.284.158**

Em relação à Justiça do Trabalho, foram contempladas com suplementação as Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas:

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro	100.000
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo	134.000
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia	840.782
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná	289.000
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas	1.000.000
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – Espírito Santo	245.892
Tribunal Regional do Trabalho da 20 ª Região – Sergipe	5.000
TOTAL	2.614.674

Por fim, em relação ao Ministério Público da União, há suplementação para as seguintes Unidades Orçamentárias:

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Ministério Público Federal	5.802.369
Ministério Público Militar	125.700
Ministério Público do Trabalho	490.500
TOTAL	6.418.569

Os recursos necessários à cobertura das despesas provêm do cancelamento parcial de dotações orçamentárias.

Ao presente projeto de lei foram apresentadas, tempestivamente, seis emendas (Emendas nºs 00001a 00006).

As Emendas 00001 a 00003, de autoria do ilustre Deputado Pedro Novais, têm como objetivo acrescer dotações para auxílio-alimentação, apreciação de causas trabalhistas e assistência médica e odontológica a servidores, todas no âmbito do TRT da 16ª Região – Maranhão, unidade orçamentária que não consta da proposta de crédito em análise.

A emenda 00004, de autoria do ilustre Deputado Renato Vianna, visa suplementar a dotação de assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e dependentes do Superior Tribunal de Justiça – U.O. 11.101.

A emenda 00005, de autoria do ilustre Deputado Virgílio Guimarães, propõe suplementação no subtítulo "Implantação de Sistema Integridade de Gestão de Informação Jurisdicional no STJ – Nacional", com cancelamento no subtítulo "Manutenção de Serviços Administrativos", todos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

A emenda 00006, de autoria do ilustre Deputado Alberto Fraga, visa suplementar o subtítulo "Manutenção dos Serviços Administrativos", cancelando a "Assistência Médica e Odontológica", ambas na U.O. 15.116 – TRT da 15ª Região - Campinas.

1.2 – Análise

Em conformidade com o § 1º do art. 166 da Carta Magna, cabe a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização examinar e emitir parecer aos projetos de lei relativos aos créditos adicionais.

O envio da Proposição está em consonância com o preceito constitucional disposto no inciso V do art. 167. O citado inciso determina que a abertura de

crédito suplementar requer autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

Constitui a contrapartida dos recursos necessários à abertura do crédito suplementar o cancelamento parcial de dotações orçamentárias. Tal indicação de recursos encontra amparo legal no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Quanto ao mérito, a Proposição em tela suplementa diversas dotações essenciais para a continuidade das atividades dos diversos Órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público.

Consoante a Exposição de Motivos, os recursos propostos para o Supremo Tribunal Federal visam ao atendimento de despesas com auxílio-transporte, cuja dotação atual apresenta-se insuficiente em função do provimento, por concurso público, de cargos vagos. A mesma justificativa foi apresentada em relação ao Superior Tribunal de Justiça, onde foram contratados 250 novos funcionários, o que demanda reforço nas dotações de assistência médica, auxílio-alimentação e auxílio transporte.

No caso da Justiça Eleitoral, a suplementação tem como objetivo dar continuidade a despesas com assistência médica, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, manutenção e conservação de bens imóveis, bem como da construção das sedes dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados de Tocantins e da Paraíba.

A suplementação proposta para a Justiça do Trabalho possibilitará o atendimento de despesas com custeio administrativo, auxílio administração, auxílio-transporte e ações informática. Consoante a Exposição de Motivos, a solicitação se justifica tendo em vista os reajustes ocorridos nas tarifas de concessionárias de serviços públicos e em contratos preexistentes, além da demanda por recursos adicionais decorrentes do aumento do volume de processos apreciados na Corte.

Para justificar a suplementação para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que abrange as despesas com auxílio-alimentação, auxílio-transporte e manutenção e conservação de bens imóveis, alega-se o fato de ter havido o provimento de cargos públicos e a instalação de novas varas e juizados especiais cíveis e criminais.

Quanto ao Ministério Público da União, os créditos adicionais serão utilizados nas ações de manutenção, tendo em vista a ocorrência de reajuste em tarifas públicas, bem como no pagamento de contratos na áreas de limpeza, conservação, segurança e informática.

Ademais, segundo as informações prestadas pelos Órgãos solicitantes, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução,

uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

1.2.1 – Apreciação das emendas

Inicialmente, entendemos que as emendas **00001** a **00003** devem ser **inadmitidas**, com base no disposto na alínea "b" do inciso I do art. 47 do Regimento Interno da Comissão Mista, que veda a admissão de emenda a projeto de lei de crédito suplementar que alocar recursos para subtítulo constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto.

Já quanto à emenda **00004**, consideramos estar em condições de ser **aprovada**. Isso porque a iniciativa do Deputado Renato Vianna, além de estar de acordo com os dispositivos legais e regimentais que regulam a matéria, está amparada por solicitação da própria Unidade Orçamentária beneficiada, que, no caso, é o Superior Tribunal de Justiça. Em documentos enviados pelo aludido Tribunal a esta Comissão Mista (Ofícios GP nºs 1.085/00 e 1.096/00), é informada a necessidade de se proceder a tal alteração. Também é comunicado que as dotações oferecidas para cancelamento foram devidamente bloqueadas, bem como que essa redução não acarretará prejuízo na execução das aludidas ações, visto que os remanejamentos foram definidos com base em projeções de dispêndio até o final do exercício.

Em relação às emendas **00005** e **00006**, entendemos devam ser **rejeitadas**, tendo em vista que as dotações apresentadas para cancelamento não suportam oferecer o valor necessário para a concretização do pleito. Com base em consulta realizada na base de dados do sistema de execução orçamentária mantido pelo PRODASEN, observa-se que a situação a seguir demonstrada[1].

nº emenda	funcional cancelada	valor disponível (1)	valor necessário	insuficiência
00005	02.122.0568.2000.0299 – GND 3	484.399	2.000.000	1.515.601
00006	02.301.0571.2004.0329	2.024	500.000	497.976

(1)Considerou-se valor disponível o saldo de dotação ainda não empenhado (ou pré-empenhado) e nem bloqueado para fins de suplementar outras dotações constantes do projeto de crédito. Acresceu-se a este valor eventuais suplementações previstas no crédito.

Dessa forma, verifica-se a impossibilidade de se atender ao pleito consubstanciado nas emendas nºs 00005 e 00006, tendo em vista a insuficiência das dotações apontadas como fonte de cancelamento.

Em síntese, nossos pareceres sobre as emendas apresentadas são os seguintes:

a) emendas 00001, 00002 e 00003: **inadmitidas;**

b) emenda 00004: **aprovada;**
c) emendas 00005 e 0006: **rejeitadas.**

1.2.2 - Impropriedade quanto à natureza do crédito

Observamos, na análise do presente crédito, a ocorrência de impropriedade de ordem legal que macula o projeto, mas que pode ser escoimada e assim permitir a regular tramitação deste.

A impropriedade está associada à natureza do crédito com que se pretende reforçar uma ação da U.O. 34.101 – Ministério Público Federal. Nesta Unidade, pretende-se suplementar subtítulo, no grupo de despesa 3-ODC, para o qual não há previsão de despesa na lei orçamentária em vigor. Tal fato observou-se especificamente no subtítulo 03.091.0581.2506.0002 – Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei – Estruturação da Fiscalização e Controle do Ministério Público Federal – NA. A esse respeito, o entendimento firmado por esta Comissão, a exemplo da decisão proferida no PL nº 55, de 1999-CN e outros da mesma natureza, é no sentido de que, nesses casos, cabe o crédito especial.

Com efeito, ainda no art. 41, inciso II, a mencionada Lei nº 4.320, de 1964, dispõe que os créditos especiais são os "*destinados a despesas para as quais não haja* ***dotação orçamentária*** *específica*".

Comporta, nesse passo, investigar o que se entende por "dotação orçamentária". A doutrina do direito orçamentário consagra o seguinte entendimento:

> "a **dotação orçamentária** corresponde a cada detalhamento de despesa incluído no orçamento público (LOA ou crédito adicional), sob a forma de item do programa de trabalho de uma unidade orçamentária, objetivando a realização de um determinado fim (projeto, atividade, subprojeto ou subatividade). Cada dotação deve ser expressa com suficiente especificidade para não ser confundida com as demais, estabelecer o montante da disponibilidade e os limites para a realização de **cada tipo de despesa** (...)". Sanches, O. M. *In Dicionário de Orçamento, Planejamento e Áreas Afins*. ed. Prisma. Brasília, 1997, p. 91. Grifamos.

Como se depreende do extrato acima, cada detalhamento, aqui incluído cada tipo de despesa, ou seja, o detalhamento desta por grupo, é parte integrante do que se entende por dotação orçamentária.

Amparam esse entendimento as disposições do art. 4º da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 – LDO/2000 – que assim prescrevem:

> "Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a

modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os **grupos de despesa** (...)". Grifos nossos.

As razões alinhadas parecem-nos suficientes para concluir que na hipótese de não haver previsão orçamentária para determinado grupo de despesa não há como suplementá-lo. Nesse sentido, a solução que a norma legal aponta consiste na abertura de crédito especial.

Desse modo, nossa proposta é no sentido de que o projeto seja desdobrado em dois: um para crédito suplementar e outro para crédito especial. Ao assim proceder, levamos em consideração as determinações contidas no art. 17, § 4º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 – LDO/2000 -, *in verbis:*

"Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

.....

"§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional".

Tal procedimento encontra amparo nas regras insertas no § 1º do art. 66 do Regulamento Interno desta Comissão que prevêem:

Art. 66 .....

"§ 1º O desdobramento de projeto de crédito adicional em projetos autônomos poderá ser autorizado, mediante deliberação do Plenário da Comissão Mista, a requerimento de qualquer de seus membros efetivos, sempre que conveniente para adequada apreciação da matéria".

O desdobramento efetivar-se-á da forma a seguir descrita:

1 - Projeto de Lei nº 124 (SUBSTITUTIVO), de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 19.840.654,00, para reforço de dotações consignadas aos vigentes orçamentos; e

2 - Projeto de Lei nº 124-A (SUBSTITUTIVO), de 2000-CN, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 1.450.000,00, para reforço de dotações consignadas ao vigente orçamento.

2 – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 124, de 2000-CN, nos termos dos substitutivos apresentados.

Sala da Comissão Mista, em de novembro de 2000

Senador Antero Paes de Barros
Relator

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2000-CN
(SUBSTITUTIVO)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 19.840.654,00, para reforço de dotações consignadas os vigentes orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 19.840.654,00 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0565	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL						180.000
	ATIVIDADES						
02 331 0565 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						180.000
02 331 0565 2011 0421	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						180.000
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 395	F	3-ODC	90	0	100	180.000
	TOTAL - FISCAL						180.000
	TOTAL - GERAL						180.000

ÓRGÃO: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0568	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA						5.323.000
	ATIVIDADES						
02 122 0568 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						100.000
02 122 0568 2000 0299	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	100	100.000
02 301 0568 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						3.050.000
02 301 0568 2004 0287	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						3.050.000
		S	3-ODC	90	0	100	3.050.000
02 331 0568 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						105.000
02 331 0568 2011 0461	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						105.000
		F	3-ODC	90	0	100	105.000
02 306 0568 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.278.000
02 306 0568 2012 0461	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.278.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.278.000
	PROJETOS						
02 126 0568 8560	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ						790.000
02 126 0568 8560 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ - NACIONAL						790.000
		F	3-ODC	90	0	100	790.000
	TOTAL - FISCAL						2.273.000
	TOTAL - SEGURIDADE						3.050.000
	TOTAL - GERAL						5.323.000

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						336.266
	ATIVIDADES						
02 128 0570 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						71.000
02 128 0570 2003 0241	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						71.000
		F	4-INV	90	0	100	71.000
02 331 0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						31.498
02 331 0570 2011 0541	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						31.498
		F	3-ODC	90	0	100	31.498
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						233.770
02 306 0570 2012 0541	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						233.770
		F	3-ODC	90	0	100	233.770
	TOTAL - FISCAL						336.266
	TOTAL - GERAL						336.266

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14105 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						7.175
	ATIVIDADES						
02 331 0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.175
02 331 0570 2011 0559	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						7.175
		F	3-ODC	90	0	100	7.175
	TOTAL - FISCAL						7.175
	TOTAL - GERAL						7.175

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14107 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						1.048.020
	ATIVIDADES						
02 122 0570 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						520.000
02 122 0570 2002 0335	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						520.000
		F	3-ODC	90	0	100	520.000
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						200.000
02 301 0570 2004 0399	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						200.000
		S	3-ODC	90	0	100	200.000
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						328.020
02 306 0570 2012 0575	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL)						328.020
		F	3-ODC	90	0	100	328.020
	TOTAL - FISCAL						848.020
	TOTAL - SEGURIDADE						200.000
	TOTAL - GERAL						1.048.020

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14108 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						48.615
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						48.615
02 301 0570 2004 0387	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						48.615
		S	3-ODC	90	0	100	48.615
	TOTAL - SEGURIDADE						48.615
	TOTAL - GERAL						48.615

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14110 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						44.804
	ATIVIDADES						
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						44.804
02 306 0570 2012 0577	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						44.804
		F	3-ODC	90	0	100	44.804
	TOTAL - FISCAL						44.804
	TOTAL - GERAL						44.804

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14112 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						102.339
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						102.339
02 301 0570 2004 0377	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						102.339
		S	3-ODC	90	0	100	102.339
	TOTAL - SEGURIDADE						102.339
	TOTAL - GERAL						102.339

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14113 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						216.209
	ATIVIDADES						
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						216.209
02 306 0570 2012 0565	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						216.209
		F	3-ODC	90	0	100	216.209
	TOTAL - FISCAL						216.209
	TOTAL - GERAL						216.209

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14114 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						253.650
	ATIVIDADES						
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						253.650
02 306 0570 2012 0531	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						253.650
		F	3-ODC	90	0	100	253.650
	TOTAL - FISCAL						253.650
	TOTAL - GERAL						253.650

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14115 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						314.100
	PROJETOS						
02 122 0570 3742	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA						314.100
02 122 0570 3742 0001	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA						314.100
		F	4-INV	90	0	100	314.100
	TOTAL - FISCAL						314.100
	TOTAL - GERAL						314.100

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14116 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						225.954
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						199.979
02 301 0570 2004 0345	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						199.979
		S	3-ODC	90	0	100	199.979
02 331 0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.975
02 331 0570 2011 0523	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						25.975
		F	3-ODC	90	0	100	25.975
	TOTAL - FISCAL						25.975
	TOTAL - SEGURIDADE						199.979
	TOTAL - GERAL						225.954

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14117 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						319.557
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						104.000
02 301 0570 2004 0357	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						104.000
		S	3-ODC	90	0	100	104.000
02 331 0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.640
02 331 0570 2011 0533	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						4.640
		F	3-ODC	90	0	100	4.640
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						211.017
02 306 0570 2012 0533	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						211.017
		F	3-ODC	90	0	100	211.017
	TOTAL - FISCAL						215.557
	TOTAL - SEGURIDADE						104.000
	TOTAL - GERAL						319.557

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14118 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						90.794
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						90.794
02 301 0570 2004 0369	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						90.794
		S	3-ODC	90	0	100	90.794
	TOTAL - SEGURIDADE						90.794
	TOTAL - GERAL						90.794

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14119 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						405.943
	ATIVIDADES						
02 122 0570 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						105.000
02 122 0570 2000 0417	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						105.000
		F	4-INV	90	0	100	105.000
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						300.943
02 306 0570 2012 0567	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						300.943
		F	3-ODC	90	0	100	300.943
	TOTAL - FISCAL						405.943
	TOTAL - GERAL						405.943

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14121 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						208.000
		ATIVIDADES						
02 301	0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						208.000
02 301	0570 2004 0351	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						208.000
			S	3-ODC	90	0	100	208.000
		TOTAL - SEGURIDADE						208.000
		TOTAL - GERAL						208.000

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14122 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						71.000
		ATIVIDADES						
02 301	0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						71.000
02 301	0570 2004 0376	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						71.000
			S	3-ODC	90	0	100	71.000
		TOTAL - SEGURIDADE						71.000
		TOTAL - GERAL						71.000

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14123 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						4.583
		ATIVIDADES						
02 301	0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						4.583
02 301	0570 2004 0391	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						4.583
			S	3-ODC	90	0	100	4.583
		TOTAL - SEGURIDADE						4.583
		TOTAL - GERAL						4.583

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14124 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						381.414
	ATIVIDADES						
02 306	0570 2012 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						381.414
02 306	0570 2012 0547 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						381.414
		F	3-ODC	90	0	100	381.414
	TOTAL - FISCAL						381.414
	TOTAL - GERAL						381.414

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14126 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						1.171.937
	ATIVIDADES						
02 301	0570 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						68.000
02 301	0570 2004 0403 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						68.000
		S	4-INV	90	0	100	28.000
		S	3-ODC	90	0	100	40.000
	PROJETOS						
02 122	0570 3744 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS						1.103.937
02 122	0570 3744 0001 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS						1.103.937
		F	4-INV	90	0	100	1.103.937
	TOTAL - FISCAL						1.103.937
	TOTAL - SEGURIDADE						68.000
	TOTAL - GERAL						1.171.937

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14128 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						33.798
	ATIVIDADES						
02 301	0570 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						33.798
02 301	0570 2004 0385 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						33.798
		S	3-ODC	90	0	100	33.798
	TOTAL - SEGURIDADE						33.798
	TOTAL - GERAL						33.798

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

ROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						100.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						30.000
02 122 0571 2000 0293	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						30.000
		F	3-ODC	90	0	100	30.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						45.000
02 122 0571 2002 0213	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						45.000
		F	3-ODC	90	0	100	45.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						25.000
02 126 0571 2003 0137	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						25.000
		F	3-ODC	90	0	100	25.000
	TOTAL - FISCAL						100.000
	TOTAL - GERAL						100.000

RGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
NIDADE: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						134.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						50.000
02 122 0571 2000 0315	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						50.000
		F	3-ODC	90	0	100	50.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						84.000
02 122 0571 2002 0227	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						84.000
		F	3-ODC	90	0	100	84.000
	TOTAL - FISCAL						134.000
	TOTAL - GERAL						134.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						840.782
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						442.000
02 122 0571 2000 0327	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						442.000
		F	3-ODC	90	0	100	442.000
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						63.782
02 122 0571 2001 0233	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						63.782
		F	3-ODC	90	0	100	63.782
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						335.000
02 122 0571 2002 0241	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						335.000
		F	3-ODC	90	0	100	335.000
	TOTAL - FISCAL						840.782
	TOTAL - GERAL						840.782

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						289.000
	ATIVIDADES						
02 126 | 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						165.000
02 126 | 0571 2003 0187	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						165.000
		F	3-ODC	90	0	100	165.000
02 306 | 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						124.000
02 306 | 0571 2012 0505	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						124.000
		F	3-ODC	90	0	100	124.000
	TOTAL - FISCAL						289.000
	TOTAL - GERAL						289.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						500.000
	ATIVIDADES						
02 122 | 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						500.000
02 122 | 0571 2000 0349	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						500.000
		F	3-ODC	90	0	100	500.000
	TOTAL - FISCAL						500.000
	TOTAL - GERAL						500.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						245.892
	ATIVIDADES						
02 122 | 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						183.000
02 122 | 0571 2002 0263	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						183.000
		F	3-ODC	90	0	100	183.000
02 306 | 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						62.892
02 306 | 0571 2012 0511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						62.892
		F	3-ODC	90	0	100	62.892
	TOTAL - FISCAL						245.892
	TOTAL - GERAL						245.892

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						5.000
	ATIVIDADES						
02 331 | 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000
02 331 | 0571 2011 0447	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						5.000
		F	3-ODC	90	0	100	5.000
	TOTAL - FISCAL						5.000
	TOTAL - GERAL						5.000

ÓRGÃO: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0567	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL						1.470.253
	ATIVIDADES						
02 331 0567 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						188.000
02 331 0567 2011 0425	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						188.000
		F	3-ODC	90	0	100	188.000
02 306 0567 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						719.000
02 306 0567 2012 0423	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						719.000
		F	3-ODC	90	0	100	719.000
02 122 0567 4270	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO TJDFT						583.253
02 122 0567 4270 0003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL						583.253
		F	3-ODC	90	0	100	583.253
	TOTAL - FISCAL						1.470.253
	TOTAL - GERAL						1.470.253

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						4.352.369
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						2.251.400
03 122 0581 2000 0285	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						2.251.400
		F	3-ODC	90	0	100	2.251.400
03 122 0581 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						150.000
03 122 0581 2001 0199	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						150.000
		F	3-ODC	90	0	100	150.000
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.893.969
03 122 0581 2002 0207	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						1.893.969
		F	3-ODC	90	0	100	1.893.969
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						20.000
03 126 0581 2003 0125	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	100	20.000
03 128 0581 4609	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO						37.000
03 128 0581 4609 0015	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - NACIONAL						37.000
		F	3-ODC	90	0	100	37.000
	TOTAL - FISCAL						4.352.369
	TOTAL - GERAL						4.352.369

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						125.700
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						79.500
03 122 0581 2000 0295	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						79.500
		F	3-ODC	90	0	100	79.500
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						34.970
03 122 0581 2002 0215	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						34.970
		F	3-ODC	90	0	100	34.970
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						11.230
03 126 0581 2003 0139	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						11.230
		F	3-ODC	90	0	100	11.230
	TOTAL - FISCAL						125.700
	TOTAL - GERAL						125.700

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						490.500
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						40.500
03 122 0581 2001 0197	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						40.500
		F	3-ODC	90	0	100	40.500
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						450.000
03 126 0581 2003 0133	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						450.000
		F	3-ODC	90	0	100	450.000
	TOTAL - FISCAL						490.500
	TOTAL - GERAL						490.500

ÓRGÃO: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0565	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL						180.000
	ATIVIDADES						
02 306 0565 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						180.000
02 306 0565 2012 0419	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						180.000
		F	3-ODC	90	0	100	180.000
	TOTAL - FISCAL						180.000
	TOTAL - GERAL						180.000

ÓRGÃO: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE: 1110' UPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0568	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA						5.323.000
	ATIVIDADES						
02 122 0568 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						100.000
02 122 0568 2000 0299	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						100.000
		F	4-INV	90	0	100	100.000
02 122 0568 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						320.000
02 122 0568 2001 0211	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						320.000
		F	3-ODC	90	0	100	290.000
		F	4-INV	90	0	100	30.000
02 122 0568 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						450.000
02 122 0568 2002 0209	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						450.000
		F	3-ODC	90	0	100	450.000
02 126 0568 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						93.800
02 126 0568 2003 0143	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						93.800
		F	4-INV	90	0	100	16.600
		F	3-ODC	90	0	100	77.200
02 301 0568 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						60.000
02 301 0568 2004 0287	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						60.000
		S	4-INV	90	0	100	60.000
02 365 0568 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						575.000
02 365 0568 2010 0567	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						575.000
		F	3-ODC	90	0	100	575.000
02 128 0568 4603	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO STJ						231.000
02 128 0568 4603 0027	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO STJ - NACIONAL						231.000
		F	3-ODC	90	0	100	231.000

		PROJETOS						
02 126	0568 5560	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ						3.493.200
02 126	0568 5560 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ - NACIONAL						3.493.200
			F	4-INV	90	0	100	3.493.200
		TOTAL - FISCAL						5.263.000
		TOTAL - SEGURIDADE						60.000
		TOTAL - GERAL						5.323.000

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						5.284.158
		ATIVIDADES						
02 061	0570 4269	PLEITOS ELEITORAIS						5.284.158
02 061	0570 4269 0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL						5.284.158
			F	3-ODC	90	0	100	5.284.158
		TOTAL - FISCAL						5.284.158
		TOTAL - GERAL						5.284.158

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						100.000
		ATIVIDADES						
02 122	0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						30.000
02 122	0571 2000 0293	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						30.000
			F	4-INV	90	0	100	30.000
02 122	0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						45.000
02 122	0571 2002 0213	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						45.000
			F	4-INV	90	0	100	45.000
02 126	0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						25.000
02 126	0571 2003 0137	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						25.000
			F	4-INV	90	0	100	25.000
		TOTAL - FISCAL						100.000
		TOTAL - GERAL						100.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						134.000
		ATIVIDADES						
02 122	0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						50.000
02 122	0571 2000 0315	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						50.000
			F	4-INV	90	0	100	50.000
02 122	0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						14.000
02 122	0571 2002 0227	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						14.000
			F	4-INV	90	0	100	14.000
02 301	0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						70.000
02 301	0571 2004 0295	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						70.000
			S	3-ODC	90	0	100	70.000
		TOTAL - FISCAL						64.000
		TOTAL - SEGURIDADE						70.000
		TOTAL - GERAL						134.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15108 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						840.782
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						18.782
02 122 0571 2001 0233	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						18.782
		F	4-INV	90	0	100	18.782
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						772.000
02 301 0571 2004 0311	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						772.000
		S	3-ODC	90	0	100	772.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						20.000
02 331 0571 2011 0489	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	100	20.000
02 128 0571 4607	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO						30.000
02 128 0571 4607 0047	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL						30.000
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) = 188	F	3-ODC	90	0	100	30.000
	TOTAL - FISCAL						68.782
	TOTAL - SEGURIDADE						772.000
	TOTAL - GERAL						840.782

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						289.000
	ATIVIDADES						
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						165.000
02 126 0571 2003 0187	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						165.000
		F	4-INV	90	0	100	165.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						37.000
02 301 0571 2004 0325	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						37.000
		S	3-ODC	90	0	100	37.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						87.000
02 365 0571 2010 0487	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						87.000
		F	3-ODC	90	0	100	87.000
	TOTAL - FISCAL						252.000
	TOTAL - SEGURIDADE						37.000
	TOTAL - GERAL						289.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						500.000
	ATIVIDADES						
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						500.000
02 301 0571 2004 0329	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						500.000
		S	3-ODC	90	0	100	500.000
	TOTAL - SEGURIDADE						500.000
	TOTAL - GERAL						500.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

ROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						245.892
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						24.000
02 122 0571 2001 0255	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						24.000
		F	4-INV	90	0	100	24.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						221.892
02 365 0571 2010 0483	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						221.892
		F	3-ODC	90	0	100	221.892
	TOTAL - FISCAL						245.892
	TOTAL - GERAL						245.892

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						5.000
	ATIVIDADES						
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000
02 306 0571 2012 0447	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						5.000
		F	3-ODC	90	0	100	5.000
	TOTAL - FISCAL						5.000
	TOTAL - GERAL						5.000

ÓRGÃO: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0567	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL						1.470.253
	ATIVIDADES						
02 122 0567 4258	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO TJDFT						554.777
02 122 0567 4258 0003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL						554.777
		F	4-INV	90	0	100	90.000
		F	3-ODC	90	0	100	464.777
02 122 0567 4259	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO TJDFT						588.250
02 122 0567 4259 0003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL						588.250
		F	3-ODC	90	0	100	588.250
	PROJETOS						
02 122 0567 3751	IMPLANTAÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						187.226
02 122 0567 3751 0001	IMPLANTAÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - NO DISTRITO FEDERAL						187.226
		F	4-INV	90	0	100	187.226
02 126 0567 3753	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA A MODERNIZAÇÃO JURISDICIONAL						140.000
02 126 0567 3753 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA A MODERNIZAÇÃO JURISDICIONAL - NO DISTRITO FEDERAL						140.000
		F	3-ODC	90	0	100	140.000
	TOTAL - FISCAL						1.470.253
	TOTAL - GERAL						1.470.253

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						4.332.369
	ATIVIDADES						
03 331 0581 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						300.000
03 331 0581 2011 0443	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	100	300.000
03 091 0581 2508	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DA LEI						450.000
03 091 0581 2508 0002	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DA LEI - ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - NA						450.000
		F	4-INV	90	0	100	450.000
	PROJETOS						
03 122 0581 3728	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA - DF						3.538.400
03 122 0581 3728 0001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA - DF - EM BRASÍLIA						3.538.400
		F	4-INV	90	0	100	3.538.400
03 122 0581 3752	IMPLANTAÇÃO DE PROCURADORIAS JUNTO ÀS VARAS FEDERAIS						43.969
03 122 0581 3752 0001	IMPLANTAÇÃO DE PROCURADORIAS JUNTO ÀS VARAS FEDERAIS - NACIONAL						43.969
		F	5-IFI	90	0	100	43.969
	TOTAL - FISCAL						4.332.369
	TOTAL - GERAL						4.332.369

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						125.700
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10.000
03 122 0581 2000 0295	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						10.000
		F	4-INV	90	0	100	10.000
03 122 0581 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						35.000
03 122 0581 2001 0207	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						35.000
		F	4-INV	90	0	100	35.000
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						16.700
03 122 0581 2002 0215	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						16.700
		F	4-INV	90	0	100	16.700
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						10.000
03 126 0581 2003 0139	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						10.000
		F	4-INV	90	0	100	10.000
03 301 0581 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						54.000
03 301 0581 2004 0283	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						54.000
		S	4-INV	90	0	100	54.000
	TOTAL - FISCAL						71.700
	TOTAL - SEGURIDADE						54.000
	TOTAL - GERAL						125.700

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						490.500
	ATIVIDADES						
03.122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						17.500
03.122 0581 2000 0283	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						17.500
		F	3-ODC	90	0	100	17.500
03.122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						273.000
03.122 0581 2002 0205	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						273.000
		F	3-ODC	90	0	100	33.000
		F	4-INV	90	0	100	240.000
03.126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						60.000
03.126 0581 2003 0133	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						60.000
		F	4-INV	90	0	100	60.000
03.331 0581 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						140.000
03.331 0581 2011 0449	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						140.000
		F	3-ODC	90	0	100	140.000
	TOTAL - FISCAL						490.500
	TOTAL - GERAL						490.500

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34105 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						20.000
	ATIVIDADES						
03.091 0581 4268	PESQUISA NA ÁREA JURÍDICA						20.000
03.091 0581 4268 0001	PESQUISA NA ÁREA JURÍDICA - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	100	20.000
	TOTAL - FISCAL						20.000
	TOTAL - GERAL						20.000

PROJETO DE LEI Nº 124-A, DE 2000-CN
(SUBSTITUTIVO)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 1.450.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério Público da União, crédito especial

no valor de R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						1.450.000
		ATIVIDADES						
03 091	0581 2508	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DA LEI						1.450.000
03 091	0581 2508 0002	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DA LEI - ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - NA						1.450.000
			F	3-ODC	90	0	100	1.450.000
		TOTAL - FISCAL						1.450.000
		TOTAL - GERAL						1.450.000

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						1.450.000
		ATIVIDADES						
03 091	0581 2508	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DA LEI						1.450.000
03 091	0581 2508 0002	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DA LEI - ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - NA						1.450.000
			F	3-ODC	90	0	100	1.450.000
		TOTAL - FISCAL						1.450.000
		TOTAL - GERAL						1.450.000

Anexo I ao Parecer

A) Quadro de emendas inadmitidas apresentadas ao PL nº 124/2000-CN

Núm.	Autor	Valor (R$)	Unidade Orçamentária	Fundamentação legal da decisão
1	PEDRO NOVAIS	46.000,00	15.117 – TRT 16ª Região	Regulamento Interno da Comissão, art. 47, inciso I, alínea b
2	PEDRO NOVAIS	200.000,00	15.117 – TRT 16ª Região	Regulamento Interno da Comissão, art. 47, inciso I, alínea b
3	PEDRO NOVAIS	25.332,00	15.117 – TRT 16ª Região	Regulamento Interno da Comissão, art. 47, inciso I, alínea b

B) Quadro de emendas rejeitadas apresentadas ao PL nº 059/99-CN

Núm.	Autor	Valor (R$)	Unidade Orçamentária	Fundamentação legal da decisão
5	VIRGÍLIO GUIMARÃES	2.000.000,00	11.101 STJ	rejeitada

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador ANTERO PAES DE BARROS, que propõe o desmembramento do **Projeto de Lei nº 124/2000-CN. APROVOU** ainda, por unanimidade, os Substitutivos apresentados, respectivamente, ao **Projeto de Lei nº 124/2000-CN**, contemplando a programação de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União com crédito suplementar no valor de R$ 19.840.654,00 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais) e ao Projeto de **Lei nº 124-A/2000-CN**, contemplando a programação do Ministério Público da União com crédito especial no valor de R$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinqüenta mil reais) . Ao Projeto foram apresentadas 06 (seis) emendas que pertencem ao **Projeto de Lei nº 124/2000-CN**, das quais foram declaradas *inadmitidas* as de nºs 01 a 03, *aprovada* a de nº 04 e *rejeitadas* as de nºs 05 e 06.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp. Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senador ANTERO PAES DE BARROS
Relator

PARECER Nº 134, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 54, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 2.090.000,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado PEDRO CANEDO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 943, de 2000-CN (nº 1.449/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 2.090.000,00, para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 275/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em favor da Presidência da República destina-se à efetivação da transferência do projeto "Pesquisa de Qualidade de Vida", da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, unidade orçamentária do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o Gabinete da Presidência da República.

O crédito em favor do Ministério dos Transportes concerne às unidades orçamentárias Fundo da Marinha Mercante – FMM e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. No que tange ao FMM, o crédito objetiva o desenvolvimento de ações voltadas à capacitação de recursos humanos e a realização de obras nas unidades administrativas regionais para implantação do novo sistema de arrecadação do Adicional de Frete da Marinha Mercante. Quanto ao DNER, o crédito destina-se ao gerenciamento do contrato de concessão da Ponte Internacional São Borja – Santo Tomé (Brasil / Argentina).

A Exposição de Motivos esclarece, ainda, que os recursos para o atendimento do crédito serão provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias da Fundação IBGE para o Gabinete da Presidência da República, bem como, no caso do Ministério dos Transportes, de programações do DNER e do FMM, o que não acarretaria, de acordo com informações dos órgãos solicitantes, prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Foram apresentadas três emendas ao projeto de lei em exame: a Emenda nº 00001, de autoria do Deputado Giovanni Queiroz, a Emenda nº 00002, de autoria do Deputado Virgílio Guimarães e a Emenda nº 00003, de autoria do Deputado José Carlos Aleluia.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade ao Plano Plurianual 2000-2003 (Lei nº 9.989, de 21.7.2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 – LDO/2000 (Lei nº 9.811, de 28.7.99).

São rejeitadas as Emendas nºs 00001 e 00002, com o fito de se evitar a descaracterização da iniciativa original do projeto de lei de crédito especial.

Comunica-se, ao Presidente desta Comissão, a inadmissibilidade da Emenda nº 00003, por contrariar o § 4º do art. 17 da LDO/2000, que prevê que cada projeto de lei deverá se a um único tipo de crédito adicional. A emenda propõe a suplementação de recursos subtítulo já constante da Lei Orçamentária da União para 2000 – LOA/2000, e poderia ser apresentada unicamente a projeto de lei de crédito suplementar, e não, a projeto de lei de crédito especial, que é o caso da proposição em análise.

Diante do exposto, **somos favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 54, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado PEDRO CANEDO
Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 1.340.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias, na forma indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado PEDRO CANEDO
Relator

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0071	COMUNIDADE ATIVA						970.000
	PROJETOS						
08 244	0071 3604						970.000
08 244	0071 3604 0001						970.000
	RESULTADO DIVULGADO (UNIDADE) = 1	F	3-ODC	90	0	100	970.000
	TOTAL - FISCAL						970.000
	TOTAL - GERAL						970.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						70.000
	ATIVIDADES						
26 122	0750 2002						70.000
26 122	0750 2002 0355						70.000
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	135	70.000
0791	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						300.000
	ATIVIDADES						
26 128	0791 4572						300.000
26 128	0791 4572 0405						300.000
	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	135	300.000
	TOTAL - FISCAL						370.000
	TOTAL - GERAL						370.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						370.000
	ATIVIDADES						
26 122	0750 2000						370.000
26 122	0750 2000 0143						370.000
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	135	370.000
	TOTAL - FISCAL						370.000
	TOTAL - GERAL						370.000

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRE	VALOR
	0071	COMUNIDADE ATIVA						970.000
		PROJETOS						
14	0071 3604	PESQUISA DE QUALIDADE DE VIDA						970.000
	0071 3604 0001	PESQUISA DE QUALIDADE DE VIDA - NACIONAL						970.000
		RESULTADO DIVULGADO (UNIDADE) = 1	F	3-ODC	90	0	100	970.000
		TOTAL - FISCAL						970.000
		TOTAL - GERAL						970.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 06 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado PEDRO CANEDO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 54/2000-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 03 (três) emendas, as quais foram rejeitadas. Foi APROVADO, ainda, por unanimidade, **Destaque nº 001**, de autoria do Deputado Giovanni Queiroz, à emenda de cancelamento nº 01, do mesmo autor, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio,

Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado PEDRO CANEDO
Relator

PARECER Nº 135, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 115, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União para 2000, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 197.015.203,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado PEDRO CHAVES**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.066, de 2000-CN (nº 1.635/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 115, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 197.015.203,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Exposição de Motivos nº 371/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão esclarece que o crédito é destinado em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

1. Ministério dos Transportes – administração direta – no total de R$ 34.592.471,00, destinados à realização de serviços de manutenção de dragagem., balizamento e sinalização em trechos já implantados em hidrovias; laboração de projetos de desativação de ramais ferroviários nos centros de cidades em todo território nacional; intensificação da fiscalização do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; continuidade das obras de recuperação dos molhe sul e norte, e derrocagem do canal de acesso ao Porto de Itajaí; reforço de dotações relativas aos projetos de construção das Eclusas de Tucuruí e Lajeado, e cobertura de despesas administrativas e de capacitação de servidores.;

2. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER – no total de R$ 32.500.000,00, para reforço de dotações relativas às atividades de Restauração e de Conservação de Rodovias, e conclusão das obras da BR-101/376/SC, em função de nova licitação em andamento;

3. Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. TRENSURB – no total de R$ 150.908,00 para concessão do reajuste de auxílio alimentação, em virtude de acordo coletivo firmado neste exercício;

4. VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S A – no valor de R$ 349.980,00, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção dos serviços de administração geral e das despesas com auxílio transporte aos empregados;

5. Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU – no valor de R$ 13.686.024,00, destinados ao cumprimento do cronograma de obras e serviços do projeto de Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Salvador, e manutenção e operação de diversos sistemas, objetivando proporcionar condições mínimas de segurança e conforto aos seus usuários;

6. Fundo da Marinha Mercante – no valor de 115.735.820,00, para viabilização de financiamentos de 39 embarcações, destinadas ao atendimento da navegação de passageiros e cargas da Bacia Amazônica, na travessia de passageiros e no transporte de lixo na Baía de Guanabara; de 8 embarcações de grande porte destinadas ao transporte internacional de petróleo e de cargas conteinerizadas, e de rebocadores.

Informa a Exposições de Motivos que as fontes de recursos destinadas á viabilização do crédito são as que abaixo se encontram discriminadas:

- Excesso de arrecadação – multas – fonte 150	R$ 1.610.814,00
- Saldo de exercícios anteriores	R$ 5.896.537,00
- Ingresso de Operações de Crédito Externas	R$ 20.000.000,00
- Cancelamento de dotações na própria UO	R$ 75.772.032,00
- Excesso de arrecadação – recursos financeiros – fonte 180	R$ 93.735.820,00

Esclarece a Exposição de Motivos que o excesso de arrecadação da fonte 150 é proveniente de multas previstas por infrações à legislação sobre transportes ferroviários e da operação do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e de cargas, sendo apropriado pelo programa de trabalho da Administração direta. O excesso de arrecadação da fonte 180, oriundos de juros de títulos de renda, juros de empréstimos e amortização de empréstimos diversos, será apropriado pelo programa de trabalho do Fundo de Marinha Mercante, enquanto que os saldos de exercícios anteriores originam-se de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial da União e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.

Afirma a Exposição de Motivos, quanto aos remanejamentos: "Ressalte-se que parte dos recursos, oferecidos em cancelamento pelo Ministério dos Transportes, é proveniente de projetos oriundos de Emendas de Parlamentares."

Os Projetos e as Atividades que receberão suplementação orçamentária ou que sofrerão cancelamento de dotações encontram-se discriminados nos anexos ao PLN 115, de 2000/CN.

Foram apresentadas 49 (quarenta e nove) emendas ao projeto de lei em exame, tendo a emenda de nº 00042 sido retirada pelo Autor, conforme ofício de 21 de novembro de 2000 dirigido ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21.07.2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (Lei nº 9.811, de 28.7.1999).

O acompanhamento da execução orçamentária e financeira, acumulada até 10/11/2000, elaborado pela CONOF/CD e PRODASEN, a partir de dados SIAFI/STN, mostra que há saldo disponível para cancelamento (dotação autorizada descontada do total empenhado) nas dotações propostas para anulação parcial.

De outra parte, o acompanhamento do saldo do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 1999, calculado nos termos da Lei 4.320/64, realizado pela CONOF/CD, indica também a disponibilidade de saldo suficiente para fazer frente à presente solicitação.

Das emendas apresentadas, **inadmito** a de número 00048, por pretender a inclusão de subtítulo não constante da Lei Orçamentária, com suporte no art. 47, I, a. **Aprovo** as emendas de nº 00023 e 00037. **Aprovo parcialmente** a emenda de nº 00018, no valor de R$ 1.000.000,00 e **rejeito** as demais.

Em razão da aprovação da emenda de nº 00023, o crédito fica reduzido em R$ 4.043.644,00 (quatro milhões, quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), passando seu valor a ser R$ 192.971.559,00 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais).

Diante do exposto, **somos favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 115/00-CN, na forma do substitutivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 2000.

Deputado PEDRO CHAVES
Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº , DE LEI Nº 115, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 192.971.559,00, para reforço de dotações consignadas ao orçamento vigente

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 192.971.559,00 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 1999, no valor de R$ 5.896.537,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais);

II – do excesso de arrecadação de receitas financeiras e não-financeiras diretamente arrecadadas, no montante de R$ 95.346.634,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

III – do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 71.728.388,00 (setenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais);

IV – do ingresso de recursos de operações de crédito externas, no montante de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 3º É vedado ao Poder Executivo a liberação dos recursos de suplementação aprovados para o subtítulo 26.782.0237.5730.0006 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO – Entroncamento BR-153/GO – Divisa GO/DF nos contratos em que foram detectadas irregularidades pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos liberados para o subtítulo citado no *caput* nos estritos termos previstos, certificando-se de que nenhum dos contratos em que foram detectadas irregularidades recebam liberação financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0223	MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS						1.757.500
		ATIVIDADES						
26 784	0223 2846	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO						2.500
26 784	0223 2846 0007	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - HIDROVIA DO NORDESTE						2.500
			F	4-INV	90	0	100	2.500
26 784	0223 2847	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ						1.755.000
26 784	0223 2847 0007	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - HIDROVIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL						1.755.000
			F	3-ODC	90	0	100	1.655.000
			F	4-INV	90	0	100	100.000
	0226	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA						2.821.327
		ATIVIDADES						
26 783	0226 2348	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO						100.000
26 783	0226 2348 0003	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO - NACIONAL						100.000
			F	3-ODC	90	0	150	100.000
		PROJETOS						
26 783	0226 5347	DESATIVAÇÃO DE RAMAIS FERROVIÁRIOS NOS PERÍMETROS URBANOS						2.721.327
26 783	0226 5347 0001	DESATIVAÇÃO DE RAMAIS FERROVIÁRIOS NOS PERÍMETROS URBANOS - NACIONAL						2.721.327
		RAMAL DESATIVADO (KM) = 5	F	4-INV	40	0	192	2.210.513
			F	4-INV	40	0	150	510.814
	0227	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO						1.000.000
		ATIVIDADES						
26 782	0227 2348	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS						1.000.000
26 782	0227 2348 0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS - NACIONAL						1.000.000
		EMPRESA FISCALIZADA (UNIDADE) = 34	F	3-ODC	90	0	150	1.000.000

	0233	CORREDOR MERCOSUL						2.000.000
		PROJETOS						
26 784	0233 5389	RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DA BARRA DE ACESSO AO PORTO DE ITAJAÍ						2.000.000
26 784	0233 5389 0001	RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DA BARRA DE ACESSO AO PORTO DE ITAJAÍ - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						2.000.000
			F	4-INV	40	0	100	2.000.000
	0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						17.570.000
		PROJETOS						
26 784	0237 5750	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						17.570.000
26 784	0237 5750 0001	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - DE TUCURUÍ						11.756.356
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 5	F	4-INV	90	0	100	8.256.356
			F	4-INV	90	0	115	3.500.000
26 784	0237 5750 0003	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - DE LAJEADO NO RIO TOCANTINS						5.813.644
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 3	F	4-INV	30	0	100	5.813.644
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO						300.000
		ATIVIDADES						
26 122	0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						300.000
26 122	0750 2000 0047	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						300.000
			F	3-ODC	90	0	129	300.000
	0791	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						100.000
		ATIVIDADES						
26 128	0791 4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						100.000
26 128	0791 4572 0027	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL						100.000
			F	3-ODC	90	0	129	100.000
		TOTAL - FISCAL						25.548.827
		TOTAL - GERAL						25.548.827

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0220	MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL						26.000.000
	ATIVIDADES						
26 782	0220 2834 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS						24.200.000
26 782	0220 2834 0028 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NACIONAL						4.000.000
		F	4-INV	90	0	100	4.000.000
26 782	0220 2834 0059 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						1.800.000
		F	4-INV	90	0	100	1.800.000
26 782	0220 2834 0067 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						1.500.000
		F	4-INV	90	0	100	1.500.000
26 782	0220 2834 0073 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.000.000
		F	4-INV	30	0	100	4.000.000
26 782	0220 2834 0077 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						3.245.000
		F	4-INV	90	0	100	3.245.000
26 782	0220 2834 0085 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						2.110.000
		F	4-INV	90	0	100	2.110.000
26 782	0220 2834 0089 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.800.000
		F	4-INV	90	0	100	1.800.000
26 782	0220 2834 0101 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARÁ						2.150.000
		F	4-INV	90	0	100	2.150.000
26 782	0220 2834 0103 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						880.000
		F	4-INV	90	0	100	880.000
26 782	0220 2834 0105 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.785.000
		F	4-INV	90	0	100	1.785.000
26 782	0220 2834 0109 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SERGIPE						930.000
		F	4-INV	90	0	100	930.000
26 782	0220 2841 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS						1.800.000
26 782	0220 2841 0113 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS						1.800.000
		F	4-INV	90	0	100	1.800.000
0233	CORREDOR MERCOSUL						10.000.000
	PROJETOS						
26 782	0233 5727 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL						10.000.000
26 782	0233 5727 0001 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/376/SC - DIVISA PR/SC - PALHOÇA						10.000.000
		F	4-INV	90	0	148	10.000.000

	0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							1.000.000
		PROJETOS							
26 782	0237 5730	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							1.000.000
26 782	0237 5730 0006	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - DIVISA DF/GO	F	4-INV	90	0	100		1.000.000
									1.000.000
	0663	SEGURANÇA NAS RODOVIAS FEDERAIS							500.000
		PROJETOS							
26 782	0663 5384	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS							500.000
26 782	0663 5384 0037	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4-INV	90	0	100		500.000
									500.000
		TOTAL - FISCAL							37.500.000
		TOTAL - GERAL							37.500.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						150.908
		ATIVIDADES						
28 308	0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						150.908
28 308	0100 2012 0089	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						150.908
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 9	F	3-ODC	90	0	100	150.908
		TOTAL - FISCAL						150.908
		TOTAL - GERAL						150.908

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						7.480
		ATIVIDADES						
26 331	0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.480
26 331	0100 2011 0047	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	7.480
								7.480
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO						342.500
		ATIVIDADES						
26 122	0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						342.500
26 122	0750 2000 0077	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	342.500
								342.500
		TOTAL - FISCAL						349.980
		TOTAL - GERAL						349.980

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0222		TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS						13.688.024
		ATIVIDADES						
26 783	0222 2843	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS						3.688.024
26 783	0222 2843 0021	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.459.830
			F	3-ODC	90	0	292	1.459.830
26 783	0222 2843 0023	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						431.318
			F	4-INV	90	0	292	48.500
			F	3-ODC	90	0	292	382.818
26 783	0222 2843 0025	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO CEARÁ						1.083.455
			F	3-ODC	90	0	292	1.083.455
26 783	0222 2843 0027	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA BAHIA						92.719
			F	4-INV	90	0	292	75.000
			F	3-ODC	90	0	292	17.719
26 783	0222 2843 0029	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						90.000
			F	4-INV	90	0	292	90.000
26 783	0222 2843 0031	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA PARAÍBA						334.225
			F	3-ODC	90	0	292	194.225
			F	4-INV	90	0	292	140.000
26 783	0222 2843 0033	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE ALAGOAS						214.477
			F	4-INV	90	0	292	25.400
			F	3-ODC	90	0	292	189.077
		PROJETOS						
26 783	0222 5366	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR						10.000.000
26 783	0222 5366 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - DO METRO - TRECHOS CALÇADA - PARIPE / LAPA - PIRAJÁ						10.000.000
			F	4-INV	90	0	148	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						13.688.024
		TOTAL - GERAL						13.688.024

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0221		QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO						115.735.820
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
26 784	0221 0567	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUÁRIA						29.620.000
26 784	0221 0567 0001	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUÁRIA - NACIONAL						29.620.000
			F	5-IFI	90	0	135	22.000.000
			F	5-IFI	90	0	180	7.620.000
26 784	0221 0571	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL						86.115.820
26 784	0221 0571 0001	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL - NACIONAL						86.115.820
			F	5-IFI	90	0	180	86.115.820
		TOTAL - FISCAL						115.735.820
		TOTAL - GERAL						115.735.820

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0221	QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO						150.000
	ATIVIDADES						
26 784 0221 2389	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRENDAMENTOS, PORTOS DELEGADOS/CONCEDIDOS						150.000
26 784 0221 2389 0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRENDAMENTOS, PORTOS DELEGADOS/CONCEDIDOS - NACIONAL						150.000
	PORTO FISCALIZADO (UNIDADE) = 1	F	3-ODC	90	0	100	150.000
0223	MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS						2.500
	ATIVIDADES						
26 784 0223 2848	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO						2.500
26 784 0223 2848 0007	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - HIDROVIA DO NORDESTE						2.500
		F	3-ODC	90	0	100	2.500
0225	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES						199.980
	PROJETOS						
26 782 0225 5844	ENGENHARIA DO VALOR EM EMPREENDIMENTOS DE TRANSPORTES						199.980
26 782 0225 5844 0001	ENGENHARIA DO VALOR EM EMPREENDIMENTOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						199.980
		F	3-ODC	90	0	100	100.000
		F	4-INV	90	0	100	99.980
0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						4.025.000
	PROJETOS						
26 784 0231 5313	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA TIETÊ/ PARANÁ						4.000.000
26 784 0231 5313 0001	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA TIETÊ/ PARANÁ - NO ESTADO DE SÃO PAULO						4.000.000
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 30	F	4-INV	30	0	100	4.000.000
26 784 0231 5745	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NAS HIDROVIAS DO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						25.000
26 784 0231 5745 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NAS HIDROVIAS DO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - TIETE - PARANÁ						25.000
	SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) = 1	F	4-INV	90	0	100	25.000
0232	CORREDOR SUDOESTE						2.150.000
	PROJETOS						
26 784 0232 5747	MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DAS HIDROVIAS NO CORREDOR SUDOESTE						2.150.000
26 784 0232 5747 0003	MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DAS HIDROVIAS NO CORREDOR SUDOESTE - HIDROVIA DO PARAGUAI - TRECHO LADARIO - FOZ DO RIO APA , NO LADO BRASILEIRO						2.150.000
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 57	F	4-INV	90	0	100	2.150.000
0236	CORREDOR OESTE-NORTE						3.400.000
	PROJETOS						
26 784 0236 5748	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR OESTE-NORTE						3.400.000
26 784 0236 5748 0001	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR OESTE-NORTE - DO RIO TAPAJOS						3.400.000
	HIDROVIA IMPLANTADA (KM) = 30	F	4-INV	90	0	100	3.400.000
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						18.750.000
	PROJETOS						
26 784 0237 5391	TRANSPOSIÇÃO DAS CORREDEIRAS DE SANTA IZABEL						3.000.000
26 784 0237 5391 0001	TRANSPOSIÇÃO DAS CORREDEIRAS DE SANTA IZABEL - REGIÃO NORTE						3.000.000
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 2	F	4-INV	90	0	100	3.000.000
26 784 0237 5749	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						10.750.000
26 784 0237 5749 0001	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DO ARAGUAIA - TOCANTINS						7.250.000
		F	4-INV	90	0	100	7.250.000
26 784 0237 5749 0003	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DA ILHA DE MARAJÓ						3.500.000
		F	4-INV	90	0	115	3.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
26 784 0237 0464	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - RECUPERAÇÃO, MELHORAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAQUI						3.000.000
26 784 0237 0464 0002	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - RECUPERAÇÃO, MELHORAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAQUI - MARANHÃO						3.000.000
		F	5-IFI	90	0	100	3.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						400.000

		ATIVIDADES						
26 126	0750 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						400.000
26 126	0750 2003 0029	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	129	400.000
		TOTAL - FISCAL						27.077.480
		TOTAL - GERAL						27.077.480

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0229	CORREDOR SÃO FRANCISCO						4.287.500
		PROJETOS						
26 782	0229 5795	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR SÃO FRANCISCO						4.287.500
26 782	0229 5795 0002	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-030/BA - CONSTRUÇÃO DE PONTE (RIO SÃO FRANCISCO - MALHADA/CARINHANHA)	F	4-INV	30	0	100	4.287.500
	0230	CORREDOR LESTE						3.500.000
		PROJETOS						
26 782	0230 5704	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE						3.500.000
26 782	0230 5704 0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-484/ES - ITARANA - AFONSO CLÁUDIO	F	4-INV	90	0	100	1.000.000
26 782	0230 5704 0018	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-342/ES - CONSTRUÇÃO DO TRECHO ENTR BR-101/ES-NOVA VENÉCIA-ECOPORANGA-DIVISA-ES/MG	F	4-INV	30	0	100	2.500.000
	0236	CORREDOR OESTE-NORTE						7.812.500
		PROJETOS						
26 782	0236 5709	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE						7.812.500
26 782	0236 5709 0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-163/MT - SANTA HELENA - DIVISA MT/PA	F	4-INV	90	0	100	6.600.000
26 782	0236 5709 0013	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-429/RO - PRESIDENTE MÉDICI - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	F	4-INV	90	0	100	1.212.500
	0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						3.000.000
		PROJETOS						
26 782	0237 5710	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						3.000.000
26 782	0237 5710 0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4-INV	30	0	100	1.000.000
26 782	0237 5710 0006	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-158/PA - ENTRONCAMENTO BR-230 (ALTAMIRA) - DIVISA PA/MT	F	4-INV	90	0	100	1.000.000
26 782	0237 5710 0017	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-402/MA - ROSÁRIO - DIVISA MA/PI	F	4-INV	30	0	100	1.000.000
	0238	CORREDOR FRONTEIRA NORTE						3.900.000
		PROJETOS						
26 782	0238 5711	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE						3.900.000
26 782	0238 5711 0005	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL	F	4-INV	30	0	100	1.400.000
26 782	0238 5711 0007	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-364/AC - RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL	F	4-INV	30	0	100	2.500.000
		TOTAL - FISCAL						22.500.000
		TOTAL - GERAL						22.500.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0222		TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS						150.908
		PROJETOS						
26 783	0222 5752	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE						150.908
26 783	0222 5752 0002	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - RS						150.908
			F	4-INV	90	0	100	150.908
		TOTAL - FISCAL						150.908
		TOTAL - GERAL						150.908

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0221		QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO						22.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
26 784	0221 0559	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NACIONAL						8.000.000
26 784	0221 0559 0001	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NACIONAL - NACIONAL						8.000.000
			F	5-IFI	90	0	135	8.000.000
26 784	0221 0569	FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DE INCENTIVO À PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE						14.000.000
26 784	0221 0569 0001	FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DE INCENTIVO À PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE - NACIONAL						14.000.000
			F	5-IFI	90	0	135	14.000.000
		TOTAL - FISCAL						22.000.000
		TOTAL - GERAL						22.000.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 192.971.559

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE	192.971.559

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	642.500
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.908
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.480
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.500.000
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	16.507.351
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	137.063.320

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	158.388
0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL	28.000.000
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	115.735.820
0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	13.686.024
0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	1.757.500
0228 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	2.821.327
0227 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL	12.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	18.570.000
0663 SEGURANÇA NAS RODOVIAS FEDERAIS	500.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	642.500
0781 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	100.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	25.548.827
39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	37.500.000
39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.	150.908
39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	349.980
39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	13.686.024
39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE	115.735.820

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINARIOS	45.828.388
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.155.888
INVESTIMENTOS	43.672.500
115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	3.500.000
INVESTIMENTOS	3.500.000
129 RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
135 COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA MARINHA MERCANTE	22.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000
148 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	20.000.000
INVESTIMENTOS	20.000.000
150 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.610.814
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000
INVESTIMENTOS	510.814
180 RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	93.735.820
INVERSÕES FINANCEIRAS	93.735.820
192 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	2.210.513
INVESTIMENTOS	2.210.513
292 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	3.686.024
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307.124
INVESTIMENTOS	378.900
T O T A L	192.971.559
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.963.012
INVESTIMENTOS	70.272.727
INVERSÕES FINANCEIRAS	115.735.820

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CRÉDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 71.728.388

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE	71.728.388

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	22.699.980
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	150.908
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	48.477.500

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	22.150.000
0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	150.908
0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	2.500
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES	199.980
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	4.287.500
0230 CORREDOR LESTE	3.500.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	4.025.000
0232 CORREDOR SUDOESTE	2.150.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	11.212.500
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	19.750.000
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE	3.900.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	400.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	27.077.480
39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	22.500.000
39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.	150.908
39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE	22.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINARIOS	45.828.388
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.500
INVESTIMENTOS	42.575.888
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000
115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	3.500.000
INVESTIMENTOS	3.500.000
129 RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
135 COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA MARINHA MERCANTE	22.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000
T O T A L	71.728.388
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.500
INVESTIMENTOS	46.075.888
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 25.548.827	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	25.548.827
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	2.821.327
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	21.327.500
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	1.757.500
0226 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	2.821.327
0227 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL	2.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	17.570.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	300.000
0781 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	17.827.500
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.655.000
INVESTIMENTOS	16.172.500
115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	3.500.000
INVESTIMENTOS	3.500.000
129 RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
150 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.810.814
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000
INVESTIMENTOS	510.814
192 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	2.210.513
INVESTIMENTOS	2.210.513
T O T A L	25.548.827
INVESTIMENTOS	22.393.827
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.155.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 37.500.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	37.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL	26.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL	10.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	1.000.000
0663 SEGURANÇA NAS RODOVIAS FEDERAIS	500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	27.500.000
INVESTIMENTOS	27.500.000
148 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	10.000.000
INVESTIMENTOS	10.000.000
T O T A L	37.500.000
INVESTIMENTOS	37.500.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 150.908	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
28 TRANSPORTE	150.908
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.908
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	150.908
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	150.908
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.908
TOTAL	150.908
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.908

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 349.980	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
28 TRANSPORTE	349.980
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	342.500
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.480
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	7.480
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	342.500
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	349.980
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.980
TOTAL	349.980
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.980

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 13.686.024	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
28 TRANSPORTE	13.686.024
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	13.686.024
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	13.686.024
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
148 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	10.000.000
INVESTIMENTOS	10.000.000
292 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	3.686.024
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307.124
INVESTIMENTOS	378.900
TOTAL	13.686.024
INVESTIMENTOS	10.378.900
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307.124

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 27.077.480	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	27.077.480
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	199.980
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	26.477.500
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	150.000
0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	2.500
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES	199.980
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	4.025.000
0232 CORREDOR SUDOESTE	2.150.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	3.400.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	16.750.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	400.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	23.177.480
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.500
INVESTIMENTOS	19.924.980
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000
115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	3.500.000
INVESTIMENTOS	3.500.000
129 RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
TOTAL	27.077.480
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000
INVESTIMENTOS	23.424.980
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.500

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 22.500.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	22.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	22.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	4.287.500
0230 CORREDOR LESTE	3.500.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	7.812.500
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	3.000.000
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE	3.900.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	22.500.000
INVESTIMENTOS	22.500.000
TOTAL	22.500.000
INVESTIMENTOS	22.500.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 150.908	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	150.908
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	150.908
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	150.908
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	150.908
INVESTIMENTOS	150.908
TOTAL	150.908
INVESTIMENTOS	150.908

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 22.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	22.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	22.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
135 COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE	22.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000
TOTAL	22.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº , DE LEI Nº 115, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 190.971.559,00, para reforço de dotações consignadas ao orçamento vigente

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 190.971.559,00 (cento e noventa milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 1999, no valor de R$ 5.896.537,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais);

II – do excesso de arrecadação de receitas financeiras e não-financeiras diretamente arrecadadas, no montante de R$ 95.346.634,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

III – do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 69.728.388,00 (setenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais);

IV – do ingresso de recursos de operações de crédito externas, no montante de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 3° É vedado ao Poder Executivo a liberação dos recursos de suplementação aprovados para o subtítulo 26.782.0237.5730.0006 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO – Entroncamento BR-153/GO – Divisa GO/DF nos contratos em que foram detectadas irregularidades pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos liberados para o subtítulo citado no *caput* nos estritos termos previstos, certificando-se de que nenhum dos contratos em que foram detectadas irregularidades recebam liberação financeira.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente da CMPOFF

Deputado PEDRO CHAVES
Relator

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0223	MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS						1.757.500
	ATIVIDADES						
26 784 0223 2848	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO						2.500
26 784 0223 2848 0007	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - HIDROVIA DO NORDESTE						2.500
		F	4-INV	90	0	100	2.500
26 784 0223 2847	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ						1.758.000
26 784 0223 2847 0007	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - HIDROVIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL						1.758.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.658.000
		F	4-INV	90	0	100	100.000
0226	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA						2.821.327
	ATIVIDADES						
26 783 0226 2348	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO						100.000
26 783 0226 2348 0003	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	150	100.000
	PROJETOS						
26 783 0226 5347	DESATIVAÇÃO DE RAMAIS FERROVIÁRIOS NOS PERÍMETROS URBANOS						2.721.327
26 783 0226 5347 0001	DESATIVAÇÃO DE RAMAIS FERROVIÁRIOS NOS PERÍMETROS URBANOS - NACIONAL						2.721.327
	RAMAL DESATIVADO (KM) = 5	F	4-INV	40	0	192	2.210.513
		F	4-INV	40	0	150	510.814
0227	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO						1.000.000
	ATIVIDADES						
26 782 0227 2348	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS						1.000.000
26 782 0227 2348 0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS - NACIONAL						1.000.000
	EMPRESA FISCALIZADA (UNIDADE) = 34	F	3-ODC	90	0	150	1.000.000
0233	CORREDOR MERCOSUL						2.000.000
	PROJETOS						
26 784 0233 5389	RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DA BARRA DE ACESSO AO PORTO DE ITAJAÍ						2.000.000
26 784 0233 5389 0001	RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DA BARRA DE ACESSO AO PORTO DE ITAJAÍ - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						2.000.000
		F	4-INV	40	0	100	2.000.000
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						15.570.000
	PROJETOS						
26 784 0237 5760	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						15.570.000
26 784 0237 5760 0001	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - DE TUCURUÍ						10.756.356
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 5	F	4-INV	90	0	100	8.256.356
		F	4-INV	90	0	115	2.500.000
26 784 0237 5760 0003	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - DE LAJEADO NO RIO TOCANTINS						4.813.644
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 3	F	4-INV	30	0	100	4.813.644
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						300.000
	ATIVIDADES						
26 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						300.000
26 122 0750 2000 0047	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	129	300.000
0791	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						100.000
	ATIVIDADES						
26 128 0791 4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						100.000
26 128 0791 4572 0027	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	129	100.000

TOTAL - FISCAL	23.548.827
TOTAL - GERAL	23.548.827

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0220	MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL						26.000.000
	ATIVIDADES						
26 782	0220 2834 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS						24.200.000
26 782	0220 2834 0028 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NACIONAL						4.000.000
26 782	0220 2834 0059 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4-INV	90	0	100	4.000.000
26 782	0220 2834 0087 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4-INV	90	0	100	1.600.000
26 782	0220 2834 0073 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	90	0	100	1.600.000
26 782	0220 2834 0077 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4-INV	30	0	100	1.500.000
26 782	0220 2834 0065 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4-INV	90	0	100	1.500.000
26 782	0220 2834 0089 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4-INV	90	0	100	4.000.000
26 782	0220 2834 0101 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARÁ	F	4-INV	90	0	100	4.000.000
26 782	0220 2834 0103 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4-INV	90	0	100	3.245.000
26 782	0220 2834 0105 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4-INV	90	0	100	3.245.000
26 782	0220 2834 0109 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4-INV	90	0	100	2.110.000
26 782	0220 2841 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS	F	4-INV	90	0	100	2.110.000
26 782	0220 2841 0113 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4-INV	90	0	100	1.600.000
							1.800.000
							1.800.000
							2.150.000
							2.150.000
							680.000
							680.000
							1.785.000
							1.785.000
							930.000
							930.000
							1.600.000
							1.600.000
		F	4-INV	90	0	100	1.600.000
0233	CORREDOR MERCOSUL						10.000.000
	PROJETOS						
26 782	0233 5727 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL						10.000.000
26 782	0233 5727 0001 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/376/SC - DIVISA PR/SC - PALHOÇA						10.000.000
		F	4-INV	90	0	148	10.000.000
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						1.000.000
	PROJETOS						
26 782	0237 5730 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						1.000.000
26 782	0237 5730 0006 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - DIVISA DF/GO						1.000.000
		F	4-INV	90	0	100	1.000.000
0663	SEGURANÇA NAS RODOVIAS FEDERAIS						500.000
	PROJETOS						
26 782	0663 5394 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS						500.000
26 782	0663 5394 0037 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		F	4-INV	90	0	100	500.000
	TOTAL - FISCAL						37.500.000
	TOTAL - GERAL						37.500.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						150.908
	ATIVIDADES						
28 306	0100 2012 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						150.908
28 306	0100 2012 0089 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						150.908
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 9	F	3-OOC	90	0	100	150.908
	TOTAL - FISCAL						150.908
							150.908

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						7.480
	ATIVIDADES						
26 331 0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.480
26 331 0100 2011 0047	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	7.480
							7.480
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						342.500
	ATIVIDADES						
26 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						342.500
26 122 0750 2000 0077	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	342.500
							342.500
	TOTAL - FISCAL						349.980
	TOTAL - GERAL						349.980

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0222	TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS						13.686.024
	ATIVIDADES						
26 783 0222 2843	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS						3.686.024
26 783 0222 2843 0021	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.459.830
		F	3-ODC	90	0	292	1.459.830
26 783 0222 2843 0023	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						431.318
		F	4-INV	90	0	292	48.500
		F	3-ODC	90	0	292	382.818
26 783 0222 2843 0025	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO CEARÁ						1.063.455
		F	3-ODC	90	0	292	1.063.455
26 783 0222 2843 0027	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA BAHIA						92.719
		F	3-ODC	90	0	292	17.719
		F	4-INV	90	0	292	75.000
26 783 0222 2843 0029	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						90.000
		F	4-INV	90	0	292	90.000
26 783 0222 2843 0031	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA PARAÍBA						334.225
		F	3-ODC	90	0	292	194.225
		F	4-INV	90	0	292	140.000
26 783 0222 2843 0033	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE ALAGOAS						214.477
		F	4-INV	90	0	292	25.400
		F	3-ODC	90	0	292	189.077
	PROJETOS						
26 783 0222 5366	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR						10.000.000
26 783 0222 5366 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - DO METRO - TRECHOS CALÇADA - PARIPE / LAPA - PIRAJÁ						10.000.000
		F	4-INV	90	0	148	10.000.000
	TOTAL - FISCAL						13.686.024
	TOTAL - GERAL						13.686.024

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0221	QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO						115.735.820
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
26 784 0221 0567	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUÁRIA						29.620.000
26 784 0221 0567 0001	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUÁRIA - NACIONAL						29.620.000
		F	5-IFI	90	0	150	7.620.000
		F	5-IFI	90	0	136	22.000.000
26 784 0221 0571	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL						86.115.820
26 784 0221 0571 0001	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL - NACIONAL						86.115.820
		F	5-IFI	90	0	150	86.115.820
	TOTAL - FISCAL						115.735.820
	TOTAL - GERAL						115.735.820

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0221	QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO						150.000
	ATIVIDADES						
26 784 0221 2369	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRENDAMENTOS, PORTOS DELEGADOS/CONCEDIDOS						150.000
26 784 0221 2369 0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRENDAMENTOS, PORTOS DELEGADOS/CONCEDIDOS - NACIONAL						150.000
	PORTO FISCALIZADO (UNIDADE) = 1	F	3-OOC	90	0	100	150.000
0223	MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS						2.500
	ATIVIDADES						
26 784 0223 2848	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO						2.500
26 784 0223 2848 0007	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - HIDROVIA DO NORDESTE						2.500
		F	3-OOC	90	0	100	2.500
0225	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES						199.980
	PROJETOS						
26 782 0225 5844	ENGENHARIA DO VALOR EM EMPREENDIMENTOS DE TRANSPORTES						199.980
26 782 0225 5844 0001	ENGENHARIA DO VALOR EM EMPREENDIMENTOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						199.980
		F	3-OOC	90	0	100	100.000
		F	4-INV	90	0	100	99.980
0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						4.025.000
	PROJETOS						
26 784 0231 5313	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA TIETÊ/ PARANÁ						4.000.000
26 784 0231 5313 0001	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA TIETÊ/ PARANÁ - NO ESTADO DE SÃO PAULO						4.000.000
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 30	F	4-INV	30	0	100	4.000.000
26 784 0231 5745	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NAS HIDROVIAS DO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						25.000
26 784 0231 5745 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NAS HIDROVIAS DO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - TIETE - PARANÁ						25.000
	SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) = 1	F	4-INV	90	0	100	25.000
0232	CORREDOR SUDOESTE						2.150.000
	PROJETOS						
26 784 0232 5747	MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DAS HIDROVIAS NO CORREDOR SUDOESTE						2.150.000
26 784 0232 5747 0003	MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DAS HIDROVIAS NO CORREDOR SUDOESTE - HIDROVIA DO PARAGUAI - TRECHO LADARIO - FOZ DO RIO APA , NO LADO BRASILEIRO						2.150.000
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 57	F	4-INV	90	0	100	2.150.000

	0236	CORREDOR OESTE-NORTE							3.400.000
		PROJETOS							
26 784	0236 5748	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR OESTE-NORTE							3.400.000
26 784	0236 5748 0001	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR OESTE-NORTE - DO RIO TAPAJOS							3.400.000
		HIDROVIA IMPLANTADA (KM) = 30	F	4-INV	90	0	100		3.400.000
	0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							15.750.000
		PROJETOS							
26 784	0237 5391	TRANSPOSIÇÃO DAS CORREDEIRAS DE SANTA IZABEL							3.000.000
26 784	0237 5391 0001	TRANSPOSIÇÃO DAS CORREDEIRAS DE SANTA IZABEL - REGIÃO NORTE							3.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 2	F	4-INV	90	0	100		3.000.000
26 784	0237 5749	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							9.750.000
26 784	0237 5749 0001	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DO ARAGUAIA - TOCANTINS							7.250.000
			F	4-INV	90	0	100		7.250.000
26 784	0237 5749 0003	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DA ILHA DE MARAJÓ							2.500.000
			F	4-INV	90	0	115		2.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 784	0237 0464	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - RECUPERAÇÃO, MELHORAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAQUI							3.000.000
26 784	0237 0464 0002	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - RECUPERAÇÃO, MELHORAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAQUI - MARANHÃO							3.000.000
			F	5-IFI	90	0	100		3.000.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							400.000
		ATIVIDADES							
28 126	0750 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA							400.000
28 126	0750 2003 0029	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL							400.000
			F	3-OOC	90	0	129		400.000
		TOTAL - FISCAL							26.077.480
		TOTAL - GERAL							26.077.480

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0229	CORREDOR SÃO FRANCISCO						4.287.500
		PROJETOS						
26 782	0229 5795	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR SÃO FRANCISCO						4.287.500
26 782	0229 5795 0002	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-030/BA - CONSTRUÇÃO DE PONTE (RIO SÃO FRANCISCO - MALHADA/CARINHANHA)						4.287.500
			F	4-INV	30	0	100	4.287.500
	0230	CORREDOR LESTE						3.500.000
		PROJETOS						
26 782	0230 5704	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE						3.500.000
26 782	0230 5704 0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-484/ES - ITARANA - AFONSO CLÁUDIO						1.000.000
			F	4-INV	90	0	100	1.000.000
26 782	0230 5704 0018	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-342/ES - CONSTRUÇÃO DO TRECHO ENTR BR-101/ES-NOVA VENÉCIA-ECOPORANGA-DIVISA-ES/MG						2.500.000
			F	4-INV	30	0	100	2.500.000
	0236	CORREDOR OESTE-NORTE						7.812.500
		PROJETOS						
26 782	0236 5709	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE						7.812.500
26 782	0236 5709 0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-163/MT - SANTA HELENA - DIVISA MT/PA						6.600.000
			F	4-INV	90	0	100	6.600.000
26 782	0236 5709 0013	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-429/RO - PRESIDENTE MÉDICI - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ						1.212.500
			F	4-INV	90	0	100	1.212.500

	0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							2.000.000
		PROJETOS							
26 782	0237 5710	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							2.000.000
26 782	0237 5710 0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DE GOIÁS							1.000.000
			F	4-INV	30	0	100		1.000.000
26 782	0237 5710 0017	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-402/MA - ROSÁRIO - DIVISA MA/PI							1.000.000
			F	4-INV	30	0	100		1.000.000
	0238	CORREDOR FRONTEIRA NORTE							3.900.000
		PROJETOS							
26 782	0238 5711	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE							3.900.000
26 782	0238 5711 0005	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL							1.400.000
			F	4-INV	30	0	100		1.400.000
26 782	0238 5711 0007	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-364/AC - RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL							2.500.000
			F	4-INV	30	0	100		2.500.000
		TOTAL - FISCAL							21.500.000
		TOTAL - GERAL							21.500.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0222	TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS						150.908
		PROJETOS						
26 783	0222 5752	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE						150.908
26 783	0222 5752 0002	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - RS						150.908
			F	4-INV	90	0	100	150.908
		TOTAL - FISCAL						150.908
		TOTAL - GERAL						150.908

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0221	QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO						22.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
26 784	0221 0559	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NACIONAL						8.000.000
26 784	0221 0559 0001	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NACIONAL - NACIONAL						8.000.000
			F	5-IFI	90	0	135	8.000.000
26 784	0221 0569	FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DE INCENTIVO À PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE						14.000.000
26 784	0221 0569 0001	FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DE INCENTIVO À PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE - NACIONAL						14.000.000
			F	5-IFI	90	0	135	14.000.000
		TOTAL - FISCAL						22.000.000
		TOTAL - GERAL						22.000.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 190.971.559

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	190.971.559
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	642.500
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.908
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.480
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.500.000
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	16.507.351
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	135.063.320
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	158.388
0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL	26.000.000
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	115.735.820
0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	13.686.024
0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	1.757.500
0226 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	2.821.327
0227 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL	12.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	16.570.000
0663 SEGURANÇA NAS RODOVIAS FEDERAIS	500.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	642.500
0791 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	23.548.827
39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	37.500.000
39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.	150.908
39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	349.980
39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	13.686.024
39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE	115.735.820
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	44.828.388
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.155.888
INVESTIMENTOS	42.672.500
115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	2.500.000
INVESTIMENTOS	2.500.000
129 RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
135 COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA MARINHA MERCANTE	22.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000
148 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	20.000.000
INVESTIMENTOS	20.000.000
150 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.610.814
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000
INVESTIMENTOS	510.814
180 RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	93.735.820
INVERSÕES FINANCEIRAS	93.735.820
192 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	2.210.513
INVESTIMENTOS	2.210.513
292 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	3.686.024
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307.124
INVESTIMENTOS	378.900
T O T A L	190.971.559
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.963.012
INVESTIMENTOS	68.272.727
INVERSÕES FINANCEIRAS	115.735.820

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 69.728.388

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	69.728.388
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.699.980
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	150.908
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	47.477.500
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	22.150.000
0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	150.908
0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	2.500
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES	199.980
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	4.287.500
0230 CORREDOR LESTE	3.500.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	4.025.000
0232 CORREDOR SUDOESTE	2.150.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	11.212.500
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	17.750.000
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE	3.900.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	400.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	26.077.480
39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	21.500.000
39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.	150.908
39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE	22.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	44.828.388
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.500
INVESTIMENTOS	41.575.888
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000
115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	2.500.000
INVESTIMENTOS	2.500.000
129 RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
135 COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA MARINHA MERCANTE	22.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000
TOTAL	69.728.388
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.500
INVESTIMENTOS	44.075.888
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 23.548.827

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	23.548.827
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	2.821.327
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	19.327.500

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	1.757.500
0226 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	2.821.327
0227 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL	2.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	15.570.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	300.000
0791 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINARIOS	16.827.500
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.655.000
INVESTIMENTOS	15.172.500
118 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	2.500.000
INVESTIMENTOS	2.500.000
129 RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
190 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.610.814
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000
INVESTIMENTOS	510.814
192 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	2.210.513
INVESTIMENTOS	2.210.513
TOTAL	23.548.827
INVESTIMENTOS	20.393.827
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.155.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 37.500.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	37.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL	26.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL	10.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	1.000.000
0663 SEGURANÇA NAS RODOVIAS FEDERAIS	500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	27.500.000
INVESTIMENTOS	27.500.000
148 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	10.000.000
INVESTIMENTOS	10.000.000
TOTAL	37.500.000
INVESTIMENTOS	37.500.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 150.908

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE	150.908

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.908

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	150.908

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINÁRIOS	150.908
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.908
T O T A L	150.908
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.908

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 349.980

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE	349.980

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	342.500
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.480

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	7.480
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	342.500

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINÁRIOS	349.980
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.980
T O T A L	349.980
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.980

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 13.686.024

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE	13.686.024

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	13.686.024

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	13.686.024

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

148 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA		10.000.000
	INVESTIMENTOS	10.000.000
292 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS		3.686.024
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307.124
	INVESTIMENTOS	378.900
TOTAL		13.686.024
	INVESTIMENTOS	10.378.900
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307.124

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 116.735.820

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE	115.735.820

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	115.735.820

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	115.735.820

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

135 COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA MARINHA MERCANTE		22.000.000
	INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000
180 RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS		93.735.820
	INVERSÕES FINANCEIRAS	93.735.820
TOTAL		115.735.820
	INVERSÕES FINANCEIRAS	115.735.820

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 26.077.480

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE	26.077.480

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	199.980
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	25.477.500

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	150.000
0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	2.500
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES	199.980
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	4.025.000
0232 CORREDOR SUDOESTE	2.150.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	3.400.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	15.750.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	400.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINARIOS		23.177.480
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.500
	INVESTIMENTOS	19.924.980
	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000
115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)		2.900.000
	INVESTIMENTOS	2.900.000

129 RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
		400.000
TOTAL		
	INVERSÕES FINANCEIRAS	26.077.480
	INVESTIMENTOS	3.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.424.980
		652.500

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 21.500.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	21.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	4.287.500
0230 CORREDOR LESTE	3.500.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	7.812.500
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	2.000.000
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE	3.900.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	
INVESTIMENTOS	21.500.000
	21.500.000
TOTAL	
INVESTIMENTOS	21.500.000
	21.500.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 150.908	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	150.908
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	150.908
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	150.908
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINARIOS	
INVESTIMENTOS	150.908
	150.908
TOTAL	
INVESTIMENTOS	150.908
	150.908

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 22.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE	22.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	22.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 135 COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA MARINHA MERCANTE INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000 22.000.000
TOTAL INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000 22.000.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária, em 05 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado PEDRO CHAVES, favorável ao **Projeto de Lei nº 115/2000-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 50 (cinqüenta) emendas, das quais foram aprovadas as de nºs 23 e 37, aprovada parcialmente a de nº 18 e rejeitadas as demais. Foram APROVADOS, ainda, por unanimidade, parcialmente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o **Destaque nº 001,** de autoria do Deputado Giovanni Queiroz, à emenda de cancelamento de nº 28, do mesmo autor, e integralmente o **Destaque nº 002**, de autoria do Deputado Giovanni Queiroz, à emenda de cancelamento nº 30, do mesmo autor.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka,

Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado PEDRO CHAVES
Relator

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

CD-ROM Legislação Brasileira e Bibliografia Brasileira de Direito

Referências à Legislação Federal de hierarquia superior, emanadas entre 1946 e 30 de junho de 1998. Traz, a partir de 1982, texto integral da Constituição Federal, Emendas Constitucionais, Emendas Constitucionais de Revisão, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Medidas Provisórias, Resoluções do Senado Federal e Decretos-Executivos. A Bibliografia Brasileira de Direito é composta de referências bibliográficas de monografias e artigos de periódicos, em português e outros idiomas, editados no Brasil desde 1980.

Preço por exemplar: R$ 65,00

Taxa de Postagem: R$ 5,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir esse CD-ROM:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **PRODASEN**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000302903001-7** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Direito Constitucional Brazileiro - reforma das instituições nacionaes

Coleção Memória Brasileira

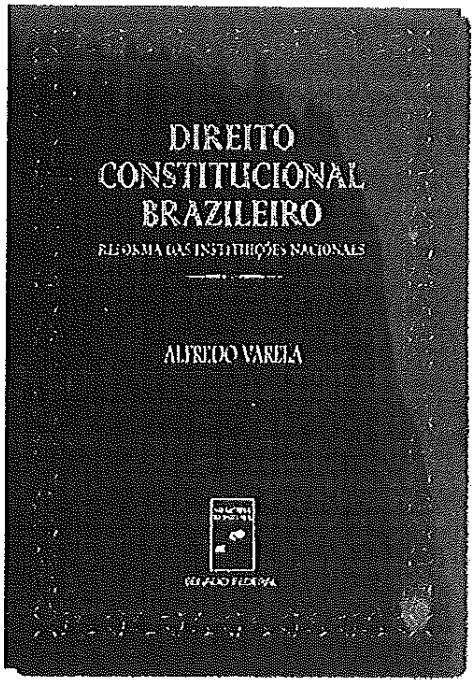

Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juízes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas, tem introdução de Nelson Saldanha e prefácio de J. Izidoro Martins Júnior.

Preço por exemplar: R$ 8,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Livro da Profecia

Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R$ 25,00

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo **Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8,** ou **recibo de depósito** via **FAX (0xx61) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

EDIÇÃO DE HOJE: 696 PÁGINAS